SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 02 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3465

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0238/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0238/2023

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **DPI SERVIÇOS & ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI,** CNPJ/CPF N° **18.252.799/0001-79**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **B-05-04-5**, com descrição de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E ARTEFATOS DE TREFILADOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCETO MÓVEIS,** área útil:1,8 ha, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero),porte M, enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida á Rua A, nº 380, Bairro Parque do Rio Doce no Município de Caratinga no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'42" e Longitude: 42°28'314'', conforme processo administrativo nº 0108/0109/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO Nº0238/2023

[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento 14/02/2033.

Caratinga, MG, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente eServiços Urbanos

VERSO
Processo N°: 0108/0109/2020/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADAS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS REFERIDOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:B984DA33

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0345/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0345/2023**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONVAÇO SERVICE MANUTENÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF:**07.338.485/0001-77**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é operação , para exercer a atividade principal de **S-04-07-00** com descrição de **USINAGEM TORNEARIA MECÂNICA E SOLDA,** área útil 6.680 m2 , potencial poluidor degradador geral M, classe 3, e critério locacional (zero) enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Vito Gaggiato, s/nº, Distrito Industrial área de especial interesse econômico, no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'35,7"S e Longitude: 42°29'01,0"O, conforme processo administrativo nº 01267/01268/01910/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS - N°0345/2023

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos),com vencimento em 08/02/2026.
Santana do Paraíso, MG, 08 de fevereiro de 2023.
SANDRA ALVES PEREIRA - DIRETORA DE MEIO AMBIENTE
VERSO
PROCESSO N°: 01267/01268/01910/2022/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: S-04-07-00 com descrição de **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, INCLUINDO OS MECÂNICOS E AGRÍCOLAS,** área útil 6.680 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), e **S-04-13-00** com descrição de **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,** área útil 6.680 m2, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G, e critério locacional (zero), ambas enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Avenida Vito Gaggiato, s/nº, Distrito Industrial área de especial

interesse econômico, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28’35,7”S e Longitude: 42°29’01,0”O, conforme processo administrativo nº 01267/01268/01910/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01267/01268/01910/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar a certificação de destinação dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observado os prazos estabelecidos na DN 232.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01267/01268/01910/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar analises bioquímica do efluente líquido tratado pelo sistema de fossa séptica, monitoramento dos efluente sanitário, disposto em fossa conforme informado, sendo a primeiro monitoramento ser apresentado em 60 (sessenta) dias a conta da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, e posteriormente, anual, durante a vigência da licença ambiental.

Condicionante 03: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01267/01268/01910/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o monitoramento da caixa separadora de água e óleo – SAO, sendo a primeiro monitoramento ser apresentado em 60 (sessenta) dias a conta da data de recebimento deste certificado de licenciamento ambiental, e posteriormente, anual, durante a vigência da licença ambiental.

Condicionante 04: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 01267/01268/01910/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar o Plano de controle dos poluentes atmosféricos, semestralmente, durante a vigência da licença ambiental.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:7C0AA880

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Nº 0347/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0347/2023**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CHACREAMENTO ÁGUA LIMPA LTDA,** CNPJ/CPF N° **39.891.469/0001-01**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-07-02-00**, com a descrição de **ATERRO E DESATERRO,MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, volume total 180.214,48 m3, potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rodovia Rio Bahia, BR116, s/nº, Bairro Água Limpa, no Município de Alpercata, no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:18°55’53,01” e Longitude:41°55’37,08’’, conforme processo administrativo nº 0652/0653/0972/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS Nº0347/2023

[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 03 (três anos), com vencimento 14/02/2026.
Alpercata, MG, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO – PREFEITO AUTORIDADE MUNICIPAL

VERSO

Processo N°: 0652/0653/0972/2022/CIMVA

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Atividade secundária: S-06-07-00 com descrição **MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTAS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, área útil: **7.010,62 m2** , potencial poluidor degradador geral M, classe 3, porte G e critério locacional (zero), enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rodovia Rio Bahia, BR 116, s/n, Bairro Água Limpa, município de Alpercata, no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 18°55’53,01” e Longitude: 41°55’37,08”, conforme processo administrativo nº 0652/0653/0972/2022/CIMVA.

DAS CONDICIONANTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0652/0653/0972/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar certificado de destinação final do solo proveniente da terraplanagem, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.

Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA nº 0652/0653/0972/2022/CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar relatório fotográfico das obras do muro de contenção e da terraplanagem, durante a execução, e apresentar um relatório de obras concluídas com ART, em um período máximo de 30 (trinta) dias após o termino das obras.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:502116B0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0236/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0236/2023

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CHACREAMENTO ÁGUA LIMPA LTDA,** CNPJ/CPF N° **39.891.469/0001-01**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **E-04-01-4**, com a descrição de **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO,EXCETO DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES,** área total **24,993ha**, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), porte P **,** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida na Rodovia Rio Bahia, BR116,s/nº no Município de Alpercata, no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:18°55’53,01” e Longitude:41°55’37,08’’, conforme processo administrativo nº 1557/1558/2021/0118/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO Nº0236/2023

[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento 14/02/2033.

Alpercata, MG, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 1557/1558/2021/0118/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADAS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS REFERIDOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:E727A76B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS CADASTRO Nº 0237/2023

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°0237/2023

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **NADILSON DIAS SOARES,** CNPJ/CPF N°**336.163.296-04**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **G-02-07-0**, com a descrição de **CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES,OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO,** área de pastagem **292,487 ha**, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), porte P **,** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, no Município de Alpercata, no Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°01'03,66" e Longitude: 42°04'17,81'', conforme processo administrativo nº 1776/1777/2022/0103/0104/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentando com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO Nº0237/2023

[x] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento 14/02/2033.

Alpercata, MG, 14 de fevereiro de 2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 1776/1777/2022/0103/0104/2023/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO ONDE ESTÃO LISTADAS SUAS CONDICIONANTES A SEREM CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS REFERIDOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:C8DBBE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 01/2023

Inexigibilidade nº 01/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 13, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/2023, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Cursos de Capacitação sobre a nova Lei de Licitações nos Municípios e Implantação e Uso da Lei nº 14.133/2021, para os servidores municipais.
Autorizo a contratação da **empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIA**, CNPJ Nº 13.891.611/0001-19, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:45B994E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **14 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:C9BE1FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Processo nº 21/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA OFICIAL PARA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: UBERPLACAS FABRICA DE PLACAS E TARJETAS VEICULAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.270.693/0001-84, Valor contratado: R$ 150,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 24/02/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7E705790

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 150/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 150/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 27/02/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3B5CA29F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 153/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 153/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Cirurgias de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: de 27/02/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2CADEE0B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 21/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 21/2023 – Dispensa de Licitação nº 15/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, a título de locação, de equipamento médico para realização de exames. Contratada: Atos Medic Ltda, CNPJ nº 12.689.447/0001-07. Fundamento: art. 75, II, e art. 106, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 01 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7A47C15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Registro de Preço nº 01/2023
Contrato nº 18/2023
Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: AUTO POSTO MONTANA LTDA.
OBJETO: Fornecimento combustíveis, visando a atender às necessidades da Câmara Municipal de Arcos, durante o exercício de 2023, sendo 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, 6.000 (seis mil) litros de gasolina aditivada e 1.000(mil) litros de álcool combustível (etanol.

Arcos, 01de março de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F36384FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 7/2023 - Dispensa por Limite 5/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, com entrega parcelada, de combustível (gasolina), óleo lubrificante e filtro de óleo para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratados:
POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA, CNPJ 20.987.854/0003-09
Valor Global: R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais).
COMERCIAL PENA E PENA LTDA, CNPJ 00.266.521/0001-95
Valor Global: R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F991A953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum ou aditivada).
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Posto 3M LTDA, CNPJ nº 10.769.547/0001-00
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG – CNPJ: 20.637.732/0001-02.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 51.130,32 (cinquenta e um mil e cento e trinta reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/01/2023

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C14B5E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 02/2023** – **Processo autuado n º 03/2023**. O objeto deste processo é para a aquisição de materiais de consumo – gêneros alimentícios, para a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 01 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:3E0065F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 03/2023** – **Processo autuado n º 04/2023**. O objeto deste processo é para a aquisição de materiais de limpeza e higiene , para a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 01 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:A97A83A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 04/2023** – **Processo autuado n º 05/2023**. O objeto deste processo é para aquisição de materiais de copa e cozinha para a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 01 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:724C5EE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 05/2023** – **Processo autuado n º 06/2023**. O objeto deste processo é para aquisição de tornes e carregador de pilhas média de microfone para a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas.

Catas Altas, 01 de março de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:4FC21EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 09/2023, DISPENSA 06/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 09/2023, Dispensa 06/2023. Objeto: Aquisição de um pneu visando à substituição do pneu danificado em viagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Conquista – MG. Contratada: Casa das Pecas LTDA., CNPJ nº 17.638.866/0001-25. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 28 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:B262880A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 08/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para "Realização de inscrição ao curso

de capacitação 'Implantação do e-Social na Administração Pública', promovido pela Nova Licita Treinamento Empresarial Ltda., para treinamento de servidora da Câmara Municipal de Curvelo". Contratada: Nova Licita Treinamento Empresarial Ltda - CNPJ 35.167.767/0001-94. Valor: R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.022.0001.2002.3.3.90.39.34.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 1º de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EFFCB142

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 359/2023

Altera o art. 3º da Resolução nº 312/2009, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 312/2009 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares ou suplentes convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$487,86 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por processo, valor este a ser reajustado anualmente, no mínimo, pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo."

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Formiga autorizada, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Resolução, a abrir créditos adicionais e/ou suplementares, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas em seu orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de fevereiro de 2023.

Marcelo F. de Oliveira
MARCELO FERNANDES
Presidente

Luiz Carlos Tocão
LUIZ CARLOS ESTEVÃO
Primeiro-Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 9/2023, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Mesa Diretora).

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:4C4B1AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 011/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção instalação de plataformas com balaustra, continuação da elevação da Mesa Diretora e Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Guaxupé.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 14/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia 02/03/2023, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:3ECCB68C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
A Câmara Municipal de Ibiá, órgão detentor de personalidade judiciária, inscrito no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, com sede na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 011/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2023 – Registro de Preços n° 001/2023 do tipo Menor Preço por Item, cuja sessão de credenciamento, apresentação de propostas, lances e habilitação ocorrerá no dia **20 de março de 2023 (segunda-feira)**, às **10h30min (Dez horas e trinta minutos)**, para registro de preços visando aquisição futura e eventual de combustíveis, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Ibiá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do órgão licitante por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG), durante o exercício de 2023, conforme termos e condições constantes no presente Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I. Os envelopes contendo as propostas de preços, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio até às **10h30min (Dez horas e trinta minutos)**, do dia **20 de março de 2023 (segunda-feira)**, no prédio sede da Câmara Municipal de Ibiá, situado na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000. Cópia do Edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: camaraibiamg@gmail.com, ou, ainda, poderá ser obtido junto à Equipe de Pregoeiro, no prédio da Câmara Municipal de Ibiá, no horário de 12h às 17h, ao custo de R$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente as cópias reprográficas.

Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2023.

VEREADOR PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá.

WELDER DE FÁTIMA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:DA5428F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº10/2023

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 10 de 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2023, para a função de pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Jacuí a senhora, STEFANI APARECIDA BUENO PEDRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 120.145.156-62, portadora da carteira de identidade nº MG-19.598.333, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 01 de março de 2023, da função de pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Jacuí o senhor JADER AUGUSTO DRAGONE, solteiro, portador da carteira de identidade 467.571.715 e inscrito no CPF 437.302.698-01, residente e domiciliado a Rua B, Bairro Santa Cruz, nº 119, Condomínio São José Operário, Jacuí/MG, CEP 37965-000.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para compor a equipe de apoio e para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal:
Luciana Bueno França;
Silvano Silva Lauria.

Art. 4º Fica o pregoeiro autorizado a assinar os editais de pregão presenciais, desde que a aquisição de serviços ou produtos seja autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal na fase inicial do processo.

Art.5 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 01 de março de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí/MG

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:BD22EF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 866-2023 -REGULAMENTA MEDALHA OSMARI CLARINDA

RESOLUÇÃO Nº 866, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira, criada pela "Resolução nº 495, de 29 de dezembro de 2005", no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° A Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira será outorgada às mulheres que tenham se destacado em diversas áreas do nosso Município, conforme previsto na "Resolução nº 495, de 29 de dezembro de 2005", desta Casa.
Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira será concedida, anualmente, em Sessão Solene a se realizar no Dia Internacional da Mulher, dia 08 de março, ou em outra data próxima que melhor se compatibilize com o calendário de sessões e eventos da Câmara Municipal.
§ 1º A Sessão Solene prevista no **Caput** deste Artigo deve ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
§ 2º Cada Sessão Solene homenageará, no máximo, nove mulheres com a Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira.
§ 3º Esta homenagem será feita por meio de uma medalha, que será entregue à pessoa homenageada.
§ 4º Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.
Art. 3° Caberá ao Vereador apresentar até a sexta-feira que antecede a primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro de cada ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira, o nome da pessoa a ser homenageada, por meio de comunicado à Secretaria da Câmara Municipal.
§ 1º Cada Vereador indicará somente um nome a ser homenageado, devendo ser respeitada a ordem cronológica da entrega da indicação, devendo a responsável pela Secretaria devolver de imediato a indicação repetida, para que o Vereador prejudicado, indique outra pessoa a ser homenageada em tempo hábil.
§ 2º Cada Vereador entregará na Secretaria da Câmara até a terceira Sessão Ordinária do mês de fevereiro, uma biografia de sua homenageada a fim de ser apresentada na Sessão Solene.
Art. 4º O nome das mulheres a serem homenageadas será apresentado pelos Vereadores ao Plenário por meio de Requerimento, na Primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro do ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino.
Art. 5° Na elaboração do Cerimonial para a Sessão Solene de Entrega da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira será reservado espaço para uso facultativo da palavra a todos os Vereadores, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
§ 1 º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá enviar à Câmara mensagem a ser lida pelo cerimonialista, ou áudio ou vídeo com sua palavra para ser exibido em Plenário, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) minutos.
§ 2º Na hipótese de ausência do Vereador à Sessão Solene citada no **Caput** deste Artigo, ele poderá indicar um colega parlamentar para entregar a homenagem em seu lugar.
§ 3º Estando presente na Sessão Solene o Prefeito ou outra autoridade municipal, estadual ou federal, será concedido a esta pessoa o uso facultativo da palavra pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
Art. 6º Fica autorizada a realização de despesas com a confecção de medalhas para entrega às homenageadas, estojo para as medalhas, convites, serviço fotográfico e aquisição de álbum com fotografias, transmissão da sessão solene de entrega da homenagem via rádio, web e audiovisual, ornamentação, locução e cerimonial, apresentação artística na solenidade e a contratação de serviços de bufê para o oferecimento de coquetel às homenageadas e convidados, após a Sessão Solene prevista nesta Resolução, sendo proibido o fornecimento de bebida alcoólica, doce, bombom e salgado fino.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de despesas com a aquisição de buquê de flores para entrega às homenageadas e a um

familiar de Osmari Clarinda de Oliveira, que estiver presente na Sessão Solene prevista nesta Resolução.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Art. 8° Ficam revogadas as disposições da "Resolução nº 495/2005", exceto quanto à criação da Medalha de Honra ao Mérito Feminino Osmari Clarinda de Oliveira.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

•

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

•

•

•

•

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

•

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3761E4DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 19 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 3.500.000,00 (PEDIDO 014-2023)

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.001 - Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.3.023 – Construção das Sedes SEMED e Almoxarifado
449051 – Obras e Instalações..... R$ 3.500.000,00

TOTAL ..... R$ 3.500.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal ..... R$ 3.500.000,00

TOTAL ..... R$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:15C38288

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022 ENTRE A CMLP E A EMPRESA CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - 1º Aditivo ao Contrato nº 15/2022 entre a CMLP e a empresa Construtora Andrade FL Ltda. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 03 (três) meses, sem reajuste. Objeto do contrato: Prestação de serviço de Engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para execução de reforma e adequações no Prédio sede da Câmara Municipal, nos termos dos Projetos Arquitetônicos, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos do Edital do Pregão Presencial nº 02/2022, que integram o Contrato. Valor do Contrato, o qual não foi alterado: R$ 155.900,00. VIGÊNCIA: 31/12/2022 a 31/03/2023.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:CC4C461E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 20- CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 300.000,00 (PEDIDO 015-2023)

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
17.512.1105.4.061 – Drenagem de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD795773

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 ENTRE A CMLP E A EMPRESA CARDOSO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG - 1º Aditivo ao Contrato nº 12/2022 entre a CMLP e a empresa CARDOSO

SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 01 (um) mês, sem reajuste. Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Engenharia, com fornecimento de equipamentos, pelo regime de empreitada por preço global, para a instalação de uma Usina Solar Fotovoltaica para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – CMLP. nos termos dos Projetos, Memorial Descritivo e Termo de Referência, anexos do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022, que integram o Contrato de nº 12/2022. Valor do Contrato, o qual não foi alterado: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2022 a 31/01/2023.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:70E973E7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 21 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 5.000.000,00 (PEDIDO 016-2023)

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1201.7.005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 5.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:760486C7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 22- SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - SUAS LP

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças ou Adolescentes da Política Pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa da Prata os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, como parte integrante da política pública de assistência social.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – adolescente: pessoa com idade entre doze e dezoito anos;
II – bolsa-auxílio: é o valor em pecúnia a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do mesmo.
III – criança: pessoa até doze anos de idade incompletos;
IV – Família acolhedora: pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que se disponha a acolher criança ou adolescente sem intenção de realizar adoção;
V – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes;
VI – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade.
VII – serviço de acolhimento: medida protetiva caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A prestação de serviços de acolhimento de crianças ou adolescentes no Município de Lagoa da Prata reger-se-á pelos princípios:

I – da excepcionalidade do afastamento do convívio familiar, envidando esforços para manter o convívio da criança ou adolescente com a família natural ou extensa;
II – da provisoriedade do afastamento do convívio familiar, viabilizando, no menor tempo possível, o retorno da criança ou adolescente ao convívio com a família natural ou extensa;
III – da preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, oferecendo condições às crianças e aos adolescentes para um desenvolvimento saudável, favorecendo a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão;
IV – da oferta do atendimento personalizado e individualizado, prestando cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança ou adolescente;
V – da garantia da liberdade de crença e religião, respeitando os antecedentes religiosos da criança ou adolescente em serviço de acolhimento;
VI – do respeito à autonomia da criança ou adolescente, garantindo-lhes o direito de ter a sua opinião considerada.
Parágrafo único. Os princípios expressos neste artigo não excluem outros previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações da Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Seção I
Das Disposições Comuns

Art. 4º Os serviços previstos no art. 1º serão prestados nas seguintes modalidades:
I – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Safa); e
II – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica).

Art. 5º O Safa e o Saica terão como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais órgãos integrantes do sistema de garantia de direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por

determinação de autoridade competente, conforme art. 101 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990;
III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e aos adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem.

Art. 6º Para cumprir os objetivos previstos no art. 5º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Safa e do Saica;
II - celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades dos serviços de acolhimento previstos nesta Lei.
Paragrafo único. Na hipótese de parceria com o terceiro setor para a execução de serviço de acolhimento, a responsabilidade financeiro-orçamentária do Poder Executivo não se exclui.

Art. 7º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente em uma das modalidades previstas no art. 4º, será elaborado um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta.

Art. 8º Em caso de desligamento da criança ou adolescente acolhido, deverá ser mantido o acompanhamento psicossocial da família de origem, substituta ou extensa, no prazo mínimo e ininterrupto de 06 (seis) meses, a ser promovido pelo Serviço de Acolhimento, em parceria com os setores e serviços da rede de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente e demais políticas setoriais.

Seção II
Do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (Safa)

Art. 9º O Safa será prestado a crianças ou adolescentes afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em núcleos familiares previamente cadastrados.
Parágrafo único. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade responsável pela gestão do serviço.

Art. 10. O (s) responsável (is) pela família acolhedora deverão comprovar, cumulativamente:
I – idade igual ou superior a dezoito anos, não havendo restrições quanto ao estado civil;
II – residência no Município de Lagoa da Prata há mais de 1 (um) ano;
III – idoneidade moral, mediante apresentação de certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
IV – espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
V – parecer psicossocial favorável expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento familiar;
VI – participação em capacitações e reuniões realizadas com a equipe técnica do Safa.
Parágrafo único. O (s) responsável (is) pela família acolhedora deverá (ão) ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho (s) do que o (s) acolhido (s).

Art. 11. São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente;
II – atender às orientações da equipe técnica do Safa;
III - participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
IV – prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de acolhimento familiar;
V – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou extensa e, na impossibilidade, para a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar do Safa;
VI – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 12. Será realizado pela equipe técnica do Safa, estudo psicossocial de acompanhamento, o plano individual de acolhimento (PIA) e a reavaliação da situação da criança e do adolescente inserido em família acolhedora, através de relatório semestral enviado para a autoridade judiciária informando a situação da criança ou adolescente acolhido, bem como da família de origem quando for o caso.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá a bolsa-auxílio mensalmente por número de acolhidos.
§ 3º Em caso de acolhimento pela mesma família de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§ 4º Na hipótese de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal do bolsa-auxílio será ampliado em até 50% do valor estabelecido.
§ 5º O beneficiário do bolsa-auxílio estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 6º A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica suspensão imediata do bolsa-auxílio.

Art. 14. A família acolhedora que receber o recurso e não cumprir as obrigações previstas no art. 11. ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 15. O valor da bolsa-auxílio será definido pelo Poder Executivo, não podendo ser fixado em valor inferior ao salário mínimo nacional.

Seção III
Do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saica)

Art. 16. O Saica oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em unidades mantidas pelo Município.
Parágrafo único. O serviço previsto no caput deste artigo atenderá até 10 (dez) crianças ou adolescentes por unidade de acolhimento.

Art. 17. É dever do Município assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos acolhidos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 18. São direitos dos acolhidos, além daqueles já estabelecidos na legislação brasileira ou, por ela recepcionada:
I - visitar amigos e familiares, bem como frequentar e usufruir dos espaços públicos municipais, tais como praças, teatros ou espaços esportivos, desde que previamente autorizado através de avaliação da equipe técnica responsável;
II - receber visitas de amigos e familiares, desde que respeitados os horários de funcionamento da instituição e sejam adequados ao

planejamento das atividades do acolhido, sendo que estas deverão ser registradas, sob a forma de termo de visita, no arquivo individual do acolhido;

III - participar de atividades recreativas e culturais fora do ambiente do acolhimento institucional;
IV - ser ouvido quando da elaboração do PIA, das audiências concentradas e dos demais atos institucionais pertinentes à sua situação de acolhido.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E DO FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Art. 19. A gestão dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que contará com a articulação e envolvimento dos órgãos integrantes do sistema de garantia dos direitos de crianças ou adolescentes.

Art. 20. O Safa e o Saica contarão com recursos orçamentários e financeiros alocados no órgão gestor da Política de Assistência Social e, de forma complementar, com recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e das parcerias com o Estado e a União.
Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão destinados à(o):
I – bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II – capacitação continuada para a equipe técnica;
III - preparação e formação das famílias acolhedoras e pleiteantes à adoção;
IV – acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem, extensa ou ainda o apoio no processo de adoção;
V – espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias atendidas pelos serviços previstos nesta Lei;
VI – manutenção dos vencimentos da equipe de referência do serviço de acolhimento;
VII – manutenção de veículos utilizados na prestação dos serviços previstos nesta Lei;
VII – despesas de custeio ou investimento relacionadas aos serviços previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Toda criança ou adolescente acolhido em faixa etária escolar deverá estar matriculado e frequentar a escola de acordo com a legislação vigente.

Art. 22. - Caracterizado o descumprimento dos princípios e objetivos desta Lei, as pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, nos termos do artigo 97, § 2º da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE274A07

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 23 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 860.932,95 (PEDIDO 018-2023)

PROJETO DE LEI Nº23, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 860.932,95.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 860.932,95 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 860.932,95

TOTAL ..... R$ 860.932,95

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2022.

TOTAL ..... R$ 860.932,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:60BFD2EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 3 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91 - CRIA VAGAS PROFISSIONAL DE APOIO1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de *Professor,* que integra o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, passa a vigorar acrescido da redação desta Lei.

Art. 2º Fica criado o cargo de Profissional de apoio da Educação Infantil, que passa a fazer parte do Anexo IV da Lei Complementar nº 003/91.
Parágrafo único. A jornada de trabalho para o cargo previsto no caput é de 8 (oito) horas diárias, não se aplicando a redução prevista no art. 16 da Lei Complementar n.º 003/1991.

Art. 3° Altera-se o Anexo IV da Lei Complementar n.º 003/1991:

Profissional de apoio da Educação Infantil I Profissional de apoio da Educação Infantil II Profissional de apoio da Educação Infantil III	30	E-4 E-5 E-6

Professor I Professor II Professor III	282	P-01 P-02 P-03

Art. 4º O Anexo VII da Lei Complementar n.º 003/1991 passa a ser acrescido da seguinte Classe e atribuições:

CLASSE: Profissional de apoio da Educação Infantil

ATRIBUIÇÕES:
1 - Apoiar o processo pedagógico de escolarização do estudante com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla ou Transtorno do Espectro Autista (TEA).
2- Auxiliar na construção do PDI com base no histórico de vida do estudante, avaliação diagnóstica pedagógica, planejamento, acompanhamento e avaliação. O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante (professora regente, supervisora, psicopedagoga e coordenadora), sendo o PROFISSIONAL DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, o responsável por auxiliar e colaborar na sua construção;
3- colaborar com o processo de avaliação do estudante e utilizar para esse fim recursos pedagógicos alternativos, tais como: extensão do tempo da prova, adaptações no formato das provas, prova oral, utilização de recursos tecnológicos, materiais concretos, recursos humanos de apoio, dentre outras modificações que se fizerem necessárias;
4- promover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
5- garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
6- fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;
7- assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino;
8- Colaborar na construção de recursos de acessibilidade educacional. Consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos estudantes, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação e dos demais serviços.
9 - Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;
10 - Colaborar no desenvolvimento das atividades de assistência ao educando, especialmente na higiene e saúde;
11 – Colaborar na execução das tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

Qualificação	Requisitos	Experiência
Profissional de apoio da Educação Infantil I	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	- -
Profissional de apoio da Educação Infantil II	- Ensino Médio Completo; -Aprovação no curso de capacitação;	02 anos na classe anterior
Profissional de apoio da Educação Infantil III	- Ensino Médio Completo; - Aprovação no curso de capacitação;	02 anos na classe anterior

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3EF50778

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 021-2023 - PL CM 003-2023 - DECLARA UTILIDADE ESCOTEIRO ÁGUAS DO PÂNTANO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Águas do Pântano.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Águas do Pântano, inscrito no CNPJ sob o nº 47.333.657/0001-34, com sede à Rua José Maria Botelho, nº 127, Bairro Chico Miranda, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EA82774

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI 022-2023 - PL EM 211-2022 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS INTEGRANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
ASPECTOS GERAIS

Seção I
Dos objetivos e definições

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo definir e regulamentar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), no âmbito do Município de Lagoa da Prata.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – benefícios eventuais: as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;
II – calamidade pública: eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
III – desastre: o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e/ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
IV - família: núcleo social básico vinculado por laços consanguíneos ou afetivos, circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto;
V – insegurança alimentar: a falta de acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade suficiente para sua sobrevivência;
VI – lactente: criança com idade entre 29 dias de vida a 2 anos;
VII – nascituro: concepto que ainda está por nascer;
VIII – recém-nascido: neonato de até 28 dias de vida;
IX – seguranças da Política de Assistência Social: são garantias afiançadas pela política de assistência social de forma a efetivar sua função de proteção social;
X – serviços socioassistenciais: atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

XI – vulnerabilidade e riscos sociais: ocorrências eventuais em que as pessoas ou famílias enfrentam vivências em que ficam sujeitas a sofrerem ou efetivamente sofrem padecimentos, danos, perdas, agravos ou privações.
Parágrafo único. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo Suas, previstas na Norma Operacional Básica (NOB).

Seção II
Dos Princípios

Art. 3º Para a gestão dos benefícios eventuais, esta Lei atenderá aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – garantia da gratuidade da concessão;
III - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
IV - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
V – ampla divulgação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
VI – garantia da igualdade de condições no acesso aos benefícios eventuais;
VII - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;
VIII – garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;
IX – garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
X – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da gestão

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) será o órgão responsável pela gestão dos benefícios previstos nesta lei.
Art. 5º Cumpre ainda à SMAS:
I – alocar recursos no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no CadÚnico para programas sociais do Governo Federal;
IV- apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
V – instaurar competente processo administrativo caso sejam apuradas irregularidades.

Seção II
Da concessão

Art. 6º A concessão dos benefícios eventuais ficará sob a responsabilidade dos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade.
§ 1º Os profissionais de nível superior deverão identificar a necessidade de inclusão de indivíduos ou famílias no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º É vedada a imposição de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie aos cidadãos como condição para a concessão dos benefícios eventuais.
Art. 7º Os benefícios eventuais serão concedidos em forma de bens de consumo ou serviços, devendo o interessado solicitá-los nos serviços socioassistenciais.
Parágrafo único. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente.
Art. 8º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de vulnerabilidade e risco social que demande provisão imediata.
Art. 9º São elegíveis aos benefícios eventuais os indivíduos ou famílias que comprovarem, cumulativamente:
I - residência fixa ou temporária no Município;
II – vivência de situações de insegurança socioeconômica de caráter temporário;
III - riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV – inscrição no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal.
§ 1º Cumpre à SMAS certificar o preenchimento dos requisitos exigidos neste artigo.
§ 2º A ausência de documentação não constitui impedimento para a concessão dos benefícios eventuais, devendo ser adotadas as medidas que viabilizem o acesso do beneficiário à documentação civil.
§3º O CadÚnico será utilizado com o objetivo de identificar beneficiários dos benefícios eventuais, bem como para o estabelecimento de critérios de concessão e residência no município, desde que respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
Art. 10 O prazo de concessão do benefício eventual poderá ser prorrogado, desde que prévia avaliação dos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais ateste a existência de vulnerabilidade e de riscos sociais.

Capítulo III
Das Modalidades de Benefícios Eventuais

Seção I
Das modalidades

Art. 11 Os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I - nascimento;
II - morte;
III - vulnerabilidade temporária;
IV – desastre ou calamidade pública.

Seção II
Do Benefício eventual por situação de nascimento

Art. 12 O benefício eventual em virtude de nascimento, concedido na forma de auxílio-natalidade, é uma prestação temporária, não contributiva da política de assistência social, ofertada na forma de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 13 O auxílio-natalidade atenderá às necessidades dos familiares, do nascituro ou de recém-nascidos.
§ 1º O auxílio-natalidade será concedido preferencialmente à genitora.
§ 2º Em falta ou incapacidade da genitora, o benefício será concedido à família do nascituro ou do recém-nascido.
Art. 14 O auxílio-natalidade será concedido por meio da oferta de itens do enxoval do recém-nascido, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
Art. 15 Para obter o benefício, o interessado deverá apresentar à SMAS:
I – documento de saúde comprovando o estado gravídico e o tempo gestacional, caso o benefício seja solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento do recém-nascido ou lactente;
III – comprovante de residência;
IV – carteira de identidade e CPF do requerente;
VI – comprovação do vínculo e cuidado.
Art. 16 O auxílio-natalidade será concedido em número igual ao de nascimentos ocorridos, limitado, todavia, às gestações múltiplas com nascimento de até 2 (dois) filhos.

Parágrafo único. As gestações múltiplas com nascimento de 3 (três) ou mais filhos serão atendidas pelo auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 927, de 16 de novembro de 2000.
Art. 17 O requerimento do benefício de que trata esta seção deverá ser requerido pelo interessado a partir do 8º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.

Seção II
Do Benefício Eventual por Situação de Morte

Art. 18 O benefício eventual por situação de morte, concedido na forma de auxílio funeral, constitui-se em benefício não contributivo da assistência social, ofertado na forma de prestação de serviço, visando reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família.
Art. 19 O auxílio-funeral compreende:
I – as despesas de urna funerária e velório;
II – os serviços funerários;
III – a isenção de pagamento de taxas municipais para sepultamento às famílias beneficiadas.
Art. 20 O auxílio-funeral será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
Art. 21 No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento, sem vínculos familiares, as provisões deverão ser providenciadas diretamente pela SMAS, com o apoio da equipe de referência.
Art. 22 Para obter o benefício, o interessado deverá apresentar à SMAS:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do requerente.

Seção III
Do Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 23 O benefício eventual por situação de vulnerabilidade temporária constitui em benefício não contributivo da assistência social, ofertado na forma de bens materiais de consumo ou prestação de serviços, destinado à família ou indivíduo em razão de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, os riscos, perdas são aqueles decorrentes de:
I – insegurança alimentar;
II – falta de documentação civil básica;
III – falta de domicílio provisório;
IV - situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos membros da família;
V - ruptura de vínculos familiares por violência física, psicológica ou situações de ameaça à vida;
VI - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a dignidade.
Art. 24 Nos casos de riscos, perdas e danos decorrentes de insegurança alimentar, o benefício previsto nesta seção será ofertado na forma de cesta básica ou alimentação individual, conforme necessidade avaliada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência.
Art. 25 O acesso à documentação civil básica será provido pelo Município por meio de convênios firmados com a rede prestadora de serviços, e compreende as despesas com fotografia e taxas de segunda via de documentos.
Art. 26 As contingências sociais decorrentes dos riscos e perdas previstos nos incisos III, IV e V do parágrafo único do art. 23 serão enfrentadas por meio de oferta de serviço de diária na rede hoteleira do município, conforme necessidade apontada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência.
Art. 27 Às pessoas em situação de rua e migrantes, a oferta do benefício eventual previsto nesta seção será na forma de itens de higiene pessoal e cuidados básicos, como forma de assegurar condições dignas de apresentação e convivência e prevenir disseminações de doenças.

Seção IV
Do Benefício Eventual por Situação de Calamidade Pública ou Desastre

Art. 28 O benefício eventual por situação de calamidade pública ou desastre é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
§ 1º O benefício previsto nesta seção será concedido na forma de serviços e/ou bens de consumo, conforme necessidade avaliada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência.
§ 2º Para os fins desta Lei, as situações de calamidade pública ou desastre deverão ser reconhecidas jurídica e formalmente pelo Poder Público.
§ 3º O atendimento às situações de calamidade pública ou desastre deverá ser realizado em conjunto com a Defesa Civil.
Art. 29 São documentos essenciais para o requerimento do auxílio em situações de calamidade pública, salvo em caso da perda de todos os documentos pessoais:
I - comprovante de residência atualizado;
II - carteira de identidade e CPF do requerente;
III - boletim de ocorrência, se for o caso;
IV – fotografias, se for o caso;
V - dentre outros que forem solicitados pela equipe socioassistencial ou estabelecidos em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30 Caberá à SMAS:
I - coordenar, acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais instituídas pela presente Lei, bem como o seu financiamento;
II - articular com as demais políticas setoriais;
III - viabilizar a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos Benefícios Eventuais;
IV - elaborar instruções operacionais para a concessão dos benefícios eventuais;
V - garantir a inserção e o acompanhamento das famílias beneficiárias nos serviços ofertados pela proteção social básica e especial.
VI – promover a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais
VII - encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatório semestral de gestão dos benefícios eventuais.
Art. 31 Caberá ao CMAS:
I - analisar e aprovar o Relatório Semestral de Gestão de Benefícios;
II - prever, por meio de Resoluções, os parâmetros para a concessão dos Benefícios Eventuais, respeitando as particularidades dos usuários e famílias, considerando a avaliação das equipes de referência;
III - fornecer informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais ao Município;
IV - avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da Política de Assistência Social.
Art. 33 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
Art. 34 Em caso de estabelecimento de critérios de renda pelas demais políticas públicas no processo de reordenamento de insumos, isenções de taxas e outras concessões, a comprovação poderá se dar pela inscrição no CadÚnico.
§ 1º - A comprovação de inscrição no CadÚnico poderá ser realizada em qualquer tempo, pelo cidadão, pelas unidades de Assistência Social e demais órgãos públicos, de quaisquer poderes e entes da federação, por meio da Consulta Cidadão CadÚnico.
§ 2º - O comprovante de inscrição emitido pela Consulta Cidadão CadÚnico e outros instrumentos estabelecidos pelo órgão gestor da

Assistência Social são suficientes para caracterização das famílias de baixa renda residentes no município.
Art. 35. Fica o executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:36EC1300

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 023-2023 - PL EM 017-2023 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 26.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.155 – EP-0001-06
Parceria com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
4.4.50.42 – Auxílios .....R$ 26.000,00
TOTAL ..... R$ 26.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.155 – EP-0001-06
Parceria com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI
3.3.50.43 – Subvenções Sociais .....R$ 26.000,00

TOTAL ..... R$ 26.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D60BAAD8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 024-2023 - PL EM 018-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 10.924.548,27.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ R$ 10.924.548,27 (dez milhões novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.01.10.122.1201.8.026 - Manutenção da Secretaria de Saúde ..... R$ 753.039,01
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo .....R$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita ...….....R$ 240.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica .....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e material permanente .....R$ 44.952,32
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições .....R$ 91.514,72
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições .....R$ 172.081,29
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições .....R$ 55.166,93
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 73,51
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 11.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 4.875,44
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 2.402,06
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 5.972,74
12.02.10.301.1202.8.080 - Enfrentamento Pandemia COVID 19 ..... R$ 317.709,10
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado .....R$ 72.451,26
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo .....R$ 245.257,84
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães
Atenção Básica ..... R$ 416.959,67
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 26.116,41
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 48.929,40
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 91.913,86
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESF's
Estratégia de Saúde da Família ……..... R$ 2.901.776,73
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado …..... R$ 617.334,49
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal ..... R$ 225.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal ..... R$ 214.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 110.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 102.759,14

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 18.701,15
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 27.186,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 80.356,84
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$ 75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 54.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 223.423,50
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 501.318,44
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 101.836,95
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 55.360,08
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 50.000,00
12.03.10.302.1203.8.037 - Manutenção do TFD - Trat. Fora do Domicílio ..... R$ 455,34
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e restituições ..... R$ 455,34
12.03.10.302.1203.8.040- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM.R$ 460.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R$ 65.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 65.000,00
12.03.10.302.1203.8.042-Manutenção da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.....R$ 1.182.183,06
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por tempo determinado ..... R$ 90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 23.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 10.686,30
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 298.496,76
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
12.03.10.302.1203. 8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial....R$ 700.830,38
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ..... R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 36.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 144.039,68
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 30.121,63
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 150.669,07
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
12.03.10.303.8.045 - Manutenção das Atividades de Assist. Farmacêutica ..... R$ 273.947,07
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição ..... R$ 106.542,73
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição ..... R$ 37.766,53
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição..... R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 84.137,81
12.03.10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde ..... R$ 350.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções sociais ..... R$ 350.000,00
12.04.10.304.1205.8.046- Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes ..... R$ 1.019.421,09
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 220.909,40
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 51.201,69
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 159.405,13
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 57.904,87
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 50.000,00
12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica ..... R$ 1.250.588,33
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ..... R$ 87.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal ..... R$ 230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 90.142,98
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 60.274,72
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 22.965,50
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 56.065,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 10.239,70
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 17.567,88
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 34.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 64.050,23
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 17.681,86
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO
Centro de Especialidades Odontológicas .....……..... R$ 1.297.638,49
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações patronais ..... R$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil ..... R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 114.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 240.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo ..... R$ 26.306,59
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física ....…..... R$ 220.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$ 22.920,94
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica …..... R$ 11.257,23
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações tributárias e contributivas …..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente ..... R$ 53.153,73
TOTAL ..... R$ 10.924.548,27
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado, será utilizado o Superávit financeiro apurado do Exercício Financeiro 2022 de Resoluções do Estado (FNS) e Bloco de Custeio (FNS) e Recursos Próprios da Saúde, das seguintes contas bancárias:
2.621.944.0000 - Ex. anterior - 44571-1 res 7.924/21
Cuidados à pessoa com deficiência .....……..... R$ 419.952,32
2.500.000.1002 - Ex. anterior - impostos e transferências vinculados à saúde ..... R$ 1.170.000,00
2.621.908.0000 - Ex. anterior - 31.066-2 tc-UBS sf .....….....R$ 91.514,72
2.621.915.0000 - Ex. anterior - 42686-5 Res. 7.097/20 FES/
Emenda Parlamentar .....… R$ 172.081,29
2.621.916.0000 - Ex. anterior - 42902-3 Res. 7.156/20 FES ..... R$ 55.166,93
2.621.918.0000 - Ex. anterior - 42846-9 Res. 7.155/20 - FES - veículo PSF SF ..... R$ 73,51
2.621.931.0000 - Ex. anterior - 44305-0 Res..7.750/21 FES /emenda ..... R$ 21.686,30
2.621.928.0000 - 43957-6 res. 7.559/21 FES /
Emenda Parlamentar custeio/ Hospital São Carlos .....……..... R$ 4.875,44
2.621.939.0000 - Ex. anterior - 44548-7 Res. 7.796/21 - Hospital São Carlos ..... R$ 2.402,06
2.621.927.0000 - Ex. anterior - 43938-x Res.7544/21
Emenda Parlamentar Covid 19 – Hospital São Carlos .....……..... R$ 5.972,74
2.621.922.0000 - Ex. anterior - 43698-4 Res. 7.447/21 FES /covid-19 Custeio ..... R$ 72.451,26
2.621.923.0000 - Ex. anterior - 43835-9 Res. 7.505/21 FES /covid-19 Emenda ..... R$ 245.257,84
2.621.911.0000 - Ex. anterior - 42916-3 Res. 7.165/20 covid-19 FES ..... R$ 26.116,41
2.621.929.0000 - Ex. anterior - 43963-0 res. 7.555/21 FES /emenda ..... R$ 148.929,40
2.621.935.0000 - Ex. anterior - 44485-5 res 6.985/2019 ações de imunização ..... R$ 191.913,86
2.621.936.0000 - Ex. anterior - 44528-2 res 7.857/2021 apoio multiprofissional ..... R$ 617.334,49
2.621.901.0000 - Ex. anterior - 28.840-3 saúde em casa ..... R$ 545.000,00
2.604.000.0000 - Ex. anterior - transferências provenientes do Governo Federal ..... R$ 301.600,00
2.621.913.0000 - Ex. anterior - 38752-5 Res. 5.250/16 FES /poeps .....…..... R$ 164.000,00
2.621.932.0000 - Ex. anterior - 44401-4 Res. 7.784/21 saúde em rede ..... R$ 102.759,14
2.621.912.0000 - Ex. anterior - 42914-7 Res. 7.166/20 covid-19 FES SF …..... R$ 18.701,15
2.621.956.0000 - Ex. anterior - 45490-7 - Res. 8.375/22
Increm. cust. esf ações pol lgbt ..... R$ 27.186,14
2.621.955.0000 - Ex. anterior - 45478-8 - Res. 8.374/22
Ações de práticas integradas – APS ..... R$ 80.356,84
2.621.926.0000 - Ex. anterior - 43951-7 Res.7.553/21 FES /
Emenda Parlamentar custeio .....… R$ 223.423,50
2.621.960.0000 - Ex. anterior - 45594-6 custeio aps - res. SES/MG 8.429/2022 ..... R$ 501.318,44
2.621.925.0000 - Ex. anterior - 43864-2 Res. 7.513/21 FES /Covid-19 Emenda Parlamentar ..... R$ 101.836,95
2.621.930.0000 - Ex. anterior - 43956-8 Res.7.554/21 FES /Emenda ..... R$ 55.360,08
2.621.919.0000 - Ex. anterior - 42075-1 Res. 6.821/19 - veículo TFD SF …..... R$ 455,34
2.659.002.0000 - Ex. anterior - serviços de saúde ..... R$ 130.000,00
2.600.000.0000 - Ex. anterior transferências fundo a fundo de recursos do SUS ..... R$ 541.500,00
2.621.903.0000 - Ex. anterior - 71029-6 manutenção UPA ..... R$ 573.000,00
2.621.952.0000 - Ex. anterior - 45071-5 - Res. 8.182/22
Ambulância Emenda Parlamentar .....……..... R$ 298.496,76
2.621.914.0000 - Ex. anterior - 42483-8 - Res. 7.168/20 e 6.680/19 - custeio CAPS .... R$ 276.000,00
2.621.950.0000 - Ex. anterior - 45032-4 - Res. 8.105/22 - custeio CAPS ..... R$ 144.039,68
2.621.958.00000 - Ex. anterior - 45577-6 Res. 8438/2022
Invest. CAPS – Aquisição de Equipamentos .....……..... R$ 30.121,63
2.621.959.00000 - Ex. anterior - 45578-4 Res.. 8.459/2022
Aquisição de Veículo CAPS ..... R$ 150.669,07
2.621.902.0000 - Ex. anterior - 32435-3 - Farmácia de Minas ..... R$ 44.000,00
2.621.904.0000 - Ex. anterior - 38722-3 - Assistência farmacêutica …..... R$ 106.542,73
2.621.949.0000 - Ex. anterior - 45.018-9 Res. 7.628/21 e 8.003/22
Assistência Farmacêutica ..... R$ 37.766,53
2.621.953.0000 - Ex. anterior - 45099-5 - Res. 8.062/2022
Invest. assistência farmacêutica ..... R$ 84.137,81
2.621.934.0000 - Ex. anterior - 44483-9 - Res. 6.962/2019
Ações de vigilância ..... R$ 360.142,98
2.621.938.0000 - Ex. anterior - 44547-9 Res. 7.730/21 - Vigilância em Saúde ..... R$ 220.909,40
2.621.940.0000 - Ex. anterior - 44552-5 - Res. 7.799/2021
Descentralização da Vigilância Sanitária .....……..... R$ 377.904,87
2.621.943.0000 - Ex. anterior - 44566-5 - Res. 7.734/21
Ações do Vigiminas ..... R$ 101.201,69
2.621.907.0000 - Ex. anterior - 29870-0 PROMAVS ..... R$ 309.405,13
2.621.937.0000 - Ex. anterior - 44543-6 - Res. 7.732/2021 - Causas externas ..... R$ 164.050,23
2.621.941.0000 - Ex. anterior - 44554-1 - Res.7.733/21 - Arboviroses ..... R$ 110.274,72
2.621.909.0000 - Ex. anterior -121-0 – Dengue ..... R$ 22.965,50
2.621.942.0000 - Ex. anterior - 44556-8 - Res. 7.731/21 Ações enfrentamento sífilis ... R$ 96.065,46
2.621.906.0000 - Ex. anterior - 35508-8 - Vigilância em Saúde .....…..... R$ 10.239,70

2.621.954.0000 - Ex. anterior - 45117-7 - Investimento e custeio – plnetuberculose ... R$ 35.249,74
2.500.000.0000 - Ex. anterior - recursos ordinários - 1067-7 FMS (antigo rec. 02.00.0134) ..... R$ 34.500,00
2. 621.905.0000 - Ex. anterior - 236-4 - Res. 5.249/16 - CEO custeio – FES ..... R$ 800.000,00

2.621.946.0000 - Ex. anterior - 44981-4 - Res. 7.915/2021 incentivo CEO ..... R$ 384.000,00
2.621.951.0000 - Ex. anterior - 45066-9 Res.8.174/22 incremento mac-CEO ….... R$ 26.306,59
2.621.947.0000 - Ex. anterior - 44999-7-4 Res..8129/22 incremento mac ..... R$ 22.920,94
2.621.921.0000 - Ex. anterior 42218 Res. 6.945/19 Laboratório Próteses Dentárias ..... R$ 11.257,23
2.621.920.0000 - Ex. anterior - 42226-6 Res. 6.964/19 Investimento CEO ..... R$ 53.153,73
TOTAL ..... R$ 10.924.548,27
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC22D8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG CONCURSO PÚBLICO 001/2023- EXTRATPDO EDITAL

A Câmara Municipal de Nazareno-MG, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **05 de maio a 05 de junho de 2023**, inscrições ao Concurso Público para Provimento de cargos em seu Quadro de Pessoal, a saber: Auxiliar Administrativo e Contador. As provas estão previstas para 09 de julho de 2023. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Câmara Municipal e no site **www.jcmconcursos.com.br**, locais onde serão efetuadas as inscrições.

Nazareno, 1º de março de 2023

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Nazareno - MG.

Publicado por:
Márcia Maria do Carmo Neves
Código Identificador:5D2718D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 28, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 28, DE 01 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 63 de 09 de outubro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **CLAUDIANO AUDREY CÂNDIDO CARNEIRO,** para o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL – símbolo CA-JPC, dia 02 de março de 2023.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio, 01 de março de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6803366C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N 001-2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora–MG, CEP 39.270-074, por intermédio do seu Presidente, Vereador João Maurício da Silva, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo menor preço, com regime de execução por empreitada por preço global,** para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, regido pelo Decreto Municipal n° 042/2011 e alterações posteriores, c/c Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.537/2022, e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, **Marjorie Santos Siqueira** e, pela *Equipe de Apoio* composta pelos seguintes servidores: **Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiane Olveira Mariz de Carvalho, Fabiano Magalhães Ribeiro e Jordana Ribeiro** designados através da Portaria nº 045/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

A abertura da licitação ocorrerá no dia **13 de março de 2023**, **às 9:00h,** na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG, quando os interessados deverão apresentar à Pregoeira os envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação.

DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos gabinetes legislativos e vereadores desta Casa, sem motorista e sem combustível, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus anexos.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE – Assessoria Especial do Legislativo

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital.
– É vedada a participação neste Pregão:

- de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;

- de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

- de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

- Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal de Pirapora, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

– As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei n° 10.520/02 e na Lei n° 8.666/93.

- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.DO CREDENCIAMENTO

- O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

– A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Pregoeira, não podendo consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário.

4.3. – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- tratando-se de procurador, a **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

– Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.

– A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.

– As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.

– Os documentos a que se referem os subitens **4.4.1** e **4.4.2** (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

- A licitante **deverá** declarar sua condição de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante no ANEXO III**, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

- A ausência da declaração da condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP (ANEXO III) ENSEJARÁ A NÃO UTILIZAÇÃO das condições especiais para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06.

- O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

– Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue à Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

– Juntamente com o credenciamento deverão ser apresentadas a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

– A declaração e as cópias de que trata os itens acima **deverão** ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item **7** – **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 –**

porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

- A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do
subitem 7.7.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

- NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA.
– Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

– O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os subitens 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital devem estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.

- A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA (ANEXO III) E/OU A DECLARAÇÃO DANDO
CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

- A proposta de preços contida no **Envelope "Proposta",** em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o **Anexo V** deste Edital, dela constando:

– Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, **INDICANDO A MARCA E O MODELO OFERTADOS**, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no **Anexo I do Edital, Termo de Referência**;

- Preço unitário, mensal e total do item cotado;

- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;
– Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ou a proposta apresentar prazo de validade diferente, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

- Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

- Nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

– Nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

– Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

– Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

- OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:

- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;

- Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;

- Neste caso, caberá ao setor requisitante, no ato da sessão pública, verificar se as omissões ou irregularidades de fato configuram dificuldade ou impossibilidade do julgamento do item.

- Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.

- NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS 6.3.1, 6.3.2 E 6.3.3, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

– Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

– O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- O critério de julgamento das propostas será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.9 - NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDENTE ASSINATURA.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

– HABILITAÇÃO JURÍDICA

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

– Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

77.3.1 – **Para ME ou EPP definida pelo art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação deverá ser feita por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º, da Instrução Normativa nº** 10 de 05/11/2013 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração **– DREI;** ou

7.3.2 – Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando os **fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação** através da apresentação de pelo menos **1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**..

– CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

– DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o modelo do **ANEXO VI** deste Edital.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1 - A documentação relacionada nos subitens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5 e 7.4.1** poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 6 de dezembro de 2002, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.7.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a
habilitação, a licitante deverá complementar a documentação exigida.

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet,* com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, *caput* da Lei nº 8.666/93.

- Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

– NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDENTE ASSINATURA..

- OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS SUBITENS 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6 E OS DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, TERÃO SUA AUTENTICIDADE CERTIFICADA JUNTO AOS "SITES" DOS ÓRGÃOS EMISSORES OU DE CERTIFICAÇÃO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

– Os documentos de que trata o **subitem 7.1**, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".

– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

– Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

– Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

- AS EMPRESAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATRAVÉS DO ENVIO DE ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, LACRADO E RUBRICADO NO LACRE, CONTENDO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPE PROPOSTA E ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, PODERÃO REMETER OS MESMOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

– Serão abertos pela Pregoeira todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

retardatária, a não ser como ouvinte;
que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

– No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

– No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

– Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

– Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

– Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.

– Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

– As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

– Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

– Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

– DO DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA O ITEM 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

– Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

– Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do **item 4.6**, proceder-se-á da seguinte forma:

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no subitem **8.7.2**, na ordem, de classificação, para o exercício do direito de preferência.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

– Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei**, OFERTAR O MENOR PREÇO POR LOTE**

– DA ETAPA DE LANCES

- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

– A LICITANTE OFERECERÁ LANCE VERBAL SOBRE O LOTE

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

- A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

- APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE LANCES VERBAIS, NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, E APÓS OBEDECIDO O DISPOSTO NO §2O DO ART. 3O DA LEI N° 8.666/93, A CLASSIFICAÇÃO FAR-SE-Á, OBRIGATORIAMENTE, POR SORTEIO, EM ATO PÚBLICO, NA PRÓPRIA SESSÃO, VEDADO QUALQUER OUTRO PROCESSO.

– DO JULGAMENTO

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

– Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

Lote único- Valor unitário mensal de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),**
perfazendo o valor global de **R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentosreais).**

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
01	14 UN	Locação de Veículo, sem motorista, sem combustível, tipo automóvel, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo sedan, motor no mínimo 1.4 ou 1.0 Turbo, a gasolina ou bicombustível; 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado; sistema de freios com ABS; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÃO: os veículos deverão possuir seguro total.	R$3.200,00 (três mil e duzentos reais)	R$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)	R$537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

- Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **item 19** deste Edital e demais cominações legais.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

- Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

- Nas situações previstas nos **subitens 8.10.1, 8.10.2 e 8.10.3** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

– Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
– Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

– O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

– Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

– A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia útil seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no Setor de Licitações, com a pregoeira.
– Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

- NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA.
- Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

9 - DO RECURSO

– No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Licitações**,** com a pregoeira.

- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

- NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA.

10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou por via postal, ou protocolizadas no Setor de Licitações, situado à Avenida Rodolfo Mallard, n 331, centro, na cidade de Pirapora, no horário de 8 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem **11.2.**

- A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.

- Os documentos citados no subitem **11.1 e 11.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.

- No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão da Pregoeira começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.

- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com, via telefone (38) 3741-2011 ou no endereço citado no preâmbulo do edital.

- O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

13 – DO CONTRATO

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR DEVERÁ COMPARECER À CÂMARA MUNICIPAL, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA CONVOCAÇÃO, PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, CONFORME MINUTA DE CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, OBSERVADO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

– A prorrogação do prazo previsto no subitem **13.1** somente será aceita pela Câmara Municipal se pleiteada pela adjudicatária antes do decurso do referido prazo, de forma motivada e fundamentada.

- NA HIPÓTESE DA ADJUDICATÁRIA NÃO COMPARECER PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE NO PRAZO ESTABELECIDO, APLICAR-SE-Á AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

– Se ocorrer uma das hipóteses previstas no subitem **13.1.2** ou se a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da contratação, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo, ainda, revogar este Pregão.

– Convocada a licitante remanescente, a Pregoeira examinará o objeto, o valor ofertado e a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar o preço.

– A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e n° 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- CONFORME ART. 55, XIII DA LEI N° 8.666/93, A EMPRESA CONTRATADA TEM A OBRIGAÇÃO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

- **O CONTRATO DECORRENTE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.**

- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente Barbosa, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

Verificar a prestação do serviço, a fim de garantir sua qualidade;

Expedir Atestado de Fiscalização sobre os serviços prestados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- A fiscalização da execução será exercida pela Diretória de Compras, Licitações e Contratos, e pela servidora, Elaine Clemente Barbosa, a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital e na Proposta da Contratada. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscalizador dará ciência à Diretoria sobre o sucedido, fazendo-o por escrito, bem como exigir as providências necessárias da Contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme Art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

- O servidor designado será o responsável direto pela fiscalização da contratação ou autorização de fornecimento/execução.

- A INCOLUMIDADE FÍSICA E JURÍDICA DOS BENS FICARÁ A CARGO DO VEREADOR A QUEM SE DESTINAR A LOCAÇÃO.

15 – DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo para a CONTRATANTE, nas condições previstas nos itens **15.2.1** e **15.2.2** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

- Caso a CONTRATADA, no prazo previsto no item anterior, não disponha de veículos nas condições previstas no contrato, deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, disponibilizar veículos provisórios com, características, no mínimo, equivalentes ou superiores às previstas nos **itens 15.2.1** e **15.2.2**, exceto no que diz respeito à quilometragem, todos em bom estado de conservação e uso e devidamente registrados junto ao DETRAN em nome da CONTRATADA.

- Utilizando a CONTRATADA da prerrogativa do item anterior o prazo para entrega do veículo definitivo, nas condições previstas nos itens **15.2.1** e **15.2.2**, será de no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo provisório.

- Os veículos provisórios serão vistoriados pelo fiscalizador da contratação e, os recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal, devidamente justificada.

– A cada solicitação será elaborado um novo termo de contrato para cada veículo solicitado

- DOS VEÍCULOS

- Todos os veículos discriminados no presente Edital e seus anexos, no ato do recebimento definitivo, deverão ser de posse da CONTRATADA, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação e até 1.000 km rodados, contados a partir da data da assinatura do contrato ou aditivos de acréscimo, todos em perfeito estado de conservação e uso e deverão estar registrados junto ao DETRAN em nome da CONTRATADA.

- Os veículos deverão atender às seguintes especificações mínimas: Modelo sedan, motor a gasolina ou bicombustível, no mínimo 1,4 ou 1.0 turbo,; 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado; sistema de freios com ABS; capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais

componentes exigidos pelo CONTRAN. **OBSERVAÇÃO:** os veículos deverão possuir seguro total.

– Não há exigência de cor específica para os veículos, podendo ser de qualquer cor sólida.

- Os veículos objeto da locação serão vistoriados pelo fiscalizador da contratação e, os recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal, devidamente justificada.

- A contratada deverá entregar os veículos na Câmara Municipal de Pirapora, no período de 09h às 12h, de segunda a sexta-feira, com os seguintes documentos: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago, Imposto de Propriedade de Veículos Automotores
IPVA pago, Taxa de Licenciamento paga e Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas e cópia da apólice de seguro particular contra terceiros e acidentes.

- As exigências deste item aplicam-se, também, ao veículo reserva.

- O período de utilização da frota será de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana de acordo com a necessidade do Vereador.

- Todos os veículos devem ser substituídos automaticamente ao atingirem **50.000 quilômetros rodados**, sendo que o veículo substituto deverá atender todas as exigências constantes do **item 15.2.1 e 15.2.2.**

- Em caso de avaria mecânica em viagem, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo ou prover meios para transportar os passageiros e o motorista até o destino e retorno à cidade de origem, bem como se responsabilizar por encaminhar o veículo até uma oficina, inclusive com pagamento de guincho e todas as despesas com combustível até o local onde estiver o veículo.

- A Contratada não poderá se utilizar de transporte coletivo terrestre (ônibus intermunicipal ou estadual) para atingir o fim proposto do item anterior.

- Todos os veículos deverão apresentar emplacamento realizado na data estipulada pelo Órgão Competente, de acordo com o final da placa do mesmo e deverão estar segurados com cobertura total contra acidentes, danos a terceiros, furtos, roubos e incêndios e danos materiais e corporais.

- A Contratada deverá disponibilizar serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas para recolhimento de veículo acidentado ou com falha mecânica, dentro do Município.

- Em caso de pane ou acidente, a CONTRATADA deverá substituir o veículo por outro reserva, nas mesmas condições do objeto contratado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do comunicado por e-mail à CONTRATADA.

- A substituição deverá ocorrer independentemente de eventual aferição pela responsabilidade da pane ou acidente.

– A CONTRATADA obriga-se a manter em Pirapora-MG oficina conveniada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados.

– A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução da contratação.

– DO SEGURO PROTEÇÃO

– Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total.

– A CONTRATADA poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado, não sendo necessário especificar sua opção durante o decorrer do processo.

– Não haverá por parte da CONTRATANTE o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.

– A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Pirapora

– Para a exceção prevista no item **15.14.3**, o valor da franquia não poderá exceder o valor mensal da locação do veículo, devendo esta ser paga pela CONTRATANTE por meio de reembolso, após a conclusão do processo de apuração, conforme disposto no item **5.14.4**.

5.14.6 – Os limites mínimos de cobertura são os seguintes:

Casco – Básica Compreensiva – Colisão, Incêndio e Roubo 110% Tabela FIPE RCF – Danos Materiais R$200.000,00
RCF – Danos Corporais R$200.000,00
RCF – Danos Morais R$40.000,00 APP - Morte R$30.000,00
APP – Invalidez Permanente R$30.000,00 Assistência 24 horas Sim
Vidros Sim

– O regime de execução da contratação será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

- A Câmara Municipal poderá utilizar os veículos locados, sem limite de quilometragem.

- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão remunerados pelos valores mensais contratados para cada veículo que for expedida/assinado o contrato, devendo ser mensal e coincidirá com o último dia do mês.

- Na hipótese de veículo sem substituição pelo reserva, por dia faltoso, será descontada a fração de 1/30 do valor corresponde à locação mensal do automóvel.

- Deverá ser emitida uma fatura ou recibo, para cada contrato e/ou dotação orçamentária firmado com a Câmara Municipal e deverá ser entregue ao fiscal da contratação.

- A fatura ou recibo deverá ser protocolada em três vias pela contratada, até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, FGTS e das seguintes certidões negativas: de débitos estadual, Municipal da sede da contratada, trabalhista e certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.

- O CNPJ da contratada constante da fatura ou recibo deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

- DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

- A Contratada, sempre que receber autuações de infração de trânsito, deverá encaminhá-la (documento original) à Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes do prazo de vencimento, para que este identifique o condutor responsável pela infração, devidamente assinada pelo responsável pela empresa.

- Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

- Caberá à Contratada efetuar o pagamento das multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento para o reembolso.

- Caberá à Contratada enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator.
- O pagamento das eventuais infrações de trânsito com relação ao veículo, tais como inadimplência de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, ausência de itens de segurança obrigatórios e etc, correrá por conta da Contratada.

- Caso a contratada não encaminhe, em tempo hábil, a autuação para identificação do real infrator e/ou apresentação de recurso, deverá arcar com o custo da infração original e da que resultar por falta de identificação do real infrator.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Os veículos deverão ser entregues pela Contratada na sede da Câmara Municipal, no período de 09h às 12h, de segunda a sexta-feira, e recebidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

A Contratada deverá entregar o objeto da contratação nos prazos e condições assinalados nos **itens 15.2.1 e 15.2.2**, deste edital.

O recebimento provisório do veículo deve ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos da contratação.

- O recebimento definitivo do veículo deve ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após verificação da qualidade e quantidade do material.

– Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar o serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.

– O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização.

– Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização deve:

– Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;

– Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização;

– Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.

– O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.

– O recebimento definitivo só pode ser formalizado após sanadas todas as pendências que porventura sejam constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Definitivo, emitido em 2 (duas) vias.

– O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências da contratação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, obedecendo os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

- Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas relativas aos veículos locados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago, Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA pago, Taxa de Licenciamento paga e Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas e cópia da apólice de seguro
particular contra terceiros e acidentes, pagamento de todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devido ao uso ou acidente;

- As exigências do item **16.2** aplicam-se também ao veículo reserva.

- Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços prestados e representá-la sempre que necessário junto ao Município.

- Manter estrutura para atendimento diário, ao Fiscalizador, por todo o período de vigência, seja para tratar de qualquer assunto referente à execução da contratação.

- Relatar, formalmente, ao fiscalizador da contratação toda e qualquer irregularidade observada no uso dos veículos.

- Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Apresentar relação dos veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

– Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciário e comerciais resultantes da execução da contratação.

– Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço prestado a terceiro, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Terceira" da Minuta do Contrato (Anexo VII).

– DOS ACIDENTES:

– A CONTRATANTE irá comunicar qualquer sinistro à CONTRATADA que deverá seguir as seguintes orientações:

- Disponibilizar durante 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábado domingo e feriado, atendimento para sinistro, serviço de guincho, borracharia e eventual substituição do veículo locado;

- Disponibilizar no prazo máximo de 04 (quatro) horas, serviço de guincho para recolhimento do veículo acidentado ou com defeito mecânico, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE.

- Todos os impostos, taxas, contribuições e outro porventura incidentes sobre o serviço contratado estarão inclusos no valor da contratação;

- Responder por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE, ou a terceiro, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comunicações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

- Responsabilizar-se pela franquia, inclusive contra terceiro, em caso de acidente(s), bem como pelas multas que eventualmente sejam aplicadas, desde que, em ambos os casos, o veículo locado estiverem sob sua responsabilidade;

- Responsabilizar-se integralmente pelo serviço executado, no termo da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outro detalhamento, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATADA.

– DA REVISÃO DOS VEÍCULOS:

– Comunicar à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, as revisões preventivas e corretivas, serviço de borracharia e outras necessidades à manutenção do veículo locado, que correrão por conta da CONTRATADA, p/acompanhamento da execução da contratação;

– Priorizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, a qual deverá se apresentar em perfeito estado. A manutenção preventiva deve seguir rigorosamente o previsto no manual do fabricante, com obediência ao período para substituição de pneus desgastados, peças, materiais e componentes de reposição, visando evitar ao máximo procedimento de manutenção corretiva oriundo da extrapolação do prazo indicado para as revisões;

– **S**ubstituir os pneus desgastados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação expedida pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. A identificação dos pneus desgastados, se dará através de acompanhamento do indicador visual localizado nas barras de borracha entre os sulcos dos pneus – TWI (Tread Wear Indicator) ou através da utilização do profundímetro, ferramenta específica para avaliar o desgaste dos pneus;

– Revisar periodicamente, os itens de segurança do veículo locado, de forma que seja garantida a segurança dos motoristas e servidores da CONTRATANTE;

– Apresentar obrigatoriamente, quando da Vistoria Técnica, plano de manutenção e conservação do veículo locado a ser utilizado na execução da contratação, inclusive procedimento de socorro mecânico externo, plano de ação para imediata reposição de veículo paralisado na operação em função de defeito e plano de ações preventivas para evitar eventuais quebras;

– Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia: substituição de pneus e/ou rodas c/pneus, ocasionado por furo ou rasgo nos pneus e danificação nas rodas do veículo locado.

– DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

– Caberá à CONTRATADA agendar com a CONTRATANTE a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante do veículo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do recolhimento o veículo para execução dos serviços;

– A CONTRATANTE deverá deixar os veículos disponíveis para recolhimento conforme data e hora acordada com a CONTRATADA.

– Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela CONTRATADA no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a CONTRATADA, desde que não acarretem ônus à CONTRATANTE.

– As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra para a realização de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

– Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

– Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

– Nos casos descritos no item **16.13.6** não é necessário que o veículo reserva seja zero quilômetro, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

– O atraso na substituição, bem como a não disponibilização de veículo reserva, conforme constante do item **16.13.6**, sujeitam-se a correspondentes sanções, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

– A substituição do veículo locado por veículo reserva deve ser comunicada formal e imediatamente pela CONTRATADA à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

– A CONTRATADA deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

– DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

– A CONTRATADA obriga-se a manter em Pirapora ou municipio localizado a no máximo, 400km de distância, oficina conveniada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados.

– Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços prestados e representá-la sempre que necessário junto ao Município.

– Executar o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil, por escrito, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

– Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando à CONTRATADA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

– Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço prestado a terceiro, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

– Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiro, durante a execução da contratação, inclusive por ato praticado por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- dedução de crédito da CONTRATADA;
- medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

– Relatar, formalmente, ao fiscalizador da contratação toda e qualquer irregularidade observada no uso dos veículos.

– Não substituir, nem fornecer o veículo locado, por solicitação de condutor ou agente público, sem a prévia autorização conjunta da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e da Presidência da Casa.

– Caso haja a necessidade de substituição dos veículos locados por reservas, o prazo máximo para a entrega de veículos reservas será de 24 (vinte e quatro) horas.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Atestar a efetiva prestação dos serviços objeto deste edital, através da fiscal da contratação.

- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato, proporcionando condições para a boa execução dos serviços.

- Compete ao fiscal da execução contratual:

emitir as Ordens de Serviço.

fiscalizar a execução dos serviços.

remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

- Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas:

- locação dos veículos, remuneração de motoristas, abastecimento de combustível;

- Reembolso, à contratada, pelo pagamento das multas advindas de infrações de trânsito, causada pelos servidores da Câmara Municipal, no período em que o veículo estiver locado.

- A Câmara Municipal não responderá por danos causados por terceiros devidamente relatados por meio de Boletim de Ocorrência ou em virtude de defeito de fabricação do veículo.

- A Câmara Municipal se responsabilizará pela guarda dos veículos contratados.

– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 01.122.0007.2004.3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

- O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e

da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e nas leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

Onde:
I = índice de atualização financeira

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

- O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da Contratada, depois de decorridos os 12 (doze) meses iniciais, a contar da data prevista para apresentação da proposta, pelo IPCA (IBGE) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que resulte compatível com os preços de mercado e que seja vantajoso para a Câmara Municipal.

- Os reajustes serão formalizados por meio de Termo Aditivo (ou apostilamento).

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora - CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e no Contrato, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na execução do serviço ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente deixar de assinar o contrato, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

– A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER RESCINDIDA NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
por acordo entre as partes, reduzido a termo;
na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação:

interromper a prestação do serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade do serviço prestado;
se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- TERMO DE REFERÊNCIA
- MODELO DE PROCURAÇÃO

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
- MINUTA DO CONTRATO

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

– A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

– Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

- As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.pirapora.mg.leg.br

- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.

– A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.pirapora.mg.leg.br para conhecimento dos participantes da licitação.

- A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.

- Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.pirapora.mg.leg.br, bem como permanecerá afixada no quadro de avisos localizado nos corredores dos Gabinetes, no prédio da Câmara Municipal, podendo ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao Diário Oficial de Municípios Mineiros.

- As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pirapora.mg.leg.br e as publicações no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

- Esta contratação, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da câmara municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

- O contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, visita técnica ao estabelecimento do contratado, para efetiva comprovação das capacidades internas e verificação das condições de prestação dos serviços.

- As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Pirapora, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

– SETOR REQUISITANTE

– Assessoria Especial do Legislativo

– DO OBJETO

– Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos vereadores e dos gabinetes legislativos a eles vinculados, sem motorista e sem combustível, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.

– O objeto contratado se enquadra no conceito de natureza comum, e as especificações atendem aos requisitos padronizados no mercado.

– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	14 UN.	Locação de Veículo, sem motorista, sem combustível, tipo automóvel, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo sedan, motor a gasolina ou bicombustível; 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado; sistema de freios com ABS; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÃO: os veículos deverão possuir seguro total.	R$ 3.200,00	R$ 44.800,00	R$ 537.600,00 (quinhentos e trinta e sete mil e sesicentos reais)

– O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

– A Câmaa Municipal poderá utilizar os veículos locados, sem limite de quilometragem.
– Considerando que o valor médio apurado pela Divisão de Compras encontra-se acima do previsto no Art. 48, inciso I da Lei Complementar N° 123/2006, o certame será destinado à ampla concorrência, todavia, não haverá prejuízo da aplicação dos benefícios constantes no referido diploma legal.

– Para análise das propostas, as empresas licitantes deverão especificar a marca e modelo ofertados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a presente contratação como medida de planejamento das atividades da Legislatura 2023-2024, que contempla tarefas diversas, de complexidade variada, a fim de atender às demandas dos gabinetes legislativos e as atividades administrativas a eles vinculados, como previsto no Regimento Interno, a fim de garantir a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na cidade de Pirapora e outros municípios, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as demandas do exercício desta Legislatura.
4.2. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a melhoria no atendimento às demandas e a geração de processos que visem à economicidade e a busca de uma gestão administrava mais eficiente e eficaz, contribuindo com o desenvolvimento das atribuições legais e institucionais voltadas às atividades finalísticas e ao alcance dos seus objetivos.
Registra-se, ainda, que a escolha pelo Pregão Presencial é imperativa, eis que esta Casa Legislativa ainda não regulamentou o uso do Pregão Eletrônico.

5- DOS VEÍCULOS

– Todos os veículos discriminados no presente Termo de Referência, no ato do recebimento definitivo, deverão ser de posse da CONTRATADA, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação e até 1.000 km rodados, contados a partir da data da assinatura do contrato, todos em perfeito estado de conservação e uso e deverão estar registrados junto ao DETRAN em nome da CONTRATADA.
– Os veículos deverão atender às seguintes especificações mínimas: Modelo SEDAN, motor no mínimo 1.4 OU 1.0 Turbo, a gasolina ou bicombustível; 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado; sistema de freios com ABS; capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. **OBSERVAÇÃO:** os veículos deverão possuir seguro total.
Não há exigência de cor específica para os veículos, podendo ser de qualquer cor sólida.
Os veículos objeto da locação serão vistoriados pelo fiscalizador da contratação e, os recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal, devidamente justificada.
A CONTRATADA deverá entregar os veículos na Câmara Municipalno período de 09h às 12h e 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, com os seguintes documentos: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago, Imposto de Propriedade de Veículos Automotores IPVA pago, Taxa de Licenciamento paga e Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas e cópia da apólice de seguro particular contra terceiros e acidentes.
O período de utilização da frota será de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, de acordo com a necessidade do Vereador.
Todos os veículos devem ser substituídos automaticamente ao atingirem 50.000 quilômetros rodados, sendo que o veículo substituto deverá atender a todas as exigências constantes dos itens **5.1** e **5.1.1.**

Em caso de avaria mecânica em viagem, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo ou prover meios para transportar os passageiros e o motorista até o destino e retorno à cidade de origem, bem como se responsabilizar por encaminhar o veículo até uma oficina, inclusive com pagamento de guincho e todas as despesas com combustível até o local onde estiver o veículo.
A CONTRATADA não poderá se utilizar de transporte coletivo terrestre (ônibus intermunicipal ou estadual) para atingir o fim proposto do item **5.6**.
Todos os veículos deverão apresentar emplacamento realizado na data estipulada pelo Órgão Competente, de acordo com o final da placa do mesmo e deverão estar segurados com cobertura total contra acidentes, danos a terceiros, furtos, roubos e incêndios e danos materiais e corporais.
A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas para recolhimento de veículo acidentado ou com falha mecânica, dentro do Município.
Em caso de pane ou acidente, a CONTRATADA deverá substituir o veículo por outro reserva, nas mesmas condições do objeto contratado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do comunicado por e-mail à CONTRATADA.
A substituição deverá ocorrer independentemente de eventual aferição pela responsabilidade de pane ou acidente.
A CONTRATADA obriga-se a manter em Pirapora ou em Municipio que dista de Pirapora em até 400 km, oficina conveniada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados.
A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução da contratação.

6. DO SEGURO PROTEÇÃO:
– Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total.
A CONTRATADA poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado, não sendo necessário especificar sua opção durante o decorrer do processo.
Não haverá por parte da CONTRATANTE o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.
A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Pirapora.
Para a exceção prevista no item **5.14.3**, o valor da franquia não poderá exceder o valor mensal da locação do veículo, devendo esta ser paga pela CONTRATANTE por meio de reembolso, após a conclusão do processo de apuração.
Os limites de cobertura são os seguintes:

Casco – Básica Compreensiva – Colisão, Incêndio e Roubo 110% Tabela FIPE RCF – Danos Materiais R$200.000,00
RCF – Danos Corporais R$200.000,00
RCF – Danos Morais R$40.000,00 APP - Morte R$30.000,00
APP – Invalidez Permanente R$30.000,00

Assistência 24 horas Sim
Vidros Sim

7– DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS E PRAZO DE ENTREGA
A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo para a CONTRATANTE, nas condições previstas neste termo de referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
Caso a CONTRATADA, não disponha de veículos nas condições previstas no contrato, deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, disponibilizar veículos provisórios com, características, no mínimo, equivalentes ou superiores às previstas nos **itens 5.1 e 5.1.1**, exceto no que diz respeito à quilometragem, todos em bom estado de conservação e uso e devidamente registrados junto ao DETRAN em nome da CONTRATADA.
Utilizando a CONTRATADA da prerrogativa do item anterior o prazo para entrega do veículo definitivo, nas condições previstas nos itens **5.1** e **5.1.1**, será de no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo provisório.
Os veículos provisórios serão vistoriados pelo fiscalizador da contratação e, os recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal, devidamente justificada.
A cada solicitação será elaborado um novo termo de contrato para cada veículo solicitado.
O regime de execução da contratação será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

– Os serviços serão remunerados pelos valores mensais contratados para cada veículo que for expedida/assinado o contrato, devendo ser mensal e coincidirá com o último dia do mês.

– Na hipótese de veículo sem substituição pelo reserva, por dia faltoso, será descontada a fração de 1/30 do valor corresponde à locação mensal do automóvel.

– Deverá ser emitida uma fatura ou recibo, para cada contrato e/ou dotação orçamentária firmado com a Câmara Municipal e deverá ser entregue ao fiscal do contrato.

– A fatura ou recibo deverá ser protocolado, em três vias, pela CONTRATADA, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, FGTS e das seguintes certidões negativas: de débitos estadual, Municipal da sede da CONTRATADA, trabalhista e certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.

– O CNPJ da CONTRATADA constante da fatura ou recibo deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A gestão da execução erá exercida pela Diretoria de Compras e Licitações e a fiscalização ficará a cargo da servidora, Elaine Clemente, a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital e na Proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução o fiscalizador dará ciência à Diretoria sobre o sucedido, fazendo-o por escrito, bem como exigir as providências necessárias da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato,ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

– O servidor designado será o responsável direto pela Fiscalização da execução.

– A INCOLUMIDADE FÍSICA E JURÍDICA DOS BENS FICARÁ A CARGO DO VEREADOR AO QUAL SE DESTINAR O OBJETO DA LOCAÇÃO.

– CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO (Artigos 73 e 74 da Lei 8.666/1993)

– Os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal, no período de 09h às 12h, segunda a sexta-feira, e recebidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Diretoria Administrativa.

– A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação nos prazos e condições assinalados nos itens **6.1** e **6.2**, deste Termo de Referência.

– O recebimento provisório do veículo deve ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes.

– O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos da contratação.

– O recebimento definitivo do veículo deve ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após verificação da qualidade e quantidade do material.

– Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar o serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.

– O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização.

– Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização deve:

– Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;

– Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização;

– Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.

– O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.

– O recebimento definitivo só pode ser formalizado após sanadas todas as pendências que porventura sejam constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Definitivo, emitido em 2 (duas) vias.

– O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências do contrato.

– DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

– O valor do contrato poderá ter seu valor reajustado, desde que seja observado o prazo mínimo de 01 (um) ano, data prevista para apresentação da proposta e será adotado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

– Os reajustes serão formalizados por meio de Termo Aditivo (ou apostilamento).

– DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

– Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, obedecendo os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

– Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas relativas aos veículos locados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago, Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA pago, Taxa de Licenciamento paga e Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas e cópia da apólice de seguro particular contra terceiros e acidentes, pagamento de todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devido ao uso ou acidente;

- As exigências deste item aplicam-se, também, ao veículo reserva.

– Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços prestados e representá-la sempre que necessário no Município.

– Manter estrutura para atendimento diário, ao Fiscalizador, por todo o período de vigência, seja para tratar de qualquer assunto referente à execução da contratação;

– Relatar, formalmente, ao fiscalizador da contratação, toda e qualquer irregularidade observada no uso dos veículos.

– Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

– Apresentar relação dos veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

– Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciário e comerciais resultantes da execução do contrato.

– Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço prestado a terceiro, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

– DOS ACIDENTES:

– A CONTRATANTE irá comunicar qualquer sinistro à CONTRATADA que deverá seguir as seguintes orientações:

- Disponibilizar durante 24h (vinte e quatro horas), inclusive sábado domingo e feriado, atendimento para sinistro, serviço de guincho, borracharia e eventual substituição do veículo locado;

- Disponibilizar no prazo máximo de 04 (quatro) horas, serviço de guincho para recolhimento do veículo acidentado ou com defeito mecânico, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE.

- Todos o imposto, taxas, contribuições e outro porventura incidentes sobre o serviço contratado estarão inclusos no valor do contrato;

- Responder por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE, ou a terceiro, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comunicações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

- Responsabilizar-se pela franquia, inclusive contra terceiro, em caso de acidente(s), bem como pelas multas que eventualmente sejam aplicadas, desde que, em ambos os casos, o veículo locado estiverem sob sua responsabilidade;

- Responsabilizar-se integralmente pelo serviço executado, no termo da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outro detalhamento, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATADA.

– DA REVISÃO DOS VEÍCULOS:

– Comunicar à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, as revisões preventivas e corretivas, serviço de borracharia e outras necessidades à manutenção do veículo locado, que correrão por conta da CONTRATADA, p/acompanhamento da execução do contrato;

– Priorizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, a qual deverá se apresentar em perfeito estado. A manutenção

preventiva deve seguir rigorosamente o previsto no manual do fabricante, com obediência ao período para substituição de pneus desgastados, peças, materiais e componentes de reposição, visando evitar ao máximo procedimento de manutenção corretiva oriundo da extrapolação do prazo indicado para as revisões;

– **S**ubstituir os pneus desgastados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação expedida pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. A identificação dos pneus desgastados, se dará através de acompanhamento do indicador visual localizado nas barras de borracha entre os sulcos dos pneus – TWI (Tread Wear Indicator) ou através da utilização do profundímetro, ferramenta específica para avaliar o desgaste dos pneus;

– Revisar periodicamente, os itens de segurança do veículo locado, de forma que seja garantida a segurança dos motorista e servidores da CONTRATANTE;

– Apresentar obrigatoriamente, quando da Vistoria Técnica, plano de manutenção e conservação do veículo locado a ser utilizado na execução do contrato, inclusive procedimento de socorro mecânico externo, plano de ação para imediata reposição de veículo paralisado na operação em função de defeito e plano de ações preventivas para evitar eventuais quebras;

– Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia: substituição de pneus e/ou rodas c/pneus, ocasionado por furo ou rasgo nos pneus e danificação nas rodas do veículo locado.

– DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

– Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

– Caberá à CONTRATADA agendar com a CONTRATANTE a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante do veículo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do recolhimento o veículo para execução dos serviços;

– A CONTRATANTE deverá deixar os veículos disponíveis para recolhimento conforme data e hora acordada com a CONTRATADA.

– Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela CONTRATADA no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a CONTRATADA, desde que não acarretem ônus à CONTRATANTE.

– As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra para a realização de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

– Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

– Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

– Nos casos descritos no item **10.12.6** não é necessário que o veículo reserva seja zero quilômetro, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

– O atraso na substituição, bem como a não disponibilização de veículo reserva, conforme constante do item **10.12.6**, sujeitam-se a correspondentes sanções, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato.

– A substituição do veículo locado por veículo reserva deve ser comunicada formal e imediatamente pela CONTRATADA à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos. .

– A CONTRATADA deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

– DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

– A CONTRATADA obriga-se a manter emPirapora, ou em municipo que dista de Pirapora em até 400km, oficina conveniada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados.

– Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços prestados e representá-la sempre que necessário junto ao Município.

– Executar o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil, por escrito, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

– Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando à CONTRATADA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

– Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço prestado a terceiro, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

– Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiro, durante a execução da contratação, inclusive por ato praticado por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- dedução de crédito da CONTRATADA;

- medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

– Relatar, formalmente, ao fiscalizador da contratação toda e qualquer irregularidade observada no uso dos veículos.

– Não substituir, nem fornecer o veículo locado, por solicitação de condutor ou agente público, sem a prévia autorização conjunta da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e da Presidência da Casa.

– Caso haja a necessidade de substituição dos veículos locados por reservas, o prazo máximo para a entrega de veículos reservas será de 24 (vinte e quatro) horas.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Atestar a efetiva prestação dos serviços objeto deste instrumento, através da fiscal da contratação. .

– Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato, proporcionando condições para a boa execução dos serviços.

– Compete ao fiscal da execução contratual:

Emitir Ordens de Serviço.

Fiscalizar a execução dos serviços.

Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

– Responsabilizar-se pelas seguintes despesas:

Locação dos veículos, remuneração de motoristas, abastecimento de combustível;

Reembolso, à CONTRATADA, pelo pagamento das multas advindas de infrações de trânsito, causada pelos servidores da Câmara Municipal, no período em que o veículo estiver locado.

– A Câmara Municipal de Pirapora não responderá por danos causados por terceiros devidamente relatados por meio de Boletim de Ocorrência ou em virtude de defeito de fabricação do veículo.

– A Câmara Municipal de Pirapora se responsabilizará pela guarda dos veículos contratados.

– DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

– A CONTRATADA, sempre que receber autuações de infração de trânsito, deverá encaminhá-la (documento original) à Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes do prazo de vencimento, para que este identifique o condutor responsável pela infração, devidamente assinada pelo responsável pela empresa.

– Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

– Caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento das multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos para o reembolso.

– Caberá à CONTRATADA enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator.

– O pagamento das eventuais infrações de trânsito com relação ao veículo, tais como inadimplência de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, ausência de itens de segurança obrigatórios e etc, correrá por conta da CONTRATADA.

– Caso a CONTRATADA não encaminhe, em tempo hábil, a autuação para identificação do real infrator e/ou apresentação de recurso, deverá arcar com o custo da infração original e da que resultar por falta de identificação do real infrator.

–DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

– O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

– O contrato formalizado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

–DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

–A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER RESCINDIDA NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

por acordo entre as partes, reduzido a termo;

na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

– Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação:

interromper a prestação do serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;

não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade do serviço prestado;

se a CONTRATADA proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal

– Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à CONTRATADA a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRATADA, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela CONTRATADA.

– DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– As despesas decorrentes desta Contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.122.0007.2004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

– O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da competente nota fiscal/fatura perante a Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização do contrato.

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

– No caso de o objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à CONTRATADA, das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– Na hipótese prevista no subitem **15.5**, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei n.° 8.666/93.

– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), pro rata die, calculada através da seguinte fórmula:

Onde:
I = índice de atualização financeira

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– A CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, bem como das demais cominações legais.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93:

– advertência;
– multa do valor contratado, em até:

1% (um por cento) por dia de atraso na execução do serviço ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente deixar de assinar o contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Câmara Municipal a contratada, ou, ainda, quando for o caso, deverá ser paga por meio de guia própria – documento arrecadação municipal - no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua aplicação.

– CONDIÇÕES GERAIS

– Este contrato bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executada em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive Rescisão Contratual.

– A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, visita técnica ao estabelecimento da CONTRATADA, para efetiva comprovação das capacidades internas e verificação das condições de prestação dos serviços.

Pirapora, 24 de janeiro de2023.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

....., inscrita no CNPJ sob o n°....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., ..., ..., ..., residente e domiciliado na ..... portador do documento de identidade n° ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n° ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a Sr(a) ....., ..., ..., ..., residente e domiciliado na ..... portador do documento de identidade n° ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n° ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Pirapora, no **Pregão Presencial n° 01/2023**, **PODENDO ASSIM RETIRAR EDITAIS, PROPOR SEU CREDENCIAMENTO, OFERTAR LANCES VERBAIS EM NOME DA REPRESENTADA, ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTA, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER OU RENUNCIAR AO RECURSO E AINDA ASSINAR ATAS, CONTRATOS, NOTAS DE EMPENHO, QUAISQUER DECLARAÇÕES, TERMOS DE RESPONSABILIDADE, FIRMAR COMPROMISSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.**

....., ... de..... de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

(Nome da empresa) ....., CNPJ n°..... , sediada na ..... (endereço), ... (cidade), ... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial n° 02/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e **DECLARA** ainda:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

- E QUE, SE RESPONSABILIZA PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS OFERECIDOS, COMPROMETENDO-SE A COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, OU QUE COMPROMETAM A IDONEIDADE DA PROPONENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E DO ARTIGO 97 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

....., ... de..... de 2023.

Data: .....
Assinatura: .....
Nome do Declarante: .....

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1757/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Proposta comercial que faz a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , estabelecida na , visando a Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos vereadores e dos gabinetes legislativos a eles vinculados, sem motorista e sem combustível, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Edital e seus anexos.".

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	14 UN	Locação de Veículo, sem motorista, sem combustível, tipo automóvel, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo sedan, motor 1.4 ou 1.0 Turbo, a gasolina ou bicombustível; 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; sistema de freios com ABS; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÃO: os veículos deverão possuir seguro total.	SEDAN	R$	R$	R$

Valor Total Anual: R$, ( )
Prazo de Validade da Proposta: dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual: Endereço: Fone: Email: CEP:
Cidade: Estado:

Dados Bancários:
Nome do Banco: Nº do Banco: Nº da Agência: Nº da Conta: Local e Data:

Dados do Representante Legal:
Nome completo Estado civil Profissão CPF:
Documento de identidade (RG)

Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

Anexo VII-
CONTRATO Nº /2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA E .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA** com sede na cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, inscrita no MF, com CNPJ n° 29.213.679/0001-28, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador_, brasileiro, ,_, residente e domiciliado nesta cidade de Pirapora/ MG, inscrito no CPF n°_que este subscreve e , com sede na cidade de , na nº , centro, inscrita no CNPJ n° , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ,_,_,_, portador da CI nº , expedida pela_, inscrito no CPF nº_, residente e domiciliado na cidade de_, na_, bairro que também subscreve, precedido de **Processo Licitatório nº 006/2023**, **Pregão Presencial nº 001/2023,** firmam o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, e demais condições fixadas, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos vereadores e dos gabinetes legislativos a eles vinculados, e ao assessoramento e assistência aos Vereadores desta Casa, sem motorista e sem combustível, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
Edital de Pregão nº 01/2023 e seus anexos;
Proposta da Contratada**.**

- Os documentos referidos no item **2.1** são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- A CONTRATADA deverá disponibilizar o veículo para a CONTRATANTE, nas condições previstas nos itens **3.2.1** e **3.2.2** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato.

- Caso a CONTRATADA, no prazo previsto no item anterior, não disponha de veículos nas condições previstas no contrato, deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, disponibilizar veículos provisórios com, características, no mínimo, equivalentes ou superiores às previstas nos **itens 3.2.1** e **3.2.2**, exceto no que diz respeito à quilometragem, todos em bom estado de conservação e uso e devidamente registrados junto ao DETRAN em nome da CONTRATADA.

- Utilizando a CONTRATADA da prerrogativa do item anterior o prazo para entrega do veículo definitivo, nas condições previstas nos itens **3.2.1** e **3.2.2**, será de no máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo provisório.

- Os veículos provisórios serão vistoriados pelo fiscalizador da contratação e, os recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação formal, devidamente justificada.

– A cada solicitação será elaborado um novo termo de contrato para cada veículo solicitado

15.2 - DOS VEÍCULOS

- Todos os veículos discriminados no presente Edital e seus anexos, no ato do recebimento definitivo, deverão ser de posse da CONTRATADA, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação e até 1.000 km rodados, contados a partir da data da assinatura do contrato ou aditivos de acréscimo, todos em perfeito estado de conservação e uso e deverão estar registrados junto ao DETRAN em nome da CONTRATADA.

- Os veículos deverão atender às seguintes especificações mínimas: Modelo Sedan, motor a gasolina ou bicombustível, no mínimo 1.4 ou 1.0 Turbo, 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar-condicionado; sistema de freios com ABS; capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. **OBSERVAÇÃO:** os veículos deverão possuir seguro total.

– Não há exigência de cor específica para os veículos, podendo ser de qualquer cor sólida.

- Os veículos objeto da locação serão vistoriados pelo fiscalizador da contratação e, os recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal, devidamente justificada.

- A contratada deverá entregar os veículos na Câmara Municipal de Pirapora, no período de 09h às 12h, de segunda a sexta-feira, com os seguintes documentos: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago, Imposto de Propriedade de Veículos Automotores
IPVA pago, Taxa de Licenciamento paga e Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas e cópia da apólice de seguro particular contra terceiros e acidentes.

- As exigências deste item aplicam-se, também, ao veículo reserva.

- O período de utilização da frota será de 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana de acordo com a necessidade do Vereador.

- Todos os veículos devem ser substituídos automaticamente ao atingirem **50.000 quilômetros rodados**, sendo que o veículo substituto deverá atender todas as exigências constantes do **item 3.2.1 e 3.2.2.**

- Em caso de avaria mecânica em viagem, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do veículo ou prover meios para transportar os passageiros e o motorista até o destino e retorno à cidade de origem, bem como se responsabilizar por encaminhar o veículo até uma oficina, inclusive com pagamento de guincho e todas as despesas com combustível até o local onde estiver o veículo.

- A Contratada não poderá se utilizar de transporte coletivo terrestre (ônibus intermunicipal ou estadual) para atingir o fim proposto do item anterior.

- Todos os veículos deverão apresentar emplacamento realizado na data estipulada pelo Órgão Competente, de acordo com o final da placa do mesmo e deverão estar segurados com cobertura total contra acidentes, danos a terceiros, furtos, roubos e incêndios e danos materiais e corporais.

- A Contratada deverá disponibilizar serviços de guincho 24 (vinte e quatro) horas para recolhimento de veículo acidentado ou com falha mecânica, dentro do Município.

- Em caso de pane ou acidente, a CONTRATADA deverá substituir o veículo por outro reserva, nas mesmas condições do objeto contratado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do comunicado por e-mail à CONTRATADA.

- A substituição deverá ocorrer independentemente de eventual aferição pela responsabilidade da pane ou acidente.

– A CONTRATADA obriga-se a manter em Pirapora, ou municipio que dista de Pirapora em até 400km, oficina conveniada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados.

– A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato.

– DO SEGURO PROTEÇÃO

– Todos os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total.

– A CONTRATADA poderá optar por contratar apólice de seguro junto ao mercado, não sendo necessário especificar sua opção durante o decorrer do processo.

– Não haverá por parte da CONTRATANTE o pagamento de franquia por evento ocorrido, excetuando-se os casos de sinistros decorrentes de culpa ou dolo do condutor.

– A apuração da responsabilidade do condutor será objeto de competente processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Pirapora-MG.

– Para a exceção prevista no item **3.14.3**, o valor da franquia não poderá exceder o valor mensal da locação do veículo, devendo esta ser paga pela CONTRATANTE por meio de reembolso, após a conclusão do processo de apuração, conforme disposto no item **3.14.4**.

– Os limites de cobertura são os seguintes:

Casco – Básica Compreensiva – Colisão, Incêndio e Roubo 110% Tabela FIPE RCF – Danos Materiais R$200.000,00
RCF – Danos Corporais R$200.000,00
RCF – Danos Morais R$40.000,00 APP - Morte R$30.000,00
APP – Invalidez Permanente R$30.000,00 Assistência 24 horas Sim Vidros Sim

– O regime de execução da contratação será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

- A Câmara Municipal poderá utilizar os veículos locados, sem limite de quilometragem.

- DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- Os serviços serão remunerados pelos valores mensais contratados para cada veículo que for expedida/assinado o contrato, devendo ser mensal e coincidirá com o último dia do mês.

- Na hipótese de veículo sem substituição pelo reserva, por dia faltoso, será descontada a fração de 1/30 do valor corresponde à locação mensal do automóvel.

- Deverá ser emitida uma fatura ou recibo, para cada contrato e/ou dotação orçamentária firmado com a Câmara Municipal e deverá ser entregue ao fiscal do contrato.

- A fatura ou recibo deverá ser protocolada em três vias pela contratada, até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, FGTS e das seguintes certidões negativas: de débitos estadual, Municipal da sede da contratada, trabalhista e certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.

- O CNPJ da contratada constante da fatura ou recibo deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

- DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

- A Contratada, sempre que receber autuações de infração de trânsito, deverá encaminhá-la (documento original) à Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes do prazo de vencimento, para que este identifique o condutor responsável pela infração, devidamente assinada pelo responsável pela empresa.

- Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

- Caberá à Contratada efetuar o pagamento das multas até o seu vencimento e encaminhar o comprovante de pagamento à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, para o reembolso.

- Caberá à Contratada enviar ao órgão de trânsito competente, dentro do prazo legal, a documentação necessária que possibilite a identificação do condutor infrator.

- O pagamento das eventuais infrações de trânsito com relação ao veículo, tais como inadimplência de IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, ausência de itens de segurança obrigatórios e etc, correrá por conta da Contratada.

- Caso a contratada não encaminhe, em tempo hábil, a autuação para identificação do real infrator e/ou apresentação de recurso, deverá arcar com o custo da infração original e da que resultar por falta de identificação do real infrator.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO
Os veículos deverão ser entregues pela Contratada na sede da Câmara Municipal, no período de 09h às 12h, de segunda a sexta-feira, e recebidos pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

A Contratada deverá entregar o objeto da contratação nos prazos e condições assinalados nos **itens 3.2.1 e 3.2.2**, deste edital.

O recebimento provisório do veículo deve ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

O recebimento provisório é o que se efetua, em caráter experimental, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos da contratação.

- O recebimento definitivo do veículo deve ser feito pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após verificação da qualidade e quantidade do material.

– Em caso de não conformidade, a fiscalização deve impugnar o serviço, apontando as falhas ou irregularidades que motivaram a impugnação.

– O contratado deve ser notificado, por escrito, da data em que será realizada a vistoria, para fins do recebimento provisório, podendo acompanhar a sua realização.

– Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a fiscalização deve:

– Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, que dará conhecimento ao setor responsável pela realização de compras e contratações;

– Solicitar ao contratado, por escrito, a respectiva regularização;

– Devolver ao contratado a fatura porventura entregue para pagamento, com informações dos motivos de sua rejeição.

– O contratado deve sanar as falhas apontadas, submetendo à nova verificação a etapa impugnada.

– O recebimento definitivo só pode ser formalizado após sanadas todas as pendências que porventura sejam constatadas durante a vistoria, devendo ser objeto do Termo de Recebimento Definitivo, emitido em 2 (duas) vias.

– O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se o contratado tiver cumprido as exigências da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, obedecendo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

- Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas relativas aos veículos locados: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, Bilhete de Seguro DPVAT pago, Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA pago, Taxa de Licenciamento paga e Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas e cópia da apólice de seguro particular contra terceiros e acidentes, pagamento de todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, devido ao uso ou acidente;

- As exigências do item 16.2 aplicam-se também ao veículo reserva.

- Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços prestados e representá-la sempre que necessário junto ao Município.

- Manter estrutura para atendimento diário, ao Fiscalizador, por todo o período de vigência, seja para tratar de qualquer assunto referente à execução da contratação.

- Relatar, formalmente, ao Administrador do Contrato toda e qualquer irregularidade observada no uso dos veículos.

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Apresentar relação dos veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

– Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciário e comerciais resultantes da execução do contrato.

– Responder direta e exclusivamente pela execução do Contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço prestado a terceiro, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Terceira" deste Contrato.

– DOS ACIDENTES

– A CONTRATANTE irá comunicar qualquer sinistro à CONTRATADA que deverá seguir as seguintes orientações:

- Disponibilizar durante 24h (vinte e quatro horas), inclusive sábado domingo e feriado, atendimento para sinistro, serviço de guincho, borracharia e eventual substituição do veículo locado;

- Disponibilizar no prazo máximo de 04 (quatro) horas, serviço de guincho para recolhimento do veículo acidentado ou com defeito mecânico, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE.

-Todo o imposto, taxas, contribuições e outro porventura incidentes sobre o serviço contratado estarão inclusos no valor do contrato;

- Responder por perdas e danos que vier causar à CONTRATANTE, ou a terceiro, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comunicações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

- Responsabilizar-se pela franquia, inclusive contra terceiro, em caso de acidente(s), bem como pelas multas que eventualmente sejam aplicadas, desde que, em ambos os casos, o veículo locado estiverem sob sua responsabilidade;

- Responsabilizar-se integralmente pelo serviço executado, no termo da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outro detalhamento, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CONTRATADA.

– DA REVISÃO DOS VEÍCULOS

– Comunicar à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos as revisões preventivas e corretivas, serviço de borracharia e outras necessidades à manutenção do veículo locado, que correrão por conta da CONTRATADA, p/acompanhamento da execução do contrato;

– Priorizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, a qual deverá se apresentar em perfeito estado. A manutenção preventiva deve seguir rigorosamente o previsto no manual do fabricante, com obediência ao período para substituição de pneus desgastados, peças, materiais e componentes de reposição, visando evitar ao máximo procedimento de manutenção corretiva oriundo da extrapolação do prazo indicado para as revisões;
– **S**ubstituir os pneus desgastados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação expedida pela Diretoria Compras, Licitações e Contratos. A identificação dos pneus desgastados, se dará através de acompanhamento do indicador visual localizado nas barras de borracha entre os sulcos dos pneus – TWI (Tread Wear Indicator) ou através da utilização do profundímetro, ferramenta específica para avaliar o desgaste dos pneus;

– Revisar periodicamente, os itens de segurança do veículo locado, de forma que seja garantida a segurança dos motorista e servidores da CONTRATANTE;

– Apresentar obrigatoriamente, quando da Vistoria Técnica, plano de manutenção e conservação do veículo locado a ser utilizado na execução do contrato, inclusive procedimento de socorro mecânico externo, plano de ação para imediata reposição de veículo paralisado na operação em função de defeito e plano de ações preventivas para evitar eventuais quebras;

– Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, serviço de borracharia: substituição de pneus e/ou rodas c/pneus, ocasionado por furo ou rasgo nos pneus e danificação nas rodas do veículo locado.

– DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

– Todos os veículos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva, sob responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta ser realizada na periodicidade e frequência recomendadas pelos respectivos fabricantes e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

– Caberá à CONTRATADA agendar com a CONTRATANTE a execução dos serviços de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante do veículo com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do recolhimento o veículo para execução dos serviços;

– A CONTRATANTE deverá deixar os veículos disponíveis para recolhimento conforme data e hora acordada com a CONTRATADA.

– Os veículos locados deverão ser recolhidos e entregues pela CONTRATADA no local de guarda do veículo, conforme agendamento prévio da manutenção preventiva, podendo também ocorrer em outras localidades previamente acordadas com a CONTRATADA, desde que não acarretem ônus à CONTRATANTE.

– As despesas com a manutenção preventiva, que abrangem a troca de peças, óleos/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, incluindo troca ou reparo de pneus por desgaste natural ou avaria, bem como a mão-de-obra para a realização de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

– Em caso de manutenções preventivas com indisponibilidade do veículo por um período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas, deverá haver substituição do veículo locado por veículo reserva.

– Veículo reserva é entendido como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva) ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

– Nos casos descritos no item **4.13.6** não é necessário que o veículo reserva seja zero quilômetro, desde que o mesmo esteja em perfeito estado de conservação e tenha, no mínimo, as mesmas especificações do veículo a ser substituído.

– O atraso na substituição, bem como a não disponibilização de veículo reserva, conforme constante do item **4.13.6**, sujeitam-se a correspondentes sanções, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste contrato.

– A substituição do veículo locado por veículo reserva deve ser comunicada formal e imediatamente pela CONTRATADA à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

– A CONTRATADA deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção preventiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

– DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

– A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para substituição de um componente do veículo por desgaste, defeito, quebra ou sinistro.

– A CONTRATADA obriga-se a manter em Pirapora, ou em Municipio que dista de Pirapora em até 400km, oficina conveniada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados.

– Manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços prestados e representá-la sempre que necessário junto ao Município.

– Executar o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil, por escrito, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

– Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço prestado, reservando à CONTRATADA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

– Responder direta e exclusivamente pela execução da contratação, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço prestado a terceiro, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE.

– Responder por quaisquer danos ou prejuízo que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiro, durante a execução do Contrato, inclusive por ato praticado por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- dedução de crédito da CONTRATADA;

- medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

– Relatar, formalmente, ao Administrador do Contrato toda e qualquer irregularidade observada no uso dos veículos.

– Não substituir, nem fornecer o veículo locado, por solicitação de condutor ou agente público, sem a prévia autorização da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e da Presidência da Casa.

– Caso haja a necessidade de substituição dos veículos locados por reservas, o prazo máximo para a entrega de veículos reservas será de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Atestar a efetiva prestação dos serviços objeto deste contrato, através da fiscal da contratação.
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução deste contrato, proporcionando condições para a boa execução dos serviços.

- Compete ao fiscal da execução contratual:

emitir as Ordens de Serviço.

fiscalizar a execução dos serviços.
remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

- Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas:

- locação dos veículos, remuneração de motoristas, abastecimento de combustível;

- Reembolso, à contratada, pelo pagamento das multas advindas de infrações de trânsito, causada pelos servidores da Câmara Municipal, no período em que o veículo estiver locado.

- A Câmara Municipal de Pirapora não responderá por danos causados por terceiros devidamente relatados por meio de Boletim de Ocorrência ou em virtude de defeito de fabricação do veículo.

- A Câmara Municipal de Pirapora se responsabilizará pela guarda dos veículos contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 – Pelo objeto contratado a Câmara Municipal pagará à Contratada o preço mensal total de
R$, ( ), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R$, ( ), em conformidade com a Proposta Comercial apresentada pela Contratada no **Processo Licitatório nº 2023, Pregão Presencial nº 01/2023**:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
01	XX	Locação de Veículo, sem motorista, sem combustível, tipo automóvel, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo sedan,motor a gasolina ou bicombustível, no mínimo 1.4 ou 1.0 turbo,	R$	R$	R$
		(quatro) ou 5 (cinco) portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; sistema de freios com ABS; desembaçador de vidro traseiro; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÃO: os veículos deverão possuir seguro total.			

6.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº
01.122.0007.2004.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

– O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização, emitido por Elaine Clemente Barbosa, responsável pela fiscalização da contratação:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

– Os documentos exigidos no **item 6.3** deverão estar acompanhados da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Contrato, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas neste Contrato.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força deste Contrato.

– Na hipótese prevista no **item 6.5,** não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **6.9** a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

- O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante iniciativa da Contratada, depois de decorridos os 12 (doze) meses iniciais, a contar da data prevista para apresentação da proposta, pelo IPCA (IBGE) acumulado no período ou outro índice que eventualmente venha substituí-lo, desde que resulte compatível com os preços de mercado e que seja vantajoso para a Câmara Municipal.

- Os reajustes serão formalizados por meio de Termo Aditivo (ou apostilamento).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

– A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela prestação do serviço do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.

– A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

Verificar a prestação do serviço, a fim de garantir sua qualidade;

Expedir Atestado de Fiscalização sobre os serviços prestados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- Os acompanhamentos e as fiscalizações p da Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

– A fiscalização da execução deste contrato será exercida pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e mais um Servidor a ser designado, a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital e na Proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preço, o fiscalizador dará ciência à Diretoria sobre o sucedido, fazendo-o por escrito, bem como exigir as providências necessárias da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total deste contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

– O servidor designado será o responsável direto pela Fiscalização deste contrato ou da Autorização de Fornecimento/Execução.

8.8.1 – A INCOLUMIDADE FÍSICA E JURÍDICA DOS BENS FICARÁ A CARGO DO VEREADOR AO QUAL SE DESTINAR O OBJETO DA LOCAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Pirapora- CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na execução do serviço ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do serviço ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão contratual;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

– O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
por acordo entre as partes, reduzido a termo;

na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

- Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

interromper a prestação do serviço sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade do serviço prestado;
se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

11.1 – A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.**

- O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Câmara Municipal, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

- A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

- À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A Contratada que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520/02..

- Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da câmara municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

- Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

- A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

- Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

- Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

- A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- O extrato do presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico www.pirapora.mg.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas**,** as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Pirapora, de de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

Contratada

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:21F5FE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 4ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **29 de março, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Combate a Violência contra as Mulheres". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.532/2021, de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, a qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos os pronunciamentos da vereadora que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 27 (vinte e sete) de março, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar. Fica cancelado o Edital de Convocação n. 04/2023.

Poços de Caldas, 01 de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:BE1B56E1

ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 5ª Audiência Pública do Exercício de 2023, a realizar-se no próximo dia **15 de março, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Situação dos trailers de lanche em Poços de Caldas". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 2.075/2022, de autoria dos vereadores Lucas Carvalho de Arruda, Diney Lenon de Paulo, Luzia Teixeira Martins, Sílvio Rogério Carvalho de Assis e Tiago Henrique Silva de Toledo Braz, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 13 (treze) de março, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 01 de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Taís Aparecida Ferreira
Código Identificador:E8F6C64E

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 7, DE 1º DE MARÇO DE 2023

'ATO DA MESA DIRETORA Nº 7, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que "*altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências"*, fica nomeado o Sr. **Bruno Benetti Monteiro**, indicado pelo vereador Claudiney Donizetti Marques, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 1º de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:BE5FDA68

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Concede licença sem vencimentos a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Com fulcro nos arts. 136 a 139 da Lei nº 3.629, de 4 de janeiro de 1985, com a justificativa apresentada pelo servidor interessado através do Ofício nº 001/2023-AJ, de 27 de fevereiro de 2023, fica concedida ao servidor Marcusé Mesquiari e Silva, matrícula 75, ocupante do cargo de Assistente Legislativo III e lotado na Assessoria Jurídica, licença para tratar de assunto de interesse particular, sem vencimentos e por período não superior a 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de março de 2023.
Parágrafo único. É facultado ao servidor desistir da licença e reassumir o exercício do seu cargo efetivo a qualquer tempo.
Art. 2º. Se assim exigir o interesse público, a licença concedida por este ato poderá ser cassada, devendo o servidor reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de exoneração.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Poços de Caldas, 1º de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:AAF25D3B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.056, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Aprova a Prestação de Contas do Município de Poços de Caldas referente ao exercício de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Poços de Caldas, referente ao exercício de 2017, gestão do Prefeito Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, em conformidade com os estudos e parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, anexos à Prestação de Contas n. 18/2022.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:67B7719F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
PORTARIA N. 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o dia, duração e ordem dos trabalhos para a realização das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, no biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso II, alínea "q", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, resolve:
Art. 1º Em cumprimento às determinações regimentais e, de acordo com as informações prestadas pelos Presidentes das Comissões Permanentes, fica estabelecido que as reuniões serão realizadas às quintas-feiras, na seguinte ordem de trabalhos:
I- Comissão de Meio Ambiente a partir das 13 (treze) horas;
II- Comissão de Constituição e Justiça a partir das 13h30 (treze horas e trinta minutos);
III- Comissão de Finanças e Orçamento após a reunião da Comissão de Constituição e Justiça;
IV- Comissão de Administração Pública após a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento;
V- Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo após a reunião da Comissão de Administração Pública;
VI- Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana após a reunião da Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo;
VII- Comissão de Direitos da Mulher após a reunião da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:220E9936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 7/2023

"Dispõe sobre o cronograma para a realização da 4ª edição da Medalha do Mérito Legislativo (ANO 2023), dispõe sobre os prazos e procedimentos a serem observados no curso do processo de concessão da honraria, revoga a Portaria de nº 6/2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na **Resolução de nº 539/2019;**

CONSIDERANDO:

A necessidade de se ajustar as datas previstas na **Portaria de nº 6/2023** que dispôs acerca dos prazos referentes a realização da Medalha do Mérito Legislativo em sua edição 2023 em virtude da necessidade de prazo mais alongado para a realização de procedimentos administrativos referentes a sua concreta e adequada execução.

RESOLVE:

Art. 1º- A entrega da Medalha do Mérito Legislativo em sua 4ª edição (ano 2023), se dará através de sessão solene a ocorrer ás 19 horas do dia 01 de dezembro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer fato superveniente que impeça a manutenção da data designada para a concessão da honraria, o presidente da câmara deverá designar nova data, devendo o ato ser devidamente fundamentado e receber ampla publicidade nos veículos oficiais de comunicação do poder legislativo.

Art. 2º- Os legitimados a indicação de pessoas e/ou entidades a serem agraciadas com o recebimento da Medalha do Mérito Legislativo e previstos no **artigo 9º da Resolução de nº 539/2019**, terão até o dia 21 de agosto de 2023 para realizarem a indicação nos termos do **artigo 11 da citada resolução.**

Art. 3º- O Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, nomeado por meio da **Portaria de nº 45/2021** terá até o dia 04 de setembro de 2023, para deliberar acerca das pessoas e/ou entidades a serem agraciadas.

Art. 4º- No mais, e em relação a solenidade e demais procedimentos aplicáveis a sua realização, deverão ser observadas na integralidade as disposições contidas na Resolução de nº 539/2019.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Portaria de nº 6/2023 editada anteriormente.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Santa Bárbara, 01 de março de 2023

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:EC9D4C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Pessoa jurídica de Direito Público, por seu órgão CÂMARA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº CNPJ 19.774.785/0001-88 e SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 08.469.836/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24H por , 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta nas dependências da Câmara Municipal de Volta Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação 006/2023 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2023. VALOR MENSAL: R$ 150,00. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00. VIGÊNCIA: 01/03/2023 ATÉ 01/03/2024

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:574043AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **007/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E BOLSA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NOS COLÉGIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.824.334/0001-69; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 01/03/2023. Valor: R$ 6.999.814,38. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:CA587919

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Contrato nº 014/2023. Partes: Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Contratada: "COMERCIAL TOAZZA GIRALDI LTDA- CNPJ 01.205.017/0001-48". Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em painéis Eucatex, em atendimento as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.. Valor Global: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). Vigência: 28/02/2023 a 28/05/2023. Data de assinatura: 28/02/2023. Dotação Orçamentária 030104.122.0001.2001. 3339039000000- Fonte de Recurso:15000000.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente /

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A164B55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONSTÂNCIA NOS APARELHOS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 013/2023, Processo Administrativo N° 022/2023, de contratação de empresa especializada para realização de testes de constância nos aparelhos de Raio-X e Mamografia, testes de integridade nos equipamentos de proteção individual e nos negatoscópios do setor de radiologia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Instituto Mineiro de Dosimetria e Radioproteção Ltda.**, no valor total estimado de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Assinatura: 01/03/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:3FA34E22

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 TESTE DE CONSTANCIA

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023 TESTE DE CONSTANCIA . Torna - se sem efeito o extrato de publicação da Dispensa de Licitação N° 004/2023

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C2D04F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 08/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 07/2023, Registro de Preço nº 08/2023 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em oftalmologia**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 20 de março de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 01 de março de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3B9B9443

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 07/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas e exames de ultrassonografias diversas para atendimento na unidade de saúde do município de Papagaios/MG.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 15 de março de 2023,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 01 de março de 2023.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:C260A089

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 05/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 04/2023, Registro de Preço nº 05/2023 cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavação da frota de veículos deste consórcio**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 13h:59 min do dia 15 de março de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 01 de março de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B13817C6

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 10/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 09/2023, Registro de Preço nº 10/2023 cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves e pesados da frota do consórcio**.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 16 de março de 2023.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 01 de março de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:593DE5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ERRATA 01 - PROCESSO LICITÁRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.853.908/0001-48, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2021, TORNA PÚBLICO a publicação da Errata 01 do Edital de aquisiçãode veículo tipo Van Furgão, 0 km, com primeiro emplacamento em favor do ConsórcioIntermunicipal da Microrregião do Vale do Aço, por meio do convênio FARMACIS do Estado de Minas de Gerais, com o reagendamento da Sessão de Julgamento do certame para o dia 15/03/2023, às 09:30 h, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391.

Ipatinga, 01 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:CF70BAF2

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTER-HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO DE COMPRAS 008/2023. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO- CONSAÚDE, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D (UTI MÓVEL) POR QUILÔMETRO RODADO, LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A E B SEM CONDUTOR E LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B COM MOTORISTA SOCORRISTA, POR DIÁRIA, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – MENOR VALOR POR ITEM, QUANDO OS VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NECESSITAREM DE REPARO OU HOUVER SOBRE DEMANDA NOS MUNICÍPIOS E EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, OBSERVADAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ÀS 14H30MIN, DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023, EM QUE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER AS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO CONSAÚDE, NA SALA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, SITUADO NA RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 594, BAIRRO CIDADE NOBRE – IPATINGA/MG. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.BR > OU PELO SITE DO CONSAUDE > PORTAL DA TRANSPARÊNCIA >LICITAÇÕES. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.TEL.: (31) 38301010 / RAMAL - 28.

IPATINGA, 01 DE MARÇO DE 2023.

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:3C2E0AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023 para Contratação de serviços de consultoria jurídica especializada em

direito público, com ênfase em consórcios públicos, com a finalidade de implantação e desenvolvimento de rotinas, procedimentos e padronização de minutas de termo de referência, estudo técnico preliminar e editais de licitação no âmbito da Lei 14.133 e na implantação e desenvolvimento de central de compras no âmbito do CONSMEPI, através do advogado EYER NOGUEIRA NETO – CPF: 908.262.056-15.

João Monlevade, 01 de Março de 2023.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9766E199

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Laís Costa Bicalho, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) datada de 28 de Fevereiro de 2023, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

João Monlevade, 01 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO LAGE
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:650AB275

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital de Pregão Presencial nº 002/2023, REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para promover a regularização fundiária de interesse social e/ou específico (REURB) em áreas urbanas ou urbanizadas dos municípios consorciados ao CIDRUS, em conformidade com a Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 7.892/2013, Lei 123/2006, Decreto Federal n. 8.538/2015 e demais decretos correlatos. A sessão pública será realizada no dia 14 de março de 2023 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações email: cidruslicitacao@yahoo.com, tel(35)3833-2062.

PAULA CRISTINA CASTRO ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:CF4B7A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa VIÇOSA SERVIÇOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 15/02/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:4962DD08

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 065/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 67.619,7000. Contratadas: JG LABOR LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.184.115/0001-16, valor R$ 358,0000, MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.759.958/0001-24, valor: R$ 12.829,56, WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, Valor: R$ 4.391,5000**,** FVP COELHO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, valor: R$ 4.039,6000, NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.769/0001-49 valor: R$ 7.500,0000, IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35, valor: R$ 9.050,0000, MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, valor: R$ 2.874,3000, A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.558/0001-84, valor: R$ 3.222,9000, EMENALLI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.036/0001-64, valor: R$ 1.478,4000.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:8176CB82

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 028/2022, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e a empresa 2 I ENGENHARIA INTEGRAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº37.366.222/0001-32. Objeto: Atualização com base no índice do INPC, do valor contratual, de R$ 4.560,00(quatro mil e quinhentos e sessenta reais), para o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Data da assinatura: 27/02/2023.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:117107F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 07 de março de 2023, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 09h30 (nove horas e trinta minutos)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **10h (dez horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Ratificação dos atos do Presidente do Conselho Diretor;

2ª - Assuntos Gerais.

Montes Claros, 01 de março de 2023

RÔMULO MARINHO CARNEIRO
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:292844CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 004/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Ibetech Tecnologia da Informação LTDA.

Objeto: Constituí objeto principal deste contrato contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, assistência técnica de sistema de Gestão Pública e treinamento, para diversas áreas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme especificação técnica e condições comerciais.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 04/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato: R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:
01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – Fonte 123 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 06/04/2022 à 06/04/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:329835BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS: CONSULTAS E EXAMES, NAS ESPECIALIDADES DE ACORDO COM A TABELA DO ANEXO II DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **FBR ASSESSORIA E SERVICOS GERENCIAIS LTDA. - CNPJ nº** 12.904.312/0001-09

Processo Licitatório nº 002/2021 – Credenciamento nº 001/2021**.**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATADO.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.**

DA RATIFICAÇÃO

Alteram-se o valor contratual conforme atualização do IGP-M referente aos anos anteriores deste a assinatura do contrato. Ficando o valor final em R$ 1.092,06 (Mil e noventa e dois reais e seis centavos) sendo o valor global de R$ 13.104,72 (Treze mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos).
As demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, permanecem inalteradas declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de Março de 2023.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7BE07A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 001/2023

O Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL torna publico para os interessados que realizará o leilão nº 001/2023, disciplinado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, para alienação de bens móveis (inservíveis como: veículos pesados e leves). O leilão será exclusivamente na modalidade online através do site: www.marcusviniciusleiloes.com.br, com abertura no dia 16/03/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília - DF) e com encerramento para o recebimento dos lances em 28/03/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília - DF), conforme normas do site. Edital completo nos sites: www.uniaodaserrageral.mg.gov.br e

www.marcusviniciusleiloes.com.br. Informações através dos e-mails: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br e licitacaousg@gmail.com ou telefones (38)3221-5324/(38)99909-7240

Janaúba - MG, 01 de março de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:B0FDDA59

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRONICO 002/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 002/2023, com sessão realizada em 28 de fevereiro de 2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de veículos novos (primeiro emplacamento), tipo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, no âmbito dos sistemas regionais de transporte eletivo em saúde, zero quilômetro, ano de fabricação 2023 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com vistas atender o convênio de saída nº 1321002818/2022/SESMG, foi considerada fracassada devido as propostas apresentadas pelos licitantes serem desclassificadas por sobressaírem o valor de referência.

Janaúba - MG, 01 de março de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:714C5C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 07/2023, Processo n.º 017/2023 - Objeto: Aquisição em caráter emergencial de inseticida liquido do grupo neoniconoides e piretroides contendo em sua formulação paletrina 0,75 % PP e Imidacloprida 3,00% PP; conforme justificativa. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: PRAG Minas Comercio Agropecuário Eireli.
CNPJ n.º 21.578.205/0001-29.
Valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:54229033

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 07/2023, Processo n.º 017/2023 - Objeto: Aquisição em caráter emergencial de inseticida liquido do grupo neoniconoides e piretroides contendo em sua formulação paletrina 0,75 % PP e Imidacloprida 3,00% PP; conforme justificativa. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: PRAG Minas Comercio Agropecuário Eireli.
CNPJ n.º 21.578.205/0001-29.
Valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 27 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F321BF4A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 06/2023, Processo n.º 015/2023 - Objeto: Aquisição de madeira eucalipto, em caráter emergencial, para os reparos estruturais das pontes das Regiões Morada, Capão da Cruz e Rio Preto, devido as fortes chuvas que assolaram o município. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: ANTONIO E. RAMOS MADEIREIRA ME.
CNPJ n.º 46.994.833/001-16 .
Valor R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:0A3EA29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para **Material de Copa e Cozinha**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail **cotacao@alemparaiba.mg.gov.br** para elaborarem suas propostas até quarta-feira, 08 de Março de 2023. Maiores informações pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6B30231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2023 - ERRATA

DECRETO N° 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estipula regras e condições para concessão de parcelamento do pagamento dos impostos de competência municipal, referente aos créditos

tributários vencidos inscritos em dívida ativa ou não e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51, 61, 62, 65, 66 e 83 da Lei Complementar n. 662/2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1° Os tributos de competência municipal vencidos, inscritos em dívida ativa, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser quitada em até 30 dias contados da data da realização do parcelamento e as demais nos meses subsequentes, vencíveis no décimo primeiro dia útil de cada mês.
§1ºO saldo devedor será corrigido mensalmente, mediante atualização monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), prevalecendo o disposto no artigo 61 do Código Tributário Municipal.
§2º Sobre o valor da prestação corrigido conforme o inciso anterior, serão aplicados juros de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração.
§3ºO valor de cada prestação, antes da atualização monetária e da aplicação dos juros, não poderá ser inferior a 0,15 UFPM.
§4ºO não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para imediata cobrança executiva.
Art.3º Os créditos tributários de que trata este decreto não pagos no vencimento de qualquer das parcelas, a partir do primeiro dia após a data do vencimento, ficarão sujeitos a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado monetariamente, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).
Parágrafo único. Os juros de mora incidirão sobre o valor total do crédito, quando não houver sido efetuado o pagamento e sobre a diferença apurada, quando efetuado o pagamento de valor menor do que o efetivamente devido.
Art. 4º A concessão do parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7D27D74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2023 - ERRATA

DECRETO N° 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estipula regras e condições para concessão de desconto para pagamento à vista e para o parcelamento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 51, 61, 62, 65 e 66 da Lei Complementar n. 662/2002 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo – TCL referentes ao Exercício de 2023 poderão ser lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I - em quota única, com desconto de 10%, para pagamento integral dos tributos até o dia 28 de abril de 2023;

II - em até 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela
subsequentes, vencíveis no décimo primeiro dia útil de cada mês, iniciando-se o parcelamento a partir do mês de maio.
§1º O saldo devedor será corrigido mensalmente, mediante atualização monetária pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), prevalecendo o disposto no artigo 61 do Código Tributário Municipal.
§2º Sobre o valor da prestação corrigido conforme o inciso anterior, serão aplicados juros de 1 % (um por cento) ao mês, ou fração.
§3º O valor de cada prestação, antes da atualização monetária e da aplicação dos juros, não poderá ser inferior a 0,15 UFPM.
§4º O não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em dívida ativa, para imediata cobrança executiva.
Art. 2º O desconto previsto no artigo não se aplica a:
I - tributos relativos a imóveis que possuam débitos tributários ou penalidades pecuniárias inscritos ou não em dívida ativa;
II- tributos de responsabilidade de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos relativos ao imposto sobre serviços ou às taxas em razão do exercício do poder de polícia;
III- tributos de responsabilidade de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos relativos às taxas.
Art. 3º Os créditos tributários de que trata este decreto não pagos no vencimento da quota única ou de qualquer das parcelas, a partir do primeiro dia após a data do vencimento, ficarão sujeitos a juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor atualizado monetariamente, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).
Parágrafo único. Os juros de mora incidirão sobre o valor total do crédito, quando não houver sido efetuado o pagamento e sobre a diferença apurada, quando efetuado o pagamento de valor menor do que o efetivamente devido.
Art. 4º A concessão do parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:53C56FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de Prorrogação de Licitação: Pregão Presencial 09/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gases Medicinais – Fica adiada a sessão para entrega dos envelopes para o dia 14 de março de 2023 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – licitacao@araujos.mg.gov.br – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3497AADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

N.º Processo: 06/2023 – Pregão Presencial 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **R & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF 10.874.106/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo acompanhamento de todo o processo licitatório, bem como orientações e acompanhamento de justificativas e defesas de diligências e processos junto aos órgãos fiscalizadores da administração pública. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 83.880,00(oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais). Data de assinatura 01 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F1A97F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo 13/2023 – Pregão Presencial SRP 08/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus – Revogação: com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D26D3A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 17/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2023

OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais - Ordem judicial

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 01 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5F427605

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 27/2.023
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2023
OBJETO: Publicidade e Propaganda em conformidade com a Lei 12.232.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 03 de ABRIL de 2.023 às 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de ABRIL de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C63FECA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e equipamentos para o Décimo Batalhão de Bombeiros Militar e Departamento de Zoonoses de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1FA62C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2023 -
EXTRATO DE ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de toalha de banho, para atender a demanda das Escolas e Creches do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Daru Industria Textil Ltda	1	1	4.482,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Daru Industria Textil Ltda	4.482,00
Valor Total Adjudicado	**4.482,00**

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: Aquisição de toalha de banho, para atender a demanda das Escolas e Creches do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 2/2023 Pregão nº 2/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Daru Industria Textil Ltda	1	1	44,82	4.482,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Daru Industria Textil Ltda	4.482,00

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº68/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
Objeto: Aquisição de toalha de banho, para atender a demanda das Escolas e Creches do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Daru Industria Textil Ltda	4.482,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CB420DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE-PL-077/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CONTRATO Nº 033/2023

Objeto é Aquisição de assinatura de sistema digital multi-usuário para disponibilização e gerenciamento de Normas Técnicas, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Arcos/MG, com a contratação da **empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 00.000.028/0001-29, totalizando o valor global de** R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para as aquisições, conforme Termo Requisitório, de acordo com a demanda do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Arcos/MG.
Empresa contratada Target Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ: 00.000.028/0001-29
Valor global R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Vigência do contrato é da assinatura até 12 meses.

Arcos/MG, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93650832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3071/2023

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.071 – 22/02/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de Utilidade Pública o "Centro Espírita Bezerra de Menezes" de Arcos-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.153/0001-64, situada na Rua Olegário Rabelo, nº 455, Bairro Brasília, Arcos/MG, registrado sob o Protocolo nº 000001, Reg. nº 000411, Livro A1 AV: 00003, Folha 161, Pág. 3, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Arcos/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AEA8F498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 042/2023

PORTARIA Nº 042 – 28/02/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **HELEN CRISTINA BATISTA,** Maspm nº **117369/3**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 28/02/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:88009FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 005/2023 - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 005/2023

"ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE REMOÇÃO NA MODALIDADE PERMUTA, EM

CARÁTER EXCEPCIONAL, REFERENTE AO ANO DE 2023."

A Secretária Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n. 3.039, de 16/08/2022, que trata da lotação, remoção e atribuição de turmas dos professores

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2023, na modalidade "PERMUTA", ocorrerá no período de 01/03/2023 à 10/03/2023.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente, ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00 às 12h00, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - Os interessados na remoção na modalidade "PERMUTA deverão comparecer juntos à Secretaria Municipal de Educação, para fins de inscrição.

Art. 4º - O pedido de remoção na modalidade "PERMUTA, só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - O pedido de remoção, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua de sua publicação.

Arcos, 1º de Março de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC3507A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E GABINETE
EDITAL Nº 019/2023 PROCESSO 032/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 032/2023 Pregão Eletrônico nº 013/2023. Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviço de reforma de cadeiras, poltronas, longarinas, cadeira ortodôntica, mocho ortodôntico, sofás e assentos de veículos diversos**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Gabinete.

Data de abertura: 14/03/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7B73A551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 04/2023. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Avenida Luís Finochio, nº 610, Bairro Sol Nascente, na cidade de Boa Esperança/MG, registrado no CRI local sob o n°28.748 L°2, propriedade de Tarcísio Rosa de Mesquita, CPF: 654.908.866-68, RG: 4.829.322 SSP/MG, objetivando o funcionamento da Unidade de Saúde da Família "Antônio Joviano". **Valor:** R$ 1.700,00/mensal. R$ 20.400,00/ano. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0C855339

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Avenida Luís Finochio, nº 610, Bairro Sol Nascente, na cidade de Boa Esperança/MG, registrado no CRI local sob o n°28.748 L°2, propriedade de Tarcísio Rosa de Mesquita, CPF: 654.908.866-68, RG: 4.829.322 SSP/MG, objetivando o funcionamento da Unidade de Saúde da Família "Antônio Joviano".

VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 01 de março de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:EF28E4F5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-40/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e J A SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 46.658.682/0001-25. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PSF FAZENDA ÁGUAS VERDES – ZONA RURAL, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL. **Valor:** R$ 313.712,92 (trezentos e treze mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública 13/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0E319F50

LICITAÇÕES E PREGÕES
. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº LICI-30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo Nº 02 ao contrato de prestações de serviços nº LICI-30/2021. **PARTES**: Prefeitura Municipal De Boa Esperança e Pro-Ambiental Tecnologia Ltda, CNPJ: 06.030.279/0001-32**. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, cujo o objetivo é a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento adequado e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, (exclusivamente dos grupos A, B e E) nos parâmetros que determina a Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 16/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9BEF0366

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. LICI-41/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **Objeto**: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.072-86, FIRMADO COM A FINISA. **Valor:** R$ 4.597.684,37 (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Concorrência Pública 14/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:41721E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, equipamentos e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e demais Secretarias deste município, conforme termo de referência e tabela em anexo. I**NICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 28/02/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 10/03/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E76EA7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 009/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 09/03/2023 às 14:00h. Motivo: Impugnação apresentada pela empresa SUMA BRASIL – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:18BBEE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 76/2023, modalidade Pregão Presencial nº 08/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. O credenciamento e abertura dos envelopes será no dia 16/03/2023 às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A4EC05AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – AVISO DE PRORROGAÇÃO – Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal de Bom Repouso o Processo Licitatório nº 65/2023 – Pregão Presencial nº 07/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03 (Três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios, Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/21 de 29 de janeiro de 2021. **O credenciamento e abertura dos envelopes será PRORROGADO para o dia 17/03/2023, às 09:00 horas**. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B6DA4432

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 175/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 161/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2022 – M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME. Valor: R$ 13.537,90. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0323 - Assinatura: 03/02/2023 - Vigência: 04/11/2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:811A88B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 051/2023 Rafael Souza Lacerda, prestação de serviço por tempo determinado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais/Operário do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 052/2023 Iolanda Nobre de Assis , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 053/2023 Sirlene Aparecida Antônia da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 054/2023 Geisiane Nogueira dos Santos , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 055/2023 Maria de Fátima Rodrigues Barbosa , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" em substituição a servidora Graciele Batista Vieira que se encontra afastada para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Fundamental do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:
número/contratados/objeto/valor/prazo/data:
nº 056/2023 Kerley Aparecida de Souza , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 057/2023 Elisangela Aparecida Costa Lopes , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 058/2023 Celina Aparecida Batista Teixeira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 059/2023 Daiane Cristina Cardoso de Mendonça , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 060/2023 Aline Cristina José da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 061/2023 Ana Clara Monteiro Magalhães , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:
número/contratados/objeto/valor/prazo/data:
nº 062/2023 Edna Barcelos de Oliveira Teodoro , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 063/2023 Debora Aparecida de Oliveira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:
número/contratados/objeto/valor/prazo/data:
nº 064/2023 Thalia Mesquita da Cruz Gimenez , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 065/2023 Viviane Pereira Gomes , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:
número/contratados/objeto/valor/prazo/data:
nº 066/2023 Arabela Mendes de Souza Santos , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 067/2023 Carla dos Reis Torres Ferreira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 068/2023 Isadora Alves da Silva Pereira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 069/2023 Helia Ferreira da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 070/2023 Maria Aparecida Pereira dos Santos , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 071/2023 Andressa dos Santos Soares, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 072/2023 Adriana Beatriz de Souza Pereira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – no

Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Cesar Gomes de Abreu" em substituição a servidora Alzenara Marciana dos Santos Alves que se encontra afastada para exercer o cargo comissionado de Diretora de Ensino Infantil do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 073/2023 Querle Bento de Oliveira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 074/2023 Vanessa Gonçalves Araujo, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 075/2023 Thaís de Paula Rodrigues, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil “Nilvia Gomes de Abreu" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 076/2023 Gésica Batista da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Gotinha do Saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 077/2023 Ana Paula de Souza Rocha, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Gotinha do Saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 078/2023 Mariza Pereira dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Gotinha do Saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 079/2023 Kelly Rosa da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Gotinha do Saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 080/2023 Simone Barcelos de Oliveira, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais/Faxineira na Creche “Gotinha do Saber" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 081/2023 Giselly Pereira Ramos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 082/2023 Andréia Gomes Vilela, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 083/2023 Maria de Lourdes S. dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 084/2023

Mirele Vaz da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 085/2023 Ester de Oliveira Souza, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 086/2023 Marinalha Tavares de Assis, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/datanº 087/2023 Dayana Lira Cardoso, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 088/2023 Gleide Lara Gomes, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 089/2023 Celidalva M. Lopes da Silva , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Escola Municipal “Julius Peter Paul Katz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 090/2023 Alessandra Bruna da S. Cavalcante, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Escola Municipal “Rui Veloso Cordeiro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 091/2023 Rosilene Cardoso da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 092/2023 Nágila Andréia F. Madureira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 093/2023 Rosenilda Aparecida Fernandes Silva Leles, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 094/2023 Daniane Menezes dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineira na Creche “Semente do Futuro" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 095/2023 Helen Cássia Fernandes Madureira , prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Professora de Educação Básica II – Ensino Fundamental na Creche “Criança Feliz" em substituição a Maria Auxiliadora de Oliveira, que está exercendo o cargo comissionado de Diretora de Ensino Fundamental do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$2.951,50 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 096/2023

Ilda Diniz, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 097/2023 Olivia M. dos Santos, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 098/2023 Maria José G. Bispo Celestino, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 099/2023 Adriana Fernandes Miranda, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

** **OSEIAS CARDOSO QUEIROZ** - Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos:número/contratados/objeto/valor/prazo/data:nº 100/2023 Sirlei Ferreira G. da Silva, prestação de serviço por tempo determinado no cargo de Monitora de Creche na Creche “Criança Feliz" do Município de Brasilândia de Minas - MG, valor mensal R$1.302,00 01/02/2023 a 01/08/2023.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ –***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas , 01/03/2023.

Publicado por:
Renata Fernandes Pereira e Silva
Código Identificador:2967714B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº02 /2023.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para Reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recurso próprio. Conforme especificações desde edital e seus anexos.

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 referente ao Processo Licitatório Nº 04/2023 que trata da Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para Reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recurso próprio. Conforme especificações desde edital e seus anexos.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA - CNPJ-** 36.459.726/0001-34, com Sede à Rua: Dejanira Nunes Silveira Nº 1226, Bairro Bela Vista **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779.000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$348.358,67 (Trezentos e Quarenta e Oito mil Trezentos e Cinqüenta e oito reais e Sessenta e Sete Centavos).

Brasilândia de Minas, 27 de Fevereiro de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria Nº 02/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023,** resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 04/2023
Modalidade: Tomada de Preço: Nº02/2023

Dotação Orçamentária:

02.03.01.12.361.1202.1033.4.4.90.51.00 Fichas: 313.
02.07.01.12.365.1201.1037.4.4.90.51.00 Fichas: 352.

Data da Adjudicação: 27 de Fevereiro de 2023
Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2023

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para Reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recurso próprio. Conforme especificações desde edital e seus anexos.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA - CNPJ-** 36.459.726/0001-34, com Sede à Rua: Dejanira Nunes Silveira Nº 1226, Bairro Bela Vista **na Cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP: 38.779.000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$348.358,67 (Trezentos e Quarenta e Oito mil Trezentos e Cinqüenta e oito reais e Sessenta e Sete Centavos).

Brasilândia de Minas, 27 de Fevereiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3EC56D5E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICACAO PROCESSO LICITATORIO 017/2023 PREGAO ELETRONICO 005/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 14 de março de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo “Menor lance unitário”, para registro de preços, cujo objeto da presente licitação é a escolha da

proposta mais vantajosa para a **Ata de Registro de Preço Para Futura Aquisição de Material Médico Hospitalar**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no âmbito do sistema Único de Saúde Municipal e Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do Município de Brasilândia de Minas MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 1º de março de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7B8121B4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PL 016/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Credenciamento 01/2023 Processo Licitatório 16/2023. Credenciamento Publicado em 23/02/2023. Edição 3460 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê "Valor: R$ 18.00,00" Leia-se "Valor: 36.000,00".

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 1º/03/2023

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial Portaria 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:70ACBAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG, TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2023.

Inexigibilidade n°008/2023. Processo nº 053/2023. Empresa: Souza Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de Empresa Especializada nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município com fins de acréscimo das receitas do ICMS/IPI do período não prescrito. Valor de estimado de R$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor que creditar na receita municipal. Vigência no período de 17/02/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8D9F038A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 038/2023 – Pregão Eletrônico n.º 008/2023,*** para a *contrataçãode empresa para acolhimentode cães em situação de rua que se encontram nas vias públicas deste Município*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***VIEIRA & FARIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.916.543/0001-07, no valor global de R$ 184.999,92 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2723C92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 067/2023 – Dispensa n.º 005/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa representante da marca "New Holland" para revisão de 500 horas para a manutenção da retroescavadeira B110B*, que se cogita a pessoa jurídica ***BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS***, inscrita no CNPJ n.º 18.209.965/0004-05, no valor total de R$ 5.577,17 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dezessete Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:84BA9697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 072/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 072/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de cartório para regularização do Caixa Escolar Anardina Francisca da Costa.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS***, inscrita no CNPJ nº 06.946.044/0001-95, no valor total de R$ 469,96 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:55F37D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 064/2023 – Tomada de Preços n.º 004/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Ampliação e Reforma da Farmácia de Minas, no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"*Documentação *para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se que as pessoas

CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA e JHM ENGENHARIA LTDA apresentaram toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas *habilitada*s para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Proposta Comercial"* da pessoa jurídica licitante *habilitada* e após análise realizada pela Comissão verificou-se que a proposta se encontrava conforme a *Cláusula 11 do Edital* e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto, *classificadas* para a próxima fase do processo. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica ***CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO LTDA,*** no valor global de R$ 164.625,74 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos, Vinte e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos). Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 02 (Dois) de Março de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do ***valor global*** do processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1ACE1386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 017/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem para eventos do calendário esportivo. A data da realização do certame será no dia 15 de Março de 2023 às 08h30. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6D6374DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 018/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros para os prédios públicos municipais. A data da realização do certame será no dia 15 de Março de 2023 às 13h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de Março de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0610A93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG TORNA PUBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº. 015/2023, Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, na data de 17/03/2023, às 09h00min, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, objetivando a execução de calçamento em pavimento poliédrico, conforme **CONTRATO DE REPASSE Nº 917394/2021/MAPA/CAIXA**. O REGISTRO CADASTRAL para esta licitação será concedido até o dia 14/03/2023. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 01/03/2023.

SILMAR GOMES RODRIGUES –
Pres. Da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:1F945455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO PROCESSO 00069/2023 - INEXIGIBILIDADE 0010/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo n° 00069/2023 – Inexigibilidade Nº 0010/2023, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando o valor anual estimado de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Campanha/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:662373A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00069/2023 - INEXIGIBILIDADE 0010/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00069/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0010/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2023 - Red - **436 - 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00** – Valor anual estimado: **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)** - ***Período***: 06/03/2023 a 10/03/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 –

Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F07B9C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorVICENTE BATISTA BORGES correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VICENTE BATISTA BORGES	Motorista	01/02/2022à 31/01/2023	01/03/2023	20/03/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 1º de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1633194D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA	Telefonista	02/05/2021à 01/05/2022	02/03/2023	21/03/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 1º de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1B54CA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 01DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraLORENA COBO NOGUEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/10/2021a 02/10/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LORENA COBO NOGUEIRA	Auxiliar Administrativo I	03/10/2021à 02/10/2022	06/03/2023	25/03/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 1º de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E4CB7EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 31/2023 - Pregão Eletrônico Nº 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE TRÊS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda. ARP nº 73/2023. Valor da ARP R$ 17.450,00. Vigência: 01/03/2023 a 01/04/2024. Data assinatura 01/03/2023.

Campos Altos – MG, 01/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:44B324A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2023 - Pregão Eletrônico Nº 15/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELE-ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM LAUDOS POR INTERNET E POR TELEFONE COM COMODATO DE TRÊS ELETROCARDIÓGRAFOS PORTÁTEIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda. Contrato nº 90/2023, oriundo da ARP nº 73/2023, Valor do contrato R$ 17.450,00. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Data assinatura 01/03/2023.

Campos Altos – MG, 01/03/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2E0BB391

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 20/2021, Processo Nº 14/2021, Dispensa Art. 24 Nº 01/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) PUBLICADOS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS E DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021 tem por objeto o reajuste do valor do contrato passando de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) mês para R$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais) mês.

Campos Altos – MG, 30/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8B19ADD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2023

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado/homologação do Pregão Presencial nº 004/2023, **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinha e afins,** para atender a Secretaria de Administração e Planejamento e as demais participantes**.** Empresas vencedoras: **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor total estimado R$ 14.537,60 (quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); COMERCIAL VENER LTDA-EPP, valor total estimado de R$ 24.843,44 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos); WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, valor total estimado de R$ 22.946,95 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos); OXI QUIMICA LTDA-EPP, valor total estimado de R$ 10.979,40 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, valor total estimado de 10.548,55 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8CFF035D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Avenida Levindo Dias Filho, por meio da Portaria Nº 2.172, de 30 de agosto de 2021, do Ministro do Estado da Saúde, Proposta Nº 11263.4160001/21-002, destinados a execução de obras de ampliação, visando melhorias e a qualidade nos atendimentos para os munícipes de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 405.727,42 (quatrocentos e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois reais). Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.

Capitão Andrade/MG, 27 de fevereiro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:688A385F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedoras da presente licitação as empresas: **BRUNO HENRIQUE DIAS – ME**, vencedora dos lotes de **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 24, 25, 26, 27, 28 e 36**, perfazendo o valor final total de **R$ 189.377,00** (cento e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais); **AUTO PECAS RIZZON – EIRELI – ME**, vencedora dos lotes de **nº 14, 16, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35**, perfazendo o valor final total de **R$ 632.006,00** (seiscentos e trinte e dois mil e seis reais); e, **GUINCHO BR LTDA – ME**, vencedora dos lotes de **nº 17, 18, 19, 20, 21 e 23**, perfazendo o valor final total de **R$ 248.242,00** (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais); visando o *Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de lubrificantes, elementos filtrantes, fluidos e estopas, com mão-de-obra de substituição inclusa, a serem utilizados na manutenção preventiva da frota de veículos do Município de Capitão Andrade – MG*, conforme o Processo Licitatório Nº 003/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 01 de março de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:9395258F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 006/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa RKM INFORMATICA LTDA – ME . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção dos dados e sistema do Website, e-mails e Portal da Transparência desta municipalidade, tendo como fonte de receita os recursos da Receita Tributária e as Transferências Constitucionais. Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E19E3EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 013/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto: O Registro de Preços na futura e eventual aquisição de materiais médico ambulatoriais destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 03/03/2023 às 08:00 hs do dia 15/03/2023; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 12:30 hs do dia 15/03/2023 e início da sessão de disputa de preços: às 12:45 horas do dia 15/03/2023. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:271C6F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 45/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/23 – SRP Nº. 06/23 (www.bll.org.br). Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras contratações de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de VEÍCULOS e MÁQUINAS da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços mecânicos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, ou tecnologia de validação eletrônica via web em tempo real, sendo que, deverá ser em rede especializada de serviços em atendimento ao Setor de Frotas**.** Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 10hs do dia 02/03/23.** Data e Horário do Início da disputa: **09:30 horas do dia 15/03/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E3758527

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE CREDENCIAMENTO
PL Nº 34/23 - CREDENCIAMENTO Nº 02/23

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos de castrações e microchipagem de animais com fornecimento de medicamentos e microchips. Fica redesignado o prazo de entrega dos envelopes contendo os DOCUMENTOS para o credenciamento **a partir do dia 03 de março de 2023 até o dia 15 de março de 2023.** Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3A15080A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO AUTUADO N° 010/2022

Tomada de Preços nº 001/2022
Contratada: **PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA-ME**
Objeto: Continuidade dos serviços de assessoria técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, a fim de auxiliar à Administração na fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras

Valor: R$ 1.273.723,12 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e doze centavos)

Data da assinatura: 23/02/2023

Catas Altas, 01 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:CF2C1F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/03/2023 as 17:09 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralin.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:33178E82

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

PROCESSO n° 021/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I.**
A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva,** pregoeira designada pela municipalidade de Centralina, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Retificar o item 2.1 do Edital **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

A licitação é de participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) **sediadas local e regionalmente numa distancia de até 200 quilômetros rodoviários da cede administrativa do município de Centralina,** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme determinação do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006do ramo pertinente ao objeto licitado.

Leia-se:

A licitação é de participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) **sediadas local e regionalmente numa distancia de até 200 quilômetros rodoviários da cede administrativa do município de Centralina,** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional conforme determinação do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006do ramo pertinente ao objeto licitado, **EXCETO PARA OS ITENS 04, 13, 33 E 38, QUE SERÃO DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA EM RAZÃO DO VALOR.**

II - Fica Prorrogada a abertura da licitação para o dia 10/03/2023.

III - As demais disposições constantes do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023,** permanecem inalteradas.

Centralina 01 de março de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9642C31C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93,a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA do Pregão Eletrônico nº002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O Início da Disputa fica prorrogado para: 10/03/2023 às 08h00min. Motivo: Retificação de edital. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone(34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4D9D072B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 (Cinco) Veículos, sendo 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (Um) Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por Dijon Automóveis Ltda, CNPJ no 07.675.625/0003-64, alegando que a empresa vencedora do item 03 (veículo Modelo 2022/2023 – tipo sedã) não atende a descrição do objeto, pois trata-se de empresa de pequeno porte, que por sua natureza não consegue entregar o veículo com primeiro emplacamento, pois precisa adquirir de uma concessionária autorizada ou direto da fábrica, precisando assim realizar o primeiro emplacamento em nome da própria empresa e em seguida transferir para a Prefeitura.

Cumpre esclarecer que a empresa Puissance Automóveis Ltda, CNPJ 41.484.059/0002-60 manifestou intenção de recurso, mas não apresentou razões de recurso, sendo que ainda se refere a marca de veículo que não foi vencedora, não sendo portanto, matéria de análise nesta decisão.

O recurso foi enviado para os demais licitantes para que caso quisessem apresentassem contrarrazões, mas os mesmos não se manifestaram no prazo legal.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NO RECURSO

Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não merecem prosperar.

A aquisição de veículo zero quilômetro, através de processo licitatório, é questão que comporta muita divergência de entendimento sobre a possibilidade de se adquirir os veículos novos junto a apenas fabricantes e concessionárias ou, também, perante revendedoras multimarcas.

Considerando a redação da Lei Federal 6.729/79 (Lei Ferrari), apenas os fabricantes e concessionárias estariam aptos a comercializar para os consumidores finais veículos novos ou zero quilômetro, neste sentido, quando a comercialização é feita por outros revendedores o veículo deixa de ser qualificado como novo, tornando-se seminovo.

Os adeptos dessa corrente, assim como esta empresa ao expor suas razões, entendem que na medida em que tais revendedores, ao comprarem o veículo de uma concessionária ou do próprio fabricante, já devem realizar o primeiro emplacamento perante ao órgão de trânsito competente antes de revendê-lo a terceiros, o que descaracteriza o veículo como zero quilômetro.

Em sentido oposto, entende-se que não há fundamento para restringir a venda de veículos novos apenas entre fabricantes e concessionárias autorizadas, pois isso gera uma reserva de mercado e acaba por infringir o princípio da livre concorrência, constante no art. 170, inciso IV, da Constituição Federal, e que o fato de que as revendedoras não seriam as consumidoras finais, não retira a qualidade de zero quilômetro, posto que tal característica se dá pelo fato de o veículo nunca ter sido utilizado.

Neste sentido em recente decisão (29/06/22) o Tribunal de Contas da União, Acórdão 1510/2022-Plenário, decidiu que a utilização da Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa, e aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo zero quilômetro, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3°, II e 170, IV, da Constituição Federal e no art. 3°, da Lei n° 8.666/93.

O TCE MG também atualizou sua jurisprudência no mesmo sentido, senão vejamos:
DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. PREFEITURA MUNICIPAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS. EXIGÊNCIA DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO CONTRATANTE. PARTICIPAÇÃO E POSTERIOR CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA REVENDEDORA. PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA. DISPUTA COMERCIAL. POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO POR EMPRESA REVENDEDORA. IMPROCEDÊNCIA. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS. APURAÇÃO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA QUANTO À INVIABILIDADE DE SE UTILIZAR O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA. COMPETITIVIDADE. ECONOMICIDADE. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Desde que comprovado pela empresa revendedora que o veículo ofertado à Administração Pública não tenha sido utilizado anteriormente, ou seja, não tenha perdido as características inerentes aos veículos novos, o fato de o primeiro licenciamento ter sido realizado em nome da revendedora para posterior e imediata transferência de titularidade do veículo para a Administração Pública não deve ser invocado para impedir a participação de revendedoras de veículos em licitações públicas. **Portanto, nestes casos, a exigência de primeiro emplacamento deve ser entendida como pretensão de veículo "zero quilômetro" pela Administração.** 2. Assegurar a possibilidade de ampla participação em igualdade de condições a todos os concorrentes que tenham descrito, em seu objeto social, a atividade de comercialização de automóveis conceituados como novos ("zero quilômetro") mostra-se em conformidade com os princípios da isonomia e da impessoalidade, abarcados pelo art. 3º, caput, da Lei n. 8.666/1993 e pelo seu correlato na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 5º da Lei n. 14.133/2021, como também pelo art. 37, XXI, da Constituição da República, além da observância ao princípio constitucional da livre concorrência. 3. Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, compete ao Fisco apurar eventual prejuízo ao erário decorrente de não pagamento ou pagamento a menor de tributo, isto é, a apuração, lançamento e fiscalização, bem como a interpretação final sobre as hipóteses de incidência, base de cálculo e valor devido. 4. A utilização do pregão na forma eletrônica em vez de na forma presencial, sobretudo em meio à pandemia da Covid-19, nos termos da jurisprudência deste Tribunal, revela-se adequada aos princípios constitucionais da economicidade, da isonomia e da competividade, tendo em vista que permite que os interessados possam participar de qualquer lugar do país, em ambiente virtual, salvo comprovada impossibilidade ou inviabilidade de utilização da forma eletrônica, devidamente justificada nos autos do processo licitatório. (Denuncia no 1098553, Segunda Câmara, em sessão do dia 01/07/2021).

Por todo o exposto, as razões da empresa que ora, se menciona, não devem prosperar, em obediência aos princípios da livre da livre concorrência, razoabilidade e impessoalidade que devem nortear todo procedimento licitatório, sendo que a decisão do pregoeiro deverá ser mantida em sua integralidade.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, razoabilidade, moralidade, impessoalidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa Dijon Automóveis Ltda, CNPJ n o. 07.675.625/0003-64, mantendo a decisão de classificação da empresa Sigma Máquinas e representações Ltda, CNPJ nº. 41.484.059/0002-60, referente ao item 03 (veículo sedan), e vencedora do referido item.

Cipotânea, 01 de março de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO CAETANO MONTEIRO
Membro da Equipe de Apoio

LUANA RAIMUNDA DIAS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:28195F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº. 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Caminhão Toco 4x2 em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; bem como 05 (Cinco) Veículos, sendo 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, 02 (Dois) Veículos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e 01 (Um) Veículo em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

a) CONHECER do recurso interposto pela empresa Dijon Automóveis Ltda, CNPJ n o 07.675.625/0003-64, por ser próprio e tempestivo.

b) No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão de classificação da empresa Sigma Máquinas e representações Ltda, CNPJ nº. 41.484.059/0002-60, sendo vencedora do referido item.

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Cipotânea, 01 de março de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:8421B5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO- PRC 007/2023 - PE 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023– PREGÃO Nº 006/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de fornecimento e instalação de gabião,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.171.424/0001-10, no valor total de R$2.682.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois reais).

Cláudio, 01 de marçode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:051D8483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 048/2023autuado em 08/02/2023, Pregão Eletrônico n° 020/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de "MATERIAIS DE SERRALHERIA, ESQUADRIAS METÁLICAS SOB MEDIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS",para todas as Secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Arealizar-se nodia 14 de marçode 2023. Horário: 14:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 01 de marçode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05732DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 041/2023 - PRC N° 050/2023 - DISPENSA N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº050/2023,DISPENSANº 009/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°041/2023.**Objeto: aquisição de "MATERIAIS ELETRICOS" para o CEMEI Dona Rosa, através da empresa TAVARES E FONSECA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSORIOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº. 10.652.834/0001-35.**No valor total de **R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais.**Dotação Orçamentária, 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01-ENSINO GERAL-FME, 12.365.0017.4.035-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES D EDUCAÇÃO INFANTIL, 3.3.90.30-Material de Consumo, Fonte 1500, Ficha 276. Vigência 22/02/2023 a 22/03/2023.

Cláudio, 22 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3AE8AB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 007/2023 DA ATA N° 024/2022 - PRC N° 028/2022 - PP N° 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022,PREGÃO PRESENCIALN° 008/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº007/2023,**referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022**,cujo objetoda presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, para instalação e manutenção do serviço de conectividade, com fornecimento dos serviços de link dedicado com IP via fibra ótica, link compartilhado via fibra ótica e link compartilhado via rádio, para acesso à rede mundial de internet pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio, através da empresa **G4 TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.091.452/0001-36**,no valortotal de**R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).**Vigência 13/01/2023 a 10/03/2023.

Cláudio, 13 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3A48514A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 010/2023 - PE 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023– PREGÃO Nº 009/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de fornecimento e instalação de videomonitoramento,visando garantir a segurança e integridade de pessoas e bens patrimoniais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: SIM SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.463.649/0001-02, no valor total de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Cláudio, 01de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9CAC3F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 009/2023 - PE 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023– PREGÃO Nº 008/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de Ensaio de Sondagem de Solo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.945.794/0001-67, no valor total de R$42.235,20 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Cláudio, 01de marçode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8E8A97F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA TECNICA TP 007-2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura do envelope de Proposta Técnica da empresa habilitada, qual seja: Detzel Consultores Associados S/S EPP, no Processo nº 038/2022 – Tomada de Preço nº 007/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do **Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Ferrugem**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 038/2022. Dia da abertura: **06 de março de 2023, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 061/2022,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: https://meet.google.com/fbn-deuw-gdx. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D8CC9DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES - 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA 00032/2023 – PROCESSO 00058/2023

que tem como objeto a aquisição de material e prestação de serviço especializado para fornecimento de 06 (seis) unidades de bancadas de pia para cozinha e de 02 (duas) unidades de lavatórios para os banheiros, onde serão utilizados em manutenções e reparos dos prédios localizados no centro de eventos do Município, solicitados pelo Engenheiro Municipal em conjunto com a Secretária de Cultura Turismo e Lazer.
CONTRATADO: : VALE DO SOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-INSCRITO SOB Nº 00.399.036/0001-90, situada na RUA PAPA JOÃO XXIII, 35-******-VALE DO SOL– CONCEIÇÃO DO RIO VERDE- MG com o valor total de R$ 7.023,53 (sete mil vinte e três reais e cinquenta e três centavos)
Data: 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se, para eficácia dos atos.

Conceição do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7DCBE162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2023 - ADESÃO Nº 0005/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713/2023, referente ao Processo Licitatório n° 0061/2023 na modalidade ADESÃO nº 0005/2023 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 24 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A9916AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2023 - ADESÃO Nº 0005/2023.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes: **Objeto**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 CUJO O OBJETO E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. **Órgão Gerenciador**: Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Moises Ferreira Vaz, CPF/MF n.º 734.178.749-04. **Fornecedores Registrados**: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.654.749/0001-15 Com valor registrado de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Congonhal, 24 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7837977C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0009/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/03/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 01 de fevereiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:5A0D9D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0011/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/03/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 01 de fevereiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:AB5AA361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0010/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/03/2023 às 08H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 01 de fevereiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2A15FBF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0012/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 17/03/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL E DESNATADO (EMBALAGEM LONGA VIDA) EM ATENDIMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E OUTROS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 01 de fevereiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:80F47CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0008/2023.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 15/03/2023 às 13H:30MIN, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 01 de fevereiro de 2023.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1B3F22B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 009

Processo licitatório nº 032/2023
Dispensa de Licitação n º009/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **THAIS DE OLIVEIRA VAL** CNPJ: 02.632.062/0001-41, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DENGUE ANTÍGENO NS1 TESTE RÁPIDO) EM CARÁTER EMERGENCIAL,** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **THAIS DE OLIVEIRA VAL CNPJ: 02.636.062/0001-41**, com valor de R$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais),pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 28 de fevereiro de 2.023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:069C4E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CLÍNICAS

Processo licitatório nº178/2022
Inexigibilidade de Licitação n º021/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº021/2022**, com base no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, pela inviabilidade de competição, objetivando a contratação da empresa: **MENTAL MEDIC DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ: 40.644.327/0001-10, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS E INTERNAÇÃO PAR ADOLESCENTES/ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DE ETERMINAÇÃO DE MANADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** no valor total estimado de R$619.999,80 (seiscentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, n**o período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG,01 de março de 2023.

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9BF8F930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CEDENCIAMENTO 004

ATA DE ABERTURA E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
Aos 01 (primeiro) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), ás 10:00h (dez horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pela Srª. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4807/2023 de 30/01/2023, Iara Maria Ribeiro **, Vice Presidente da CPL; Lorena Guarato de Oliveira Carrijo, Secretária, e Gabriela Pértile Felipe Galis, Membro,** para proceder a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM VISTAS Á PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS, ÓSSEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES) EM MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG QUE DELES NECESSITEM, DENTRO DOS LIMITES E QUANTIDADES CONSOANTES CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Após o período de credenciamento 02 (duas) empresas apresentaram a documentação – **1- ORAL UP UBERBA LTDA e CIRLENE MONTE PEREIRA SILVA**. Após análise da

documentação constatamos que a empresa **ORAL UP UBERBA LTDA, na apresentou o alvará do Corpo de Bombeiros, somente uma solicitação que está em análise, assim somente será Credenciada quando apresentar o referido alvará vigente, a empresa CIRLENE MONTE PEREIRA SILVA** atendeu as exigências do Edital, ficando assim **habilitada e CREDENCIADA.**. Diante do exposto, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se houver interesse, a contar da data de recebimento desta ata, pelas empresas licitantes a, conforme faculta a legislação (art. 109 da lei 8.666/93). Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado á procuradoria deste Município, para análise e parecer. Caso a empresa não tenha interesse de impetrar recurso contra a decisão da CPL, poderá se manifestar por escrito, através de declaração de renúncia de recurso, a ser encaminhada á Comissão Permanente de Licitações, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, CEP: 38195-000, ou pelo email: licitação@conquista.mg.gov.br, telefone (34) 3353-1228. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Conquista/MG, em 01 de março de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:

IARA MARIA RIBEIRO____ ---------_____
Vice Presidente da CPL

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO_____
Secretária

GABRIELA PERTILE FELIPE GALIS_____
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0D341FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FOMENTO LAR IDOSO

Processo licitatório nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n º009/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de Licitação **nº 009/2023**, com base do Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, objetivando o Chamamento Público para a celebração de termo de fomento com a organização da sociedade civil **LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, com** valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no período de até 31 de dezembro de 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 01 de fevereiro de 2.023.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6A6588A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - CEREA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 010 / 2023
Processo nº. 025 / 2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Autorizo o repasse para a entidade: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÒLATRA - CEREA DE CONQUISTA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.577.215/0001-68, cujo objeto: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo para o exercício de 2023.

Conquista/MG, 03 de março de 2023.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:ABFBA9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 130/2022/EXT – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022/EXT, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/EXT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 130/2022/EXT – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022/EXT, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/EXT. A PMC através da CPL fará **REALIZARÁ SESSÃO** para o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, produtos e serviços para servidores Ativos (agentes públicos e agentes políticos) e Inativos (aposentados e pensionistas), sem quaisquer ônus para o Município de Coqueiral - MG, em consonância com as legislações pertinentes, em especial, com a Lei Municipal n° 2.748 de 10 de agosto de 2022., cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega dos Envelopes de **28/02/2023** a **24/03/2023**. Sessão de Julgamento no dia **24/03/2023** às **09h00min**. O Credenciamento, ficará aberto no prazo de 12 (doze) meses para que outras instituições interessadas a se credenciarem após a sessão de credenciamento, se credenciem e deverá ser designadas novas sessões de credenciamento conforme demanda. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BD6CC839

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - CISAB SUL
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (CNPJ: 12.039.966/0001-11) resolvem celebrar 1º Termo Aditivo De Prazo De Vigência ao contrato 019/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB-SUL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Vigência de 21 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

Coqueiral-MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:A3921C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretária Municipal de Saúde torna público O Credenciamento N° 02/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (EXAMES ESPECIALIZADOS). inicia-se no dia 01 de março de 2023, finalizando no dia 31/12/2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-1328.

Coração de Jesus/MG, 15 de fevereiro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BAE88857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: Torna público o edital de licitação 022/2023, Pregão Presencial 009/2023, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de inseticida para medidas de controle da dengue e chikungunya, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 14/03/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:985A624F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 1.873, DE 1º DE MARÇO DE 2023 NOMEIA AGENTE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Bruno Henrique da Silva Gontijo, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, atualmente nomeado chefe de gabinete, para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 069/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 055/2022, modalidade TP nº 01/2022, firmado entre o Município de Córrego Danta e a pessoa jurídica de direito privado Soares e Soares Construção Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 1º de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:20398538

ASSESSORIA JURIDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta. CONTRATADA: Maria Eduarda Pereira Silva – CPF nº xxx.438.216-xx. OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Faxina e Higienização nas dependências da Câmara. REGIME DE EXECUÇÃO: Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal nº 07/2015; Lei Complementar Municipal nº 02/2022. VALOR MENSAL: R$ 2.116,48 (dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). PRAZO: 01 de março a 31 de maio de 2023. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02.01.031.0002.2004.3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria da Câmara - Contratação por Tempo Determinado. Ficha 20

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:62DB4324

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 .PLUS ULTRA TEC.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e também o reajuste de preço da cláusula terceira do mesmo contrato, baseado no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG
CONTRATADA: PLUS ULTRA TEC LTDA
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/2022, com vencimento para 28 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 28 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.
DO VALOR DO ADITIVO: Fica reajustado o valor do contrato, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento).
O valor global para o presente Contrato passa a ser de é de R$ 10.901,01 (dez mil novecentos e um reais e um centavo).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Córrego Danta/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BDAFBA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2023, DISPENSA Nº. 013/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 034/2023, Dispensa nº. 013/2023, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Empreendedor, ratificado em favor de:
KARLA EMANUELA SILVA SANTOS
CPF: 393.910.158-32
Valor Mensal: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2023
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 034/2023
DISPENSA Nº. 013/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: KARLA EMANUELA SILVA SANTOS
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do centro de apoio ao terceiro setor
Dotação Orçamentária: 04.01.01 04.122.0002.2017.3390.3600 ficha 62
Valor Mensal: R$ 750,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023

Couto de Magalhães de Minas, 01 de março de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:A1178A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação nº 014/2023.

O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – Vall Sylva para apresentação no dia 04/03/2023 (Sábado), durante a realização das festividades do aniversário da Cidade.

Contratada: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661668.
CNPJ: 31.231.238/0001-51
Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos)
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615

Couto de Magalhães de Minas, 01 de março de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AEA35BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481001050/2021, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:4F8DDD39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 025/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

– Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 11/2/2024. Impacto Financeiro: R$37.227,84 – Data: 10/2/2023 **– Parte: IRINÉIA PIRES DE FIGUEIREDO MORAIS – CPF: 852.XXX.XXX-53.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:769C3AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente

Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 379.801,33
01/03/23	624067-7 - SUS	R$ 718.039,31

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B44B31B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.338, DE 1º DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.602, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1130 Adequação do Prédio Núcleo Odontológico
4.4.90.51.00 1173 Obras e Instalações R$ 1.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1131 Adequação Prédio Pronto Atendimento Municipal
4.4.90.51.00 1174 Obras e Instalações R$ 6.300,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 6.300,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.1132 Adequação Prédio da Vigilância Sanitária
4.4.90.51.00 1175 Obras e Instalações R$ 1.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 669 Equipamento e Material Permanente R$ 8.300,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 8.300,00
TOTAL: R$ 8.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:878220B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.339, DE 1º DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.603, de 27 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.2713 Implantação do SAMU
10.302.2713.1113 Implantação do SAMU
4.4.90.30.00 1176 Material de Consumo R$ 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
4.4.90.39.00 1177 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas de Saúde do Município
3.3.90.35.00 610 Serviços de Consultoria R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
10.122.1002.2109 Manutenção Serviços Auditoria Avaliação e Controle
4.4.90.52.00 630 Equipamento e Material Permanente R$ 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.000,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
4.4.90.52.00 639 Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 653 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
4.4.90.52.00 685 Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 20.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO
4.4.90.52.00 771 Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:73644527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022**

Objeto: **Reg. de preços para aquisição de uniformes e contr. de serviços de silkagem e bordado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: Fortumel Comércio de Prod. Ltda., nos Lotes 24, 45, 55 e 56, no valor total de R$ 111.069,93; IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA ., nos lotes 43, 52, 53, 54 e 57, no valor total de R$ 96.334,70; KOKRENUM LTDA , nos lotes 02, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 14.586,92 e a empresa MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA , nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 58, 59, 60 e 61, no valor total de R$ 599.411,51. Em 23/2/2023.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:A54E3C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00040/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Decreto Nº 00040/2023 de 19 de Janeiro de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1726	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
Total		**10.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1730	2000.13.0392.0046.2005.150 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		**10.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 19 de Janeiro de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:04AF7AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório n.º 308/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 027/2022. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto de requalificação e plano de conservação preventiva do edifício do Mercado Velho e projeto de requalificação da Praça Barão do Guaicuí, em Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 01/03/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou classificada em primeiro lugar, com observações, a proposta da empresa Cone PP Consultoria LTDA, com o valor global de R$ 90.363,89. Intimado o licitante do prazo recursal previsto na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 01 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6C20DF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório n.º 017/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial na Travessa do Contorno, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 01/03/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas das empresas habilitadas, da seguinte maneira: em primeiro lugar, com observações, a proposta da Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 101.957,99; em segundo lugar, a proposta da Transmacedo Transportes LTDA, com o valor global de R$ 102.903,27; em terceiro lugar, a proposta da empresa Comaden Construções Ltda, com o valor global de R$ 103.003,71. Intimado o licitante do prazo recursal previsto na alínea “b”, inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 01 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1B5107A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 037/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de revitalização da Praça João Pão, no bairro Bom Jesus, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.057/2022. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 01/03/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas das empresas habilitadas, da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construtora GTA Ltda-EPP, com o valor global de R$ 240.310,30; em segundo lugar, com observações, a proposta da empresa Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda, com o valor global de R$ 241.277,95; em terceiro lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 248.895,02; em quarto lugar, a proposta da empresa Construtora A e G Ltda, no valor global de R$ 256.631,69. Intimado o licitante do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 01 de março de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:82344DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de medicamentos, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de março de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B0AC1BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de março de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:A005C9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023 – COMPRASNET

Objeto:Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as demandas das secretarias do município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5A0638B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.538/23 (RETIFICADO)

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0931255-2	CAROLINA PIMENTEL FISCHER FONSECA	6º
0907876-2	PRISCILA CAROLINE CARDIM SANTANA	7º
0903793-4	ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES	8°

FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0930665-0	HENRIQUE SANTOS PEDROSA	10º

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927012-4	ANNA LUISA DE OLIVEIRA SILVEIRA	25°

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0912289-3	RODRIGO DINIZ MARTINS	16°
0938378-6	MAURÍCIO SOARES	17º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:503300E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 006/2023
COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 008/2023
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.

OBJETO: Aquisição de medicamento ácido zoledronico 50mcg/ml solução injetável frasco 100 ml, em caráter de urgência, para atender ao mandado judicial nº 0223.13.018.062-1 em favor do paciente C.F.X, conforme Edital e Termo de Referência.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 06/03/2023**.**

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 01 de Março de 2023.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA –
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:978408CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 056/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **THAIS APARECIDA CORREA;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando o 9º semestre do curso de Enfermagem, pelo período de **20/03/2023 a 16/06/2023,** pela UNIÃO DE ENSINO UNOPAR S.A. e deverá cumprir estágio curricular obrigatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **THAIS APARECIDA CORREA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903509-3, lotada na E.S.F. Tietê - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudos será de segundas às sextas-feiras de 07:00 às 12:00 horas.**

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio curricular obrigatório se dará nas segundas, quartas e sextas-feiras de 13:00 às 19:00 horas e nas terças e quintas-feiras das 13:00 às 19:00 horas e das 20:00 às 22:00 horas.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
Art. 8º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:303E1C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 042/2022.

Objeto: Assessoria de serviços técnicos especializados para auxiliar o Município de Divinópolis, Minas Gerais, no processo licitatório de concessão do serviço de saneamento básico, incluindo a elaboração e/ou revisão do plano municipal de saneamento básico - PMSB e a realização de consultoria acerca do modelo de gestão adequada dos serviços. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a abertura da proposta dia 03/03/2023 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10222A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 108

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
309°	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2915A938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2022	1.766,69

Divinópolis, 01 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:973EFF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 136

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
314°	VINÍCIUS EDWARD RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83630572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19°	TÚLIO CASTRO DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862E6A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	MARCUS SOARES ZIONEDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C56DBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25°	PEDRO HENRIQUE TEODORO FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BADBEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26°	GABRIELA THIAGO GONTIJO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D43B6D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19°	PRISCILA CRISTIAN DO AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.
21°	DIEGO DE OLIVEIRA AGUILLERA	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC97D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22°	WILLIAM ALVES BUENO
23°	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES
24°	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA
25°	RAFAELA MORAIS DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D8695FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 0148/2023

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARIA DE CASSIA SILVEIRA SOUSA,** matrícula 9901494-0, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em licença para exercer mandato de direção escolar de 01/01/2008 a 11/05/2009, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	06	01/07/2009
17	B	09	01/07/2012
17	B	12	01/01/2016
17	B	15	01/01/2019
17	B	18	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	06	01/01/2011
17	B	09	01/01/2014
17	B	12	01/01/2017
17	B	15	01/01/2020
17	B	18	01/01/2023

Divinópolis, 01 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05DC59D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05 / 2023 - P.A.L. nº 07 / 2023 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 09/2021 de 27 / 08 /-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo van, 21 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital, para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, em atendimento a demanda do SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde, em Divinópolis-MG, no dia 17 (dezessete) de março de 2023 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 01 de março de 2023

GERENCIA ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4C38B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023 – SEMAS

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, torna público que encontra-se aberto procedimento de Credenciamento de para catadores de material reciclável, com vistas **concessão de uso** do Centro Municipal de Triagem para o recebimento de residuos sólidos recicláveis em transformação, nos termos da Lei Muncipal Nº. 8.855, DE 30 DE JUNHO DE 2021). Situado na Avenida Estados Unidos, nº 71, bairro Icaraí, Divinópolis – MG, Cep:35.502-259.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o Credenciamento de catadores de papel, resíduos sólidos e demais material reciclável, com vistas à **concessão de uso do espaço** do Centro Municipal de Triagem pelo prazo **de 02 anos,** procedimento que será regido pela legislação pertinente ,pelas condições deste Edital e regimento proprio.

DA JUSTIFICATIVA

O Credenciamento em foco se justifica para que o Município possa regulamentear e publicizar a concessão do Centro Municipal de Triagem que possui importante criação de oportunidades de trabalho, desenvolvolvimento e geraração de mais renda para aqueles que vivem da reciclagem; além de Contribuir com o meio ambiente, reduzindo a extração de recursos naturais e possibilitando seu uso na fabricação de novos produtos, além de reduzir os resíduos que seriam encaminhados para o aterro sanitário, aumentando sua vida útil.

DOS FUNDAMENTO LEGAIS

O procedimento de credenciamento observará, no que lhe for aplicável, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
Serão também observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 12.305/10, no Decreto Federal nº 9.373/18, na Lei Municipal nº. 8.644/2019, Lei Orgânica do Município de Divinópolis, Lei Ordinária nº 8.952, de 14 de dezembro de 2021.

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CATADORES INDIVIDUAIS

A concessão do Centro de Triagem, para fins e uso de interesse social, à pessoa fisica, devidamente trabalhadora como catador de reciclaveis. Para que possa ser credenciada pelo Município, nos termos deste Edital, o catador deve:

Ser residente de Divinópolis,
estar devidamente inserido no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal e que tenham a catação como única fonte de renda;

A comprovação do disposto nos itens “a” e “b” será feita mediante a apresentação da Folha Resumo do Cadastro Unico.

DO PROCEDIMENTO

Os interessados deverão procurar o setor do Cadastro Unico, situado a av. Primiero de Junho, nº xx, Centro, munidos de documento de identificação pessoal e do comprovante do Cadastro Unico e promover sua inscrição atraves de formulario proprio fornecido pela Secretaria de Assistencia Social, dentre os dias 02 de março a 09 de março (somente nos dias uteis), conforme Anexo I.

A solicitação de credenciamento deverá conter, sob pena de não credenciamento, a qualificação do solicitante, a comprovação de atendimento das exigências indicadas no item 4.

Após o credenciamento das associações ou cooperativas interessadas, a Secretaria Municipal de Assitência Social (SEMAS), com auxílio, se necessário, da Comissão de Acompanhamento da execução do “Programa Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis”, instituída pela Decreto Municipal nº 15.193/22, as convocará para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, formalizar a assinatura do Termo de Credenciamento (Anexo II) e do Termo de Comodato de bens se for o caso (Anexo IV).

A celebração de Termo de Credenciamento (Anexo II) não acarretará qualquer vínculo empregatício dos trabalhadores com o Município de Divinópolis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos do procedimento de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

A Secretaria Municipal de Asistência Social (SEMAS) deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 05 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

O presente Edital terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo, todavia, ser revogado a qualquer tempo pela Administração, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

Divinópolis, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF1060E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 054/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/02/2023. Edição 3463, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ELIANA MARIA DE PAULA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 0202169-5, **com efeitos retroativos a 06/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D985DB46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 021/2023
Processo: 092/2022
Inexigibilidade: 018/2022
Credenciamento: 015/2022
Contrato 021/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: HELIA MARIA BARBOSA CPF 058.878.466-40. Objeto: Prestação de serviços de, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no sistema único Municipal de Saúde, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global Contratual R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.36.00, ficha 275, FR 1.55.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.02.00; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.36.00, ficha 296, FR 1.55.00. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Dom Bosco/MG, 01 de Março de 2023.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4DB61A62

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 021/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **VANESSA APARECIDA GONÇALVES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 069.053.396-95 E CI : 14.057.566 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA GADO BRAVO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais; sendo 10 (dez) horas aulas semanais de Educação Física, perfazendo 40 (quarenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023 e encerra-se 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA a** importância de R$ 1.281,60 (mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos mensais)**.**

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA APARECIDA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:466D311B

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 022/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 056.007.726-29 E CI : 11.917.848 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ARNALDO MENDES DA SILVA, Nº 90, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos finais; sendo 20 (vinte) horas aulas semanais de Matemática, perfazendo 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023 e encerra-se 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA a** importância de R$ 2.563,20 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos mensais)**.**

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7ED157A9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 023/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDINA MARIA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 041.840.616-21 E CI : 11.230.412 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 867, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (3º ano) do ensino fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023 e encerra 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDINA MARIA TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A82A0A09

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 024/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 062.335.156-02 E CI Nº 11.951.807, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEDRO SILVA, Nº 897, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos iniciais (2º ano) do ensino fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023 e encerra 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E5C8F2DD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 025/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG,

ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 037.997.266-24 E CI : 8.459.222 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 270, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de História, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023 e encerra-se 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA a** importância de R$ 1.537,92 (mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e doze centavos mensais)**.**

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

IVANEIDE GONÇALVES PRIMO
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E48B3359

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 026/2023.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JHULYA MARIA PEREIRA SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 123.339.326-00 E CI Nº 20.388.742, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, Nº 126, ALTO DA BELA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Monitor de Educação Infantil, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitor de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023, encerrando 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JHULYA MARIA PEREIRA SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2901A27B

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 027/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 066.118.146-47 E CI Nº 9.236.867, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Nº 546, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos finais (Recuperador) do ensino fundamental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 01/03/2023 e encerra 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;
III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 01 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVÂNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:903AC264

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Gilmar Antônio de Oliveira	1051-8	Operador de Máquina II	07/06/2021 a 06/06/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
José Helder Mariz Paiva	206-0	Motorista	02/02/2022 a 01/02/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Manoel Robs Nunes Ferreira	662-4	Motorista	29/07/2021 a 28/07/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Maria de Fátima Barbosa de Almeida	693-8	Agente Com. de Saúde	23//11/2021 a 22/11/2022	01/03/2021 a 30/03/2021

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 28 de fevereiro de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:533BCA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a aquisição de Injeção Endoscópica de Deflux R conforme prescrição médica**, para atender decisão Judicial e a Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 02/03/2023, às 09:00h do dia 15/03/2023.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 15/03/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mails: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com** e **licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: ***(32) 3453-1714***.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 01 de março de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:03375830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 03/03/2023, às 09:00h do dia 16/03/2023**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 16/03/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com** ou **licitacao@donaeuzebia.mg.gov.br**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia - MG, 01 de março de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BE12F317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2023 CONCORRÊNCIA Nº01/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 048/2023, na modalidade Concorrência Pública n°001/2023. **REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM** – **MOTIVO**: Em razão da planilha orçamentária ter sido elaborada segundo modelo padronizado pelo FNDE, tendo em vista que se trata de recurso oriundo de repasse Federal, foi necessário alterar a planilha em relação ao Item "**1.2**" (tapume) e item "**1.8",** locação, para adequação da obra à realidade concreta a ser executada no âmbito municipal. Portanto, como a alteração efetuada na planilha tem repercussão direta sobre a formulação de propostas, a prorrogação do prazo para realização da sessão de abertura da documentação revela-se providência cabível, preservando o interesse público envolvido na contratação do objeto e a possibilidade de participação das licitantes que manifestem interesse. Sendo assim, **prorroga-se o prazo para realização da sessão de habilitação**, inicialmente prevista para 29/03/2023 às 08:00 Horas, **para o dia 03/04/2023 às 08:00 Horas**. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá-MG, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:47311FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 010/2023, na modalidade Tomada de Preços nº001/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DR. OVÍDIO, BECO CAMPO INDAIÁ, E PRAÇA CAMPO INDAIÁ, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, EM DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVENIO N.º 1301003123/2022, CELEBRADO ENTRE A SEINFRA/MG E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, torna pública a assinatura do contrato n°: 063/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, CNPJ: 16.737.736/0001-87. No valor total de R$ 307.451,35 (trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Dores do Indaiá-MG, 01 de março de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7F5C45A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 053/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 016/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A ser realizado no dia 16/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:68448AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 006/2022 AP 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – TORNA PÚBLICO DÉCIMO QUINTO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **décima quinta vez**, ao aludido contrato, o seguinte: 1ª O valor unitário para o item 003 ÓLEO DIESEL S10 passa a ser R$ 5,94 (cinco reais noventa e quatro centavos), o item 004 ÓLEO DIESEL COMUM passa a ser R$ 5,79 (cinco reais setenta e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 45.145,47(quarenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:87D32053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 025/2023

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
19 º lugar	ADRIANA MARQUES SILVA

Art. 2º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 15 de fevereiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FECEEF5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão

Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E1DC2891

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 16 de fevereiro de 2023 a 10 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:68990FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.468, em 13.02.2023, o Sr. **JESILMAR LOPES,** Funcionário desta Prefeitura, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio, a contar de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de março de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:552A190A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.487, em 27-02-2023, a Srª. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 27 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F80626C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.477, em 17-02-2023, o Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:72655072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

A publicação do extrato doTERMO DE ADITAMENTO Nº: 006 AO CONTRATO Nº: 065/2019, resultante do Processo Licitatório n.º: 097/2019, na modalidade Dispensa nº. 020/2019, publicada na Edição 3463, deste diário, no dia 28/02/2023, página 94 – coluna 02, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:1.1. Fica acrescida ao contrato a quantia de R$123.821,25 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado atualizado de R$495.285,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais), sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, ―b‖ e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. 1.2. O valor total estimado do contrato passa de R$495.285,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para R$619.106,25 (seiscentos e dezenove mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos)

Leia-se:1.1.Fica acrescida ao contrato a quantia de R$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório.

1.2. O valor total estimado do contrato passa de R$495.285,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), para R$617.785,00 (seiscentos e dezessete mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0278B089

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 50/2022.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1 AO CONTRATO 50/2022. Processo Licitatório nº: 028/2022. Pregão Eletrônico nº: 016/2022. Contratante: Município de Formiga-MG. Contratada: GILSON DOMINGOS NETO 04354938685-ME. C.N.P.J. nº: 21.192.165/0001-82. DO QUANTITATIVO: Fica acrescido o quantitativo de 11 km diários na linha, totalizando 2.200 km de acréscimo ao contrato, o que corresponde a 17,47% do valor inicial contratado, sendo respeitados os limites estabelecidos no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme documentos e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório. A quilometragem total da linha passa a ser de 14.800 km, com quilometragem diária de 74 km; O valor total estimado do contrato passa de R$49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais), para R$57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85D19E54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 25/2023.

Processo Licitatório n. º: 146/2022. Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º: 84/2022. Contratante:Município de Formiga-MG. Contratada: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA C.N.P.J. n.º: 00.544.599/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos que pertencem e são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde.Do valor: R$457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Da vigência: até 28/12/2023. Dotações Orçamentárias: 09.02.10.301.011.2.087.3.3.90.39,
09.02.10.302.009.2.071.3.3.90.39,
09.02.10.302.009.2.076.3.3.90.39,
09.02.10.302.009.2.076.3.3.90.39.Data: 28/02/2023.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:33A0ABED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.997, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 429.474,45 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.380	**Construção de Centro de Treinamento e Capacitação**	
449051	Obras e Instalações (Ficha 966)	321.974,45
449051	Obras e Instalações (Ficha 967)	107.500,00
Total		**429.474,45**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.381	**Aquisição de Equipamentos para o Centro de Treinamento e Capacitação**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 968)	13.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 969)	107.500,00
04.122.0001.1.405	**Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Cemitérios e Funerários Municipais**	
449051	Obras e Instalações (Ficha 866)	30.500,00
08.244.0123.2.653	**Manutenção da Promoção da Dignidade Menstrual**	
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 937)	90.000,00
20.608.0108.1.362	**Aquisição de Patrulha Mecanizada**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 963)	188.474,45
Total		**429.474,45**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22541665

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.998, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.080	**Manutenção das Atividades de Assistência Médica na UPA – BLMAC – resol.SES/MG 8.348 03/10/2022.**	
339030	Material de Consumo (Ficha 762)	1.530.000,00
	TOTAL	**1.530.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:081227D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.999, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.265	**Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE**	
335043	Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Encargos Especiais", a ação: Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 2º, fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	**Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE**	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 543)	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57841875

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.996, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Altera redação de dispositivo da Lei nº 4.139, de 5 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Lei nº 4.139, de 05 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Um representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E9C8AA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2023.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 26/2023.Processo Licitatório nº: 30/2023 - Inexigibilidade nº. 14/2023.Contratante:Município de Formiga-MG.Contratada:S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA C.N.P.J.nº: 08.047.906/0001-73.Objeto:Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla "João Bosco e Vinícius", em comemoração aos 165 anos de emancipação do município, a ser realizado no dia 05 de junho de 2023, em horário a ser definido, na Praça do Terminal Rodoviário de Formiga/MG, com duração de 1:30 (uma hora e 30 minutos).Do valor:R$160.00,00 (cento e sessenta mil reais). Da vigência:até 05/07/2023. Dotações Orçamentárias:11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39.Data: 28/02/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D519D920

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.089, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 53/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais aquisições de mobiliário, eletrodomésticos, materiais, equipamentos hospitalares e em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nos diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Brayan Jonas Mano Souza;
Carlos Antônio de Castro;
Carolina Mirtes Melo;
Eder Leal;
Elessandra Costa Silva;

Lorena Pedrosa Gomes;
Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro;
Ricardo Ávila de Paiva;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3194105B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3442 DE 01/03/2023 - SAAE

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **01 de Março de 2023**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERO DA COSTA
WILTON GREGO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCDFB373

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3443 DE 01/03/2023 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais e ferramentas para manutenção no setor de água desta Autarquia e materiais para manutenção de ruas e avenidas deste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6AC20973

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3444 DE 01/03/2023 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCAS VINÍCIUS VELOSO**, Operário de Serviços Gerais, matrícula nº 1375, para **SUBSTITUIR** Isaque Nogueira, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS E BALNEÁRIOS**, do dia **01/03/2023 a 21/03/2023**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E3F9693

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3445 DE 01/03/2023 - SAAE

Concede Licença Paternidade a servidor, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ FÁBIO MIYAMOTO**, Operador de Sistema de Água e Esgoto, mat. 1441, **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de **27/02/2023 a 18/03/2023**, de conformidade com o Artigo 150, da Lei Complementar nº 41/2011, alterado pela Lei Complementar nº 168 de 02 de outubro de 2017, mediante comprovação de cópia de certidão de nascimento e requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2023

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A537F30

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.090, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 160/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, sem ônus adicional ao erário, os servidores abaixo relacionados, para integrarem comissão responsável pela realização de processo de readaptação profissional, nos moldes do Decreto nº 9.527, de 9 de agosto de 2022:

Flávia Alves Carvalho;
Ivo da Fonseca Campos;
Joana D'Arc de Melo;
Maria Auxiliadora Lopes;
Stephanie Ribeiro Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 1º de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B16559CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022. OBJETO DO PROCESSO: Contratação de prestação de serviços de apoio e assistência à pacientes em domicílio, tratamento móvel e congêneres, para atuar na Unidade Mista de Saúde - UMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: 48.871.710 Priscilla de Melo Soares – CNPJ: 48.871.710/0001-13. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 13 de dezembro de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 121/2022, Dispensa de Licitação nº 46/2022, que vigorará a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, com vigência até o dia 30 de março de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7DB3B18A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. OBJETO: Formação de registros de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais componentes da Atenção Básica e da Atenção Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.39.00 – Ficha: 226, fonte 1.500.000.1002; e, 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00 – Ficha: 238, fonte 1.576.001.1002. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Diagnosticus Laboratório de Análises Clinicas Ltda – CNPJ: 00.350.071/0001-14. VALOR DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 187.355,00 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/02/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1BD70B9B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada agenciada para apresentações de shows artísticos e atrações musicais no âmbito das comemorações oficiais alusivas ao 60° (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna – Dia do Município) de que trata a Lei Municipal n° 632, de 1° de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal n° 1.854, de 13 de janeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 13/02/2023. RATIFICAÇÃO EM 14/02/2023. VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). CONTRATADA: Douglas Moreira Campos 70038884674 – CNPJ: 44.897.086/0001-72.

Formoso/MG, 14 de fevereiro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:16ED4B0D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada agenciada para apresentações de shows artísticos e atrações musicais no âmbito das comemorações oficiais alusivas ao 60° (sexagésimo) Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Formoso (Data Magna – Dia do Município) de que trata a Lei Municipal n° 632, de 1° de junho de 2021 c/c o disposto no Decreto Municipal n° 1.854, de 13 de janeiro de 2023. UNIDADE: Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais – SETUC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Douglas Moreira Campos 70038884674 – CNPJ: 44.897.086/0001-72. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 476 – Fonte 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0DFADB89

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de março de 2023** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para prestação de serviços por pessoa jurídica especializada na área de saúde pública para realização de exames de médica complexidade por meio de Unidade Móvel equipada e dotada de consultórios para realização em localidades preestabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 01 de março de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E28CCFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 249, DE 27 DE FEVEREIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 249, DE 27 DE FEVEREIRO 2023.

Exonera o Sr. Valdirélio Batista Murça do cargo de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagem - DDER.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica, **a pedido** o Senhor **Valdirélio Batista Murça**, portador do CPF 071.363.566-52, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagem - DDER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 27 de fevereiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5D75F236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público a HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo nº 006/2023, Adesão ARP 001/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota, conforme demanda, de autogestão, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de componentes e peças em geral, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, implementos) pertencentes à frota oficial do Município de Guaraciaba-MG, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços Nº 022/2022, Gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMANS. Empresa habilitada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639-0001-30. Valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Guaraciaba/MG, 01 de Março de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3B2A77AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual para contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de pão e leite para atender as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 16/03/2023 (Quinta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, no dia 1º de março de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:29373486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.689 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 2.689 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA os procedimentos de cautela, posse, uso, condições de manutenção e zelo do armamento, *munição e demais materiais bélicos pertencente à Guarda Civil Municipal de Guaxupé, por seus INTEGRANTES E* os procedimentos de concessão do porte de arma DE FOGO

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 30 da Lei Complementar Municipal n. 02/2017,
Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de cautela, posse, uso, condições de manutenção e zelo do armamento, *munição e demais* ***materiais bélicos*** *pertencentes à Guarda Civil Municipal de Guaxupé, por seus integrantes* e os procedimentos de concessão do porte de arma,
CONSIDERANDO *que o porte de arma de fogo poderá ser autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003) e de seu Regulamento (Decreto Federal n° 9.847, de 26 de junho de 2019), observadas as decisões proferidas na ADC 38 e ADIN 5538, 5948, bem como o que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 13.022/2014 e da Lei Complementar Municipal nº 02 de 01 de novembro de 2017;*
CONSIDERANDO *os termos da DPF n.º 365, de 15 de agosto de 2006, do Departamento de Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2006, que disciplina a autorização para porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais, observadas as decisões proferidas na ADC 38 e ADIN 5538, 5948;*
CONSIDERANDO *os termos da Instrução Normativa DG/ DPF n.° 023, de 1º de setembro de 2005, que estabelece procedimentos para o cumprimento das atribuições conferidas ao Departamento de Polícia Federal pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e pelo Decreto Federal n° 9.847, de 26 de junho de 2019, concernentes à aquisição, transferência de propriedade, registro, trânsito e porte de arma de fogo, comercialização de armas de fogo e munições, e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;*
CONSIDERANDO *o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 9046274/2018-DELEAQ/DREX/SR/PF/MG celebrado entre A Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais o Município de Guaxupé, Processo nº 08350.006288/2018-03.*
CONSIDERANDO *a necessidade de normatizar os procedimentos do porte de arma aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;*
CONSIDERANDO *a imperiosa necessidade de se assegurar condições adequadas à sensação de segurança e à preservação da integridade física dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaxupé;*
CONSIDERANDO, *ainda, a especificidade dos serviços prestados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guaxupé,*

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO PORTE DE ARMA DE FOGO

Art. 1º Ao Guarda Civil Municipal, após a realização de treinamento técnico e a devida autorização da Polícia Federal para o porte funcional, poderá ser concedida a autorização para portar arma de fogo, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável e neste Decreto.
Parágrafo único. O treinamento técnico previsto no *caput* deste artigo deverá obedecer ao disposto na Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Federal 9.847 *de 25 de junho de 2019 e suas alterações.*

Art. 2º O porte de arma de fogo é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo, sendo válido com a apresentação do documento de Certificado de Registro da Arma de Fogo (CRAF) da arma que o que o servidor estiver portando.
Parágrafo único. O porte de arma de fogo poderá ser suspenso pela Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do presente Decreto.

Art. 3º O porte de arma de fogo será expedido pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, após autorizado pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, na cédula da carteira funcional do Guarda Civil Municipal (GCM) em conformidade com artigo 136 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.
Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal que estiver devidamente autorizado a portar arma de fogo, quando em serviço ou fora dele, deverá portar a carteira de identidade funcional.

Art. 4º Fica expressamente proibido o transporte, o porte e o uso de armamento de propriedade particular em serviço.
Parágrafo único. Compete ao Comando da Guarda Civil Municipal cautelar o devido armamento ao Guarda Civil Municipal para uso em serviço nos termos dos art. 46 e 47 da Lei nº 2.609 de 29 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II
DA SUSPENSÃO DO PORTE
Art. 5º O porte de arma de fogo funcional será suspenso pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social ou pelo Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, com a consequente recolha da cédula de identidade funcional, quando o seu detentor:
I- for flagrado alcoolizado ou sob o efeito de substâncias químicas ou alucinógenas, portando arma de fogo;
II - Apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substâncias químicas ou alucinógenas para o trabalho;
III - estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;
IV - Estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais;
V - em razão de uso de medicamentos, quando recomendado pela perícia médica da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho ou solicitado pelo próprio Guarda Civil Municipal;
VI – poderá ser suspenso se estiver em gozo de licença para tratamento de saúde ou em decorrência de acidente de trabalho, superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
VII - praticar atos com excesso na vida pública ou privada, havidos em decorrência do uso de substâncias químicas ou alucinógenas;
VIII - utilizar arma de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaxupé, fora do seu horário de trabalho, para exercer atividade remunerada;
IX - deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem de arma de fogo que esteja sob sua posse, seja ela de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaxupé ou particular fora do horário de serviço;
X - estiver com seu vínculo de trabalho suspenso, ou em remoção temporária para que desenvolva suas funções em outro setor, conforme Art.251 da Lei 2609/2018.
XI - em razão de decisão judicial que assim o determine, nos termos do art. 16, parágrafo único da Lei Federal 13.022/2014;
XII - por recomendação devidamente fundamentada e documentada, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal (CORREGE), de forma preventiva, até a apuração do relatório a ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município;
XIII - o servidor estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de natureza grave ou a Inquérito Policial pela prática culposa ou dolosa de infração, contravenção penal ou crime, desde que solicitado pela CORREGE.
XIV – por interesse e/ou clamor público de forma motivada, fundamentada e documentada, pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal (CORREGE);

Parágrafo único. A suspensão do porte de arma de fogo poderá acarretar no seu cancelamento junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso, a critério do Secretário Municipal de Segurança e Defesa

Social ou de comum acordo com o Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º A suspensão do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação de devolução da arma de fogo pelo Guarda Civil Municipal de Guaxupé, bem como de sua carteira funcional.
Parágrafo único. A não devolução da arma de fogo de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaxupé, bem como da carteira funcional, pelo Guarda Civil Municipal acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), sem prejuízo da apuração pelas esferas civil e criminal.

CAPÍTULO III
DA CAUTELA DE ARMAS DE FOGO
Art. 7º A cautela de arma de fogo é o ato administrativo posterior ao porte funcional e a ele diretamente atrelado, pelo qual o Comando da Guarda Civil Municipal cede ao Guarda Civil Municipal o uso de arma de fogo de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Art. 8º A cautela de arma de fogo poderá ser fixa, diária ou emergencial.

Art. 9º Para os efeitos deste Decreto denomina-se:
I - cautela fixa de arma de fogo: a cessão de armamento sem prazo determinado;
II - cautela diária de arma de fogo: a cessão e devolução diária de armamento e que se dará no período entre a assunção ao serviço e seu término;
III - cautela emergencial de arma de fogo: a concessão extraordinária e imediata de nova arma de fogo ao Guarda Municipal envolvido em ocorrência policial que resulte na perda ou apreensão da arma de fogo.
Parágrafo único**.** A cautela de arma de fogo deverá ser sempre para utilização em função e razão do serviço público.

Art. 10. A cautela **fixa**, nos casos que se fizerem necessários, deverá ser solicitada pelo Guarda Civil Municipal ao Comando da Guarda, explicitando os motivos em Relatório Circunstanciado.
Parágrafo único. Autorizada a cautela fixa pelo Comando da Guarda Civil Municipal, o Guarda Civil Municipal a receberá mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, (vide Anexo 1) quando, ainda, deverá ser dada a devida publicidade do ato através de Portaria Municipal publicada em sites oficiais.
Art. 11. A cautela **diária** de armamento far-se-á por meio de registro em livro próprio para finalidade de cargo e/ou função.
Art. 12. A cautela **emergencial**, nos termos do artigo 9º, III deste Decreto, poderá ser concedida, se justificada a necessidade, mediante análise pelo Sr. Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, em procedimento realizado de imediato, sob as seguintes regras:
I - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé analisará e se manifestará acerca da necessidade de cautela de arma de fogo ao Guarda Civil Municipal;
II - O Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé entregará ou fará entregar, ao Guarda Municipal, Termo de cautela emergencial de arma de fogo, em que constará o prazo de sua validade.

Art. 13. A cautela emergencial será sempre provisória e com prazo certo, podendo ser concedida com prazo máximo de duração de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 14**.** Até o fim do prazo estabelecido na cautela emergencial, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar novo requerimento de cautela de arma de fogo, justificando sua prorrogação.
Parágrafo único. Findo o prazo concedido no ato da cautela emergencial ela estará automaticamente cancelada, com arquivamento do procedimento na Guarda Civil Municipal.

Art. 15. A cautela de armamentos institucionais não será autorizada ao Guarda Civil Municipal que estiver incurso nas seguintes situações:
I – Suspensão do porte de arma de fogo pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social ou pelo Comando da Guarda Civil Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 02, de 01 de novembro de 2017, sem prejuízo das disposições expressas no artigo 5º deste Decreto, ou outra legislação vigente;
II – Cancelamento do porte de arma, quando condenado por falta administrativa ou penal, de natureza grave, conforme decisão transitada em julgado.

CAPÍTULO IV
DA CANCELADA DA CAUTELA OU SUBSTITUIÇÃO DE MODALIDADE
Art. 16. Poderá ter a cautela de arma de fogo cancela, sujeitando-se à devolução imediata do armamento sob sua responsabilidade, ao integrante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé que:
I – quando o Guarda Civil Municipal não portar arma de fogo de forma discreta e não ostensiva fora de serviço e em locais públicos, ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimentos a terceiros, nos termos do disposto no art. 7º da Portaria nº 365, de 15/08/2006 do Departamento de Polícia Federal;
II - estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:
a) cumprimento de pena de suspensão;
b) cumprimento de afastamento preventivo;
c) gozo de licença para exercer atividade sindical;
d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por Lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) licença com ou sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
f) licença para concorrer a cargo eletivo ou para cumprir mandato eletivo;
g) afastado dos serviços na Guarda Civil Municipal de Guaxupé;
h) for preso ou detido.

Art. 17. O integrante da Guarda Municipal de Guaxupé cuja conduta for considerada inadequada em decorrência da análise das anotações de prontuário ou de denúncias registradas na Corregedoria da Guarda Municipal de Guaxupé (CORREGE) poderá ter a cautela fixa ou emergencial substituída por cautela diária.
Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo são competentes para a tomada de decisão devidamente fundamentada, o Sr. Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social ou Comandante da Guarda Municipal de Guaxupé, ouvido o Corregedor da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

Art. 18. Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento deverá ser entregue pelo próprio servidor no exato momento da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, a recolha deverá ser realizada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé ou quem lhe faça as vezes.
Parágrafo único. O responsável pela recolha de que trata o *caput* deste artigo, deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente após o recolhimento do armamento e encaminhá-lo ao Comando da Guarda Civil Municipal, em todos os casos ficando depositada em cofre de segurança.

Art. 19. Os integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de Guaxupé que tiverem a cautela de arma retirada, ao solicitarem a nova cautela, deverão atender a todos os requisitos exigidos neste Decreto, bem como na legislação vigente.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE PELA CAUTELA DE ARMA DE FOGO
Art. 20. O integrante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé que receber a cautela de arma de fogo, em qualquer de suas modalidades, deverá utilizar o armamento sob sua guarda nos exatos termos deste Decreto e demais normas aplicáveis à espécie, mediante termo, no qual se responsabiliza por:
I - sua guarda e manutenção preventiva;
II - sua apresentação junto ao Comando da Guarda Civil Municipal, até o 1º dia útil subsequente ao fato para análise, constatação e emissão de relatório, no caso de quaisquer incidentes ou situações que possam causar danos ou mal funcionamento da arma, tais como quedas, pancadas, ferrugem e outros;
III – reparar, repor ou ressarcir o armamento ou peças, em caso de dano, extravio, furto, roubo ou constatação de mau uso de acordo com

análise circunstanciada dos fatos, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvado os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Art. 21. Toda ocorrência geradora de apreensão, extravio, furto, roubo ou avaria de armamento pertencente à Prefeitura Municipal de Guaxupé deverá ser comunicada pelo Guarda Municipal, imediatamente ao CECOM (Central de Comunicação e Monitoramento) e ao Comandante ou quem lhe faça às vezes, conforme §7º Art 3º, VI, Decreto 9847 de 25 de junho de 2019.
Art. 22. O Guarda Civil Municipal responsável pela arma de fogo deverá providenciar toda a documentação relacionada ao fato de que trata o art. 21, como Boletim de Ocorrência, Relatório Circunstanciado dos fatos e demais documentos relacionados, incluindo o Auto de Exibição e Apreensão, caso houver, entregando ao seu superior hierárquico nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao fato;
§1º. Tendo ocorrido o fato fora de serviço ou em serviço, a Comunicação ao Comandante ou a quem lhe faça as vezes, será feita pelo Guarda Civil Municipal, e na impossibilidade de fazê-lo, pelo CECOM, assim que tomar conhecimento do fato;
§ 2º. Incumbirá ao CECOM, a imediata comunicação ao Comandante da Guarda Municipal, tão logo tome conhecimento do fato, assim que tomar conhecimento do fato apresentado pelo Guarda Civil Municipal;
§ 3º. A documentação providenciada pelo Guarda Civil Municipal acerca do fato deverá ser encaminhada ao Comandante da Guarda Municipal que, ao recebê-la, deverá fazer apreciação e se for o caso encaminhará para a CORREGE e se necessário comunicar à Coordenadoria Geral de Controle de Serviços e Produtos da Polícia Federal.

Art. 23. O integrante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé que se envolver em ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo, deverá imediatamente comunicar ao CECOM, confeccionando e enviando, também, ao seu Comandante ou a quem lhe faça as vezes, o Relatório Circunstanciado dos fatos e o Boletim de Ocorrência, a fim de justificar o motivo da utilização da arma de fogo.
Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal que presenciar o disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá realizar a comunicação de disparo ao seu superior hierárquico, nos moldes previstos no *caput* deste artigo.

Art. 24. O Comandante da Guarda Civil Municipal ou quem lhe faça as vezes, tendo conhecimento da ocorrência da qual resulte disparo de arma de fogo, com ou sem vítima, e de posse dos documentos elencados no artigo anterior, deverá encaminhar a documentação de disparo de arma de fogo à Corregedoria da Guarda Municipal (CORREGE) para justificar o motivo da utilização da arma e, para a obrigatoriedade de abertura de procedimento administrativo pela CORREGE.

Art. 25. Nas hipóteses de envolvimento do Guarda Civil Municipal em ocorrência com disparo de arma de fogo, será suspenso a cautela da arma de fogo e o mesmo será submetido ao atendimento psicológico, na forma determinada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, antes de receber nova cautela, ainda que lhe tenha sido concedida a cautela emergencial.
Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal, portador de arma de fogo, deverá ser submetido, a cada 5 (cinco) anos, ou por envolvimento em ocorrência com disparo de arma de fogo com ou sem vítima, a teste de capacidade psicológica custeado pela Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme Acordo de Cooperação Técnica Nº 9046274/2018 – Delarq/Drex/SR/PF/MG.

Art. 26**.** A Corregedoria da Guarda Civil Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social são os órgãos responsáveis pela solicitação e o acompanhamento dos laudos psicológicos exigidos pela Lei Federal n. 10.826/2003, e pelo *Decreto Federal n° 9.847 e suas alterações*, para expedição do porte funcional de arma de fogo, competindo-lhe:
I - solicitar, sempre que necessário, novos laudos psicológicos;
II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento;
IV - solicitar ao Comando da Guarda Municipal a relação dos Guardas Municipais que serão submetidos a testes psicológicos.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DO ARMAMENTO E DAS MUNIÇÕES

Art. 27. O armamento institucional armazenado pelo Município deve ser mantido em local com acesso restrito e controlado, que deverá conter dispositivos de segurança físicos e eletrônicos, denominado Sala de Armas.
Parágrafo único. A Sala de Armas deverá conter paredes em alvenaria de concreto, além de portas e janelas contendo grades metálicas, alarmes sonoros e vigilância por imagens.
Art. 28. O controle do armamento será exercido por Guarda Civil Municipal, especialmente designado para:
I - manter a organização da Sala de Armas;
II - registrar e inventariar o armamento em livro próprio e fornecer relação pormenorizada que integrará o inventário patrimonial municipal;
III - exercer o controle referente à entrada e saída de todo armamento;
IV - realizar a manutenção preventiva do armamento, quando sob sua responsabilidade;
V - efetuar mensalmente uma inspeção no material, devendo encaminhar relatório da mesma ao Comando da Guarda Municipal, que adotará as providências cabíveis à substituição, reposição ou baixa no armamento;
VI - auxiliar, sempre que necessário, as fiscalizações realizadas pela Polícia Federal.
Art. 29. O controle da munição será exercido por Guarda Civil Municipal, especialmente designado para:
I - registrar a munição em livro próprio;
II - exercer o controle referente à entrada e saída de munição;
III - comunicar diária e imediatamente ao Comando da Guarda Civil Municipal toda perda, falta, dano, extravio, furto, roubo ou uso de munição;
IV - realizar a conciliação das informações diárias recebidas dos Guardas Municipais sobre o uso da munição;
V - realizar mensalmente inspeção no material, devendo encaminhar relatório ao Comando da Guarda Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos por aplicação das normas contidas na Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no *Decreto Federal n° 9.847, de 26 de junho de 2019*, na Portaria DPF n.º 365, de 15 de agosto de 2006, na Instrução Normativa DG/ DPF n° 023, de 1.º de setembro de 2005 e por Portaria conjunta do Secretário Municipal de Segurança Pública e do Comandante da Guarda Municipal.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de Fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO
Comandante da Guarda Civil Municipal de Guaxupé

Anexo 1:
TERMO DE ACAUTELAMENTO
Eu,
_____
__,
RG_____, CPF _____, matrícula _____declaro que recebi, sob regime de acautelamento, os seguintes equipamentos:

ARMA	MODELO	CALIBRE	SÉRIE

ACESSÓRIOS	QUANTIDADE
MUNIÇÕES	

TIPO DE ACAUTELAMENTO

FIXA	EMERGENCIAL

Assumo total responsabilidade pela manutenção do referido material que recebo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Comprometo-me a ressarcir a Guarda Civil Municipal em caso de dano, roubo ou
furto, nas suas formas simples ou qualificadas, ou qualquer outra forma de extravio, por dolo, culpa, caso fortuito ou força maior, assumindo ainda qualquer
responsabilidade administrativa, civil e penal que o caso possa requerer.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A43CC816

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 044, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 044, de 24 de fevereiro de 2023

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 005/2023

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 23/2023, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **T.R.S.** matrícula **35.236** GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 07/2023,** datado de 06 de Janeiro 2023 e **Relatório Circunstanciado nº 05/2023** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº 035.243;
Vogal/Membro: **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS,** matricula nº 035.250;
Escrivão/Secretário**: BRUNA APARECIDA ROSA,** matricula nº 035.234;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 24 de fevereiro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9F7043D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 045, de 24 de fevereiro de 2023

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 006/2023

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 23/2023, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **M.D.S** matrícula **35.823** GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **Comunicado Disciplinar nº 08/2023,** datado de 06 de Janeiro 2023 e **Relatório Circunstanciado nº 06/2023** da autoridade conhecedora dos fatos, bem como demais documentos que compõem o Relatório Circunstanciado.

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº 035.243;
Vogal/Membro: **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS,** matricula nº 035.250;
Escrivão/Secretário**: BRUNA APARECIDA ROSA,** matricula nº 035.234;

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 24 de fevereiro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8F8081C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 046, de 27 de fevereiro de 2023

Exonera GERSON GONÇALVES Da função de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2023, **GERSON GONÇALVES,** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA,** matriculado sob n°00251-3, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:740EC3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 047, de 27 de fevereiro de 2023

Nomeia GERSON GONÇALVES Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE AGRONEGÓCIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **GERSON GONÇALVES** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE AGRONEGÓCIOS**, a partir do dia 1° de março de 2023, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4B24F471

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 048, de 27 de fevereiro de 2023

Nomeia EVANDRO DE SOUZA DOMINGUES Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **EVANDRO DE SOUZA DOMINGUES** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA**, a partir do dia 1° de março de 2023, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DE4A1F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 049, de 27 de fevereiro de 2023

Exonera WILLIAM MEDEIROS CÓRDULA DA SILVA Da função gratificada de SUPERVISÃO DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar**,** a partir do dia 28 de fevereiro de 2023**,** o servidor **WILLIAM MEDEIROS CÓRDOLA DA SILVA, matrícula 03524-6,** da função gratificada de Supervisor de Turno, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D9358880

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 050, de 27 de fevereiro de 2023

Nomeia GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA Para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear**,** a partir de 1° de março de 2023**,** o servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 35.249,** para a função gratificada de Supervisor de Turno, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisor de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D0A7200C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 051, de 27 de fevereiro de 2023

Nomeia interinamente GUSTAVO KAORU KURIIWA SILVEIRA Para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear**,** para o período de **03/03/2023 a 01/04/2023,** o servidor **GUSTAVO KAORU KURIIWA SILVEIRA, matrícula 35.252,** para a função gratificada de Supervisor de Turno de caráter interino durante as férias do titular **GUILHERME OLIVEIRA MIRANDA**, **matrícula 35.241**, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisor de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:45513A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 052, de 27 de fevereiro de 2023

Exonera ELZA DE MESQUITA Da função de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 22 de fevereiro de 2023, **ELZA DE MESQUITA,** da função de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023.

Guaxupé, 27 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E93070B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 053, de 27 de fevereiro de 2023

Nomeia GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16,

de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **GUILHERME NASCIMENTO MARSON BICALHO** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

Guaxupé-MG, 27 de fevereiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2C105DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 054, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 054, de 28 de fevereiro de 2023

Exonera TARCIZO GONZAGA SANTANA Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 1° de março de 2023, **TARCIZO GONZAGA SANTANA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 16970, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2ACBF5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 055, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 055, de 28 de fevereiro de 2023

Instauração do Processo Administrativo disciplinar Nº 001/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977 e,

Considerando o teor do Ofício 41/2022 da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte e Turismo à Secretaria Municipal de Administração, em como, o memorando 164/2022 da Secretaria De Administração Diretoria De Gestão De Pessoas para à Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 478/2022**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor matriculado sob n° 34.783, ocupante do cargo de **Técnico Desportivo**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:03698F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 056, de 28 de fevereiro de 2023

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 007/2023

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

Considerando a ocorrência de acidente de trânsito na data de 04 de outubro de 2022, conforme registro do REDS nº 2022-043539831-001 envolvendo a viatura da Guarda Civil Municipal de placa RVD-1E21.

Considerando o dever e interesse da Administração Pública em apurar circunstâncias, causas e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para apurar as causas, circunstâncias e possíveis irregularidades do acidente de trânsito envolvendo a viatura da Guarda Civil Municipal ocorrido no dia 04 de outubro de 2022, conforme registrado no boletim de ocorrência REDS nº 2022-043539831-001, tendo como condutor o servidor GCM Guilherme de Oliveira Miranda, matricula 035.241.

Art. 2º Designar a comissão permanente de processo sumário, instaurada pela Portaria nº 023 de 31 de janeiro de 2023, para apuração e caso entenda necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria

Jurídica disponível pela Administração Pública na realização dos trabalhos.

Art. 3º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Presidente: **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA,** matricula nº 035.243;
Vogal/Membro: **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS,** matricula nº 035.250;
Escrivão/Secretário**: BRUNA APARECIDA ROSA,** matricula nº 035.234;

Art. 4º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 28 de fevereiro 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:88AB2687

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 057, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 057, de 28 de fevereiro de 2023

Delibera o estágio de qualificação profissional 2023 aos servidores da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento ao disposto no Decreto 9.847/2019 - Art. 29. C- § 3º, que estabelece o estágio de qualificação profissional das Guardas Municipais, Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, nos artigos 12,13 e 14, que dispõem o currículo mínimo da disciplina de armamento e tiro e da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, art. 145 § 2º, que determina sobre deveres dos servidores de Carreira de Guarda Civil Municipal a participarem de cursos de caráter permanente - estágio de qualificação Profissional;

CONSIDERANDO a atribuição à Guarda Civil Municipal em desenvolver os planos de aula de qualificação profissional anual aos Guardas Civis Municipais em acordo com as orientações previstas na legislação vigente e observando-se a doutrina desenvolvida pela Guarda Municipal e demais características regionais**;**

CONSIDERANDO o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal os direitos e garantias, no aprimoramento de habilidades para executarem funções específicas, demandadas pela instituição e objetivo de incorporação aos conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais relacionados aos princípios e competências que dispõem na Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer à responsabilidade para administração interna da Guarda Civil Municipal desenvolver os planos de aula com carga horária de **80 horas**, em acordo com as orientações previstas na grade curricular da Senasp e no mínimo da disciplina de armamento e tiro, observando-se a doutrina desenvolvida pela Guarda Municipal e demais características regionais;

Art. 2º- Fica definido a carga horária de **70 horas** teóricas do estágio anual de qualificação profissional conforme disciplinas e currículos já definidos pela instituição e,
10 horas de estágio de qualificação profissional na disciplina de armamento e tiro, sendo:

I - **02 Horas** teóricas presencial;
II - **08 Horas** práticas de tiro, utilizando arma de dotação da instituição, incluída eventual prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo;
III - **50 disparos com arma de fogo** em estande**,** por servidor, com as armas da Guarda Municipal;

Art. 3º- A Secretaria de Segurança e Defesa Social realizará a contratação de instrutor de tiro credenciado pela Polícia Federal para a prática de tiros e possível prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo, bem como do estande apostilado ao Certificado de Registro ao atirador ou correspondente;

Art. 4º - O estágio anual de qualificação profissional aos guardas municipais será realizado de forma presencial, ficando definida a sala de instrução da sede da Guarda Municipal como local para os estudos, no horário de expediente, ou seja, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h40min, com intervalo para café da manhã de 10h00min ás 10h20min, almoço das 12h00min às 13h00min e café da tarde das 15h00min às 15h20min, ficando sob a coordenação e controle de comandante.

Art. 5º - Fica a Secretaria de Segurança e Defesa Social a responsabilidade em providenciar o material didático, bem como todo apoio logístico para a realização do estágio anual de qualificação profissional aos guardas municipais;

Art. 6º - Caberá a responsabilidade da administração interna da Guarda Civil Municipal a comunicação à Polícia Federal da realização do estágio de qualificação profissional entre o período de 06 de março 2023 a 30 de abril de 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 28 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9E876C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

Edital de Convocação n.º 10/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, em 26 de julho de 2022,

CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	35º	Alana Miranda Santos da Silva
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	36º	Sandra Mara de Souza

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 01 de março de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7144C512

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 11/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 11/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	15º	Joao Carlos Batista Ramos
Motorista I	16º	Marcos Antônio Venancio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 01 de março de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E9577754

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2023, firmado com a empresa COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA COOXUPÉ. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 75.120,00

Guaxupé/MG, 02/03/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:34407D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 07/2023
De 27 de Fevereiro de 2023

Nomeia Comissão da Mesa Coletora e Apuradora para o Processo de Escolha de Membros da Sociedade Civil.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS;

Considerando o Art. 3º, inciso I a, no capítulo III, da Lei Municipal 12.435/2011, que dispõe sobre os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social governamentais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o Edital 001/2023/CMAS de chamamento público e Resolução nº 001/2023 que instituiu o processo de eleição das entidades não governamentais para o biênio 2023/2024;

RESOLVE

Art. 1ª Nomear Comissão Especial para comporem a mesa coletora e apuradora de votos para o Processo de Escolha de Membros da Sociedade Civil, durante a assembléia extraordinária que será realizada em 28 de fevereiro de 2023, assim composta:
Presidente: Gislaine Aparecida Lopes;
Secretária:Noêmia Oliveira Panuci;
Mesário: Thales de Oliveira Mesquita.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé (MG), 27 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:220C25C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019, originado do CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, firmado com **ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação dos serviços de internação de caráter voluntário da dependência química e/ou alcoólica que atendam pacientes do sexo masculino, adultos, acima de 18 anos. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor:** R$ 156.000,00.

Guaxupé 01/03/2023 –

ADILSON DE IÓRIO FREITAS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:F0C9A823

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 017/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 001/2023, firmado com a empresa **MERITO – CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa **especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para adequação e atendimento ao e-Social, em atendimento as necessidades da Diretoria de Gestão de Pessoas do Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses**. **Valor:** R$ 101.399,80.

Guaxupé, 28/02/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1E0F27BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 14/03/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C3577EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 008/2023. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 008/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, HOMENS E MULHERES PARA APOIO E SUPORTE A EVENTOS E SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, que será realizado no dia 15/03/2023 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E7A90631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 006/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de peças de madeira, pranchão, tábua, portas, parafusos, arruelas, porcas, barra rosqueavél e prego, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**
Vencedor 1: **ROCHA MADEIRAS LTDA – CNPJ: 32.598.967/0001-03**
Valor total: R$ 263.727,25 (Duzentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos).

Vencedor 2: **AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 43.517.462/0001-93**
Valor total: R$13.240,00 (Treze mil, duzentos e quarenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 01 de Março de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8745AFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – ACRESCIMO DE 25% AOS ITENS "TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN" E "TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA CRÂNIO" - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 69/2022. Objeto: Acréscimo de 25% aos itens "Tomografia computadorizada do abdômen total" e "Tomografia computadorizada crânio" Contratado: INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA SOCIEDADE LTDA CNPJ 14.815.940/0001-43. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 28/02/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:B8C2EA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.167, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Lar dos Idosos Padre Panfílio, com sede na Cidade de Nova Ponte-MG, no exercício de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar dos Idosos Padre Panfílio, com sede na Cidade de Nova Ponte-MG, no exercício de 2023, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, e da Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2F546BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.168, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a concessão de subvenção social à Beneficência Evangélica Araguarina (BEA), no exercício de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Beneficência Evangélica Araguarina (BEA), no exercício de 2023, até o limite de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º A subvenção social de que trata esta Lei será concedida nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, e da Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:32F3EBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

Extrato de Contrato Nº 070/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de engenheiro agrônomo para prestação de serviços de laudo técnico fotográfico com trabalho de campo para determinação do valor da terra nua, histórico de delimitação geográfica do município de Indianópolis/MG e análise de mercado regional de terra para atualização do sistema de preços de terras da receita federal do brasil no município de Indianópolis-MG, conforme instrumento convocatório, nos termos do Processo nº 046/2023, Dispensa nº 013/2023, tendo como contratada a empresa **SUPPORTE ASSESSORIA RURAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.565.862/0001-15, pelo valor global de **R$ 7.266,66 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 111/01.500.0000.0000 - 02.08.20.608.2.0019.0003.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 28 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:600AEB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.335, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da servidora pública para o exercício da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.145, de 28 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas para atuação na Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Lucélia Aparecida Ferreira, para o exercício da função gratificada de Psicopedagogo, Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º e fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:418FF66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.336, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da servidora pública para o exercício da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.145, de 28 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de funções gratificadas para atuação na Política Municipal de Educação Especial, instituída pela Lei Municipal n.º 2.087, de 25 de abril de 2022.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ana Maria Aparecida dos Santos, para o exercício da função gratificada de Psicopedagogo, Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º e fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E23893FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.337, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação da servidora pública para o exercício da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.146, de 28 de novembro de 2022, que Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação de Indianópolis-MG, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosivânia Alves da Silva Farias, para o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, Símbolo FG-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º e fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:15279749

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.338, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Nomeia o servidor, para o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Dalton Barbosa de Rezende, para o exercício do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2155CF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 27/2023, com o Sr **LUIZ EDUARDO DE BARROS, CPF Nº 071.141.826-86**– do **Processo Licitatório Nº31/2023: Dispensa de Licitação nº 11/2023**- Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, 600M2, LOCALIZADO NO SÍTIO TURVO, ÁREA RURAL, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPOSITO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM**. Valor mensal do contrato: **R$: 800,00 (Oitocentos reais). Data da assinatura: 01.03.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 051 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:63D9AFF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 28/2023, com o Sr **ANGELO BENEDITO PEREIRA, CPF Nº 306.485.136-53**– do **Processo Licitatório Nº034/2023: Dispensa de Licitação nº 013/2023**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARCANJO URIAS BARROS, Nº 44, BAIRRO ADEGA, DE PROPRIEDADE DO SR. ÂNGELO BENEDITO PEREIRA, PARA A MORADIA DA SRA. TATIANE BENTO WOLFRAN E FAMILIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 01.03.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 03 (Três) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.0244.0002.2.261.3.3.90.36.00– Ficha nº 766– Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6E283894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DISPENSA 08/2023

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023 – PROCESSO Nº 25/2023 - **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTIS, PARA O INFRETAMENTO DO SURTO DE CHIKUNGUNYA, ZIKA E DENGUE NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI.**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8666/93. **Contratado**: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUÁRIO EIRELI (MATRIZ) – CNPJ: 21.578.205/0001-29 – **Valor**: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais),

Itacarambi/MG, 01 de março de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:7F08F57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 08/2023 – PROCESSO Nº 21/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 08/2023 - Proc. 21/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS E REAGENTES DE USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 06/03/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 16/03/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 16/03/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 01 de março de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:BCA03A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2023 – PROCESSO Nº 22/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 09/2023 - Proc. 22/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA ATENDER PACIENTE ESPECIAL DE NATUREZA CONTINUADA TAIS COMO TRATAMENTO DE CÂNCER, PARALISIA CELEBRAL, DOENÇA DE ALZHEIMER, CONFORME RELATÓRIO NUTRICIONAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 06/03/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 16/03/2023 às 14h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 14h 15min do dia 16/03/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 01 de março de 2023

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:95CD6328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 31/2023 Pregão Eletrônico 22/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura, inclusive atendimento ao

PNAE Programa de Alimentação Escolar. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/03/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 01/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D8FDDC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2023 CHAMADA PÚBLICA 02/2023 EXTRATO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 02/2023– CHAMADA PÚBLICA 02/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e à solicitação da Secretaria M. de Educação. Extrato da ata de classificação: Anicersio Pereira Duarte itens 02;07;08;12;13;15;43 com valor total de R$31.185,08; Geraldo Silvio de Oliveira itens 02;03;08;10;11;13;14;17;18;19;21;22;25;26;29;31;34;39;40;42;43; com valor total de R$39.561,58; Mário Lúcio itens 01;02;05;06;12;16;25;26;27;29; com valor total de R$30.732,50; Cassia Celiane Gonçalves Penido item 21 com valor total de R$24.318,50; Anderson Silvio de Oliveira itens 09;10;33;40;41; com valor total de R$39.964,00; João Custódio Pereira itens 05;06 com valor total de R$20.009,00; Luiz Flávio Ribeiro itens 35;36;37;38 com valor total de R$18.606,00; Cooprafad Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis-MG e Região itens 04;08;09;10;18;20;23;24;28;31;32;34;37;41; com valor total de R$84.784,50; Josiel Augusto de Sousa Silva itens 02;03;04;05;06;10;11;12;13;14;15;17;18;20;22;24;27;29;31;34;39;42; 43 com valor total de R$23.361,80; Vanda Maria de Sousa Silva itens 02;03;05;06;11;12;13;14;15;17;18;20;22;24;27;29;31;34;39;40;42;43 com valor total de R$23.361,80. Total geral R$335.884,76; Aberto o prazo recursal de 03 dias úteis. Maiores informações pelo e-mail licitacaoitaguara1@gmail.com;

Itaguara 01/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EF137CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROC.02/2023 PE 02/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 02/2023 Pregão Eletrônico 02/2023 SRP - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de EPIs em geral. Empresas vencedoras: Ludmylla Matias Di Iorio.- Me: Item 29 – Valor Total: R$ 216,00; CRH Equipamentos De Segurança – Ltda: Itens 8, 9 e 10 – Valor Total: R$ 510,00; Casa 500 Materiais De Construção Ltda: Item 12 – Valor Total: R$ 60,10; Total Proteção E Serviços Ltda: Itens: 1, 15, 16 e 27 - Valor Total: R$ 219,30; R De O. Santil Epi: Item 19 – Valor Total: R$ 855,00; SM Seguranca Belo Horizonte Ltda: Itens 2 e 22 – Valor Total: R$ 77,00; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda: Itens 4, 6, 14, 17, 23 e 28 – Valor Total: R$ 8.700,44; Karina Miranda de Meira Pereira: Itens 7, 11, 18 e 24 – Valor Total: R$ 4.680,00; Proteggere Industria e Comercio de EPIs Ltda: Item 25 – Valor Total: R$ 300,00; Medbrands Comercio e Distribuidora Ltda: Item 26 – Valor Total: R$ 14.439,60; RVC Distribuidora Comercio e Serviços Ltda: Item 20 – Valor Total: R$ 506,00. Valor Total Geral: R$30.863,44. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 01/03/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F7E88664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023, celebrada junto à empresa CRISTIANO SILVA ELIAS 10862384605, inscrita no CNPJ/ nº 24.434.568/0001-89, com valor total estimado **R$ 35.168,95 (Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).** Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 13 de fevereiro de 2023 até 13 de fevereiro de 2024. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD47452D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023, celebrada junto à empresa **GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/ nº 18.966.588/0001-06, com valor total estimado de **R$ 5.309,00 (Cinco Mil e Trezentos e Nove Reais)**. Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão Eletrônico n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Vigência: 17 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C5211D6D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023, celebrada junto à empresa IGOR ELIAS 12819726658, inscrita no CNPJ/ nº 28.832.016/0001-80, com valor total estimado de R$ 89.600,00(Oitenta e nove mil e seiscentos reais). Referente ao Processo nº 20/2023, Pregão n° 14/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spot para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 27 de fevereiro de 2023 até 27 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6082F84B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023, celebrada junto à **DGM SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/ nº 21.033.330/0001-53, com valor total

estimado de R$94.950,00 (Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Referente ao Processo nº 21/2023, Pregão n° 13/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a demanda de solicitações e prescrições médicas que são encaminhadas à Secretaria de Saúde deste Município. Vigência: 28 de fevereiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A930D220

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023, celebrada junto à **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 37.920.081/0001-58, com valor total estimado de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão n° 05/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos, para manutenção das atividades do Departamento de Saúde do Município. Vigência: 01 de março de 2023 até 01 de março de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:22553955

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **09/2023** - PROCESSO Nº: **39/2023 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão obrigatória de 20.000 km do veículo Renault Master placa RVN6I17, que está no período de garantia técnica, que realiza os serviços de transporte de pacientes para fora do município. Valor estimado em R$ 2.250,71 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), que será pago à empresa EURO RP VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.384.141/0001-55, com sede na Av. Maria de Jesus Condeixa, n° 353, Bairro Jardim Palma Travassos, na cidade de Ribeirão Preto - SP.

Jacuí/MG, 02 de Março de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0F26912B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.695.345/0001-70

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.695.345/0001-70
Processo Licitatório: 369/2022 - Pregão Eletrônico: 086/2022 - Registro de Preço: 047/2022 - Ata de Registro de Preço: 226/2022
Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraiba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
A empresa acima mencionada está com pendencias referente as requisições de empenho de nº 06024/22 e 006025/22 enviadas no mês de dezembro/2022.
Em 02/02/2023 o Subsecretário de Educação Sr. Geraldo Borges entrou em contato com a Sra. Tamires solicitando que a contratada regularize as pendencias já informadas via e-mail em 23/01/2023. Ocorre que até a presente data, o pedido do representante da Administração Municipal não foi atendido e repulsa a atitude da funcionária ao alegar que somente atenderá aos termos contratuais após notificação por parte da contratante.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa está infringindo as cláusulas contratuais, causando transtornos de toda ordem para a administração, o que ensejará eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada. .
Portanto, a partir desta data e horário (01/03/2023, às 14h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito horas corridas) para efetuar a troca dos armários que estão em desacordo com o edital e concluir com a entrega dos itens faltantes das requisições, sem acordo de prorrogação. Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 01 de março de 2023

Notificação elaborada as 14h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:40FFFFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.695.345/0001-70

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.695.345/0001-70
Processo Licitatório: 369/2022 - Pregão Eletrônico: 086/2022 - Registro de Preço: 047/2022 - Ata de Registro de Preço: 224/2022

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraiba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.

A empresa acima mencionada está em atraso quanto o serviço de montagem dos móveis, referente as requisições de empenho de nº 05996/22, 05997/22 e 05998/22 enviadas no mês de dezembro/2022.
Em 02/02/2023 o Subsecretário de Educação Sr. Geraldo Borges entrou em contato com os responsáveis solicitando que a contratada prossiga com a montagem dos móveis, porém, até a presente data o pedido não foi atendido.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa está infringindo as cláusulas contratuais, causando transtornos de toda ordem para a administração, o que ensejará eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada. .
Portanto, a partir desta data e horário (01/03/2023, às 14h00) está empresa possui 48 (quarenta e oito horas corridas) para comparecer ao município e efetivar a montagem de todos os mobiliários, sem acordo de prorrogação.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 01 de março de 2023

Notificação elaborada as 14h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C01784EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.970.604/0001-70

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.970.604/0001-70
Processo Licitatório: 278/2022
Pregão Eletrônico: 059/2022
Registro de Preço: 031/2022
Ata de Registro de Preço: 160/2022

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais; Requer cumprimento imediato

A Secretaria Municipal de Administração de Japaraiba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato do que segue abaixo por parte da Contratada**", em face do não atendimento de prazos e condições contratuais, conquanto não atendera aos critérios estabelecidos no Edital, embora tenha total conhecimento das condições edilícias.
Novamente a empresa acima mencionada está em atraso com a entrega de material para uso higiênico, referente a requisição de empenho de nº 00408/23, enviada no dia 21 de dezembro de 2022. Em 18 de janeiro e 03 e 06 de fevereiro, o setor de cobranças desta Administração Municipal enviou e-mails requerendo que a Contratada cumpra com os prazos e condições contratuais firmadas entre as partes, porém a Contratada apresentou justificativas vagas e sem comprovação do motivo do atraso, quanto a entrega.
Alertamos novamente que as atitudes praticadas pela Contratada perante o contrato nº 160/2022, ocasiona transtornos de toda ordem para a administração, visto que as fraldas geriátricas são para distribuição gratuita para a manutenção da higiene dos pacientes, que não detém controle sobre suas necessidades mais básicas. Portanto, os atrasos por parte da contratada poderão ensejar eventual aplicação das penalidades impostas no Edital pelo atraso e, permanecendo tal situação, a rescisão da avença com a aplicação de outras penalidades mais gravosas, como a declaração de inidoneidade da notificada.
Mediante termos firmados em contrato e previstos em edital a empresa acima identificada está infringindo as cláusulas SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZOS e DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.
A partir desta data (28/02/2023) está empresa possui 05 (cinco) dias corridos**,** para realizar a entrega completa da mercadoria requerida, sem acordo de prorrogação, visto que no momento a Secretaria de Saúde já está sem o produto para a distribuição aos pacientes.
Não sendo cumprido o prazo do parágrafo acima, a empresa sofrerá as sanções previstas na CLAÚSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES e ainda será aplicado as demais sanções previstas com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 28 de fevereiro de 2023

Notificação elaborada as 14h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E915F67A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023 - DISPENSA 07/2023 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº18/2023, Dispensa de ***Licitação*** *nº 07/2023, objetiva a* **Aquisição de medicamentos que serão utilizados nos serviços de saúde municipal**, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas,* ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 28 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:43D2F3BD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Auxiliar em Educação.

Art. 2º A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Arlete Aparecida da Silva Lopes;
II – Rosigleise Martins Rodrigues Mota;
III – Rosangela Aparecida Martins;
IV – Vanessa Machado Saturnino Souza;
V – Milene Batista Epifânio dos Santos.

Art. 3º Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a publicação do resultado final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jequitibá, 01 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B3FF208E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 10/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL/SOLUÇÃO EDUCACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA E DIÁRIO ELETRÔNICO, incluindo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar. **Data de abertura: 27/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 1º de março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9EE4D7B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 12/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA TESTES BIOQUÍMICOS, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao Centro de Apoio ao Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 21/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 1º de março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59C2F01B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01, do **Pregão Eletrônico Nº. 06/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. **Data de abertura: 09/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 1º de março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:12B93FBB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA, DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A) CONCEDENTE

OBJETO: A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do

VRG ENSINO SUPERIOR LTDA em qualquer de seus Campi, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

.

VIGÊNCIA: vigorará por 02 (dois) anos a partir de sua assinatura

DATA DO CONVÊNIO: 01/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B27154B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 13/2023**. Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Data de abertura: 16/03/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 1º de março de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2385A96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa, **DISTRIBUIDORA MULT LTDA-ME**, CNPJ **nº 46.169.426/0001-74**, ao valor de $ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 01 de março de 2023.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:3B91E9AD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2023
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **DISTRIBUIDORA MULT LTDA-ME**, CNPJ **nº 46.169.426/0001-74**
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção e conservação da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: $ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E79360E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 04/2023, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Prazo para o credenciamento: de 03/03/2023 até 03/04/2023.

Os Editais poderão ser retirados no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações).

Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 ramal (220) ou e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br – das 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 17h30.

João Pinheiro/MG, 02 de Março de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A998EC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 027/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ROSÂNGELA DE CARVALHO**, para as funções do Cargo Comissionado de **Coordenadora de CEI.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DF0D1FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 – Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018. Empresa vencedora valor total: R$ 154.856,00(cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais):**EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(47646271000182) com o lote: 1 no valor total de R$154.856,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

João Pinheiro - MG, 01 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F1A138EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 29/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Otacílio Faria Junior**, inscrito no CPF nº 481.468.386-34, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Fevereiro de 2022 o Instrumento de Contrato 29/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 17/02/2023 e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% referente ao quantitativo do item 04 -**Laranja pera**. Quantidade aditada 4.000 - Valor total do Aditivo R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 15 de Fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

OTACÍLIO FARIA JUNIOR
CPF nº 481.468.386-34 - Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E670D0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 10/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Sandra Soares de Souza Barbosa
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de Supervisor Clínico Institucional para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro MG; sendo os serviços de: **ações para o fortalecimento da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, instituídas pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.461 de 19 de Outubro de 2016, 7.168 de 20 de Julho de 2020, 7.428 de 02 de Março de 2021 e NOTA TÉCNICA Nº 73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 01/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 306 e 307 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 07/02/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3535F656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 013/2023 - Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de provedor de acesso a internet incluindo instalação e fornecimento de material para atender as Secretarias Municipais de Lagamar – MG.

Contratada:

CENTER INFORMATICA EIRELI - ME.
Valor total estimado: R$ **5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)**

Vigência 12 meses.

28/02/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:CDFC32F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023.

Onde se lê: junto a Senhora Marina Pinto Ferreira Gontijo, CPF sob o **nº 110.445.016-00**

Leia-se: junto o Senhor Leandro Emílio da Silva, CPF sob o **nº 045.859.586-14**

Lagoa da Prata, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BF503A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023.

Onde se lê: junto a Senhora Marina Pinto Ferreira Gontijo, CPF sob o **nº 110.445.016-00**
Leia-se: junto o Senhor Leandro Emílio da Silva, CPF sob o **nº 045.859.586-14**

Lagoa da Prata, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:49E599C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2022 - PRC N° 221/2022

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 221/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E TAMBÉM SEMED E CEMAE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, **DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA**, **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA**, **MIZA MÓVEIS LTDA**, **MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, **PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e **THIAGO AUGUSTO DE OLVEIRA**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 28 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:A272A3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TONNERS/CARTUCHOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública NOVA DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 166/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TONNERS/CARTUCHOS E SERVIÇOS DE RECARGA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova Data de Abertura: 17/03/2023 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro
00/03/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1378C43C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
20ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2 - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **02/03/2023**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16	FERNANDA CRISTINA PIRES	Motorista	01/03/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:07DBB832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 21

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 021/2023 para o dia 21/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para digitalização e gerenciamento de documentos municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:F505345C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo Licitatório nº 037/2023 no dia 16/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para locação de caminhão munck para auxílio no serviço desempenhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura

Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D7428E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 31/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 031/2023, Processo Licitatório nº 046/2023 no dia 23/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para serviço de elaboração de projetos contra incêndio e pânico, com fornecimento dos respectivos extintores de incêndio, placas e faixas indicativas que atendam às normas das entidades regulamentadoras, para os eventos temporários do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:00A53DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.833, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
2506146	61	Guilherme Santos de Oliveira	Motorista
2533159	62	Denilson Carvalho Vasconcelos	Motorista
2531467	168	Cristiane Xavier Botelho	Servente Escolar

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F1659C22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.672 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, EXONERAR**
Nathaly Soares Lima do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Cobrança Judicial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB76331A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.673 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,
EXONERAR
A Pedido, Matheus Barbosa da Silva do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD981E18

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2023

ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
36.633	01.04.190.0080.001	Júlio Regis Rosa Alves da Silva	015.654.976-00	14.778-426/2022	Inclusão de coobrigado	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
3.460	01.04.077.0297.001	João Agostinho de Sousa	559.048.826-53	07182-426/2021	Inclusão de Proprietário	
18.615	01.05.124.0755.001	Dataprint Ind. e Comércio de Formulários Ltda	02.502.716/0004-65	01320-000394/2023	Exclusão de Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 28 de Fevereiro de 2023.

TATIANA DOS SANTOS TELES GOULART
Coordenadora Municipal
Secretaria Municipal deFazenda

Publicado por:
Tatiana dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:051DF7B7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO 102/2018 – DISPENSA 024/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ANTUNES GONÇALVES E CIA LTDA - EPP** - CNPJ n° 17.166.762/0001-65.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com reajuste do valor do aluguel e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 8.245/1991.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:78005084

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2022 – DISPENSA 001/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **JOÃO MARQUES VIANA** - CPF: 420.063.176-87 e **JANE VIEIRA VIANA** - CPF: 735.798.236-04

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel em 3,788230 % e inclusão da Cláusula Décima Nona, nos termos das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 8.245/1991

GILSON URBANO DE ARÁUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:57875E1A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **APROVA DIGITAL S/A** - CNPJ: 24.757.040/0001-40

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral, reajuste do valor do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:E6351A65

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIV, n° 3463, página 134 de 28/02/2023, referente à Ata de Registro de Preços n° 010/2023.

Onde se lê:

"...
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda
..."

Leia-se:

"**...**
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:36E88CFE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 027/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** - CNPJ n° 41.937.665/0001-03. Finalidade: realinhamento de preços do item 01 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 17827/2022, e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira, termos do art. 65, I, "a", e II "d", da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:62087EED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 30.360.120/0001-60.
Finalidade: realinhamento de preços dos itens 4.1 e 11.1, presentes na planilha orçamentária do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 11.825/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7E1CBB18

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022 - ADESÃO Nº 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A2M SOLUÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 11.156.677/0001-30.

Finalidade: realinhamento de preços do item 87267 presente na planilha SINAP do referido processo, conforme Processo Administrativo Externo n° 15091/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:579C1DDD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANDRÉ GOMES ENGENHARIA LTDA** - CNPJ n° 19.556- 837/0001-40.

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 25% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:54E44045

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 120/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60. Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 04 (quatro) meses com acréscimo de valor no percentual de 2,75324% ao valor do contrato, nos termos dos artigo 57, § 1º, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1° do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A06EDD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023 – PRC Nº. 028/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Auto Alinhamento Z & C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.395/0001-15, com sede na Avenida Jehu Faria, 50, Quinta Residência, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000,** no valor de R$13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 24 dias de fevereiro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4ABDA4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023

Município de Leme do Prado-MG. Extrato de Contrato 006 de 2023. Adesão à ata de registro de preços n° 006/2022. Processo Licitatório n.º 005/2022. Pregão eletrônico por registro de preço n° 003/2022. Consórcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo pick-up cabine dupla tração 4X4, motor diesel zero KM. Empresa Contratada: Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA, com valor global de 206.900,00 (Duzentos e seis mil e novecentos reais). Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9EA72845

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023

Município de Leme do Prado-MG. Extrato de Contrato 007 de 2023. Processo Licitatório 027/2022. Pregão Presencial 013/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços 028/2022. Consórcio público para desenvolvimento do alto Paraopeba – Codap. Objeto: Aquisição futura e incerta de veículos pesados. Empresa Contratada: Deva Veículos Ltda, com valor global de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E06FF973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM - EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM - EDITAL Nº 01/2023

EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL
O Exmo. Sr. Diego Coutinho da Costa, DD. Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2023. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**) no período entre **09h00min do dia 01 de março de 2023 às 15h59min do dia 30 de março de 2023**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.
O Edital nº 01/2023 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br.**

Leopoldina, 01 de março de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D40A9A34

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.717, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2023 e a abertura de crédito adicional especial para a Emergência do Transporte Coletivo Municipal na Lei Orçamentária Anual de 2023.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei 4.683, de 18 de agosto de 2023 (LDO 2023), a seguinte ação:

Programa:	0001– Gestão Administrativa
Tipo de Ação:	Projeto
Ação:	2.XXX– Emergência do Transporte Coletivo Municipal
Origem:	Receita de Impostos e Transferências
Descrição:	Fornecimento de transporte coletivo aos munícipes em carácter emergencial.
Base Legal:	Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Produto:	Transporte coletivo atendendo a população.
Especificação do Produto:	Emergência do Transporte Coletivo Municipal.
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense
Unidade Responsável:	02.18 – Secretaria de Governo
Forma de Implementação:	Direta

Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**
2 – Atividade	Serviço	26 – Transporte	782- Transporte rodoviário.
Recursos			**Valor**
100 – Receita de Impostos e de Transferências			R$384.000,00

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R$384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	18 – Secretaria de Governo		
Ação:	2.XXX– Emergência do Transporte Coletivo Municipal		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200	R$384.000,00

Art. 3º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior:
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o Art. 2º desta Lei, até o limite de 100% (cem por cento) do seu valor total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:74CC6295

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.718, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização da XXV Exposição Especializada do Mangalarga Marchador de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), à Associação dos Criadores e Usuários do Cavalo Mangalarga Marchador – Associação Marchadores da Mata Mineira A.M.M.M, referente à realização da Exposição Especializada do Mangalarga Marchador, que será realizada entre os dias 08 a 11 de março de 2023, no parque de Exposições da Coopleste, no Município de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 17 02 20 122 0001 2.012 – Manutenção das Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento
33.50.41 – Contribuições
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DR nº100 - Recursos Ordinários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F6301998

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.719, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece a desafetação e posterior doação à Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL, de imóvel pertencente ao patrimônio dessa municipalidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica estabelecida a desafetação do bem público correspondente a uma área de 81,39m² (oitenta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), de um terreno localizado entre a Rua Acácio Serpa a Rua Ribeiro Junqueira, Centro, neste Município de Leopoldina/MG, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, ORIGEM: Reg.15.529, fls.22, Livro 3-K e respectivas Av-132 e Av-133, sob matricula de nº 42.247.

Parágrafo único: Com a desafetação prevista no caput, altera-se a destinação da área a que se refere, passando a mesma da categoria de bem de uso especial para a de bem dominical, tornando-se passível, portanto, de alienação, nos termos do art. 101, do Código Civil.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a doar o bem público municipal descrito no Art. 1º desta Lei à entidade denominada Associação das Pioneiras de Leopoldina – APIL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.077/0001-25.

Art. 3º Na escritura pública de doação a ser lavrada por Tabelião de Notas deverá constar:

I - o valor de mercado do imóvel, conforme laudo de avaliação prévia;

II - o prazo de 60 (sessenta) meses para construção da sede da APIL, com emissão do habite-se;

III - cláusula de reversão ao doador, na hipótese de não cumprimento do inciso anterior ou desvirtuação da destinação para fins estranhos às atividades da entidade, salvo se autorizado expressamente pelo doador, na forma da lei;

IV - cláusula dispondo que, em caso de reversão ao doador, na forma do inciso anterior, não caberá ao donatário qualquer indenização ou reembolso pelos dispêndios eventualmente levados a efeito, inclusive benfeitorias de qualquer natureza realizadas, as quais incorporarão ao imóvel objeto da doação.

Art. 4° As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária, Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL, inscrita no CNPJ sob o n.° 21.285.077/0001-25.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023, 168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:20E44806

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 38 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 09/2023, advindo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor público Sr. RAFAEL LACERDA JUNQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior (Médico Veterinário), da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A669AC56

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 39 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora pública Sra. CARLA VARGAS RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de AGENTE SERV. AUX. (LIMPEZA), conforme requerimento nº 01246/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de fevereiro de 2023.

168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:33229DF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014

Dispensa de Licitaçãonº 001/14 – Processo Licitatório – n° 015/13
Partes:**Athenas Shopping Portal de Negócios Ltda.**– CNPJ-00.939.364/0001-31e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 03/01/2024.O valor do aluguel mensal conforme indexador IPCA, passa a ser de R$14.281,78 (quatorze mil duzentos e oitenta e um e setenta e oito).
Data de assinatura:02/01/2023.
Signatários:Miguel Arcanjo Fonseca da Silva
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E39A4FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Casa de Caridade Leopoldinense**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se o repasse à **Casa de Caridade Leopoldinense**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 03/2023 a 02/2024.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: 1 - Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar; 2-debridamento cirúrgico de tecidos desvitalizados; 3- amputação de pododáctilos; 4- amputação do membro inferior por isquemia/infecção, altura a ser definida pela; 5- pareceres clínicos e orientação de conduta em pacientes internados. Necessidade criação de sobreaviso de cirurgia vascular para atendimento de pacientes que de tratamento e cirurgia vascular.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

5. Dotação orçamentária: 10 302 0025 2.484 3350 42 - Ficha orçamentária 542

Leopoldina/MG, 01 de março de 2023.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8794B18B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:49.521.863 Janaina Gregório Macario – CNPJ nº.49521863/0001-01
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 24/02/2023
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Janaina Gregório Macario

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1E08003E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PRC Nº 14/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada de MONITORES DE APOIO ESCOLAR (INCLUSÃO, RECREAÇÃO E AUXILIAR DE TURMA), com no mínimo Curso de Magistério em Nível Médio ou Pedagogia/Normal Superior ou Histórico escolar que comprove estar cursando Pedagogia/Normal Superior e que já tenha concluído 50% do curso, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, considerando a classificação definida pelos Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004, pela Convenção dos Direitos Humanos da ONU 2006, Nota Técnica 24/2013 do Ministério da Educação e também pela Lei Brasileira de Inclusão 13.146 de 06 de Julho de 2015, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Leopoldina/MG. A empresa fornecerá, além da mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Empresas Vencedoras:
SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA/CNPJ: 12.607.740/0001-70/Valor Total: R$ 3.297.600,00
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 09/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D3C779E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PRC Nº 14/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada de **MONITORES DE APOIO ESCOLAR (INCLUSÃO, RECREAÇÃO E AUXILIAR DE TURMA)**, com no mínimo Curso de Magistério em Nível Médio ou Pedagogia/Normal Superior ou Histórico escolar que comprove estar cursando Pedagogia/Normal Superior e que já tenha concluído 50% do curso, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, considerando a classificação definida pelos Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, Decreto nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004, pela Convenção dos Direitos Humanos da ONU 2006, Nota Técnica 24/2013 do Ministério da Educação e também pela Lei Brasileira de Inclusão 13.146 de 06 de Julho de 2015, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Leopoldina/MG. A empresa fornecerá, além da mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no presente termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato
Empresas Contratadas
Contrato nº 024/2023 – SERVICORP- SERVIÇOS E CORPORAÇÕES LTDA/CNPJ: 12.607.740/0001-70/Valor Total: R$ 3.297.600,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura:10/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DEDD9B75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.024/2023 – PREG 19/2023 PRC 14/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Servicorp Serviços e Corporações Ltda – CNPJ nº.12.607.740/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO Pagamento – Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 45/2023 e documento anexo), fica estabelecido a mudança na cláusula quarta. Quanto à data dos pagamentos, m que serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Ana Paula Batista

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:34134093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro, **RADIEL DE SOUZA SILVA, ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TONINI DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO SILVEIRA LACERDA, DESTE MUNCIPIIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais)**, a empresa **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 19.705,00 (Dezenove mil setecentos e cinco reais)** e a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 20.716,00 (Vinte mil setecentos e dezesseis reais)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 134.801,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e um reais),** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C6B4682

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **01/2023**, na modalidade Pregão Presencial nº **01/2023**, tendo como vencedora do certame a empresa **RICARDO BARBOSA LORENA - ME,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais)**, a empresa **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI,** foi vencedora de itens deste certame, no valor global de **R$ 19.705,00 (Dezenove mil setecentos e cinco reais)** e a empresa **CORNELIO PAULO SILVA,** foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 20.716,00 (Vinte mil setecentos e dezesseis reais)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 134.801,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e um reais),** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 27 de janeiro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:56CF2F56

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Aos, 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÉDICO RADIOLOGISTA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA O SETOR DE RAIO-X DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG** a empresa **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA**, foi vencedora do Item 01 deste certame no valor de **R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)** e a senhora **EDNEIA SILVERIO DOMINGUES**, foi vencedora do Item 02 deste certame no valor de **R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 60.055,80 (Sessenta mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E99517AA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 03/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023**, tendo como vencedores deste certame a empresa **POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA,** vencedora do Item 01 deste certame no valor de **R$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 15.624,00 (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)** e a senhora **EDNEIA SILVERIO DOMINGUES**, foi vencedora do Item 02 deste certame no valor de **R$ 3.702,65 (Três mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 44.431,80 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 60.055,80 (Sessenta mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 01 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:551AA1E9

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **RADIEL DE SOUZA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 429.087,70 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitenta e sete reais e setenta centavos)** e a empresa **CORNÉLIO PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 350.454,10 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta quatro reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 779.541,80 (Setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CDF53BD8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 04/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, tendo como vencedoras do certame a empresa **JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 429.087,70 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitenta e sete reais e setenta centavos)** e a empresa **CORNÉLIO PAULO SILVA,** que foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 350.454,10 (Trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta quatro reais e dez centavos)**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 779.541,80 (Setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D5F6B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:04/2023

Processo nº:15/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:04/2023
Data: 28/02/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do DecretoMunicipalnº3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 077/2023** de28 de Fevereiro de 2023, **RATIFICA** acontrataçãodo participante:**Via Luz Auto Posto Ltda**,inscrita no**CNPJ: 07.008.335/0001-03,** para fins de **"Fornecimento de combustíveis para todas as demandas d*o Município"***, conformeEdital Credenciamento nº015/2022de30/12/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo:R$ 3.626.225,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se.

Luz/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:22D9AA78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023 DE 01/03/2023. PRC Nº 015/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **AUTO POSTO VIA LUZ LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO".** VALOR GLOBAL: **R$ 3.626.225,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) DIAS.**

LUZ/MG, 01/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD3C9CE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E IVA DA SILVA MEIRELES

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira,

inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG,

CONTRATADA:*IVA DA SILVA MEIRELES*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.286.036/0001-72, com endereço na Avenida Prefeito José Barbosa Leão, nº. 341, centro, na cidade de Córrego Danta/MG, CEP 38.990-000;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes de Assessoria e Consultoria na Área Ambiental e Civil:

-Estar devidamente inscrito no Conselho CREA;
-Estar devidamente cadastrado no IBAMA e possuir CTF/AIDA;
-Elaborar, aprovar e fiscalizar como responsável técnico os estudos e projetos de obras civis e sanitárias de interesse do SAAE, fazendo registros nos órgãos competentes e recolhimento de taxas incidentes sobre estes;
-Prestação de assistência técnica referente aos serviços de água e esgoto;
-Emitir laudos e pareceres técnicos;
-Elaborar estudos de viabilidade econômicos e técnicos;
-Emitir relatórios, pareceres, atestados, declarações sobre o andamento da obra, bem como de procedimentos adotados pelo SAAE;
Na área de Engenharia Ambiental: o acompanhamento das licenças ambientais em vigência e renovação da mesma, além da realização de novas licenças. O acompanhamento mensal para elaboração de certificados mensais de destinação dos resíduos junto ao MTR.
Na área de Engenharia Civil: as demandas são em projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e responsabilidade técnica junto ao CREA.
-Assessorar a direção e divisões nas decisões a serem tomadas no que se relaciona a execução de projetos e obras;
-Proceder ao levantamento de dados para a elaboração de estudos e projetos;
-Efetuar cálculos para a elaboração de orçamentos bem como a estipulação de prazos de execução, mão de obra e materiais necessários para realização da obra;
-Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos projetos e obras determinando padrões de execução dos mesmos;
-Supervisionar, planejar e coordenar a construção, reformas ou ampliação de prédios necessários as atividades dos serviços;
-Fiscalizar a execução das obras conforme projeto;
-Atuar como responsável técnico pela fiscalização das obras, emitindo a devida ART, junto ao CREA/MG.

Parágrafo único. O (A) CONTRATADO (A) prestará o serviço de acordo com a quantidade necessária para atender as demandas solicitada pela Assessoria de Comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente contrato tem o valor total global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais no valor de **R$3.000,00** (três mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.01.2.222.6- 3.3.90.39.00.00.00.00	06

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**,e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.
Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 105 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - Remeter advertência à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
IV - Indicar servidor da CONTRATANTE responsável pela fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
V - fornecer ao(à) CONTRATADO(A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
O(A) CONTRATADO(A) deverá realizar as seguintes obrigações:
I - ficar responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
II - apresentar, mensalmente cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, quando solicitado pela autarquia;
III - suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
IV - prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira de acordo com as requisições emitidas pela Contratante e no prazo por esta fixado;
V - ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações da Contratada não serão afetadas pelo pagamento de multas.
VI - deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
VII - atender ao disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021, proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
VIII - comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no Artigo 124 e 137 da Lei N.º 14.133/2021;
IX - executar os serviços conforme disposto no objeto deste contrato, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria responsável pelos serviços;
X - prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
XI - iniciar a realização dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos valores previstos no contrato serão realizados mediante as seguintes regras:
I - O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar nota fiscal, referente ao período vencido, tendo o CONTRATANTE, o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para a sua conferência, observados os Artigos 115 e seguintes, da Lei N.º 14.133/2021;
II - Somente após o cumprimento do inciso anterior será autorizado o pagamento ao CONTRATADO(A), até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente para o período vencido;

III - Somente será efetivado o pagamento após a apresentação dos documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos, referente ao mês anterior, nos termos da Lei Federal N.º 9.032/95;
IV - Na eventualidade da aplicação das multas previstas no contrato, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
V - Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto no item anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
VI - No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CONTRATADA, tais como nota fiscal, medição, relação de funcionários, guia de recolhimento do FGTS, CND do INSS, etc, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados;
VII - O(A) CONTRATADO(A) deverá cumprir todas as exigências legais com relação ao seu pessoal, podendo reajustar os salários no mesmo percentual e época em que ocorrerem reajustamentos salariais da categoria, quer seja decorrente de leis, decretos, acordos, convenções, atos, fatos e circunstâncias que tornem legalmente obrigatória a concessão de tais reajustes, e que acarretem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
VIII - O percentual dos encargos sociais e trabalhistas é fixo e somente poderá ser alterado em virtude de legislação específica posterior a assinatura do contrato e que altere a planilha de custos e formação dos preços previstas na proposta comercial;
IX - A Nota Fiscal deverá ser protocolada no Setor Competente e deve atender todos os requisitos previstos em lei;
X - A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:
a) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social;
b) cópia autenticada da Guia de Previdência Social;
c) comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II supra, conforme determinações do INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO
O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 14.133/2021, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 155, 156 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 155, incisos I, II, III, da Lei Nº 14.133/2021;
IV - multa, a ser fixada pela respectiva autoridade, nos demais casos previstos no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021
V - impedimento de licitar e contratar;
VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO
O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente contrato é regido pelas seguintes disposições finais:
I - Sempre que houver afastamento de prestador de serviço por motivo de férias, licença, atestado médico, falta ou de qualquer outro fato, o(a) CONTRATADO(A) fará a imediata substituição;
II - O CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do funcionário prestador do serviço, sem que tenha que justificar os motivos do pedido, que deverá ser substituído imediatamente;
III - Não será permitida a subcontratação de serviços;
IV - O (A) CONTRATADO(A) deverá firmar contrato de seguro de vida e contra acidentes pessoais para todos os empregados, na forma da Lei;
V - O pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) todos os encargos decorrentes das relações de trabalho;
VI - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do Artigo 140, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021;
VII - É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho;
VIII - É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente;
IX - É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 01 de março de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

IVA DA SILVAMEIRELES
CNPJ49.286.036/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EB40F273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 031/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
Registro de Preços

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas exceto para item 014 que será para ampla disputa**, com a

finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para ***AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA*****,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 de março de 2023, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 24 de fevereiro de 2023.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:82E5BDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. CONTRATO Nº 020/2022. PAL 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, PARA TRANSMISSÕES DE INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS DE CUNHO EDUCACIONAL E CULTURAL DE INTERESSE DA COMUNIDADE MINASNOVENSE. CONTRATADO(S): RÁDIO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 26.069.039/0001-59. TERMO ADITIVO ASSINADO: 01 DE MARÇO DE 2023. PRAZO: 31/03/2023.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:10B340D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 013/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na Escola da Comunidade de Palmital em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE**, com abertura às **08h30min do dia 17/03/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Março de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3ABC5E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - ERRATA– EXTRATO DE CONTRATO 010/2023 - Adesão nº 009/2023 – Processo nº 019/2023 – Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG, Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.372.472/0001-04. Onde Lê-se: Valor R$ 1.537.897,50 Lê-se 1.537.797,50. Vigência: início na data de assinatura (27/02/23) até 31/12/2023.

Mirabela, 27 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:76DCCFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - ERRATA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 009/2023 - Processo nº 019/2023 - Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação, gerador, tendas e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG, Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 25.372.472/0001-04. Onde Lê-se: Valor R$ 1.537.897,50 Lê-se 1.537.797,50 .

Mirabela, 24 de Fevereiro de 2023.

Ratificada Por
RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:59837F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 010/2023 – Processo nº 010/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. Contratada: Inova asfaltos e Consórcio SPA Transportes, inscrita no CNPJ: 40.857.557/0001-68, valor: 1.555.285,08 (Um milhão quinhentos e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Mirabela, 01 de março de 2023.

JÔNATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F090397D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de ARPs: Pregão nº 001/2023 – Processo nº 003/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATEDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**, DETENTORAS:, **A&S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.346.618/0001-10, no valor global de R$ 144.820,00, **ELO MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21163437000116, no valor global de R$ 65.500,00 e **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.323.625/0001-88, no valor global de R$ 46.440,00. vigência 12 meses contados da data de 28/02/2023.

Mirabela/MG, 28 de fevereiro de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:9DAAA917

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 009/2023 a realizar-se dia 16/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a LGPD - lei geral de proteção de dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da atenção primária à saúde/gerência municipal de saúde, deste município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:871841ED

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 010/2023 a realizar-se dia 17/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento com sistema de filtragem e cloração para retirar as impurezas da água do distrito de muquem, em atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:844BB9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 019/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023. EMPRESA: CISTEC SERVIÇOS MULT DISCIPLINARES. Valor : R$ 1.667.300,02 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e dois centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS preço para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de diárias home care de técnicos de enfermagem, fisioterapia e fonoaudióloga. Vigência da Ata de Registro de Preço: 27/02/2023 a 27/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A53F01A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 009/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais Tipo Medicamentos e Nutrição Suplementar Enteral para atendimento a Processos Administrativos e/ou Judiciais 2023 **A alteração realizada interfere na formulação das propostas, ficando a nova abertura dos envelopes de "documentação e propostas" para o dia 15/03/2023 às 13:30,**na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A2B2985E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 004/2023 – Processo 036/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2023, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: Imafort Produtos e Serviços Ltda – CNPJ nº 37.932.575/0001-52 – Valor total R$159.421,18 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, dezoito centavos) e TM Mercearia Ltda – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 – Valor total R$517.159,48 (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta e oito centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 28/02/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:04CF98A9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 03/2023 - IMAFORT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda

escolar ano letivo 2023, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 04/2023 – Processo nº 36/2023. Fornecedor: **IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.932.575/0001-52**. Valor total estimado R$159.421,18 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais, dezoito centavos) – vencedora dos lotes: 01, 02 e 05, conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 01/03/2023 com vigência até 01/03/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 01/03/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AC4718DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 04/2023 - TM MERCEARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2023, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 04/2023 – Processo nº 36/2023. Fornecedor: **TM MERCEARIA LTDA – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Valor total estimado R$517.159,48 (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta e oito centavos) – vencedora dos lotes: 03, 04 e 06, conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 01/03/2023 com vigência até 01/03/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 01/03/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6C6BCF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 17 de março de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 05/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Reforma e Revitalização do Campo de Futebol do Distrito de Celso Bueno, Conforme Convênio nº 1481002248/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE/MG, e o Município de Monte Carmelo, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 27/02/2023.

Monte Carmelo, 01 de março de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3BB35E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 15/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 15/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 15/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel A4, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com cota de item Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/03/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de março de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6A2CAC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 16/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 16/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 16/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 14/03/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de março de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6580F372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.602 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 412.107,94** (quatrocentos e doze mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025.2.067 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 1687 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.708.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **R$ 112.107,94**
2.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R$ 300.000,00**

_____
TOTAL R$ 412.107,94

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 112.107,94** (cento e doze mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos) no Banco do Brasil 0286-0.17088-7, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.8684-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC4F5BC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.603 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.39.00 557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) **R$ 340.087,08**

_____
TOTAL R$ 340.087,08

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.675-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:95CE82E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.604 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 865.975,25** (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002.1.161 COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.32.00 79 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.711.00 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas **R$ 434.870,50**
3390.39.00 81 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.711.00 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas **R$ 431.104,75**

_____
TOTAL R$ 865.975,25

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 865.975,25** (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.75941-4, chave da receita 1.7.1.9.99.00.01.05.00.00, reduzido 1005, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D7EE868

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.605 /2023

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL para realização de ações que celebram a liderança e empreendimento feminino no mês da mulher

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes de Lojistas de Muriaé, associação privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 20.302.311/0001-12, para transferência de recursos financeiros no valor de R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) como custeio para realização de ações que celebram a liderança e empreendimento feminino no mês da mulher, através do Evento "Mulheres Memoráveis"

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3C336F43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.773, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.35.00 1831 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 64.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 64.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.1.123 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61.00 1864 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 64.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 64.000,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:518ADABA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pela Secretária Municipal de Administração Vanderléia Aparecida de Castro Souza, denominado autorizante e a UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS E BENEFICENTES DE MURIAÉ - UACEBEM, Associação Privada, inscrita no CPNPJ nº 00.264.032/0001-02, com sede à rua Joaquim Teixeira Leite, nº 609, bairro Santa Luzia, Muriaé-MG, denominada autorizada, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Angelo de Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 24756741649, portador da cédula de identidade 8173999 e o vice-presidente, Sr. Rondineli Francisco da Silva Fazolin, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 07986447613, portador da cédula de identidade 13996241. **OBJETO:** Autorização de Uso da sala localizada ao lado do PROCON, na Av. Constantino Pinto, nº 400, bairro Centro, neste Município de Muriaé, observadas as cláusulas previstas no respectivo termo. **VIGÊNCIA:** de 27/02/2023 até 31/12/2023.

Muriaé – MG, 27 de fevereiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E785ABE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.774, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica dispensada, a partir de 28 de Fevereiro de 2023, do Cargo de Secretário Municipal de Administração, cargo para o qual foi nomeado cumulativamente, nos termos do art, 1º, do Decreto n. 11.410 de 11 de Outubro de 2022.

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS-03	CC-01	VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

Art. 2º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior na Administração Direta do Município de Muriaé, a partir de 01 de Março de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS-03	CC-01	LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9FACA75B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.775, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.602, de 01 de março de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 412.107,94** (quatrocentos e doze mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025.2.067 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3390.39.00 1687 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.708.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais **R$ 112.107,94**
2.709.00 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos **R$ 300.000,00**

TOTAL R$ 412.107,94

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 112.107,94** (cento e doze mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos) no Banco do Brasil 0286-0.17088-7, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.8684-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:52C671A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.776, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.603, de 01 de março de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)
3390.39.00 557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) **R$ 340.087,08**

TOTAL R$ 340.087,08

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no

valor de **R$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.675-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6420050E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.777, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.604, de 01 de março de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 865.975,25** (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002.1.161 COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
3390.32.00 79 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.711.00 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de
Receitas **R$ 434.870,50**
3390.39.00 81 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.711.00 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de
Receitas **R$ 431.104,75**

TOTAL R$ 865.975,25

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 865.975,25** (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.75941-4, chave da receita 1.7.1.9.99.00.01.05.00.00, reduzido 1005, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9404FE4A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 025/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 15/03/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/03/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AC3742F6

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 22, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissões da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissões, na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR PEDAGOGICO	AS-04	CC-11	MARCIO JOSE BARBOSA
CHEFE DO SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CH-14	CC-10	MARKEDSON FRANKLIN DIAS OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE ESPORTES AQUATICOS	CH-13	CC-11	LUIZ OTAVIO CARNEIRO PEREIRA PROENCE
CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CH-06	CC-09	LUNA MACHADO GONÇALVES
COORDENADOR DA ESCOLA DE AUDIOVISUAL	CO-06	CC-12	ALOIZIO SOUZA DE PINHO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CH-05	CC-10	ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 01 de março de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:2C93FB4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014 – DISPENSA Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014 – *DISPENSA* Nº 009/2013 -** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA - CONTRATADA: **SINDICATO RURAL DE MURIAÉ– MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VALOR: O ALUGUEL MENSAL PASSARÁ DE R$ 1.677,92 PARA R$ 2.604,00.**

MURIAÉ/MG, 01/03/2023

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5CD6F58B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NA LINHA DO DISTRITO DE PIRAPANEMA AO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - CONTRATADA: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA - **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VIGÊNCIA: 10/03/2023 A 09/03/2024.**

MURIAÉ/MG, 01/03/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B4C15FF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 01/06/2024.**

MURIAÉ/MG, 01/03/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:69911FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 15 de janeiro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 01 de março de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0324F816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023

PROCESSO: PRC 00026/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023. LICITACAO: PREG 0009/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OSMAR FERNANDES DA SILVA 07817856699. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DANCA PARA ATENDER A POPULACAO DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. VALOR: R$ 24.200,00.
VIGENCIA: 20/02/2023 a 19/02/2024.
DOTACOES:
0103 - 339039 - 1212200162.012 - ENSINO
0436 - 339039 - 0824400132.070 - FEAS

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:39C271AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO: PRC 00035/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023. LICITACAO: DISP 0009/23. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO PARA A REALIZACAO DE LAUDOS, ASSESSORIA P/ ENVIO DO E-SOCIAL E OUTRAS FUNCOES RELACIONADAS, P/ ATENDER O MUNICIPIO DE NATERCIA.
VALOR: R$ 16.000,00. VIGENCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023.
DOTACOES: 0051 - 339039 - 0412200012.004 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:88D4600F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2023 - Processo Administrativo Nº 0041/2023 – Inexigibilidade nº 0011/2023. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 0006/2023, que tem por objetivooChamamento Público Para Credenciar Instrutores de Inglês para Atender o Projeto Bilíngue, no Ensino Integral da Escola Municipal de Natércia (MG).O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 02 de Março de 2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 01 de Março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:3855F102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Convocação - Processo Licitatório nº 125/2022. Pregão Eletrônico nº 036/2022. Segue a análise da amostras apresentas. Para os itens que foram desclassificadas serão convocadas as empresas classificadas em segundo lugar no certame logo abaixo. Segue: A empresa licitante 3 PODERES COMÉRCIO LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. Para os itens 15, 44, 45, 46 e 47 que foram solicitadas amostras, verificou-se que: para o item 15, o mesmo foi aprovado. Para os itens 44, 45, 46 e 47 os itens foram reprovados, conforme Relatório de Análise de Amostra anexado no sistema. A empresa licitante ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. A empresa licitante BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. Para o item 16, a amostra apresentada foi aprovada. A empresa licitante FABIO ROBERTO BARCELOS teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. A empresa licitante FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. Para os itens 58, 59, 60, 61, 62 e 63 que foram solicitadas amostras, verificou-se que as amostras foram aprovadas. A empresa licitante NG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. A empresa licitante PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. A empresa licitante THATYANA DESSIMONI DIAS teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. A empresa licitante ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA teve os produtos oferecidos em sua proposta que não precisaram apresentar amostra aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Pregoeira. A licitante THATYANA DESSIMONI DIAS classificada em 2º lugar no certame para os itens 44, 45, 46 e 47 precisará apresentar amostra pois cotou a marca referência. Sendo assim, encerra-se a fase de amostra e ficam desde já as licitantes e demais interessadas para dar prosseguimento ao presente certame com a fase de Habilitação no dia 07/03/2023, às 13:00 horas, nesta plataforma. Qualquer dúvida estou à disposição através do e-mail licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Obrigada a todos.

Nepomuceno, 27/02/2023.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DFE8F273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 017/2023. Processo Licitatório nº 026/2023. Dispensa de Licitação nº 005/2023. Objeto: Prestação de serviços de hora trabalhada de Caminhão munk. Peso operacional mínimo de 12 toneladas. Alcance em altura no mínimo 20 metros, equipado com cesto aéreo e guincho a cabo, incluindo operador com curso de guindalto e Nr 35, atendendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 03 (Três) meses. Valor global: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Alexsandro Batista de Souza 05616804690.

Nepomuceno, 17/02/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CE5CBE92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Refeições tipo Marmitex e Refeições tipo Self-Service por pessoa mais bebida, destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses, conforme o Termo de Referência descrito no anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **21/03/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 01/032/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AB23E18F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Objeto: Registro de preços de Papel Toalha para dispenser com 1.000 folhas de 02 dobras, cor branca, folhas simples, folhas intercaladas, medias internas 20 cm x 21 cm conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **15/03/2023 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por lote. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 01/03/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E9DF2D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOVA PONTE - RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: IPE Clínica Médica Ltda
Contrato: 062/2022
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula décima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79, inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 28/02/2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:5CBF769C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA DE NOVA PONTE - EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 002/2023
Tomada Preços nº. 001/2023
Data da Abertura: 24/02/2023 às 09:00h.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de ampliação e reforma da UBS ANÍBAL FERREIRA CÂNDIDO.
Pela presente, ficam as empresas INTIMADAS acerca do resultado da fase de julgamento das PROPOSTAS, sendo a empresa Extrema Construtora julgada INABILITADA, enquanto que a empresa Séculos Construtora Ltda foi julgada HABILITADA. Ficam as partes cientificadas de que poderão interpor recurso, nos termos do art.109, §1º da Lei 8.666/93. O inteiro teor do julgamento encontra-se disponível para consulta no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:76656A07

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o art. 19, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal 239, de 14.04.22, tendo em vista o requerimento do servidor e o parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do mês de janeiro de 2023, ao servidor **Murilo Mendonça Boaventura**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente Português
e Redação, progressão final de classe, tendo em vista a sua avaliação satisfatória e também por estar em processo de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 02 de janeiro de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1F0F8733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, TORNA PUBLICO A SEGUINTE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
FICA ALTERADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO 938 DA IMPRENSA OFICIAL DO DIA 28/02/2023.
SENDO ASSIM, **ONDE-SE LÊ**NA PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PRC Nº 041/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO.
DEVE-SE LER:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PRC Nº 041/2023, QUE TEM COMO OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3B1F8B65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PRC Nº 042/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. Fica ratificado o processo com valor de R$ 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:B7ADAD65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, FIRMADA COM A EMPRESA JOAO E MARIA ATELIE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – PRC Nº 217/2022, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTIAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CAMINHA PORTATIL E ITENS PARA ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:FB923A67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/040/2023, FIRMADO COM O BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 – CREDENCIAMENTO 05/2022 - PRC Nº 218/2022, QUE TEM COMO OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; Valor: 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 60 (sessenta) meses; Data de assinatura: 28/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1F7F09BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/041/2023, FIRMADO COM A EMPRESA MB TREINAMENTOS & CONSULTORIA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PRC Nº 042/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS; Valor: 10.644,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 01/03/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:CD62F14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 063/2023, modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção para a reforma do vestiário do Bairro Farias. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/03/2023 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CEFDF953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.083/2023

LEI Nº 3083/2023

"Dispõe sobre a transferência de bens móveis usados de propriedade do Poder Legislativo para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:
- 24 (vinte e quatro) longarinas de 3 lugares – com apoio de braços, assento e encosto estofados em tecido preto, estrutura de aço na cor preta, com inscrições no patrimônio desta Câmara sob os números 635, 637, 638, 961, 962, 963, 964, 966, 969, 971, 972, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 981, 983, 985, 987, 1122, 1124 e 1130 avaliados individualmente em R$ 164,82 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);
- 01 (um) quadro branco para anotações, fundo branco, com moldura em alumínio, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 01000, avaliado em R$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos);
- 01 (um) aspirador de pó, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 01160, avaliado em R$ 124,87 (cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D404B850

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 020/2023

PORTARIA N° 020/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Fernanda Elisa Simeão Ribeiro Moura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Fazendário da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pelo atendimento no Setor de Cadastro e Tributos.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EAC63722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 021/2023

PORTARIA N° 021/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Aline Maria da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), por ser atendente PAV – Ponto de Atendimento Virtual – Receita Federal.
Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FE867194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 024/2023

PORTARIA N° 024/2023

"Cede Servidor Público Municipal a Órgão Público Estadual"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2.005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o artigo 95, I da Lei 1.509/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder à Secretaria de Estado de Educação o Servidor Sr. Edy Luís da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Francisco Ribeiro da Fonseca" até 31/12/2023.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3A27F6CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 025/2023

PORTARIA N° 025/2023

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público de Saúde

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Luana Christina Severiano para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 01 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:64B6C62B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 022/2023

PORTARIA N° 022/2023

"Suspende o pagamento de função gratificada às servidoras que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% de Coordenação dos CEMEI's das seguintes servidoras:

Martha da Páz Vieira de Freitas	Resp. CEMEI Delmida Cardoso de Menezes Rossi
Hélide Aparecida Ferreira Fernades da Silva	Resp. CEMEI Maria do Carmo Salgueiro Miguel
Carolina de Oliveira Campos Marcondes	Resp. CEMEI Professora Cléria Barbosa de Assis
Tatiana Odete Ramos	Resp. CEMEI Conceição Cândido Palomo

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EF4DD1C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 023/2023

PORTARIA N° 023/2023

"Concede o pagamento de função gratificada às servidoras que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder o pagamento de função gratificada de 20% às Sras. Servidoras que exercerão a função de Diretoras nas Escolas Municipais:

Andréia Maranho Zucconi de Brito	Escola Municipal Padre Omar Cyrillo
Adenínia Aparecida de Almeida Andrade	CEMEI Maria do Carmo Salgueiro Miguel
Andréia Joana dos Santos Delmoro	CEMEI Professora Cléria Barbosa de Assis
Ione Leon de Paula	Escola Municipal Benedito Brás Consentino
Marly da Silva Santos	Escola Municipal Chiquinha Góes
Mônica Monteiro Dias	CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi
Vanessa Pereira da Silva	CEMEI Conceição Cândido Palomo

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:25CF458F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Antônio Luiz de Cássio Silva – ME	25.154.493/0001-45	R$224.500,00
Amanda Letícia da Silva Fagundes 13220319670	37.339.324/0001-69	R$309.000,00
Gilmar José da Silva Barbosa 82887748653	13.246.862/0001-40	R$145.490,00
José Eustáquio Alves Vitorino 75671034604	42.973.793/0001/75	R$115.500,00
José Maria Antônio de Carvalho 03662278669	14.687.823/0001-23	R$ 53.400,00
Mauruenes Henrique de Carvalho 00731380614	35.982.769/0001-37	R$144.600,00
Viviane Aparecida de Lima Morais Carvalho - ME	10.258.133/0001-16	R$ 84.000,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, serviço de borracharia, manutenção de ar condicionado automotivo, solda e torno, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras e conveniados, resultante do Processo Licitatório n.º 0018/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 00001/2023. Valor total homologado: R$ 1.076.490,00. Vigência: de 02/03/2023 até 01/03/2024. Assinatura: 25/01/2022.

Paineiras/MG, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B06316FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **026/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0008/2023**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de frutas, verduras, legumes e gêneros alimentícios, incluindo carne moída e cestas básicas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 15/03/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F4D0AF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021-2023 PREGÃO 008-2023 - MATERIAL PERMANENTE SAÚDE

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório cujo objeto é: **aquisição de diversos equipamentos para atendimento a secretaria municipal de Saúde, referente a Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. para o fortalecimento das ações de imunização no Estado de Minas Gerais**., para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. recebimento de propostas até as 09:00hs do dia 14/03/2023, abertura 14/03/2023 as 09:01hs, local: portal de compras: www.bbmnetlicitacoes.com.br. edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 3446 - 1118 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:535C0914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 01/2023

Por este instrumento particular na forma de contrato que celebram entre si, de um lado a **Empresa Expresso Planalto Transporte e Logística LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.352.952/0001-86**, **representada** pelo seu Coordenador da Unidade Expresso Planalto de Paracatu, **Alexandre Aparecido Godinho,** doravante denominada simplesmente SOCIEDADE LIMITADA, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos,** doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:**
Cláusula Primeira - do Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a formalização do repasse de R$ 1.183.677,61 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), a título de Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo, instituído pela Emenda Constitucional n° 123, de 14 julho de 2022 e regulamentado pela Portaria interministerial MDR/MMFDH n° 9, de 26 de agosto de 2022, a empresa Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda, concessionária do serviço público de transporte coletivo nesta cidade de Paracatu-MG**.**
Cláusula Segunda - Do Valor: O valor do Contrato é de 1.183.677,61 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).
Cláusula Terceira - da Vigência: O Contrato terá vigência até o dia 29 de julho de 2023, podendo o término ser prorrogado para conclusão da prestação de contas referente ao repasse, caso necessário.
Assinaturas: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO – REPRESENTANTE DA PREFEITURA e ANTONIO G. DE SÁ GUIMARÃES CABRAL – REPRESENTANTE DA EXPRESSO PLANALTO.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:74E2F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 102/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 102/2022. **Processo:** 14820/2022. **Objeto:** Dilação de prazo de vigência do convênio de 28/02/2023 para 30/04/2023, alteração no plano de trabalho, itens 13 (Cronograma de Aplicação) **Conveniada:** Agencia de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Paracatu - AGEVALE, sob o CNPJ: 07.853.964/0001-21. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:45E11E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 2619/2023. OBJETO: Celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.**PROPONENTE:** Associação Madre Tereza de Calcutá. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER, CNPJ: 04.790.760/0001-09, nos termos do art. 30,VI da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe da dispensa de chamamento público pela Administração Pública, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política .Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
.Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AF0D36F0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Saúde e Gestão Pública. **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. Pregão Eletrônico SRP Nº. 74/2022. Processo de Compra nº 113/2020** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL E/OU DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO E CAIXA DE GORDURA.** Início da Reabertura da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **15-03-2023** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 01 de Março de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0DDE8A96

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023- 44/2023- 45/2023

Processo: 16.363/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ELO TEXTIL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.363/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 41/2022. DATA: 14/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024.** Detentora dos itens: 1, 3, 29, 30. **VALOR**: **R$ 19.232,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ELO TEXTIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.363/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 41/2022.**

DATA: 14/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024. Detentora dos itens: 2, 4, 7, 17, 20, 22, 39, 51, 55, 56, 60. **VALOR**: **R$ 27.205,43. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 16.363/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 41/2022. DATA: 14/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024.** Detentora dos itens: 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85. **VALOR**: **R$ 127.438,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5D07FC79

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2023

Processo: 16.217/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BASE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 16.217/2022**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. **DATA: 27/02/2023. VENCIMENTO: 01/09/2023. VALOR**: **R$ 2.265.123,40. ASSINATURAS:** Gustavo Vaz da Costa Melo e pela contratante e **BASE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0C275517

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 299/2022

Processo: 1.049/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 299/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 1.049/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE: 13/2022. DATA: 10/02/2023. VENCIMENTO: 01/03/2024.** Detentora dos Itens: 1, 22, 23, 31, 54, 59, 60, 61, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 105, 115, 153, 154, 155, 156, 158, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 195, 238. Valor: R$ 2.721.740,40. Assinaturas: Umarques da Silva Couto pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:1FE044EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 66/2021 (PROCESSO: 16.661/2020)

Processo: 16.661/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 66/2021 (PROCESSO: 16.661/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TELEPACS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA VIA INTERNET REALIZADOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ENVIO DIGITAL ATRAVÉS DOS EXAMES ATRAVÉS DO APARELHO DE TOMOGRAFIA PARA OS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. Prorrogação da Vigência. **DATA: 16/02/2023. VENCIMENTO: 17/03/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **TELEPACS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:495A4940

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023- 49/2023- 50/2023- 51/2023

Processo: 14.596/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 14.596/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICIPIO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 73/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024. VALOR**: **R$ 1.322.351,40. Detentora do item:** 1, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PAPELARIA ESCOLAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 14.596/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICIPIO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 73/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024. VALOR**: **R$ 714.786,90. Detentora do item:** 2, 6, 7, 8, 9, 10, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 57, 67, 68, 69, 70, 86, 91, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 111. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CORACI DA SILVA NEIVA BATISTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 14.596/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICIPIO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 73/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024. VALOR**: **R$ 141.490,60. Detentora do item:** 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 3, 58, 82. **ASSINATURAS:**

TIAGO DE DEUS SILVA pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GONÇALVES TEIXEIRA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 14.596/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICIPIO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 73/2022**. **DATA: 15/02/2023. VENCIMENTO: 28/02/2024. VALOR**: **R$ 470.506,90. Detentora do item:** 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 87, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118. **ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GONÇALVES TEIXEIRA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F8E112AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 022/2023

CONTRATO 022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 005/2023. Objeto: Prestação de Serviço na realização e organização de prova de Motocross, incluindo, sonorização, troféus, locução, premiação, transporte e montagem de toda estrutura, que acontecera ao lado do Parque de Exposições de Paula Cândido/MG, no dia 26 de março de 2023**.** Empresa Contratada: Fabrício Fernando do Carmo 08321539661, CNPJ: 11.573.767/0001-26, valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 28/02/2023 a 27/05/2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Presidente da CPL –

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal,

Em 01 de Março de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:53138DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023 DISPENSA 004/2023 CONTRATO 019/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação, suporte, manutenção no sistema e nos aparelhos de controle de ponto da Prefeitura Municipal de Paula Cândido**,** Contratado: MARIO LUCIO COELLI JUNIOR ME, CNPJ: 07.573.167/0001-90, valor R$ 5.694,00 (cinco mil e seiscentos e noventa quatro reais). Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL, em 24 de fevereiro de 2023. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:63CE227C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. Processo Licitatório nº 011/2023 Pregão Eletrônico nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇO 005/2023, que possui por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023: Empresa registrada: Posto Valente Ltda ME CNPJ: 68.497.882/0001-86, valor R$ 1.462.800,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024.
TERMO DE CONTRATO nº 020/2023: Empresa: Posto Valente Ltda ME CNPJ: 68.497.882/0001-86, valor R$ 1.462.800,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024
João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 01 de março de 2023. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F12A3B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. Processo Licitatório nº 021/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇO 008/2023, que possui por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de abastecimento com fornecimento de combustível:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023: Empresa registrada: **DEISE RENATA GIVISIEZ** CNPJ: **04.184.010/0001-85**, valor R$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024.
TERMO DE CONTRATO nº 021/2023: Empresa: **DEISE RENATA GIVISIEZ** CNPJ: **04.184.010/0001-85**, valor R$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024.
João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 01 de março de 2023. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:612EC26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISAO CONTRATO 087/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 087/2022, pertinente ao Processo licitatório nº 023/2022 Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Rescindir o contrato com Dr MATHEUS FAGUNDES DA SILVA, CPF nº. 105.985.776-61, na data de 07 de fevereiro de 2023.

DANIEL GOMES CALIXTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:E6E54C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022 PRC: 00112/2022 DISP: 003/2022. Partes: Município de Paula Cândido e **DAIANE INGRIDE DA SILVA CAETANO11832564690** CNPJ: 44.990.827/0001-65. Objeto: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Prazo de vigência: 10/03/2023 à 09/03/2024.

Paula Cândido, 01 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:C506D177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
PRC 008/2023 TP 002/2023 GABIOSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 012/2023, referente a Tomada de Preço nº 002/2023, Processo Administrativo nº 008/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para execução de um muro gabião na Rua Agenor Bibiano do Carmo, Bairro Coimbra, no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 46.171.424/0001-10,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 01 de MARÇO de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F498F516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.375/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 PROÍBE A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CIRURGIAS MUTILANTES, COM FINS ESTÉTICOS, EM ANIMAL

LEI MUNICIPAL Nº 3.375/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PROÍBE A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CIRURGIAS MUTILANTES, COM FINS ESTÉTICOS, EM ANIMAL.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidas no Município de Perdões a realização de intervenções, procedimentos cirúrgicos e cirurgias mutilantes, com fins estéticos, em animal, tais como:
I – realização de tatuagem;
II – colocação de *piercings;*
III – caudectomia (corte de cauda);
IV – conchectomia (corte de orelhas);
V – cordectomia (retirada de cordas vocais);
VI – onicectomia (retirada de garras).
Parágrafo Único – A prática de quaisquer outros procedimentos, intervenções ou cirurgias, com finalidade estética, que acarretem sofrimento ao animal, ocasionarão aos responsáveis as sanções descritas nesta Lei.
Art. 2° - Não são vedadas as práticas descritas no art. 1° que atendam a indicações clínicas, que forem previstas em resoluções dos conselhos profissionais competentes e que sejam imprescindíveis à manutenção da vida e bem-estar do animal.
Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei, observado o princípio da proporcionalidade, sujeita o infrator às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - suspensão ou cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento.
Parágrafo único - Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, serão responsabilizados o profissional que realiza as intervenções, procedimentos cirúrgicos e as cirurgias mutilantes, nos termos do art. 1°, e os tutores ou responsáveis pelo animal.

Art. 4º - A aplicação das sanções previstas no art. 2° desta lei não prejudica a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Art. 5º - Os valores arrecadados quando da aplicação da multa descrita no art. 2°, II, serão revertidos às políticas de proteção e salvaguarda dos animais.
Art. 6° - Esta Lei será regulamentada, naquilo que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 62/2022 de autoria do Vereador Helton Vicente dos Santos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE32C403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 - PROÍBE COMÉRCIO DO ALDICARVBE - CHUMBINHO

LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Proíbe o comércio de produtos que contenham em sua composição o princípio ativo aldicarbe, popularmente conhecido como "chumbinho", no território do Estado, e dá outras providências."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes reunidos na Câmara Municipal, Propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada, em todo território do Município de Perdões, a comercialização de produtos que na sua composição contenha o princípio ativo aldicarbe, popularmente conhecido como "chumbinho".
§ 1º – Os fabricantes deverão recolher os produtos especificados no 'caput' deste artigo, disponibilizados ao consumo, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º - Esgotado o prazo do parágrafo anterior, o Poder Executivo determinará ao órgão competente a apreensão e incineração dos produtos.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei ensejará ao infrator a multa de R$ 200,00 (duzentos reais), por produto comercializado, dobrada em caso de reincidência, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.
Parágrafo Único – Os valores arrecadados decorrentes da sanção descrita no caput deste artigo serão revertidas às políticas de proteção aos animais.

Art. 3° - Esta Lei será regulamentada, naquilo que couber.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 66/2022 de autoria do Vereador Helton Vicente de Souza

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A5D499B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IJACI/MG E O MUNICIPIO DE PERDÕES MG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IJACI/MG E O MUNICIPIO DE PERDÕES MG
MUNICIPIO DE IJACI pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.400/0001-08, com sede na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119, Centro Ijaci/MG – Cep: 37.218-000, representado pelo Prefeito municipal Sr. Fabiano da Silva Moreti, casado, inscrito no CPF sob o nº 038.373.396-02 e

MUNICÍPIO DE PERDÕES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 com sede na Praça 1º de Junho, 103 – Centro, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, inscrito no CPF sob o nº 214.274.536-91, têm como justo e contratado o que se segue, mediante os termos e condições abaixo descritas:
DO OBJETO
O objeto do presente termo de cooperação é o transporte diário de estudantes do curso técnico para a cidade de Nepomuceno/MG.
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COOPERAÇÃO
O Município de Ijaci fornecerá ao Município de Perdões, vagas em seu transporte de estudantes que fazem curso técnico na cidade de Nepomuceno;
As vagas oferecidas ao Município de Perdões ficarão condicionadas aos lugares disponíveis no veículo de Ijaci, que fará o transporte de estudantes até a cidade de Nepomuceno;
As vagas serão previamente estabelecidas entre os municípios, de acordo com o número de alunos da cidade de Ijaci matriculados no curso técnico da cidade de Nepomuceno;
Definido o número de vagas para os estudantes de Perdões, o veículo disponibilizado pelo Município de Ijaci passará na cidade de Ribeirão Vermelho, ficando desde já estabelecido o ponto de embarque e desembarque na ponte, próxima a Estação Ferroviária, em horário previamente estabelecido, pra onde devem deslocar os estudantes de Perdões.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de cooperação é até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual, inferior ou superior período , mediante termo aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, as partes celebram o termo de cooperação em duas vias de igual teor e forma.

Ijaci, 14 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal de Ijaci

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A0118D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 PARA FINS DE ESTÁGIO DE PEDAGOGIA - LEI FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 PARA FINS DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/08
O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;
- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Educação e Cultura própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de magistério;
- Considerando que o Município de Perdões possui centenas de alunos matriculados nas escolas públicas municipais;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de m dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos do Magistério;
RESOLVE:
Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2023 destinado a Admissão de 10 (Dez) Vagas de Estagiários de Pedagogia para alunos(as) regularmente matriculados no Curso de Pedagogia.
Parágrafo Único: As inscrições serão gratuitas a ser realizadas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de **06/03/2023 até 10/03/2023,** das 12:00 às 17:00 horas. Não será admitida inscrição por procuração.
Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Análise de Currículo para o estágio em Pedagogia na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Cláusula Terceira– Ficam assim distribuídas as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários Normal Nível Médio	**10 (dez)**	*R$ 600,00 (seiscentos reais)	25 (vinte cinco) horas

*** Bolsa auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação de R$ 50,00 (cinquenta reais).**
Cláusula Quinta– As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação, em Pedagogia, que estiverem cursando regularmente este nível de graduação no primeiro semestre do ano de 2023.
Não serão Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Sexta– Da Pontuação
1. Comprovação do período cursado até a data de inscrição - **02 pontos por período**
2. Comprovação de experiência profissional como estagiário, remunerado ou não perante órgão privado sendo assim valorizado - **02 pontos a cada 06 meses**
3. Experiência em órgão público **- 02 pontos a cada 06 meses**
4. Iniciação Científica - **02 pontos a cada 06 meses**
A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a dez pontos.
Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste Processo Seletivo Simplificado deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023
ESTAGIO REMUNERADO –PEDAGOGIA
A pontuação final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões, no dia 14/03/23 pelo site:
www.diariomunicipal.com.br
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do Critério de Desempate:

Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, serão critérios de desempate na classificação final:
1º - Critério: O(A) Candidato(a) que possuir o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ;
2º - Critério: O(A) Candidato (a) que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Pedagogia;
3º - Critério: O(A) Candidato(a) que for mais velho(a).
Cláusula Décima – Este Processo Seletivo Simplificado possui validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F498444C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.141 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS.

PORTARIA Nº 9.141/23 de 01 de março de 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, **GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS**, nomeado em 01/08/2016, conforme Portaria nº 6.339/16, ocupante do cargo de **Ajudante Geral do Cersam**, no período de 02 (dois) anos a contar de 01/03/2023 e com término em 27/02/2025, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:57274BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.142 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

PORTARIA Nº 9.142/2023 de 01 de março de 2023.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HANDYARA APARECIDA BARBOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº1. 697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida a servidora **HANDYARA APARECIDA BARBOSA** conforme Portaria nº 8.981/2022, retornando ao seu cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA, a partir de 01.03.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BEF6B618

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.143 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SÔNIA APARECIDA MERÊNCIO, PORLICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 9.143/2023, de 03 de março de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SÔNIA APARECIDA MERÊNCIO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **SÔNIA APARECIDA MERÊNCIO,** no período de 01/03/2023 a 27/08/2023, conforme sentença judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:735E1CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2023

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Heloísa Taina Santos Souza,** a partir do dia 01 de março de 2023, para ocupar e desempenhar as funções do cargo de **Assessor de Gabinete** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de março de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pescador, Estado de Minas Gerais, na sede da Prefeitura Municipal de Pescador, compareceu a Sra. **Heloisa Taina Santos Souza** para ocupar e desempenhar o Cargo de Assessor de Gabinete, nomeada através da **Portaria n° 011/2023**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, datado de 01 de março de 2023, conforme título ora apresentado e já registrado na Secretaria Municipal de Administração. À empossada, o Senhor Prefeito deferiu o compromisso de leal e honradamente desempenhar o aludido cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de março de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

HELOISA TAINA SANTOS SOUZA
Empossado(a)

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7B70B581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 029/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores que irão compor comissão para avaliação de bens móveis e/ou imóveis de interesse do Município de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e,
CONSIDERANDO que se faz necessária a nomeação de servidores municipais para compor comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, visando atender os interesses do ente público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear servidores públicos municipais, a fim de compor comissão que será responsável por avaliar bens móveis e/ou imóveis, para fins de locação, desapropriação e demais questões de interesse do Município de Piranga/MG.
§1º Os membros titulares da referida comissão serão os seguintes:
I - PAULO RESENDE MIRANDA, matrícula nº 4027;
II - GUILHERME LAMAS SOARES, matrícula nº 4063;
III - JOSÉ CARLOS SANTANA, matrícula nº 3721.
§2º Os membros suplentes da mencionada comissão serão os seguintes:
I - RAFAEL MARTINS, matrícula nº 4057;
II - MARCOS JOSÉ TIMOTEO, matrícula nº 2831.
Art. 2º. Revoga-se a PORTARIA N° 067/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 23 de fevereiro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:DDC9F6CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 040/2023, Pregão Presencial Nº. 017/2023. Objeto:AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Data de abertura: 15/03/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 01/03/2023

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:403A3DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 2284/2022
Processo Licitatório Nº 168/2022
Pregão Eletrônico Nº 025/2022

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fazenda, onde foi informada a necessidade de adequação do objeto e reformulação dos itens para melhor atender o interesse público, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de

licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

Pirapetinga, 01 de Março de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9739226D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 06/2023 CONTRATO Nº 019/2023 DATA: 01 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 06/2023 CONTRATO Nº 019/2023 DATA: 01 de março de 2023. OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338- A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 450.375,55 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.01.00.04.122.0002.2.0005 – 3.3.90.35 – Fonte 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6F91D4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 011/2023- DISPENSA Nº: 002/2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 011/2023- Dispensa nº: 002/2023
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na rua Antônio Nascimento, nº: 173, centro, Pirapora (MG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, e Cultura – SEJUC. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta dispensa de licitação em favor das herdeiras Karia Monica Estrela de Aquino, Kenya Estrela de Aquino e Maria Lucia Estrela Ferrari, representadas pela empresa EUNICE BRAGA DA SILVA 04871302601 – CNPJ: 23.232.086/0001-83, no valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Pirapora/MG, 01/03/2023 –

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:70F1C38E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

Objeto Prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Humberto Mallard no município de Pirapora/MG, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ. A Prefeitura de Pirapora CONVOCA os interessados para a sessão de abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL das empresas declaradas HABILITADAS, que ocorrerá no dia **06/03/2023 às 09:00h** na Sala de Licitações desta Prefeitura. Pirapora/MG, 01/03/2023 –

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI –
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:31D9BD23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 018 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CASC-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições legais e, que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 14.113/2020 e Lei Municipal Nº 1.885/2007, que criou, no Município de Pirapora-MG, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal Nº 1.999/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, sendo:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Adilson Serafim de Castro
Suplente: Anny Carolina Gomes Alquimim

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: José Geraldo Bento
Suplente: Warlen Ermino Cardoso da Cruz

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Suplente: Tatiane Filomeno da Silva

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Irisleide Pereira da Silva
Suplente: Luís Henrique de Sousa Cunha

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges
Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Leidla Aparecida de Oliveira
Suplente: Aline da Silva Azevedo

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro
Suplente: Mônica Pereira da Silva

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Divino Gomes de Sousa
Suplente: Leonardo Felipe da Silve Pinto

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Herval Martins Júnior
Suplente: Kele Cristina da Silva Azevado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2022.

Pirapora, 24 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:81E450F5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

Exonera Diretora de Tributação e Fiscalização.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Carmina dos Santos Pereira Melo – matricula nº 62**, do cargo comissionado de Diretora de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:480ADD46

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

Nomeia Diretor de Tributação e Fiscalização.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Jean Marcell Gomes Albino – matricula nº 13254**, para o cargo comissionado de Diretor de tributação e Fiscalização.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do (a) nomeado (a).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E58ED08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0116/2021 – DISPENSA 026/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2021 PL-116/2021

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 079/2021-DISPENSA 026/2021
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **MARÇAL GONÇALVES DE BARCELOS**.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre de **01/01/2023 a 01/03/2023**, o qual tem como objeto a Locação de imóvel destinado a atender as instalações da Escola Municipal Chapadão, para atendimento de demanda da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F3DE6350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2023
Processo Licitatório N° 71/2023
INEXIGIBILIDADE n° 08/2023
Objeto: A contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a banda "NATHAN SANTOS" para o evento 36º Encontro de Carreiros de Poço Fundo, no dia 15 de abril de 2023.
Contratado: NATHAN GOMES DOS SANTOS 48408477897. O Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R$ 26.500,00
Data da assinatura: 01 de março de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 01 de março de 2023 até 16 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária:
020408133922003203033903900 1.500.000.000.000 F208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A764250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 30/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 72/2023, Pregão Eletrônico nº 30/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOURÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 16 de MARÇO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7B90FA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2023
Processo Licitatório N° 73/2023
DISPENSA n° 21/2023
Objeto: A contratação de entidade para a abrigo/acolhimento do menor W.S.N, conforme Ordem Judicial proferida nos autos nº 5000678-25.2022.8.13.0517, pelo período de um mês, diante da possibilidade de retirada da criança por posterior ordem judicial.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 2.500,00
Data da assinatura: 01 de março de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 01 de março de 2023 até 01 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária:
02080408244200520360000339039001500000000000 F478

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EC699065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Dispensa nº 21/2023, com fundamento de no art. 24, Inciso XIII, e art. 26, Inciso I e II, da Lei de Licitações, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo para o período de um mês, podendo ser prorrogado conforme a permanência do menor e será pago em favor da ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, sob CNPJ nº 23.598.368/003-60, se encontra devidamente instruído.

Poço Fundo, 01 de março de 2023.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9731D2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.587, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 22/2023-SCSLT/PMPA – 08/02/2023 – Secretaria Municipal de Social, Lazer e Turismo (Empenho 12497/2022).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre 1º de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **19.725,90**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **19.725,90**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12497/2022 – ARTCIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE DECORACOES TEMATICAS LTDA, no valor de R$ 19.725,90

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:50462298

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2023, 28 DE FEVEREIRO 2023.

Pouso Alegre, 28 de fevereiro 2023.

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VISAT
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019.
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Resolução SES/MG n.º 8.383, de 19 de outubro de 2022, que em suas deliberações, altera a Resolução SES/MG n.º 7.730, de 22 de setembro de 2021;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023, ***aprova*** *o* **PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – VISAT.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2023 de 07 de fevereiro de 2023, nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:2763554C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - Processo administrativo nº 12/2023**– "**Contratação de empresa especializada para execução de reforma do vertedouro do lago do fórum, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra..". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 15 (quinze) de março de 2023 as 09h00min e republicada para o dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023 as 9h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$140.258,45 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:89E142E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 50/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 02/2023- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE ,ADEQUAÇÃO E CORREÇÃO NOS BALANCETES CONTÁBEIS REFERNTES AO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 A DEZEMBRO D 2022,INCLUSIVE AS REMESSAS DE ENCERRAMENTO (BALANCETE 13)."** Valor: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais). Contratada: **MP CONTABILIDADE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA** .Data da assinatura:01/03/2023. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. Dotação orçamentária: 02.08.0004.0123.0028.2087.33390.35 Ficha 465

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E1EBBAC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNCO 144/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS ."** Contratada**: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.** Valor: R$77.148,80 (SETENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) Vencedora dos itens :127,130,149. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 144/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENCIAIS ÉTICOS , SIMILARES ,GENÉRICOS E BIOLÓICOS ,PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUDICIALIZADOS ."** Contratada**: DNA MED BRASIL LTDA.** Valor: R$36.464,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS SESSENTA E QUATRO REAIS) Vencedora dos itens :02. Data da assinatura: 15/02/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0003.2153.333903200 Ficha 390

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BAB6B703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº037/2023

CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Rafael Marcondes de Oliveira, titular do cargo de Técnico em Processos Legislativos, do quadro de servidores da Câmara Municipal do Prata, a Promoção Funcional para o nível III, nos termos da Seção III, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Promoção funcional do servidor para o Nível III se dará a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E785606E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº038/2023

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Eugênia Avelar Almeida, titular do CARGO EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 23/02/2023 a 07/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:E4402151

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N° 039/2023

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE LIVRETOS DE LEIS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º A Câmara Municipal do Prata deverá cumprir com o disposto no Acordo de Cooperação nº 001/2022, junto à Prefeitura Municipal, encaminhando 500 exemplares dos Livretos.
Art. 2º O setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal deverá entregar mediante recibo, 1(uma) cópia dos livretos a todos servidores e vereadores.
Art. 3º Poderá ser entregue a qualquer cidadão, maior de 16 (dezesseis) anos, mediante apresentação:
I – Documento com foto;
II - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Art. 4º Os alunos que compuserem a Escola do Legislativo e Parlamento Jovem, fazem jus ao recebimento do livreto.
Art. 5º Em nenhuma hipótese será entregue mais de um livreto por CPF.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:83469F7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 14 horas, do dia 14/03/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços afetos à Agência Transfusional, do município do Prata/MG, localizada no Hospital Renascer, situado à Rua Tenente Reis, nº 945. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6B9BDF66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/03/2023
Dispensa de Licitação nº 020/2023, Processo Licitatório nº 048/2023– cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades do paciente Bryan Luiz Theodoro Rosa Gomes, amparada por Ação Judicial n° 5001632-38.2022.8.13.0528. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no CNPJ sob o **45.962.397/0001-30,** no valor total global de **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:ED322E9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/03/2023
Dispensa de Licitação nº 021/2023, Processo Licitatório nº 049/2023– cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades da paciente Lavinya Aparecida Souza Santos, amparada por Ação Judicial n° 5001106-71.2022.8.13.0528. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no CNPJ sob o **45.962.397/0001-30,** no valor total global de **R$20.000,00 (vinte mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BE9AF717

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/03/2023.

Dispensa de Licitação nº 022/2023, Processo Licitatório nº 050/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20.000 km do veículo Pas/Automóvel

Chevrolet Tracker Turbo, placa – RUJ-8C55, ano/modelo: 2022/2023, a serviço da Secretaria Municipal de Governo. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Autus comercial Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.982.872/0001-00**, perfazendo o valor total global **R$990,00 (novecentos e noventa reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:93B198A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/03/2023
Dispensa de Licitação nº 023/2023, Processo Licitatório nº 051/2023– cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Terapia ABA para atender as necessidades da paciente Antonella Aparecida Souza Brasileiro, amparada por Ação Judicial n° 5000202-17.2023.8.13.0528. **Contratada**: **TATIANE DOS SANTOS CUNHA,** inscrita no CNPJ sob o **45.962.397/0001-30,** no valor total global de **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C14AD2A5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 03/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8069/90 e da Lei Municipal 006/2020, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,**"**, e

CONSIDERANDO a Resolução 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 inciso 3°, da Lei Municipal nº 006/2020, o qual dispõe que "As férias deverão ser programadas pelos Conselhos Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente".

CONSIDERANDO que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar,** nos termos da Lei Municipal nº 006/2020 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **Nathalia Silva Queiroz Ribeiro,** candidata eleita em 2º (segundo) lugar de classificação dos suplentes, no PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG.

Art. 2º – A convocada tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas , contados a partir da data desta convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, situada na Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº 130, Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º – No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º –O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 01 de março de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:4FC3F93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL, NOS TERMOS DO ART.38, INCISO II DA LEI 839/2010

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.38, Inciso II da Lei 839/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para a funcionária Mirian **Marlene Andrade de Deus**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir da data do requerimento protocolado pela servidora.

Pratinha, 23 de fevereiro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:39C5B2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 46 - 2023

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 46/2022 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 11/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados Resultado do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG. ficando este processo: FRACASSADO. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 28/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6BFAB1A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 038/2023, Inexigibilidade 014/2023, Credenciamento de nº 06/2023, na forma que segue:

LICITANTE: PRO IMAGEM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA LTDA
VALOR TOTAL:R$ 5.600,0000 (Cinco mil e seiscentos reais).

Condições: Conforme ata de julgamento

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86D007D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 927, DE 01 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCAS FIORESI SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:38F0F037

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 928, DE 01 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETICIA NEVES BRAZOLINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05128043

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Odontólogo do PSF para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 08 de março de 2023, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 01 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9B598256

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 724, DE 01 DE MARÇO DE 2.023

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Odontólogo do PSF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Odontólogo do PSF, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 01 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:13777195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCIPLINAR 1183/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1183/2023

PROCESSADO (A): N. B. O. A. C.

Portaria Pad Instauração nº 006/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 01/03/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BA82C8F1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1185/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1185/2023

AUTOS: **1185/2023**
Processo instaurado em desfavor de **ELB**
Portaria/PAD/ Instauração nº 005/2023 dia 01/03/2023
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:72C72B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 67/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GLAUCIA RODRIGUES GUIMARAES LOFFI,** no cargo de **DAM-13**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:329C212F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**, CNPJ **18.314.609/0001-09**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Moacir Martins da Costa Junior, CPF nº 036.503.506-88, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ribeirão das Neves, 13 de fevereiro de 2023

_____
Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B24AC98

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos com condutor, sem fornecimento de combustível com seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades das secretarias municipais.

Autorizamos o início da prestação de serviços, **que deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa Comercial SS Veículos e Locações Eireli, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

*** 3 (três) veículos automotores 1.4 com condutor.**

O prazo previsto para a execução dos serviços será de acordo com a vigência do contrato, ou seja, até 04 de julho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:84FED976

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 018/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 018/2022, PREGÃO Nº 032/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do Contrato de Prestação de Serviços é:

10.0028 – Sup. Administrativa Saúde - 10.122.101 2413 – Manutenção Atividades do Transporte – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39 – 1.621.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual – Ficha: 688
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 27 de Fevereiro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C370242F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 018/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 030/2022 da Prefeitura Municipal de Mariana. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023 –** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software do tipo CAD (Computer Aided Desing – Desenho Artístico por Computador). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA**, perfazendo o valor total de R$801.906,00 (Oitocentos e um mil e novecentos e seis reais). Data: 23 de Fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C2D1060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 76/2023

Altera a resolução n. 67/2022, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,
RESOLVE:

Art. 1º – *Esta resolução altera a resolução n. 67/2022 que constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

Art. 2º – Ficam nomeados para a Comissão de Monitoramento, os seguintes membros:

I – Maria Aparecida Luiz de Jesus Vilaboim Vargas;
II – Eduardo do Carmo;
III – Gustavo Henrique Rocha;
IV – Neide Maria de Castro;
V – Otávio Batista de Souza;
VI – Viviane Martins de Oliveira.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA LUIZ DE JESUS VILABOIM VARGAS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B92C3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2023 PROCESSO N° 198/2022

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIA/OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE 1.4 SEM CONDUTOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO HATCH STANDART, OU SEDÃ, 4 PORTAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.400CC, COR LINHA DE PRODUÇÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL GÁS/ALC. COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2019. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROTEÇÃO CONTRA COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, ASSISTÊNCIA 24HS. SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. QUILOMETRAGEM LIVRE.
PREZADOS SENHORES,

Autorizamos o início da prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, com execução imediata, de 01 (um) veículo, item 01, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2023, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Empresa Lig & Loka Locadora de Veículos Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos contratuais, em especial, da:

DA CONTRATADA
Caberá a empresa vencedora iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias contados após expedição da ordem de serviço.

E ainda, demais termos do Edital de Licitação e Contrato de Prestação de Serviços, que integram o Processo Administrativo de Licitação nº. 198/2022.

Atenciosamente,

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Superintendência Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D48247F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

Chamamento Público 009/2023

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 009/2023, Credenciamento de grupos de Quadrilhas Juninas, para apresentação de forma voluntária e gratuita, com o objetivo de compor a Programação Artística e Cultural do evento denominado **"ARRAIÁ NEVES"** a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, no exercício de 2023, nas regiões dos Bairros Veneza e Justinópolis e na Região Central de Ribeirão das Neves. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:BF0E3FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 009/2022 no Processo Nº 142/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo final de entrega do empreendimento por 12 (doze) meses com início em 15 de fevereiro de 2023 e Termino em 15 de fevereiro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 15 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretaria Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9B2ED84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023–Objeto: **Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de bancos de praça**. Data do recebimento das propostas e documentos: **09/03/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/02/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:66364244

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO Nº 005482/2023

DECRETO Nº 005482, de 02/02/2023
DECRETO Nº 005482/2023

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 60.321,02 (Sessenta Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Dois Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0122.0004.2.002.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	9407	2570	7.250,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.186.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9437	2621	53.071,02
Total Órgão PODER EXECUTIVO					60.321,02
Total dos Créditos.....					60.321,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.321,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/02/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:AFA0012A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5498/2023

Revoga o Decreto Municipal de nº 5426/2022, dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1029/1997, **DECRETA**:

Art. 1º. Os processos tributários administrativos serão instaurados mediante autos de infração ou a requerimento da parte e tramitarão perante a primeira instância da autoridade julgadora fiscal.

Art. 2º. A Primeira Instância Fiscal Administrativa será exercida pelo Servidor designado para o cargo de Analista de Tributos da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 3º. A segunda à instância fiscal administrativa será exercida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, a qual competirá a apreciação em fase recursal das decisões da primeira instância.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara, os seguintes membros:

I – Servidores Fazendários:

Titulares:

a) João Henrique Resende Giacomin

b) Betânea Rodrigues dos Apóstolos

Suplentes:

a) Debora Aparecida Muniz

b) Fabricio Jose Mota de Oliveira

II – Indicados em lista tríplice pela Câmara Municipal conforme Ofício nº. 83/2022, nos termos do art. 294, II da Lei Municipal nº. 1029/1997

Titulares:
a) Ramon Figueiredo Rodrigues

b) Diogo Silva Abreu

Suplentes:

a) Luís Antônio da Silva

b) Neide Maria da Silva

Art. 5º. A presidência nata do Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo titular do cargo de Secretário Municipal de Administração Pública, a quem compete o voto de desempate.

Art. 6º. Fica nomeada a servidora Amanda Luiza Araújo Casita, para o exercício das funções de Consultora Fiscal, nos termos do art. 294, §1°, inciso II da Lei Municipal nº. 1029/1997.

Art. 7º. O mandato dos conselheiros fiscais será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública por meio da edição de instruções e atos normativos.

Art.9º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 5426/2022 e todas as disposições anteriores.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de março de 2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:8667491F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 003/2023 – Processo Administrativo nº. 016/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma fracionada Compromissário: Supermercado Santa barbara Ltda - EPP - CNPJ - 38.680.070/0001-00 – Valor total R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 01/03/2023 -

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1415D290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2023

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório: 0017/2023, Dispensa: 008/2023, onde se vê: **vigência: a partir da sua assinatura até 31/12/2023**, Leia-se: **vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura.**

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 017/2023, dispensa 008/2023.

Santa Margarida/MG, 01 de março de 2023.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3BB60BBB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO 95439412620, ENDEREÇO: Rua Aladim de Paula Portes, n° 04, Bairro Planalto, Santa Margarida/MG, CNPJ: 27.444.336/0001-08, representante legal: Carlos Roberto Salgado Davino, (RG): M 8492955 SSP MG.CPF/MF: 954.394.126-20.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3FC9B121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023.

RETIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023.

ONDE SE LÊ:
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023"

LEIA-SE:
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023"

Município de Santana de Cataguases, MG, aos 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0EC00D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social de Santana de Cataguases, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros, titulares e suplentes, que deixaram de compor o conselho, bem como face a necessidade de regularizar a composição do supracitado conselho municipal;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Assistência Social os membros titulares e suplentes:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Valéria Aparecida Fernandes
Suplente: Maria Madalena Garcia Castro Alves

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Juliana Fagionato Rodrigues Millane
Suplente: Taimara Agostinho do Carmo

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS

Titular: Juliana Marques Silva
Suplente: Aparecida de Lourdes Souza

Representantes da Associação dos Artesãos do Município de Santana de Cataguases:
Titular: Marta Silva de Souza
Suplente: Elice Aparecida Souza Oliveira

Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS:
Titular: Ângela Maria Xavier da Silva Milane
Suplente: Noemy de Souza Clarindo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:454E2854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 28/2023 E O RETORNO DA SERVIDORA AFASTADA PARA O CARGO DE DIRETORA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria 28/2023 e o retorno da servidora afastada para o cargo de Diretora do Setor de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,
CONSIDERANDO o afastamento temporário da Diretora do Setor de Recursos Humanos, em virtude de atestado médico, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;
CONSIDERANDO que, ante a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do setor de recursos humanos deste município, foi nomeada, em caráter provisório, a sra. Aline Novaes Pires, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretora do Setor de Recursos Humanos, enquanto perdurasse o afastamento legal da titular do cargo, nos termos da Portaria Municipal nº 28/2023;
CONSIDERANDO o retorno às atividades da servidora que encontrava-se de afastamento legal, sra. Andrea Maria Barros Conrado Ribeiro, bem como a necessidade de revogação da Portaria nº 28/2023, conforme previsão do art. 3º da mesma;

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 28, de 02 de fevereiro de 2023, retornando a servidora Andrea Maria Barros Conrado Ribeiro ao cargo de Diretora do Setor de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:3392EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM, considerando a reorganização administrativa do quadro de servidores comissionados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana de Cataguases;

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados:
I – DAIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA – cargo de Chefia de Atenção Básica;
II – CARLA APARECIDA DO CARMO CASTRO VENTURELLI – cargo de Coordenadora de Regulação dos Serviços de Saúde;
III – ADENIZE CASSEMIRO DIAS – Assessoria de UBS.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2AA94CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 33, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Daiane Aparecida Souza da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG 18559604, para o cargo de Diretora de UBS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C4EBD85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Carla Aparecida do Carmo Castro Venturelli, portadora da Carteira de Identidade nº MG 6539974, para o cargo de Chefia de Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:60630DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Adenize Cassemiro Dias, portadora da Carteira de Identidade nº MG -11205541, para o cargo de Coordenadora de Regulação dos Serviços de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1C6AFE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 36, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Stefany Simão de Andrade Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº MG 22.125.288, para o cargo de Assessoria de UBS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:4B2E96AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 37, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM;

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Viviani Cesar Correa, portadora do CPF nº 032.773.876-66, e do Registro OAB nº 120321, para o cargo de Advogada Geral do Município de Santana de Cataguases – MG.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 01 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:CE6B6494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L 027/PMSR/2023-CHAMAMENTO PUBLICO 001/PMSR/2023 - "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/PMSR/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 027/PMSR/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/PMSR/2023

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NO ART.14, DA LEI 11.947/2009 E A LEI Nº 13.987/2020.

VALOR ESTIMADO: R$220.872,00(duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e dois reais)

SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 16/03/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: "CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO NO ANO DE 2023".

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08:30 HS.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO/PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: 16 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:00HS.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br e nutricao@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 01/03/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CC79696C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 023/2023 - Edital nº 016/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261002485/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 21.03.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 01.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0C6FD796

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 024/2023 - Edital nº 017/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023. Objeto: constitui objeto a aquisição de equipamentos permanentes, destinados a atender os alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, através do CV nº 1261003025/2022-SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do pregão, dia 22.03.2023, às 09:00 e 10:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com – na Plataforma da BLL Compras e no site da Prefeitura Municipal: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 01.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8EB3B030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 075/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 075/2022; Tomada de Preços 012/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Oliveira Franco Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ Nº 44.180.474/0001-38. Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato original; Valor acrescido: R$92.911,44; Data: 10/02/2023; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8E2AA6CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023. DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à AQUISIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D06ED289

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 067/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 067/2022
Fica alterado, a partir do dia **28/02/2023**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 067/2022, Pregão Registro de Preços 035/2022, PL 053/2022, ITEM 01** – **PORTA MADEIRA 2,10x0,60 – MARCA JEQUITIBA, passando à quantia ao valor de R$174,00**, **ITEM 04** – **PORTA MADEIRA 2,10x0,70 – MARCA JEQUITIBA, passando à quantia ao valor de R$172,85, ITEM 08** – **PORTA MADEIRA 2,10x0,80 – MARCA JEQUITIBA, passando à quantia ao valor de R$172,06,** a pedido do fornecedor registrado, **CONSTRUCASA COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.646.001/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 067/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.
Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:9378D98F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023. DATA DA ABERTURA: 14 de março de 2023, às 13horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso nas dependências das diversas Secretarias do município de Santa Vitória/MG, conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, descritos nos Anexos deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 02 dias do mês de março de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8869D8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 33/2023 - PREGÃO 18/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 20 (vinte) unidades de lixeira pública telada medindo 200x80cm, cantoneiras 1"x1"x1/8"; tela industrial 3cmx3cm; perfil enrijecido 75x40x2mm duplados; vergalhão 16mm; pintura de fundo anticorrosivo; reforçado com perfil no centro longitudinal e transversal, confeccionadas conforme projeto anexo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 14 de março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 1º de março de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BA147761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA INFO SUS-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O SUS LTDA.

Processo Licitatório nº 097/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS do Ministério da Saúde, com Treinamento e Suporte Técnico contínuo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária deste Município.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INFO SUS-SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O SUS LTDA,** estabelecida na Rua Escravo Timóteo, nº 38, sala 1, bairro São Bento, na cidade de Monte Verde-MG, inscrita no CNPJ sob nº 35.581.280/001-53 e Inscrição Estadual sob o nº 003748931.00-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Jonas Rodrigues Filho, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.776.841, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 127.084.196-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 57 inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31(trinta e um) de DEZEMBRO de 2023,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Info SUS- Soluções em Tecnologia da Informação Para o SUS LTDA
JONAS RODRIGUES FILHO
CPF nº 127.084.196-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:E2931DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O SAAE do São Francisco do Gloria , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.863//0001-67, com sede administrativa na Rua Virrgilio Pedrosa, nº 05, Centro, neste município de São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso II e V da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.296.587/0001-60, com sede na Avenida Piracicaba, nº. 62, Bairro Ilha dos araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, **Sr. RODRIGO FONSECA DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº. 1.069.395, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espirito Santo e do CPF sob o nº. 007.989.777-01, para Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) e ao Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária e Administração Financeira e Controle - SIAFIC para os seguintes softwares: Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Controle Interno e Auditoria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão de Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos, Portal da Transparência Municipal e Gestão de Frotas, para o SAAE de São Francisco do Glória.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2023.

PAULO AFONSO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:71D4B750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 020/2023/Pregão Presencial nº. 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao sistema de informação da atenção básica e-sus APS. O certame será realizado no dia 17 de março de 2023, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:60BDAC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 021/2023/Pregão Presencial nº 010/2023/Registro de Preço nº 008/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para

fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades da Secretaria de Cultura Esporte Lazer e Turismo. O certame será realizado no dia 20 de março de 2023, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 01 de março de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:67E44F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 014/2023/Pregão eletrônico nº. 003/2023/ Registro de Preço nº 006/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FOCO COMERCIAL LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.451.825/0001-72, com sede na Rua José Gomes Bailão n°. 794, Conjunto Morada Nova, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão baú isotérmico, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória. Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).DOTAÇÃO: 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 770- Manutenção Atividades Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 914- Manutenção Atividades Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente – 2701; 02.012.04.122.0012.2.071-449052- 915- Manutenção Atividades Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Equipamento e Material Permanente – 2755;

São Francisco do Glória, 01 de março de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E5A0C152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.(DISPENSA Nº. 004/2023)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2023
DISPENSA Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seuSecretário de Administração,Controle e Finançasnos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acessoria técnica em gestão de saúde, fornecendo apoio técnico nas atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 07 de março de 2023.

São Franscisco do Gloria, 01 de março. de 2023.

DÁVISON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1DBD2BD1

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 003/2023 - PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES

Nome	Cargo	Classificação
IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA	***Diretor Escolar***	1°

São Francisco do Glória/MG, 1º de março de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:E5B5E2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N°. 653 de 28 de fevereiro de 2023

"*Dispõe sobre a Reposição salarial e Aumento Real dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a previsão contida no **artigo 69**, **§2º**, ***inciso* I,**

***alínea** "**a**"* e nas demais aplicáveis, e sob a égide do artigo 37, *inciso* X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica assegurada, a partir de 1º de Janeiro de 2023, retroativamente, a reposição salarial nos padrões e na escala de vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, a título de perdas salariais no período compreendido por Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, ora previstos no artigo 18, §Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 060, de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário quantificado em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), calculado com base no INPC (IBGE).

§ Parágrafo único. O percentual aferido e estabelecido no *caput* deste artigo é resultado da aplicação da variação do INPC, ocorrida no período indicado, destinado a correção de defasagens ocorridas ao longo do tempo devido à inflação.

Artigo. 2º - Fica concedido aumento real de 4,07% (quatro inteiros e sete centésimos por cento), a todos os Servidores e Empregados Públicos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Artigo 3º- O índice de reposição salarial e aumento real de que trata o artigo primeiro desta lei, faz alterar a escala de vencimentos dos servidores públicos municipais, em todas as suas referências tanto na vertical quanto na horizontal aplicadas respectivamente.

Artigo 4º - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Artigo 5º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A23C5BCA

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI N°. 654 de 28 de fevereiro 2023

"*Dispõe sobre a autorização da recomposição inflacionária dos subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, do Prefeito e do Vice Prefeito, e da outras providências."*

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a previsão contida no **artigo 69** e nas demais aplicáveis, e sob a égide do artigo 37, *inciso* X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual (reposição inflacionária) aos Vereadores da Câmara Municipal São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual, no percentual de 15,85% (quinze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), calculada de acordo com os períodos abaixo indicados, sendo:

I – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) à título de revisão geral anual (reposição inflacionária), resultado da aplicação da variação do IPCA, referente ao acumulado no ano de 2021, não reajustado em 2022;

II – 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) à título de revisão geral anual (reposição inflacionária), resultado da aplicação da variação do IPCA, referente ao acumulado nos doze meses de 2022;

Artigo 2º- Fica concedida a revisão geral anual (reposição inflacionária) ao Prefeito e ao Vice Prefeito do Municipal São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual, no percentual de 15,85% (quinze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), calculada de acordo com os períodos abaixo indicados, sendo:

I – 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) à título de revisão geral anual (reposição inflacionária), resultado da aplicação da variação do IPCA, referente ao acumulado no ano de 2021, não reajustado em 2022;

II – 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) à título de revisão geral anual (reposição inflacionária), resultado da aplicação da variação do IPCA, referente ao acumulado nos doze meses de 2022;

Artigo 3º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a baixar atos regulamentares necessários à execução do presente projeto de lei

Artigo 4º - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Artigo 5º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por Dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:93EA1917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2020. Processo n.º 014/2020 – Pregão Presencial n.º 008/2020. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Tamiris Keyla Marques Rocha Nunes. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 05/03/2023 a 04/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 08/02/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7F896247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021. Processo n.º 020/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Iderlaine Patrícia Leite. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 12/03/2023 a 11/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 01/03/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E2C75A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022. Processo n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Dyego Santana Santos Souza. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 14/03/2023 a 13/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 01/03/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:71E8CAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022. Processo n.º 021/2022 – Pregão Presencial n.º 011/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Edelço Aparecida Saraiva. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 21/03/2023 a 20/03/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 092120.606.0035.2040 – Manutenção de Incentivo ao Produtor Rural; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 01/03/2023. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F54A4A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SÃO GOTARDO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11/2023, PREGÃO ELETRONICO N°03/2023, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) ,DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO ,EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO'',** CONTRATADA: CONTRATADA: **INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA** - VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE **R$2.971.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)**.DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO : **28/02/2023**

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:BFE3DD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/ 2023

O EXTRATO DO CONTRATO Nº. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **11/2023** PREGÃO ELETRONICO Nº **03/2023.** OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO".**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$2.971.000,00**
(DOIS MILHÕES ,NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA DE **28 FEVEREIRO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024 .** CONTRATADA: **INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, - NO VALOR DE: **R$2.971.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL - CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: WISMAN MAGELA DE CARVALHO

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:D9173091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 42 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **HARLEY VINICIUS DO PRADO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR IV**, a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:168A93CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 43 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **KARINNE LÚCIA GARCIA SILVA ZANETTI,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR III,** a partir de 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:1B54A889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 168 da Lei n.º 1394, de 02 de julho de 1999 – Código de Posturas do Município de São Gotardo e dá outras providências.

A **PREFEITA DE SÃO GOTARDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 168 da Lei n.º 1394, de 02 de julho de 1999, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento dos comércios locais;

DECRETA:

Art 1º - A abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e diversões públicas no Município de São Gotardo, respeitando-se as restrições estabelecidas nas legislações estadual e federal e reger-se-ão pelo seguinte horário:

I – Estabelecimentos Comerciais:
De segunda à sexta-feira, abertura às 7:00 horas e fechamento às 18:30 horas.
Aos sábados, abertura às 7:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.
Aos domingos permanecerão fechados.

II – Estabelecimentos Industriais:
Nos dias úteis, abertura às 7:00 horas e fechamento às 17:30 horas.
Aos sábados, abertura às 7:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.
Aos domingos permanecerão fechados.

III – Prestadores de Serviços:
De segunda à sexta-feira, abertura às 07:00 horas e fechamento às 22:00 horas.
Aos sábados, abertura às 07:00 horas e fechamentos às 21:00 horas.
Aos domingos permanecerão fechados.

IV – Diversões Públicas:
De segunda à sexta-feira, abertura às 8:00 horas e fechamento às 24:00 horas.
Aos sábados, domingos, véspera de feriados e feriados, abertura às 8:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

V - Armazéns, Empórios, Mercearias, Minimercados, Mercados e Supermercados.
De segunda-feira à sábado, abertura às 6:00 horas e fechamento às 20:00 horas.
Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 06:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.

VI - Hipermercados e Atacadistas
De segunda-feira à sábado, abertura às 06:00 horas e fechamento às 22:00 horas.
Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 06:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.

VII – Varejistas de Carne fresca (Açougues, peixarias e Casas de Carnes)
De segunda-feira à sábado, abertura às 07:00 horas e fechamento às 20:00 horas.
Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 07:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.

VIII - Varejistas de produtos Farmacêuticos (Farmácias e Drogarias)
O comércio de produtos farmacêuticos (farmácias e Drogarias), através da Lei Municipal nº 2.472, de 11 de dezembro de 2020, terá horário de funcionamento para as farmácias e drogarias que não estiverem em caráter de plantão será compreendido entre 07:00 horas e 19:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os dias santos e feriados.
Parágrafo Único: A partir das 19:00 horas às 07:00 horas do dia seguinte será considerado horário de plantão e só poderão funcionar as farmácias e drogarias constantes da escala de plantão organizada pela Associação de Proprietários de Farmácias e Drogarias de São Gotardo.

IX – Varejistas de Pães, Biscoitos e Quitandas (Padarias)
De segunda-feira à domingo, abertura às 04:00 horas e fechamento às 22:00 horas.

X – Varejistas de frutas, Verduras e Ovos.
De segunda-feira à sábado, abertura às 07:00 horas e fechamento às 20:00 horas.
Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 07:00 horas e fechamentos às 13:00 horas.

XI – Comércio de Flores (Floriculturas).
De segunda-feira à sábado, abertura às 07:00 horas e fechamento às 18:30 horas.
Aos domingos é facultado o funcionamento em casos de emergência, servindo ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

XII – Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias e Lanchonetes.
De segunda à sexta-feira, abertura às 08:00 horas e fechamento às 24:00 horas.

Aos sábados e domingos poderá funcionar abertura prevista para às 8:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

XIII – Bares e Botequins.
De segunda à sexta-feira, abertura às 08:00 horas e fechamento às 24:00 horas.
Aos Sábados e Domingos poderá funcionar abertura prevista para às 08:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

XIV – Albergues, Hotéis, Motéis, Pensões e Pousadas.
Todos os dias, inclusive domingos e feriados permanecerão abertos 24 horas por dia.

XV – Depósitos de Bebidas e Disque Cervejas.
De Segunda à Sábado, abertura às 07:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.
Aos domingos poderá funcionar abertura prevista para às 07:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

XVI – Postos de Combustíveis.
Poderão funcionar, em caráter permanente durante 24 (vinte quatro) horas, sem prejuízo dos preceitos contidos no artigo 69 da CLT e demais normas legais de proteção ao trabalho.

Parágrafo Único: As lojas de Conveniências deverão seguir os horários previstos em seus respectivos seguimentos.

XVII – Laboratórios de Análises Clínicas:
De segunda à sexta-feira, abertura às 05:00 horas e fechamentos às 18:00 horas.
Aos sábados, domingos e feriados abertura prevista para às 05:00 horas e fechamentos às 13:00 horas, exceto as que estiverem de plantão.

XVIII – Hospitais Centro de Atendimento de Convênios Médicos:
Poderão funcionar, em caráter permanente durante 24 (vinte quatro) horas, sem prejuízo dos preceitos contidos no artigo 69 da CLT e demais normas legais de proteção ao trabalho.

Art. 2º - Os estabelecimentos de diversões públicas com ou sem participação de espectadores obedecerão aos seguintes horários:

I – Espetáculos de Teatro, Cinemas, Circos, Auditórios, Parques de Diversões e Quermesses de segunda-feira a domingo, abertura às 08:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

II – Boliches, Bilhares e Fliperamas de segunda à domingo, abertura às 08:00 horas e fechamentos às 24:00 horas.

III – Shows, Festivais de segunda-feira à domingo, abertura às 08:00 horas e fechamentos às 02:00 horas.

Art. 3º - As festas e eventos (aniversários, casamentos e formaturas) na circunscrição do Município de São Gotardo funcionarão de domingo a quinta-feira das 18:00 horas às 24:00 horas, Sexta-feira, Sábados e Véspera de feriados, funcionarão das 08: horas às 03:00 horas do dia seguinte.

Art. 4º - Os estabelecimentos de diversão noturna (bares, restaurantes, boates e danceterias), poderão funcionar entre às 16:00 horas às 24:00 horas, de segunda-feira a segunda-feira.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8E03FDF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
NOTA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO ASEUTEC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Termo de Convênio celebrado com o **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃ DA PONTE** , inscrita no CNPJ 24.525.285/0001-42. **Objeto:** o estabelecimento de ações conjuntas entre as partes conveniadas, a fim de fornecer apoio financeiro para o transporte universitário Pontense durante o exercício de 2023.

São João da Ponte – MG, 28 de fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C7FA2D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 026/2023. Pregão Presencial: 008/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cesta básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: ROBERT DOUGLES ANGELO E CIA LTDA-ME, CNPJ 38.687.166/0001-09, Valor: R$ 78.293,00, Contrato: 23/2023. Vigência: 24/02/2023 a 23/02/2024.

São José do Goiabal/MG, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:62F593A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0418/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0185/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.014.726/0001-65, com o valor de R$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil trezentos e dez reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0418/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0185/2022.
São Lourenço, 15 de fevereiro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0418/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0185/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de refletores para uso na iluminação do Campo de Futebol Santa Helena, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 15 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4515D2D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0023/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0010/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) D.E.M Máquinas, Implementos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº. 27.209.293/0001-78, com o valor de R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos reais) e Auto Z Peças e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 28.295.304/0001-89, com o valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0023/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0010/2023.

São Lourenço, 17 de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0023/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0010/2023, que tem como objeto Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos para manutenção dos veículos da frota do Município para atender as necessidades da Gerência de Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e de roçadeira e carretel para roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica.

São Lourenço, 17 de fevereiro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E9E6C0EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0056/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0027/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Minas Colosso Turismo e Producao Cultural Ltda portadora do CNPJ: 10.956.133/0001-90 com valor de R$ 17.690,00 (dezessete mil seiscentos e noventa reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0056/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0027/2023.

São Lourenço, 13 de fevereiro 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0056/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0027/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural.

São Lourenço, 13 de fevereiro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:08460F26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0057/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0028/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Panificadora San Remo Ltda EPP portadora do CNPJ:20.703.641/0001-10 com valor de 11.699,20 (onze mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0057/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0028/2023.
São Lourenço, 22 de fevereiro 2023.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0057/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0028/2023, que tem como objeto Aquisição de lanches para atender as necessidades da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com futuro e eventual fornecimento, para inscrição na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de fevereiro 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:08362607

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0019/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0008/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bioeng - Vendas e Assist.Tecnica de Equip. Medicos e Aut. Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.256.910/0001-54, com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0019/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0008/2023.
São Lourenço, 22 de fevereiro 2023.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal
Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0019/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0008/2023, que tem como objeto Prestação de serviços de empresa especializada com fornecimento de peças genuínas para manutenção dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde e APAE da cidade de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de fevereiro 2023.

PATRICIA PEREIRA LESSA –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9F37EFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0050/2023

ERRATA: Na Edição nº. 3463, pág. 194
Onde se lê:
Processo 0103/2023 - Pregão Eletrônico 0050/2023 – Objeto: Locação de brinquedos infláveis e cinema ao ar livre inflável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura durante as realizações de comemorações (1º de abril - Dia da Cidade, 12 de Outubro - Dia das Crianças e 23 de Dezembro - Natal Estação Feliz) do exercício de 2023. Sessão Pública às 16:00h do dia 13/03/2023. Credenciamento: até as 16:00h do dia 13/03/2023. Apresentação das

propostas: até as 16:00h do dia 13/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Leia-se:

Processo 0103/2023 - Pregão Eletrônico 0050/2023 – Objeto: Locação de brinquedos infláveis e cinema ao ar livre inflável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura durante as realizações de comemorações (1º de abril - Dia da Cidade, 12 de Outubro - Dia das Crianças e 23 de Dezembro - Natal Estação Feliz) do exercício de 2023. Sessão Pública às 15:00h do dia 16/03/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 16/03/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 16/03/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D129C154

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 006/2023

Contrato SAAE/SLO nº-006/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) – CNPJ: 21.040.001/0001-30**
Modalidade: Dispensa nº 101/2022.
Objeto:execução do Projeto intitulado "Plano Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço", de acordo com o descrito no Plano de Trabalho (Anexo I)
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).
Forma de pagamento:parcelas mensais.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 24/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2FC50C44

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 018/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, a Sra. **KARINE DE CARVALHO LIMA**, das atribuições do Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **ASSESSORA DE MEIO AMBIENTE** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir de 28 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES- 010 de 14/03/2022.

São Lourenço - MG, 28 de Fevereiro de 2023.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5E761D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 005/2023. Processo: 0095/2023 – Contrato nº 028/2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DENOMINADO VENTILADOR MECÂNICO DE OXIGÊNIO TRILOGY 100 PHILIPS RESPIRONICS, DESTINADO AO PACIENTE T.T.R.S, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº 5000911-83.2023.8.13.0647, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS OU ATÉ QUE FINALIZE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO, EM CARÁTER EMERGENCIAL**. Vigência: 01/03/2023 a 27/08/2023. Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA – RESPMED**. Valor mensal: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) perfazendo o **v**alor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.
Contratante

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
01/03/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:BE146B18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0085/2023, de Inexigibilidade nº 005/2023, com fundamento no artigo 25, Caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a favor da empresa **SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇOES LTDA, para a AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO ULV – IMIACLOPRIDA (30 G/KG; 3% P/P) E PRALETRINA (7,5 G/KG: 0,75% P/P), PARA CONTROLE DE MOSQUITOS AEDES AEGYPTI, PARA APLICAÇÃO ESPACIAL EM NOSSO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM ENTREGA IMEDIATA, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSTANTES DO OFÍCIO Nº 046/2023. Inexigibilidade que se justifica, pelas razões apresentadas através do já mencionado ofício nº 046/2023 do subscritor da inicial, que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 27 de fevereiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:CA4D2305

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE SUPRESSÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2022. Termo Alteração - Supressão – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA SANTA PAULA FRASSINETTI – LAGOINHA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO - Das Alterações. Supressão de aproximadamente 2,88% do valor do contrato inicial, o que perfaz o valor de R$ 14.748,17 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. MARCELO DE MORAIS – Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C254C322

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE RENOVAÇÕES CONTRATUAIS - INEXIGIBILIDADE 11/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato dos **Termos de Renovações Contratuais**, Processo Administrativo nº 1265/2020, Inexigibilidade nº 011/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras (bancos) para prestação de serviços de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – documento de arrecadação municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, bancos postais, correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados por um período de 12 (doze) meses. **Vigência** das Renovações Contratuais: 03 de fevereiro de 2023 à 02 de agosto de 2023. **Renovações:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam renovados os contratos: 87/2020, 88/2020, 89/2020, 90/2020 e 91/2020, firmados mediante Inexigibilidade nº 011/2020, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Instituições Bancárias Contratadas:	Contrato	Valores Estimados
Banco do Brasil S/A	87/2020	R$ 25.000,00
Caixa Econômica Federal – CEF	88/2020	R$ 100.000,00
Cooperativa Crédito Nossocrédito Ltda.-SICOOB NOSSOCRÉDITO	89/2020	R$ 25.000,00
Banco Cooperativo SICREDI S/A	90/2020	R$ 25.000,00
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de São Sebastião do Paraíso Ltda. - SICOOB PARAISOCRED	91/2020	R$ 25.000,00

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **José Henrique Caldas de Pádua – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Órgão Gerenciador do Contrato**.
O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 03 de Fevereiro de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CBC7F4A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE HABILITAÇÃO.** Tomada de Preço. No. 001/2023. Objeto da licitação Execução de obras na rua Alípio Paulino Lamas- Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo vinculado rec- MG 3165560-20220404-01 e processo 59053.006680/2022-16 do ministério da integração nacional- MI, coordenadas geográficas: Latitude 20º 06' 17" S, longitude: 42º 50' 37" O, dotação orçamentaria 020501.15.451.2602.1.113.449051-277 020508.15.451.2602.1.018.449051-403. Empresa credenciada: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73. Empresa habilitada: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73. Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 28 de fevereirode 2023

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CD3125E6

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA DE PROPOSTA.** Tomada de Preço No. 001/2023. Objeto da licitação: Execução de obras na rua Alípio Paulino Lamas- Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo vinculado rec- MG 3165560-20220404-01 e processo 59053.006680/2022-16 do ministério da integração nacional- MI, coordenadas geográficas: Latitude 20º 06' 17" S, longitude: 42º 50' 37" O, dotação orçamentaria 020501.15.451.2602.1.113.449051-277 020508.15.451.2602.1.018.449051-403. Empresa credenciada: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73. Empresa habilitada: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73. Empresa vencedora: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, com proposta vencedora no valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1DC36F1A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 001/2023. Extrato da adjudicação**. Objeto: Execução de obras na rua Alípio Paulino Lamas- Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo vinculado rec- MG 3165560-20220404-01 e processo 59053.006680/2022-16 do ministério da integração nacional- MI, coordenadas geográficas: Latitude 20º 06' 17" S, longitude: 42º 50' 37" O, dotação orçamentaria 020501.15.451.2602.1.113.449051-277 020508.15.451.2602.1.018.449051-403. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73. pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de

adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Sem Peixe, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:FB6F3169

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO. Tomada de Preços No. 001/2023. Objeto: Execução de obras na rua Alípio Paulino Lamas- Centro da cidade de Sem Peixe/MG, conforme meta 2 do protocolo vinculado rec- MG 3165560-20220404-01 e processo 59053.006680/2022-16 do ministério da integração nacional- MI, coordenadas geográficas: Latitude 20º 06' 17" S, longitude: 42º 50' 37" O, dotação orçamentaria 020501.15.451.2602.1.113.449051-277 020508.15.451.2602.1.018.449051-403. Contratado: BRASIL GABIÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 27.994.336/0001-73, com sede na Rua Maranhão, nº 493, Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo valor global de R$ 385.059,78 (trezentos e oitenta e cinco mil cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Sem Peixe, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A2742AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente **ERRATA**, que, o Edital do processo em referência sofreu alterações, conforme segue:

Onde se lê: entrega dos produtos deverá ser realizada **em até 10 (dez) dias consecutivos.**

Leia-se: entrega dos produtos deverá ser realizada **em até 40 (quarenta) dias consecutivos.**

Senador Cortes – MG, 28 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B0BAC124

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 09/02/2023 o Termo de credenciamento n° 001/2023 do processo nº 008/2023, Licitação: Inexigibilidade 004/2023. Contratado: **LBM MED SERVICOS MEDICOS EIRELI**. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG** Vigência: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C93B0BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 28/02/2023 o Termo de credenciamento n° 002/2023 do processo nº 008/2023, Licitação: Inexigibilidade 004/2023. Contratado: JULIO CESAR PEREIRA VELOSO CRM N° 51302/MG; Objeto: **LBM MED SERVICOS MEDICOS EIRELI**. Objeto: **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Vigência: 28 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:582260DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 016/2023 PP 006/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/03/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°006/2023, Processo 016/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0B9B9018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, torna público a **INTENÇÃO** em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, do CISARP – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, objetivando a **aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de**

laboratório, equipamentos e móveis constantes na Revista SIMPO, para atender a "Unidade Mista de Saúde Lucas Bartolomeu da Silva", em Serra Azul de Minas/MG.

Serra Azul de Minas/MG, 28 de fevereiro de 2023

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente de CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7EB69F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 13/2023. Processo n.º 32/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de ar condicionado e telefone sem fio digital para serem utilizados em diversos departamentos do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Focus Equipamentos Eireli CNPJ nº 42.579.294/0001-06 valor R$ 26.370,00. b) Odete Maria Freitas – JJ Empreendimentos CNPJ nº 45.897.289/0001-21 valor R$ 29.770,00.

Serrania, 01 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:26B7A6DC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 13/2023. Processo nº. 32/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de ar condicionado e telefone sem fio digital para serem utilizados em diversos departamentos do município. Detentoras: A.R.P n.º 70/2023 - Focus Equipamentos Eireli CNPJ nº 42.579.294/0001-06 valor R$ 26.370,00. A.R.P n.º 71/2023 - Odete Maria Freitas – JJ Empreendimentos CNPJ nº 45.897.289/0001-21 valor R$ 29.770,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 01 de Março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5A3E39E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Reequilíbrio econômico-financeiro:** R$ 11.275,46.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BFE40ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 043/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) de março de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA/MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 01 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2FD36AB6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 044/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de março de 2023**, à Rua

Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE, TURISMO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 1º de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EEF804C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** DIAGNÓSTICO SÃO **VICENTE DE PAULO LTDA - Referência**: Inexigibilidade nº 001/2021, Credenciamento nº 001/2021**- Data de Assinatura:** 23/02/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2021. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 029/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 24 de abril de 2023, findando em 23 de abril de 2024, sendo equivalente ao valor global de R$ 434.574,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:69F7D76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023. O Secretário Municipal de Obras Civis, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 030/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3464 de 01/03/2023, página 186, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Data da Assinatura**: 16/02/2023". **Leia-se:** "**Data da Assinatura**: 24/02/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 01/03/2023.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A90673C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 3195

ERRATA AOS EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 3195
ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações de Sociedade Civil da rede filantrópica de atendimento de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/02/2022, Edição nº 3207.Onde se lê:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para o repasse do valor de R$ 51.751,71 (Cinquenta e um mil e setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
Leia-se:
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para o repasse do valor de R$ 51.751,71 (Cinquenta e um mil e setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:0CADACCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2023 no dia 15/03/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação (câmara fria) de Imunobiológico, da Rede de Frio Municipal (Central e Salas de Vacina). A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:711B5939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023 no dia 14/03/2023, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resmas de papel A4 destinadas a atender as demandas do Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F493B2D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.397

DECRETO Nº 8.397, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Decreta Situação de Emergência no Município de Teófilo Otoni para enfrentamento da epidemia de arboviroses (COBRADE - 1.5.1.1.0) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais tem registrado o agravamento do quadro de doenças arboviroses, ensejando atenção e maiores investimentos na área da saúde, especialmente para as cidades com maior incidência desses casos;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Municipal de Monitoramento das Arboviroses que registrou o aumento significativo desses casos na Cidade de Teófilo Otoni, destacando a necessidade imediata de adoção de medidas excepcionais para conter o avanço dessa epidemia;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da Situação de Emergência é uma exigência legal, necessária para adoção das medidas adequadas para conter o avanço dos casos através do controle das causas de proliferação da doença, bem como para ampliar temporariamente a capacidade assistencial das unidades municipais destinadas ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata do Poder Público para garantir o controle da doença, preservando a saúde dos seus munícipes, de modo ainda que os outros atendimentos não sejam comprometidos pelo aumento da demanda dos casos epidêmicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada **Situação de Emergência,** no Município de Teófilo Otoni, para implementação e execução de ações necessárias ao enfrentamento da epidemia de doenças arboviroses e às causas de sua proliferação, classificada e codificada como Biológico/Doenças Infecciosas Virais na Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE: 1.5.1.1.0).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal, insumos e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura, podendo, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de vigência da situação emergencial, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender exclusivamente às causas que deram razão a este Decreto.

Parágrafo Único: As equipes destinadas ao combate da doença, devidamente identificadas, poderão adentrar, no horário das 07h00 às 18h, em imóveis **NÃO** habitados para cumprimento das medidas de enfrentamento à proliferação da doença, devendo, se necessário for, solicitar o apoio de força policial.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações necessárias ao combate da situação emergencial, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal 14.133/2021, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis.

Art. 4º. Deverá ser promovida a intensa articulação com outros órgãos e entes públicos para atuação integrada e permanente, bem como o incremento de ações de comunicação na mídia local destinadas à informação da população sobre as formas de controle da doença e outras informações pertinentes.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Teófilo Otoni/MG, 01 de março de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:478D1A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº0004/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato da inexigibilidade nº0004/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de passes escolares urbanos e rurais para alunos da rede municipal e estadual de ensino do municipio de três corações. Contrato: nº00036/2023. Partes: prefeitura do município de três corações x viação três corações ltda. Valor: r$1.255.500,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 28/02/2023.

Três corações, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:954ED997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00188/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 00006/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00188/2022 – concorrência nº 00006/2022. Objeto: construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação, calçadas e sinalização viária. Contratado: costa terraplanagem e construtora ltda. Cnpj: 17.422.221/0001-50. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo do concorrência nº 000006/2022. Início vigência: 28/02/2023 até 13/09/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 28/02/2023.

três corações, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:240E1438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/03/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de fevereiro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2CB8F37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 054/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para a **contratação de empresa objetivando a construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Francisco**, conforme Convênio n.º 1261000342/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 04 de abril de 2023, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE MARÇO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E380499C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023 – PROCESSO N.º 053/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Torno Mecânico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/03/2023. Início da Sessão de Lances: 21/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5D2F073

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2022

Fica aplicada a penalidade de **MULTA** e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS** à empresa **Armazém Mineiro Hortifrutigrangeiros Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 43.207.870/0001-49, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, incisos II e III, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 208/2022 - Pregão n.º 054/2022. Três Pontas, 1º de março de 2023 - Comissão de Processo Administrativo.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8763B1B4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº.007 , DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Abono de Permanência a Servidor Público Municipal.

O Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007;

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Abono de Permanência,** nos termos do art. 8º, § 2º da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.818/2007, c/c Artigo 40º, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **LÁZARO ROBERTO**, Matrícula 206, inscrito no CPF sob o n.º 376.137.826-20, no cargo efetivo de Encanador, Nível III, Grau 1, 40 horas, a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria será automaticamente revogada por ato municipal que venha conceder aposentadoria de qualquer tipo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de Março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D9A6DB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

I – DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item,objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para suprir as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde nos termos da proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 14819.606000/1200-02, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS
Inicialmente, cumpre-nos salientar que o procedimento licitatório não atingirá a sua finalidade precípua eis no edital constaexigência de documentação relativa à qualificação técnica para itens que não necessitam de tal comprovação.
É necessárioque as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Carta Magna, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.
Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a proposta mais vantajosa e nem o objeto a ser contratado será o adequado para suprir as necessidades da administração.
Não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.
Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo se submete a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO
Convém mencionar que as alterações necessárias e eventuais equívocos não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos e efetivar as alterações que pretende e efetuar a publicação de novo Edital, de acordo com suas pretensões e em atendimento ao interesse público.
Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade. Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".
Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

DECIDE-SE:
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO O PROCESSO DE LICITAÇÃO** Nº 090/2022.

Registre-se Publique-se.

Tupaciguara/MG, 01 de março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:627E9BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023
Abertura: 15/02/2023
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos durante o ano de 2023 no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
DISK ALEGRIA LTDA.– CNPJ Nº 08.614.194/0001-27
BS LANTERNAGEM E PINTURAS LTDA. - CNPJ Nº 20.035.098/0001-20
HEMERSON CLAYTON ALVES 05127698692 – CNPJ Nº 22.843.397/0001-16
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA. - CNPJ Nº 04.433.214/0001-02

Empresa Vencedora:

DISK ALEGRIA LTDA.–
CNPJ Nº 08.614.194/0001-27

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:256DFFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022 HAJA VISTA ERRO NO NÚMERO DA MATRÍCULA CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 547/2022 OBJETO DO PRESENTE CERTAME. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E22046CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com sede no Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº., bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, neste ato representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o **Contrato Administrativo nº. 228/2022** celebrado com a empresa **BEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.902.557/0001-32**,** nos termos que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração da razão social da empresa Bem Construções e Empreendimentos Ltda para **CONSTRUTORA LIMA FERRAZ LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 01 de Março de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E56A68B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 0004/2023 HAJA VISTA QUE FORA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PLANILHA DIVERGENTE DA APROVADA PELO ÓRGÃO CONVENENTE. POR ESSA RAZÃO DETERMINO A REVOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A6E0A346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS (PLANTÕES) DIURNO E NOTURNO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE SAÚDE E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:63530D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 10/2023 - Processo Licitatório Nº 19/2023 – ata de registro de preço nº 10/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MEJAN & MEJAN LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.669.078/0001-54. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS A, B E E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES RELACIONADAS. VIGÊNCIA: 02/03/2024.

União de Minas, 01 de MARÇO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:05B184DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 5447, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, os quais contribuem decisivamente para melhoria da qualidade de vida de nosso povo, na direção de um município saudável, promovendo o processo de transformação social;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde

e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, na forma de assistência financeira complementar;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde de nº 1.917/2022 e 2.109/2022, que fixam os pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em 02 (dois) salários mínimos, estabelecidos pela Emenda Constitucional 120/2022;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que fixou o salário mínimo nacional em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), a partir de 01 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o vencimento inicial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, à quantia de R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais).

Art. 2º - Fica autorizada a realização do pagamento aos profissionais que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 1º de janeiro de 2023.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de fevereiro de 2023.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RCG

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1BD38B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA QUE MENCIONA".

DECRETO Nº. 5452, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora comissionada que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir desta data, a servidora comissionada **Danúbia Oliveira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9E735766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA PARCIALMENTE EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5453, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Anula parcialmente empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados, parcialmente, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2022

Nº Empenho	Valor	Credor
006019	R$ 11.880,00	ZULMIRA AHITTE CARREIRA & FILHOS LTDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:68373959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5454, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora pública municipal que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, conforme requerimento, a Srta. **Flaviana de Caires,** do cargo de Supervisora de Divisão de Programas, Controle e Avaliação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EDB86370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 15/03/2023, às 08:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 008/2023, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de Março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5E67D609

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 009/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no 15/03/2023, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 009/2023, objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de fornecimento de refeição, no Município de Urucuia-MG, para atender as necessidades da Administração Municipal, para utilização nas diversas Secretarias e suas unidades. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de Março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B8710604

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 15/03/2023, às 14:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 010/2023, objeto: contratação de empresas para Prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, na sede do Município. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de Março de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1D5DBC6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Licitatório nº. 030/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender à Prefeitura Municipal de Urucuia/MG e suas unidades, nos termos do art. 25, c/c art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, Pessoa jurídica: SILVA, CHAGAS & MÜLLER - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF 34.068.989/0001-97, ao valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Urucuia/MG, 01 de Março de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3040A7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 004/2023 – PE SRP Nº 001/2023. JULGAMENTO

Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização conforme solicitação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após análise e aprovação técnica da documentação das empresas por parte do órgão requisitante e não havendo manifestação de recurso por parte das empresas, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI,** para os itens nº: **001, 003 e 004**, no valor total de **R$ 17.600,00; SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI,** para o item nº **002,** no valor total de **R$ 8.000,00; PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA,** para o item nº **005,** no valor total de **R$ 5.400,00 e TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA,** para o item nº **007,** no valor total de **R$ 1.320,00**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B3954028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2023 – PE SRP Nº 003/2023. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO

Na publicação do dia **16/02/2023, Onde se lê:** Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência anexo I do edital. **Leia-se:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção semafórica, em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do edital.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E4CA292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a instauração do Processo de Dispensa de Chamamento Público, para contratação da Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ: 15.621.747/0001-34, para Prestação de Serviços Técnicos Educacionais de Interpretação e Tradução do Português para Libras (Língua Brasileira de Sinais e de Instrutor para o Ensino de Libras, em atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino do Município. Dispensa amparada pela Lei 13.019/2014, artigo 30 Inciso VI. Valor Total da Dispensa de Chamamento Público:R$ 466.176,32, vigência 12 meses.A partir desta publicação passam correr os prazos recursais previstos em Lei.

LAÍS DE CASTRO BRANT-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:86AC03FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 – P.L. 007/2022 – DISP. 002/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.**OBJETO:** O presente Contrato, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, bem como custeio de despesas, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados do CISREC. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 999.999,96. **FDO:** 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:45AA566F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 043/2021 – P.L. 019/2021 – ADES. 003/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HELMERT ENGENHARIA E AEROLEV. LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato 043/2021, que possui como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades técnicas de engenharia consultiva para ações de regularizações de imóveis, nas áreas urbanas e rurais do município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 184, 217, 409.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6905CCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 01/2023 – Contratado: FLAVIO HEBERTH ARIFA ANTUNES, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, R$ 97.484,25 - PAL-03/2023. Vigência: 03/02//2023 A 03/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:49F8B5EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 02/2023 – Contratado: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, R$ 113.914,40 - PAL-03/2023. Vigência: 03/02//2023 A 03/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:06DEFE2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 03/2023 – Contratado: GRÁFICA DIVERSICOLOR LTDA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, R$ 187.153,90- PAL-03/2023. Vigência: 03/02//2023 A 03/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:93A9EFCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 04/2023 – Contratado: MIGOX COMÉRCIO DE GASES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, R$ 218.000,00- PAL-06/2023. Vigência: 07/02//2023 A 07/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:7CE464AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 05/2023 – K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI- EP, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRONICA DE ALIMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE, R$ 13.080,00- PAL-07/2023. Vigência: 07/02//2023 A 07/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:9D95C68F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 06/2023 – ANA LUCIA GOMES – ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, R$ 48.862,20- PAL- 12/2023. Vigência: 23/02//2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:B06D918C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 07/2023 – ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, R$ 27.248,15- PAL-12/2023. Vigência: 23/02//2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:6088BDDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 08/2023 – HELBERTH RAMOS VIEIRA, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, R$ 19.713,65- PAL- 12/2023. Vigência: 23/02//2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:F1C0EE74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 09/2023 – K.T.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, R$ 37.915,00 - PAL- 12/2023. Vigência: 23/02//2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:AAD4457B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 10/2023 – DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos, equipamentos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 24.514,00- PAL-09/2023. Vigência: 23/02/2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:90881971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 11/2023 – GUILHERME BATISTA DE MOURA, OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos, equipamentos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 1.390,00- PAL- 09/2023. Vigência: 23/02/2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:96E3D935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 12/2023 – HELBERTH RAMOS VIEIRA, OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos, equipamentos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 20.251,50- PAL- 09/2023. Vigência: 23/02/2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:094EA925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 13/2023 – PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos, equipamentos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 42.348,00- PAL- 09/2023. Vigência: 23/02/2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:1AB68DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 14/2023 – K.T.E COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos, equipamentos e móveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, R$ 270,00 - PAL- 09/2023. Vigência: 23/02/2023 A 23/02/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:0022C3F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 19/2023, - Contratado: **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Virgem da Lapa / MG, Valor: R$ 18.240,00 _ PAL- 10/2023- VIGÊNCIA: 13/02/2023 A 31/12/2023**.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:FAB2669F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 15/2023 – ANA LUCIA GOMES – MEI, OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS E IMPRESSORA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, R$ 16.680,00- PAL- 14/2023. Vigência: 01/03/2023 A 01/03/2024.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E297715C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo aditivo n° 02/2022 **ao Contrato n°**026/2022
Licitação n° 029/2022
Modalidade de Dispensa n° 021/2022
Contratada: CONSULTORIA JÚNIOR EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Logradouro: Alameda das Acácias, Nº 70, 249-A – Bairro São Luiz
Cidade: BELO HORIZONTE – MG.
CNPJ: 02.592.721/0001-63

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo:
1º) Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 026/2022 por
mais 03 (três) meses, ou seja, até 23/04/2023, nos termos do contrato e do art. 57, II da Lei 8.666/93, diante da manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço especializado em elaboração de plano de cargos, carreiras e vencimentos e revisão do Estatuto dos Servidores, divididos em 3 (três) lotes: Educação, Saúde e Geral	UNID	3	0,00	0,00

Valor do Contrato: 27.000,00
Valor do Aditivo: 0,00
Data da Vigência do Contrato: 23/10/2022
Data da Vigência do aditivo: 23/04/2023

Data da Assinatura: 20/01/2023

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D1234B96

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021

Extrato de Termo de Apostilamento a Contrato

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG
Contrato nº: 013/2021
Licitação nº: 014/2021
Inexigibilidade nº: 003/2021
Contratado: F.FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº: 40.565.423/0001-73

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 013/2021 com efeitos a partir de 06/02/2023, o valor anual do contrato passará dos atuais R$ 66.000,00 para R$ 69.816,00.

Data da assinatura: 06/02/2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6BAB3CBF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 03/2023 **ao Contrato n°** 001/2023
Licitação n° 001/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: POSTO ALTEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.875/0008-68 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato suprimido do valor de R$ 30.303,68, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Óleo Diesel S-10	LT	50.129,70	0,45	22.558,37
Óleo Diesel S500	UN	51.635,42	0,15	7.745,31

Valor do Contrato: 1.357.673,50
Valor do Aditivo: 30.303,68
Data da Vigência do Contrato: 02/01/2024
Data da Vigência do aditivo: 02/01/2024

Data da Assinatura: 20/02/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:82179C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – DISPENSA Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais de construção para atender as necessidades de manutenção da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais. **CONTRATADA:** WALMIR C DA ROSA MAT DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 00.461.961/0001-04. **VALOR:** R$ 4.440,10 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 01 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:37AC1179

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – Ratificação - Processo de Inexigibilidade nº 005/2023 – OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria contrato da assessoria e consultoria para fins de reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, em estrito cumprimento dos dispositivos da Lei Federal 11.738/2008. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADO: C.E. Sanches & CIA Ltda - EPP, CNPJ nº 13.427.177/0001-10. VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 01 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3D4F864F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**. **Abertura dos Envelopes:** 15/03/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 01 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5161EC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES AOS CONTRATOS Nº 025/2022, 026/2022 E 027/2022
PROVENIENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 025/2022, referente ao Processo nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa BIOENG – VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.256.910/0001-54, com sede na Rua Henrique Del Castilho, nº. 37, Bairro Inatel, Município de Santa Rita de Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Antônio da Cruz, sócio administrador, engenheiro elétrico, portador do Registro Geral nº. M3286297 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.360.678-98. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 02/03/2023 a 02/03/2024. Assinado em 01/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 026/2022, referente ao Processo nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.980.420/0001-07, com sede na Avenida Elias Guersoni, nº 400, Bairro Jardim Flamboyant, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37557-230, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Evaldo Luis Marson, sócio administrador, técnico responsável, portador do Registro Geral nº. 23.365.462-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 171.917.868-25. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a

data de vencimento sendo esse do dia 02/03/2023 a 02/03/2024. Assinado em 01/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 027/2022, referente ao Processo nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.501.062/0001-73, com sede na Avenida Luiz Antônio de Carvalho, nº. 179, Bairro Vila Mariana, Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37600-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Welington do Carmo Lambert, empresário, sócio administrador, portador do Registro Geral nº. 12974398 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 474.258.656-53. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 02/03/2023 a 02/03/2024. Assinado em 01/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:F6EC6ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis – A Prefeitura Municipal, através de sua CPL, designada pela Portaria nº 090/2022, torna público o Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade nº 008/2023, Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE MONITORES / FACILITADORES PARA ATUAR JUNTO ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIFERENTES ÁREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A presente licitação será regida pela Lei Federal 14.133/2021. O envelope com toda a documentação deverá ser entregue do dia 02/03/2023 ao dia 21/03/2023 até às 15:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitação@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 01/03/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9C70C380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ORDEM INICIO DE OBRA_TP016_2022

ORDEM DE SERVIÇO OU INÍCIO DE OBRA Nº 001/2023.

OBJETO: Execução de Obra visando a Construção de Coreto na Praça do Bairro Rio do Peixe em Cambuí- MG- Tipo Menor Preço Global.

VALOR R$ 82.294,94 (Oitenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

O Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, com sede à praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, Cambuí, MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.975/0001-85, representada neste ato pelo Prefeito Municipal oSr. Tales Tadeu Tavares, pela presente ordem de serviço ou inicio de obra, autoriza a Empresa MSB CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ sob o nº 41.183.042/0001-92.,a iniciar a obra de Construção do Coreto na Praça do bairro Rio do Peixe, em Cambuí-MG, em conformidade com processo licitatório nº 1037/2022 e Tomada de Preço: nº 016/2022, Contrato nº 011/2023, através da execução indireta no regime de empreitada por Menor Preço Global, os serviços deverão ser executados por equipe técnica especializada da licitante, inicio dos serviços em 10 dias a contar desta data.

Cambuí, 27 de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito de Cambuí - MG.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A500C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 141/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe de Departamento de Limpeza*, Sr. Márcio Soares dos Santos;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Gilberto José Smagnoto, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 60 (sessenta) dias, passando este a responder interinamente pelo *Departamento de Limpeza*, a partir de 02 de março de 2023.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:71801317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 142/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal APARECIDA EDVALDA DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a partir de 01 de Março de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:602A53F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 143/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 02.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Renata Gonçalves de Magalhães Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FE1B10EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Cristiele Euflausina Crispim Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3D66F65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 065/2023 - Pregão Eletrônico 017/2023 - Aquisição de material de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cambuquira, a ser custeado com recurso da Resolução SES/MG 8.523. Credenciamento: até as 14h00min do dia 14/03/2023. Apresentação das propostas: até as 14h00min do dia 14/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.
Retificação: Onde se lê: "PAL 054/2023"; leia-se: "PAL 059/2023" - Pregão Eletrônico 014/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos, com intuito de atender 07 (sete) estabelecimentos da rede pública municipal, sendo um desses na zona rural. Credenciamento: até as 10h00min do dia 14/03/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 14/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 01/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FE5B3375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 067/2023 – Dispensa 042/2023 – Aquisição de HD Sata para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedor: Makro's Informática. Valor: R$ 610,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 01/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9B53422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 020/2023

Torna Público Extrato Do contr. 020/2023, Proc. 0109/2022, Tomada de preço 008/2022, Objeto: contratação de empresa especializada para execução da reforma predial da unidade básica de saúde carmosina pereira da silva na sede do município de campo azul/mg. Cont. BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA, CNPJ: 30.539.899/0001-86 Vlr: R$; 225.701,24 Vig: 31/01/2023 a 30/06/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:94D7C36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 024/2023, TOMADA DE PREÇOS 001/2023.

Município de Campo Azul/MG, torna público o Processo 024/2023, Tomada de Preços 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de calçamento com blocos sextavados de concreto na Vila São José e pavimentação asfáltica com pmf (pré-misturado a frio) na sede do município de Campo Azul/MG - Contrato de Repasse nº: 916581/2021/MDR/CAIXA. SICONV nº: 027618/2021. Menor Preço empreitada global. Sessão 20/03/2023, as 09:00horas. Local: Departamento de Licitações/ Prefeitura Municipal, na Avenida João Antônio de Almeida, nº 518, Centro, Campo Azul/MG. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

JANE DE CASSIA SOARES DE SOUZA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:F70C2B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 029/2023

Torna Público Extrato Do contr. 029/2023, Proc. 019/2023, inex 010/2023, Objeto: contratação de show artístico musical da banda rasta chinela para apresentação no dia 18 de março de 2023 durante a tradicional festividade da vila são josé.. Cont. SANTOS E

MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVICO LTDA, CNPJ: 12.327.596/0001-18 Vlr: R$; 75.000,00 Vig: 28/02/2023 a 10/04/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:447F191C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

Torna Público Extrato Do contr. 025/2023, Proc. 014/2022, inex 014/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO, ESPECIALISTAS EM SAÚDE PARA APOIO MULTIPROFFIONAL NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AÁ SAÚDE (APS), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 7857/2021 Cont. LIBERTATEM ASSISTENCIA SAUDE LTDA, CNPJ: 48.370.413/0001-94 Vlr: R$; 72.000,00 Vig: 15/02/2023 a 14/02/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:5E270606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato de contrato n° 013/2023 - Processo Licitatório 010/2023, Pregão Eletrônico 003/2023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. Empresas: **JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.426.228/0001-40– Valor R$ 77.190,00 (setenta e sete mil e cento e noventa reais). Data de Assinatura: 28/02/2023. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:0FF7AC51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

Fica rescindido o Contrato: nº 016/2022, pertinente ao PL nº 021/2022, Inexigibilidade 003/2022. Objeto: **Credenciamento para prestação de serviços médicos para atendimento ao programa saúde família (PSF rural), no município de Canaã/MG.** Art. 78 Inc. XII e Art. 79, Inc. II da lei 8.666.1993.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:E5E03BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção de diversas praças e canteiros no município de Carmo do Paranaíba. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 16/03/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 1 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF3F75CA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical da dupla sertaneja "George Henrique e Rodrigo", a realizar-se no dia 29/03/2023, na "5ª edição da Festa do Café", com recursos do FUMTUR. Contratado(a): WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: 01.253.532/0001-01, no valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 1º de março de 2023.

Carmo do Paranaíba, 1º de março de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9BB05D88

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme Termo de Convênio nº 1491000783/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais e o Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 15 de março de 2023, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br . CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:730D9F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 006/2023 Pregão Eletrônico N.º. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 002/2023 do tipo: Menor Preço Unitário, **às 09:00 horas do dia 15 de MARÇO de 2023**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas documentações e propostas relativas à quem tem por objeto a Seleção e contratação de empresa(s) para aquisição de **Equipamentos Agrícolas** para atender o Município de Cascalho Rico/MG, conforme convênio nº 938129/2022 através do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br.

Cascalho Rico-MG.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:88D0FE4E

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 005/2023 Pregão Eletrônico N.º. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 001/2023 do tipo: Menor Preço Unitário, **às 09:00 horas do dia 14 de MARÇO de 2023**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas documentações e propostas relativas à quem tem por objeto a Seleção e contratação de empresa(s) para aquisição de **Máquinas** e Equipamentos Agrícolas para atender o Município de Cascalho Rico/MG, conforme convênio nº 938648/2022 através do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas junto à CPL, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:D642CC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 048/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 048/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 005/2023. Tipo Menor Preço por Item. Cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS: PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E SONORIZAÇÃO VOLANTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. A abertura dos envelopes será no dia **16/03/2023, às 09:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:40591A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIAS DO INSTITUTO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE COIMBRA

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério), com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **SONIA APARECIDA LADEIRA**, CPF: 629.380.106-72. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 002/2023, Parecer Jurídico nº 002/2023, memorial de calculo e Portaria 004/2023 emitida pelo IPMC em 01/03/2023. Provento da aposentadoria no valor de R$: 3.665,42 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério), com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **ANA LEIA DA SILVA FARIA**, CPF: 671.176.356-49. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 003/2023, Parecer Jurídico nº 003/2023, memorial de calculo e Portaria 005/2023 emitida pelo IPMC em 01/03/2023. Provento da aposentadoria no valor de R$: 3.665,42 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério), com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor da Servidora **ROSILENE LOPES SOARES**, CPF: 035.937.166-31. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 004/2023, Parecer Jurídico nº 004/2023, memorial de calculo e Portaria 006/2023 emitida pelo IPMC em 01/03/2023. Provento da aposentadoria no valor de R$: 4.041,36 (Quatro Mil e Quarenta e Um

Reais e Trinta e Seis Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Magistério), com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor **WANDER LADEIRA BATALHA**, CPF:612.744.966-91. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 005/2023, Parecer Jurídico nº 005/2023, memorial de calculo e Portaria 007/2023 emitida pelo IPMC em 01/03/2023. Provento da aposentadoria no valor de R$: 3.900,39 (Três Mil, Novecentos Reais e Trinta e Nove Centavos)– Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:49244073

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17 torna público o **Processo Licitatório nº:**026/2023, **Pregão Presencial nº:**015/2023 cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) faixa "C" para pavimentação urbana e rural, de acordo com as especificações do D.E.N.I.T, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Obras do município de Coimbra-MG, conforme especificações constante no anexo I deste edital**.** Valor estimado: **R$1.560.000,00**(Um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). **Abertura da sessão pública: 13**:30h do dia 17/03/2023. **Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214. O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F3D733C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:027/2023
CHAMADA PÚBLICANº:005/2023
OBJETO:O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.947/2009e na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021.
VALOR ESTIMADO:R$ 87.201,06(Oitenta e sete mil, duzentos e um reais e seiscentavos)
PROPOSTAS:Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23de marçode 2023, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações. A sessão de abertura dos envelopes terá início às 09:00 horas do dia 23de marçode 2022, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado anteriormente.
O edital se encontra no endereço eletrônicohttps://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47252 ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, CEP: 36550000. Maiores informações no número (32) 3555-1214.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A98E1CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de tintas para impressoras.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 016/2023 e Pregão Presencial nº 010/2023 e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 15/02/2023 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total deR$16.253,37 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA ESETE CENTAVOS),

OTUX COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o no 34.460.707/0001-00

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 23 de fevereiro de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Processo Licitatório nº:016/2023

Forma de Contratação:PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: OTUX COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o no 34.460.707/0001-00

Objeto: Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de tintas para impressoras.

Valor: R$16.253,37 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA ESETE CENTAVOS)

Data de Assinatura: DATA DA ATA - 01-03-2023

Vigência:12 MESES.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:523B5A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:028/2023
PREGÃO PRESENCIALNº:016/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada em transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislaçõa pertinente completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR e em conformidade com a Licença Ambiental (estimativa de até 130 toneladas por mês), devidamente licenciados com Normas Ambientais em Aterro Sanitário. A empresa vencedora deverá auxilio o município em Licenciamento Ambiental, uma vez que a Estação de Transbordo será instalada no local da atual Usina de Reciclagem.
VALOR ESTIMADO:R$ 186.020,35(cento e oitenta e seis mil, vinte reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ABERTURA: 09:00do dia 17/03/2023
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 do dia 17/03/2023.
O edital encontra no seguinte endereço:https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47253 ou na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG: Rua Álvaro de Barros, 401, centro, CEP: 36.550-000, Coimbra-MG, maiores informações no número: (32) 3555-1214.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:74107AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 005/2023 - Pregão Eletronico R/P002/2023, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÉNIO DESAÍDANº 1261000154/2022, DA SECRETARIA DEESTADO DAEDUCAÇÃO, DESTINADAASESCOLASDA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/ MG.**
EMPRESA(S)VENCEDORA(S):
DENILSON TEIXEIRA SALVINO, CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora do lote 003. Totalizando o valor equivalente á **R$ 19.500,00**(Dezenove mil e quinhentos reais).
INDUSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ 08.003.034/0001-41, Vencedora dos lotes**004 e 005**. Totalizando o valor equivalente á **R$ 3.400,00**(Três mil quatrocentos reais).
Valor geral **R$ 22.900,00**(Vinte dois mil e novecentos reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 01 de março de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:26D0AF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023.
ADESÃO N.º 003/2023

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023, MODALIDADE ADESÃO 003/2023, cujo o Objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, PREGÃO ELETRÓNICO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 2019 - FCVZ7 PROCESSO DE ARP N° 2022 - MJC7W, SENDO O ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA DELL COMPUTADORES DO BRASIL CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP COM GARANTIA ON SITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total dapresente aquisiçãoé de R$ **R$1.954.722,00(** Um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ/MFNº 72.381.189/0010-01. O pagamento será feito após a entrega parcelada da aquisição dos Equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração, no prazo de até 60 (Sessenta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos.para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins,01 de Março 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:8EB7BFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023. Processo Licitatório Nº 033/2023– Dispensa Nº 003/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Serviços Ambientais que consiste na Dispensa de Outorga de Travessia Aérea para Bueiro e na Dispensa de Outorga de Drenagens para retirada de materiais diversos dos corpos hídricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, MINERAIS, AGRONOMICAS E RURAIS LTDA.

CONTRATO Nº 008/2023. Processo Licitatório Nº 034/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Detentora de Exploração Exclusiva do Fornecimento de Energia Elétrica e da Rede de Distribuição, para realizar Serviços de Extensão de Rede Secundária e Instalação de Iluminação Pública em diversos bairros do município conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 190.649,87 (cento e noventa mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6F30C900

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 035/2023 – Dispensa Nº 004/2023. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Análise de Água conforme portaria de consolidação nº 05/2017. Contratado: DIGICROM ANALITICA LTDA. Valor: R$ 11.853,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e três e cinquenta centavos). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

– ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 01 de Março de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:B747C150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 039/2023 – Tomada de Preços nº001/2023 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de Calçamento de Vias Públicas no Município - Divino - MG. A licitação se dará no dia 17 de março de 2023, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:00474D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2023
LEILÃO 001/2023.

A Prefeitura de Franciscópolis torna público que realizará no dia 17/03/2023 às 09H00MIN o Leilão 001/2023 para alienação de equipamentos e sucatas. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4142408E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 229/2023

DECRETO Nº 229, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta as contratações diretas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 74, III e 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º As situações de inexigibilidade estabelecidas no art. 74 e as dispensas previstas nos incisos III e seguintes do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, deverão ser formalizadas através de processos administrativos específicos, instruídos com pelo menos:
I - Documento de formalização de demanda - DFD;
II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
III - Análise de riscos;
IV - Termo de referência quando o objeto puder ser licitado por pregão;
V - Projeto Básico quando o objeto não puder ser licitado por pregão e nos casos de inexigibilidade de licitação;
VI - Estimativa de despesa acompanhada da:
a) demonstração da compatibilidade orçamentária e financeira;
b) pesquisa de preços;
c) justificativa da escolha do fornecedor.
VII - Comprovação de que o proponente atende aos seguintes requisitos mínimos de habilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
b) Prova de existência da pessoa jurídica através de contrato social ou equivalente, e no caso de pessoa física documento de identificação pessoal;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014;
d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
VIII - parecer jurídico:
a) elaborado em linguagem simples e compreensível, e de forma clara e objetiva;
b) que aprecie todos os elementos indispensáveis à contratação;
c) que exponha os pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.
IX - parecer técnico, quando for o caso;
X - comprovação da publicação de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;
XI - autorização do Prefeito;
XII - publicação do ato que autorizou a contratação direta no sítio eletrônico oficial;
XIII - publicação do extrato do contrato, quando for o caso, no sítio eletrônico oficial;
XIV - publicação do extrato do contrato, quando for o caso, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e seus aditamentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura.
§ 1º A publicação de aviso na forma do inciso IX do *caput* poderá ser dispensada pelo Prefeito, quando fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante motivo de relevante interesse público acostado ao processo.
§ 2º Nas contratações de que trata este artigo, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º Os documentos de que tratam os incisos II, III, IV e V do *caput*, poderão ser dispensados mediante justificativa do órgão requisitante no Documento de Formalização de Demanda - DFD.
Art. 2º É dispensada a formalização de processo administrativo específico na contratação direta:
I - que envolva valores inferiores ao fixado no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de obras e serviços de engenharia;
II - que envolva valores inferiores ao fixado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de outros serviços e compras.
Parágrafo único. Fica dispensada a publicação de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, na forma do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas aquisições de que trata os incisos I e II do *caput*, quando:
I - o documento de formalização de demanda for acompanhado de no mínimo 3 (três) orçamentos;
II - o fornecedor selecionado tiver apresentado o menor preço.
Art. 3º A contratação direta de que trata o art. 2º deverá ser instruída com, pelo menos:
I - Documento de formalização de demanda - DFD;
II - Estimativa de despesa acompanhada:
a) da demonstração da compatibilidade orçamentária e financeira;
b) da respectiva pesquisa de preços;
c) da justificativa da escolha do fornecedor, quando não for o que apresentar o menor preço.
III - Comprovação de que o proponente atende aos seguintes requisitos mínimos de habilitação:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358, de 2014;
c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
d) Certidão de regularidade Municipal, referente ao domicílio da empresa ou da pessoa física;
§ 1º Nas contratações de que trata o caput, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Fica dispensada a documentação de que trata o inciso III do *caput*:
I - Para as compras até o valor de 1/4 (um quarto) do limite fixado no inciso II do *caput* do art. 2º;
II - Para entrega imediata.
§ 3º A publicação de que trata o parágrafo único do art. 2º, quando não dispensada, e os documentos de que trata este artigo, deverão ser anexados à nota de empenho da despesa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:089EE5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 230/2023

DECRETO Nº 230, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos relativos à análise dos processos administrativos em matéria de licitações e contratos, e demais ajustes pela Assessoria Jurídica da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:
Art. 1º Fica dispensada a análise jurídica na contratação direta:
I - que envolva valores inferiores ao fixado no inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - que envolva valores inferiores ao fixado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso e outros serviços e compras.
Art. 2º A aplicação da sanção de declaração e inidoneidade para licitar ou contratar, de que trata o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será precedida de análise prévia da assessoria jurídica.
Art. 3º A análise jurídica será prévia em processo de reabilitação de licitante ou contratado, e terá posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos previstos no inciso V do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:C3E3242A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 09/2023

PORTARIA Nº 10, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Designa agente de contratação e respectiva equipe de apoio, nos processos licitatórios.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva Aretuza Silva Chaves, matrícula nº 0872, para conduzir as licitações na função de agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º São atribuições do agente de contratação, além das estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento das propostas da licitação, a análise de sua aceitabilidade e classificação, e a análise de documentos fiscais.
§ 2º O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.
Art. 2º Ficam designados para comporem a equipe de apoio, que auxiliará o agente de contratação, na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes servidores:
I - Arianny Silva Chaves, matrícula nº 0996;
II - Elaine Valadares Santos, matrícula nº 0871;
III - Elma Alves da Silva Matoso, matrícula nº 0651;
IV - Marilene Mendes dos Santos, matrícula nº 0809.
V - Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, matrícula nº 0873.
Art. 3º O agente de contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora efetiva indicada no inciso I do art. 2º.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 1º de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:64B5E131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se a publicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/02/2023. Edição Nº 3461. Processo Licitatório 013/2023 - Pregão Eletrônico 001/2023.
Onde se lê:
Início de Recebimento de Propostas: 27 de fevereiro de 2023 a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de março de 2023 até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de março de 2023 às 09h30min.
Leia-se:
Início de Recebimento de Propostas: 03 de março de 2023 a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de março de 2023 até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de março de 2023 às 08h00min.
Fica inalterada as demais informações.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:E30841F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão eletrônico 010/2023 – objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos 0km, considerando a necessidade de correção do edital no qual importa na apresentação das propostas fica cancelada a data de abertura do certame, que seria 02/03/2023 passando a nova para 14/03/2023 as 08:30 h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:66F0F198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; PAPELARIA, JOGOS, PENDRIVE, MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO, TONNER, UTENSÍLIOS, COLCHÕES DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 009/2023, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente; papelaria, jogos, pendrive, máquina de encadernação, tonner, utensílios, colchões dentre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lontra**.** Abertura dia 16/03/2023 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:DA829A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: LOCAÇÃO DE (01) UMA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA E OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.431 DE 01/02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº259/2023
LOC LOPES LTDA - CNPJ: 04.040.545/0001-82
Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 01/02/2023 a 01/05/2023
Processo n° 011/2023- Dispensa Nº002/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:47865B8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 014/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET, SENDO 01 LINK DEDICADO, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 38 (TRINTA E OITO) PONTOS COMUNS, PARA A ZONA RURAL E URBANA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS NO ANEXO I, (LOTES/ITENS DESTE PREGÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO I.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº014/2023, Pregão Presencial nº006/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.754.638/0001-79
Valor Total de R$ 70.665,60 (setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

MARIA DA FÉ, 28 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2715847B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.440, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria da servidora Marina Cardoso da Silva e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professor Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARINA CARDOSO DA SILVA.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 2073337206, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3F586B95

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 75, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Juliana Isabel de Carvalho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências, e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora JULIANA ISABEL DE CARVALHO, Mat. E-2324, admitida nos períodos de 01/02/2013 à 16/12/2016, 01/02/2017 à 08/12/2017; 01/02/2018 à 07/12/2018, 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e a partir de 10/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BDD320A1

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 76, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor José Edmilson da Costa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor JOSÉ EDMILSON DA COSTA, Mat. E-1840, admitido em 11/01/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A73757A2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 77, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede férias-prêmio ao servidor Flávio Henrique Quitério conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, ao servidor FLÁVIO HENRIQUE QUITÉRIO, Mat. E-1732, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 01/03/2023 a 29/04/2023.

Art. 2º Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D14D60B9

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suspende as aulas presenciais na Escola Municipal Monsenhor José Carlos e Faria situada no Distrito de Pintos Negreiros.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, considerando as consequências da chuva torrencial ocorrida no Município em 27 de fevereiro de 2023, com prejuízos que impedem à trafegabilidade de veículos e a acessibilidade aos moradores residentes no Distrito de Pintos Negreiros até que possam ser solucionados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, situada no Distrito de Pintos Negreiros pelo período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023.

Art. 2º A situação descrita aproveita também aos alunos da Escola Estadual São José, podendo esta portaria ser utilizada segundo normativas educacionais da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:69FF9C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 14/2023, referente ao Dispensa nº 048 , oriunda do processo nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Drogaria Mateus Leme Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.388.996/0001-02.

Objeto contratual: a aquisição de medicamentos não padronizados (manipulados) para atender a demanda de pacientes com processos deferidos pela junta responsável por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C2E5AC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 16/2023, referente ao Dispensa nº 048 , oriunda do processo nº 43/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Farmácia De Manipulação Anagalis Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.131/0006-27.

Objeto contratual: a aquisição de medicamentos não padronizados (manipulados) para atender a demanda de pacientes com processos deferidos pela junta responsável por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D582063C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A3 e A4.** A abertura está prevista para o dia 14/03/2023, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/03/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 01 de março de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B7F4EAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 018/2023,** referente ao Pregão nº 33/2022, oriunda do processo nº 552/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA**,** inscrita no CNPJ nº 09114027000180.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, DE PURIFICADORES DE ÁGUA E DE BOMBAS PRESSURIZADAS.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 01/03/2023 à 01/03/2024.

Valor: **R$ 913.200,00 (novecentos e treze mil e duzentos reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:DF91236A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 032/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto e lajotas.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/03/20223 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:874ED7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2023

XTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS EXTINTORES. ATA DE RP nº 10; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Extintores de Incêndio e recargas para extintores atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação de Moeda-MG; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 7 / 2023 Valor Global:R$ 26.590,00 Vigência:23/02/2023 Até:23/02/2024 MOEDA,Quinta-feira 23 Fevereiro 2023.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:864FA4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 015 REPUBLICADO

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 - Processo Licitatório Nº 015/2023 - tipo menor preço por ITEN – REPUBLICADO - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas do setor de fisioterapia município deMoeda/MG,conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 15/03/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:BC8BB57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 014.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 - Processo Licitatório Nº 023/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição de material elétrico em geral para atender as demandas da prefeitura Municipal de Moeda/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 16/03/2023 às 07:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1D0567F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 008/23 PREGÃO PRESENCIAL: 07/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para efetuar transporte de resíduos de lixo de Nova Resende até a destinação final na cidade de Tapiratiba-SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 15/03/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CCBBE06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 047/23 PREGÃO ELETRÔNICO: 11/23
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom para uso no departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, com recursos oriundos da Resolução SES Nº 8.218 de 21 de junho de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital
Recebimento de propostas: **De: 03/03/2023 a partir das 13h00min até 17/03/2023 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS : 17/03/2023 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 17/03/2023 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1531B8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 055/23 CHAMADA PÚBLICA: 05/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de entidades de previdência complementar para servidores eletivos da administração direta e indireta do poder público executivo e legislativo do município de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
CREDENCIAMENTO: INICIA-SE DIA 03/03/2023 ÀS 08:00 HS ATÉ DIA 03/04/2023 ÀS 18:00HS, a documentação deverá ser entregue na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:460880BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 056/23 PREGÃO PRESENCIAL: 28/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para efetuar serviços veterinários, sendo castração de cães e gatos, colocação de microchip, exames e atendimentos em geral , conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/03/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:98317141

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 058/23 PREGÃO PRESENCIAL: 29/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para efetuar serviços topográficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende , conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, visando contratações futuras e parceladas pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/03/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 14:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:682525C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

PRC 51/23 – Pregão Presencial 25/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e divulgação em moto som para vários setores da Prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO:08/03/2023 Sala ao lado da Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 80,Fundos, Centro, em NOVA RESENDE - MG, CEP 37.860-000 sendo a partir das 12:00hrs . Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35)3562-3760.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL. ,

VANDERLEIA ANTONIA DE REZENDE MARTINS-
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7B7F7A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2403

DECRETO MUNICIPAL Nº 2403
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da Legislação Municipal que versa sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios.
Art. 2º - Fica este Decreto com a data retroativa de 27 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:61F4E843

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 019/2023, Inexigibilidade nº: 006/2023. Objeto: contratação da empresa **M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.129.881/0001-10, para apresentação do ARTISTA MARCOS BRASIL, para realização de locução na AGROFEST 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.129.881/0001-10**. Contrato nº 042/2023 - Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data do Contrato 02/03/2023, com vigência até 05/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C3B86C79

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO0

EXTRATO DE CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº: 019/2023, Inexigibilidade nº: 006/2023. Objeto: contratação da empresa **M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.129.881/0001-10, para apresentação do ARTISTA MARCOS BRASIL, para realização de locução na AGROFEST 2023**, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência anexo. Empresa contratada: **M.B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.129.881/0001-10**. Contrato nº 042/2023 - Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data do Contrato 02/03/2023, com vigência até 05/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:078A0DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 026/2023, Dispensa de licitação nº 016/2023. O objeto da presente dispensa eletrônica é o registro de preços para contratação futura de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE MARÇO DE 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:ADA5B1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº: 01/2023
MODALIDADE: PREGÃO – RP 01 EDITAL Nº: 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICO GERAL EM MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 01/2023
Modalidade: Pregão – RP 01
Edital nº: 01/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICO GERAL EM MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL DO DAEPA.

Pelo presente termo, o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, com base na Lei 10.520/2002, revoga a licitação referente ao processo nº 01/2023, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Registro de preços para possíveis prestações de serviços mecânico geral em máquinas pesadas, para atender o setor operacional do DAEPA.**

A decisão da revogação se dá em razão do não cumprimento por parte da empresa, **RÓGERIO DE JESUS 84889500634 (Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte),** das obrigações previstas no Edital de licitação, no que se refere à apresentação da documentação exigida, mesmo após o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos por lei para a regularização da situação.

Ressalta-se que a revogação da licitação é uma medida excepcional, a ser tomada somente em casos em que não sejam observados os princípios e normas que regem os processos licitatórios, visando sempre a preservação do interesse público.

Portanto, fica determinada a revogação da licitação em questão, ficando prejudicada a análise da documentação apresentada e seleção do fornecedor vencedor.

Patrocínio, 01 de Março de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:942B0AB5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.171 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DECRETO N° 4.171 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS INTERNOS E CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS DE INSUMOS GERAIS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS VIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO – MG – DAEPA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica vedado ao Departamento de Água e Esgotos do Município de Patrocínio – DAEPA, realizar compras de insumos gerais (combustíveis, materiais de construção, material de escritório, bens, móveis e derivados) e contratar serviços (oficinas, serralheria, marcenaria e derivados), em valores superiores aos licitados pelo Município de Patrocínio.
Parágrafo Único: A proibição de que trata o presente artigo abrangerá todo e qualquer item, serviço ou qualquer gasto a ser licitado pela autarquia.

Art. 2º - Todos os procedimentos licitatórios vigentes realizados pelo DAEPA deverão ser verificados e compatibilizados com relação aos preços praticados pelo Município no ato da publicação do presente Decreto e ser imediatamente revogados aqueles que não preenchem os requisitos do presente decreto.
Parágrafo Único: Quando possível a autarquia poderá repactuar os contratos vigentes de modo a reduzir os valores do contrato para que o preço seja igual ou inferior aos valores licitados pelo Município.

Art. 3º - Os representantes legais da Autarquia responderão administrativa, civil e penalmente em caso de descumprimento do presente decreto.

Art. 4º - A responsabilidade de que trata o artigo 3º do presente decreto não exclui a responsabilidade dos gestores do DAEPA por eventual dano ao erário nos termos da lei federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e respectivas alterações trazidas pela lei federal nº 14.230/2021, inclusive com ressarcimento aos cofres públicos através do patrimônio particular dos representantes legais da autarquia.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:910F2870

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.173 DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

DECRETO N° 4.173 DE 1º DE MARÇO DE 2.023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO SINDICANTE ESPECIAL INTEGRADA PARA FINS DE APURAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOSTO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – DAEPA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.171 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor Comissão Sindicante para fins de apuração dos processos licitatórios do Departamento de Água e Esgoto do Município de Patrocínio, nos termos do Decreto nº 4.171 de 28 de fevereiro de 2023 os seguintes membros:
I – Fernanda Oliveira Malagoli – Procuradora do DAEPA;
II – Ernandes Batista Dias – Controlador Interno do DAEPA;
III – Rinaldo dos Santos de Freitas – Secretário Municipal de Compras e Licitações;
IV – Lúcia de Fátima Lacerda – pregoeira da Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Parágrafo Único: Os trabalhos da referida Comissão Sindicante serão coordenados pela Procuradora do DAEPA, Dra. Fernanda Oliveira Malagoli, que atuará como presidente da Comissão.

Art. 2° - No desempenho de suas atribuições a Comissão deverá ter livre acesso às informações e documentos para fins de fazer os levantamentos necessários para serem verificados e compatibilizados com relação aos preços praticados pelo Município de Patrocínio nos termos do Decreto nº 4.171 de 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar relatório pormenorizado ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 1º de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9FA34D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 10/01/2023
CONTRIBUINTE: ADELIA SARKIS ABRAHAO/ ESPÓLIO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 10/01/2023
CONTRIBUINTE: ADELIA SARKIS ABRAHAO/ ESPÓLIO
CNPJ/CPF: 866.566.866-72
SETOR: 16 048 0266 000
Endereço imóvel: RUA CORONEL JOSE FELICIANO, 0 Bairro: **SÃO VICENTE**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA GOVERNADOR VALADRES, 1347
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-058

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **07/12/2022** , conforme **AUTO DE INFRAÇAO 837/2022.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____

data____/____/_____

CPF: _____
Cargo: _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E16DD0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL PATROCÍNIO/MG, 02/02/2023
CONTRIBUINTE: MARIA DE FATIMA CAIXETA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 02/02/2023

CONTRIBUINTE: MARIA DE FATIMA CAIXETA
CNPJ/CPF:461.052.396-53
SETOR: 10 002 0154 000
Endereço imóvel: RUA PEDRO JACINTO FILHO , 0 Bairro: **MARCIANO BRANDAO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA GOVERNADOR VALADRES, 262
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO - MG CEP: 38.740-058

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher o valor de **R$648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos**), tendo em vista que o contribuinte já foi notificado e multado , porem não atendeu as solicitações quanto a limpeza do lote , portanto a Secretaria Municipal de Obras Publicas - SEMOP **realizou a limpeza do lote** . Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:508EBBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 011/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar, equipamentos de informática, produtos eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental conforme convênio estadual nº 126002035/2022SEE vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Pintópolis-MG. Data de abertura das propostas, dia 14/03/2023 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:BAEDD4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 012/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar, equipamentos de informática, produtos eletrônicos e eletrodomésticos para atender a demanda das Escolas de Ensino Fundamental vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Pintópolis-MG, de acordo com o plano de trabalho celebrado no **Convênio Estadual nº 1261002528/2022SEE** vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Pintópolis-MG. Data de abertura das propostas, dia 14/03/2023 às 11:30h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:F4154F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12932 EXONERAÇÃO

DECRETO No 12.932/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Julio Cesar da Silva do cargo de cozinheiro, conforme Requerimento protocolado sob o no 001876/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:042E8567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC EXONERAÇÃO

DECRETO No 12.933/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Josiane das Graças Carvalho do cargo de Especialista de Educação Básica I, conforme Requerimento protocolado sob o no 001750/2023.
Art. 2o Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2CC0EA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP) PARA PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS LIGADOS À SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, denominado **PRIMEIRO PARCEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Caetano Marinho, n.º 306, Centro, CEP 35.430-001, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.804.149/0001-29, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Wagner Mol Guimarães,** no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado a **SOCIEDADE EDUCACIONAL SUPERIOR DE PONTE NOVA LTDA - FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA (FADIP)**, denominada **SEGUNDO PARCEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.126.777/0001-10, com sede administrativa à Praça Aníbal Lopes Neto, bairro Paraíso, CEP35430-633-Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu representante legal - Diretor Geral, **Sr. José Cláudio Maciel de Oliveira,** e;
CONSIDERANDO as razões de interesse público que justificaram a celebração do Termo de Parceria n.º 001/2022, em anexo, contemplando planos, programas e projetos para a Sala Mineira do Empreendedor;
CONSIDERANDO o item 2.4, da Cláusula Segunda e a Cláusula Quarta do Termo de Parceria n.º 001/2022;

RESOLVEM celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2022**, nos seguintes termos:

DO PLANO DE TRABALHO PARA 2023
Este 1º Termo Aditivo se refere ao exercício de 2023, nos termos da Cláusula Quarta, devendo seguir o Plano de Trabalho aprovado para 2023, anexo a este Termo Aditivo, contemplando ações de capacitações e apoio a empreendedores e servidores públicos para o efetivo exercício na Sala Mineira.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Termo de Parceria nº 001/2022.

Ponte Nova, 30 de dezembro de 2022

1º Parceiro
Município de Ponte Nova
WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

2º Parceiro
Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova Ltda
JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
Diretor

Testemunha
1: Afonso Mauro Pinho Ribeiro.

Testemunha
2: Marcelo Henrique de Mello.

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:F4B6B52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12926 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SEMASH

DECRETO No 12.926 / 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 001/2023 – SEMASH.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 001/2023, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de Cuidador de Idoso e Orientador Social, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2023.

DECRETO No 12.926/2023

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de no 001/2023 - SEMASH.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
No 001/2023

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:888CF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o

conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 021/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023 – Data: 15/03/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E7F71A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 003 DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL.

PORTARIA No 003/2023

Determina instauração de processo administrativo e designa comissão responsável.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e, ainda, considerando o teor dos artigos 3º e 4o da Lei Municipal no 3.387/2009,

RESOLVE:

Art. 1o Determinar a instauração de Processo Administrativo, nos termos da Lei no 9.784/1999, visando a oportunizar à Casa da Amizade das Senhoras dos Rotaryanos de Ponte Nova a ampla defesa em processo contraditório, com vistas à reversão da doação que lhe foi conferida por meio da Lei Municipal no 3.387/2009, consubstanciada na Área de 1.500m² (constante de área maior, denominada Área Verde 1), sendo 50m para a Rua Dr. Cristiano de Freitas Castro e 30 m para a Rua Repórter Luiz Quirino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova/MG sob a Matrícula n.º 13.735, Livro 02.

§ 1o O art. 3o da Lei Municipal no 3.387/2009 preceitua que a doação feita pelo Ente Municipal se destina à construção de sede própria pela Casa da Amizade das Senhoras dos Rotaryanos de Ponte Nova no prazo de 3 (três) anos, que seria revertida em caso de descumprimento.

Art. 2o Designar os servidores Matheus Barbosa Broilo Campos (matrícula 12706), Denilce Maria Giardini Pena (matrícula 297), Patrícia Porto Nogueira (matrícula 1594) para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a conclusão, ficando o primeiro como presidente e a segunda como secretária, cabendo à Assessoria Jurídica Municipal o acompanhamento de todos os atos processuais.

Art. 3o Os servidores terão o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos, devendo apresentar relatório conclusivo para decisão.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES	*SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:43769A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2021
Tomada de Preços nº 009/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato 077/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RCA Engenharia e Serviços Prados LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, em mais 6 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de agosto de 2023.
Data: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7A0DC955

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 100/2021
Tomada de Preços nº 010/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Minas Construções e Restaurações EIRELI
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de intervenção no Casarão da Selaria Estrela situado à Rua Coronel José Manoel, n.º 61, Centro de Prados/MG, tombado pelo Decreto Municipal 1.278 de 15 de abril de 2005, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos, em 30 dias, findando-se o prazo contratual em 30 de março de 2023.
Data: 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5A710B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO Nº 025/2023
TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquete sextavado na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

Abertura: 15/03/2023;
Horário de abertura: 09:00 horas;

Ler-se-á:
Abertura: 20/03/2023;
Horário de abertura: 09:00 horas

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Adequação de Publicação.

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail licitacao@prados.mg.gov.br ou por telefone (32) 3353-6388.

Prados, 01 de março de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:F5286CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 30/2023 – Pregão presencial 13/2023, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Material hospitalar,** ficando como contratada as empresas **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52), **LC MED MATERIRAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 25.245.772/0001-14), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26), **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ: 05.194.502/0001-14), **PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.625.494/0001-13).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A191C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 302/2022 – Tomada de preço 09/2022, torna público que celebrou contrato para **Instalação de uma micro usina de Energia Solar para o Lar São Vicente de Pratápolis,** ficando como contratada a empresa **IMPÉRIO ELÉTRICO EIRELI** (CNPJ: 25.245.772/0001-14).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DBC64259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°10/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA – EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOQUETES, BRITAS, MEIO-FIO E PEDRAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 15/03/2023 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GESSICA FEIRREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:F64A79C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº20/2023- Processo Licitatório nº 19/2023.PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM MG x REINALDO SANTOS LIMA EIRELLI, VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG. Vigência: 10/02/2023 a 20/02/2023.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F931378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
023 - 2023 - INEXIGIBILIDADE 001 - 2023 - PROJETO ESCOLA BILINGUE

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** - Ratificação de inexigibilidade com extrato de contrato do - Processo 023/2023, INEX 001/2023, Contrato nº 012/2023 – Contratado: Ciccarini & Ciccarini Gestão de Ativos LTDA, sob o CNPJ nº 03.130.137/0001-59 – Valor previsto de arrecadação no montante de R$ 578.500,00. Objeto: Contratação de empresa para implementação do Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês The Easy English Formula, por meio do processo neurolinguístico métrico-racional de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, para os alunos da educação básica e educação não formal, conforme Termo de Referência, perfazendo um total de 650 (Seiscentos e cinquenta) kits, referentes ao número de alunos inscritos na rede pública de ensino. Vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de março de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3FF56432

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
024 - 2023 - ADESSÃO 01 - 2023 - KIT ESCOLAR

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – ADESÃO A ATA Nº 031/2022. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro do processo nº 031/2022, do processo licitatório nº 043/2022 e Pregão presencial nº 010/2022 versão Registro de preço com o objeto "para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. Com a Labe Indústria Comércio e Serviço LTDA**, sob o** CNPJ 09.608.765/0001-83 no valor de R$ 147.432,30 - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de março de 2022 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AD01C663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
025 - 2023 - P.P. 0013 - 2023 - R.P. 013 - 2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 025/2023, P.P. Nº 013/2023, R.P. Nº 013/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de equipamentos agrícolas, conforme descrição em anexo. Data das Propostas e Documentação: 16 de março de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de março de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:963217CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3389 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 90,90 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 587,83 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 729,61 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 60.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 70.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.423,27 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 677,79 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 40.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 698,70 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 4.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 12.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 500,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.190,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.190,00 Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 2.190,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviço de educação 2.03.00.12.122.0001.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 52.000,00 2.03.00.12.122.0001.1.0006-1.570.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 93.632,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 145.632,00 Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.240,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.240,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 147.872,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 4.000,00 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 8.520,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 159.480,00 2.04.00.16.482.0022.1.0019-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS - - - - - R$ 247.500,00 2.04.00.16.482.0022.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PROGRAMA HABITACIONAL - - - - - R$ 70.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 489.500,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 489.500,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 700,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 700,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 400,00 2.16.00.13.392.0006.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL - - - - - R$ 28.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 29.200,00 Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 29.200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 669.462,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 669.462,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3C09A9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3392 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0017-2.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 5.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.04.123.0017.2.0026-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R$ 5.000,00 2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 55.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 60.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 60.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 50.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 65.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 65.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.704.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 11.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 11.000,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 64.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 64.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 64.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 51.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 51.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 51.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 256.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 256.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8FE4A16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3393 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 126.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 328.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 454.000,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-2.604.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 47.000,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 47.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 501.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 501.000,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 501.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A862F03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3394 - DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.710.010 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 100,00 2.02.00.28.845.0000.9.0004-1.708.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 40,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 140,00 Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 140,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.704.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 10.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.600,00 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 10.600,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 10.740,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 10.740,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.708.000 - 3.3.93.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 40,00 2.04.00.22.661.0018.1.0024-1.710.010 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 100,00 2.04.00.22.661.0018.1.0023-1.704.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - - - - - R$ 10.600,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.740,00 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 10.740,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 10.740,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 10.740,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 02 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3A978AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3395 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.200,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - R$ 2.200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - - - R$ 2.200,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.200,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 2.200,00 Total da Unidade 07 - R$ 2.200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 2.200,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 2.200,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:43D40D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3398 - DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 200,00 Total da Unidade 03 - - - - - R$ 200,00 Total da Instituição 02 - - -- - R$ 200,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 200,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 200,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 200,00 Total Geral Anulado - - - - - - R$ 200,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A1ABA8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3399 - DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 62.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 2.000,00 Total da Unidade 03 - - - -- R$ 2.000,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 45.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 45.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 45.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 1.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 2.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 2.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 13.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 13.000,00 Total da Unidade 16 - -- - - R$ 13.000,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 62.500,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 62.500,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - R$ 3.500,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 3.500,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 04 - - -- - R$ 1.000,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 45.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 45.000,00 Total da Unidade 07 - - - R$ 45.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 13.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 13.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - R$ 13.000,00 Total da Instituição 02 - - - R$ 62.500,00 Total Geral Anulado - - -- - - - R$ 62.500,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 11 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4DB93512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3400 - DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 2.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.800,00 Total da Unidade 07 - -- - R$ 2.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.800,00 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 2.800,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 2.800,00 Total da Unidade 07 - - - R$ 2.800,00 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.800,00 Total Geral Anulado - - -- - - R$ 2.800,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:4C84F659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3401 - DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.150,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0017-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 20.150,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.150,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 20.150,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 20.150,00 Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - R$ 20.150,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.306.0001.2.0018-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.150,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.150,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 20.150,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 20.150,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 20.150,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Janeiro de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:1F7927D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3402 - DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 42.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

- - - -

Gerais, Cep.35.171-302, devidamente representada pelo Sr.Adilson da Silva Madeira, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº703.970.666-00 e RG sob o nº MG 4123154, domiciliado na cidade de Ipatinga, Cep.35.162-080, no valor global de R$42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).
SOCIEDADE COELHO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 20.621.728 – 0001 – 48, com endereço na Avenida Rio Bahia, 2615, Bairro Ipê, Governador Valadares, Minas Gerais, Cep. 35.043-000, devidamente representada pelo Sr.Iranelson Nunes Coelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 457.331.636-15 e RG sob o nº M2362448 – SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares, Cep.35.043-000, no valor total de R$ 18.896,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 27 de fevereiro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:60FA3214

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 005/2023, destinado a: contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventual e parcelada de reforma de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a prefeitura de Santo Antônio do Grama/mg, tendo transcorridas as fases de habilitação, fase de lances e análise dos documentos, conforme ata final da sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2023
d) ADJUDICO O ITEM A EMPRESA:
JR AGRO & OTR LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 43.230.686-0001-10, com endereço na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, Cep.35.171-302, devidamente representada pelo Sr.Adilson da Silva Madeira, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº703.970.666-00 e RG sob o nº MG 4123154, domiciliado na cidade de Ipatinga, Cep.35.162-080, no valor global de R$42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).
SOCIEDADE COELHO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 20.621.728 – 0001 – 48, com endereço na Avenida Rio Bahia, 2615, Bairro Ipê, Governador Valadares, Minas Gerais, Cep. 35.043-000, devidamente representada pelo Sr.Iranelson Nunes Coelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 457.331.636-15 e RG sob o nº M2362448 – SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares, Cep.35.043-000, no valor total de R$ 18.896,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Santo Antônio do Grama, 27 de fevereiro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:754AE66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve,

HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023.
c) REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023.
d)) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 DE FEVEREIRO DE 2023.
e) OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventual e parcelada de reforma de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a prefeitura de Santo Antônio do Grama/mg.

EMPRESAS:
JR AGRO & OTR LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 43.230.686-0001-10, com endereço na Avenida Tancredo de Almeida Neves, 4010, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, Cep.35.171-302, devidamente representada pelo Sr.Adilson da Silva Madeira, brasileiro, casado, vendedor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº703.970.666-00 e RG sob o nº MG 4123154, domiciliado na cidade de Ipatinga, Cep.35.162-080, **no valor global de R$42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).**

SOCIEDADE COELHO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 20.621.728 – 0001 – 48, com endereço na Avenida Rio Bahia, 2615, Bairro Ipê, Governador Valadares, Minas Gerais, Cep. 35.043-000, devidamente representada pelo Sr.Iranelson Nunes Coelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 457.331.636-15 e RG sob o nº M2362448 – SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares, Cep.35.043-000, no valor total de **R$ 18.896,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais**).
CERTIDÃO Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 01 de março de 2023

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E419E076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO: 009/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇO 003/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventual e parcelada de reforma de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a prefeitura de Santo Antônio do Grama/Mg.
RECORRENTE: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, via e-mail compraselicitacaograma@gmail.com, pelo licitante RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, com fundamento no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, em face da decisão do Pregoeiro que inabilitou a recorrente para o pregão em epígrafe.

I – DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiados pela Lei nº 8.666/93.

II – DO RELATÓRIO

Na sessão pública do Pregão em referência, realizada em 01/02/2023, a Recorrente intencionou interposição de recurso para demonstrar sua insatisfação da decisão do pregoeiro em declarar sua empresa inabilitada para o Pregão Eletrônico nº 005/2023, conforme transcrição:

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELE-EPP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.210.168-0001-97, apresentou alvará de localização e funcionamento com data de validade vencida, portanto em desconformidade com requisito de habilitação informado no anexo I do edital, relativo a documentos complementares, restando, portanto INABILITADA.

2.1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI

A Recorrente, insurge-se contra a decisão do Pregoeiro que a declarou INABILITADA, para o Pregão em referência, alegando que:

O alvará é um documento fiscal que está incluso no rol do Art. 29 da Lei 8666/93;

Que o alvará é um documento fiscal concedido pelo município para atestar regularização do imóvel e a permissão para o exercício da atividade na região;

Que, com efeito, a empresa recorrente está situada no município de Lagoa da Prata/MG, onde a emissão de prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal é equivalente ao alvará;

Que, com efeito, sendo este o objetivo da exigência pela apresentação do alvará, a Recorrente o atendeu em sua plenitude com apresentação de certidão fiscal municipal negativa apresentada;

Uma vez considerando o alvará como documento fiscal, invoca os privilégios concedido pela Lei Complementar 123/06, qual seja, prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do alvará.

Questiona também a solicitação do documento (alvará), sob o fundamento de que a exigência estaria ferindo princípio da isonomia, competitividade ao exigi-lo, afirmando que o Ar. 37 da CF garante que se exija somente aquilo que de fato seja indispensável a qualificação técnica e a condições financeiras do licitante.

- DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente solicitou reconsideração da decisão que a desclassificou.

- DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA

Notificado os demais licitantes, somente a empresa **SOCIEDADE COELHO LTDA** apresentou contrarrazões, pugnando pela improcedência do recurso aviado. Sob o seguinte argumento: "descabidos os argumentos de documentos fiscais e ainda faltou a taxa de renovação paga dentro do envelope".

4 - DECISÃO

Cumpre ressaltar que todos julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifos nossos).

O Pregão Presencial nº 005/2023, obedeceu todos os procedimentos legais. Minuta do Edital; Parecer favorável da Assessoria jurídica do Município; Edital; Publicação no Diário Oficial dos municípios mineiros e Site da Prefeitura.

Conforme consta, nos documentos juntados nos autos, em sessão realizada no dia 01/02/2023, o alvará apresentado pela recorrente estava vencido, situação confirmada pela consulta realizada pela pregoeira no site expedidor do documento, em anexo a ata de realização da sessão.

Destaque-se, por oportuno, que em todo o processo a Administração atuou de forma diligente de modo a zelar pela lisura e regularidade do certame. Diligências nesse sentido foram adotadas pela Pregoeira e equipe de apoio, em observância ao disposto no Art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/93.

O princípio do formalismo moderado foi adotado na condução do certame, em consonância com o que recomenda o Tribunal de Contas da União. Contudo, a despeito dos esforços empreendidos pela Administração, não foi possível lograr êxito na certificação de validade do documentos apresentados pelo recorrente, pois, conforme informado constava no site de consulta da prefeitura municipal de Lagoa da Prata (órgão expedidor) que o alvará estava vencido.

Saliente-se ser ônus do licitante apresentar a documentação de acordo com as exigências editalícias, o que não ocorreu no presente caso.

Frise-se também que o alvará de localização e funcionamento não é documento de comprovação fiscal, e a autorização para o requerer está expressa no Art. 28, V da lei 8666/93.

Destaque-se que, que os documentos de comprovação fiscal estão dispostos no rol do Art. 29 da Lei 8666, desse modo a regularização tardia, benefício dado as micro e pequenas empresas, conforme Art.43 da Lei Complementar 123/2006, não se enquadra na hipótese apresentada pela recorrente.

Sendo assim, a inabilitação da recorrente é a medida necessária e adequada.

Por todo exposto, mantenho a decisão proferida na sessão, no que conheço do recurso e no mérito nego provimento.

Diante da presente decisão, encaminho a autoridade superior para as medidas cabíveis.

Santo Antônio do Grama, 16 de fevereiro de 2023.

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5129F0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
DECISÃO

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, em análise do recurso proposto por **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELE-EPP**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 18.210.168-0001-97, com endereço na Avenida Vereador Milton Lacerda, 285, Bairro Distrito Industrial, Lagoa da Prata, Minas Gerais, Cep.35.592-496, no Pregão Presencial Nº 005/2023/Processo Licitatório Nº 009/2023 que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventual e parcelada de reforma de pneus dos veículos e máquinas pertencentes a prefeitura de Santo Antônio do Grama/Mg.

Em primeira análise a Pregoeira, decidiu em manter em sua decisão fundamentada nas normas estabelecidas no ato convocatório e legislação aplicável.

Nesse azo, adoto os fundamentos indicados na decisão da pregoeira, bem como parecer jurídico, para conhecer o recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão vergastada.

Determino ainda, o prosseguimento do feito.

Santo Antônio do Grama, 23 de fevereiro 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que Decisão foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C12B0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023
PREGÃO: 001/2023
CONTRATADO: TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.113.478/0001-16, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 181, Centro, Mutum, Minas Gerais, Cep.36958-000, devidamente representada pelo Sr. José Carlos de Freitas, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 218.807.946-91 e RG nº M 719620, residente e domiciliado na cidade de Mutum, Minas Gerais, Cep.36958-00.
OBJETO: Locação de trio elétrico, para prestação de serviços durante o carnaval de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais de 2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 28 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:03F3EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2023
PREGÃO: 004/2023
CONTRATADOS: GINEST SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 26.162.843/0001-88, neste ato representada pela senhora MARINA RESENDE TRIANI, brasileira, casada, portadora do CPF 089.231.526-17 e ID MG 14894410
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).
OBJETO: Prorrogação do contrato administrativo nº 018/2021 celebrado entre a prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama e a empresa GINEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 02 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:780367E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.953.901/0001-60, com sede na Avenida Dr Otávio Soares, nº 266, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo sócio administrador Sylvio Vieira Martins R. Brandão, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.960.266, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.312.806-89, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Tomada de Preços nº 005/2022, Processo nº 044/2022), têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 045/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 044/2022/Tomada de Preço nº 005/2022, com acréscimo de 5,01%, correspondente ao valor de R$117.957,38 (Cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo o valor total de R$2.474.291,74 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro reais e duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para construção de Creche – PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2/Termo de Compromisso nº 201804523-1/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 3º CICLO 2017/2020/MEC/FNDE.
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer técnico do Departamento de Engenharia e planilha orçamentária, bem como Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 20 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRILI***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____

CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A252297D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRILI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.953.901/0001-60, com sede na Avenida Dr. Otávio Soares, nº 266, Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sylvio Vieira Martins R. Brandão, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.960.266, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.312.806-89, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Tomada de Preços nº 005/2022, Processo nº 044/2022), têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo dos serviços contratados pelo período de 270 (duzentos e setenta dias) dias, com fundamento do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é referente a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para construção de Creche – PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2/Termo de Compromisso nº 201804523-1/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 3º CICLO 2017/2020/MEC/FNDE, conforme especificado no edital da Tomada de Preços nº 005/2022, a que corresponde este pacto.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 28 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***PONTAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRILI***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1514849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Francisco Salgado Sobrinho, nº 71, Letra A, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular José Antônio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.447.544, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 664.763.646-34, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Licitações (Tomada de Preços nº 004/2022, Processo nº 024/2022), têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 031/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 024/2022/Tomada de Preço nº 004/2022, com acréscimo de 3,98%, correspondente ao valor de R$11.850,22 (Onze mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 309.874,54 (Trezentos e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para adequação da Unidade de Triagem e Compostagem (UTC).
1.2. Fica fazendo parte do presente termo aditivo o parecer técnico do Departamento de Engenharia e planilha orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 20 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***CONSTRUTORA GOMES FERREIRA LTDA - EPP***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C1C3511F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2021
PREGÃO: 001/2021
CONTRATADOS: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo senhor Nelton de Araújo Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 029.108.506-76 ID CRC/MG 77.445, residente e domiciliado, a Rua Euclides da Cunha na cidade de Ipatinga – MG
VALOR: R$ 108.520,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte reais) anual
OBJETO: locação de software de gestão pública, nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública, tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, almoxarifado, patrimônio, frotas, gestão de folha de pagamento, gestão receitas próprias e gestão tributária, incluindo implantação, treinamento, atualização e suporte técnico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio do Grama- MG
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VIGENCIA: Data da assinatura a 31/12/2023.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 02 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3969B966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 050/2023, modalidade: dispensa de compra direta Nº 014/2023 conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de cadeiras de rodas e banho conforme emenda nº 202120180005 para manutenção das atividades da assistência social do Município de São Tomás de Aquino.** Itens: 1 – Canil Gaiola 8 lugares Aço Inoxidável, 01 Canil Horizontal Inferior de 2 Gaiolas, - Altura 75cm, - Largura 120cm, - Profundidade 61cm, - Peso: 20,47 kg, - Divisão: 2 de 60 cm, - Material: Aço Inoxidável com tratamento antiferrugem, 02 Canil Horizontal Superior de 3 Gaiolas, - Altura: 63,5cm, - Largura: 121cm, - Profundidade: 66cm, - Suporta até 30kg, - Peso: 25,00kg, - Material: Aço Inoxidável com tratamento antiferrugem, 01 Unidade no preço unitário de R$ 6.072,00; item 2 Mesa cirúrgica veterinária de aço inoxidável + Balde -A Mesa é desmontável comgirafa: Altura:190,5cm, Largura: 70cm, Profundidade:116cm, semgirafa: Altura: 90,5cm, Largura: 70cm, Profundidade: 112cm, Peso suportado do Produto: 100kg, 01 Unidade no valor unitário de R$ 2.322,00; R$ 8.394,00; Estimado no total de R$ 8.394,00. Solicita propostas/documentos até 07/03/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 01 de março de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:8436E203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 24/2023, PREGÃO 17/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e acessórios, originais e genuínos, p/ os veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios. Abertura: 14/03/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:07BFA3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 25/2023, DISPENSA 07/2023. Obj: Aquisição de Facas para a Roçadeira hidráulica articulada em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Contratado: Agropecuária Paulista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.089.673/0001-62. Valor total previsto para a despesa é de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Sra dos Remédios, 01/03/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4D7C3F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023, Processo Licitatório nº. 23/2023, Dispensa 06/2023. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para controle de pragas em diversos prédios da Prefeitura Municipal. Contratado: Britotec Dedetização Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 17.895.286/0001-13. Valor total previsto para a despesa é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/03/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D74A60D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA (MG), torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2023, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de forma parceladas de **carnes e embutidos diversos em atendimento a Merenda Escolar** – Data de abertura: 14/03/2023 as 09horas. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, ou pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br,

Setubinha 01 de março de 2023.

Publicado por:
Heveraldo Terezinho Gomes
Código Identificador:AF479840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA (MG), torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2023, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, paramentação e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de Assistência Social – Data de abertura: 15/03/2023 as 09horas. Demais informações a Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro – Setubinha, ou pelo telefone (33) 3514.9213 ou e-mail licitacao@setubinha.mg,gov.br,

Setubinha 01 de março de 2023.

Publicado por:
Heveraldo Terezinho Gomes
Código Identificador:88BC2C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-023/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
		LISTA DE ESPERA
115.6xx.x	FABIULA BATISTA SILVA	81

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-023/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:812D078D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-041, DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Gessica Pereira Santana	Engenheiro Ambiental	30 dias a contados a partir de 02/03/2023	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	11/07/2016 a 10/07/2021	PSU DvRH-008/2023 de 01/03/2023
Cleizia Alves Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais I	30 dias a contados a partir de 06/03/2023	Secretaria Municipal de Saúde	06/04/2015 a 04/04/2020	PSU DvRH-009/2023 de 01/03/2023
Mirilene Ferreira Melo	Professor I	30 dias a contados a partir de 13/03/2023	Secretaria Municipal de Educação	05/03/2012 a 04/03/2017	PSU DvRH-010/2023 de 01/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 01 de março de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:ED515A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL. O Município de Tombos comunica aos interessados em participar do Processo Licitatório n.º 021/2023, Pregão Eletrônico n.º 007/2023, que procedeu a retificação do quantitativo do item Pó de café moído (pct. 500g) do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: 2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO – subcláusula 2.3.** Considerando que a retificação não influencia no valor da proposta, fica inalterada a data do início da disputa, que será no dia 06 de março de 2023, às 9h. A retificação em sua íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 17/02/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:50ADF736

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 179/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de **PUBLICAÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO N.º 179/2022 -** Processo Licitatório n.º 072/2022, modalidade Tomada de Preços n.º 012/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da rampa de acessibilidade da Escola Municipal Emílio Soares, com a empresa **Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora,** a modificação do valor do contrato administrativo e ordem de serviço, passando para R$ 285.854,60 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Tombos – MG, 01 de março de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3F464E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 017

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 023/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 017/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivo em geral para manutenção das atividades da administração municipal, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 14/03/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:E7003D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 08/2023 - 22/2023

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023 – Fornecedor: **ALVES E MAIA LTDA**, Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, decorrente do Pregão Presencial 03/2023 – Valor: R$349.678,60. Vigência: 12 (doze) meses. Data 10/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023 – Fornecedor: **DROGA FACIL LTDA**, Objeto: Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, decorrente do Pregão Presencial 03/2023 – Valor: R$632.783,14. Vigência: 12 (doze) meses. Data 10/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 – Fornecedor: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA**, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo com fornecimento de mão-de-obra,material einsumos, decorrente do Pregão Eletrônico 58/2022 – Valor: R$108.999,99. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023 – Fornecedor: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI.** Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (Escritório, Papelaria e Outros) e Prestação de Serviços (Encadernações), visando atender necessidades das Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2023 – Valor: R$397.850,97. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023 – Fornecedor **ENCADERNADORA E PAPELARIA CRIATIVA LDTA.** Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (Escritório, Papelaria e Outros) e Prestação de Serviços (Encadernações), visando atender necessidades das Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2023 – Valor: R$30.499,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023 – Fornecedor **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (Escritório, Papelaria e Outros) e Prestação de Serviços (Encadernações), visando atender necessidades das Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2023 – Valor: R$52.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023 – Fornecedor **LUCAS HENRIQUE SILVA CABECEIRA.** Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (Escritório, Papelaria e Outros) e Prestação de Serviços (Encadernações), visando atender necessidades das Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2023 – Valor: R$1.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 14/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 – Fornecedor **ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2023 – Valor: R$117.900,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 17/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023 – Fornecedor **GRAFICA E PAPELARIA PIONEIRA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2023 – Valor: R$55.737,98. Vigência: 12 (doze) meses. Data 17/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023 – Fornecedor **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e outros, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, decorrente do Pregão Eletrônico 04/2023 – Valor: R$119.999,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 17/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023 – Fornecedor **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais e Gases Industriais com fornecimento de cilindro em comodato, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; Usuários em seus domicílios, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2023 – Valor: R$732.969,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 21/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023 – Fornecedor **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais e Gases Industriais com fornecimento de cilindro em comodato, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; Usuários em seus domicílios, decorrente do Pregão Eletrônico 08/2023 – Valor: R$31.908,02. Vigência: 12 (doze) meses. Data 21/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023 – Fornecedor **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem em Pneus de máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 03/2023 – Valor: R$215.740,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 22/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023 – Fornecedor **J P BELEZE.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem em Pneus de máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 03/2023 – Valor: R$170.072,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 22/02/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023 – Fornecedor **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem em Pneus de máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal, decorrente do Pregão Eletrônico 03/2023 – Valor: R$302.760,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 22/02/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:E4F3B745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS -
CONTRATOS 29/2023 - 55/2023

- Contrato 29/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**. Processo de Licitação nº 16/2023, Convite n.º 05/2023. Objeto: Contratação de oficina especializada para prestação de serviços e fornecimento de todas as peças para manutenção corretiva de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal. Valor**:** R$18.750,00. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.
- Contrato 30/2023. Contratada: **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**. Processo de Licitação nº 16/2023, Convite n.º 05/2023. Objeto: Contratação de oficina especializada para prestação de serviços e fornecimento de todas as peças para manutenção corretiva de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal. Valor**:** R$34.370,38. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024.
- Contrato 31/2023. Contratada: **NOROESTE MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA**. Processo de Licitação nº 21/2023, Convite n.º 06/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Detectiva, Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Pesados da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$78.000,00. Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2024.
- Contrato 32/2023. Contratada: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**. Processo de Licitação nº 01/2022, P.E. n.º 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$2.835,00. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024.
- Contrato 33/2023. Contratada: **EDUARDO DOS SANTOS MARIANO**. Processo de Licitação nº 18/2023, P.P. n.º 01/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Regência da Banda de Música Municipal de Vazante, para atendimentos às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Valor**:** R$61.200,00. Vigência: 06/02/2023 a 06/02/2024.
- Contrato 34/2023. Contratada: **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES**. Processo de Licitação nº 47/2023, Dispensa

n.º 24/2023. Objeto: dos serviços de inspeção sanitária dos produtos de origem animal dos municípios consorciados aderentes. Valor**:** R$50.192,53. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024.
- Contrato 36/2023. Contratada: **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Processo de Licitação nº 11/2023, Convite n.º 02/2023. Objeto: Construção Do Manilhamento - Corrego Dos Porcos - Região Mata/Carranca. Valor**:** R$85.620,85. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 37/2023. Contratada: **CONSTRUTORA GALVÃO SANTOS LTDA**. Processo de Licitação nº 11/2023, Convite n.º 02/2023. Objeto: Construção Do Manilhamento - Corrego Da Mata - Região Mata/Carranca. Valor**:** R$68.580,52. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 38/2023. Contratada: **PRESENTES E CIA LTDA**. Processo de Licitação nº 29/2023, Convite n.º 07/2023. Objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos, Mobiliários e outros para utilização na Capela Velório do Município de Vazante e Salão de Velório Municipal – Distrito de Claro de Minas. Valor**:** R$44.133,57. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024.
- Contrato 39/2023. Contratada: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. Processo de Licitação nº 29/2023, Convite n.º 07/2023. Objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos, Mobiliários e outros para utilização na Capela Velório do Município de Vazante e Salão de Velório Municipal – Distrito de Claro de Minas. Valor**:** R$23.450,00. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024.
- Contrato 40/2023. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. Processo de Licitação nº 29/2023, Convite n.º 07/2023. Objeto: Fornecimento de Eletrodomésticos, Mobiliários e outros para utilização na Capela Velório do Município de Vazante e Salão de Velório Municipal – Distrito de Claro de Minas. Valor**:** R$155,00. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024.
- Contrato 41/2023. Contratada: **TI SISTEMAS LTDA**. Processo de Licitação nº 43/2023, Dispensa n.º 21/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em infraestrutura de telecomunicações, incluindo o acompanhamento, desenvolvimento e análise do termo de referência para posterior contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet do Município, bem como conferência de métricas dos serviços e análises das necessidades junto as secretarias do município de Vazante-MG. Valor**:** R$7.500,00. Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024.
- Contrato 42/2023. Contratada: **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Processo de Licitação nº 288/2021, P.E. n.º 67/2021. Objeto: Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, na limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato. Valor**:** R$55.101,30. Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
- Contrato 43/2023. Contratada: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Processo de Licitação nº 288/2021, P.E. n.º 67/2021. Objeto: Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, na limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato. Valor**:** R$32.785,50. Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
- Contrato 44/2023. Contratada: **IVA ISÍDIO BORGES -ME**. Processo de Licitação nº 01/2022, P.E. n.º 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$781.179,00. Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
- Contrato 45/2023. Contratada: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**. Processo de Licitação nº 01/2022, P.E. n.º 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$27.601,20. Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
- Contrato 46/2023. Contratada: **SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA - EPP**, **(PRESENTES E CIA).** Processo de Licitação nº 01/2022, P.E. n.º 01/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor**:** R$43.412,70. Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.

- Contrato 47/2023. Contratada: **RM CULTURAL LTDA.** Processo de Licitação nº 15/2023, Convite n.º 04/2023. Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria na implementação da captação de recursos via ICMS esportivo e lei de incentivo esportivo, com visita mensal ao longo do ano, pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor**:** R$29.400,00. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
- Contrato 48/2023. Contratada: **NK MATERIAS HOSPITALARES LTDA.** Processo de Licitação nº 03/2022, Pregão Eletrônico n.º 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor**:** R$22.800,00. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024.
- Contrato 49/2023. Contratada: **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.** Processo de Licitação nº 03/2022, Pregão Eletrônico n.º 02/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor**:** R$15.876,00. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024.
- Contrato 50/2023. Contratada: **L. RICARDO GUIMARÃES LTDA.** Processo de Licitação nº 66/2023, Inexigibilidade n.º 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em SOFTWARE. Valor**:** R$19.400,00. Vigência: 23/02/2023 a 23/02/2024.
- Contrato 51/2023. Contratada: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Processo de Licitação nº 272/2022, Tomada de Preços nº. 24/2022. Objeto: Construção de Manilhamentos Grota Seca: - Vão de 3,40 metros – Região Mandengo; - Vão de 4,00 metros – Região Mandengo; - Vão de 5,00 metros – Região Mandengo; - Vão de 6,00 metros – Região Indaiá/Bucaina. Valor**:** R$181.991,02. Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.
- Contrato 52/2023. Contratada: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Processo de Licitação nº 17/2023, Tomada de Preços nº. 01/2023. Objeto: Construção das Passagem Molhada sobre o Córrego Vazantinha. Valor**:** R$71.222,74. Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.
- Contrato 53/2023. Contratada: **CONSTRUTORA GALVÃO E SANTOS LTDA.** Processo de Licitação nº 17/2023, Tomada de Preços nº. 01/2023. Objeto: Construção das Passagem Molhada sobre o Córrego Bagres. Valor**:** R$67.772,42. Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.
- Contrato 54/2023. Contratada: **RETIFICA SOB MEDIDA LTDA.** Processo de Licitação nº 50/2023, Convite n.º 09/2023. Objeto: Prestação de Serviços e Fornecimento de Todas as Peças Necessárias Para Retorno das Condições Originais do Motor da Motoniveladora Caterpillar 120K, Modelo JAP05226, Ano 2013. Valor**:** R$139.183,95. Vigência: 27/02/2023 a 31/12/2023.
- Contrato 55/2023. Contratada: **JUDSON SALVINO DOS SANTOS 04460035650.** Processo de Licitação nº 52/2023, Convite n.º 11/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos. Valor**:** R$171.650,00. Vigência: 28/02/2023 a 28/02/2024.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4A4F5AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 06-2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 06/2023 – Processo Licitatório Nº 72/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 21/03/2023**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia **21/03/2023** às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 01/03/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA
Presidente CPL – Portaria 052/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:531FC3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 19/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 19/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede quinquênio aos servidores municipais que implementaram os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO, portadora do **CPF: 001.783.126-14,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 16 de fevereiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EB9EF5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 20/2023, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 20/2023, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 17 de fevereiro de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

CONSIDERANDO que o servidor foi empossado no dia 05 de janeiro de 2021, preenchendo o requesito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para o servidor público municipal o Sr. **DIEGO JÚNIOR SILVA MEIRELES**, portador do CPF nº 125.339.076-26, empossado para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ARQUIVO,** tendo exercido suas funções desde 05/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de fevereiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 17 de fevereiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:036AEEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 12/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 12/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 08/2023 e 09/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 08/2023 e 09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 50% (cinquenta por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 19,09% (dezenove inteiros e nove centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 17,50 % (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vieiras/MG, 01 de fevereiro de 2023

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:71C85B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 15/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 15/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44% (quarenta e quatro por cento);

II – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 19,50% (dezenove inteiros e cinquenta centésimos por cento);

III - CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 50 % (cinquenta por cento);

IV – CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 45,50 (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);

V – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,06 % (vinte e quatro inteiros e seis centésimos por cento);
VI – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 37,50% (trinta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento);

VII – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

VIII – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

IX – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 37,20% (trinta e sete inteiros e vinte centésimos por cento);

X – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 25,80% (vinte e cinco inteiros e oitenta centésimos por cento);

XII – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 23%(vinte e três por cento);

XIII- VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20% (vinte por cento);

XIV –WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 – gratificação em 0,11% (onze centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Vieiras/MG, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1608E423

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 128/2022, Pregão presencial nº 49/2022, na data de 17 de novembro de 2022. Objeto: Contratação de empresa para agenciamento de hospedagem incluindo alimentação, conforme termo de referência, para atendimento do "Projeto da Terceira Idade" do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: ELZA ABRANCHES MORAIS 72242370600 inscrita no CNPJ sob o nº 24.925.343/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E143D34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 03 /2023, Pregão presencial nº 02/2023, Registro de preço nº 01/2023 na data de 25 de janeiro de 2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lava Jato para atender a frota de veículos do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MARCIO JOSE PINHEIRO 02303067642, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 36.188.355/0001-01.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:105A09B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 02/2023, Pregão presencial nº 01/2023 na data de 03 de fevereiro de 2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada:

TRANSPORTES BOM JARDIM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 10.625.526/0001-10; ADSON JOSE FERREIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 10.622.807/0001-10; GERALDO VIRGILIO LAVIOLA 41132297672, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 24.248.421/0001-02; JOJO E TATA COLCHOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 25.112.040/0001-56; ADILSON GARCIA 04129000683, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 43.193.496/0001-70; VINICIUS PESTANA FERREIRA 07535666647, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 43.257.355/0001-73; MAURICIO RAMOS LOREDO 08664540632, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 43.239.492/0001-85; HERMES FONSECA DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 49.368.753/0001-43.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8B703760

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 13/2023, Pregão presencial nº 03/2023, Registro de preço nº 02/2023 na data de 10 de fevereiro de 2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em aulas de orientação nos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos com aulas de taekwondo para crianças, jovens e adultos em Vieiras/MG. Empresa Contratada: WALDIR DE MEIRA ALBUINE QUIODINI 07705993627, inscrita no CNPJ sob o nº 21.987.575/0001-10.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:84E344AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 069/2023 – Dispensa nº 029/2023**, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de afastamento de rede de distribuição em média e baixa tensão monofásica num total de 05 postes na Rua Cel J. Mesquita, n° 508, Centro, à empresa ***ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.***, no valor total de **R$ 10.913,21 (Dez mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavo). Data: 28/02/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:42F7B430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 – ADESÃO Nº 003/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a aquisição de Retroescavadeira tração 4x4 para ser utilizada em trabalho como captação pluvial, limpeza de via pública, aterro e desaterro, escavação em geral (trincheiras, poços e valas), carregamento de caminhões, remoções de resíduos e entulhos e entre outras demais funções que são de extrema importância para o município, para atender as demandas das Secretarias municipais de Obras e Mobilidade Urbana, Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria municipal de Saúde. **Valor: R$ 440.000,00 - Data: 24/02/2023** – **Vigência: 23/08/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D997B8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/23 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa para aquisição de ônibus escolares, vans adaptadas e micro-ônibus para atender a demanda das secretarias requisitantes, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia**09/03/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:CB527AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 028/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Data: 20/02/2023 – Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:69C8E51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023–PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023– A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público a **HOMOLOGAÇAÕ** da licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Às empresas vencedoras: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC. LTD,** com proposta vencedora no valor total de R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais); **FAE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com proposta vencedora no valor total de R$ 60.993,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e três reais); **LEONE E COLDIBELLI COM. E DIST.PROD. NUT.LTDA**, com proposta vencedora no valor total de R$ 585.347,00(quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais); **HR HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, com proposta vencedora no valor total de R$ 28.699,40 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS**

LTDA – ME, com proposta vencedora no valor total de R$ 169.095,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais); **DIFARMIG LTDA,** com proposta vencedora no valor total de R$ 16.287,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e sete reais), nos termos da decisão proferida pelo (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio. Tel: (032) 3551-8177. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FFA510AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UERNESON FERNANDES CARDOSO LTDA – OBJETO: selecionar empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Valor Total: R$ 1.673.200,00**. **Data: 13/02/2023 - Vigência: 12/02/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VENICIO DE OLIVEIRA AMORIM & CIA LTDA – EPP – OBJETO: selecionar empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Valor Total: R$ 1.231.400,00**. **Data: 13/02/2023 - Vigência: 12/02/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NILO JOSÉ BARRETO DA CRUZ EPP – OBJETO: selecionar empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Valor Total: R$ 2.635.170,00**. **Data: 13/02/2023 - Vigência: 12/02/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RETIFICA RIO BRANCO EIRELI – OBJETO: selecionar empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Valor Total: R$ 4.009.850,00**. **Data: 13/02/2023 - Vigência: 12/02/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLARICAR MECANICA LTDA – OBJETO: selecionar empresa especializada no ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do Município, veículos locados e outros Órgãos conveniados com a Prefeitura, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos. **Valor Total: R$ 1.450.300,00**. **Data: 13/02/2023 - Vigência: 12/02/2024.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:102D5102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 071/2023 – Dispensa nº 031/2023**, destinado ao aluguel social para o Sra. Lidiane Aparecida, que se encontra em situação vulnerável de acordo com laudo da assistente social e psicóloga, no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data: 01/03/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:19C8C5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 024/2023 Pregão Eletrônico nº 012/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DIVERSOS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS E DE ESCRITÓRIO, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, APARELHOS TELEFÔNICOS, AR CONDICIONADO, IMOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, ITENS INFANTIS PARA CRECHE E ITENS CORRELATOS. Data de Julgamento: 14/03/2023 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D4D1EBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA Nº 009/2023

Torna pública a PORTARIA Nº 009/2023 que nomeia comissão permanente de licitações composta pelos servidores Andreia Souza de Oliveira, CPF 101.601.296-09, Riane Aparecida Vilaça de Jesus, CPF 119.630.436-00 e Hélcio Eduardo de Souza, CPF 900.853.616-15; que atuarão sob a presidência do primeiro membro. Nomeia como membros suplentes os servidores Carlos Henrique Neto, CPF 762.382.706-59 e Cibele Antonieta de Oliveira, CPF 671.390.006-20.

Itaguara/MG, 01 de março de 2023.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS.
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:C86CD1D1

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA Nº 010/2023

REVOGAÇÃO DE PORTARIA: Torna pública a revogação da Portaria 007/2014 que nomeou a servidora Andreia Souza de Oliveira para exercer a função de coordenadora do setor de suprimentos, transporte e patrimônio. A portaria 010/2023 terá efeitos retroativos a 07/02/2023 quando a servidora foi designada como contadora interina da autarquia.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS –
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:5BD227E7

SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023

Torna pública a homologação e ratificação do processo licitatório 04/2023, Dispensa. Empresa contratada: Giovanni Gonçalves Martins CNPJ 30.576.066/0001-95. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo para extensão de rede de energia elétrica na Comunidade Rural Mata Porco.
CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:EE3682BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 1°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 024/2022, de Prestação de Serviços nº. 013/2022, do Processo Licitatório nº. 023/2022, Pregão Presencial nº. 009/2022, entre esta Autarquia e a Empresa:

MGF INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 22.719.918/0001-28

OBJETO: Acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor dos Serviços Contratados, em razão da Implantação de Novos Módulos no Software de Gestão Tributária – Módulo de Dívida Ativa e Módulo de Pagamento via PIX.

ACRÉSCIMO MENSAL: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

QUANTITATIVO: 08 (oito) meses.

TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
.
NOVO SALDO CONTRATUAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 13/10/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:A9299717

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-034/2023

PORTARIA SAAE/PIR-034/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01/03/2023, o servidor **RENATO PEREIRA DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Tratamento de Água e Esgoto Sanitário**.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:9199A0A6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-035/2023

PORTARIA SAAE/PIR-035/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 01/03/2023, o servidor **ÊNIO FRANCO AGAPITO ROSA** para o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção de Tratamento de Água e Esgoto Sanitário**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:B3E9B09A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENICAL 05/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 05/2023. Processo Licitatório 11/2023. Menor preço por Lote. Objeto: "Aquisição de produtos químicos para tratamento da água captada no Rio São Francisco para transformá-la em água potável". Empresas vencedoras do certame: Bauminas Química Ltda – CNPJ 19.525.278/0003-72 para o Lote 2, no valor de 469.500,00; GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Química Ltda – CNPJ nº 03.157.268/0001-20 para os Lotes 01, 03 e 04, no valor de 529.304,00. Valor Total da aquisição: R$998.804,00 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quatro reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 01 de março de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:6ED01226

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 18/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 18/2023, Pregão Presencial 05/2023 - Processo Licitatório 11/2023. Empresa Contratada: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. – CNPJ 03.157.268/0001-20. Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico, hidróxido de sódio, cloro gás, serviços de inspeção periódica em cilindros de cloro gás e válvulas para cilindros de cloro gás. Valor do contrato: 529.304,00 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e quatro reais). Dotações orçamentárias: 17.512.2013.2175-3.3.90.30-11; 17.512.2013-2175-3.3.3.90.30.04; 17.512.2013-2175-3.3.3.90.30.25 e 17.512.2013-2175-3.3.3.90.39.17 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 29/02/2024. Data assinatura do Contrato: 01/03/2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C2407B1A

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 19/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 19/2023, Pregão Presencial 05/2023 – Processo Licitatório 11/2023. Empresa Contratada: Bauminas Química Ltda – CNPJ 19.525.278/0003-72. Objeto: Aquisição agente coagulante a base de sais de ferro. Valor do contrato: 469.500,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 17.512.2013.2175-3.3.90.30-11 – Operação e Manutenção do Sistema de Água. Vigência do Contrato: 01/03/2023 a 29/02/2024. Data assinatura do Contrato: 01/03/2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:59D3B920

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA Nº 006-2023

PORTARIA Nº 006/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE AS NORMAS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS CONSUMIDORES RELACIONADOS COM O NÃO PAGAMENTO DAS TARIFAS DEVIDAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas definidas na Lei Municipal nº 346/81 e na Lei Federal nº 11.445/2007 e no artigo 11 da Lei complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de parcelamento dos débitos havidos pelos consumidores;

CONSIDERANDO as determinações legais presentes no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que determina a adoção de providências para garantir efetividade na arrecadação das receitas próprias dos entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção das providências para diminuir o índice de inadimplência, além de garantir a recuperação das receitas próprias da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - A quitação de débito decorrente da falta de pagamento das tarifas devidas pelo fornecimento de água potável e recolhimento, tratamento e destinação do esgoto sanitário, acrescidas dos juros, multas e correção monetárias devidas, qualquer que seja a fase de cobrança, poderá ser efetuado no limite máximo de até 24 (vinte e quatro) parcelas, observadas as seguintes condições:

I - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica;
II - A falta de pagamento no prazo devido de 03 (três) parcelas do parcelamento implicará no vencimento automático do restante do débito parcelado;
III - Os débitos já parcelados e não honrados só poderão ser renegociados em prazo equivalente à metade do definido no parcelamento anterior.

Art. 2º - O parcelamento será requerido pelo interessado mediante preenchimento de requerimento próprio endereçado à Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema - SAAE, que avaliará a conveniência da concessão do parcelamento na forma requerida.

§ 1º - Na ausência do Diretor do SAAE/Moema, os pedidos de parcelamento poderão ser autorizados pelo servidor responsável pela coordenação do setor de arrecadação da autarquia, devendo ser

ratificado o procedimento pela diretoria, que poderá ou não manter o parcelamento na forma como deferido.

§ 2º - Na formalização dos parcelamentos poderá ser exigido do responsável pela unidade consumidora em débito a apresentação de fiador idôneo para concessão do parcelamento pretendido.

Art. 3º - O parcelamento previsto nesta portaria será efetivado mediante inclusão das parcelas devidas nas respectivas faturas de fornecimento de água potável e coleta, tratamento e destinação de esgoto sanitário subsequentes à data da formalização dos procedimentos.

Art. 4º - Por se tratar de uma transação para extinção de crédito não tributário, a adesão ao sistema de parcelamento regulamentado por esta Portaria implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos apurados;

II - em expressa renúncia e desistência a qualquer defesa, recurso administrativo ou mesmo judicial que tenham sido interpostos;

III - aceitação plena e irretratável tanto pelo consumidor, quanto pelo SAAE/Moema, de todas as condições estabelecidas.

Art. 5º – A exclusão do consumidor do parcelamento deferido com base nas disposições estabelecidas nesta Portaria acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, excetuando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 6º - Em qualquer fase do parcelamento realizado com base nesta portaria o sujeito passivo poderá pagar antecipadamente as parcelas vincendas, bastando para tanto requerer a emissão da respectiva fatura junto ao setor de contas e consumo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – SAAE.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos parcelamentos concedidos anteriormente à vigência desta portaria.

Art. 7º - A quitação da primeira parcela importa aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo sujeito passivo.

Art. 8º - Os créditos relacionados às tarifas, contribuições e preços públicos objeto do parcelamento efetivado com base nas disposições presentes nesta portaria serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, podendo ser atualizados monetariamente, inclusive as parcelas vincendas, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - O sujeito passivo que tiver interposto ação judicial de qualquer natureza, favorecida com concessão de medida liminar ou tutela antecipada e cuja decisão judicial de mérito tenha considerado devido o crédito exigido pela administração municipal, poderá usufruir do parcelamento definido nesta portaria, não incidindo sobre o principal os acréscimos relativos a juros e multas moratórias, calculados até a data da consolidação do crédito objeto da discussão judicial.

§ 2º - Na desistência de ação judicial para adesão ao sistema de parcelamento regulamentado por esta Portaria, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários de sucumbência, os quais não poderão exceder aos patamares definidos em sentença.

Art. 9º - Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa e com ação de execução fiscal já ajuizada, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução mediante manifestação da Procuradoria Geral do Município até a quitação do parcelamento.

Art. 10 – O parcelamento de débitos nos termos desta portaria não configura novação prevista no artigo 360, inciso I do Código Civil Brasileiro.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moema - MG, 30 de maio de 2022.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Interina
SAAE/Moema

ANEXO I DA PORTARIA Nº 006/2023

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA – PESSOA FÍSICA

Nos termos estabelecidos na Portaria nº 006/2023, de 22 de fevereiro de 2023, REQUEIRO o parcelamento do(s) débito(s) lançado(s) para a Inscrição Cadastral de nº _____, cadastrada em nome de _____, titular do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado na _____ - Bairro - _____, reconhecendo a dívida discriminada na planilha que integra o presente termo de acordo, no valor atualizado de R$ _____, (_____), comprometendo em quitá-la em _____ parcelas mensais e sucessivas, estando ciente de que:

1 – As parcelas vincendas serão incluídas nas faturas normais do fornecimento de água potável e captação, tratamento e recolhimento de esgoto sanitário, vencendo a primeira em ___/___/20___;

2 - O não pagamento da 1ª parcela dentro do vencimento implicará na rescisão do acordo firmando neste termo de parcelamento;

3 - O não pagamento de 03 (três) parcelas implicará na rescisão do acordo de parcelamento concedido e acarretará a perda dos benefícios em relação ao montante não pago e, nos casos dos débitos ajuizados, o prosseguimento da execução fiscal pelo saldo devedor.

4 - Para os casos que conste qualquer parcela em atraso e tenha ocorrido o término do parcelamento, rescindir-se-á o acordo prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente;

5 - O parcelamento concedido nos termos definidos na Portaria nº 006/2023 implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

6 - O parcelamento de débitos nos termos previstos na Portaria nº 006/2023 não configura novação prevista no Inciso I, Artigo 360 do Código Civil Brasileiro;

7 – Tenho ciência e confirmo que a celebração deste acordo importará na renúncia e/ou desistência de impugnações, recursos, ou quaisquer defesas administrativas, ou judiciais, pelo que renuncio a eventual resultado favorável ou desfavorável, quer administrativa, quer judicialmente;

8 – O presente termo de acordo é título executivo extrajudicial e poderá ser objeto de execução nos termos do estabelecido no inciso II do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Declaro aceitar expressamente e integralmente todas as normas e condições contidas na Portaria nº 006/2023, formalizando assim o presente acordo de parcelamento de débitos decorrentes do não pagamento das faturas devidas pelo fornecimento de água potável e captação, tratamento e destinação do esgoto sanitário realizado pelo Serviço de Água e Esgoto de Moema – MG.

Para os efeitos legais e necessários as partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho – MG, para dirimir as dúvidas decorrentes da efetivação da transação ora formalizada.

Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo de confissão de dívida e concessão de parcelamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das respectivas testemunhas.

Moema – MG, ____ de _____ de 202___.

_____
Diretor(a) do SAAE

_____
Consumidor - Acordante

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 006/2023

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA – PESSOA JURÍDICA

Nos termos estabelecidos na Portaria nº 006/2023, de 22 de fevereiro de 2023, REQUEIRO o parcelamento do(s) débito(s) lançado(s) para a Inscrição Cadastral de nº _____, cadastrada em nome de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ - Bairro _____ - Moema - MG, devidamente representada por _____, titular do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ - Bairro - _____, reconhecendo a dívida discriminada na planilha que integra o presente termo de acordo, no valor atualizado de R$ _____, (_____), comprometendo em quitá-la em _____ parcelas mensais e sucessivas, estando ciente de que:

1 – As parcelas vincendas serão incluídas nas faturas normais do fornecimento de água potável e captação, tratamento e recolhimento de esgoto sanitário, vencendo a primeira em ___/___/20___;

2 - O não pagamento da 1ª parcela dentro do vencimento implicará na rescisão do acordo firmando neste termo de parcelamento;

3 - O não pagamento de 03 (três) parcelas implicará na rescisão do acordo de parcelamento concedido e acarretará a perda dos benefícios em relação ao montante não pago e, nos casos dos débitos ajuizados, o prosseguimento da execução fiscal pelo saldo devedor.

4 - Para os casos que conste qualquer parcela em atraso e tenha ocorrido o término do parcelamento, rescindir-se-á o acordo prosseguindo-se na cobrança do saldo remanescente;

5 - O parcelamento concedido nos termos definidos na Portaria nº 006/2023 implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

6 - O parcelamento de débitos nos termos previstos na Portaria nº 006/2023 não configura novação prevista no Inciso I, Artigo 360 do Código Civil Brasileiro;

7 – Tenho ciência e confirmo que a celebração deste acordo importará na renúncia e/ou desistência de impugnações, recursos, ou quaisquer defesas administrativas, ou judiciais, pelo que renuncio a qualquer resultado favorável ou desfavorável, quer administrativa, quer judicialmente.

8 – O presente termo de acordo é título executivo extrajudicial e poderá ser objeto de execução nos termos do estabelecido no inciso II do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Declaro aceitar expressamente e integralmente todas as normas e condições contidas na Portaria nº 006/2023, formalizando assim o presente acordo de parcelamento de débitos decorrentes do não pagamento das faturas devidas pelo fornecimento de água potável e captação, tratamento e destinação do esgoto sanitário realizado pelo Serviço de Água e Esgoto de Moema-MG – SAAE.

Para os efeitos legais e necessários as partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho - MG para dirimir as dúvidas decorrentes da efetivação da transação ora formalizada.

Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo de confissão de dívida e concessão de parcelamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das respectivas testemunhas.

Moema – MG, ____ de _____ de 202___.

_____
Diretor(a) do SAAE

_____
Consumidor - Acordante

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1E395824

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA Nº 007-2023

PORTARIA N.º 007/2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AJUDANTE NO SISTEMA DE ESGOTO."

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, de acordo com o Artigo 34 e seus parágrafos da Lei 1137/2008 de 01 de Julho de 2008, o senhor JOSÉ DE ASSIS DO COUTO, matrícula nº 035, lotado no setor operacional, no cargo de Ajudante, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG, para o Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto a partir do dia 01 de março de 2023, tendo sua insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do salário base a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema/MG, ao 01 de março de 2023.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Interina
SAAE/Moema

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:36158BBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA Nº 008-2023

PORTARIA N. º 008/2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE ETE"

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 005/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, de acordo com o Artigo 3º e seus parágrafos da Lei 1.602/2018 de 19 de abril de 2018, o Senhor **ROMERITO GABRIEL DA SILVA GONTIJO,** funcionário efetivo desta autarquia no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO PADRÃO, para o exercício da função pública de **OPERADOR DE ETE**, fazendo jus a Acréscimo de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base estabelecido por lei para seu cargo efetivo, conforme especificado na referida lei 1.602/2018, para atender a necessidade do serviço, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Moema, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema/MG, 01 de março de 2023.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Interina
SAAE/Moema

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:4B158F1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA Nº 009-2023

PORTARIA N.º 009/2023

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO"

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Art. 6º do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 005/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, de acordo com o Artigo 34 e seus parágrafos da Lei 1137/2008 de 01 de Julho de 2008, a Senhora **DELEON JÚNIOR APARECIDO DA SILVA**, para o exercício da função pública de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO A-0**, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 01/03/2023 à 29/02/2024 para atender a necessidade do serviço, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Moema, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Moema/MG, 01 de março de 2023.

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Diretora Interina
SAAE/Moema

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:7E5EEC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PROCESSO 057/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

Celebração do Contrato nº 007/2023, referente a locação de residência no bairro Centro para atender as necessidades da Diretoria de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos – DILP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/ MG. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: LUCY MATTOS DE MELLO SANT' ANNA, CPF: 898.804.806-78**. Período de vigência do contrato: **25/02/2023** até **24/01/2024**. Valor total do contrato para o período **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Viçosa - MG, 01 de março de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:4B586FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

RESOLUÇÃO N.º 014/2023

Dispõe sobre a recomposição de salários e alteração do valor do cartão alimentação dos colaboradores da AMEPI.

Considerando a necessidade de adequação da remuneração das perdas inflacionárias de 2022 e alteração do cartão alimentação concedido aos funcionários da AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba.

AMEPI - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 19 da Portaria nº 08/2017 - Plano de Cargos e Salários da Associação, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Março de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica concedido reajuste anual, para recomposição de perdas inflacionárias, no importe de 5,79% aos colaboradores da AMEPI, retroativo ao mês de Janeiro de 2023, data base para a concessão de recomposição salarial, com base no acumulado de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (Dez/2022).

Artigo 2º – Ficam alteradas as remunerações/vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, considerando o Artigo 1º, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento por concurso público, a ter as seguintes remunerações:

Cargo	Carga horária semanal	Requisitos de acesso	Quant. de vagas	Remuneração mensal
Analista Administrativo	40	Ensino Superior Completo	01	R$ 2.394,78
Analista de Licitações e Finanças	40	Ensino Superior Completo	01	R$ 3.471,43
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Alfabetizado	02	R$ 1.399,65
Desenhista Projetista	40	Ensino Médio Completo com habilitação técnica	01	R$ 2.813,84
Engenheiro Agrimensor	20	Ensino Superior Completo	01	R$ 5.141,30
Engenheiro Ciivil	20	Ensino Superior Completo	01	R$ 5.141,30
Engenheiro Ciivil	40	Ensino Superior Completo	01	R 10.290,69
Jardineiro	40	Alfabetizado	01	R$ 1.399,65
Motorista	40	Ensino Fundamental Completo	01	R$ 2.330,46
Secretária Executiva	20	Ensino Superior Completo e experiência mínima de 5 anos em administração pública.	01	R$ 6.080,63
Topógrafo	01	Ensino Fundamental Incompleto	01	R$ 3.471,83

Artigo 3º – O benefício de auxilio alimentação passará a ter o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a partir de Janeiro de 2023.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

João Monlevade/MG – 01 de Março de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2BC3B352

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 002-2023 - PLC EM 003-2022 - PLANO DE CARREIRA SERVIDORES MUNICIPAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, visando a modificação do Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - Servidor: é a designação do ocupante do emprego público submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do ocupante do cargo ainda submetido à Lei Complementar nº 002/1991;
II - Emprego Público: é regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e estruturado em níveis, cuja admissão dar-se-á no grau A, nível I da respectiva carreira, mediante prévia aprovação em concurso público e para os demais graus, mediante critérios de progressão estabelecidos nesta Lei;
III - Cargo Público: o conjunto de atividades, competências e responsabilidades atribuídas ao servidor estatutário concursado no desempenho do seu trabalho, como disposto na Lei Complementar nº 002/91;
IV - Cargo em Comissão: o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia e assessoramento, considerado em lei de livre nomeação e exoneração;
V - Função Pública: o conjunto de atribuições e responsabilidades, não integrante de carreira, provida em caráter transitório, nas hipóteses autorizadas por lei;
VI - Carreira: é o conjunto dos graus e níveis hierarquicamente escalonados possibilitando a evolução do servidor capaz de executar trabalhos de maior complexidade e responsabilidade, sendo de acesso privativo dos titulares dos empregos e cargos que a integram;
VII - Grau: é o elemento representado por letras do sistema alfabético e indica a posição horizontal que o servidor ocupa na respectiva carreira;
VIII - Nível: é o elemento representado por números romanos e indica a posição vertical que o servidor ocupa na respectiva carreira;
IX – Data-base: data em que o servidor atinge o lapso temporal mínimo para efeito de progressões e promoções, tendo por termo inicial a entrada em exercício.

Art. 2º O art. 4º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 4º As características de cada carreira e respectivos níveis estão especificadas no Anexo VII desta Lei, contendo denominação, descrição sintética de suas atribuições e os requisitos exigidos.

Art. 3º Altera o título do Capítulo II, inclui a Seção I e modifica o art. 5º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

CAPÍTULO II
Do Provimento dos Empregos e Cargos

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO NOS EMPREGOS E NOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 5º A investidura em cargo ou emprego público dependerá sempre de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado nesta Lei de livre nomeação e exoneração, sempre sendo observado(a):
I - habilitação específica exigida para o provimento da função;
II - escolaridade compatível com a natureza da função;
III - registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido e demais requisitos e critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 4º Inclui a Seção II e modifica o art. 6º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

SEÇÃO II
DOS MECANISMOS DE EVOLUÇÃO NA CARREIRA

Art. 6º O desenvolvimento no cargo e emprego público a que se refere esta Lei dar-se-á por meio de progressão ou promoção, que serão concedidas mediante o acúmulo de pontos, conforme distribuição prevista no Anexo IX desta Lei.
§ 1º Progressão é a passagem do servidor municipal do grau em que se encontra para o grau subsequente, no mesmo nível da carreira, sendo concedida ao servidor sempre que acumular 10 pontos, a partir da entrada em exercício, segundo os critérios previstos no Anexo IX desta Lei e observados os limites estabelecidos no § 12.
§ 2º Promoção é a passagem do servidor para o nível imediatamente superior da carreira, sendo concedida ao servidor sempre que acumular 50 pontos, segundo os critérios apresentados no Anexo IX desta Lei, observado o disposto no § 6º.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual foi promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao percebido pelo servidor no momento da promoção.
§ 4º A contagem de pontos para a progressão e promoção terá início com a entrada em exercício no cargo e emprego público e produzirá efeitos imediatamente.
§ 5º Para fins de acumulação de pontos, conforme os critérios previstos no Anexo IX desta Lei Complementar, somente serão admitidos títulos ou certificados obtidos pelo servidor após o início do exercício do cargo e emprego e que sejam compatíveis com as atribuições da carreira, nos termos do regulamento, exceto as seguintes situações:
I - os atuais servidores poderão utilizar, uma única vez, os títulos ou certificados obtidos anteriormente à vigência desta Lei Complementar, na próxima avaliação a que se submeterão;
II – os servidores que integrarem o quadro da Administração Pública Municipal após a entrada em vigência desta Lei Complementar poderá utilizar, uma única vez, os títulos ou certificados obtidos anteriormente ao início do exercício do emprego, na primeira avaliação a que se submeterão.
§ 6º A promoção do servidor para o nível subsequente àquele em que se encontra ocorrerá somente após o interstício de cinco anos de efetivo exercício no mesmo nível.
§ 7º Os atos de progressão e promoção nas carreiras municipais serão publicados nos meses de janeiro e julho, sem qualquer prejuízo ao servidor em relação à sua data-base para a progressão ou promoção.
§ 8º Os critérios e prazos para a apresentação e a aceitação de certificados e títulos para comprovação do cumprimento das exigências do Anexo IX desta Lei serão estabelecidos em regulamento.
§ 9º A pontuação correspondente a títulos ou certificados apresentados para fins de concessão de progressão ou promoção não poderá ser utilizada para obtenção de novas progressões ou promoções na carreira, ressalvada a hipótese de aproveitamento de saldo de pontos prevista no § 11.
§ 10 A pontuação correspondente a títulos ou certificados apresentados para fins de concessão de progressão poderá ser utilizada, uma única vez, para fins de promoção na carreira, nos termos do § 2º.
§ 11 Caso o servidor possua pontuação excedente após a concessão de progressão ou promoção na carreira, o saldo de pontos poderá ser aproveitado para a próxima progressão ou promoção, observados os critérios previstos no Anexo IX desta Lei.
§ 12 Para fins de progressão na carreira será observado o limite de no máximo um grau a cada dois anos.

Art. 5º O art. 7º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 7º É requisito para a Promoção e a Progressão na carreira a Avaliação Periódica de Desempenho Individual Satisfatória, que será assim considerada quando o Servidor Público Municipal alcançar 70 % (setenta por cento) na respectiva avaliação, cujos critérios serão definidos em Lei Complementar.
§ 1º Em caso de avaliação periódica de desempenho individual insatisfatória, o servidor não terá direito a promoção e a progressão na carreira pelo período de dois anos.
§ 2º Não sendo realizada a Avaliação Periódica de Desempenho Individual por inércia da Administração Pública Municipal, será aquela considerada como satisfatória para fins de Promoção e Progressão após o alcance da data-base, sendo considerada a nota mínima de 70 % (setenta por cento) para a referida avaliação.

Art. 6º O art. 8º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 8º O servidor não terá direito a progressão ou a promoção a partir da ocorrência de um dos seguintes eventos:
I - por dois anos, se sofrer punição disciplinar da qual decorra:
a) suspensão;
b) exoneração ou destituição do cargo de provimento em comissão ou função gratificada que estiver exercendo, quando decorrente de aplicação de sanção;
II - faltar ao serviço por mais de quinze dias, no interstício de um ano, contínuo ou não, por qualquer motivo, mesmo justificado, ressalvado exclusivamente o de:
a) férias regulamentares;
b) casamento, até oito dias consecutivos;
c) luto pelo falecimento de pais, cônjuge, filho ou irmão, até oito dias consecutivos, a contar do falecimento;
d) licença-maternidade ou paternidade, acidente de trabalho ou doença profissional;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei.
f) afastamento proveniente de Atestado Médico.
§ 1º Os afastamentos decorrentes de licença ou disponibilidade interrompem a contagem de tempo para a satisfação do intervalo requerido.
§ 2º Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo o exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 7º Altera o título do Capítulo III e modifica o art. 9º da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

CAPÍTULO III

Da Comissão de Promoção

Art. 9º A Comissão de Promoção e Progressão será integrada por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo e por 04 (quatro) representantes dos Servidores Públicos Municipais, escolhidos em eleição por maioria simples, tendo os membros 01 (um) suplente.
Parágrafo único. Os membros da Comissão de Promoção e Progressão elegerão, entre si, seu Presidente, Secretário e respectivos suplentes.

Art. 8º O art. 10 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 10 Compete à Comissão de Promoção:
I - monitorar as diretrizes e regras gerais referentes às carreira municipais, bem como acompanhar sua implementação, sugerindo revisões, se necessário;
II - deliberar sobre a aceitação de títulos e certificados para fins de progressão e promoção nas carreiras de municipais;
III - ratificar o aproveitamento de certificados de conclusão de pós-graduação lato sensu obtidos no exterior, conforme a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
IV - outras atividades correlatas relacionadas ao desenvolvimento da carreira.

Art. 9º O art. 11 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 11 As reuniões da Comissão de Promoção ocorrerão mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros, em dia e horário fixados pela Presidência.

Art. 10. O art. 12 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 12 As deliberações da Comissão de Promoção serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros.

Art. 11. O art. 13 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 13 Das decisões da Comissão de Promoção cabem recurso ao Secretário Municipal de Administração e Governo.

Art. 12. O art. 14 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 14 O processamento das decisões da Comissão de Promoção e, em sede recursal, do Secretário Municipal de Administração e Governo, observarão regulamento.

Art. 13. O art. 15 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 15 A cada nível de cargo ou emprego público e de cargo de provimento em comissão, corresponde um nível de vencimento, cujo valor é fixado na Tabela de Vencimentos, constante do Anexo V.

Art. 14. O inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 17 (...)
I - ao vencimento base do nível do respectivo cargo/emprego quando da investidura;
(...)

Art. 15. O § 1º e o inciso I do § 3º, ambos do art. 20 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passam a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 20 (...)
§ 1º A designação para o cargo de Coordenador recairá, exclusivamente, em Servidor Efetivo ocupante de Cargo ou Emprego Público de provimento efetivo.
(...)
§ 3º (...)
I – 50 % (cinquenta por cento) livre nomeação e exoneração entre os Servidores Municipais Efetivos ocupantes de Cargos ou Empregos Públicos de provimento efetivo;
(…)

Art. 16. O caput e o inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passam a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 21. O titular de Cargo ou Emprego Público de provimento efetivo nomeado para exercer cargo em comissão pode optar:
(...)
II - pela continuidade de percepção de seu Cargo e Emprego de provimento efetivo acrescida de 20 % (vinte por cento) do vencimento de seu cargo em comissão.

Art. 17. O art. 22 da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 22 Os ocupantes de cargo ou emprego público, com mandato eletivo, poderão optar pela remuneração dos cargos e empregos que ocupam, com todas suas vantagens, ou pela remuneração do mandato.

Art. 18. O Poder Executivo deverá, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do prazo de adesão previsto no art. 20 desta lei, implementar as progressões e promoções dos aderentes relativas aos cargos e empregos nas carreiras de todo o quadro de pessoal em vigor, atualizando graus, níveis e respectivas remunerações em observância às normas e regulamentos até então estabelecidos, considerando-os satisfeitos, mesmo que não os tenha aferido a tempo e modo a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. As progressões e promoções previstas neste artigo em hipótese alguma serão cumulativas com as concedidas através de ato administrativo ou decisão judicial.

Art. 19. A contar da realização das promoções e progressões previstas no artigo anterior, caberá ao Poder Executivo realizar o pagamento, aos servidores que aderirem, da diferença pela equivalente remuneração a que teriam direito nos últimos 05 (cinco) anos caso tivesse a Administração Pública Municipal promovido e progredido os cargos e empregos nas respectivas carreiras, corrigida monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 1º O pagamento da diferença de remuneração estabelecida no caput, aos servidores que realizarem a adesão, deverá ocorrer mediante parcelamento em 120 (cento e vinte) meses, sendo os valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 2º Não terão direito à diferença de remuneração os servidores que, no período estabelecido no caput, ocupavam cargo em comissão ou exerciam função gratificada cuja remuneração tenha sido superior à que fariam jus após a atualização de graus e níveis prevista no art. 18.

Art. 20. Caberá a cada servidor interessado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio de termo a ser estabelecido em regulamento, aderir expressamente ao sistema de progressões e promoções estabelecido no art. 18 desta lei e aceitar o recebimento da diferença na forma do artigo anterior, o que configurará a plena quitação das verbas de natureza trabalhista relativas à ascensão na carreira.

Art. 21. No caso de servidores que tenham ajuizado ação judicial para requerer progressões ou promoções, ainda em tramitação em fase anterior à sentença, a adesão prevista no artigo anterior fica condicionada a desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, com a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, comprovada a homologação.
§ 1º Na hipótese de ações em que já tenha havido sentença, poderá o servidor formalizar a adesão prevista no art. 20, mas o recebimento dos valores previstos no art. 19 não poderá ser realizado até que ocorra o encerramento definitivo do processo.
§ 2º Ocorrendo a situação do parágrafo anterior, a Administração deverá, após o encerramento do processo, considerar a diferença entre enquadramento eventualmente reconhecido judicialmente e o previsto no art. 18 para a realização do cálculo dos valores previstos no art. 19.

Art. 22. As despesas decorrentes do pagamento das diferenças previstas no art. 19 correrão à conta de dotações próprias do orçamento, o qual deverá ser ajustado por lei específica, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, em caso de necessidade.

Art. 23. Fica incluído o Anexo IX – ESTRUTURA DA CARREIRA PARA OS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA na Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991, nos termos do Anexo correspondente desta lei

Art. 24. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 as alterações constantes desta lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO IX

Estrutura da carreira para os cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

Pontos por Nível e Grau					
Nível	Grau				
	A	B	C	D	E
I	0	10	20	30	40
II	50	60	70	80	90
III	100	110	120	130	140

Critério para atribuição de pontos para desenvolvimento nas carreiras dos Cargos e Empregos Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Lagoa da Prata.

Critérios	**Pontuação**
Avaliação de Desempenho Individual satisfatória, nos termos do regulamento	De 0 a 15 pontos
Apresentação de trabalho relacionado à respectiva área de atuação em eventos como congressos, simpósios, "workshops" ou similares, nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de artigo científico completo publicado em revista nacional ou internacional	5 pontos
Autoria ou coautoria de capítulo de livro relacionado à respectiva área de atuação	5 pontos
Autoria ou coautoria de trabalho vencedor de prêmios de reconhecida excelência em nível estadual, nacional e internacional	5 pontos
Participação e aprovação em atividades de formação e aperfeiçoamento, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de experiência em cargos de livre nomeação e exoneração que não os de comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	5 pontos por ano
Comprovação de participação assídua em Conselho Municipal durante todo o prazo de seu mandato como Conselheiro, que pode ser de 2 ou 3 anos, conforme o caso, por meio de declaração ou atestado emitido pelo Presidente do respectivo conselho	5 pontos por Conselho Municipal
Comprovação de experiência em cargos em comissão de natureza política, considerando o tempo de serviço em um único cargo ou no somatório de dois ou mais cargos, nos termos do regulamento	8 pontos por ano
Apresentação de certificado de conclusão de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	15 pontos
Apresentação de diploma de conclusão de outra graduação	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu	20 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado	30 pontos
Apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	50 pontos

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07D4070C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 041/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 041/2023
De 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a criação de cargo, recomposição de salários do CONSMEPI, alteração do valor do cartão alimentação e dá outras providências.

Considerando a necessidade da criação de cargo no quadro de empregos; necessidade de adequação da remuneração das perdas inflacionárias de 2022, e alteração do cartão alimentação concedido aos funcionários do CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso XXVI do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Março de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica concedido reajuste anual, para recomposição de perdas inflacionárias, no importe de 5,93% aos empregos e funções públicas do quadro do CONSMEPI, retroativo ao mês de Janeiro de 2023, data base para a concessão de recomposição salarial, com base no acumulado de INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Dez/2022).

Artigo 2º – Fica criado o cargo de Estagiário, para provimento por contratação, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, remuneração mensal de meio salário mínimo vigente, atualmente em R$ 651,00. Requisitos mínimos para acesso: Estar cursando formação superior ou técnico em administração. Atribuições: Atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, organização de documentos, preenchimento de formulário interno, ser testado em situações reais de mercado, em que precisa elaborar planos e auxiliar a empresa a resolver os problemas por meio de consultorias e assessorias às organizações com o intuito de que o estagiário aprenda a trabalhar em equipe, negociar e se posicionar perante os problemas.

Artigo 3º – Ficam alteradas as remunerações/vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, considerando o Artigo 1º, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento por concurso público, a ter as seguintes remunerações:

Cargo	Carga horária semanal	Requisitos de acesso	Quant. de vagas	Remuneração mensal
Advogado	16h	Ensino Superior Direito e Registro na OAB	01	R$2.437,12
Agente Administrativo	40h	Ensino médio e conhecimentos básicos em informática	01	R$ 2.394,78
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental	01	R$ 1.399,65
Contador	16h	Ensino Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC	01	R$ 1.827,84
Médico Veterinário	40h	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Carteira Profissional expedida pelo CRMV	10	R$ 4.874,24
Técnico em Agropecuária	40h	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no CREA	01	R$ 2.501,55

Artigo 4º- Ficam alteradas as remunerações/vencimentos mensais dos cargos abaixo discriminados, considerando o Artigo 1º, vigorando os valores descritos para as respectivas cargas horárias, passando o quadro de empregos públicos/funções previsto no Anexo I do Contrato de Consórcio Público, para provimento em comissão, por processo seletivo, a ter as seguintes remunerações:

Cargo	Carga horária semanal	Requisitos de acesso	Quant. de vagas	Remuneração mensal
Controlador Interno	40h	Ensino superior nas áreas de Direito, Administração ou Ciências contábeis e conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, e financeiros, ou de administração pública.	01	R$ 4.556,39
Coordenador de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Programas	40h	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Carteira Profissional expedida pelo CRMV	01	R$ 8.474,40
Coordenador de Licitações e Finanças	40h	Ensino superior completo.	01	R$ 3.471,43
Diretor Administrativo	40h	Ensino superior completo.	01	R$ 4.556,39
Diretor de Programas de Desenvolvimento Regional	40h	Ensino superior completo.	01	R$ 4.556,39
Estagiário	20h	Cursando ensino superior nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Médico Veterinário, Recursos Humanos, Engenharias nas áreas: Ambiental, Civil, Agrimensura, e Elétrica	10	R$ 651,00
Procurador Geral	20h	Ensino Superior em Direito e Registro na OAB	01	R$ 3.655,69
Secretário Executivo	20h	Ensino superior completo, ou ensino médio, e experiência mínima de 5 anos comprovada na área.	01	R$ 6.080,63
Supervisor de Programas e Serviços	40h	Ensino superior completo.	01	R$ 4.556,39

Artigo 5º – O benefício de auxilio alimentação passará a ter o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a partir de Janeiro de 2023.

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2023.

João Monlevade/MG – 01 de Março de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:2D4D0745

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Comercial Avan Ltda,** empresa situada na Rua Tapiri, 92, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte – MG, CEP 30.532-050, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 39.877.684/0001-40, neste ato representada pelo(a) sr(a) Poliana Teixeira Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.349.936-36; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Produtos	R$ Unit.	R$ Total
05	08	kit	**JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 À 22MM COM 12 PEÇAS**. Jogo de chaves combinadas especificamente para apertar e desapertar porcas e parafusos, com perfil sextavado e quadradas. Fabricadas em aço com acabamento niquelado, essencial para caixa de ferramentas. Medidas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22mm. Boca e estrela da mesma medida. Garantia mínima de 12 meses. Marca MTX	R$ 115,00	R$ 920,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;

7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

- **Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**

Dotações:

- Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00

Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

- Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00

Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

COMERCIAL AVAN LTDA
CNPJ Sob o nº 39.877.684/0001-40

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9EFED0D1

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) – oferecidos pela empresa: **It Assunção Comércio Importação e Exportação LTDA,** empresa situada na Rua tIROS, 10, Bairro Calafete, Belo Horizonte - MG - CEP 30.411-365, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 06.110.874/0001-08, neste ato representada pelo(a) sr(a) Túlio Assunção Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.061.346-13; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid	Descrição/Produtos	Qtde	R$ Unit.	R$ Total
31	Und	**PINO MACHO 2P+T 10A.** Cor Branco; Tensão: 250V; Amperagem: 10A – Marca Prismat	200	R$ 2,60	R$ 520,00
32	Und	**PINO FEMEA FAMEA 2P+T 10A.** Cor branco. Possui 03 portas para adaptador. Tensão: 250V; Amperagem: 10A – Marca Prismat	200	R$ 2,74	R$ 548,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva – e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603 DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO,
email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 13:59:31 -03'00'

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 13:59:48 -03'00'

9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando- se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos produtos fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN:cn=GERALDOMAGELAGOMES:03660848603,o=CISREUNO,ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 13:59:58 -03'00'

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 14:00:14 -03'00'

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos produtos/serviços;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos produtos/serviços ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

-**Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**

Dotações:
- Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
- Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00
Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

GERALDO MAGELA GOMES:036608486 03
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN:cn=GERALDOMAGELAGOMES:03660848603,o=CISREUNO,ou=CISREUNO email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 14:00:30 -03'00'

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 14:00:44 -03'00'ERALDO MAGELA GOMES:03660848603

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 14:00:59 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos produtos, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR Dados: 2023.02.13 14:01:15 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

IT ASSUNÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.110.874/0001-08

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6C25F3D6

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - E

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - E
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Primus Magazine Ltda,** empresa situada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20, Lote 32, Bairro Vila Garcia, Paranaguá – PR - CEP 83.218-160, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 42.165.422/0001-67, neste ato representada pelo(a) sr(a) Daiana Bezerra Pereira Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.572.759- 27; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES
MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid	Descrição/Produtos	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
56	Und	**BROCA AÇO RÁPIDO 7/32" X 93MM.** Produzida em aço rápido.	100	MTX	R$ 9,97	R$ 997,00
57	Und	**BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"** Produzida em aço rápido.	100	VILA	R$ 11,79	R$ 1.179,00
58	Und	**ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 X 3,5MM.**	3.000	IMP	R$ 0,24	R$ 720,00
59	Und	**ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 X 4,8MM.**	3.000	IMP	R$ 0,37	R$ 1.110,00
66	Und	**CHAVE TESTE FENDA DE FORÇA 100- 250V.**	20	IMP	R$ 9,75	R$ 195,00
67	Und	**ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CINZA.** Confeccionado em	20	KALIPSO	R$ 14,09	R$ 281,80

		policarbonato.				
75	Cx	**LÂMINA PARA ESTILETE DE 18,0MM** com largura da lamina de 9,5MM.. Caixa com 10 unidades	100	GATTE	R$ 8,89	R$ 889,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando- se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU.

Dotações:
ü Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00

Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
ü Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00 Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

PRIMUS MAGAZINE LTDA
CNPJ nº 42.165.422/0001-67

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:585FED9D

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - F
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 07(sete) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Rodrigues & Reis Ltda - ME,** empresa situada na Avenida Indaiá Leste, 259, Qd 19, Lt 15, Sala 01, Centro, Chapadão do Céu - GO - CEP 75.828-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.753.221/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a) Olair Rodrigues dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 591.051.841-72; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid	Descrição/Produtos	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
6	Und	CHAVE DE FENDA 1/8" X 4". Fabricada em aço e possui seu cabo em polipropileno, haste niquelada e cromada e ponta fosfatizada. Possui medidas de 1/8 x 4 Pol. Garantia mínima de 12 meses.	12	NOVE54	R$ 3,95	R$ 47,40
7	Und	CHAVE FENDA 3/16" X 4". Fabricada em aço e possui seu cabo em polipropileno, acabamento niquelado e cromado com a ponta escurecida. Seu cabo é ergonômico, e a haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. Medida: 3/16 x 4"; Largura da ponta: 4,0 mm; Espessura da ponta: 0,8 mm; Comprimento da haste: 100,0 mm; Diâmetro da haste: 4,0 mm. Garantia mínima de 12 meses.	12	NOVE54	R$ 5,15	R$ 61,80
8	Und	CHAVE DE FENDA 3/16" X 6". Fabricada em aço e possui seu cabo em polipropileno, acabamento niquelado e cromado com a ponta escurecida. Seu cabo é ergonômico, e a haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafuso tipo fenda simples. Medida de 3/16 x 6";. Garantia mínima de 12 meses.	12	NOVE54	R$ 5,60	R$ 67,20
9	Und	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6". Fabricada em aço, possui Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, Ponta fosfatizada e medidas: 5/16 x 6 Polegadas. Garantia mínima de 12 meses.	12	NOVE54	R$ 11,60	R$ 139,20

10	Und	CHAVE PHILLIPS 3/16” X 4”. Chave redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada; Cabo em polímero na cor azul padrão haste em aço com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida; Cabo ergonômico; Medidas: 3/16” x 4" / 4,5x100 mm; L1: 100 mm; L2: 200 mm; Peso aproximado de 41 g; Parafuso indicado: M2,1 - M3; Garantia mínima de 12 meses.	12	NOVE54	R$ 5,09	R$ 61,08
11	Und	CHAVE PHILIPS 3/16” X 5”. Chave de Fenda Cruzada 3/16' x 5' com haste em aço e cabo em polímero na cor azul, haste com acabamento niquelado e cromado com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada phillips. Medida da chave: 3/16" x 5" e comprimento: 227 mm. Garantia mínima de 12 meses.	12	NOVE54	R$ 5,30	R$ 63,60
14	Und	ALICATE UNIVERSAL 8” 1000V. Ponta resistente para superfícies chatas, ovais, quadradas, cilíndricas, sextavadas, oitavadas ou poligonais. Com o eixo descentralizado; Diâmetro máximo: 2mm; Isolamento de 1.000V. Cabo emborrachado. Garantia mínima de 12 meses.	8	GEDORE RED	R$ 40,00	R$ 320,00
16	Und	ALICATE DE PRESSAO "10". Confeccionado em aço carbono, bico curvo, dentes brochados, perfeitamente paralelos, mordentes de perfil curvo com área de agarre de 30 mm. Acabamento niquelado fosco. Comprimento: 10" (254mm); Abertura do bico: 30mm; Garantia mínima de 12 meses.	8	FOXLUX	R$ 34,98	R$ 279,84
17	Und	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12 POLEGADAS 30CM. Chave fosfatizada, possui orifício na ponta para armazenamento, cabeça ajustável, feita em cromo vanádio, cor preta. Garantia mínima de 12 meses.	8	NOVE54	R$ 59,70	R$ 477,60
18	Und	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10”. Produzido com liga de alumínio de alta performance de 3,8 mm e castanhas internas em aço cromo molibdênio. Tamanho: 10". Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca: - 2,4mm – 3/32" - 3,2 mm – 1/8” - 4,0 mm – 5/32” - 4,8 mm – 3/16” Garantia mínima de 12 meses.	8	NOVE54	R$ 25,90	R$ 207,20
20	Und	CAIXA ORGANIZADORA DE ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS. Material em Polipropileno Possui 17 compartimentos, 3 travas para fechamento seguro, 10 peças de compartimento removíveis. Comprimento: 16 7/8" (330 Mm) Largura: 13" (330 Mm) Altura: 3- 3/8" (86 Mm). Peso aproximado de 1,1kg. Tampa transparente. Garantia mínima de 12 meses.	8	VONDER	R$ 159,00	R$ 1.272,00
21	Und	ADESIVO INSTANTÂNEO 793 100G. Adere diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso. Características: Viscosidade (cP): 80 a 120; Temperatura de Trabalho (ºC): -55 a 80; Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10; Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): = 100Kgf/cm2; Base química: Etilcianoacrilato; Aparência (visual): Líquido incolor; Solúvel em Mek, Acetona, Nitrometano;	24	FOXLUX	R$ 34,98	R$ 839,52
22	Und	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE AEROSOL SPRAY. Aplicação em circuito de portão, dobradiças, fechaduras, parafusos enferrujados, entre outros. Embalagem: 210g/300ml Composição: Nafta de Petróleo, Óleos de Petróleo, Propano e Butano Cor: Âmbar.	60	WHIT LUB	R$ 38,79	R$ 2.327,40
23	Und	LIXA MASSA Nº 120. Possui medida de 225mm x 275 mm. Ideal para massa corrida, gesso, madeiras e similares.	100	VONDER	R$ 1,62	R$ 162,00
24	Und	LIXA MASSA Nº 180. Possui medida de 225mm x 275 mm. Ideal para massa corrida, gesso, madeiras e similares.	100	VONDER	R$ 2,01	R$ 201,00
25	Und	LIXA MASSA Nº 220. Possui medida de 225mm x 275 mm. Ideal para massa corrida, gesso, madeiras e similares.	100	VONDER	R$ 1,82	R$ 182,00
26	Und	LIXA MASSA Nº 80. Possui medida de 225mm x 275 mm. Ideal para massa corrida, gesso, madeiras e similares.	100	VONDER	R$ 1,72	R$ 172,00
27	Und	DISCO ABRASIVO DE CORTE PARA AÇO INOX DE 4.1/2”. Possui 02 malhas de fibra de vidro externas. Diâmetro: 4.1/2"; Espessura: 1,0mm; Eixo: 7/8"; Aplicação: Corte de inox; Rotação: 13.300rpm.	100	MELFI	R$ 2,45	R$ 245,00
28	Und	DISCO DE SERRA SEM VIDEA 72 DENTES 4 3/8. Diâmetro central de 20 mm, espessura de 5 mm, diâmetro do disco de corte de 110 mm. Utilizado para cortar madeiras finas, compensados, gessos e madeirites.	100	LINK SKY	R$ 16,90	R$ 1.690,00
29	Und	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 4.3/8”. Turbo 110 x 20 mm. Corte a seco ou refrigerado; Diâmetro do disco: 110mm x 20 mm; Velocidade máxima em RPM: 15000; Indicada para corte de granito, mármore, telhas, telhas de fibrocemento e basalto. Para utilizar cortando à seco ou molhado (refrigerado) RPM (máxima): 15000.	100	LINK SKY	R$ 24,90	R$ 2.490,00
30	Mt	FIO PARALELO CABO FLEXÍVEL 2X1,5MM BRANCO. Material de cobertura em PVC, não inflamável, material do condutor em cobre e tesão nominal 300/300v. Temperatura máxima de 70C°.	200	MEGATRON	R$ 2,68	R$ 536,00
33	Und	FITA ISOLANTE. Medidas 18mm X 20m e espessura de 3m.	200	NOVE54	R$ 5,08	R$ 1.016,00
34	Kit	JOGO DE SERRA COPOS 11 PEÇAS. Tipo de embalagem: Maleta; Acabamento do acessório: Alumínio fundido; Composição: Aço carbono; Uso indicado: Madeira macia, placas de aglomerado de madeira, vigas de madeira, placas acústicas e gesso; Dimensões da embalagem (AxLxP): 5 x 11 x 19,5 cm; - Peso aproximado de: 0,540 kg. Componentes incluídos na embalagem: - 1 Serra copo para madeira 22 mm; - 1 serra copo para madeira 25 mm; - 1 serra copo para madeira 29 mm; - 1 serra copo para madeira 35 mm; - 1 serra copo para madeira 38 mm; - 1 serra copo para madeira 44 mm; - 1 serra copo para madeira 51 mm; - 1 serra copo para madeira 68 mm; - 1 suporte para serra copo SW8; - 1 suporte para serra copo 1/4'; - 1 porca; - 1 broca guia. Garantia mínima de 12 meses.	8	FERTAK	R$ 79,90	R$ 639,20
35	Und	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT PROFISSIONAL. Características: Cabo normatizado (Nbr 13249). Bico em latão com proteção de borracha. Bitola do bastão de cola: 11,2 mm (40 W) Bivolt automático (127/220 V). Secagem rápida. Produto normatizado pelo Inmetro Nbr Especificações: Potência : 40W; Tensão 127V-220V (Bivolt AUTOMÁTICO); Temperatura 193ºC; Aquecimento Inicial : 3-5 minutos e Bastão Recomendado : 11,2 x 300MM (Silicone).	8	FOXLUX	R$ 54,90	R$ 439,20
36	Und	BASTÃO REFIL COLA QUENTE 11,2MM. Composição em Resina de EVA. Resina Taquificante. Largura: 11,2mm e Comprimento: 30cm	200	FOXLUX	R$ 2,96	R$ 592,00
37	Und	LAMINA SERRA MANUAL. Fabricada em aço. Cortes de até 89mm (3.1/2”) de profundidade. Lâmina de serra inclusa BS12x24 24 dentes por polegada	200	NICHOLSON	R$ 11,32	R$ 2.264,00
38	Und	ARCO DE SERRA FIXO 12”. Tamanho de 12”. Leve, compacto e resistente. Arco confeccionado em aço tubular.	8	FASMATIL	R$ 44,00	R$ 352,00
39	Und	PARAFUSO CHIP PHILLIPS 5,0 X 50. Material Aço carbono cementado e temperado.	1000	VONDER	R$ 4,23	R$ 4.230,00
40	Und	BUCHA PLÁSTICA 8 MM	1000	VONDER	R$ 0,08	R$ 80,00
41	Und	PARAFUSO PARA MADEIRA PHILLIPS CHATA 4.0 X 35. Material Aço carbono cementado e temperado.	1000	VONDER	R$ 0,16	R$ 160,00
42	Und	BUCHA PLÁSTICA 6MM	1000	VONDER	R$ 0,07	R$ 70,00
43	Und	BUCHA PLÁSTICA 10MM	1000	VONDER	R$ 0,36	R$ 360,00
44	Und	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 50MM KIT C/ ARRUELA. Especificações do Parafuso: Parafuso Sextavado Soberba; Medida 1/4 X 50mm; Rosca Parcial Soberba; Acabamento Zincado; Material Aço Baixo Carbono; Classe de Resistência Grau1. Especificação das Arruelas: Arruela Lisa 994 Polegadas; Aço Baixo Carbono; Medida de 1/4”	1000	VONDER	R$ 0,79	R$ 790,00
50	Und	BROCA VIDEA 6MM. Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea). Comprimento total: 100mm, Comprimento útil: 60,5mm, Diâmetro: 6mm e Ângulo da ponta: 130°	1000	NOVE54	R$ 7,90	R$ 7.900,00
51	Und	BROCA VIDEA 8MM. Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea). Comprimento total: 120mm, Comprimento útil: 80 mm, Diâmetro: 8 mm e Ângulo da ponta: 130°	1000	NOVE54	R$ 9,90	R$ 9.900,00
52	Und	BROCA VIDEA 10MM. Ponta com Carboneto de Tungstênio (metal duro/vídea). Comprimento total: 120mm, Comprimento útil: 80 mm, Diâmetro: 10 mm e Ângulo da ponta: 130°	1000	NOVE54	R$ 13,50	R$ 13.500,00
53	Und	BROCA AÇO RÁPIDO 7/64” X 61MM. Produzida em aço rápido.	100	NOVE54	R$ 6,78	R$ 678,00
54	Und	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8” X 65MM. Produzida em aço rápido.	100	NOVE54	R$ 6,39	R$ 639,00
55	Und	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64” X 70MM. Produzida em aço rápido.	100	NOVE54	R$ 6,49	R$ 649,00
60	Und	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 370 X 7,0 MM.	3000	FOXLUX	R$ 0,69	R$ 2.070,00
61	Kit	JOGO DE CHAVES TORK LONGA- 9 PEÇAS. Produzido em Cromo Vanádio e com acabamento cromado. Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50	8	FOXLUX	R$ 25,40	R$ 203,20
62	Kg	ARAME GALVANIZADO 18 BWG18 LISO ROLO COM 1KG. Confeccionado em aço com espessura de 1,24mm.	100	VONDER	R$ 28,90	R$ 2.890,00
63	Und	SILICONE ACÉTICO INCOLOR PARA VEDAÇÃO 275ML.	100	UNIPEGA	R$ 15,70	R$ 1.570,00
64	Und	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE ALUMÍNIO FECHADO. A pistola para aplicação de silicone com um corpo cilíndrico de alumínio cromado e circular. Possui dimensões: 52 X 22 X 11 cm e peso aproximado de 0,626 kg com capacidade: 750 ml	8	NOVE54	R$ 65,78	R$ 526,24
65	Und	ESTILETE PARA LÂMINA 18MM. Confeccionado em plástico. Acompanha Lâmina de 18,0mm com largura da lamina de 9,5MM.	20	NOVE54	R$ 12,20	R$ 244,00
68	Und	CANIVETE INOX PONTA FINA. Comprimento da lâmina 65mm. Comprimento total 160mm. Abertura da lâmina com uma das mãos.	20	VONDER	R$ 44,40	R$ 888,00
69	Und	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 35 ZA	2000	VONDER	R$ 0,26	R$ 520,00
70	Kit	MICRO RETIFICA COM FIO. Voltagem: 127V, Potência mínima de 15W; Rotação: 13000 rpm; Mandril: 3.2mm Conteúdo da Embalagem: 1 Micro Retífica Grande 1 Micro Retífica Pequena	8	NOVE54	R$ 418,98	R$ 3.351,84

		3 Frascos 35 Discos de Lixa Vermelho 28 Disco de Lixa Preto 24 Disco de Corte Pequeno (frasco) 5 Discos de Corte Grande 1 Mini Disco de Serra 2 Escareadores 8 Pontas Diamantadas 10 Brocas 23 Pontas Montadas 2 Frascos de Pasta de Polimento 2 Hastes para Disco 2 Hastes de Borracha para Cinta de Lixa 12 Mini Rebolos 1 Pedra de Amolar 5 Mandris 1 Chave de Ajuste 1 Chave de Boca Pequena 16 Cinta de Lixa Grande 18 Cinta de Lixa Pequena 1 Roda de Lixa com Haste 3 Discos de Lã Grande 4 Discos de Lã Pequeno 1 Ponta de Lã para Polir 3 Escovas de Aço 3 Escovas de Latão 3 Escovas de Nylon 1 Carregador/Adaptador 12V 1 Capa de Proteção 1 Capa para Mandril 1 Lanterna Pequena para Microrretífica 1 Pincel 1 Suporte Retrátil 2 Morsa 1 Guia para Corte 1 Eixo Flexível 1 Maleta Garantia mínima de 12 meses.				
71	Unidade	INVERSOR PARA SOLDA 160A. Especificações Técnicas: Tensão de entrada (V): 127/220; Frequência (Hz): 50/60; Potência Máxima (kVA): 5; Refrigeração: Forçada; Classe de proteção: IP23; Norma: IEC 60974-1:2012; Classe de isolação: H Eletrodo: Corrente nominal de entrada Ieff (A): 12 / 19,5; Corrente máxima de entrada (A): 39 / 32; Ajuste de corrente (A): 10 a 130 / 10 a 160; Ciclo de trabalho (A@%): 130@10 / 160@35; Ciclo de trabalho (A@%): 40@100 / 90@100; Tensão a vazio (V): 78 / 66. TIG DC: Corrente nominal de entrada Ieff (A): 10 / 15,5; Corrente máxima de entrada (A): 26 / 25; Ajuste de corrente (A): 10 a 130 / 10 a 160; Ciclo de trabalho (A@%): 130@15 / 160@60; Ciclo de trabalho (A@%): 50@100 / 130@100; Tensão a vazio (V): 14 Acessórios: 1 Garra negativa 1 Porta eletrodo 2 Cabos de solda com engate rápido Garantia mínimo de 12 meses.	8	BOXER	R$ 855,00	R$ 6.840,00
72	Kg	ELETRODO DE SOLDA 2,5MM. Embalagem: 1Kg. Medida: 2,5mm. Resistência à tração: >490 N/mm2. Alongamento: >30%. Composição química: C: <0,03 Cr: 18,0 - 20,0 Ni: 11,0 - 14,0 Mn: 2,00 - 3,00 Si: 0,30 - 0,65	50	VONDER	R$ 38,90	R$ 1.945,00
73	Und	CABO DE INCHERTO CHUPETA PARA AUTOMÓVEIS 400 AMP. Cabo para transmissão de carga. Cabos forjados em cobre, revestimento em TPR. Possui cores diferentes para melhor visualização durante a operação. Garras tipo jacaré em cobre, revestidas em PP. Acompanha bolsa, para armazenamento da ferramenta. Cabos de 9 mm de diâmetro. Capacidade de 400 amperes. Comprimento mínimo de 2,5 metros.	50	IDEIA	R$ 82,98	R$ 4.149,00
74	Rolo	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA – 40cm x 10m. Fita Autoadesiva Aluminada com espessura de 1mm e peso aproximado de 4,5 a 5,00 kg e medidas de 40cm x 10m	200	MUNDIAL	R$ 139,00	R$ 27.800,00
76	Und	PU 40 ADESIVO SELANTE COLA VEDAÇÃO POLIURETANO. Conteúdo 230ml/400g. Base de polímero híbrido.	200	REFOC	R$ 16,00	R$ 3.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

Ø **Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**

Dotações:
ü Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00

Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
ü Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00

Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 07 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

RODRIGUES & REIS LTDA – ME
CNPJ nº 21.753.221/0001-00

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:34101222

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - H

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - H
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa: **Rodrigues & Reis Ltda - ME,** empresa situada na Avenida Indaiá Leste, 259, Qd 19, Lt 15, Sala 01, Centro, Chapadão do Céu - GO - CEP 75.828-000, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 21.753.221/0001-00, neste ato representada pelo(a) sr(a) Olair Rodrigues dos Reis, inscrito(a) no CPF sob o nº 591.051.841-72; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Unid.	Descrição/Produtos	Marca	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
03	Kit	**ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POL. 620W COM 3 DISCOS**. Características: Saída de fluxo de ar ; Botão grande de trava do eixo; Caixa de engrenagens compacta para operação em espaços reduzidos; Corpo slim (mais fino) de 179mm de circunferência; Entrada do ar Louver; Interruptor de 2 movimentos deslize e pressione; Proteção à prova de quebra do disco; Tensão: 110V; Potência: 620W; Tamanho do disco: 4- 1/2" (115mm); Diâmetro do Eixo M14; Velocidade sem carga 12.000/min (RPM); Contorno da ferramenta 179mm; Comprimento do cabo 2.1M; Conteúdo da Embalagem: 1 Esmerilhadeira; 1 Guarda de Proteção; 1 Empunhadura Lateral; 1 Chave; 3 Disco de Corte. Garantia mínima de 01 ano.	Black Decker	08	R$ 250,00	R$ 2.000,00
04	Kit	**JOGO DE SOQUETES ESTRIADO DE 1/2 POL, COM 22 PEÇAS**. Fabricado em aço cromo vanádio, encaixe de 1/2". Composto por 22 peças, sendo: - 1 Extensão 5" - 1 Extensão 10" - 1 catraca reversível de 1/2" - 1 Cabo T 10" - 18 Soquetes estriados:8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm. Garantia mínima de 12 meses.	Fortg	08	R$ 370,00	R$ 2.960,00
12	Und	**CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6".** Chave de Fenda Cruzada (Phillips) 5/16 x 6 Polegadas, haste em aço, cabo em polímero na cor azul com acabamento niquelado e cromado, com ponta escurecida. Cabo ergonômico. Chave com haste redonda e resistente, com perfil de encaixe para parafusos tipo fenda cruzada phillips. Altura: 3cm; Comprimento: 27,5cm; Largura: 3cm; Peso aproximado de 136g; Din iso 8764 ph: 3 e M: m5,3 - m7,2. Garantia mínima de 12 meses.	NOVE54	12	R$ 18,90	R$ 226,80
13	Und	**CHAVE PHILLIPS EMBORRACHADA 1/4X6".** Haste em cromo, ponta imantada, cabo ergonômico, ponta endurecida. Identificação da medida no topo da ferramenta; Orifício no cabo da chave. Fenda cruzada; Tamanho da ponta: #2; Comprimento da barra: 6" 152mm; Comprimento Total: 315mm; Tipo de barra: Redonda; Material da barra: Aço, Comprimento do Punho: 163mm; Lidar Com Diâmetro: 33.2mm; e peso aproximado de 108 gramas. Garantia mínima de 12 meses.	NOVE54	12	R$ 14,98	R$ 179,76
77	Unid	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PRODDIONAL.** Potência da lavadora de alta pressão no mínimo 1800W / 2,5 cv. Pressão máxima de saída de água da lavadora de alta pressão de 2000 lbf/pol² - 140 bar - 14 Mpa. Pressão nominal de saída de água da lavadora de alta pressão no mínimo de 1450 lbf/pol² - 100 bar - 10,0 Mpa. Vazão máxima da lavadora de alta pressão no mínimo 435 litros/hora - 7,2 litros/min. Vazão nominal da lavadora de alta pressão de no mínimo 400 litros/hora - 6,67 litros/min. Sistema de desligamento da lavadora de alta pressão Automático. Motor da lavadora de alta pressão Universal. Comprimento da mangueira de alta pressão da lavadora de no mínimo 5,0m. Comprimento do cordão elétrico de no mínimo 5,00m. Acompanha dispositivo para aplicação de detergente da lavadora de alta pressão, sendo um reservatório externo. 01 lança com bico ajustável, 01 lança com bico turbo, 01 pistola com gatilho, 01 conector de ½". Possui norma na ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79. Material dos pistões da bomba da lavadora de alta pressão confeccionado em Aço inox. Tensão (V): 127 Frequência (Hz): 60. Garantia mínima de 12 meses.	Wap	30	R$ 899,00	R$ 26.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando- se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.

7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
- Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações:
- Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
- Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00 Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8- A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

RODRIGUES & REIS LTDA – ME
CNPJ nº 21.753.221/0001-00

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BC6B42E

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - G
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Comercial Avan Ltda,** empresa situada na Rua Tapiri, 92, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte – MG, CEP 30.532-050, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 39.877.684/0001-40, neste ato representada pelo(a) sr(a) Poliana Teixeira Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.349.936-36; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid	Descrição/Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
15	08	Unid	**CHAVE GRIFO 10".** Confeccionada em aço. Chave para instalações de redes, tubos, conexões e válvulas. Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha. Tipo Stillson. Mecanismo serrilhado para fixação da amplitude de aperto. Com orifício de suspensão. Comprimento total: 250mm - 10. Capacidade de abertura: 43mm - 1.7/8. Garantia mínima de 12 meses.	FOX LUX	60,00	R$ 480,00
19	08	Unid	**CAIXA P/ FERRAMENTAS 7 GAVETAS 50CM.** Caixa de ferramenta organizadora e transporte de ferramentas, confeccionada em chapa de aço, leve, sanfonada e com 7 gavetas e bandeja interna, possui tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática. Cor azul. Dimensões aproximadas de 500 mm X 200 mm X 250 mm (CxLxA). Peso aproximado de 4,5 kg. Possui porta cadeado. Garantia mínima de 12 meses.	FERCAR	261,39	R$ 2.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".

2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

- **Natureza do recurso: Rateio do SAMU.**

Dotações:

- Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00

Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

- Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00

Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.

12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;

15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;

15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 24 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

COMERCIAL AVAN LTDA
CNPJ Sob o Nº 39.877.684/0001-40

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:863DD9EC

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023 - I

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 - I
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Comercial Avan Ltda,** empresa situada na Rua Tapiri, 92, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte – MG, CEP 30.532-050, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 39.877.684/0001-40, neste ato representada pelo(a) sr(a) Poliana Teixeira Andrade, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.349.936-36; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO, BASES DESCENTRALIZADAS E UNIDADES MÓVEIS DO CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Unid	Descrição/Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
01	08	UN	**FURADEIRA PARAFUSADEIRA 12V 3/8 BIVOLT COM 2 BATERIAS.** Especificações: 02 baterias 12V; Torque Máximo: 24 Nm; Velocidade sem Carga 0-400 / 0-1.500 RPM; Mandril de Aperto Rápido 3/8" (10 mm); Função (Modo) Parafusadeira e Furadeira; Posições de Torque: 15; Velocidades Mecânicas: 2; Capacidade Madeira: Ø 25 mm; Capacidade Aço: Ø 10 mm; Possui Luz de LED. Aplicações em fixação de parafusos e porcas, como também perfuração em madeiras e metais. Acompanha bolsa para transporte, 02 (duas) baterias e carregador bivolt. Garantia mínima de 03 anos.	STANLEY	R$ 579,00	R$ 4.632,00
02	08	KIT	**KIT FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 600W COM 120 ACESSÓRIOS.** Especificações Técnicas: Tensão: 110V; Potência de 600W; Mandril 1/2: (13mm); Rotações por minuto: 0 - 2.900; Impactos por minuto: 0 - 49.300IPM; Velocidade Variável e Reversível; Gatilho eletrônico de dois dedos com trava para uso contínuo; Desenho compacto e ergonômico; Engrenagens de alta qualidade; Anéis de Carvão para facilitar a durabilidade da ferramenta; Porta Chave mandril no cabo elétrico. Conteúdo da Embalagem: Furadeira de Impacto mandril de ½; Empunhadura lateral com limitador de profundidade; Chave do mandril e manual, maleta e 120 Acessórios. Garantia de 01 ano. Apresentar portfólio.	STANLEY	R$ 345,00	R$ 2.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando- se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 01/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.

5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações:
ü Material de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
ü Equipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00 Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

Patos de Minas/MG, 27 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
DN: cn=GERALDO MAGELA GOMES:03660848603, o=CISREUNO, ou=CISREUNO, email=geraldomagela22@gmail.com, c=BR
Dados:2023.02.2710:35:22-03'00'

GERALDO MAGELAGOMES
Presidente CISREUNO

COMERCIAL AVAN LTDA
CNPJ sob o nº 39.877.684/0001-40

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0582CB8F

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Palmilhado Boots Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63, empresa sediada na Rua Jorge Gibram Sobrinho, 118, Centro, Itanhandu – MG – CEP 37.464-000, Fone: (35)3232-1314, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Joana Vasconcelos Arbex**, inscrito no CPF 049.992.016-31; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTAS DE CANO LONGO EM COURO PARA USO OPERACIONAL DA EQUIPE ASSISTENCIAL DO CISREUNO; relativamente aos
seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Qtde	Vr unitário	Vr total
01	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO/SAMU nº 35	500	R$294,00	R$ 147.000,00
02	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 36	500	R$294,00	R$ 147.000,00
03	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 37	500	R$294,00	R$ 147.000,00
04	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 38	500	R$294,00	R$ 147.000,00
05	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 39	500	R$294,00	R$ 147.000,00
06	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 40	500	R$294,00	R$ 147.000,00
07	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 41	500	R$294,00	R$ 147.000,00
08	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 42	500	R$294,00	R$ 147.000,00
09	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 43	500	R$294,00	R$ 147.000,00
10	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial CISREUNO /SAMU nº 44	500	R$294,00	R$ 147.000,00
11	Par	Botas de segurança cano longo em couro para uso operacional da equipe assistencial	500	R$294,00	R$ 147.000,00

		CISREUNO /SAMU com tamanhos especiais (poderão ser consideradas medidas especiais às numerações 33, 34, 47 e 48, além das medidas que forem eventualmente solicitadas).			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando- se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 02/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.

5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.

5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:
Ø N
atureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotações:
ü M
aterial de consumo - 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.
ü E

quipamentos e material permanente - 01.01.02.10.302.0001.1.004-4.4.90.52.00 Fonte: - Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 02/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 02.246.382/0001-63

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C4DC4255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º17/2.023
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 11/2023
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais - Ordem judicial.

Dia 01 de março de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID	PREGOMIN PEPTI 400G. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA.	R$ 158,99	R$ 31.798,00
2	200	UNID	FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400G. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA.	R$ 208,99	R$ 41.798,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 73.596,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D8974AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 660/2022 - EXTRATO DE ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1660/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material de expediente (papel sulfite), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	1	1	2.130,00
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	2	2	16.200,00
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	3	3	299.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	317.580,00
Valor Total Adjudicado	**317.580,00**

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente (papel sulfite), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1660/2022 Pregão nº 303/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	1	1	42,60	2.130,00
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	2	2	54,00	16.200,00
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	3	3	19,95	299.250,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	317.580,00

Arcos, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 660/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022
Objeto: Aquisição de material de expediente (papel sulfite), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA	317.580,00		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85CA3D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022 – Processo Nº 00190/2022 – Concorrência nº 0002/2022 – **Contratada**: **Hammer Construção e Engenharia Ltda**, CNPJ/MF nº 45.154.920/0001-00. Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de novos itens ao contrato, valor total desse aditivo é de **R$ 17.170,24** (Dezessete mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme segue:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
13984	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA E (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	100	33,03	3.303,00
13985	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO-MECÂNICA	m3	279,30	2,87	801,59
13986	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m3	279,30	20,63	5.761,96
13987	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C7, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 57, 1KVA ATÉ 66KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1	7.303,69	7.303,69

Campanha/MG, 27 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:261A02A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA**os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, atéa data de 08 (oito) de março de 2.023, no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção estaque será realizada no período de 09/03/2.023a14/03/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 15(quinze) de março de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho,01 de março de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/SEDE
I - CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	508	Natália Partezani Panzeri
02	261	Elaine Aparecida Longo
03	345	Josineide Santana Mota
04	734	Taise Rodrigues de Souza
05	704	Ivanildo Cirino Leite
06	796	Daniely dos Reis Coutinho
07	355	Kelley Aparecida Alves
08	805	Thayne de Freitas Tristão Silva
09	781	Beatriz Cristina Pereira da Silva
10	753	Maria Aparecida Carvalho
11	301	Edilene Andréia Rios de Brito
12	590	Vitória Sousa Queiroz
13	440	Elisangela Emik Nozaki Carmelo
14	271	Flávia Oliveira da Silva
15	566	Neuza Elena Vidal
16	544	Bibiana Cunha de Paiva
17	222	Fabiana Oliveira Costa Silva
18	820	Juliete Fontenele do Vale
19	757	Vitória Karoline Francisco da Conceição
20	324	Silvania Maximiano do Nascimento
21	651	Regiane Souza Queiroz
22	118	Aparecida Quirino de Jesus Covizzi
23	29	Marcela Gomes Marques

II - CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	735	Elizângela Aparecida de Jesus
02	563	Emily Rodrigues da Silva Laurindo
03	741	Elaine Cristina dos Santos
04	246	Laís Magalhães Gabriel Soares
05	532	Daiana Alexandrino Silva Monteiro
06	697	Eleide Aparecida de Jesus dos Santos
07	724	Bruna Regina Pereira da Silva
08	740	Dorcina Abadia de Souza Pádua
09	304	Maria José de Souza
10	636	Zilma Alves Ferreira Francisco

III. CARGO:AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	464	Lúcia Alves dos Santos

IV. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	804	Crisley Roberta Mendes
02	806	Beijamina Ferreira da Silva Souza
03	742	Valmisse Barbosa de Souza
04	652	Eduarda Cristina da Costa
05	320	Valdecir Pereira da Silva
06	286	Roseli Quinquiolo
07	591	Maria Sandra Galdino
08	718	Dorcina Abadia de Souza Pádua
09	608	Iones Moreno
10	463	Nadir Alves de Freitas Oliveira
11	684	Maria José Francisca da Silva
12	621	Erivânia dos Santos da Silva
13	819	Juliete Fontenele do Vale
14	808	Lindalva Paula de Oliveira
15	397	Maria José Gonçalves Barbosa Magalhães
16	715	Ivânia Aparecida de Alvarenga Pazin
17	565	Regiane Avelina da Silva
18	686	Alessandra Souza da Costa Silva
19	811	Adejane Romualdo da Costa
20	596	Márcia Alves Castijo
21	827	Ana Paula Eduardo dos Reis
22	780	Vânea de Fátima Soares da Costa
23	201	Flaviana Moreira dos Santos
24	789	Andreia Ramos da Silva
25	764	Suelen Jesus da Silva

V. CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	134	Lorrayne Francisca de Pádua
02	472	Sílvia Helena Mendes de Paula
03	553	Ana Flávia Honorato dos Santos

VI. CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	649	Regiane Souza Queiroz
02	797	Iza Mariana Estevão
03	831	Alessandra Gomes Bonacci
04	207	Any Mariely de Lima
05	245	Laís Magalhães Gabriel Soares
06	453	Sílvia Maria de Jesus
07	614	Iones Moreno
08	254	Diego Fontenele Silva
09	43	Brunno Henrique Lima Alves
10	164	Maria Madalena Costa Queiroz
11	722	Cleuza Severino de Sales

VII. CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	351	André Garnério Nunes Dantas Araújo
02	798	Thayane de Freitas Tristão Silva
03	823	Juliete Fontenele do Vale
04	434	Elem Cristina Fontoura Acosta
05	743	Flávia Costa Martins Rosa

VIII. CARGO: MONITOR DE ALUNO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	744	Adão Miguel da Silva
02	814	Juliete Fontenele do Vale
03	784	Crisley Roberta Mendes

IX. CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	298	Manoel Severino de Socorro
02	180	Jovair Lopes de Castro
03	810	Sebastião Trassi
04	771	Cleiton Lucas Martins
05	28	João Firmo da Silva Neto
06	708	Alfredo Rosa de Lima

X.CARGO: PROFESSOR(A) I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	630	Luciana Aparecida de Oliveira
02	411	Maria Aparecida dos Santos
03	457	Niuza Silva do Amaral
04	381	Regiane Maria de Lima Martins
05	175	Maria Aparecida de Jesus Almeida
06	456	Elisângela Emiko Nozaki Carmelo
07	277	Flávia Oliveira da Silva
08	624	Keila Severino Martins
09	572	Neuza Elena Vidal
10	582	Márcia Aparecida Longo Silva Souza
11	270	Jussimeire Santana Mota
12	138	Silma Vilela de Socorro
13	130	Gilcinéia Aparecida de Oliveira
14	91	Luciane Elisa Moreira
15	667	Keila Tiago Arantes
16	687	Eslaine Aparecida de Biazi Almeida
17	374	Silvânia Maximiano do Nascimento
18	448	Valquíria Queiroz de Moraes
19	751	Fátima Elizabete Gonçalves Ferneda
20	611	Sandra Aparecida de Jesus
21	326	Rosalina Paula de Oliveira Souza
22	738	Ivaldete Rodrigues de Souza
23	262	Lidiane Vilela da Silva
24	650	Angela Maria Martins Custódio
25	90	Rosana Carvalho da Cunha
26	321	Lucélia Barbosa dos Santos Vidal
27	289	Glenda Barbosa Ribeiro Vieira
28	507	Elaine Cristina Spada Tavares
29	139	Carla Ruel Sussi
30	445	Márcia Andréia Barreto Socorro
31	696	Zenaide Menezes de Freitas Lima
32	601	Nara Socorro Vilela Fernandes

XI.CARGO: PROFESSOR(A) II INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	178	Diego Henrique Machado Gabriel

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
I . CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	451	Ariani de Souza Gomes de Alvarenga
02	239	Angela Carolina da Silva Alvarenga

II. CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	832	Adrielli Aparecida Dias Souza
02	450	Thaila da Silva Severino
03	527	Ana Paula Jesus do Prado

III. CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	336	Antônia Bento de Queiroz

IV. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	552	Josiele Martins de Lima
02	525	Vanes Lopes Teixeira
03	267	Sidmar Candea
04	597	Valtenira Freitas Silva Mota
05	276	Welida Freitas Leão
06	154	Márcia da Silva Dias
07	835	Venina Fogaça Rocha
08	287	Sandra de Lima Marinho Silva

V. CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	420	Ariani de Souza Gomes de Alvarenga
02	322	Adriana Aparecida Barreto Brunca
03	92	Adriano Quirino de Almeida
04	535	Viviane Gonçalves Barbosa

VI. CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	818	Viviane Salú Silva de Freitas

VII.CARGO: PROFESSOR(A) I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
01	542	Leandra Carla Oliveira Pereira
02	95	Sílvia Cristina de Oliveira
03	483	Elisângela Neves Pereira
04	460	Agda Karina Rovieri de Oliveira
05	294	Marina Quirino de Oliveira
06	510	Roseneide dos Santos Cláudio
07	241	Angela Carolina da Silva Alvarenga
08	323	Adriana Aparecida Barreto Brunca
09	695	Joyce Antunes de Carvalho
10	475	Marilene Ribeiro
11	110	Janaine Tiago de Araújo
12	604	Neuze Vânia Batista da Silva
13	580	Valquíria Regina da Silva
14	526	Vânia da Silva Rufino
15	739	Ana Maria Bento de Azevedo

VIII. CARGO: PROFESSOR (A) II INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	369	Vanuza Cícera dos Santos Magalhães

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
I. CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	67	Mariana Carla Alves Machado
2	573	Flaviana Pereira Lemes

II. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	259	Sandra Regina Alves
2	775	Mariana Carla de Melo Poças
3	772	Ana Paula da Silva
4	429	Vanessa de Fátima Garcia Matos

III. CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	281	Raquel Malvina Cardoso

IV. CARGO: PROFESSOR (A) I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	303	Juliana Socorro de Oliveira Queiroz

LOCALIDADE/DISTRITO: FÁTIMA DO PONTAL
I. CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
1	536	Diana Paula de Almeida Santos

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
u) Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:0C834D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NO 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO.

EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.
Edital nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO.
A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, de Divinópolis, MG Torna Público o Edital Complementar 03, que DIVULGA RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
I. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba “**RESULTADO PRELIMINAR**.
II. Eventual recurso sobre o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, poderá ser interposto no dia 28/02/2023, nos termos do item **XIII, Edital nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**.

Divinópolis, MG, 27 de fevereiro de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA.
Diretor Geral Da EMOP.

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS (EMOP) - DIVINÓPOLIS, MG.			
PEDIDOS DE ISENÇÕES - DEFERIDOS E INDEFERIDOS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DEFERIDO	MOTIVO
796444	CARLOS ROBERTO ROSA	SIM	
796449	JUNIO RODRIGUES DA CRUZ	SIM	
796455	ELISANA MARIA PINTO	SIM	
796456	CAMILA MARIA SILVA CORDEIRO	SIM	
796466	JOSEANE MATIAS DOS SANTOS	SIM	
796476	TANIAAPARECIDA DE OLIVEIRA	SIM	
796487	LUCIENE GRACE DOS SANTOS	SIM	
796489	TELMA NASCIMENTO DOS REIS	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796490	DIEGO FONSECA CUNHA	SIM	
796504	ANGELO FELIX DA COSTA	SIM	
796519	EZEQUIAS AGOSTINHO DE SOUZA	NÃO	NIS INVÁLIDO
796643	DAIANE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796533	DANIELA CRISTINA DA SILVA	SIM	
796535	JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	SIM	
796229	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	SIM	
796598	DEIVID FERREIRA GUIMARAES	SIM	
796603	WESLEY MARQUES FERREIRA	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796604	EDNAAPARECIDA SILVA LOURENCO	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796611	LUCAS DIAS REZENDE	SIM	
796617	LAISLA ISABEL ALVES DE SOUZA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
796596	WELBERTT DAMIAO RIBEIRO	SIM	
796595	ERNADES ELPIDIO DA SILVA	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
796661	VICTOR GABRIEL ALMEIDA SILVA	SIM	
796670	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796678	DANIELA DE PAULA SERAFIM BORGES	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796680	RENER ALEXSANDER DA SILVA	NÃO	NIS EXCLUÍDO
796552	LUZANIRA DA SILVA SOUSA	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796556	ADALBERTO LAZARO DE JESUS	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796560	SIMONE CRISTINA CELESTINO NOGUEIRA	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
796567	ATANAEL FRANCISCO DE JESUS	NÃO	NIS NÃO É DA PESSOA INFORMADA
796568	LUAN FERREIRA DE CASTRO	SIM	
796578	HILARIO ALEXANDRE DA SILVA	NÃO	NIS NÃO CADASTRADO
Total: 32 - Deferidos: 17 - Indeferidos: 15			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B17EAE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SERVIDORES PROMOVIDOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR NO 024/1995, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR NO 148/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Servidores promovidos conforme Lei Complementar nº 024/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009.

N°	MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	PADRAO C	PADRAO F
14	99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	SEMUSA	28/10/2010	96 - FARMACEUTICO	CD	CE
15	99035784	ANGELA APARECIDA DE MIRANDA	SEMUSA	25/10/2019	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CA	CB
16	99035771	ELANIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	SEMUSA	23/10/2019	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BA	BB
17	99035774	PAULO HENRIQUE PEREIRA LOPES	SEMUSA	23/10/2019	270 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CA	CB

Obs: A alteração dos vencimentos dos servidores acima relacionados vigorará a partir de 01/01/2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41632FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando os recursos interpostos definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Professor Municipal I para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Educação, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

PROFESSOR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	TOTAL	DATA NASC
1º	REGINA DA SILVA CORREA	**80**	01/04/1963
2º	FABIANA DE JESUS AMORIM	**80**	31/01/1979
3º	LÍDIA MARA DA SILVA	**80**	28/06/1980
4º	ANA CAROLINA CARLONI	**80**	24/02/1981
5º	MARIA JULIANA CASTRO STEMPNIEWSKI	**80**	17/03/1982
6º	DAIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	**80**	31/05/1983
7º	VANESSA GORDIANO DOS SANTOS SILVA	**80**	23/07/1984
8º	JOSIANE REGINA PEDRO DA SILVA	**80**	19/12/1985
9º	SILVIANE MARIA DA SILVA	**80**	17/07/1987
10º	LENINE CRISTINA MIAN MARTINS FARIA	**80**	02/10/1988
11º	NAIANI RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	**80**	01/10/1989
12º	LIVIA DA SILVA RODRIGUES	**80**	11/06/1990
13º	ANA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO	**80**	23/05/1991
14º	FERNANDA MAGRO GABRIEL	**80**	27/12/1993
15º	LUCILÉIA PEREIRA DE SOUZA	**78**	18/12/1979
16º	DENISE BUENO RODRIGUES	**78**	30/01/1992
17º	ADRIELE TEREZA DE MATOS	**78**	25/06/1996
18º	HEMELY CRISTINA DE OLIVEIRA	**76**	23/06/1980
19º	THEREZA CRISTINA BORGES GOMES	**72**	27/04/1986
20º	MARCIA AUGUSTA SILVA DE OLIVEIRA	**70**	10/12/1965
21º	EUNICE MATIAS SANTOS	**70**	23/08/1967
22º	SUSANA ERNESTO DE PAULA	**70**	08/12/1969
23º	KÁTIA BUENO VILAS BOAS	**70**	16/05/1980
24º	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO	**70**	23/05/1983
25º	GRASIELE DOS SANTOS RODRIGUES	**70**	19/06/1991
26º	CAMILA FERNANDA RESENDE SANTIAGO	**70**	17/09/1991
27º	MARIA VANESSA AMORIM DE ARRUDA	**70**	29/05/1994
28º	CÁSSIA MARIA DA SILVA ZERBINI	**60**	24/05/1982
29º	JOICE APARECIDA FERNANDES ANDRADE	**60**	03/11/1987
30º	LARICE AMANDA DA SILVA	**60**	17/04/1995
31º	DANIELA CASTANHA RAMOS MARTINS NEVES	**58**	06/01/1979
32º	JÉSSICA CAROLINE ROCHA	**58**	11/12/1991
33º	FELIPE DA SILVA GERSON	**52**	15/01/1994
34º	JULIÉTI SILVA MANOEL	**50**	18/10/1996
35º	RAPHAELA GOMES CONDE DE JESUS	**50**	19/12/1997
36º	JULIANA APARECIDA MANOEL	**48**	17/07/1988
37º	GABRIELA NATÁLIA INÁCIO BENEDETTI	**48**	25/12/1988
38º	DENISE APARECIDA DA SILVA	**44**	06/01/1975
39º	PRISCILA DA ROCHA SILVA	**44**	21/08/1993
40º	ROBERTA TEIXEIRA MORAES REZENDE CARVALHAES	**40**	04/01/1966
41º	RITA CASTRO MELO VIEIRA MATHIAS	**40**	22/05/1985
42º	ANA FLÁVIA ERNESTO	**40**	05/08/1997
43º	KARINA ANDRADE DA SILVA	**38**	03/06/1990
44º	ALINE DE PAULA PAIVA	**38**	01/12/1999
45º	ELISANGELA ANTONIA RIBEIRO	**30**	08/02/1987
46º	JULIANA VILAS BOAS	**30**	03/10/1991
47º	AMANDA DIAS DE OLIVEIRA	**30**	06/03/1997
48º	AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	**28**	27/04/1992
49º	PATRÍCIA CRISTINA DE RESENDE	**26**	26/12/1992
50º	LARA BRITO SEOLATO	**24**	25/09/1994
51º	PAULO ROBERTO OLINTO FILHO	**22**	07/06/1982
52º	VILMONEA DA SILVA	**20**	20/03/1973
53º	VANUZA PEREIRA DA SILVA	**20**	16/02/1985
54º	THALITA LÍVIA BERNARDO RIBEIRO	**20**	02/08/1987
55º	NATÁLIA DE SOUSA VASCONCELOS	**20**	17/12/1987
56º	CATIANARA EMILIA DA CRUZ VIEIRA RIBEIRO	**20**	24/12/1991
57º	JULIA DE PAULA CASSIMIRO	**20**	13/06/2001
58º	CAROLINA DIAS ESTEVES	**18**	02/11/1985
59ª	FLAVIA FERNANDA ALVES FORNARI	**16**	23.03.1977
60º	CAROLINE ANGELINO RIOS	**16**	19/06/1997
61º	LÍVIA RAIANE PIZA	**16**	12/03/2000
62º	MICHELE MARIA FONTES SILVA	**14**	17/12/1988
63º	LAURA LEITE SOARES COSTA	**14**	29/11/1997
64º	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA	**12**	29/08/1970
65º	CAMILA LIMA DOS REIS	**12**	14/04/1989
66º	ANA CAROLINA ALVES BAZANINI	**12**	06/09/1993
67º	JESSICA APARECIDA DA SILVA	**12**	01/12/1993
68º	TUANI DANIELI PEDRO	**12**	17/02/1996
69º	THALIA CRISTINA LOPES	**12**	11/08/1998
70º	ANAMARIA CRISTINA CANDIDO	**10**	19/10/1974
71º	MARIA LENICE APARECIDA DAS GRAÇAS DIAS	**10**	01/09/1975
72º	CRISTINA DE PAULA FERMINO	**10**	21/03/1976
73º	PATRICIA DONIZETE GOMES DOS SANTOS	**10**	18/08/1978
74º	THAÍS RUSSO CALIL EDUARDO	**10**	04/07/1979
75º	PRISICILA DE SOUZA FRANCHI	**10**	23/09/1981
76º	JÉSSICA OLIVEIRA RIBEIRO SOUZA	**10**	02/11/1989
77º	CARIANE MELO SANCHES GASPAR	**10**	24/10/1992
78º	BIANCA RIBEIRO CHINAGLIA	**10**	25/02/1994
79º	KELLY CRISTINA BARRERA	**10**	23/06/1996
80º	LILIANA ZANDOMENIGHI MENDONÇA	**10**	19/07/1996
81º	LUANA VERÔNICA RICCI	**10**	16/07/1997
82º	IZABELA MESQUITA RODRIGUES	**10**	09/05/2001
83º	JOICE APARECIDA TEÓFILO	**6**	14/07/2000
84º	ANA CAROLINA DE SÁ BUENO DE MATTOS	**4**	18/08/1977
85º	ALINE APARECIDA FRANCISCO	**4**	09/02/1983

86º	FRANCIELI APARECIDA PICOLI	**4**	11/01/1995
87º	ALESSANDRA CRISTINA ROCCA	**2**	23/01/1972
88º	TALITA AUGUSTA DOS SANTOS MÁXIMO	**2**	02/01/1979
89º	LIVIA MARIA DE PAIVA MARTINS	**2**	10/02/1994
90º	MARILDA BALISTA ALVES ZANOLA	**0**	22/12/1971
91º	TELMA CRISTINA GARÇON SILVEIRA	**0**	18/06/1980
92º	FABIANA CRISTINA DE ASSIS SILVEIRA	**0**	25/08/1981
93º	AMANDA APARECIDA LEANDRO DAMASIO	**0**	19/10/1982
94º	ESTER BUENO	**0**	26/07/1987
95º	HELEN CARLA BAPTISTA ANDRÉ	**0**	20/04/1991
96º	SUZANA HELENA DA SILVA	**0**	07/06/1995
97º	BRENDA HELLEN SIPOLA PEREIRA	**0**	14/06/1996
98º	LETÍCIA NOGUEIRA FERREIRA	**0**	18/09/1998
99º	DANIELLE DE ALMEIDA PEREIRA	**0**	30/09/1998

Desclassificados:
ANDREIA DONIZETE DA SILVA BASÍLIO
CARLA FERREIRA CRUZ
LORRANA CAROLAINE DA SILVA ROCHA
MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE
MARIA JOSÉ LOPES
TAÍS CAROLINE DA SILVA

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 01 de março de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CBE620F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 08/2023
De 28 de fevereiro de 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA A COMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2023/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS, e em assembléia extraordinária realizada no dia **28 de Fevereiro de 2023**, registrada em Ata de número 08, Livro nº 06;

Considerando o Art. 3º, inciso I a, no capítulo III, da Lei Municipal 12.435/2011, que dispõe sobre os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social governamentais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o Edital 001/2023/CMAS de chamamento público e Resolução nº 001/2023 que instituiu o processo de eleição das entidades não governamentais para o biênio 2023/2024;

Considerando a deliberação e aprovação em Assembléia extraordinária de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, registrada em Ata N° 08/2023 para a gestão do Biênio 2023/2024.

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da apuração do Processo de Escolha dos Membros da Sociedade Civil, conforme normativas do Edital 001/2023/CMAS, como se apresenta a votação total de 789 cédulas, entre votos válidos, brancos e nulos:

	Categoria Entidades de Assistência Social:	Nº de Votos
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE	127
02	Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida	126
03	Associação dos Servos Bom Pastor – Acolhimento Masculino	120
04	Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé - AADG	89
05	Vila Frederico Ozanam	79
06	Associação Espírita Casa do Caminho Bezerra de Meneses	59
07	Associação da Faculdade da Terceira Idade de Guaxupé - FATI	59
08	Lar São Vicente	48
09	Serviços de Obras Sociais - SOS	42
10	Associação de Aprendizagem Jovens do Amanhã	12
	VOTOS BRANCOS	18
	VOTOS NULOS	10
	TOTAL DE CÉDULAS	789
	Categoria Trabalhadores do SUAS	Nº Votos
01	Luan Expedito Bueno	162
02	Gilvânia Aparecida da Silva Souza	159
03	Karen Fernanda da Silva Araújo	156
04	Camila Rodrigues Silva	132

05	Marisilda Viani Bastos	65
06	Cleide Aparecida Teixeira	63
07	Isabela R. Soares	12
	Voto Brancos	34
	Votos Nulos	06
	TOTAL DE CÉDULAS	789
	Categoria Usuários do SUAS	**Nº Votos**
01	Benedito Leite Ribeiro	293
02	Mariza de Fátima Tintore	115
03	Everton Daniel P. de Orlando	85
04	Juzelha Aparecida Rocha	73
05	Maria Helena Felipone	54
06	Maria Efigênia da Silva	16
	Votos Brancos	148
	Votos Nulos	05
	Total das cédulas	789

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 28 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:67447A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

RETIFI CAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Retificação do extrato de contrato do Pregão Presencial 003/2023. **Onde se lê:**

Origem: Pregão Presencial 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedor	Valor por km	Valor total
35	**Locação de transporte escolar para levar professores de Araxá para escola municipal Ananias Ferreira – Linha 35**	125	30.000	**Advaldo Jose da Costa - ME**	2,56	76.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.800,00**		

Término do Contrato: 27 de fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 0228 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 28 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Lê-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 003/2023
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedor	Valor por km	Valor total
35	**Locação de transporte escolar para levar professores de Araxá para escola municipal Ananias Ferreira – Linha 35**	125	30.000	**Advaldo Jose da Costa - ME**	2,56	76.800,00
VALOR TOTAL				**R$ 76.800,00**		

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2023.
Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 03---- de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E0B75457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando à substituição da planilha do contrato original - cláusula 6.1, pois, com o início das aulas, aumento ou diminuição dos pontos onde há alunos para buscar, houve alterações na quilometragem das linhas existentes, e por isso, abaixo segue a planilha atualizada, com valor total de **R$ 6.375.162,40 (seis milhões trezentos e setenta e cinco cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos),** e a partir desta data passa a vigorar conforme descrição abaixo:

LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR 2023								
LOTE	**REGIÃO ATENDIDA**	**DESTINO**	**ITEM**	**KM / DIA**	**TIPO DO VEICULO CAPACIDADE MÍNIMA**	**TOTAL KM**	**VALOR POR KM**	**VALOR TOTAL DA LINHA**
04	Linha nº 01 - Fazendas: Carvalho, Nenzico, Toninho do Ouro, Chaparal, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	01	75 km/dia	Van / 15 lugares	15.000	R$ 8,79	R$ 131.850,00
04	Linha nº 02 - Fazendas: São Bartolomeu, Rio do Sono, Solear, Jonas, Rodrigo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	01	100 Km/dia	Van / 15 lugares	20.000	R$ 7,06	R$ 141.200,00
04	Linha nº 03 - Fazendas: Rodrigo, Serginho, Nelore Brasil, Café, Gabriel, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	01	48 km/dia	Van / 12 lugares	9.600	R$ 12,24	R$ 117.504,00
04	Linha nº 04 - Fazendas: Sérgio, Morro Limpo, Modelo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	01	75 km/dia	Van / 15 lugares	15.000	R$ 8,79	R$ 131.850,00
04	Linha nº 05 - Fazendas: Zé Doido, Vicente da Farmácia, Alan, Rosa Simão, Japonês, Aldeia, Rubens, Santo Expedito, retorno com alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG. Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva	03	125 Km/dia	Ônibus 24 lugares	25.000	R$ 7,76	R$ 194.000,00
04	Linha nº 06 - Fazendas: Marcos, Helvécio, Hernando, Caixetas e povoado Tauá, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	01	50 km/dia	Van / 15 lugares	10.000	R$ 12,24	R$ 122.400,00
04	Linha nº 07 - Fazendas: Manoel Tilé, Matinha, Tauá, São João das Pontes, Oliveira, Cana, Vagner, para João Pinheiro; retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	03	164,4 km/dia	Ônibus / 36 lugares	32.880	R$ 6,23	R$ 204.842,40
04	Linha nº 08 - Fazendas: Renata ,Tizil, Dr. Luiz, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	01	98 Km/dia	Van / 15 lugares	15.800	R$ 7,06	R$ 111.548,00
04	Linha nº 09 - Fazendas: Alírio,Assentamento Juvenal, Selma, Nelore, Boa Esperança, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste / JP/MG - C.M.E.I. UvaldinaMarques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	03	150 Km/dia	Ônibus / 29 lugares	30.000	R$ 6,87	R$ 206.100,00
04	Linha nº 10 - Fazendas: Garoto, Ludmila, Cebola, Araras, retorno com os alunos às mesmas localidades	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	01	124,6 km/dia	Van / 15 lugares	24.920	R$ 6,02	R$ 150.018,40
04	Linha nº 11 - Fazendas: Vereda da Onça, Primo, Vereda da Onça 2, Boi Branco, Granja Amaral, Barra Bonita, Moreto, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste / JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	03	185,4 Km/dia	Ônibus / 29 lugares	37.080	R$ 5,75	R$ 213.210,00
04	Linha nº 12 - Fazendas: Pivô, Célio Gerais, Paulo, Angeli,retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / J.Pinheiro/MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	01	100 Km/dia	Van / 12 lugares	20.800	R$ 7,06	R$ 146.848,00
04	Linha nº 13 - Fazendas: Povoado Malhadinha, Celso, Palmeiras, Figueiredo, São João, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.	03	174 km/dia	Ônibus / 29 lugares	34.800	R$ 6,23	R$ 216.804,00
04	Linha nº 14 - Fazendas: Giovani, José Wilson,	Sede do Distrito São Sebastião /	03	98,4 km/dia	Ônibus / 29 lugares	19.680	R$ 9,10	R$ 131.850,00

	Cleoci, Manoel, Cana Verde, Pivô, retorno com os alunos às mesmas localidades.	João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.						
04	Linha nº 15 - Fazendas: Alan, Prainha Diamante, Valdoir Calango, Jarbas,retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	03	75 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	15.000	R$ 11,34	R$ 170.100,00
04	Linha nº 16 - Fazendas: Morrinhos, Claudinei, Carrara, Tião Dornelas, Dalmir, Pêpa, Japonês, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	03	125 km/dia	Ônibus / 15lugares	25.000	R$ 7,76	R$ 194.000,00
04	Linha nº 17 - Fazendas: Mandacaru, Roça Nova, Florestal, Cachoeirinha, Roça Nova 2ª entrada, Creudo, Córrego do Rodeio, retorno com os aluns às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	03	150 km/dia	Ônibus / 33 lugares	30.000	R$ 6,87	R$ 206.100,00
04	Linha nº 18 - Fazendas: Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara; retorno com alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	03	188 km/dia	Ônibus / 36 lugares	37.600	R$ 5,75	R$ 216.200,00
04	Linha nº 19 - Fazendas: JL, Edmar Domingos, Zé Gatão, Hebert, Taboca; retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	03	100 km/dia	Ônibus / 26 lugares	20.000	R$ 9,10	R$ 182.000,00
04	Linha nº 20 - Fazendas: Zico Machado, Cachoeira, João Alves, Curral de Terra, Cambauba, Pivô, Abacaxi, retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	03	125 km/dia	Ônibus / 28 lugares	26.160	R$ 7,76	R$ 131.850,00
04	Linha nº 21 - Fazendas: Batalha, Reunidas, Destilaria Bevap, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Estadual Dr. José Pacheco Pimenta.	01	80 Km/dia	Van / 15 lugares	16.000	R$ 7,06	R$ 124.160,00
04	Linha nº 22 - Fazendas: Barra Danta, Aliança, Hebert, Bertoudo, Waguinho, Brejo, Povoado de Caatinga, Chapolin, Cercado, para Brasilândia de Minas. Retorno transportando os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Estadual Dr. José Pacheco Pimenta.	03	200 Km/dia	Ônibus / 36 lugares	40.000	R$ 5,75	R$ 230.000,00
04	Linha nº 23 - Fazendas: Evandro, Vicentão, Alminha, Vânia, Vicente Tavares Escola Municipal Bom Jesus, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Município de Buritizeiro/ MG - Escola Municipal Bom Jesus.	01	79,2 km/dia	Van / kombi 09 lugares	15.840	R$ 7,06	R$ 111.830,40
04	Linha nº 24 - Fazendas: Evando, Vicentão, Alminha, Assentamento Santa Helena, Sara, Marli, para Escola Municipal Bom Jesus; retorno com os alunos às mesmas localidades.	Município de Buritizeiro/ MG – Escola Municipal Bom Jesus.	01	63,8 km/dia	Van / 09 lugares	12.760	R$ 8,79	R$ 112.160,40
04	Linha nº 25 - Fazendas: Lagoa da Taboca, Dário, Gilmar Carreiro, Heider, Bicho do Mato, Muquem, Santa Quitéria, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	03	187,8 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	37.560	R$ 5,75	R$ 215.970,00
04	Linha nº 26 - Fazendas: Salva Terra, Aliança, Lajinha, Vazantão, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva. Teodoro da Silva.	03	150 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	30.000	R$ 6,87	R$ 206.100,00
04	Linha nº 27 - Fazendas: Manga, Assentamento Segredo, Barreiro do Cedro, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	03	200 km/dia	Ônibus / 36 lugares	40.000	R$ 5,75	R$ 230.000,00
04	Linha nº 28 - Fazendas: Bananal, Saco do Luciano, Parque das Andorinhas, (períodos matutinos e vespertinos); retorno com os alunos às mesmas localidades.	Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	03	80 Km/dia	Ônibus / 36 lugares	16.000	R$ 9,10	R$ 145.600,00
04	Linha nº 29 - Fazendas: José Geraldo, Predial, Perfume, Geraldo Couto, Júlio Cemig, Dr. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Srº Vicente, Sapé; retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	03	198 km/dia	Ônibus / 29 lugares	39.600	R$ 5,75	R$ 227.700,00
04	Linha nº 30 - Fazendas: Roniclei, Café, Bandeirante, Flovel, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito Luizlândia do Oeste / João Pinheiro/MG - CMEI Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	01	130 km/dia	Van / 15 lugares	26.000	R$ 5,34	R$ 138.840,00
04	Linha nº 31 - Fazendas: Adelmo, Vargem Bonita, Distrito de Santa Luzia, Motas, Jocimar, Estrela, Santa Barbara, Diamante, Sr. Fanô, Distrito de Olhos D' Água, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sedes dos Distritos de Santa Luzia e Olhos D'Água – João Pinheiro/MG – Escola Municipal Frei Dionísio II.	03	129,2 Km/dia	Ônibus / 33 lugares	25.840	R$ 6,87	R$ 177.520,80
04	Linha nº 32 - Fazendas: Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Clara, Farroupilha, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	01	150 km/dia	Van / 15 lugares	30.000	R$ 5,34	R$ 160.200,00
04	Linha nº 33 - Fazendas: Uarley, retorno com alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	01	47,6 Km/dia	Van / 09 lugares	9.520	R$12,24	R$ 116.524,80
04	Linha nº 34 - Fazendas: Dr. Fernando, São Miguel, Assentamento Segredo, Manga; retorno com os alunos às mesmas localidades.	Assentamento Segredo – João Pinheiro/MG - Escola Municipal Astolfo Moreira.	03	88 km/dia	Ônibus / 33 lugares	17.600	R$ 9,10	R$ 160.160,00
04	Linha nº 35 - Fazendas: Júnior, Viê, João Gomes, José Eduardo, Igor Mendonça, Luciano, Roniclei, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede município de João Pinheiro/MG - Escolas Estaduais e Municipais	01	125 km/dia	Van / 15 lugares	25.000	R$ 6,02	R$ 150.500,00
04	Linha nº 36 - Fazendas: Reunidas, Boa Esperança, Bahia, Vila Almas, Zé Natal, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG para Escola Municipal Edmundo Lourenço	03	99,2 Km/dia	Ônibus / 36 lugares	19.840	R$ 9,10	R$ 180.544,00
04	Linha nº 37 - Fazendas: Terra Nova, São José, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	Sede do Municipio de João Pinheiro – MG, para Escolas Municipais e Estaduais.	01	100 km / dia	Van / Kombi 12 lugares	20.000	R$ 7,06	R$ 141.200,00
04	Linha nº 38 - Fazendas: Jacui, Tramontil, Assentamento Rio Bonito, Osvaldo, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades .	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	01	75 Km/dia	Van / Kombi	15.000	R$ 8,79	R$ 131.850,00
04	Linha nº 39 - Fazendas: Aliança. Retorno	Sede do Distrito Caatinga / João	04	48 Km/dia	Veículo / 07 lugares	9.120	R$ 10,31	R$ 94.027,20

	transportando os alunos nas mesmas localidades.	Pinheiro - MG Escola Municipal Frei Carmelo						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 24 de fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A5A8193B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.988, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.194, de 23 de julho de 2018, que "Reorganiza a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental e o Programa Melhor em Casa", e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.194, de 23 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Os contratos administrativos firmados com base nesta Lei não serão superior à composição numérica das equipes dos seguintes serviços: ESF, NASF, Vigilância em Saúde e do CAPS e/ou serviços de substitutivos em saúde mental e do Programa Melhor em Casa, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua e do Programa "Saúde na Hora, conterão os seguintes profissionais de saúde:*

***§ 1º** A composição numérica dos profissionais das equipes das Equipes da Estratégia Saúde da Família, é a seguinte:*

(...)

***III** - Até 02 (dois) Técnicos de Enfermagem de Família e Comunidade para cada equipe de ESF;*
(...)

***XI** - 01 (um) Médico Referência Técnica em medicina do Programa Saúde da Família para todas as Equipes de ESF.*

(...)

***§ 1º-A** A composição numérica dos profissionais da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua, é a seguinte:*

***I** - 01 (um) Médico da Família e Comunidade;*

***II** - 01 (um) Enfermeiro da Família e Comunidade;*

***III** - 01 (um) Cirurgião Dentista de Família e Comunidade;*

***IV** - 01 (um) Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade;*

***V** - 01 (um) Psicólogo.*

***§ 1º**-B A composição numérico dos profissionais do Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, é a seguinte:*

***I** - 01 (um) Médico da Família e Comunidade para cada equipe de ESF com horário estendido de funcionamento;*

***II** - 01 (um) Enfermeiro da Família e Comunidade para cada equipe de ESF com horário estendido de funcionamento.*

***§ 2º** A composição numérica dos profissionais das equipes do NASF, é a seguinte;*

***I** - (...);*

***VIII** - 01 (um) Médico Especialista da Família e Comunidade Pediatra para todas as equipes do NASF;*

***IX** - 01 (um) Médico Especialista da Família e Comunidade Ginecologista para todas as equipes do NASF;*

(...)

***XIII** - 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para cada equipe do NASF/Clínica Ampliada;*
(...)

***§ 4º** A composição numérica dos profissionais da Vigilância em Saúde, é a seguinte:*

***I** - 01 (um) Agente de Combate às Endemias para controle da dengue e febre amarela para cada mil unidades;*

***II** - 14 (quatorze) Agentes de Combate às Endemias de Programas Estratégicos;*

***III** - (...);*

***V** - 01 (um) Agente Líder de Combate às Endemias por Gerência Estratégica Regional.*

***§ 5º** A composição numérica dos profissionais do Programa Melhor em Casa, é a seguinte:*

(...);

***V** - 02 (dois) Médicos da Atenção Domiciliar - Clínico Geral, para cada equipe do Melhor em Casa;*

***VI** - 03 (três) Enfermeiros para cada equipe do Melhor em Casa."*

(...).

***§ 5º-A** A equipe do Programa Melhor em Casa poderá ser organizada por escala conforme necessidade do serviço, de forma a garantir seu funcionamento de no mínimo 12hrs (doze horas) por dia e 7 (sete) dias por semana.*

(...);
***§ 13.** O Agente Comunitário de Saúde Líder de cada regional será designado pelo Secretário Municipal de Saúde entre os aprovados no Processo Seletivo, e que apresente perfil de liderança e conhecimento técnico, após entrevista e análise curricular. Assim sendo, fará jus ao recebimento de gratificação de 10% (dez por cento), sobre a remuneração para exercer a função."*

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 4.194, de 2018, passando a vigorar conforme especificações contidas no Anexo desta Lei.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.194, de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantitativo	Descrição	Requisitos/Exigências	Carga Horária	Remuneração fixa mensal
01 (um) por Equipe da ESF	Médico de Família e Comunidade	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	08 horas diárias 40/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) por Equipe da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua	Médico de Família e Comunidade	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) para todas as equipes	Médico de Família e Comunidade Pediatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Pediatria e registro no CRM	06/horas Diárias 30/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) para todas as equipes	Médico de Família e Comunidade Ginecologista	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Ginecologia e registro no CRM	06/horas Diárias 30/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) para todas as equipes	Médico de Família e Comunidade Cardiologista	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Cardiologia e registro no CRM	06/horas Diárias 30/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) para todas as equipes	Médico de Família e Comunidade Psiquiatra	Superior Completo em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM	06/horas Diárias 30/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) por Equipe da ESF	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 5.075,75
01 (um) por Equipe da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 5.075,75
Até 2 (dois) por Equipe da ESF	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	2º Grau Completo, com registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 1.301,45
2 (dois) por Equipe DO NASF/Clínica Ampliada	Técnico de Enfermagem	2º Grau Completo, com registro no COREN	08/horas Diárias 4/horas semanais	R$ 1.301,45
01 (um) por Equipe da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	2º Grau Completo, com registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 1.301,45
Até 10 (dez) por equipe	Agente Comunitário de Saúde	2º Grau Completo, residir em Lagoa Santa -	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 2.424,00
01 (um) por equipe ESB	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	Nível Superior, com formação em Odontologia e registro no CRO	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.696,22
01 (um) para a equipe da Política Nacional de	Cirurgião Dentista de Família e	Nível Superior, com formação em Odontologia e registro no CRO	08/horas Diárias 40/horas	R$ 4.696,22

Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua	Comunidade		semanais	
01 (um) por equipe ESB II	Técnico de Saúde Bucal	2º Grau Completo e registro no CRO	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 1.302,00
01 (um) por equipe de ESB	Auxiliar de Saúde Bucal	2º Grau Completo e registro no CRO	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 1.221,45
02 (dois) para Enfermagem e Programa Saúde da Família	Referência Técnica em Enfermagem e Programa Saúde da Família	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 5.075,75
01 (um) para Medicina e Programa Saúde da Família	Referência Técnica em Medicina e Programa Saúde da Família	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 14.206,05
01 (um) para todas as equipes do NASF	Referência Técnica em Saúde Mental	Nível Superior em Saúde com formação em: Psicologia, Fisioterapia, Assistência Social, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia e Educação Física e registro no Conselho de Classe, se for o caso.	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe de Saúde mental	Referência Técnica em Saúde Mental	Nível Superior em Saúde com formação em: Psicologia, Fisioterapia, Assistência Social, Terapia Ocupacional, Nutrição, Fonoaudiologia e Enfermagem, e registro no Conselho de Classe se for o caso.	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe de Serviço do Programa Melhor em Casa	Referência Técnica do Programa Melhor em Casa	Nível Superior em Saúde com formação em: Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Psicopedagogia, Enfermagem e Pedagogia, e registro no Conselho de Classe, se for o caso.	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para a Assistência Farmacêutica	Referência Técnica em Assistência Farmacêutica	Nível Superior com formação em Farmácia e registro no CRF	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para os serviços de odontologia	Referência Técnica no Serviço de Odontologia	Nível Superior com formação em Odontologia e registro no CRO	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.696,22
01 (um) para cada equipe do NASF	Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro do CRP	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para a equipe da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua	Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro do CRP	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
02 (dois) para cada equipe do NASF	Fisioterapeuta	Nível Superior, com formação em Fisioterapia e registro no CREFITO	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 2.163,95
02 (dois) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Fisioterapeuta	Nível Superior, com formação em Fisioterapia e registro no CREFITO	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 2.163,95
02 (dois) para cada equipe do NASF	Assistente Social	Nível Superior, com formação em Serviço Social e registro no CRESS	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 2.163,95
02 (dois) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Assistente Social	Nível Superior, com formação em Serviço Social e registro no CRESS	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 2.163,95
01 (um) para cada equipe do NASF	Farmacêutico	Nível Superior, com formação em Farmácia e registro no CRF	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do NASF	Nutricionista	Nível Superior, com formação em Nutrição e registro no CRN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Nutricionista	Nível Superior, com formação em Nutrição e registro no CRN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do NASF, 01 (um) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Fonoaudiólogo	Nível Superior, com formação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	08/horas diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do NASF	Educador Físico	Nível Superior, com formação em Educação Físic e registro no Conselho de Classe	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada mil Unidades	Agente de Combate às Endemias de controle de dengue e Febre amarela	2º Grau Completo	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 2.424,00
Até 14 (quatorze) para atender aos programas	Agente de Combate às Endemias de Programas Estratégicos	2º Grau Completo	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 2.424,00
01 (um) Agente Líder por GER	Agente Líder de Combate às Endemias	2º Grau Completo	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 2.424,00
01 (um) para todo o serviço	Educador em Saúde	Nível Superior com formação em Pedagogia	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para todo o serviço	Biólogo	Nível Superior com formação em Biologia	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
02 (dois) para o CAPS IJ	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra	Superior Completo em Medicina, com formação em Saúde Mental e registro no CRM	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 7.103,03
02 (dois) para o CAPS AD e CAPS I	Médico Psiquiatra	Superior Completo com formação em Medicina, com residência médica ou especialização em Psiquiatria e registro no CRM	04/horas diárias 20/horas semanais	R$ 7.103,03
01 (um) para cada equipe do CAPS e/ou serviço substitutivo em saúde mental	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior, com formação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para o Programa Melhor em Casa	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior, com formação em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
02 (dois) para cada equipe do CAPS e/ou serviço substitutivo em saúde mental	Assistente Social	Nível Superior, com formação em Serviço Social e registro no Conselho de Classe	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 2.163,95
03 (três) para cada equipe do CAPS e/ou serviço substitutivo em saúde mental	Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro no CRP	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro no CRP	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
Até 02 (dois) para o ambulatório de saúde mental	Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro no CRP	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) por Equipe da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e equipe de Consultório de Rua	Psicólogo	Nível Superior, com formação em Psicologia e registro no CRP	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do CAPS I	Psicopedagogo	Nível Superior, com formação em Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do CAPS I	Fonoaudiólogo	Nível Superior, com formação em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe	08/horas diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para cada equipe do CAPS e/ou Serviço substitutivo em saúde mental	Enfermeiro	Nível Superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 5.075,75
Até 02 (dois) para cada equipe do CAPS e/ou serviço substitutivo em saúde mental	Técnico de Enfermagem	2º Grau Completo e com registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 1.301,45
01 (um) para cada equipe do CAPS I	Pedagogo	Nível Superior, com formação em Pedagogia e registro no Conselho de Classe	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
01 (um) para todas as equipes do CAPS e/ou serviço substitutivo em saúde mental	Referência Técnica em Assistência Farmacêutica	Nível Superior com formação em Farmácia e registro no CRF	08/horas diárias 40/horas semanais	R$ 4.327,89
02 (dois) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral	Nível Superior com formação em Medicina e registro no CRM	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 14.206,05
03 (três) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Enfermeiro	Nível Superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 5.075,75
Até 03 (três) para cada equipe do Programa Melhor em Casa	Técnico de Enfermagem	2º Grau Completo e registro no COREN	08/horas Diárias 40/horas semanais	R$ 1.301,45
01 (um) para equipe da ESF com horário de	Médico de Família e Comunidade	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	04/horas Diárias 20/horas	R$ 7.103,025

funcionamento estendido			semanais	
01 (um) para equipe da ESF com horário de funcionamento estendido	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade	Nível Superior com formação em Enfermagem e registro no COREN	04/horas Diárias 20/horas semanais	R$ 2.537,87

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2850A6B9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 011/2023 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 005/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA -** CNPJ n° 01.256.137/0006-89.

objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer um tanque aéreo com capacidade para 15.000 litros, visando manter em funcionalidade a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024.

Valor: R$ 4.400.000,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
30	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.30.00
40	02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.30.00
62	02.01.04.04.131.0008.2013.3.3.90.30.00
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
125	02.02.03.20.605.0009.2029.3.3.90.30.00
138	02.02.03.23.691.0009.2024.3.3.90.30.00
150	02.02.04.06.181.0033.2031.3.3.90.30.00
157	02.03.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
182	02.03.03.04.125.0010.2036.3.3.90.30.00
199	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.30.00
211	02.04.01.06.182.0033.2137.3.3.90.30.00
221	02.04.02.04.122.0005.2130.3.3.90.30.00
228	02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00
249	02.04.02.26.782.0025.2141.3.3.90.30.00
256	02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.30.00
264	02.04.03.04.125.0005.2133.3.3.90.30.00
275	02.04.04.04.122.0005.2134.3.3.90.30.00
281	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.30.00
291	02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.30.00
305	02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.30.00
315	02.04.04.18.541.0026.2148.3.3.90.30.00
333	02.04.05.04.122.0005.2135.3.3.90.30.00
361	02.04.05.15.452.0027.2156.3.3.90.30.00
374	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
388	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
395	02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.30.00
438	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
446	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
451	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
456	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
501	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
520	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
590	02.05.07.27.813.0042.2301.3.3.90.30.00
600	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
685	02.06.01.10.302.0021.2234.3.3.90.30.00
693	02.06.01.10.302.0021.2235.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.302.0021.2237.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
711	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
750	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
758	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00
770	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
776	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
819	02.07.01.12.361.0013.2180.3.3.90.30.00
857	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal De Gestão
Secretaria Municipal De Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6A330FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 02 de 06 de Janeiro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC), torna público o resultado preliminar das inscrições:

CLASSIFICAÇÃO - TEMPO DE APRENDER 2023					
CLASS	**NOME**	**NASC.**	**FORMAÇÃO**	**PERÍODO (ESTUDANTE)**	**SITUAÇÃO**
1	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
2	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/1969	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
3	LETICIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	08/04/1974	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
4	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	26/08/1974	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
5	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
6	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
7	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALETIM	31/07/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
8	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
9	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
10	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
11	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		DEFERIDA
12	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
13	ANA LUCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
14	MARINA AGUIAR	12/02/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
15	ELISANGELA RIBEIRO OLIVEIRA LOURES	14/06/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
16	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
17	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	18/02/1985	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
18	MARCELA PATRÍCIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
19	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO	26/05/1987	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
20	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
21	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
22	LUANA DA COSTA MACEDO	05/09/1991	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
23	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
24	MARIA ISADORA DA ROCHA CESAR	30/06/1993	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
25	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
26	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
27	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
28	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		DEFERIDA
29	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA	06/12/1976	Curso Superior Completo em Letras		DEFERIDA
30	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDA
31	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	08/08/2000	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	DEFERIDA
32	DEYSSILA DE OLIVEIRA LOURENÇO RAMOS	18/11/1991	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDA
33	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	DEFERIDA
34	RENATA CANEVAROLI DE SOUZA ALVARENGA PONTES	23/09/1991	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDA
35	MARIA KAMYLLA VIEIRA VIANA	27/10/1991	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDA
36	ANA LÚCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	2º PERÍODO	DEFERIDA
37	FABIANA DE PAULA SOUZA ANDRADE	09/07/1985	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDA
38	JOSILAINE OTAVIO SIMÃO NEVES	25/03/1990	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	DEFERIDA
39	CASSIA RAYNARA ARAUJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		DEFERIDA
40	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
41	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO

42	CAMILA DE OLIVEIRA PAIXÃO COSTA	07/07/1988	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
43	ARYANNE CHAGAS DO AMARAL	30/04/1989	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
44	MARCOS LUIZ DE PAULA	07/05/1990	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
45	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNADES DA SILVA	11/03/1991	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
46	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
47	ESTÉFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
48	CAMILA	14/05/2001	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
49	ROCHELIANA	26/05/2001	Curso Normal Superior e Pós Graduação na Área de Educação ou Curso Superior em Pedagogia e Pós Graduação na Área de Educação;		INDEFERIDO
50	VALÉRIA HILDEBRANT NETTO	14/01/1970	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
51	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
52	MARINA AGUIAR	12/02/1979	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
53	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
54	ANDIARA RESENDE DELAZARE	07/05/1981	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
55	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
56	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
57	MICHELE MASSARDI	26/06/1992	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
58	DAIANE DE OLIVEIRA BRAGA	25/05/1999	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
59	JORDANIA FREITAS	31/08/2000	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
60	FLAVIANA MARIA DA SILVA	09/02/2023	Curso Normal Superior ou Curso Superior Completo em Pedagogia		INDEFERIDO
61	LARA LUIZ VICENTE ARAÚJO	13/03/1994	Curso Superior Completo em Letras		INDEFERIDO
62	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	6º PERÍODO	INDEFERIDO
63	LUN BALBINO DA FONSECA	02/02/1998	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	6º PERÍODO	INDEFERIDO
64	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	INDEFERIDO
65	THALYTA CAROLINA CARVALHO DE MOURA	15/05/1995	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	5º PERÍODO	INDEFERIDO
66	GRACE LAINE GONÇALVES FERREIRA	24/02/2003	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	4º PERÍODO	INDEFERIDO
67	ANGELICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	3º PERÍODO	INDEFERIDO
68	FERNANDA IMACULADA DE JESUS VIEIRA LINO VARGAS	03/07/1983	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	INDEFERIDO
69	CARLA TORRES CIDRINE DE ASSIS PEREIRA	30/06/1995	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)	1º PERÍODO	INDEFERIDO
70	MARISTELA FARIAS SARMENTO OLIVARES	15/06/1976	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)		INDEFERIDO
71	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	Curso Superior em Pedagogia ou Letras Incompleto (Cursando)		INDEFERIDO
72	CINTIA FABIANA DIAS BREIJAO	26/10/1974	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		INDEFERIDO
73	MARIANA DA SILVA	30/03/1996	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		INDEFERIDO
74	THAIANE BRITES DE SENA	16/02/2023	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)		INDEFERIDO

Muriaé, 28 de fevereiro de 2023.

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC201081

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Município de Muriaé, através da Comissão do Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01 de 12 de Janeiro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ESTÁGIO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA 2023					
CLASS	**NOME**	**PERÍODO**	**DATA NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO PROVA**	**SITUAÇÃO**
1	WEMERSON DE OLIVEIRA SILVA	3º	02/01/1998	23	HABILITADO
2	BRUNO NUNES COURI	1º	11/07/2003	21	HABILITADO
3	JONATAS FREITAS SANTOS FARIAS	3º	18/03/2004	18	HABILITADO
4	MARIA CLARA SILVA LOPES	1º	22/09/2004	18	HABILITADO
5	JOÃO PAULO CALCAGNO RIBEIRO SILVEIRA	3º	11/05/2004	17	HABILITADO
6	GIAN LUCAS SOMBINI DIAS	3º	29/01/2002	17	HABILITADO
7	MARCOS JOSE ZOCATELI SILVA	3º	03/04/1980	16	HABILITADO
8	JOÃO VITOR DOS SANTOS TURINI BRITO	1º	19/02/2005	15	HABILITADO
9	ANA CAROLINNI SOUSA MONTEIRO	3º	09/10/2002	14	HABILITADO
10	JEAN VIANA MONTEIRO	1º	12/10/2004	14	HABILITADO
11	KAUÂ BONATO GONÇALVES ALMEIDA	1º	13/05/2003	13	HABILITADO
12	JOÃO LUCAS MOREIRA DE SOUSA	3º	03/01/2002	11	HABILITADO
13	GUILHERME JANDRE DALA PAULA	3º	28/06/2004	9	HABILITADO
14	STANLEY DA SILVA LOURENÇO	1º	02/06/2004	8	HABILITADO
15	TATIANE SILVA VAZ	9º	01/01/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
16	SYDNEY DE CARVALHO SECO JUNIOR	5º	24/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
17	GUILHERME RIGUITI DE OLIVEIRA	5º	03/04/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
18	PEDRO ALMEIDA CARVALHO	5°	28/07/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
19	BRUNO SILVA DO PRADO REIS	4°	14/12/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
20	FREDERICO SILVA LADEIRA BRUM	3º	30/04/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
21	PAULO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA	3º	06/02/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
22	PEDRO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	3º	05/02/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

23	SÉRGIO LOPES DE FARIA NETO	3º	16/01/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
24	MATEUS DE OLIVEIRA MESSIAS	3º	13/01/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
25	YHURI HENRIQUE LACERDA MENDES	3º	03/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
26	GUILHERME DA SILVA AGUIAR CHAVES	1º	05/05/2005	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
27	GABRIEL DA SILVA NEPOMUCENO	1º	03/12/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
28	ROBSON MOURA SILVA	1º	25/06/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
29	JOÃO LUIZ CORREA DE MELLO	1º	20/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
30	GENILSON MARCOS PEREIRA	1º	21/10/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
31	THAIS ROBERTA DA SILVA MARQUES	1º	10/03/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

Muriaé, 01 de março de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD789823

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR REF AO PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2023

O Município de Muriaé, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02, de 03 de fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé:

RESULTADO PRELIMINAR		
N° DE INSCRIÇÃO	**NOTA**	**DATA DE NASCIMENTO**
034	**80**	**15/05/1997**
023	**75**	**15/08/1991**
031	**75**	**15/04/1997**
033	**75**	**06/08/1998**
007	**70**	**21/07/1995**
020	**70**	**16/10/1996**
010	**70**	**14/11/1999**
025	**65**	**09/05/1976**
026	**65**	**13/12/1988**
004	**65**	**12/05/1999**
028	**60**	**07/12/1996**
003	**60**	**11/08/1995**
008	**55**	**18/07/1989**
035	**55**	**01/09/1995**
027	**55**	**21/11/1997**
032	**50**	**06/01/1997**
005	**50**	**19/12/1997**
022	**50**	**08/08/1999**
006	**40**	**08/06/1995**
009	**40**	**17/06/1996**
024	**30**	**09/10/1996**
014	**0**	**28/12/1995**
017	**0**	**02/08/1999**
021	**0**	**17/02/2000**
029; 030	**0**	**06/01/2001**
013	**AUSENTE**	**27/05/1983**
016	**AUSENTE**	**05/02/1992**
011	**AUSENTE**	**21/07/1997**
015	**AUSENTE**	**02/09/1997**
018	**AUSENTE**	**12/12/1998**
012	**AUSENTE**	**04/03/1999**
001; 002	**AUSENTE**	**25/05/1999**
019	**AUSENTE**	**29/07/2000**

Muriaé/MG, 01 de março de 2023.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG – 88.273 / MASP 1.263.001

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BD56BA90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 04 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Município de Muriaé, através da Comissão do Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar das inscrições do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04 de 15 de fevereiro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino:

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES				
CLASS	**NOME**	**NASC.**	**PERÍODO**	**SITUAÇÃO**
1	CAROLINE ROCHA MARTINS	11/12/1986	8º Período/Semestre	DEFERIDA
2	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	8º Período/Semestre	DEFERIDA
3	GUILHERME CORREA LOPES	27/05/1996	8º Período/Semestre	DEFERIDA

4	ALESSANDRA LUIZA MARTINS DUARTE	18/06/1999	8º Período/Semestre	DEFERIDA
5	MARINA COSTA DE OLIVEIRA	23/12/1994	7º Período/Semestre	DEFERIDA
6	MATEUS MIRANDA VECCHIA	31/12/1995	7º Período/Semestre	DEFERIDA
7	LUCAS GARCIA LIMA	14/07/2000	7º Período/Semestre	DEFERIDA
8	ANA ALICE DE OLIVEIRA AVILA	23/01/2001	6º Período/Semestre	DEFERIDA
9	MAYRA ALMEIDA CARNEIRO	28/05/1997	5º Período/Semestre	DEFERIDA
10	DANIEL DELGADO VARDIERO	11/11/2000	5º Período/Semestre	DEFERIDA
11	RAMON ALEXANDRE BAIA VIEIRA	05/05/2001	5º Período/Semestre	DEFERIDA
12	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA SILVA	18/05/2001	5º Período/Semestre	DEFERIDA
13	RAFAEL FERNANDO DÍAS PORTO	07/06/2001	5º Período/Semestre	DEFERIDA
14	LUANA DOS SANTOS LIMA SILVA	13/04/2002	5º Período/Semestre	DEFERIDA
15	RENAN MOREIRA CARNEIRO	11/05/2002	5º Período/Semestre	DEFERIDA
16	JOAO MATEUS REZENDE CASTRO	14/11/2002	5º Período/Semestre	DEFERIDA
17	ROBSON ALVARES DA SILVA	30/01/1980	3º Período/Semestre	DEFERIDA
18	PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS	28/06/1987	3º Período/Semestre	DEFERIDA
19	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/04/1988	3º Período/Semestre	DEFERIDA
20	SAMARA DE FARIA MOREIRA	23/03/1992	3º Período/Semestre	DEFERIDA
21	ANTONIO RENATO RAIMUNDO DOS SANTOS MAIA	19/12/1992	3º Período/Semestre	DEFERIDA
22	PATRICK GARCIA LIMA	14/07/2000	3º Período/Semestre	DEFERIDA
23	THAYNNAME CRHISTINA MOREIRA TAVARES	24/01/2001	3º Período/Semestre	DEFERIDA
24	GABRIEL MARQUES SILVA FIGUEIREDO	04/12/2001	3º Período/Semestre	DEFERIDA
25	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	24/05/2004	3º Período/Semestre	DEFERIDA

Muriaé, 01 de março de 2023.

NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5E768A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2023	
CONTRATADA	CONSULTE INFORMÁTICA LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 004/2023, modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, homologado em 01 de fevereiro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Escolar em plataforma Web para a prefeitura municipal de Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 83.148,00 (oitenta e três mil cento e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 004/2023	
CONTRATADA	MV ATIVIDADES MEDICAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para ESF - SERVIÇOS EQUIPE DE SAUDE FAMILIAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor aproximado de R$ 90.750,0 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2023, processada e julgada em 26/01/2023, classificando CONSULTE INFORMATICA LTDA para os itens, 25387, 25390, 25389, 25388, com o valor total de R$ 101.625,00 (Cento e Um mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de sistemas de automação escolar para o município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2023.

Nova Ponte – MG, 1 de Fevereiro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 005/2023	
CONTRATADA	R&R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação modalidade Inexigibilidade n.º 002/2023
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de SHOW AO VIVO, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2023, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2023, compreendendo animação mediante a apresentação da Dupla RUDÃ & RAPHAEL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 006/2023	
CONTRATADA	EVOLUTION PRODUTORA SHOWS E EVENTOS.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação modalidade Inexigibilidade n.º 004/2023, e nas disposições da Lei 8.666/93.

Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de SHOW AO VIVO, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2023, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2023, compreendendo animação mediante a apresentação da banda RAÇA NEGRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 007/2023	
CONTRATADA	MMONAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS SPE LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação modalidade Inexigibilidade n.º 001/2023, e nas disposições da Lei 8.666/93
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de SHOW AO VIVO, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2023, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2023, compreendendo animação mediante a apresentação da Dupla MUNHOZ E MARIANO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 008/2023	
CONTRATADA	LUCAS LUCCO PRODUÇÕES EIRELI.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação modalidade Inexigibilidade n.º 003/2023, e nas disposições da Lei 8.666/93
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de SHOW AO VIVO, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2023, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2023, compreendendo animação mediante a apresentação do cantor LUCAS LUCCO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 009/2023	
CONTRATADA	ROLE ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no processo de licitação modalidade Inexigibilidade n.º 005/2023, e nas disposições da Lei 8.666/93
Objeto:	O objeto deste contrato é a prestação de serviços para realização de SHOW AO VIVO, consistente na animação dos festejos do CARNAVAL 2023, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2023, compreendendo animação mediante a apresentação da arista Mônica Costa
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 010/2023	
CONTRATADA	JASFALTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 05/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 004/2023 homologado em 06 de fevereiro de 2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente faixa D, DNIT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.005.000.15.452.0013.2.0116 33 90 30 e 02.005.000 26.782.0013 2.0119 33 90 30
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 004/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2023, processada e julgada em 27/01/2023, classificando JASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA para os itens, 25463, 25461, com o valor total de R$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa D- DNIT, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2023.

Nova Ponte – MG, 6 de fevereiro de 2023.

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, e Serv. Públicos

CONTRATO Nº 011/2023	
CONTRATADA	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 010/2023, Pregão Presencial Nº 008/2023, homologado em 07 de fevereiro de 2023.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetro e confecção do Relatório Técnico e perfil lito estratigráfico de quatro furos no Município de Nova Ponte/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02011000 041220025 20140 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 008/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 008/2023, processada e julgada em 01/02/2023, classificando FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para os itens, 25391, com o valor total de R$ 149.990,00 (Cento e Quarenta e Nove mil e Novecentos e Noventa Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica para instalação de 04 (quatro) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de quatro furos no município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 008/2023.

Nova Ponte – MG, 7 de Fevereiro de 2023.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

CONTRATO Nº 012/2023	
CONTRATADA	MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
FUNDAMENTO:	O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022
OBJETO:	É objeto deste contrato é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022, que tem por objeto a aquisição de (01) AMBULÂNCIA

	TIPO A SIMPLES REMOÇÃO (FURGÃO), para atender as necessidades do município de Nova Ponte/MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21-06.001.000 10.302.0011 1.0113 44 90 52.
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 250.762,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 013/2023	
CONTRATADA	COMUNIC- MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II e nas demais disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93 no Processo n.º 015/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção em PABX em diversos pontos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 39
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 16.214,00 (dezesseis mil duzentos e quatorze reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 014/2023	
CONTRATADA	FERNANDA REZENDE ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II e nas demais disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93 no Processo n.º 015/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para prestar consultoria na área do itr (imposto territorial rural), para atender ao convênio firmado por este município e a união, através da receita federal (rfb) para recebimento de 100% (cem por cento) do imposto lançado nos limites municipais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 015/2023	
CONTRATADA	GÁS E REFRIGERAÇÃO OLIVEIRA LTDA ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2023 homologado em 07 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 95.450,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 016/2023	
CONTRATADA	BETEL DISTRIBUIDORA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 007/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 006/2023 homologado em 07 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 48.670,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 07 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 006/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 006/2023, autuada em 18/01/2023, processada e julgada em 30/01/2023, classificando , GAS & REFRIGERACAO OLIVEIRA LTDA para os itens, 23762, 1803, com o valor total de R$ 95.450,00 (Noventa e Cinco mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), BETEL DISTRIBUIDORA LTDA para os itens, 1804, 17211, com o valor total de R$ 48.670,00 (Quarenta e Oito mil e Seiscentos e Setenta Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 006/2023.

Nova Ponte – MG, 7 de fevereiro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura,

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR,
Secretario Mun. Ação Social Habitação e Antidrogas.

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATO Nº 017/2023	
CONTRATADA	MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se processo nº 023/2023 dispensa 004/2023 no art. 24, inciso II e nas demais disposições contidas na Lei 8.666, de 21.06.93.

OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a assessorar e capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretária de Estado da Educação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 018/2023	
CONTRATADA	CAROLINO ALDO REBOUÇAS FARIAS ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2023 homologado em 09 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 125.080,80 (cento e vinte e cinco mil oitenta reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 019/2023	
CONTRATADA	DAGMA DA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2023 homologado em 09 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 146.650,40 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 020/2023	
CONTRATADA	DEBORA SILVA SOUZA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2023 homologado em 09 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 021/2023	
CONTRATADA	SUPERMERCADO RIACHÃO EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 008/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 007/2023 homologado em 09 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339030, 020005000 154520013 20116 339030, 02006000 123610017 20121 339030, 02012000 133920022 20141 339030, 02012000 278120023 20143 339030, 06001000 103010011 20135 339030
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 54.944,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 09 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 007/2023

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2023, processada e julgada em 31/01/2023, classificando , SUPERMERCADO RIACHAO EIRELI para os itens, 18489, com o valor total de R$ 54.944,00 (Cinquenta e Quatro mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), CAROLINO ALDO REBOUCAS FARIAS para os itens, 18488, 18492, com o valor total de R$ 125.080,80 (Cento e Vinte e Cinco mil e Oitenta Reais e Oitenta Centavos), DEBORA SILVA DE SOUZA para os itens, 23076, 20338, com o valor total de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais), DAGMA DA SILVA SOUZA 33207054153 para os itens, 18491, 18490, com o valor total de R$ 146.650,40 (Cento e Quarenta e Seis mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições na cidade de Nova Ponte MG em atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2023.

Nova Ponte – MG, 9 de Fevereiro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretário Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura

CONTRATO Nº 022/2023	
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 021/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023 homologado em 17 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de caminhões e máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira, motoniveladora e caminhão basculante) para atender as necessidades do município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339039, 02005000 267820013 20119 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 1.708.800,00 (um milhão setecentos e oito mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2023

CONTRATO Nº 024/2023	
CONTRATADA	RODOJÚNIOR TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 021/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023 homologado em 17 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual locação de caminhões e máquinas (retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira, motoniveladora e caminhão basculante) para atender as necessidades do município
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 154520013 20116 339039, 02005000 267820013 20119 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 012/2023, processada e julgada em 16/02/2023, classificando , RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA para os itens, 22374, 22377, com o valor total de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 22378, 22375, 22376, com o valor total de R$ 1.708.800,00 (Um milhão e Setecentos e Oito mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas e caminhões para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 012/2023.

Nova Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2023.

MANUEL CAMILO CAMPOS,
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos

CONTRATO Nº 025/2023	
CONTRATADA	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 001/2023 modalidade Pregão Presencial Nº 001/2023 homologado em 17 de fevereiro de 2023
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento combustível
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 28 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30; 03 02.001.000 04.122.0002 2.0101 33 90 30; 35 02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 30; 44 02.003.000 06.181.0005 2.0109 33 90 30; 48 02.003.000 06.181.0005 2.0110 33 90 30; 50 02.003.000 06.181.0005 2.0111 33 90 30; 52 02.003.000 06.181.0005 2.0112 33 90 30; 92 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 30; 99 02.005.000 26.782.0013 2.0119 33 90 30; 134 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 30; 145 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 30; 78 02.008.000 08.244.0010 2.0133 33 90 30
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 2.780.310,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil trezentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2023
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2023, processada e julgada em 15/02/2023, classificando IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A. para os itens, 25418, 8552, 25419, 15283, com o valor total de R$ 2.780.310,00 (Dois milhões e Setecentos e Oitenta mil e Trezentos e Dez Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustível, em atendimento às diversas secretarias conforme condições e regras do Edital, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 001/2023.

Nova Ponte – MG, 17 de Fevereiro de 2023.

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ,
Secretária Municipal de Educação,

ANA JULIA DE BRITTO,
Secretário Municipal de Saúde,

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretário Mun. De Obras, Serv. Públicos,

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretário Mun. De Administração e Finanças,

DIOGO JOÃO DAS NEVES,
Secretária Municipal de Turismo Esporte e Cultura,

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA,
Secretário Municipal de Governo,

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR,
Secretário Municipal de Ação Social, Anti Drogas e Habitação

CONTRATO Nº 026/2023	
CONTRATADA	IRMANDADE COMUNIDADE TERAPEUTICA DE PATROCINIO EIRELI
FUNDAMENTO:	O presente instrumento decorre do Edital de Credenciamento Nº 005/2022, efetuado com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie
OBJETO:	Credenciamento de clínica terapêutica objetivando internação para tratamento de dependência química
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440008 20132 339032; 02008000 082440008 20132 339039; 02008000 082440010 20133 339039
VALOR:	O valor deste contrato é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais por internação e R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por remoção caso a haja
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:1F2972C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
LISTA PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO 002/2023

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2023
CADASTRO RESERVA DE MONITOR DE CRECHE

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
SEQ		DATA DE NASCIMENTO	CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO MONITOR DE CRECHE	PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS NA ÁREA (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 3 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	**Imaculada da Conceição Lopes**	**02/03/1966**	**Ok**	**7**	**0**	**7**
02	**Francis Cláudia Guimarães Soares Gomes**	**20/06/1967**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
03	**Roseni Campos Silveira dos Santos**	**06/07/1973**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
04	**Mary Christina da Silva**	**25/04/1974**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
05	**Claudilene Costa Brasil**	**03/07/1974**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
06	**Valéria Aparecida Lopes**	**11/09/1976**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
07	**Reginaldo José Aruarte**	**04/03/1977**	**OK**	**0**	**0**	**0**
08	**Andréia da Silva**	**10/04/1977**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
09	**Rachel Aparecida de Paiva**	**10/06/1977**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
10	**Angélica Viana Dionisio Tosta**	**28/08/1978**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
11	**Domênica Leite Pereira**	**12/10/1978**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
12	**Sandra Aparecida Teodoro Maranho**	**09/01/1984**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
13	**Natália Rubio Pizzolato**	**25/02/1985**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
14	**Joyce da Silva Pereira Dalló**	**27/12/1990**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
15	**Daniela de Oliveira Vilela**	**12/12/1992**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
16	**Alaís Silva de Freitas**	**06/07/1993**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
17	**Danielle Rosemary Pereira**	**10/05/1997**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
18	**Stephanie Moreira Aruarte**	**31/03/2000**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
19	**Ana Júlia da Silva de Pinho**	**03/12/2000**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
20	**Janaína Aparecida Lídio Pereira**	**25/04/1986**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
21	**Maria Dulcineia de Lima**	**26/06/1962**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
22	**Maria Rafaela Burza Moreira**	**01/09/1979**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
23	**Rita de Cássia Vicente Lima**	**24/02/1968**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			

Ouro Fino, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Comissão

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:9B8A9D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.875/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." LEANDRA PIMENTA CANDIDO RODRIGUES

DECRETO N.º 4.875/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	LEANDRA PIMENTA CANDIDO RODRIGUES	ANTONIO AUGUSTO DE ALVARENGA CARVALHO	RUA DOM JOSE DE MEDEIROS LEITE, 181 B, VARZEA DE CIMA	R$ 450,00 **01/02/2023 ATÉ 30/04/2023**
	CPF: 145.804.586-21	CPF: 089.052.746-68		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B031DC3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA 003 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA ERRATA JUNTO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, PARA QUE NELE CONSTE:

CÓD	**CARGOS**	**VAGAS**			**REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**	**JORNADA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**TIPO DE PROVA**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
		AP	**PcD**	**TOTAL**					
ALFABETIZADO / NÍVEL FUNDAMENTAL									
01	**AJUDANTE GERAL**	03	*	**03**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 1-A	Objetiva e Prática de Capacitação Física	R$ 50,00
02	**AJUDANTE GERAL CRAS II**	01	*	**01**	4º Série do ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 1-A	Objetiva e Prática de Aptidão Física	R$ 50,00
03	**BOMBEIRO HIDRAULICO**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 3-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
04	**FAXINEIRA**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 1-A	Objetiva	R$ 50,00
05	**JARDINEIRO**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 5-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
06	**MOTORISTA**	02	*	**02**	Nível Elementar de Escolaridade e CNH Categoria D	40 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
07	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade e CNH Categoria D	40 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
08	**AUXILIAR DE BIBLIOTECA**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.212,00 Nível 27-A	Objetiva	R$ 50,00
09	**AUXILIAR DE DENTISTA**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	30 horas	R$ 1.212,00 Nível 3-A	Objetiva	R$ 50,00
10	**AUXILIAR DE DENTISTA PSF**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 35-A	Objetiva	R$ 50,00
11	**AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO**	01	*	**01**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.212,00 Nível I-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
12	**AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**	01	*	**01**	Ensino Fundamental Completo	30 horas	R$ 1.212,00 Nível 26-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO									
CÓD	**CARGOS**	**VAGAS**			**REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**	**JORNADA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**TIPO DE PROVA**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
		AP	**PcD**	**TOTAL**					
14	**MECÂNICO**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
16	**OPERADOR DE MÁQUINAS**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade e CNH Categoria D	40 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
17	**OPERADOR DE VACA**	01	*	**01**	Nível Elementar de Escolaridade	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 3-A	Objetiva e	R$ 50,00

	MECÂNICA							capacidade física	
18	**PADEIRO**	01	*	**01**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 1-A	Objetiva e Prática	R$ 50,00
19	**AGENTE ADMINISTRATIVO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva	R$ 70,00
23	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	03	*	**03**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva	R$ 70,00
24	**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 70,00
25	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar com registro no Conselho de Classe competente.	30 horas	R$ 1.212,00 Nível 5-A	Objetiva	R$ 70,00
26	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar e registro no Conselho de Classe competente.	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 32-A	Objetiva	R$ 70,00
27	**AUXILIAR DE PESSOAL**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva	R$ 70,00
28	**AUXILIAR DE SECRETARIA**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.212,00 Nível 27-A	Objetiva	R$ 70,00
29	**AUXILIAR DE TESOURARIA**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.379,71 Nível 8-A	Objetiva	R$ 70,00

CÓD	**CARGOS**	**VAGAS**			**REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**	**JORNADA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**TIPO DE PROVA**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
		AP	**PcD**	**TOTAL**					
30	**CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 1-A	Objetiva	R$ 70,00
31	**DESENHISTA PROJETISTA**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva e Prática de Domínio do Autocad.	R$ 70,00
32	**EDUCADORA CREAS**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.212,00 Nível 6-A	Objetiva	R$ 70,00
33	**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	01	*	**01**	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 2-A	Objetiva	R$ 70,00
34	**INSTRUTOR DE MÚSICA**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	30 horas	R$ 1.552,29 Nível 9-A	ObjetivaPrática	R$ 70,00
35	**MONITOR DE CRECHE**	01	*	**01**	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 27-A	Objetiva	R$ 70,00
36	**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo	40 horas	R$ 1.212,00 Nível 26-A	Objetiva	R$ 70,00
37	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo em Técnico em Contabilidade	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 70,00
38	**TOPOGRAFO**	01	*	**01**	Ensino Médio Completo + Técnico em Topografia ou Agrimensura	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 70,00

NÍVEL SUPERIOR

CÓD	**CARGOS**	**VAGAS**			**REQUISITO / MÍNIMO DE ESCOLARIDADE**	**JORNADA SEMANAL**	**VENCIMENTO BASE**	**TIPO DE PROVA**	**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
		AP	**PcD**	**TOTAL**					
39	**ASSISTENTE SOCIAL**	01	*	**01**	Ensino Superior em Serviço Social e Regime no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 2.486,45 Nível 13-A	Objetiva	R$ 110,00
40	**ASSISTENTE SOCIAL CRAS II**	01	*	**01**	Ensino Superior em Serviço Social e Regime no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 2.486,45 Nível 13-A	Objetiva	R$ 110,00
41	**BIBLIOTECÁRIO**	01	*	**01**	Ensino Superior em bacharel em Biblioteconomia + ensino profissional ativo no Conselho Regional de Biblioteconomia	30 horas	R$ 2.343,10 Nível 28-A	Objetiva	R$ 110,00
42	**BIOQUÍMICO**	01	*	**01**	Ensino Superior em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe	20 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
43	**CIRURGIÃO DENTISTA PSF**	01	*	**01**	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas	R$ 4.797,23 Nível 34-A	Objetiva	R$ 110,00
44	**DENTISTA**	01	*	**01**	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente	20 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
45	**DENTISTA PSF**	01	*	**01**	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas	R$ 4.797,23 Nível 34-A	Objetiva	R$ 110,00
46	**ENFERMEIRA**	01	*	**01**	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 2.486,45 Nível 13-A	Objetiva	R$ 110,00
47	**ENGENHEIRO CIVIL**	01	*	**01**	Ensino Superior em Engenharia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
48	**FONOAUDIÓLOGO**	01	*	**01**	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 2.486,45 Nível 13-A	Objetiva	R$ 110,00
49	**FISIOTERAPEUTA**	01	*	**01**	Ensino Superior em Fisioterapeuta e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
50	**MÉDICO CLÍNICO GERAL**	01	*	**01**	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente	10 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
51	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	01	*	**01**	Ensino Superior em Medicina com Especialização e Registro no Conselho de Classe Competente	10 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
52	**MÉDICO PEDIATRA**	01	*	**01**	Ensino Superior em Medicina com Especialização e Registro no Conselho de Classe Competente	10 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
53	**MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM**	01	*	**01**	Ensino Superior em Medicina com Especialização e Registro no Conselho de Classe Competente	10 horas	R$ 2.797,29 Nível 14-A	Objetiva	R$ 110,00
54	**MÉDICO PSF**	01	*	**01**	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Competente	40 horas	R$ 12.337,04 Nível 30-A	Objetiva	R$ 110,00
55	**PROFESSOR II - A**	01	*	**01**	Ensino Superior de Pedagogia ou Normal Superior	22 horas	R$ 2.114,93 Nível 22-A	Objetiva	R$ 110,00
56	**PROFESSOR II – B**	01	*	**01**	Ensino Superior de pedagogia ou Normal Superior	40 horas	R$ 3.845,34 Nível 23-A	Objetiva	R$ 110,00
57	**PROFESSOR III EDUCAÇÃO FÍSICA**	01	*	**01**	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CONFEF/CREFs	18 horas	R$ 34,84 hora/aula Nível 24-A	Objetiva	R$ 110,00
58	**PROFESSOR III INGLÊS**	01	*	**01**	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em língua Estrangeira (Inglês)	18 horas	R$ 34,84 hora/aula Nível 24-A	Objetiva	R$ 110,00
59	**SUPERVISOR EDUCACIONAL**	01	*	**01**	Ensino Superior de Pedagogia com habilitação específica em Supervisão	30 horas	R$ 3.010,32 Nível 25-A	Objetiva	R$ 110,00

					Escolar ou Licenciatura Plena e Especialização de no mínimo 360 horas em Supervisão Escolar				
60	**PSICÓLOGO**	01	*	**01**	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 110,00
61	**PSICÓLOGA CERSAM**	01	*	**01**	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 110,00
62	**PSICOLOGA CREAS**	01	*	**01**	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 110,00
63	**PSICÓLOGA CRAS I**	01	*	**01**	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente	30 horas	R$ 1.964,59 Nível 11-A	Objetiva	R$ 110,00

ONDE SE LÊ:

8 DA PROVA PRÁTICA

8.1 Para os cargos listados na tabela do subitem 2.2 quem consta Prova Prática, além da prova objetiva será realizada uma Prova Prática, em data independente

LEIA-SE:

8.1 Para os cargos listados na tabela do subitem 2.2 que consta Prova Prática, além da prova objetiva será realizada uma Prova Prática, nos seguintes termos:

Ajudante Geral	Fazer esforça em transporte de carga de 50kg até o ponto definido pelo examinador.
Ajudante Geral CRAS II	Exercício Físico, 20 flexões em prazo estabelecido pelo examinador
Bombeiro Hidráulico	Realizar emendas de conexões em cano de PVC
Jardineiro	Executar tarefa de jardinagem em praça pública
Motorista	Conduzir veículo ônibus em trajeto a ser definido
Motorista de Ambulância	Conduzir veículo ambulância (van) em trajeto a ser definido
Auxiliar de Panificação	Transportar sacas de farinha em trajeto a ser definido pelo examinador e higienização de utensílios
Auxiliar de Serviços Educacionais	Elaborar pratos dentro do cardápio da merenda escolar
Mecânico	Detectar defeitos de veículo e proceder com a execução do conserto
Operador de Máquinas	Operar a máquina e suas funções elaborando o serviço a ser designado pelo examinador
Operador de Vaca Mecânica	Proceder com a fabricação de leite de soja
Padeiro	Fazer produtos panificados na padaria municipal
Desenhista Projetista	Elaborar projeto no AutoCad
Instrutor de Música	Executar e ler partituras em instrumento de sopro e corda

ONDE SE LÊ:

3 DAS INSCRIÇÕES
3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;

LEIA-SE:

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online;
A Prefeitura disponibilizará computadores para aqueles que não tenham acesso a internet para realizar a inscrição.

ONDE SE LÊ:

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado**.**

LEIA-SE:

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado**.** Com exceção nas seguintes hipóteses: cancelamento, suspensão, de exclusão de cargo pretendido, de pagamento de boleto em duplicidade, de alteração da data da prova, sendo que tais restituições serão em até 10 dias uteis e com correção monetária.

ONDE SE LÊ:

3.12 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

LEIA-SE:

3.12 A ABCP e o município se responsabilizam por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica de sua alçada que causarem prejuízo à solicitação de inscrições via internet.

ONDE SE LÊ:

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* por meio do endereço eletrônico *www.abconcursospublicos.org*

LEIA-SE:

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, e terá até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* por meio do endereço eletrônico *www.abconcursospublicos.org*

ONDE SE LÊ:
6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

LEIA-SE:
6.9 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo. Ou seja, conforme as vagas disponíveis, a cada 4 (quatro) vagas referente ao cargo pretendido, 1 será para candidato portador de deficiência.

ONDE SE LÊ:

11.5 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Perdões poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

LEIA-SE:

11.5 item cancelado.

ONDE SE LÊ:

2.7 O vencimento das funções tem como base o mês de outubro do ano de 2022.

LEIA-SE:

O vencimento dos cargos tem como base o mês de outubro do ano de 2022.

ONDE SE LÊ:

3.13 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.

LEIA-SE:

3.13 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo em hipótese alguma.

As demais disposições do Edital 01/2022 continuam inalteradas.
Todas essas alterações estarão dispostas, de forma integrada, ao Edital Retificado.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2023.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0889807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 039/2023

Portaria n° 039/2023

Designa membros para comporem o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), para implementação do Programa Saúde Na Escola (PSE) no município de Pirapora-MG.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. - Nomear os seguintes membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), para implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) no município de Pirapora:

NOMES	INSTITUIÇÃO
Rafael de Paula Lana	Secretário Municipal de Saúde

Jaqueline Guimarães Santos Aguilar	Secretária Municipal de Educação
Maria Eunice Oliveira de Queiroz	Superintendência Regional de Educação
Cristiane de Souza Santos	Superintendência Regional de Educação
Erinalda Pereira dos Santos Queiroz	Referência Programa Saúde na Escola
Aline Fagundes Rabelo	Enfermeira Atenção Primária
Sônia Lago	Superintendência Regional de Ensino
Soraya Alves Cardoso	Odontologia
Edneia Gomes Costa e Silva	Odontologia
Jefferson Aparecido Martins de Moura	Guarda Municipal
Reginaldo de Miranda Santos	Conselho Municipal de Saúde
Ângela Maria Machado Bessa	Diretora Pedagógica (SEMED)
Eimar Maria Machado Bessa	Conselho Tutelar de Pirapora
Davidson Moreira de Brito	Conselho Tutelar de Pirapora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 076 de 09 de março de 2022 e as disposições em contrário.

Pirapora, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:37B8A3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 11 AO 20

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 011/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/02/2023	74381	L002830117	OQW8G01	Indeferido
2	02/02/2023	74459	L002867390	RMK7E78	Indeferido
3	02/02/2023	74550	L002871207	HNO3134	Indeferido
4	02/02/2023	74628	L002874689	GOF9F29	Deferido
5	02/02/2023	74145	L002884980	AWN4600	Indeferido
6	02/02/2023	74365	L002892604	HLM6276	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 012/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 02 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	02/02/2023	74610	C102521861	OAC3466	Indeferido
2	02/02/2023	74534	C103014991	GNJ7030	Indeferido
3	02/02/2023	74349	L002836080	CSC0257	Indeferido
4	02/02/2023	74569	L002882697	EFD0J15	Indeferido
5	02/02/2023	74577	L002882698	EFD0J15	Indeferido
6	02/02/2023	74526	L002888708	GNJ7030	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 013/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2023	74390	L002873278	BQH2F99	Indeferido
2	07/02/2023	74467	L002887183	FXP0881	Indeferido
3	07/02/2023	74408	L002887848	RTO9E37	Deferido
4	07/02/2023	74416	L002890034	RMR9F50	Deferido
5	07/02/2023	74475	L002893231	HMF7D81	Indeferido
6	07/02/2023	74483	P100225984	FTB7200	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/02/2023	74390	L002873278	BQH2F99	Indeferido
2	07/02/2023	74467	L002887183	FXP0881	Indeferido
3	07/02/2023	74408	L002887848	RTO9E37	Deferido
4	07/02/2023	74416	L002890034	RMR9F50	Deferido
5	07/02/2023	74475	L002893231	HMF7D81	Indeferido
6	07/02/2023	74483	P100225984	FTB7200	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/02/2023	74695	C103100021	HNM6221	Deferido
2	09/02/2023	74644	L002837320	ORB7135	Indeferido
3	09/02/2023	74636	L002837827	ELZ1876	Indeferido
4	09/02/2023	74687	L002872168	BBE0F91	Indeferido

5	09/02/2023	74679	L002892220	HNY6I39	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 09 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	09/02/2023	74703	B100810603	GZE0453	Indeferido
2	09/02/2023	74711	L002845271	RGA2G72	Indeferido
3	09/02/2023	74660	L002890932	FYR4003	Indeferido
4	09/02/2023	74652	L002892500	FGO0E70	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	**Data do Julgamento**	**Nº Recurso Sistema**	**N° AIT/ PROCESSAMENTO**	**Placa**	**Resultado**
1	14/02/2023	74746	L002871295	QQQ3734	Indeferido
2	14/02/2023	74754	L002875661	EPN3I65	Indeferido
3	14/02/2023	74542	L002884912	QWS9F95	Indeferido
4	14/02/2023	74813	L002893804	JQI9097	Indeferido
5	14/02/2023	74805	L002896615	PXT1394	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 018/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	**Data do Julgamento**	**Nº Recurso Sistema**	**N° AIT/ PROCESSAMENTO**	**Placa**	**Resultado**
1	14/02/2023	74762	L002877907	QOA6007	Indeferido
2	14/02/2023	74720	L002895125	QQY4879	Indeferido
3	14/02/2023	74738	L002895904	QQY4879	Deferido
4	14/02/2023	74770	L002896759	GXX8C22	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 019/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando da sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões. **Jari / POUSO ALEGRE – MG.**

Seq.	**Data do Julgamento**	**Nº Recurso Sistema**	**N° AIT/ PROCESSAMENTO**	**Placa**	**Resultado**
1	28/02/2023	74821	L002890793	EAY2607	Indeferido
2	28/02/2023	74899	L002894624	QXD3717	Deferido
3	28/02/2023	74872	L002896742	EUF5899	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 020/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de fevereiro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JARI / POUSO ALEGRE – MG.

Seq.	**Data do Julgamento**	**Nº Recurso Sistema**	**N° AIT/ PROCESSAMENTO**	**Placa**	**Resultado**
1	28/02/2023	74830	L002889947	OQL9910	Indeferido
2	28/02/2023	74856	L002891635	FHK4476	Indeferido
3	28/02/2023	74789	L002895265	RUJ3J51	Indeferido
4	28/02/2023	74797	L002896498	RUJ3J51	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 5º andar - Edifício Gerais, Bairro Serra Verde Belo Horizonte/ MG, CEP 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI/PA

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2C28A59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 01/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 01/2023 - Lei nº 12.527/2011

Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário**	**Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação**	**Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO**	**Líquido**
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 2.446,18	R$ 7.676,87
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 4.527,38	R$ 5.595,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 2.498,32	R$ 7.624,73
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 4.372,59	R$ 5.750,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 2.550,46	R$ 7.572,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 4.195,25	R$ 5.927,80
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 4.528,33	R$ 5.594,72
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 3.837,10	R$ 6.285,95
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 2.550,46	R$ 7.572,59

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 4.087,83	R$ 6.035,22
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 2.530,76	R$ 0,00	R$ 3.984,37	R$ 6.138,68
ALIARA ISABELE SANTOS COSTA (Exoneração)	Comissionado	Secretária Geral	R$ 3.218,59	R$ 1.072,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.291,45
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.967,02	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 598,65	R$ 3.204,59
CLEIDIOMAR BENTO	Contratado	Serviços Gerais	R$ 1.878,65	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 168,44	R$ 1.920,21
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 3.310,62	R$ 2.708,80	R$ 1.655,31	R$ 3.377,12	R$ 4.297,61
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.517,72	R$ 4.771,32	R$ 2.758,86	R$ 3.346,88	R$ 9.701,02
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 6.455,05	R$ 5.244,95	R$ 2.582,02	R$ 3.589,90	R$ 10.692,12
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 7.214,02	R$ 210,00	R$ 1.252,44	R$ 2.152,65	R$ 6.523,81
GEOVANNA FERREIRA SILVA (Férias + 22 dias trabalhados)	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 6.646,10	R$ 1.395,60	R$ 2.109,86	R$ 1.258,21	R$ 8.893,35
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 7.514,61	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.890,89	R$ 5.833,72
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 3.708,77	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 779,46	R$ 3.765,53
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.284,46	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.077,00	R$ 4.417,46
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.880,60	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 528,72	R$ 3.188,10
NADIA REZENDE SILVA (Exoneração + 30 dias trabalhados)	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 8.031,69	R$ 1.125,74	R$ 0,00	R$ 1.117,50	R$ 8.039,93
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 3.708,77	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 773,96	R$ 3.771,03
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 1.252,44	R$ 1.093,22	R$ 4.377,01
ROBISSAINE FERNANDA DE SOUZA FERNANDES FERREIRA (Exoneração)	Comissionado	Diretor Legislativo	R$ 2.797,73	R$ 932,57	R$ 1.252,44	R$ 93,93	R$ 4.888,81
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 5.385,47	R$ 210,00	R$ 1.252,44	R$ 2.647,99	R$ 4.199,92
SAMUEL PIRES CARDOSO	Contratado	Contador	R$ 4.007,79	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 575,15	R$ 3.642,64
THALISSA SILVA VILELA (25 dias trabalhados)	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 2.609,23	R$ 175,00	R$ 626,22	R$ 942,80	R$ 2.467,65
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.580,02	R$ 210,00	R$ 626,22	R$ 452,97	R$ 2.963,27
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 4.747,22	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 938,24	R$ 4.018,98

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:62197583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 181, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração dos membros nas comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – Gestão 2022-2024.

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº 3735/2016, capítulo VII, artigo 38 que define as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN, no uso de suas competências regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar 6 (seis) temas para Comissões do CMAS/RN, mandado de 2022-2024, sendo: 1 - Comissão de Orçamento e Financiamento e de acompanhamento da LOA e LDO; 2 - Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde; 3 - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades; 4 - Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS; 5 - Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Programa Auxilio Brasil; 6 - Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social.

Art. 2º. A composição das comissões após alterações ficaram definidas, conforme segue:

COMISSÕES DO CMAS – 2022		
Nº	**Tema da Comissão**	**Conselheiros**
01	Comissão de Orçamento e Financiamento e de acompanhamento da LOA e LDO	1 - Angelita Dias Costa 2 - Ana Paula Xavier 3 - Ana Carolina Falcão 4 - Clara de Assis Barbosa Pinto 5 - Cristiane Soares Mendes de Jesus 6 - Iasca Helena Gomes 7 - Sara Pereira da Silva
02	Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde	1 - Ana Paula Xavier 2 - Clara de Assis Barbosa Pinto 3 - Dayse Neres Pereira

		4 - Deldina Alves de Jesus 5 - Lúcia Silva 6 - Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira 7 - Rosângela Oliveira Caldas 8 - Willyana Paula da Fonseca
03	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades	1 - Angelita Dias Costa 2 - Deldina Alves de Jesus 3 - Eber Emanuel 4 - Lais Stefany Caputo 5 - Lúcia Pereira Andrade 6 - Patrícia de Souza Rodrigues 7 - Paula Rodrigues Menicucci Costa 8 - Rosângela Oliveira Caldas 9 - Rosiane Moreira Maciel 10 - Willyana Paula da Fonseca
04	Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS.	1- Láis Stefany Caputo da Silva 2 - Mauricio Florentino da Silva 3 - Patricia de Souza Rodrigues 4 - Paula Rodrigues Menicucci 5 - Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira 6 - Sara Pereira da Silva
05	Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda	1- Ana Carolina Sasur da Fonseca 2 - Dayse Neres Pereira 3 - Lúcia Helena da Silva 4 - Maurício Florentino da Silva 5 - Patricia de Souza Rodrigues 6 - Rosiane Moreira Maciel
06	Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social	1 - Angelita Dias Costa 2 - Ana Carolina Sasur da Fonseca 3 - Anna Carolina Falcão 4 - Cristiane Soares Mendes de Jesus 5 - Lúcia Pereira Andrade

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de março de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7EAE4108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2023

Processo: 016/2023.

Pregão Eletrônico: 005/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor:		RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PAO DOCE -TIPO CACHORRO QUENTE	UN	48.150,0000	0,9100	43.816,50
Total do Fornecedor						**43.816,50**

TOTAL DO PROCESSO: R$43.816,50 (quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Santa Bárbara, 01 de março de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9A7AB538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 134/2022

Processo: 307/2022.

Pregão Eletrônico: 134/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos.

Fornecedor:		E N Quintanilha Prestadora de Serviços				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	DESTOCA DE PEQUENO PORTE	UN	200,0000	115,0000	23.000,00
1	2	DESTOCA DE MÉDIO PORTE	UN	100,0000	172,2500	17.225,00
1	3	DESTOCA DE GRANDE PORTE	UN	50,0000	200,4000	10.020,00
1	4	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	UN	400,0000	140,1500	56.060,00
1	5	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	UN	250,0000	200,0000	50.000,00
1	6	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	UN	300,0000	300,0000	90.000,00
1	7	PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE	UN	1.300,0000	146,1200	189.956,00
1	8	PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	UN	1.300,0000	260,8300	339.079,00
1	9	PODA E MANUTENÇÃO DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	600,0000	371,1000	222.660,00
Total do Fornecedor						**998.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).

Santa Bárbara, 01 de março de 2023.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:60B8F53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSOL SELETIVO Nº 01/2023-LISTA PARCIAL DE CANDIDATOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO PRETERIDO	SITUAÇÃO
22	ADRIANA ALVES DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
37	ADRIANA OLIVEIRA LEAL	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDO
27	ALINE SILVA ARAÚJO	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
31	ANA LÚCIA MARIANO BENTO	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
21	ANA PAULA DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
3	ANA PAULA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE LITRERATURA	DEFERIDO
6	ANDREIA ROSA DE MENEZES	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
12	APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
46	APARECIDA REGINA REAL DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
51	CIRILA CRISTIANA RODRIGUES DE PAIVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
64	CRISTINA PALMEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
48	DAIANE ALVES DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
16	DANIELA APARECIDA MAIA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
26	DANUBIA MACIEL MIRANDA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
44	EDICREIA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
54	EDILAINE QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
33	ELANISLAI BORGES SEVERINO SILVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
45	ELIS REGINA DE MEDEIROS	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
39	ELISANGELA DA SILVIERA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
30	ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
47	ENILMA QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
35	ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
18	ÉRICA CRISTINA LIMA ETERNO	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
36	ETIENE BORGES DE LIMA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
57	FABIANI REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
17	FABIOLA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
4	FRANCIELLI APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
34	GISELE ALVES PAMPLONA	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDO
60	GISELLE DA SILVA COSTA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
49	GISELY GOMES DA SILVA	AGENTE DE APOIO	INDEFERIDO
38	GLAUCE CANDIDA LEAL	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
52	GLAUCIA QUEIROZ DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
66	GRACIELLE MARTINS DE FREITAS FINATI	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
42	HELOIZA NASCIMENTO DE JESUS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
29	IANNE DE CARVALHO PACHÊCO	PROFESSOR DE ARTES	INDEFERIDO
5	JANE MARTINS PIRES	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
1	JAQUELINE CENA SANTOS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
62	JOELENA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
32	JOSIANE DE SOUZA ALVES	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
65	JOSIANY FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
61	JULIANA MEDRADO FERNANDES	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
14	KELY DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
8	LINDALVA MACIEL OSORIO	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
13	LUANA ALVES NUNES DE ALVARENGA	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
7	LUBIA MACIEL MIRANDA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
56	LUCIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
55	LUCILENE ALVES BONFIM	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
53	MARIA DAS DORES LIMA SILVA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	INDEFERIDO
19	MARIA DE FÁTIMA SILVA DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO
63	MARIA HELENA MARQUES	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
20	MARIA LUIZA FREITAS MENESES	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
2	MARIANE IMACULADA RIBEIRO SANTOS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
59	MILENE ALVES MATIAS	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO

9	MONICA VITÓRIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR DE INGLÊS	DEFERIDO
58	RENATA NUNES QUEIROZ	PROFESSOR DE INGLÊS	INDEFERIDO
11	ROSÂNGELA SILVA FARIA	AGENTE DE APOIO	DEFERIDO
28	ROSELY FELICIANO VIEIRA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
43	ROSICLEIA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
23	ROSINALVA VICENTE AMARAL FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
50	SELMA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
40	TEREZINHA LUIZ DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
15	VALDIRENE SOARES DE PAULA	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
24	VALÉRIA OLIVEIRA LEMES	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
25	VANDERELIA CAMILO	PROFESSOR REGENTE	INDEFERIDO
41	VISLAINE APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO
10	ZELITA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR REGENTE	DEFERIDO

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:957B4CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 2/2023 **ao Contrato n° 0**13/2021
Licitação n° 014/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 003/2021
Contratado: F.FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Logradouro: Pç Presidente Vargas n° 90, sala A **Bairro:** Porto Novo
Cidade: Além Paraíba **UF:** MG **Cep:** 36.660-000 **Tel:** (32) 3462-4141
CNPJ: 40.565.423/0001-73
Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato nº 013/2021 por mais 12 meses, ou seja, até 26/02/2024, nos termos do contrato e do art. 57, II da Lei 8.666/93, diante da manutenção das condições mais vantajosas para a Administração.
Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONSULTORIA JURÍDICA-SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	SV	12	5.500,00	66.000,00

Valor do Contrato: 66.000,00
Valor do Aditivo: 66.000,00
Data da Vigência do Contrato: 26/02/2022
Data da Vigência do aditivo: 26/02/2024

Data da Assinatura: 06/02/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BC6D26A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 014/2023

Pregão Presencial n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET, SENDO 01 LINK DEDICADO, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE 38 (TRINTA E OITO) PONTOS COMUNS, PARA A ZONA RURAL E URBANA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS NO ANEXO I, (LOTES/ITENS DESTE PREGÃO), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO , PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ANEXO I.
Adjudicação
Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.754.638/0001-79

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET, PARA 1 LINK DEDICADO, COM VELOCIDADE DE 700 MBPS, PARA A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.	-	MÊS	12,0000	950,0000	-	11.400,00
2	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ZONA RURAL, COM 16 PONTOS COMUNS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, ACESSO A INTERNET E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO SISTEMA FIBRA ÓPTICA BANDA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD MÍNIMO 250 MBPS DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM VELOCIDADE ONT GIGABIT.	-	MÊS	12,0000	2.081,0000	-	24.972,00
3	PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET - SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ZONA URBANA, COM 22 PONTOS COMUNS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, ACESSO A INTERNET E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PELO SISTEMA FIBRA ÓPTICA BANDA DE 500 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD MÍNIMO 250 MBPS DE UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM VELOCIDADE ONT GIGABIT.	-	MÊS	12,0000	2.857,8000	-	34.293,60

Valor Total Adjudicado R$ 70.665,60

MARIA DA FÉ, 28 de Fevereiro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:53E83387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 14ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
6	LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES	21/05/1998	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
4	JAINE APARECIDA MEDEIROS DA SILVA	15/05/1979	03-027	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	AUXI. SAÚDE BUCAL	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C78F8493

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - 10ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 01 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
19	BENEDITA BATISTA DOS SANTOS	01/05/1972	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
20	CRISTIANA VIEIRA DE SOUZA	21/02/1982	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
21	CASSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
22	IVANI APARECIDA DA SILVA	13/11/1966	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
23	ELIANE PEREIRA COSTA	25/05/1989	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
24	INGRID DE AQUINO SALVADOR	27/02/2001	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
25	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
26	MARIZE OLIVEIRA RIBEIRO ROSA	02/07/1973	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
27	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	02/01/1975	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
28	TEREZINHA GONÇALVES DA COSTA	07/01/1960	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
29	GASPARINA DA SILVA COSTA	07/07/1963	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
30	MARIA DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA	07/06/1968	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
31	IARA MELO AMORIM	07/03/1995	04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	GARI	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
17	ELIO JACINTO DA SILVA	19/05/1965	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
18	MANOEL TEIXEIRA DE ARAÚJO	24/01/1966	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
19	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
20	WASHINGTON LUIZ GONÇALVES	23/10/1992	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
21	EDSON EGIDIO FURTADO	25/05/1982	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
1	ANTÔNIO SALVADOR MONTEIRO	30/09/1972	04-020	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:706C7DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - CANDITADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas:
1.2. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 15min (quinze minutos) de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:
HOMOLOGAR as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS N° 001/2022.
PUBLICAR e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS N° 001/2022, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

12 DE MARÇO DE 2023 (DOMINGO) - PERÍODO 01
Horário de Abertura dos Portões: 08h30min Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min
CARGOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA;
AUXILIAR DE DENTISTA PSF;
AJUDANTE GERAL;
AUXILIAR DE PANIFICAÇÃO;
MECÂNICO;
AJUDANTE GERAL CRAS II;
AUXILIAR DE DENTISTA;
OPERADOR DE VACA MECÂNICA;
MOTORISTA;
PADEIRO;
BOMBEIRO HIDRAULICO;
FAXINEIRA;
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;
JARDINEIRO;
PROFESSOR II – A;
OPERADOR DE MÁQUINAS.

12 DE FEVEREIRO DE 2023 (DOMINGO) - PERÍODO 02
Horário de Abertura dos Portões: 11h15min Horário de Fechamento dos Portões: 11h45min
CARGOS

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
AUXILIAR DE TESOURARIA;
INSTRUTOR DE MÚSICA;
TÉCNICO EM CONTABILIDADE;
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF;

CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL;
AUXILIAR DE ENFERMAGEM;
TOPOGRAFO;
AUXILIAR DE PESSOAL;
AUXILIAR DE SECRETARIA;
AGENTE ADMINISTRATIVO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;
AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
AUXILIAR DE BIBLIOTECA;
EDUCADORA CREAS;
AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
DESENHISTA PROJETISTA;
MONITOR DE CRECHE.

12 DE FEVEREIRO DE 2023 (DOMINGO) – PERÍODO 3
Horário de Abertura dos Portões: 14h15min Horário de Fechamento dos Portões: 14h45min
CARGOS

ENFERMEIRA;
SUPERVISOR EDUCACIONAL;
DENTISTA PSF;
FONOAUDIÓLOGO;
PROFESSOR II – B;
BIBLIOTECÁRIO;
PSICÓLOGO;
ASSISTENTE SOCIAL;
PSICÓLOGA CERSAM;
ASSISTENTE SOCIAL CRAS II;
BIOQUÍMICO;
CIRURGIÃO DENTISTA PSF;
PSICÓLOGA CRAS I;
PROFESSOR III EDUCAÇÃO FÍSICA;
PROFESSOR III INGLÊS;
PSICOLOGA CREAS – PERDÕES;
MÉDICO CLÍNICO GERAL;
MÉDICO GINECOLOGISTA;
MÉDICO PEDIATRA;
MÉDICO PSF;
MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM;
DENTISTA;
ENGENHEIRO CIVIL;
FISIOTERAPEUTA.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	
ESCOLA ESTADUAL JOÃO MELO GOMIDE	RUA FRANCISCO BASTOS ANTUNES, Nº 80 - ROSÁRIO, PERDÕES - MG, CEP 37260-000
ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CARVALHO GARCIA	RUA GERALDA DAS DORES, Nº 58 - PALESTINA, PERDÕES - MG, CEP 37260-000

INSC.	NASC.	NOME	LOCAL DE PROVA	PERÍODO	SALA
11569	02/06/2002	ACHELEN TRINDADE RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11599	30/07/1991	ADAIR FERREIRA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10665	05/04/1958	ADAUTO BUENO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12039	19/08/1968	ADEVÍTOR HOENES PIMENTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01

10783	29/06/2004	ADILIO JÚNIOR MORAIS CÂNDIDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10896	09/09/1983	ADNEIA DE FÁTIMA ABREU VENCESLAU	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10700	13/01/1991	ADRIANA ABREU DUTRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12044	05/12/1981	ADRIANA APARECIDA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11034	19/02/1977	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10330	13/06/1971	ADRIANA BORIM DE OLIVEIRA MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12204	07/04/1989	ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11929	19/11/1976	ADRIANA DAS GRAÇAS CANDINHO DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11046	17/05/1982	ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12581	27/05/1965	ADRIANA FERNANDES RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11984	22/10/1975	ADRIANA MARIA SILVA SABINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11636	22/10/1983	ADRIANA MENDES DE ALMEIDA NUNES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10313	09/03/1994	ADRIANA RIBEIRO RAIMUNDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12109	29/03/1971	ADRIANA VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12420	28/12/1977	ADRIANA VITA DA SILVA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10433	29/01/1967	ADRIANO RODRIGUES PROCÓPIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10118	23/03/1989	ADRIELE EVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11762	20/10/1985	ADRIELLI ALVES ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10542	24/06/1997	ADRIELLY MAYRA OLIVEIRA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12489	18/02/1995	ADRIENY APARECIDA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10406	20/03/1974	AFONSINA CECÍLIA MARIA DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10637	07/02/1983	ÁGATA CAROLINA NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11120	29/09/1992	AGATHA KATHERINE GONZAGA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12724	06/08/1971	ÁGDA APARECIDA RIBEIRO MARCIANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11742	20/12/1981	AGDA DE FARIA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12415	09/01/1987	AGNALDO ARMANDO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
12481	11/01/1988	AGUILAR FERNANDO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12221	03/04/1988	AILIIME KATIANY APARECIDA PÁSCHOA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10563	17/06/1985	ALAILTON ALVES DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11121	16/01/1991	ALAÍS AMANDA DA SILVA BOTONI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12284	11/03/1993	ALAN MARTINS ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10326	17/12/1968	ALBERT ALVES MOREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11045	07/01/1973	ALCIONE COSTA DE CASTRO FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12362	06/11/2002	ALESSA TOMAZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10828	11/08/1990	ALESSANDRA DAS GRACAS CIRINO SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11626	03/09/1980	ALESSANDRA FERNANDES SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
10173	15/11/1974	ALESSANDRO DA SILVA SANTIAGO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12527	04/12/1974	ALESSANDRO GREYCK DA CONSOLACAO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11625	10/11/1982	ALESSANDRO MOISES DE CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
12513	14/05/1978	ALESSANDRO PAULINO VIVAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10

11956	05/09/1990	ALESSANDRO SILVA AQUINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10758	16/04/1980	ALEX RIBEIRO TEODORO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
12735	09/11/1982	ALEXANDRA CAMPOS ALCANTARA RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11237	23/03/1998	ALEXANDRE ALMEIDA REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11521	23/04/1978	ALEXANDRE CÉSAR SOTTANI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10961	21/07/1983	ALEXANDRE PEREIRA SANTANA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12359	03/12/1974	ALEXANDRE ROSA FRANCISCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12689	08/07/1971	ALEXSANDRA SULINSKI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11455	31/12/2001	ALEXSANDRO VILELA ALVES DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10457	27/01/2003	ALICE DE PÁDUA MESQUITA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12022	11/06/1996	ALICE PEREIRA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11603	13/07/2004	ALICE SOARES FIDELIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10517	30/03/1989	ALINE AGNALDA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12409	16/10/1998	ALINE ANDRADE MONTEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11786	31/05/1983	ALINE ANDREA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12023	17/03/1992	ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10200	08/12/1992	ALINE APARECIDA MANCINI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11885	27/09/1990	ALINE BATISTA BASTOS PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11739	20/10/1977	ALINE DE BARROS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10460	28/09/1990	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10341	30/10/1997	ALINE DE CASTRO COUTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07

10049	27/11/1985	ALINE DIAS DE MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11718	27/11/1988	ALINE LAIZ DOMENCIANO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11300	19/02/1992	ALINE VALERIA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11165	16/08/1972	ALMIR OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10010	05/02/1992	ALTIERES OLIVEIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10216	31/05/1994	ALYSSON DOS ANJOS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10031	20/10/1988	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11926	09/07/1994	AMANDA APARECIDA CUNHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
10532	20/05/1978	AMANDA CARLA FERNANDES PIMENTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10015	14/02/1997	AMANDA CRISTINA ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11633	10/06/1994	AMANDA CRISTINA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10239	28/07/1995	AMANDA DOS REIS ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10486	28/01/1998	AMANDA FERREIRA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12438	30/03/1995	AMANDA FRANCIOLLI MOREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12107	22/05/2000	AMANDA GONÇALVES FRANCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12108	08/12/1997	AMANDA LASMAR CAMPOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10684	29/06/2002	AMANDA MARIA FRANCELINO FAGUNDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11922	26/09/1996	AMANDA OLIVEIRA SABINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12151	28/12/1993	AMANDA REIS MARTINS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12305	22/07/1995	AMANDA REZENDE PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11076	03/06/1994	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12737	15/03/2001	AMANDA RODRIGUES SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10244	03/10/1994	AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10013	08/04/1986	AMARALINA AMADUCCI MARQUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12411	05/11/1971	AMARILDO DE JESUS REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12377	28/09/1990	AMAURIAM JUNIOR DA SILVA PALHARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11385	02/08/1980	ANA AUGUSTA BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12021	23/09/2003	ANA CAROLAINE DA SILVA QUINTINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10620	04/01/1993	ANA CAROLINA ALVARENGA RESENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11809	19/03/2000	ANA CAROLINA CUNHA DE ASSIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10507	07/04/1994	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11434	15/07/1994	ANA CAROLINA FIGUEREDO BARROS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11868	12/07/2004	ANA CLARA FERREIRA FIDELIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11765	05/12/1987	ANA CLÁUDIA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10685	06/02/1977	ANA CLAUDIA BATISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11582	01/06/2000	ANA CLAUDIA TEIXEIRA BERTOLUCCI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12378	17/10/1995	ANA FLAVIA CARVALHO FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10577	06/04/1997	ANA FLAVIA DOS REIS CARLOTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11480	14/05/1989	ANA FLÁVIA MODESTO SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10163	24/05/1998	ANA FLAVIA PINHEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11770	10/09/2000	ANA GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12166	24/02/1975	ANA JUSTINA DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12014	28/01/1983	ANA KELY APARECIDA VIVAS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11171	26/10/2004	ANA LÍVIA DOS SANTOS MARCOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11667	14/06/1973	ANA LUCIA ALVES PEREIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11671	23/02/1966	ANA LUCIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11520	09/04/1983	ANA LÚCIA DA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11425	11/03/1978	ANA LUCIA MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12606	04/12/1970	ANA LUCIA SA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11539	20/12/2002	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10515	23/06/1991	ANA LUIZA COELHO TIBURCIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12725	24/03/2001	ANA LUIZA PAULA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10566	29/01/1993	ANA LUIZA REZENDE FERNANDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10287	15/01/1998	ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11977	03/12/1999	ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11210	21/10/1964	ANA MARIA ALVES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11737	11/02/1980	ANA MARIA APARECIDA JOSÉ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11529	08/02/1971	ANA MARIA DE SOUZA BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12321	16/12/1980	ANA MARIA DUARTE SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10324	24/01/1981	ANA MARIA FONSECA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11189	29/06/1971	ANA MARIA GARCIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01

11265	14/05/1971	ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11666	11/09/1984	ANA PAULA APARECIDA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11147	11/12/2003	ANA PAULA ARMIRO BRAZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12682	09/04/1989	ANA PAULA AZEVEDO MARTINS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10121	23/08/1989	ANA PAULA LINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11933	23/10/2003	ANA PAULA PEREIRA DA CUNHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10895	24/05/1995	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11614	29/10/1998	ANA PAULA RODRIGUES SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10485	11/10/1999	ANA PAULA SILVA RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10319	04/09/1985	ANA PAULA SOUZA GARCIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12162	18/03/1997	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12770	11/03/1977	ANA PAULA VIVAS DA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11717	24/03/1996	ANA VITÓRIA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11650	18/07/1984	ANÁLIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11781	18/10/1978	ANDERSON DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10012	03/12/1990	ANDERSON FELIPE JORGE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12646	23/03/1994	ANDERSON FERREIRA CASAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11834	19/09/1986	ANDERSON JULIANO DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11347	11/01/1983	ANDRE FERNANDO FREIRE DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10217	21/11/1984	ANDRE JOSÉ CERQUEIRA ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10747	22/12/1990	ANDRÉ LUIS NOGUEIRA NAIME	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11269	04/09/1995	ANDRE LUIZ BERTOLINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11230	16/06/1988	ANDRE LUIZ DE ALCÂNTARA RESENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12379	21/12/1995	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11086	21/03/1983	ANDRE MOSCARDINI AVILA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11679	23/01/1983	ANDREA ANDRADE PIMENTEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10753	20/12/1973	ANDREA APARECIDA CORREA UEHARA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12341	20/07/1976	ANDRÉA DE CARVALHO BASTOS ALONSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12749	14/07/1978	ANDRÉA RODRIGUES SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10080	16/05/1976	ANDREIA BARROS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11561	07/09/1971	ANDREIA REGINA DE ALMEIDA LEITE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12487	06/12/1994	ANDREÍSA MARIA DA COSTA ESTEVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12491	18/05/1972	ANDREÍZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10791	06/04/1973	ANDREIZA APARECIDA TEODORO SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12551	31/03/1986	ANDREIZA GOUVEA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11274	15/08/1994	ANDREIZI CRISTINA PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11754	10/11/1974	ANDRELUCI HONORATO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
11769	27/07/1977	ANDRESA GONÇALVES DE FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11217	06/06/1990	ANDRESSA APARECIDA DE PÁDUA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11620	29/12/1986	ANDRESSA APARECIDA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11406	11/06/1996	ANDRESSA COUTO OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11716	13/02/1996	ANDRESSA SILVA SOBRINHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11550	21/09/2001	ANDRÊYNNA MÁYRA NASCIMENTO AVELAR RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10113	14/05/1986	ANGELA MARIA JOANA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10511	13/10/1979	ANGELICA APARECIDA CUSTODIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10236	23/03/1989	ANGÉLICA NAZARE VITOR DE SALES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11412	12/07/1991	ANGÉLICA RESENDE ARRIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10733	28/10/1957	ANTENOR BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11869	20/01/1997	ANTÔNIA FLÚVIA CARVALHO DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10469	08/12/1983	ANTONIA VIANA DE PAIVA LOPEZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11355	11/02/1990	ANTÔNIO CARLOS DE PADUA NETO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10417	18/12/1973	ANTONIO CARLOS GREGORIO DA FONSECA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
12743	01/09/1966	ANTONIO CARLOS GUEDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11091	20/01/1971	ANTÔNIO CARLOS MARCIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10805	10/10/1973	ANTONIO LIBERIO FERNANDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12498	05/09/1983	ANTÔNIO MARCELINO CHAGAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12298	10/09/1960	ANTÔNIO MESSIAS FIDELIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10059	07/02/1999	ANTONIO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12207	27/05/1963	ANTONIO ROBERTO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11913	13/06/1966	APARECIDA ALVES DE SÁ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11788	02/07/1969	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04

11024	08/03/1987	APOLIANA APARECIDA PEREIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11426	27/09/1991	ARIADNA BARBOSA FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10893	21/01/1997	ARIETHA CANESTRI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12431	08/01/1977	ARLETE DAS GRAÇAS AMANCIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10088	26/10/1996	ARTEMYS CAROLINA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10423	26/11/2002	ARTHUR NUNES MORAIS CANDIDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12338	16/08/1977	ÁTILA TADEU ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11123	28/01/1999	AUDREY ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10261	07/02/1994	BÁRBARA BACELAR NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10607	29/05/2000	BARBARA BRÍGIDA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12731	08/10/1987	BÁRBARA DE REZENDE LOPES MATUCK	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11605	30/12/1998	BÁRBARA LUIZA APARECIDA ALVES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12324	17/11/1972	BEATRIZ MARQUES MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10870	11/09/1997	BETTINA PÁDUA NOGUEIRA BETZEL LEMKE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11346	14/05/1997	BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12068	15/03/1993	BIANCA DE SÁ BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12570	22/07/1991	BIANCA DO NASCIMENTO FRANCO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
10082	22/08/1986	BIBIANA BARROS CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12729	19/12/1998	BRAITON VITOR BERNARDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12673	19/02/1993	BRENDA ALVES DE ABREU	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12136	21/10/1997	BRENDA MADALENE DE FREITAS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12622	01/04/1998	BRENO MINORO DE REZENDE NAMIUTI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11744	22/09/1998	BRENO VITOR ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11340	02/10/1991	BRIGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12314	07/08/1998	BRIKIMA RESENDE MÁXIMO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11379	07/02/1994	BRUNA ALVES ALEXANDRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11312	29/09/1989	BRUNA AMAZIR DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 01
12096	18/04/2001	BRUNA APARECIDA REIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11844	12/04/1990	BRUNA AZEVEDO ROMÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12300	04/05/2002	BRUNA BORGES CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11058	20/06/1983	BRUNA CARVALHO DA MATTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11085	01/05/1993	BRUNA DE OLIVEIRA COELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10510	31/12/1991	BRUNA DE SOUZA VIVAS MORAIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11755	31/10/1996	BRUNA EVELYN BOTONI CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10222	09/03/2000	BRUNA GABRYELLA DA SILVA MOURA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
10434	07/01/1995	BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10204	15/12/1993	BRUNA KAREN OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12733	26/09/1999	BRUNA MESQUITA MENDONÇA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11733	17/07/1992	BRUNA PEREIRA DUARTE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10144	29/05/1997	BRUNA RESENDE CAMPOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09

10554	17/09/1999	BRUNNA CHRISTINA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11776	22/11/1996	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12514	20/12/1985	BRUNO DINIZ FIRMINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12376	30/04/1991	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10635	07/12/1993	BRUNO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12530	19/01/1990	BRUNO MESSIAS DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10679	27/05/1996	BRUNO ROBERT PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10534	17/10/1995	BRUNO ROCHA ABREU	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11056	13/09/1993	BRUNO RODRIGUES SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10028	23/03/1994	CAIO LOPES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12593	20/01/1990	CAIRA SANTOS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10855	26/03/2003	CALIEL DE PAULO MAUVO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11656	08/06/1962	CALIPSA RODRIGUES FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12695	02/01/1991	CALRAHNER SAMON ARRIEL FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11212	11/01/1996	CAMILA APARECIDA GOMES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10440	24/09/2002	CAMILA BORGES DO NASCIMENTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11894	08/09/1993	CAMILA CARLA DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12655	15/06/2000	CAMILA CARVALHO DE SÁ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11343	22/06/2001	CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11771	14/03/1982	CAMILA DE FÁTIMA CARVALHO OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11999	05/08/1978	CAMILA DE SIQUEIRA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05

10057	20/04/1982	CAMILA FREIRE DE CASTRO SERODIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12128	28/04/1982	CAMILA MICHELE DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12662	03/04/1995	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10504	03/03/2003	CAMILLY MOREIRA PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11454	07/11/2002	CAMILLY NATIELLY BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10016	09/03/1961	CAMILO DE LELIS FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10425	09/10/1965	CARLA ALVARENGA VALE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12046	29/11/1978	CARLA APARECIDA DUARTE NEVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11262	05/11/2000	CARLA CRISTINA ARRIEL FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10939	22/10/1981	CARLA JULIANA LUCAS ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12333	10/02/1975	CARLA RODRIGUES FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12226	25/06/1964	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12145	03/11/1982	CARLOS HENRIQUE FERREIRA TORRES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12193	22/04/1996	CARLOS WILKER FERREIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11655	08/07/1997	CARMELIA CASSIANO DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11088	07/06/1994	CAROLINA DINIZ DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11435	04/05/1997	CAROLINA FERNANDA PEREIRA GOMES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10557	14/06/1997	CAROLINA FERREIRA DE FREITAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12171	26/05/1998	CAROLINA OLIVEIRA BARBARA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11621	12/01/2004	CAROLINA RODRIGUES DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12478	05/11/1996	CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12596	10/04/1996	CAROLINE DE SOUZA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10246	23/12/2001	CAROLINE SILVA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12354	09/10/1992	CAROLINE SILVA RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12496	13/12/1994	CAROLINE VASCONCELOS DE PAULO SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10150	20/01/1999	CAROLYNE GOMES SILVÉRIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10913	07/10/1998	CARYANNYS ALANA SILVA MESSIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11129	19/03/1974	CASSIA APARECIDA DA SILVA MESSIAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10721	23/08/1976	CASSIA APARECIDA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10505	08/04/1999	CÁSSIA DE PÁDUA MESQUITA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11593	18/11/1979	CASSIA MARIA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10572	11/05/1982	CÁSSIO AUGUSTO SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12196	11/01/2001	CATARINA DAS GRAÇAS TORRES REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11162	27/12/1979	CÁTIA DAS DORES FERNANDES DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10357	08/12/1977	CATIA IMACULADA DE ASSIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11227	05/06/1981	CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11882	24/03/2003	CECÍLIA FREIRE PINTO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
12485	01/03/1987	CELEIDA DOS SANTOS RODRIGUES FRANCO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11444	10/02/1980	CELIA AMARAL AGUIAR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10264	02/09/1978	CELICE GONÇALVES CAMILO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11411	18/12/1984	CELINA APARECIDA DAS CHAGAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10775	22/08/1964	CELIO GONÇALVES LARA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10123	24/07/1965	CELSO DADDIO MIRANDA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12381	29/06/1989	CELSO FERREIRA SABINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10944	27/11/1985	CHARLITON ANTÔNIO OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
12329	24/10/1979	CHRIS DANIELLE ALEXANDRE BEZERRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10445	09/11/1995	CHRISTIAN EFRAIM LIMA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12147	25/09/1984	CIDMAR APARECIDO DIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10298	22/12/1981	CINTHIA APARECIDA SIMÃO JACINTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12703	20/11/1984	CINTHIA FREIRE CAPANEMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11923	21/10/1991	CINTIA DA PENHA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12701	06/06/1994	CLAINE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12131	14/01/1965	CLAITON VITOR SIQUEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12499	03/03/1993	CLARA STEFÂNIA PEREIRA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12287	31/07/1973	CLAUDEMIR BOAR AVELINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11035	23/10/1971	CLAUDIA ALVES MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12357	12/07/1981	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10977	22/01/1979	CLAUDIA AZEVEDO SIQUEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10989	04/07/1988	CLÁUDIA DAS GRAÇAS FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11914	14/09/1994	CLÁUDIA MARIA DE MOURA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
10331	10/04/1969	CLÁUDIA NONATO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02

11669	01/12/1985	CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11720	12/04/1976	CLAUDIRENE APARECIDA DA ROCHA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12246	28/12/1988	CLEANDERSONSILVA ROQUE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10037	16/04/1968	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11122	29/09/1994	CLEIDE IRENE APARECIDA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11651	27/07/1994	CLEVERSON FELIPE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11488	22/11/1988	CLEYTON APARECIDO DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10710	06/10/1990	CLIGER VINÍCIUS DA SILVA GOMES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12052	11/06/1966	CONCEIÇÃO MARCIA PEREIRA ANDRADE COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11774	15/09/1965	CREUSA MARIA DA SILVA PINTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11989	19/03/1990	CRISLAINE DARC ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11180	17/07/1988	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12127	25/12/1985	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
10994	10/02/1999	CRISTHIAN CARLOS FERNANDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10104	14/05/1984	CRISTIAN RESENDE PIRES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11279	07/05/1993	CRISTIANE FERNANDE VASCONCELOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12730	19/01/1982	CRISTIANE MIRANDA GARCIA FIRMINO CIPRIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11415	09/05/1987	CRISTIANO DA SILVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12224	06/07/1970	CYNTHIA JAQUELINE SILVA GIAROLA GUIMARÃES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11589	08/02/1975	DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11859	21/09/1982	DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12283	05/05/2003	DAIANE APARECIDA PEREIRA HONORATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
12225	26/05/1988	DAIANI DE SOUSA CRUZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10041	03/08/2001	DÂNIA DOMINGUES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12464	07/06/2000	DANIEL ALMEIDA FILHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12106	12/07/1995	DANIEL BARBOSA SALLUM	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 01
11213	09/12/1994	DANIEL DOS REIS CANDIDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10764	09/09/2000	DANIEL HENRIQUE DE PAIVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10006	23/07/1999	DANIEL HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10229	09/02/1986	DANIEL NERY TITONELE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10361	02/10/1987	DANIEL VITOR CASSIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11169	20/08/1988	DANIELA AFONSO MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10789	18/01/1985	DANIELA APARECIDA FERNANDES ARRIEL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12445	24/08/1989	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11817	22/03/1993	DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12208	20/04/1984	DANIELA MARIA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12000	21/03/1985	DANIELA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11630	10/12/1990	DANIELA PIMENTA BERTOLUCCI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11930	21/08/1978	DANIELA RODRIGUES BATISTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10920	14/04/1981	DANIELA SILVA MALAQUIAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12230	02/07/1985	DANIELE CRISTINA CÂNDIDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11134	08/02/1985	DANIELE DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10882	19/05/1995	DANIELLA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11665	19/09/1987	DANIELLA GUALBERTO NEVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11166	28/04/1978	DANIELLA INES BORGES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12306	25/01/1998	DANIELLE APARECIDA CAETANO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12268	29/04/1985	DANIELLE APARECIDA CANDIDA DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11835	06/07/1993	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11535	28/08/1986	DANIELLE DE SOUSA RESENDE FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12294	19/02/1998	DANIELLE FERREIRA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10755	29/05/1997	DANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11784	19/02/1975	DANIELLE SUZAN TRINDADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11421	10/06/1998	DANIELLI DE SOUZA MARQUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12335	28/05/2003	DANILLO FIDELIS MARTINS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10946	26/09/1984	DANYELLE MARQUES FREIRE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10633	19/12/1971	DARLO VIEIRA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11293	16/04/1960	DASDORES MARIA ROLDÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10908	05/02/1993	DAUANA LUIZA BATISTA DE SANTA ANNA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10340	21/11/1987	DAVID ANDRE DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12281	27/10/1987	DAYANA PEREIRA DE ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
10985	23/09/1989	DAYANNA TONETTI BOTELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12

11595	14/01/1992	DÉBORA AMARAL DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
12644	27/12/2000	DEBORA APARECIDA FERREIRA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11370	25/03/1992	DÉBORA CÁSSIA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12199	23/05/1995	DÉBORA DE MELO FRANCO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10772	10/01/1977	DÉBORA JULIANA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11850	01/07/1996	DÉBORAH OLIVEIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11551	25/03/1982	DEISE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12189	18/07/1970	DENIS CARVALHO ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12269	02/09/1972	DENISE APARECIDA PEREIRA FREITAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
10648	08/04/1980	DENISE CANDIDO DE SA LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10745	03/05/1968	DENISE HELENA GONÇALVES RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11596	10/07/1986	DENISE MARIA FLOLZINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11876	16/09/1992	DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10625	05/12/1973	DENIZE FERREIRA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12619	14/10/1991	DENÍZIA PAULA VILELA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11152	03/05/1996	DENNIS SANTOS TAVARES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12017	22/06/1982	DEOLINDA CLAUDIA LEAL CASARINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12148	17/11/1960	DEVALDO DE SOUZA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10581	01/08/1989	DIANA CAROLINE DE SOUZA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
10004	03/01/1970	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11081	14/03/1986	DIEGO CARVALHO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11674	20/02/1988	DIEGO JOSÉ DE SÁ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10026	01/03/2000	DIEGO VIRGINO ADRIANI ISIDORO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11863	21/08/1969	DIERLEY PARADA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11170	06/12/1978	DILSIANA BASTOS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12006	09/11/1977	DINO JOSE EVANVELISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10621	21/12/1993	DIOGO CAMPOS BILLÉ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 02
11872	19/12/1994	DIOGO DOS SANTOS BASTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12626	13/12/1983	DIOGO GONÇALVES BOTELHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11802	07/04/1994	DIOGO LAURENCI GUIMARAES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12392	08/11/1959	DIONÍZIO JOSÉ FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12311	05/03/1972	DIRLEIA DE FÁTIMA HONORATO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12434	06/09/1978	DIVNA DAS GRACAS SILVESTRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12144	29/08/1973	DONIZETE JOSÉ CAMILO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10242	26/04/1983	DOUGLAS ALEXANDRE SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11693	16/10/1993	DOUGLAS ALVES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11289	04/03/1998	DOUGLAS COSTA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12001	21/04/1970	DULCE MEIRE PEREIRA DE LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11485	25/08/1972	DULCINÉIA APARECIDA EUGÊNIO CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12495	26/06/1996	DYANA FREIRE DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12187	28/04/1999	DYOVANNA CARVALHO BOTELHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10473	02/02/1981	EBER ROSALINO NUNES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11673	14/02/1986	EDER APARECIDO INACIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12244	25/10/1980	EDER BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12290	18/04/1981	EDILAINE APARECIDA SILVA BATISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10604	17/11/1986	EDILAINE ARRAIS DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10055	07/08/1986	EDILAINE FIRMINO BARBOSA MARQUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12433	15/01/1971	EDILSENE DE FREITAS ANANIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12209	14/11/1979	EDINA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11972	09/06/1994	EDINÉIA PRISCILA CARVALHO SIMÃO ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11699	28/01/1981	EDIRLENE APARECIDA DE MORAES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10795	11/05/1995	EDIVAN MOREIRA MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11887	07/11/1990	EDIVÂNIA APARECIDA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12492	08/09/1972	EDLAMAR NASCIMENTO SOUZA VIANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10497	17/09/1968	EDNA PEDROSO ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11064	18/02/1977	EDNEY FAGUNDES ARRIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10025	02/07/1968	EDSON TADEU FONSECA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12082	04/02/1999	EDUARDO CESAR PLACEDINO DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12153	18/09/1979	EDUARDO MENEZES DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10274	10/01/2000	EDUARDO MESSIAS SILVA NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11329	15/11/1982	EDUARDO TADEU TIRADENTES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07

11380	01/05/1981	EDVANIA GONCALVES VIANA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
11226	22/03/2001	EDVANIA JANINE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10245	27/06/1970	EDVÂNIA PEREIRA FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12033	16/03/1990	ELAINE APARECIDA ALVARENGA MARQUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11556	20/10/1986	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12217	27/05/1973	ELAINE APARECIDA DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10752	11/08/1980	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12741	13/11/1985	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10011	11/11/1986	ELAINE APARECIDA FRANCISCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12202	15/11/1982	ELAINE APARECIDA NEVES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
12511	16/03/1980	ELAINE APARECIDA ROSA DE ABREU	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11909	18/12/1975	ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11940	19/07/1974	ELAINE CRISTINA CARVALHO DE LIMA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10081	21/07/1977	ELAINE DONATO FIDELIS CAMILO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12191	19/12/1981	ELANE CRISTINA LINO RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12548	17/11/1991	ELCIANE GISLEINE MACHADO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11613	22/05/1970	ELCIO CIPRIANO GARCIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11648	11/10/1973	ELENICE APARECIDA FLAUSINO RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11095	21/01/1996	ELENICE APARECIDA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10020	06/12/1980	ELIANA APARECIDA CARDOSO DE MORAIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10992	25/03/1976	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12206	23/03/1989	ELIANA AZEVEDO COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12624	19/05/1979	ELIANA BORGES NAVES AVELAR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12670	23/10/1981	ELIANA CRISTINA DE SOUZA PÁDUA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11367	22/05/1976	ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11866	21/07/1986	ELIANE AUGUSTA MESQUITA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11766	04/07/1978	ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10021	28/07/1975	ELIANE MARIA DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11619	05/06/1995	ELIANE SANTOS ABREU	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12466	06/08/1984	ELIELZA DO CARMO MODESTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12237	30/05/1972	ELIETTE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11138	10/01/1976	ELISA CARVALHO FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11896	18/05/2002	ELISA DE CÁSSIA RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10963	13/06/1998	ELISA DE OLIVEIRA SEVERO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11606	26/05/1993	ELISA FÁTIMA CARVALHO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11376	30/03/1982	ELISA REGINA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12728	09/05/1970	ELISABETE APARECIDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12238	23/08/1978	ELISABETE ISIS OLIVEIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12559	27/12/1969	ELISABETE. CALIXTO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12568	14/10/1978	ELISÂNGELA AMARAL ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04

12111	29/10/1977	ELISÂNGELA APARECIDA CUSTÓDIO DE ALMEIDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11099	05/02/1979	ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA BORGES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10035	27/03/1980	ELISANGELA DOS REIS PÁDUA DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11701	23/09/1999	ELIZABETE MARIA DE MOURA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12661	23/11/1971	ELIZABETH DE SOUZA SIQUEIRA GELULI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12512	06/01/1982	ELIZABETH FERREIRA ARRIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12544	26/06/1981	ELIZABETH KARLA RIBEIRO ANANIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11177	31/08/1980	ELIZABETH MICHELLY LINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12056	18/11/1987	ELIZABETH ROSA FIDELIS ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11910	04/03/1969	ELIZAMARA FÁTIMA DE SÁ SILVÉRIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10516	18/01/1983	ELIZÂNGELA APARECIDA VITOR SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10371	08/05/1980	ELIZETE FERREIRA BAESSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10318	10/07/2002	ELLEN DE CÁSSIA ADRIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11639	12/06/1988	ELOISA ANGÉLICA PEIXOTO ESTEVÃO ARRIEL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12310	28/01/1995	ELOISA JUNIA BOANERGES DE FARIA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12316	02/02/1991	EMANUELLE AMARAL ALMEIDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11386	11/11/1961	EMILIA ALVES SILVIANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10269	06/06/2003	EMILLY QUERINO DA CRUZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11657	20/01/1990	EMILSON PEREIRA MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10663	30/04/1982	EMILY DARC ANDRADE DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12331	26/01/1967	EMIRLEA GONÇALVES BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11

12350	19/04/1978	ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10446	13/04/1975	ENILDA CANDIDO SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10912	18/01/1982	ENILIUSE LOPES LUCIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12358	23/06/1995	ERIC RAMOS DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10317	07/07/1980	ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10916	11/03/1990	ÉRICA CRISTINA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12451	01/09/1988	ERICA DAMARIS DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11277	16/02/1983	ERIKA APARECIDA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11815	22/11/1981	ERIKA APARECIDA DOS REIS QUERINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11912	11/11/1998	ERIKA FARIA DE MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10283	26/12/1988	ERIVELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12257	18/10/1975	ERIVELTON MARTINS PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12256	17/12/2001	ESTEFANI OLIVEIRA CHAGAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10719	25/05/1974	ESTEFANIA GEOVANINI FERREIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11231	02/11/1998	ESTEFANY APARECIDA PIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11223	07/01/2004	ESTER BORGES DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11240	06/08/1971	EULÁLIA DANGELO MALAQUIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11077	09/04/1964	EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10197	18/08/1990	EVA WILMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12529	30/01/1988	EVANDRO FELIPE ROSA DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12502	24/03/1992	EVELINE MENDES REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10702	21/12/1984	EVELINE RODRIGUES BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12058	29/09/1976	EWERTON RODRIGO COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10262	20/01/1974	EZEQUIEL GONCALVES CHAVES FILHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11579	25/05/1995	FABIANA ANDRADE BARROS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11897	03/01/1983	FABIANA APARECIDA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11709	19/09/1975	FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11768	21/08/1998	FABIANA CRISTINA MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10863	07/10/2004	FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA BARROS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10201	04/11/1986	FABIANA GOMES ALVES GONÇALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10479	01/04/1977	FABIANA PASSOS BRIGO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12449	11/09/1981	FABIANO DOS SANTOS BATISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
12160	01/06/2000	FÁBIO AUGUSTO HONORATO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12175	28/01/1982	FABIO AUGUSTO ZACCARO DE AQUINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12507	11/02/1983	FABIO FRANCISCO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10941	27/04/1983	FABIO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11836	08/11/1983	FABIO MARCOS DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11698	17/01/1978	FABIO ROBERTO VIEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12705	06/04/1981	FÁBIO ROGÉRIO MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11167	12/04/1977	FÁBIO SANTOS RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01

11963	08/11/1975	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS TROCA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10751	30/08/1995	FABRICIA MARANHA REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10358	02/01/1992	FAGNER DA SILVA IZABEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11259	04/03/1985	FATIANE CARVALHO CINTRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10294	09/07/1997	FELÍCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
10694	27/02/1993	FELIPE ALBERTO BORBA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10555	20/03/1990	FELIPE DE CASSIO ISIDORO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11156	05/06/2002	FELIPE EDSON DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12098	03/08/1984	FELIPE PEREIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11335	02/12/1987	FELLIPE TARSSIO AMARAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12543	25/12/1982	FERNANDA APARECIDA REIS NAVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12233	04/03/1978	FERNANDA APARECIDA TRISTÃO DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12571	14/09/1987	FERNANDA CRISTINA DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11828	11/03/1984	FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11219	02/04/2002	FERNANDA DE FÁTIMA ALVIM	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12474	28/04/1985	FERNANDA DIAS MOREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10409	22/12/1994	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10018	15/05/1986	FERNANDA FERNANDES DE LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12332	25/05/1975	FERNANDA MARA MESSIAS TOURINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11967	19/12/1994	FERNANDA MORAIS DA ROCHA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11901	01/10/1986	FERNANDA PIMENTA BERTOLUCCI FONSECA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04

11752	30/08/1978	FERNANDA TABAJARA DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
12134	02/08/1993	FERNANDA VILELA MARTINS PINTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11952	06/10/1989	FERNANDO ALVES DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12520	05/10/1981	FERNANDO CARLOTA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12594	01/02/1995	FERNANDO FRANCISCO DE CARVALHO REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12462	11/04/1979	FERNANDO MARANHA DE MENDONÇA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11326	31/03/2001	FILIPE ALEXANDRE MORAIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12465	23/02/1986	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12642	17/10/1990	FLAVIA CRISTINA NAVES ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11862	31/10/1992	FLÁVIA DUARTE FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11918	02/06/2001	FLÁVIA LEITE MENDONÇA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
10332	12/08/1974	FLAVIA MENDE SILVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
10973	24/02/1989	FLÁVIA OLIVEIRA GUIMARÃES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12070	30/08/1980	FLAVIA PAULA DA SILVA MARTES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12027	25/11/1980	FLAVIA TAVARES GOUVEIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11991	13/04/1996	FLAVIANE CARDOSO MONTES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
10929	06/09/1989	FLAVIANE ROSÁRIA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11974	12/01/1989	FLAVIANE SANTOS NASCIMENTO FERNANDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12565	28/03/1974	FLÁVIO HENRIQUE GUERRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
12501	19/08/1977	FLAVIO MIRANDA LOPES PEDROSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10346	28/08/1990	FRANCIANA APARECIDA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12419	21/09/1990	FRANCIANE GABRIELA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
11012	05/01/1990	FRANCIELE EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10597	11/01/1994	FRANCIELE FRANCINE DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11895	26/01/1992	FRANCIELLE ROCHA ABREU PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11307	29/11/1986	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11181	17/09/1991	FRANCIELLY BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11880	24/08/1995	FRANCIENE SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10498	14/07/1995	FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10370	26/06/1976	FRANCINE ANGELICA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12482	25/08/1988	FRANCINY PINELLI DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12773	06/12/1968	FRANCISCA APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12750	19/04/1975	FRANCISCA PAULA FRANCINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11916	14/01/1987	FRANCYANE KRISITNNY LEHMKUHL FIOCCA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10728	23/05/1976	FRED AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12164	12/04/1992	FREDERICO ALEX NATIVIDADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
12679	28/06/1994	FREDERICO CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12375	07/05/1992	GABRIEL DE MELO FRANCO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10000	10/04/1995	GABRIEL DE MENEZES OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12194	20/12/1997	GABRIEL HORÁCIO ROQUE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10030	09/07/1997	GABRIEL LUCIO DIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12227	01/05/1994	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10780	16/07/1996	GABRIELA DE CARVALHO REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11103	19/09/1990	GABRIELA DE SIQUEIRA REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10275	27/10/1995	GABRIELA FERREIRA FIDELIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12054	25/02/1996	GABRIELA FIORINI SIQUEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10321	05/06/1995	GABRIELA FORTUNATO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11719	28/09/1990	GABRIELA GUIMARÃES FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10399	04/10/1998	GABRIELA MENDES PINTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11067	27/02/1995	GABRIELA SOARES CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10237	05/12/1991	GABRIELLA MONTEIRO CIPRIANO CARNEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11420	07/03/1996	GABRIELLA VIEIRA GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10388	16/10/2004	GABRIELLY APARECIDA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10373	21/03/2002	GABRIELLY BORGES SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10233	11/11/1981	GASPAR PINTO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12150	03/09/1983	GEICIA APARECIDA REGO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10954	09/12/1974	GEICIARA RODARTE LARA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10285	26/01/1982	GEISIBEL AUGUSTA PIRES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12475	22/09/1988	GEISLAINE HONORATO LIBÓRIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10155	30/05/2003	GENESIO AUGUSTO SALES LELIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 02
10829	22/06/1989	GENILSON GONCALVES DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07

10533	26/12/2001	GEOVANA VIEIRA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12364	21/07/2004	GEOVANNA RIBEIRO FONSECA PRADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
12632	22/09/1976	GERALDA AURELIANO DIAS VENANCIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12232	06/04/1970	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11707	26/11/1987	GERMANO SANÁBIO ROSSE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12348	29/09/1981	GERSON GERALDO PRADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10873	04/12/1991	GESSICA BEZERRA GURGEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11721	13/04/1990	GÉSSICA BIANCA DOMINGOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10310	07/04/1992	GESSICA HELOIZA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12259	19/02/1985	GEYSISLANE ALEXANDRE SILVA DA GAMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12652	02/11/1993	GIANNINE MABELLE REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11258	16/03/1989	GIANY DO NASCIMENTO FORTUNATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
12195	26/11/1983	GILBERTO MOREIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11026	09/12/1990	GILBERTO RODRIGO DOMINGOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11681	10/05/1977	GILMARA MONICA FERREIRA LOPES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10306	17/10/1976	GILSON ALEXANDRE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11822	06/09/1976	GILSON RESENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12083	29/12/1991	GIORLENY FRANCISCA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10483	09/10/2000	GIOVANA DE AZEVEDO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12120	29/10/1999	GIOVANA FIGUEIREDO OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12437	01/08/1997	GIOVANA HONORATO OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11846	11/06/2005	GIOVANA MARTINS DOS SANTOS ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11804	09/07/1981	GIOVANNI POMARICO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11978	07/10/1995	GISELE ALVES MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12138	25/02/1984	GISELE APARECIDA DA SILVA MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12097	12/01/1982	GISELE DE OLIVEIRA CAETANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12384	05/04/1990	GISELI LETÍCIA SANTOS BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12198	02/06/1979	GISLAINE APARECIDA BOTELHO FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10544	15/05/1984	GISLAINE APARECIDA DA GAMA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12094	13/07/1983	GISLAINE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11915	22/12/1984	GISLENE PEREIRA DA COSTA GARCIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10151	23/01/1997	GIULIA ARRIEL ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12085	30/06/2005	GLAUBER GUSTAVO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11490	02/10/1980	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11845	08/09/1982	GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO BOTELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10386	26/09/2000	GLEIBSON OLIVEIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11005	08/10/1980	GLEICE CRISTINA EMERENCIANA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10629	01/10/1992	GLEICIELE ROSA DE MORAIS RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10359	26/05/2001	GLEICIELLY SILVEIRA DOMINGOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10591	05/08/1972	GLEIDE DE ALMEIDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11689	07/01/1988	GLEISIANE DAS GRAÇAS ARRIEL CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12613	10/02/1993	GLEYCE KELY RODRIGUES PILA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11327	14/08/1983	GLICIENE APARECIDA MIGUEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12480	26/09/1959	GORETTI APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12567	02/04/1977	GRASIELA HADDAD SPILLER GUERRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11722	30/05/1969	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12610	14/09/1983	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10349	20/08/1986	GRAZIELA AFONSO MACHADO DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10090	15/07/1986	GRAZIELA AZEVEDO ROMAO DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11724	30/09/1983	GRAZIELA FARIA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11996	30/10/1978	GRAZIELLA TEIXEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10991	09/12/1997	GREICY GABRIELA RODRIGUES REZENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12442	27/07/1979	GUACIRA CARVALHO FOUREAUX FIORINI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11785	13/09/1993	GUILHERME BARBOSA CLEMENTE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10545	09/08/1993	GUILHERME BARBOZA MONTEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11941	11/12/2004	GUILHERME FIDÉLIS FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11601	20/09/1996	GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10682	05/04/1980	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10052	20/04/1993	GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11191	09/10/1998	GUILHERME MICAEL CARVALHO SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12744	28/06/1991	GUILHERME RICARDO DE SÁ PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07

12045	07/06/1983	GUILHERME SANTOS DE ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11548	25/09/1998	GUILHERME SILVA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12295	05/07/2000	GUILHERME TADEU BARBOSA TAVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11616	07/04/1989	GUILHERME VITOR CANDIDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
10670	08/11/2002	GUSTAVO DOS REIS AZEVEDO FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10847	06/05/1997	GUSTAVO HENRIQUE MARÇAL REIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10083	05/04/1994	GUSTAVO HENRIQUE SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11043	03/07/1999	GUSTAVO VITOR SANTOS MARQUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11837	12/04/1986	GUTTIERY DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11372	22/07/1973	HANDERSON BARROS FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11805	23/05/1986	HARON PEREIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11723	22/07/1979	HEBBY CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11254	27/09/1994	HECTOR REZENDE SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10579	19/10/1997	HÉDER SOUZA CASTRO JUNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11506	19/10/1998	HEITOR ROCHA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11098	21/11/1991	HELDER MARCELO FERREIRA DE LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11756	25/01/1977	HELEN CARDOSO FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11235	09/04/1997	HELENA BACCO ARANTES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10852	12/04/1986	HELEONARA GABRIELA SOUZA DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
11282	22/12/1984	HELIO JUNIO MARTINS FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10613	06/06/1978	HELITON DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11612	20/01/1998	HELLEN CRISTINA FLAUSINO RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11729	11/01/2002	HELLEN DE ALMEIDA CORRÊA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10452	04/03/1998	HELLEN TEIXEIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11440	30/01/1982	HEMERSON CRISTIANO SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11298	18/09/1995	HENOLLY MALTA DAS CHAGAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10353	11/11/1996	HENRIQUE ARAÚJO DE SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11362	03/12/1990	HENRIQUE JOSE BASTOS MANCINI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10297	16/10/1998	HENRIQUE PÁDUA DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11472	11/09/1982	HENRIQUE PEREIRA AQUINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11747	14/05/1978	HÉNYA APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10054	03/11/1973	HÉRCULES SANTOS DIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10365	16/07/1963	HERICA DE LOURDES CARVALHO ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10850	02/10/1989	HERNANDES LEITE GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12063	06/02/1997	HEVERTON DANIEL DOS REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11405	02/10/1998	HIAN PRUDÊNCIO MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10172	01/11/1999	HIGOR JUNIOR SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11175	25/12/2003	HIGOR LUIGE DOS SANTOS DE ARAÚJO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12534	27/09/1960	HIRAM KEPLER DE OLIVEIRA LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11574	04/09/2000	HORTENCIA APARECIDA RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06

10461	01/06/1991	HUGO EDUARDO PEREIRA PIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 07
11924	19/11/2001	HUMBERTO SAYMON MATOS DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11115	10/10/1998	HUMBERTO VENÂNCIO OLIVEIRA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12347	19/01/1996	HYENE MESQUITA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11047	15/01/2005	IAN ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
11114	26/05/1994	IARA BASTOS DE MORAIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11904	02/10/1997	IARA LAVINI VILAS BOAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12403	28/09/1968	IEDA BARBOZA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11775	17/06/1965	IEDA MENDES FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12574	20/11/1978	IEVE MENDONCA BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12584	05/07/1994	IGOR DE FREITAS OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10869	27/12/1997	IGOR HENRIQUE DE CARVALHO MARANGON	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10784	10/02/1999	IGOR HENRIQUE PINHEIRO SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12397	20/07/1996	IGOR RAFAEL RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11021	19/08/1972	IGUAIRA REGINA DE ASSIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11204	20/01/1971	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
10414	10/04/1984	ILSON AZARIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 03
10302	15/03/1974	ILZA FRANCISCA DE ABREU MARQUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10268	15/09/1996	INGRID JOANA APARECIDA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12385	08/07/1997	INGRID LUANA DE CÁSSIA ALVES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12271	22/09/2004	INGRID VITÓRIA OLIVEIRA MATOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04

11511	22/02/2005	INGRIDY CASSIA CÂNDIDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12759	15/04/1992	IOLANDA SOUZA MARQUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 03
12142	09/10/1996	IONI ROQUE AZEVEDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12110	01/04/1987	IRACI RISOLETA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12066	26/05/1960	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10184	06/04/2001	ISAAC COSTA SILVIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11975	04/11/1962	ISABEL DAS GRAÇAS ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12368	21/07/1982	ISABEL CRISTINA DORNELAS DA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12745	11/09/2001	ISABEL CRISTINA FONSECA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10968	18/10/1989	ISABEL MARIA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12152	17/11/2004	ISABEL ROQUE DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12516	14/03/1991	ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11257	26/02/1996	ISABELA FONSECA DE ANDRADE BELCHIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11505	08/06/1998	ISABELA FREITAS FARIA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11528	15/05/1995	ISABELA LUCIA FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12765	04/06/1994	ISABELLA DALILA COSTA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10381	16/01/1996	ISABELLA SCHERER DRUMOND	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10478	15/05/1999	ISABELLA VIEIRA DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12125	10/12/1988	ISAIAS FERREIRA RAFAEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12231	30/11/1966	ISAIAS JOSÉ LOPES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12532	16/11/1996	ISIS BRITO ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11245	31/01/1994	ISTEPHANY BARBARA RODRIGUES FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11577	28/10/1994	ÍTALO ALVES RESENDE MORATO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11399	12/10/2001	ITALO APARECIDO GOMES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10451	04/05/1987	ITAMAR JOSE JOÃO RODRIGUES DE MESQUITA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10930	11/11/1997	IURY ELLIAS PIMENTA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10008	19/10/1968	IVANETE APARECIDA DA SILVA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12612	11/02/1980	IVANILDA ROSA MARQUES RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12424	07/11/1972	IVANILDO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10598	26/10/1990	IVANIVEA APARECIDA RAFAEL DIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11663	05/11/1967	IVONE APARECIDA SALGADO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12414	19/05/2004	IZABELLA APARECIDA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10521	04/07/1989	IZABELLA RIBEIRO BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12450	10/09/2000	IZABELLY MOREIRA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
12278	04/05/1993	IZAMARA MARIA SILVA E SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10673	10/06/1994	JACIARA LIMA FELIZARDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10742	25/10/1991	JACQUELINE ALVARENGA RAMOS DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12327	23/03/1971	JACQUELINE MARIA RESENDE SILVEIRA LEITE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11694	02/02/1986	JACQUELINE MORENO DUTRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10560	27/07/1990	JADE RODRIGUES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10951	30/08/1987	JADER PEREIRA MOURA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
10888	22/02/1998	JADY MARCELA CORREIA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10257	17/04/1984	JAINARA APARECIDA RIBEIRO JULIACI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12734	10/03/1997	JAÍNE AP PIVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11704	25/10/1997	JAISSON PEREIRA DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10190	24/06/1978	JAMESS DELON PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10538	15/05/1996	JAMILI MARQUES DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12328	28/10/1985	JAMILLA SUELEN GONÇALVES DO COUTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10931	15/06/1978	JAMILSON SANTOS RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10071	31/03/1973	JANAINA APARECIDA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12013	26/08/1980	JANAÍNA APARECIDA FIRMINO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12372	07/08/1989	JANAINA AZEVEDO CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10159	02/01/1982	JANAINA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12600	05/09/1976	JANAÍNA DE FÁTIMA VARGAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12190	03/03/1994	JANAINA MARA DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11840	05/10/1978	JANAÍNA VILARES PINTO RIBEIRO FONSECA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10051	01/07/1982	JANDERSON DIOGO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10007	01/03/1992	JANDÍVISON GUILERME SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11586	03/05/1994	JANE MENDES CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10380	10/11/1967	JANETE APARECIDA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10465	18/06/1985	JANETE APARECIDA DE MELO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04

12469	31/07/1986	JAQUELINE APARECIDA ALVARENGA MACEDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11070	02/05/1990	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11966	26/02/1978	JAQUELINE DARCK FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11354	09/03/1975	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11448	26/02/1988	JAQUELINE PEREIRA DE MOURA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11652	19/09/1997	JAQUELINE SARA BARROS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10596	24/04/1987	JAQUELINE SILVA FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11097	06/04/1989	JAQUELINE VALERIANO SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10375	01/12/1992	JAYNE CARVALHO SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10858	25/10/1990	JEFFERSON ALBANO DA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11957	01/03/1984	JENNIFER JOSEFINI CARDOSO MAIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12497	14/08/1989	JENYFFER FRANCYELLE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10609	31/10/1993	JEOVANI DOS SANTOS MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10203	09/07/1991	JÉSSICA ANGELICA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10410	19/11/1993	JESSICA APARECIDA DA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10397	11/03/1996	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11463	25/11/1995	JESSICA CRISTINA ONORATO DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12210	13/02/1991	JÉSSICA FERNANDA GONÇALVES ZAMBIASI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11197	14/05/1991	JÉSSICA FERNANDA LEAL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11161	14/02/1997	JÉSSICA FERNANDES CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10631	08/05/1998	JÉSSICA MARIA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10969	17/10/1991	JESSICA MARINA BARBOSA DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11087	30/11/1995	JÉSSICA PERES ALVES DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11132	07/05/1989	JESSICA ROSALIA DIOGO BESSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11798	09/08/1991	JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10480	21/04/1999	JESSICA THAIS GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12607	13/03/1987	JESSSICA ALVES DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11773	24/09/1966	JESUS SEBASTIÃO EUSTÁQUIO BALDUINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11331	03/11/1996	JHONATA MARANHA VITAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
11255	20/02/1991	JHONATA VINICIUS TRINDADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11580	14/12/1996	JHOVANNA GOMES SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11061	10/06/1991	JIANDERSON JUNIO FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11857	02/09/1966	JOANA DARC SILVA SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11884	18/09/1996	JOANA KIMAID DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12623	04/07/2004	JOÃO LUCAS RODRIGUES E SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12241	22/06/1974	JOÃO MARCELLO PIMENTA CRUZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12714	30/05/1975	JOAO MARCOS FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10119	18/10/1996	JOÃO MARCOS GOMES DE SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12775	27/11/1989	JOÃO MARCOS VILELA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12121	23/02/1988	JOÃO PAULO ALVES DOMINGOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10140	18/05/1990	JOÃO PAULO DA SILVA LEITE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10432	26/09/1999	JOÃO PAULO LEANDRO DA SILVA PALHARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10029	22/05/1987	JOÃO PAULO PEREIRA GOMIDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12277	24/04/2003	JOÃO PEDRO BAESSA BATISTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12254	10/12/1994	JOÃO PEDRO DE SOUZA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11388	02/08/1994	JOÃO PEDRO EVANGELISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12541	01/08/2002	JOÃO PEDRO MORAIS GARCIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10830	05/02/1996	JOÃO PEDRO MORAIS NANGINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12180	04/08/1989	JOÃO VICENTE DE SOUZA JUNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11525	03/03/1987	JOÃO VICENTE STEFANELLI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 11
12666	25/05/2004	JOÃO VICTOR PAULA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11875	20/05/1995	JOEL JARBAS QUEIROZ COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11607	04/11/1964	JOEL RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12141	22/03/1999	JOEL RODRIGUES JUNIOR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12087	23/01/1996	JOHNNY KELVIN MOURA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11911	16/06/1986	JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12667	18/04/1987	JOICIELE APARECIDA EMILIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10529	08/12/1984	JOICY CRISTIANE LUIZA NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10743	21/10/1980	JONAS RIBEIRO CAMPOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10810	30/03/1993	JONATAS BATISTA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11113	30/07/1993	JÔNATAS MARTINS VIANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07

12025	22/05/1996	JONATHAN BRAGA TRANCOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11041	20/03/1980	JORDANA MIRANDA DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11160	26/06/1946	JORGE ALVES DE LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11010	29/12/1963	JOSE AUGUSTO SABINO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
11119	20/05/1961	JOSE CARLOS CHITARRA LOPES SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12416	16/07/1982	JOSÉ CUSTÓDIO DE CARVALHO JÚNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11854	12/08/1961	JOSÉ GERALDO DE MELO COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10928	17/05/1985	JOSÉ JÚLIO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11159	26/12/2002	JOSE LUCAS BOTONI MOTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
10345	16/05/1983	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA NETO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12517	21/05/1998	JOSÉ MARCOS PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11695	29/07/1967	JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12079	27/11/1988	JOSE NELSON SIQUEIRA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10384	13/04/1977	JOSE NERES FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
12389	06/06/1962	JOSÉ NORBERTO PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12500	19/11/1967	JOSE OSORIO ROMAO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12586	06/05/1974	JOSE ROMILDO GADI LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 01
10766	01/11/1973	JOSE VITOR DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10512	30/03/1975	JOSÉ VITOR PIMENTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10918	21/10/1982	JOSIANE APARECIDA FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
12633	06/07/1988	JOSIANE APARECIDA SOUZA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11471	31/12/1991	JOSIANE BARBOSA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10389	16/03/1983	JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11711	02/09/1986	JOSIANE DA SILVA RICARDINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10565	27/09/1981	JOSIANE DA SILVA VICENTE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11394	24/02/1988	JOSIANE DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11533	28/02/1982	JOSIANE GRAZIELE SILVA MOREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12002	03/05/1985	JOSIE DE PADUA PEREIRA LELIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12371	01/08/1971	JOSISLEY APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11075	02/02/1977	JOSUÉ FERNANDO CORRÊA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12091	08/09/1984	JOVELINA NAZARE DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11578	10/09/1990	JOYCE CARVALHO CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12260	10/12/1995	JOYCE HELLEN DIAS DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11366	13/11/1996	JOYCE NÍNIVI LOPES SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12064	13/12/1979	JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12708	29/11/2001	JÚLIA BARROS PÁDUA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11637	23/02/2002	JULIA CARVALHO SIQUEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
11566	01/08/2000	JÚLIA DAMASCENO FERREIRA RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11576	08/10/2000	JULIA MARIA APARECIDA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11553	05/09/1996	JULIA PEREIRA DE ARAUJO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10276	12/08/1991	JÚLIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12611	24/09/1998	JULIA TEREZA MOREIRA ASSUNÇÃO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12040	23/04/2003	JULIAN STHEFANY FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 03
12353	05/03/1979	JULIANA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10468	18/04/1983	JULIANA ALVARENGA GABRIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12688	24/12/1986	JULIANA ALVES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12043	25/07/1983	JULIANA APARECIDA ALMIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12060	06/08/1977	JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10193	28/08/1981	JULIANA APARECIDA PILA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10094	22/11/1978	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12537	06/06/1995	JULIANA CALDEIRA SILVA CANTARINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11560	25/11/1982	JULIANA CARDOSO DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11936	28/10/1976	JULIANA CARDOSO MONTES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12560	03/11/1987	JULIANA CRISTINA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
10363	19/02/1980	JULIANA FREIRE DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11995	17/08/1985	JULIANA ISABEL ABREU GENESI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12319	24/06/1975	JULIANA PAULA DE FÁTIMA PASSOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
11339	14/04/1980	JULIANA REGINA FREIRE SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11573	06/08/1970	JULIANY MOREIRA ALVES SILVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10900	16/06/1991	JULIETE APARECIDA NAVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10258	26/06/1976	JUNIA ANACLETO DE FARIA GONCALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06

12630	21/10/1977	JUNIA APARECIDA FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10250	24/07/1992	JUNIA CRISTIANE SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10106	06/06/1982	JÚNIOR CÉSAR ALVES DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12649	03/03/1986	JUNIOR LUIZ MIGLIORINI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12182	25/05/1988	JUSCIE VILELA DO NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10338	10/11/1982	JUSELY DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12061	24/05/1974	JUVENILHA APARECIDA CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10705	18/05/2001	KAMILA DAS GRAÇAS FREIRE PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12766	10/02/1990	KAREN DE SA SANTOS BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10214	03/05/1994	KARIM JENYFER FREIRE CORREA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12234	29/12/1977	KARINA BASTOS TEODORO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12582	31/03/1987	KARINA FRANCISCA MARTINS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10990	04/02/1998	KARINE LOPES DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
10759	29/05/1997	KAROLAINE CRISTINA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12772	31/07/2002	KAROLLAYNE SANTOS DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12352	04/06/1998	KAROLYNE RODRIGUES ROMÃO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11375	08/02/1993	KASSIO MARIANO RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12621	06/02/1975	KÁTIA CÍNTIAM RÊGO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10065	10/05/1991	KÁTIA CLAUDINA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
10754	01/01/1982	KATIANE APARECIDA DE MOURA GONCALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11430	04/02/1995	KAYQUE THELLES SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12387	22/08/1981	KEILA APARECIDA DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12746	27/02/1979	KEILA DE CASSIA BUENO PAIVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 04
12035	15/01/1996	KEILA FABIANA DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12564	26/05/1984	KEILA KELLEN GARCIA COSTA DE PÁDUA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10116	27/11/2001	KEISSEANE CAMILY RODRIGUES ROMÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11900	04/09/1977	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10293	29/05/1998	KELBERTY AZEVEDO BIAGGIO DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11069	13/11/1990	KELEN PEREIRA DA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
11939	08/03/1982	KELES MORAIS DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 04
12286	28/01/1979	KELI CRISTINA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10667	22/12/1978	KELLY CARVALHO ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10714	07/03/1987	KELLY CRISTINA GONÇALVES VENÂNCIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
11208	30/12/2002	KELLY VITÓRIA BARBOSA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11020	21/01/1997	KELVIA CRISTINA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12077	28/01/2004	KELVISON HENRIQUE HONORATO ALVIM	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10933	19/08/1991	KENIA JUNIA DE SOUZA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12069	31/12/2003	KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10812	06/07/1990	KERLIS CLARET DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12383	29/03/1993	KEROLAYNE SOUZA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06

10799	05/11/1993	KETER NATÁLIA DE ARAÚJO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10189	05/09/1997	KETHELLEN KELLEN SOARES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
10661	15/03/1996	KETHLEEN RODRIGUES SALES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10948	03/10/2005	KEVEN JUNIOR DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
10592	05/07/2004	KEWYN TALYSON DE MOURA EVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11395	15/06/1985	KLEBER MESSIAS QUERINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11759	31/12/1981	KUESIA ASSIS JERONIMO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10558	25/10/1989	LAIS BELMIRO AZEVEDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
12093	26/04/2003	LAIS CARDOSO OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10248	30/08/1990	LAIS CARVALHO ANDRADE RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
11377	28/10/1987	LAÍS PEREIRA BARRETO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10821	02/09/1997	LAIZA MAIA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10132	07/02/1993	LAIZI LIGIA SELVATI CORTEZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11447	03/01/1983	LARA ANTONIO VILELA CAMPOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10907	02/01/1997	LARA BRASIL CARDOSO DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11468	18/06/2003	LARA FLORISBELA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10530	20/12/2000	LARA MOURA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11557	30/08/1999	LARISSA APARECIDA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11062	11/06/1998	LARISSA CARDOSO PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10816	07/10/1994	LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
11575	06/07/1986	LARISSA NAVES CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12

10070	24/03/2001	LARISSA PACHECO SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11950	20/10/2004	LARISSA PEREIRA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11988	10/03/2000	LARISSA REIS SOARES FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12627	09/06/1997	LARISSA SANTOS ARRIEL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11527	07/10/1998	LARISSA SOUZA BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10639	25/03/1997	LARYSSA DE ARAÚJO ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10844	23/12/1997	LAUANA CASTRO FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12242	08/12/1982	LAUANDA SANTOS SALVADOR EVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12219	07/11/1999	LAUANY MARCIANO BORGES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11130	29/08/1991	LAUDICEIA SANDRA PEREIRA MERLIM	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12599	17/11/1999	LAURA AVELAR SILVÉRIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11738	06/08/1996	LAURA COSTA PERINI MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11398	18/04/1967	LAURA MARIA BARRETO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10964	11/04/2001	LAYLA ESTHEFANY DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11750	08/02/1968	LEANDRA DUTRA SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10352	24/03/1996	LEANDRA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10947	11/09/1984	LEANDRO ALVES DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12488	15/09/1985	LEANDRO APARECIDO FRANCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11201	28/12/1996	LEIDIANE DE FATIMA AMARAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12275	25/07/1984	LEILA MARIA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11627	07/06/1995	LEISLY MENDES GOMES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12029	18/06/1988	LENNER CASTANHEIRA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12037	28/02/2000	LEONARDO DE SOUZA PEPE LUZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10496	29/05/1992	LEONARDO GABRIEL EXPEDITO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10488	06/02/1992	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10259	28/06/1993	LEONARDO HERMENEGILDO DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10396	18/11/1986	LEONARDO LUCIANO DA SILVA E SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12296	16/09/1975	LEONARDO MILAN TOSCANO BARRETO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10238	22/09/1998	LEONARDO RODRIGUES BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12669	03/06/1991	LEONARDO VINICIUS FRANCISCO FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12653	22/04/1991	LEONE PEREIRA SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
10017	07/05/1985	LESLEY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11456	15/10/2004	LETÍCIA ANDRADE DE LIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11908	26/09/1988	LETICIA BORIM MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10251	30/11/1988	LETICIA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12720	11/02/1995	LETÍCIA CARVALHO DE SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11892	22/04/1997	LETÍCIA DA SILVA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10126	14/04/1969	LETÍCIA DE ASSIS MARANGON	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12717	28/11/1995	LETICIA DE CARVALHO CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10327	08/12/1987	LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08

11920	09/02/1998	LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11280	06/01/1997	LETÍCIA FERREIRA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10490	20/07/1944	LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10570	30/10/1995	LETICIA PEREIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11172	10/11/1993	LETÍCIA REIS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11632	21/02/2005	LETICIA RIBEIRO FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11790	15/04/1982	LIDIA APARECIDA DE SA MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11428	22/07/1970	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10578	19/11/1981	LIDIA SILVA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10047	28/10/1981	LIDIANA SOARES MACHADO NEVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12220	04/02/1985	LIDIANE APARECIDA BORGES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10085	19/08/1986	LIDIANE DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10101	18/03/1990	LIDIANE ERICA DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11848	30/07/1983	LIDIANE FREIRE CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10550	22/09/1981	LIDIANE PATRICIA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12116	16/12/1990	LIDIANE PIMENTA SILVA SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11220	20/11/1986	LIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10974	21/01/1983	LIDIANE VENTURA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12515	13/01/1979	LIENE SUELI ARAUJO MARQUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10804	05/07/1981	LILIA BRIGIDA ROQUE DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12336	25/08/1982	LÍLIA CARVALHO SILVA SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01

11519	25/09/1977	LILIA CRISTINA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11839	15/02/1992	LÍLIA FLORIPES DE SÁ FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
11013	02/04/1990	LÍLIA MARA GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10266	31/01/1980	LILIA MARA SILVA DELFINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12591	24/10/1977	LÍLIA SANDRA AZEVEDO SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10919	08/04/1981	LILIAN APARECIDA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12490	15/04/1971	LILIAN DE LELIS BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11225	19/09/1974	LILIAN LISLEY LUCIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10953	11/06/1978	LÍLIAN RODRIGUES SALES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12681	29/05/1980	LILIANE APARECIDA CAETANO FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12776	14/05/1990	LILIANE APARECIDA CELESTINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
10626	29/05/1997	LILIANE KAROLAINY CORRÊA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
10149	04/04/1996	LILIANE PRIMO FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10690	16/04/1982	LILIENE APARECIDA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11345	11/04/1993	LIS AMANDA ORLANDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12454	29/07/2000	LISIAN EVA DE SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11899	05/03/1991	LISIANE BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11968	22/03/1989	LISIANE BUENO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
10662	22/04/1982	LISIANE DE ANDRADE GUIMARAES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12443	23/08/1972	LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10260	28/12/1978	LISLENY MAIA BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10290	12/11/1987	LIVIAN CARLA DE PÁDUA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12459	07/11/1980	LIZIANE VENTURA MENDONÇA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12172	02/07/2002	LORENA AMARAL MARCIANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10634	14/08/1999	LORRAINE XAVIER DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
10394	27/02/1998	LORRANIA APARECIDA DE CASTRO SILVA MAXIMIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11232	25/04/2000	LORRAYNE EMANUELLE RODRIGUES REZENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11050	04/10/1999	LORRAYNE ESTHEFANY DOMINGOS FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10709	20/04/1995	LOURENÇA MARQUES REZENDE DE ABREU	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12479	14/11/1967	LOURIVAL AUGUSTO DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11881	04/12/1966	LOURIVAL FERREIRA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10630	04/05/1990	LUAN ERALDO ADRIANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12583	18/03/1996	LUANA CAROLINE TEIXEIRA MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11465	29/03/1993	LUANA DAS DORES DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
12342	15/07/1999	LUANA FRANCIOLI SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12566	26/01/1998	LUANA HONORATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10231	16/12/1997	LUANA PEREIRA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10091	19/01/1988	LUANA RENATA DE CARVALHO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
10588	14/10/1998	LUANA SANTOS MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11653	10/10/1990	LUANY ARANTES MEIJON CAMPOLINA TÔRRES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02

10344	04/11/1993	LUARA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10899	22/05/1982	LUCAS AMARAL PEDROSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11549	15/06/1996	LUCAS CARVALHO SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12067	13/02/1995	LUCAS DE ANDRADE CHAGAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11800	11/04/2002	LUCAS FREIRE FILHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11638	03/07/1986	LUCAS LEITE CAVALCANTE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12112	09/09/1996	LUCAS PAIM FRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12390	15/05/1990	LUCAS PANNAIN RESENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10675	17/06/1996	LUCAS PEREIRA ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12239	29/01/1996	LUCAS PIRES DA ROCHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10311	20/01/1990	LUCAS SEBASTIÃO DE PAULA GAMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10523	11/09/2004	LUCAS VITOR FERNANDES PIMENTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10999	01/09/1969	LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12575	04/11/1978	LUCIANA ANSELMO GADI LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10043	14/05/1980	LUCIANA AZEVEDO NOGUEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10295	24/05/1998	LUCIANA BARBOSA SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12248	16/12/1983	LUCIANA BOTELHO RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11221	24/04/1982	LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11838	29/10/1974	LUCIANA PINTO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
10300	19/04/1978	LUCIANE APARECIDA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11855	06/08/1959	LUCIANE ARRIEL PEDROSO DE MELO COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04

10303	22/11/1974	LUCIANO BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11202	09/04/1969	LUCIANO CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11803	16/10/1974	LUCIANO NEVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11036	02/09/1975	LUCIANO SOARES ROMÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12334	07/07/1978	LUCIENE BORGES AVELAR VIANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12184	01/05/1975	LUCIENE GUIMARÃES ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10372	14/11/1980	LUCILENE CASARINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11951	10/08/1977	LUCILENE EMERENCIANO DO NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12186	26/12/1975	LUCIMAR CARVALHO ALVES BOTELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12553	12/09/1994	LUDIMILA ANDRADE COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10520	14/09/2000	LUDYMILLA CRISTINA DOMINGOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12640	29/01/2002	LUIS FELIPE ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12282	24/06/1994	LUIS FELIPE BARROS OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10735	15/07/1998	LUÍS FELIPE DIAS PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12322	02/07/1985	LUÍS FERNANDO ALVES ARAÚJO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10061	23/04/1999	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10023	02/06/1993	LUÍS HENRIQUE PAULINO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11604	02/06/1996	LUISA NEIDILANIA EVANGELISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
12038	19/12/1984	LUIZ CARLOS DO COUTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11677	10/03/1988	LUIZ CÉSAR PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12289	24/03/1979	LUIZ FERNANDO DE MOURA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11893	11/06/1991	LUIZ FLÁVIO APARECIDO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11534	19/10/1998	LUIZ GUILHERME SILVA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
11515	07/12/1995	LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA DE SOUSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12625	24/12/1995	LUIZ HENRIQUE SANTANA REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11714	25/10/1990	LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10048	26/11/1999	LUIZ MATHEUS PEREIRA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10603	21/06/1993	LUIZ MILLER DIAS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11033	07/01/1990	LUIZ PAULO APARECIDO CORREA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11906	13/05/1979	LUIZ THADEU SERAFIM	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10878	16/07/1993	LUIZA FARIA SOARES FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12557	30/09/1977	LUIZA RAQUEL TEODORO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10956	29/05/1991	LUMA ALVARENGA CARVALHO DE VASCONCELOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10736	25/11/1981	LUZIANA BOTELHO CASTRO BOTREL E ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10443	04/11/1992	LUZIENE RIBEIRO CANDIDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10536	23/05/1997	MAÉLY ESTEFANIA RUTH MONTEIRO BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10271	18/10/1974	MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBORIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11981	26/04/1983	MAGMAR MENDES LASMAR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11726	02/07/1998	MAICON DE AZEVEDO DOMINGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11306	22/11/1979	MAICON SILVA GUIMARAES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11

10832	18/04/2004	MAISA GABRIELA DE SOUZA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11925	10/11/1961	MAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10431	29/08/1999	MAIZA SILVA NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12518	16/07/1985	MANOELA SIQUEIRA DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
11482	13/05/1973	MARA MARCIANO ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11222	07/01/1974	MARA RÚBIA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 11
11959	28/06/1972	MARA RUBIA MOREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11526	18/04/1960	MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10195	03/08/1999	MARCELA ALVARENGA FERREIRA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12315	17/11/1986	MARCELA ALVES DA CRUZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11958	30/10/1986	MARCELA ANDRADE TUCCI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
10669	19/09/1989	MARCELA APARECIDA ALVIM NASCIMENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12201	02/04/1984	MARCELA TEODORO FURTADO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
11806	09/03/2000	MARCELA VITORIA CASTRO RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10209	19/09/2001	MARCELLA CRISTINY CARVALHO MACIEL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10376	06/03/1998	MARCELLA GRANDI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11389	06/06/1994	MARCELLY ANTUNES RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10316	21/12/1993	MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12071	24/12/1981	MÁRCIA AP. PAULA DE ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10843	19/11/1982	MÁRCIAS DAS MERCÊS SILVA CÂNDIDO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10628	17/01/1990	MARCIEL DA SILVA BALDUINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07

10537	01/10/1982	MARCIEL RODOLFO JORDÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12103	08/09/1980	MARCIO CARVALHO MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10949	24/11/1985	MÁRCIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10475	27/01/1978	MÁRCIO JOSÉ DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11190	02/02/1975	MÁRCIO OLIVEIRA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12304	12/07/1992	MARCO ANTONIO DE SENA LARA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11188	17/01/1991	MARCOS PAULO LUIZ DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11017	10/01/1985	MARCOS SERIO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10240	13/09/1985	MARCOS VINICIUS HONORATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12343	04/08/1991	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12556	22/04/1993	MARCUS VINÍCIUS SANTOS FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10107	17/10/1970	MARGARETH APARECIDA DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12700	16/01/1997	MARIA ALICE GOMES CALADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11792	07/12/1987	MARIA ÂNGELA DE BARROS FERNANDES ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11581	09/02/1975	MARIA APARECIDA ALVARENGA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10509	05/12/1965	MARIA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11264	03/03/1960	MARIA APARECIDA E CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10553	19/11/1990	MARIA APARECIDA ISIDORO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11246	20/08/1976	MARIA APARECIDA JERÔNIMO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11821	19/08/1957	MARIA APARECIDA TOMAZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12330	27/07/2002	MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11997	13/01/2000	MARIA CLARA RIBEIRO MACHADO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12468	27/01/2005	MARIA CLARA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12118	09/08/1983	MARIA CLEIDE CIDALINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10418	14/09/1999	MARIA CRISTINA CASTRO ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12016	06/05/1960	MARIA DAS DORES CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12243	26/11/1963	MARIA DAS DORES CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12657	05/04/1968	MARIA DE FÁTIMA CARDOZO FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11609	09/02/1971	MARIA DELFINA DA SILVA DONATO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
12161	20/03/2000	MARIA EDUARDA D ASSUMPÇÃO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11943	28/02/1980	MARIA ELANDE FIDELIS ALVARENGA MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10842	25/08/2000	MARIA FERNANDA AMÉRICO MATOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12185	31/07/2004	MARIA FERNANDA AYRÃO ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11153	16/12/1967	MARIA HELENA DIOGO BESSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 05
10696	01/03/1983	MARIA HELOISA DA SILVA MARQUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11843	19/12/1996	MARIA ISABEL OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
11236	16/05/1969	MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12483	10/03/1968	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10569	17/11/1966	MARIA JOSÉ DE MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11643	27/03/1982	MARIA LAURA VIVAS PINTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11622	24/08/1976	MARIA LEANDRA RESENDE DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10408	24/07/1999	MARIA LUIZA FIDELIS CARLOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11631	28/08/1997	MARIA LUIZA MIZAEL VILELA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11503	16/11/1998	MARIA LUIZA MOURA DIAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12510	20/03/1980	MARIA OTACILIA BELARMINO DE PAULO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12143	01/08/1971	MARIA PARECIDA COSTA SIQUEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12569	15/12/2000	MARIA PAULA AVELAR CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10926	29/01/2000	MARIA PAULA CARVALHO TERRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10654	29/04/2003	MARIA RITA EXPEDITA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11474	12/10/1983	MARIA SILVEIRA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11962	27/11/1997	MARIA VITÓRIA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
10323	08/12/1986	MARIANA AVELAR DINIZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11334	10/03/1998	MARIANA CAMILA DE ABREU AMARAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
10176	12/03/1992	MARIANA DA SILVEIRA LIMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10178	17/04/1998	MARIANA DE CARVALHO PINTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12698	26/03/1995	MARIANA FERNANDES DE LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10958	17/05/1997	MARIANA FREIRE CARNEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12074	02/07/2004	MARIANA HELLEN SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12130	08/04/1998	MARIANA LOPES SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12369	05/05/1998	MARIANA MELO COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11659	22/08/1992	MARIANA NUBIA DE JESUS PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06

12318	13/02/1997	MARIELA VILELA PERES BUENO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12251	02/05/1971	MARILDA DE SOUZA SIMAO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
12132	19/04/1971	MARILENE COELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11944	24/06/1983	MARILIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10983	03/03/1968	MARÍLIA PEREIRA BALDUINO ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12429	14/02/1972	MARILZA UMBELINA DE MELO FRANCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10343	22/05/1987	MARINA ARRIEL RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12441	05/01/1981	MARINA FARIA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12008	23/10/1990	MARINA JUSTINA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10562	24/10/1976	MARINALVA COSTA ARRIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12461	08/01/1983	MARINÊS PEREIRA DE ALMEIDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10234	02/12/1983	MÁRIO DE FREITAS CHAVES JÚNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11921	12/12/1991	MARISA DE SOUZA RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12031	01/05/1987	MARIZA DE MELO BOTELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11524	26/08/1980	MARLEI BENTO BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12340	18/11/1975	MARLI APARECIDA COELHO BENTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11628	16/12/1960	MARLI DE FÁTIMA OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10590	21/03/1975	MARLI MACHADO WALDEMAR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12572	30/01/1996	MARLLON ANTÔNIO ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
12413	18/05/1994	MARLON MESQUITA MACHADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10157	13/08/1989	MARLON PEREIRA TORGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12440	26/09/1963	MARLUCI ARRIEL PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
10506	08/11/1980	MARTA ESTEVÃO DE PAULA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12117	20/03/1999	MARTA MARIA VITORINO MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11649	25/12/1975	MARY MARQUES PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12351	27/05/1988	MATEUS DE MORAIS FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 08
11795	29/04/1996	MATEUS DOS SANTOS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12651	21/05/1998	MATEUS JOSÉ POPPI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10986	16/09/1996	MATHEUS DÔNOLA VILLELA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11364	14/09/1997	MATHEUS FIDELIS PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11807	02/10/2002	MATHEUS GARCIA REIS DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
12373	18/03/1993	MATHEUS HENRIQUE DOS REIS SELVATI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12719	17/07/1986	MATHEUS JOSE RIBEIRO SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10128	31/03/1992	MATHEUS NONATO PINHEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10133	26/09/1999	MATHEUS TEIXEIRA BERNARDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 04
10253	30/06/2000	MATHEUS VITOR FERNANDES PIMENTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11731	28/11/1965	MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12528	06/07/1974	MAURICIO MAIA DA FONSECA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10105	11/10/1991	MAURO GUILHERME BARROS CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11712	29/07/1991	MAX BASTOS TOMAZ CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06

10618	08/07/2004	MAX MYLLER RODRIGUES DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10595	19/06/1985	MAXLEY CLEANDERSON DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11267	15/06/1994	MAXSUEL BENTO BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10612	03/05/1994	MAYCK JHONNY PEREIRA ROCHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10453	26/04/1995	MAYCON ANDRÉ LINO DE ABREU	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
10122	01/10/1997	MAYCON ANTONIO ALVARENGA FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11475	25/12/1995	MAYCON CARVALHO SALES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10823	15/01/1992	MAYCON HENRIQUE LIMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11568	04/02/1987	MAYEFF MORAIS BONFIM FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11344	05/02/1999	MAYLLA JORDANE ROMUALDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11473	10/10/1985	MAYSA FERREIRA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10470	17/09/1992	MELISSA COSTA GENTIL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10820	15/11/1979	MERILAINY CARVALHO DE MELO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12641	01/02/1971	MESSIAS APARECIDO DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12634	18/09/1997	MICHEL ALVES FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12535	09/04/1999	MICHEL DE MELO MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10256	01/11/1999	MICHELE ANDRELINO REZENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12696	27/06/1988	MICHELE APARECIDA GUEDES VIANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12635	23/05/1984	MICHELE CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10965	21/07/1980	MICHELE DA SILVA LOPES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11508	11/01/1989	MICHELE DA SILVA RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06

11818	08/06/1980	MICHELE OLIVEIRA RESENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10322	03/05/1986	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11826	09/09/2004	MICHELLY RAISSA BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
11662	22/08/2000	MICHELY NOGUEIRA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12137	12/05/1980	MILAINE APARECIDA CUNHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11824	14/09/1985	MILAINY GLISIENE RODRIGUES CLAUDINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10124	27/01/2000	MILENA ALVES DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10272	22/04/1997	MILENA AMÉRICO MATOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11250	22/11/1997	MILENA PEREIRA MARCIANO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10223	13/09/1993	MILENA RODRIGUES BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
11793	05/12/1992	MILER LUCAS SANTOS DA TRINDADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12473	17/10/1998	MILLENA CARVALHO BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
10278	19/03/1989	MILLER ALAN JOSÉ SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11889	05/08/1983	MIRELI ROBERTA DE CARVALHO ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12595	14/05/1998	MIRELLA ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11060	06/04/1998	MIRELLI ANICARLOS FERREIRA PAULA DE SÁ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12552	17/07/1969	MIRES APARECIDA DA GAMA MONTEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
10314	11/11/1981	MIRIÃ MARTA VIEIRA DANIEL ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11791	05/05/1987	MIRIAM RAMOS DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11588	01/04/1986	MIRIAN ALEXANDRE DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11251	21/04/1978	MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12303	19/05/1974	MIRLENE DA GAMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10722	08/03/1993	MÔNICA APARECIDA BARRETO AZEVEDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10131	24/05/1984	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10513	27/04/1978	MÔNICA BORGES DO AMARAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11397	10/02/1998	MONICA CONCEIÇAO OLIVEIRA SANTANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12218	09/10/1995	MYCAELA FREIRE AGUIAR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10024	03/02/1997	NAARA LUCIA FATIMA ISIDORO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11610	20/03/1998	NATÁLIA APARECIDA AVELAR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10996	12/06/1997	NATÁLIA BALDUINO SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12255	16/08/1985	NATALIA DE CÁSSIA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12004	02/08/1994	NATÁLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12048	12/03/1987	NATALIA HOFFMANN	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12363	07/12/1999	NATALIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11150	17/10/1998	NÁTALY KELEM RIBEIRO FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10407	06/07/2002	NATAN BARBOSA MARANHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
11183	13/02/1995	NATANIELA MESSIAS GARCIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12555	24/03/1997	NATHÁLIA ALVARENGA MENDES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11093	06/12/1996	NATHALLE KRISLEY SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11858	04/03/1988	NAYARA DE ASSIS MARANGON RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11583	01/07/1989	NAYARA MACHADO DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12367	03/07/1991	NAYARA REZENDE SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12408	05/03/1971	NAZIRA ALMEIDA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10568	18/08/1976	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10549	01/09/1994	NEYSON LUCAS ROSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12562	26/07/1996	NICOLLE FONSECA VALACIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10857	29/07/1976	NILCILENE APARECIDA LEAL ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12089	14/05/1970	NILDA ELISABETE FLORENTINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
12538	19/11/1966	NILMA SOUZA DUTRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11139	17/11/1982	NILVAN BERNARDINO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12769	01/05/1994	NIVALDO ROSA DE NOVAES JÚNIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11946	05/01/1974	NIVIA CARDOSO BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12418	17/09/1976	NÍVIA NAVES GARCIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11670	13/04/1990	NÚBIA EMANUELLE DA SÉ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12213	03/05/1980	OLDINÉIA APARECIDA RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12024	02/08/2001	OLÍVIA FREIRE TEIXEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12675	06/12/2001	OTÁVIO AUGUSTO CASTRO FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12211	21/09/1999	OTÁVIO LUIS DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
11510	05/08/2003	OZANO CEFFAS OLIVEIRA FILHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10450	02/11/1991	PABLO VINÍCIUS ROQUE DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10185	06/11/1992	PALOMA NATALICIA DOS REIS FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09

10500	24/06/2000	PALOMA RIBEIRO ABREU	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10058	22/04/1994	PAMELA CAMILA DOS SANTOS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10638	10/04/2001	PÂMELA RIBEIRO DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11736	19/04/1988	PÂMELLA ALVES DIAS VAZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12405	23/04/1991	PÂMELLA ROBERTA VILELA GABRIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11832	25/12/2001	PAOLA INAÍ DE SOUZA MORAES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10543	23/07/2004	PAOLA RIBEIRO BENTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11185	20/09/1992	PATRIC RODRIGO VALIN LIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10943	30/06/1986	PATRÍCIA AGUIAR DE MENDONÇA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12699	29/01/1982	PATRÍCIA ALVARENGA MÁXIMO VIEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12388	29/06/1988	PATRICIA ALVES DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12345	13/10/1982	PATRICIA APARECIDA BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12558	12/08/1997	PATRÍCIA APARECIDA COELHO CUNHA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10466	30/04/1989	PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11018	23/11/1977	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
10077	08/04/1991	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12105	18/10/1983	PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12660	13/02/1988	PATRÍCIA AZARIAS TRINDADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12684	21/05/2002	PATRÍCIA CÂNDIDO VILELA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11022	07/08/1987	PATRÍCIA CARLA CLETO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12266	04/11/1977	PATRÍCIA CORNÉLIA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11931	22/07/1988	PATRÍCIA DE AZEVEDO LIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10064	29/03/1982	PATRÍCIA DE FÁTIMA AVELAR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12317	22/04/1991	PATRÍCIA DE MELO FRANCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11065	26/07/1994	PATRICIA DOS SANTOS MINICUCCI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10252	17/11/1984	PATRÍCIA NEVES COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11470	17/11/1977	PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12477	27/08/1999	PAULA HONORATO MARÇAL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11207	25/08/1981	PAULA LAGE MILANI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12245	03/04/1996	PAULA SOUZA ALVES DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
10467	17/05/1995	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11199	29/08/1985	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12355	07/10/1986	PAULO HENRIQUE REZENDE FERNANDES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11697	27/04/1971	PAULO RENATO NASSUR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12505	16/02/1984	PAULO RIBEIRO NETO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11349	24/09/1969	PAULO SEBASTIAO CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11378	11/11/2001	PAULO SÉRGIO DE SOUZA EVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11934	20/04/1998	PAULO VINICIUS TEIXEIRA DE ALMEIDA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11696	19/06/2002	PEDRO HENRIQUE BELCHIOR ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10301	08/10/2000	PEDRO HENRIQUE BORGES DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09

12549	04/04/1987	PEDRO HENRIQUE BOTELHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12156	29/07/1996	PEDRO HENRIQUE HONORATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
11410	17/03/2001	PEDRO HENRIQUE SILVÉRIO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10741	10/03/1999	PEDRO HENRYQUE DE CASTRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12276	28/04/2001	PEDRO VAROLLO MURAD	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10097	23/02/1991	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11248	02/08/2002	PETERSON DE JESUS HORACIO COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12326	08/01/1985	PETRINA ALINE ALMEIDA SILVA DOS REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
11252	13/01/1993	PHILIPE STÉPHANO GONÇALVES CORRÊA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12267	23/09/1990	PLÍNIO CARRIÇO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12099	09/09/1988	POLIANA DE JESUS RAMALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12280	27/10/1997	POLLYANNA MARIA RESENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
10624	09/10/1998	POLYANA DE CASTRO COUTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10439	26/06/1991	PRINCISVAL FERRUCE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12059	09/05/1991	PRISCILA DOS SANTOS FARIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 06
12476	11/09/1983	QUERLE CRISTINA ALVARENGA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
10220	18/03/1997	QUEZIA ROCHA BALDUINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12760	23/06/1977	RACHEL JULIANA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11320	14/10/1986	RACHEL RAIMUNDA DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10428	27/11/1990	RAFAEL BARBOZA FERREIRA BOSCOLO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10427	07/12/1993	RAFAEL JUNIO HONORATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04

10727	12/10/1998	RAFAEL MARCOS ROSA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11917	13/10/1987	RAFAEL TEIXEIRA COSTA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10202	05/02/1995	RAFAEL VIEIRA MOTHÉ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12292	20/02/1988	RAFAELA ALICE PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 10
12407	21/11/1989	RAFAELA ANANIAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10448	12/08/1988	RAFAELA ANTÔNIA APARECIDA ALVARENGA AMARAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12444	04/02/1988	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11392	25/02/1995	RAFAELA CAROLINA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10110	03/11/1990	RAFAELA DA SILVA SOUSA SOARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
10671	02/11/1989	RAFAELA FREIRE DA COSTA GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11935	04/09/2000	RAFAELA MARCIANO DA SILVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11937	29/08/1990	RAFAELA PEREIRA BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11640	02/09/1996	RAFAELA REIS BARTELS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11692	22/07/1994	RAFAELA ROLDÃO ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
10009	21/06/1989	RAFAELA RUMÃO MACIEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10111	22/07/1987	RAFAELLA CARVALHO ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
10033	09/06/1998	RAFAELLA CRISTINA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11861	12/07/1999	RAFAELLA OLIVEIRA FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12129	22/09/1993	RAÍSSA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11654	13/01/1993	RAISSA LELIS SELVATI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10524	19/07/2005	RAISSA VICTORIA BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12124	22/02/2001	RANDOLFO JOSÉ CARVALHO ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
10599	25/09/1977	RANGEL XAVIER GOMES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10976	10/07/1999	RANIELLE FIRMIANO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10860	15/05/1982	RAPHAEL DIAS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12602	15/10/1978	RAQUEL APARECIDA CORREA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11852	08/05/1976	RAQUEL APARECIDA HONORATO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11286	27/12/1982	RAQUEL DE PAULA ALVARENGA SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11730	20/08/1978	RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11512	30/12/2002	RAQUEL SOARES FIDELIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10390	08/04/2004	RAUL FARIA LEMOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12573	10/06/2001	RAYANA OLIVEIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
11303	16/09/1999	RAYARA SANTOS SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11608	05/06/1981	REGIANE VIEIRA CORDEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12690	06/02/1981	REGINALDO LUCAS RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10897	15/04/1989	REJANE APARECIDA NAVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10851	08/09/1982	REJANE DE NAZARE SANTOS DA GUIA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12580	02/01/1964	REMERSON MENEZES COLLARES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10484	25/05/1992	RENAN CARVALHO SALVADOR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10019	22/01/1989	RENAN HENRIQUE RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12055	17/11/1988	RENAN PEREIRA DE SÁ FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12133	15/06/1989	RENAN SIQUEIRA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11341	09/04/1989	RENANN VILELA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12323	25/08/1977	RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12273	27/05/1982	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 04
10641	03/11/1981	RENATA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11973	19/08/1976	RENATA APARECIDA PEREIRA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10737	15/02/1987	RENATA APARECIDA ROQUE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12165	16/07/1979	RENATA CRISTINA ALVARENGA ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11819	14/06/1977	RENATA DE PÁDUA FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12674	08/06/1975	RENATA EUNICE DE OLIVEIRA MORAIS VIANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11059	11/04/1984	RENATA KELLE DE MORAIS RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10800	14/11/1980	RENATA MARIA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10681	07/07/1982	RENATA VIEIRA SANTOS ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10508	29/07/1984	RENATA XAVIER RIBEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12320	14/06/1973	RENATA. FERREIRA TOMÉ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10724	11/09/1981	RENATO COUTO VILELA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12683	13/05/1984	RENATO DE CARVALHO BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10355	06/12/1977	RENATO MARIANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10436	01/02/1984	RENATO SILVA ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11572	15/04/1994	RENÊ WILLIAN DE SOUZA PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09

11847	01/01/1971	RENY RODRIGUES SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11316	15/06/1973	REVELI RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
10970	25/08/1962	RICARDO ALVARENGA BERTOLUCCI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12301	26/08/1989	RICARDO ANTUNES DE PAIVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10392	10/09/1999	RILLARY PEREIRA CARLOTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10856	02/09/1997	RISYA ALVES MOREIRA DE AZEVEDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12235	21/10/1975	RITA CARLA REIS DO AMARAL TEIXEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10003	12/07/1980	RITA DE CÁSSIA BARRETO ROSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11481	01/07/1996	RITA DE CÁSSIA DA SILVA EVANGELISTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12524	20/05/1968	RITA DE CÁSSIA RAFAEL DINIZ	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11841	11/01/1982	RITA GRAZIELA RODRIGUES BATISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12177	30/05/1994	RIVALDO WIDMARC NAVEGANTE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12122	23/09/1983	RIVANE APARECIDA BORGES FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11290	09/10/1993	RÍZIA APARECIDA AMARAL FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12723	10/07/2000	RIZIA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12525	10/08/1981	RÍZIA BASTOS PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11074	19/07/1962	ROBELIA ALVES DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12401	12/12/1988	ROBERTA DE ANDRADE FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12374	06/01/1978	ROBERTO VESPUCIO AIRÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10901	16/08/1987	ROBSON DANIEL FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12047	14/03/1976	ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12426	12/07/1983	ROBSON FRANCES FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11042	04/08/1987	ROBSON JUNIO FELISBINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12252	14/02/1988	RODRIGO LINO DOMINGOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
12494	11/12/1991	RODRIGO NASCIMENTO PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11898	30/03/1981	RODRIGO PEREIRA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11294	14/07/1980	RODRIGO TEODORO DE PÁDUA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12738	14/07/1989	RODRIGO XAVIER MARQUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11969	28/06/1969	ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO DA PRATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
12299	27/06/1974	ROGÉRIO DOS SANTOS PIASSI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
11445	13/08/1968	ROGÉRIO FERNANDES DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10492	01/10/1980	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10845	20/02/1980	ROGERIO WALBERT PEREIRA GONZAGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11772	19/02/1976	ROMULO DE MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12654	12/10/1985	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10531	22/03/1985	RONE LUIZ GUIMARÃES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10378	18/07/1974	RONIVALDO FLAUSINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10892	26/08/1976	ROSA APARECIA SILVA AZEVEDO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10806	26/03/1974	ROSA APARECIDA CUSTODIO CARDOSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10183	19/06/1987	ROSA MAIRA BORGES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12579	26/08/1990	ROSÁLIA APARECIDA BATISTA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12393	25/10/1976	ROSANA BENEDITA RODRIGUES DE ANDRADE GOMIDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11414	25/05/1984	ROSANA DE FATIMA BELCHIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11080	05/02/1986	ROSANGELA APARECIDA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10602	28/04/1985	ROSANGELA APARECIDA CUSTODIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12270	16/06/1979	ROSANGELA NAZARE PIRES BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11623	30/01/1980	ROSANY HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11297	15/09/1974	ROSE MARY DE JESUS MARANHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10402	25/09/1975	ROSEANA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11808	03/03/1985	ROSEANE COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10971	01/11/1973	ROSELI DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11947	06/04/1979	ROSELY AGUIAR PEREIRA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12253	11/05/1976	ROSEMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA MARTINS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
11466	02/07/1981	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10032	31/10/1983	ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11186	25/07/1987	ROSIANE ALVARENGA PEREIRA DA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
10539	10/05/1997	ROSIANE CARVALHO SIQUEIRA FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11543	05/08/1988	ROSILAINE APARECIDA BATISTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12578	27/01/1971	ROSILDA FATIMA MATQUES SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12167	20/05/1974	ROSILEIA MOREIRA DE CARVALHO PERNAMBUCO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
10108	14/03/1986	ROSILENE APARECIDA FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09

10817	27/03/1969	ROSILENE DE FÁTIMA SIQUEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11068	17/10/1980	ROSIMEYRE APARECIDA GONZAGA EUGÊNIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
12702	03/03/1987	ROSINEI DE MELO ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
10966	03/07/1975	ROSINETE APARECIDA CLAUDINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11764	03/10/1980	RUBENS ASSIS DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10100	02/02/1999	RYNARA DE CÁSSIA ALVES SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
12430	30/04/1990	SABRINA CARVALHO PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11979	13/04/1989	SABRINA HELENA EUGENIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12197	13/02/1989	SABRINA VALERIA SABINO FERREIRA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
11783	10/09/1971	SALETE FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11443	14/05/1980	SAMANTA DE SIQUEIRA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12452	10/05/1997	SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12590	20/04/1995	SAMARA DOROTHY DE SOUZA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10296	07/08/1990	SAMARA FRIMIINO FORTUNATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11728	09/02/2000	SAMARA PEDROSO DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11820	01/03/1995	SÂMELA SUNAMITA OLIVEIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12713	26/01/1989	SAMIR COSTA PLACEDINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
11084	18/03/1999	SAMUEL BASTOS SABINO SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10230	13/02/1987	SAMUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12135	02/12/1994	SAMUEL GUIMARÃES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12428	29/07/1987	SAMUEL SANTOS DONIZETTI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10652	21/11/1983	SANDRA DULCE LEAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
12200	15/04/1983	SANDRA MARIA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12404	18/05/1983	SANDRA RIBEIRO FONSECA PRADO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11558	01/12/1980	SARA CRISTINA ZANUNCIELI CAMPOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10095	10/03/1988	SARA JANE FORTUNATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11994	27/11/2001	SARA MARIANA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12550	18/06/1985	SARAH AZEVEDO VILELA BERNARDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10415	30/06/1986	SAULO HENRIQUE FERREIRA PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12078	23/09/1977	SEBASTIÃO WILSON DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12395	05/08/1968	SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12297	16/11/1960	SELMA MARIA DE SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11611	17/08/1992	SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
12149	08/08/1966	SÉRGIO BOTELHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
10385	27/09/1983	SÉRGIO CARVALHO MILANI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11555	06/12/1966	SERGIO PRUDENCIO DE SIQUEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10377	21/05/1998	SHAMANTA FREIRE RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11987	12/05/1980	SHARON APARECIDA DE OLIVEIRA CAOVILLA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
10002	22/09/1986	SHINAI ARRIEL GREGÓRIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12509	02/03/2000	SHIRLEI DE SOUZA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04

10279	16/11/1970	SHIRLEY BENCHIMOL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11700	22/04/1979	SHIRLEY ISABEL CORDEIRO CINTRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
10076	31/03/1976	SHIRLEY SEBASTIANA GALVÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10437	31/01/2000	SHISLAYNNE APARECIDA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11023	05/05/1982	SILAINE ALVARENGA PEREIRA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11949	23/05/1977	SILMARA RODRIGUES SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12313	05/12/1975	SILVANI HELENA SILVA ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11778	10/12/1974	SÍLVIA CARVALHO BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12546	30/04/1988	SILVIO APARECIDO CANTARINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10975	14/09/1987	SILVIO HONORATO LOURENÇO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11072	30/06/1983	SIMONE ALVARENGA MÁXIMO BASTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11874	02/02/1974	SIMONE APARECIDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10987	06/06/1986	SIMONE CARVALHO RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11477	16/03/1987	SIMONE FERREIRA MORAIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11052	12/12/1995	SIMONE LUZIA DE JESUS RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11942	24/10/1973	SIMONE MARCIA RODRIGUES E SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12344	28/05/1979	SIMONE MARIA FREIRE FRANCISCO DA MATA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
11409	01/05/1996	SIMONE SILVA VIEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11905	17/09/1978	SIMONE TAVARES DE ANDRADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11179	30/10/1979	SIRLÉA ALVES FERREIRA GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12711	20/03/1966	SIRLEY RIBEIRO DUMONT BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07

10282	26/03/1963	SONIA ALEXANDRE SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12236	05/11/1981	SONIA ALVES MELO LOURENÇO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12402	12/01/1967	SÔNIA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10366	11/02/1982	SONIA APARECIDA DAS CHAGAS EMIDIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12337	08/07/1971	SÔNIA CONCEIÇÃO ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10430	18/03/2004	SOPHIA SANTOS BELARMINO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11740	13/08/1978	SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11547	02/10/1989	STELLA ROSA AGUIAR FASSIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12616	29/05/1998	STEPHANY BRUNA LINO FIDELIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12435	29/03/1995	STEPHANY SILVA HENRIQUE MENDONÇA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12561	21/08/1998	STHEFANI ARAUJO SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11333	04/12/1996	STHÉFANY DE CARVALHO MONTEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11853	11/11/1996	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11563	29/10/1986	SUELEM KELI VIELA SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12391	28/01/1985	SUELEM RAMOS DA SILVA MOREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
11101	23/05/1972	SUELI APARECIDA COSTA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11624	06/03/1982	SUELLEM APARECIDA RODRIGUES SANTOS PINHEIRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 05
12113	14/05/1989	SUELLEN DE FATIMA ARRIEL SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11390	01/08/1968	SUELY OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11554	01/06/1983	SUSANA OLIVEIRA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12608	20/10/1988	SUSEN KELER PILA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12432	17/12/1983	SUZAN KELY DE ALMEIDA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11400	28/09/1988	SUZANA BORGES CARVALHO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 07
12065	29/03/1989	TÁBATA LELIS SELVATI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12417	22/10/1981	TACIANA CARVALHO E SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
11096	05/08/1989	TACIANE SILVA MACIEL MODESTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12250	02/10/1999	TACIELE REIS NASCIMENTO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12003	11/08/1997	TAINÁ CRISTINA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
12493	16/04/1991	TAINARA FIGUEIREDO DOS SANTOS RAMOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10619	16/09/1997	TAINARA GOMES CANDIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
11140	02/12/1999	TAÍS DA SILVA GONÇALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11851	19/02/1977	TAIS DAS DORES ALVES GARCIA TRINDADE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11735	05/05/1990	TAÍS SOARES MARQUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10395	13/05/1992	TAISLAN JESUS CARVALHO DE ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12396	25/01/1983	TAIZA OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 05
10551	06/04/1997	TALES LEMOS MOREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
11276	31/08/1999	TALES PEREIRA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
11451	19/09/1989	TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12265	27/04/1993	TALLIS MILLER ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11457	28/05/2001	TALYTA SANTOS BERNARDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11330	27/03/1995	TAMARA JANIA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10255	27/09/1986	TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
12587	04/03/1993	TAMARA LETÍCIA DE AZEVEDO FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12540	04/11/1974	TAMARA MACHADO MAIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
12291	22/08/1994	TAMARA PEREIRA MELO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12400	05/01/1991	TAMIRES DE PAULA RODRIGUES JULIATTE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11461	23/08/1998	TAMIRES VIVIANE VIANA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10164	26/11/1987	TAMIRIS ALVARENGA PRUDÊNCIO ANDRADE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12471	01/02/1989	TAMIRIS SOARES ALVARENGA FIDELIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11532	23/05/1976	TANIA MARA DE NAZARE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
10228	11/09/1970	TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10114	08/06/1990	TARIK MULLER DA GAMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12062	08/11/1996	TÁSSIA PLACEDINO SILVA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12183	17/11/1994	TASSIANA ALVES MAZZEU	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
10586	25/10/1984	TATIANA APARECIDA PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11133	15/08/1979	TATIANA CARLA MELO CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10337	26/08/1996	TATIANA FERNANDA FERREIRA DA CUNHA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12288	28/05/1980	TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10561	16/02/2001	TATIANA MARIA PIMENTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11734	19/01/1982	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10447	30/01/1992	TATIANE CAROLINA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09

12755	08/08/1999	TATIANE CELESTINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10206	08/09/1993	TATIANE FIGUEIREDO TEIXEIRA DOS REIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
10420	12/03/1986	TATIANE GERALDA ALVARENGA FELISBINO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11746	30/06/1994	TATIANE SIQUEIRA SOARES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11827	01/09/1990	TATILA MARIA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12080	23/06/2001	TAUANE DOS SANTOS REIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
12592	10/10/1997	TAYNÁ APARECIDA OLIVEIRA ALVARENGA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10387	31/01/1989	TAYSE BASTOS SILVA MILANI	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
11423	18/11/1971	TEREZINHA ALVES MACHADO DE CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
10182	05/06/1980	TEREZINHA CRISTINA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11025	06/05/1986	THACIANE PEREIRA ABREU OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10312	25/02/1989	THADEU ANTONIO SILVA VENANCIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10525	06/03/1992	THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
10136	07/08/2002	THAIS APARECIDA BORGES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11015	27/02/2001	THAIS APARECIDA CALIXTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12742	05/01/1988	THAIS BERNARDES DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11727	20/02/1989	THAÍS DA GAMA EUGÊNIO PATTO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11241	18/10/1988	THAÍS GUIMARÃES LIMA SILVÉRIO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10924	16/07/1997	THAIS HELENA TAVARES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
11066	01/10/1989	THAISA SILVA NASCIMENTO FORTUNATO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11919	15/04/1993	THALISSA PRADO DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11644	24/05/1987	THANANDRA ARRIEL PEDROSO MELO COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
10731	25/05/1996	THAYNÁ CARVALHO ALVARENGA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10518	03/06/1995	THAYNA DA SILVA RIBEIRO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12285	13/04/1997	THAYS CRISTINA DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10194	03/05/1999	THAYSLA MARIANE DE SOUZA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
10074	04/06/1986	THELLES VITOR FERREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12601	26/04/1987	THIAGO AMORIM DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
11856	19/08/1998	THIAGO ARRIEL PEDROSO MELO COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 07
10867	19/10/1992	THIAGO CASTRO LUTFALA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12095	04/03/2000	THIAGO DE SÁ SOUZA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12361	12/02/1994	THIAGO NASCIMENTO CARVALHO DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
12758	08/04/1987	THIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11151	22/08/1989	THIAGO SILVA AVELAR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11107	03/05/1985	THIAGO TADEU DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11374	02/11/1992	THIAGO VICTOR CLEMENTE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10771	01/06/1977	TIAGO ANTONIO MANOEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10093	05/10/1984	TIAGO APARECIDO FREIRE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
10522	04/07/2000	TIAGO COELHO BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10360	18/11/1975	TICIANA BALISA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10

11713	02/05/1979	TONY NATHANAEL DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10320	13/09/1978	UBIRAJARA VIANA COSTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 09
11176	05/04/1982	VAGNER MIGUEL PIMENTA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11498	28/11/1986	VAGNER RIBEIRO DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12503	08/02/1970	VAGNER SEBASTIÃO DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 10
12119	13/08/1986	VALCIMARA FARIA FERREIRA RAFAEL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
12423	12/01/1972	VALDEMIR DA GAMA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
12168	20/01/1977	VALDEMIRA APARECIDA DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
11338	29/03/1986	VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12026	27/04/1979	VALDINEIA APARECIDA ALEXANDRE PILA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11427	05/07/1985	VALÉRIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10162	16/09/1977	VALÉRIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11683	12/10/1974	VALÉRIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02
11149	27/08/1985	VALERIA CASSIA TOMAZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
12751	01/10/1991	VALÉRIA CRISTINA FONSECA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11361	11/10/1991	VALERIA DIAS BAIAO NEVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11239	13/05/1989	VALÉRIA MARIA SILVA ARAÚJO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10096	19/11/1984	VALÉRIA RIBEIRO TEODORO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 06
12155	06/05/1988	VALQUÍRIA SILVA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
10177	29/11/1971	VANDA MARIA DE JESUS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 02
12179	01/12/1976	VANDERLÉIA DAS DORES SILVA LIBERATO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 02

10416	13/05/1975	VANDERLI GONÇALVES LARA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11244	12/05/1983	VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11794	17/12/1984	VANESSA APARECIDA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12436	30/06/1983	VANESSA DA SILVA MATOS GALVÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 12
10813	09/11/1987	VANESSA DE CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11484	27/09/1988	VANESSA DE SOUZA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10495	29/01/1999	VANESSA ENES AMARAL	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
11507	20/11/1986	VANESSA ESTHER BERNARDES MACHADO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10309	17/08/1979	VANESSA GOMES SAMPAIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 03
10280	18/04/1995	VANESSA PEREIRA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 01
11890	18/04/1992	VANESSA RESENDE SOARES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10585	15/05/1978	VANESSA SOARES PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
12188	01/11/1976	VÂNIA BORGES NAVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10130	23/11/1975	VANIA SOARES RODRIGUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
11431	03/11/1981	VANILMA SILVA OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 08
11948	14/10/1978	VANTUIR MORAIS CARVALHO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12412	16/08/1974	VANUSA MORAIS CARVALHO REZENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12447	12/11/1962	VERA LUCIA PILA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
12215	07/02/1980	VERA LUCIA BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 06
12463	02/06/1972	VERA LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10680	14/05/1969	VERA LUCIA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11348	20/04/1980	VERA MARIA DA SILVA CARDOSO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 08
12618	10/03/1988	VERIDIANA ALVARENGA MENDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12460	10/09/1982	VERONICA MARA PENICHE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
11441	01/04/1988	VICENTE DA SILVA PAULO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
10788	09/08/1960	VILMA GUIMARÃES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10143	29/03/1995	VINICIOS VILELA COSTA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10454	22/10/1977	VINICIUS AUGUSTO LOPES DA SILVA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
11014	10/02/1991	VINÍCIUS BATISTA LEAL	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
11741	01/11/1983	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 06
11499	29/04/1983	VINÍCIUS GABRIEL BERNARDES MACHADO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10644	03/05/1995	VINÍCIUS SILVA RODRIGUES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10535	28/12/1998	VINICIUS SOUZA CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
11886	25/01/1986	VINÍCIUS VILELA TEODORO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12457	06/10/1978	VIRGÍNIA APARECIDA BORGES MARQUES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 01
12448	28/03/1979	VITOR DE ARIMATEIA ALVIM	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12650	31/01/1982	VITOR PEREIRA FRANCISCO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12012	05/02/1997	VITÓRIA BASTOS MANCINI	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
11462	03/01/2003	VITÓRIA FREIRE DA MATA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11867	20/02/2002	VITÓRIA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
10575	08/11/2001	VITORIA PEREIRA SANTOS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
11198	20/10/1998	VITÓRIA REGINA DE PAULA CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12366	31/12/2000	VITORIA RUTH DE ABREU FARIA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
11233	28/11/1990	VITÓRIA SILVA FARIA SILVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
10642	08/07/2004	VITORIA XAVIER RIBEIRO ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11504	02/02/1990	VIVIAN SILVA PEREIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 05
12146	12/08/1994	VIVIANE AMANDA DIAS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
11318	27/03/1998	VIVIANE COSENZA VEIGA BARBOSA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
10393	14/11/1983	VIVIANE DE ASSIS JORDÃO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10760	03/11/1980	VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 08
12707	22/12/1981	VIVIANE PEREIRA COUTO DE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12346	18/03/1990	VIVIANE SOUSA CRUZ PEREIRA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10210	06/04/1983	VLAUDEMIR ALEXANDRE SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
11703	31/12/2000	VYTÓRIA APARECIDA REZENDE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 06
12531	27/08/1967	WAGNER SERODIO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 11
12228	13/10/1969	WALDUMIRO ANTONIO FERNANDES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
12380	09/03/1994	WALLACE WENDEL SOARES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12325	03/07/1996	WALLISTEY KEVELIM DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12410	06/12/1966	WANDERLEY GASPAR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05
10645	14/05/1978	WANDERSON DOS ANJOS MIRANDA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11464	18/09/1991	WANDERSON MESQUITA DA CRUZ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 05

10831	02/06/1993	WANDERSON TORRES ALVES	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10138	10/06/1992	WASHINGTON FERNANDO DE OLIVEIRA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10757	20/03/1989	WEBERTON VITORIANO FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
11753	17/03/1976	WEDERTHOMAS LESTER SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 07
11266	06/04/1971	WELISON HELENO DE CASTRO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10115	03/01/1984	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
12545	24/07/1989	WELLINGTON WANDERLEY RESENDE	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
12739	07/10/1999	WELLISON JHONATAN DE LIMA GONÇALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10866	21/06/1998	WELLITON TADEU DE CARVALHO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12659	05/06/1994	WESLEY ALVARENGA REIS	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10463	19/07/2000	WESLEY OLIVEIRA DE MELO	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12678	04/11/1985	WESLEY TADEU DE ABREU	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
12686	11/10/1981	WESLEY UNSONST	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 02
10763	21/01/1990	WILDER DE AGUIAR	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12258	11/12/1986	WILDER RODRIGUES DA FONSECA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 12
10541	25/08/2001	WILGNNER DIAS DA GAMA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10643	14/11/1992	WILLER ALVES FREIRE	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08
10232	24/04/1987	WILLIAM REZENDE DO CARMO SOUZA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 08
12439	20/01/1989	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10148	08/11/2000	WILLIANS CERQUEIRA ALVES	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 12
11542	05/12/1970	WILSANDRA ALVARENGA DE SÁ	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 10
10413	18/12/1992	WILTON SANTOS DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
10207	30/12/1996	WINE DA SILVA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 02	SALA 06
12036	17/05/1983	WYARA RENATA ESTEVÃO BARBOSA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 04
11833	08/08/1994	WYLLOBY SANTANA	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 03	SALA 07
10235	05/05/1997	YAN CONSTANCIO MIRANDA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 03
12533	17/05/1993	YELE MESQUITA DA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 02	SALA 09
10691	26/04/1999	YURI CARVALHO COSTA SILVA	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 03	SALA 07
10827	17/02/1978	YURI WERNECK TAVANO	E. E. CARMELITA CARVALHO GARCIA	PERÍODO 01	SALA 09
11110	26/11/1980	ZÉLIA CLARINDA DE ASSIS	E. E. JOÃO MELO GOMIDE	PERÍODO 01	SALA 08

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O uso da MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, industrial ou caseira é recomendável. O candidato poderá trazer consigo, uma máscara reserva, caso seja necessária à troca da máscara durante o período de realização da prova.
Ao candidato que assim desejar, poderá portar álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo.
Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista;

carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. **Não serão aceitos documentos digitais e/ou fotos de documentos.**
Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do CONCURSO PÚBLICO, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.
Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
A Prova objetiva terá duração máxima de **e 2h00 (duas horas).** O candidato somente poderá ir embora após **01h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.
A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do CONCURSO PÚBLICO.
Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorrido **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.
A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado no CONCURSO PÚBLICO.
O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

Não serão consideradas:
As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;
Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.
Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.
Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do CONCURSO PÚBLICO.
Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO.
Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.
Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.
Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.
Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros.
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
For surpreendido, portanto armas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da PREFEITURA MUNICIPAL e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO, que será
publicado no site http://abconcursospublicos.org/ e canais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Perdões, 28 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:495C35A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 240 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 240/2023. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE**.**

Orde	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	CAIO SANDY CAIADO	C103406701	OPC7F62	VW/SAVEIRO 1.6 CS	20/01/2023	17:29:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
2	JJ CARVALHO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	C103406811	FVS0F35	IVECO/DAILY 35S14HDCS	20/01/2023	17:52:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
3	WILMA ANDERY FANUCHI	C103406921	EJJ9176	FIAT/UNO WAY 1.4	20/01/2023	18:44:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
4	GILMAR DOS SANTOS SOUSA MIRANDA	C103407031	QQP1I44	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	20/01/2023	20:50:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
5	MARIA ELEDIR SILVA LIMA	C103407141	OWQ9666	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	20/01/2023	23:52:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
6	ADRIELLE C F DE B COBRA FTANCO	C103407251	QPC1694	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/01/2023	09:25:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7	BELMIRO ALVES DOS ANJOS	P100266431	DWS5064	VW/FOX 1.6 ROUTE	20/01/2023	11:41:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
8	LUCIANO MARCOS PEREIRA	P100266442	EWT1977	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	20/01/2023	11:59:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
9	DANIELA CARVALHO DO PRADO	P100266453	CXC7I09	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	20/01/2023	16:48:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
10	EBERTON WILLIAN OLIVEIRA RIBEIRO CALCADO	P100266464	FCA9F17	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	20/01/2023	14:33:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
11	JENNIFER TUANE DA SILVA	B100943693	HFM6A60	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	21/01/2023	10:16:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
12	LUCETE AP MOREIRA NASCIMENTO	B100943703	PXH5561	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	21/01/2023	18:30:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
13	INTEGRACAO TRANSPORTE EIRELI	C103407361	RUS3J50	TOYOTA/YARIS HA XS15	21/01/2023	00:15:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
14	RAFAEL TADEU NUNES	C103407471	PVB0935	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/01/2023	05:40:19	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
15	LETICIA RIBEIRO COUTINHO	C103407581	RTF9F00	CHEV/TRACKER T A LT	21/01/2023	08:40:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
16	JOSE RODRIGUES ROZA	C103407691	QPU6836	VW/VIRTUS AF	21/01/2023	10:42:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
17	IZAIAS JOSE DE SOUZA	C103407701	QNL8C16	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	21/01/2023	11:12:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
18	ANDERSON JOSE DE SOUZA	C103407801	GZO8A65	VW/GOL 1.0	21/01/2023	11:27:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
19	MARCIO GOMES PEREIRA	C103407911	HKE2202	CHEVROLET/MONTANA LS	21/01/2023	13:09:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
20	JONATHAN EMILIANO SOUZA DA SILVA	C103408021	GPM6C98	FIAT/PALIO EX	21/01/2023	13:09:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
21	VALTIER SOARES FERREIRA	C103408131	HES7930	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	21/01/2023	14:49:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
22	ROSALIA SARTORI DE A SAPONARA	C103408241	RVV2J48	HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	21/01/2023	15:10:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

23	JOSE DONIZETE RIBEIRO	C103408351	OQY0J86	HONDA/CG150 FAN ESDI	21/01/2023	15:44:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
24	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	C103408461	DDC9F90	HONDA/PCX 150	21/01/2023	16:24:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
25	LUCINEI ELIAS GARCIA	C103408571	RMO3C39	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	21/01/2023	17:37:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
26	DORIVAL MACHIONI FILHO	C103408681	HNT3D88	FORD/KA FLEX	21/01/2023	18:34:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
27	UILIAN FABIO DE SOUZA	C103408791	HCG0027	PEUGEOT/206 16 FELINE	21/01/2023	18:56:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
28	ELTON S DOS SANTOS COSTA 42737318866	C103408801	GIH2G17	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	21/01/2023	21:20:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
29	BRUNO BARRETO CIJANI	C103408901	PVF5C09	FORD/KA SE 1.0 HA	21/01/2023	21:51:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
30	GABRIEL BORGES FERREIRA COUTO	C103409011	PZF6078	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	21/01/2023	22:35:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
31	FLAVIA HELENA SOUZA DA CRUZ	C103409121	CCK5590	VW/SANTANA CL 1800 I	21/01/2023	07:55:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
32	ELIANA NONA CHAN	C103409231	GDS0I70	CITROEN/C3 PTECH M ATTR	21/01/2023	11:27:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
33	SANDRO MARCIO FERRAZ	C103409341	PVG0673	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	21/01/2023	16:52:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
34	DIANA MILENA BAGGIO	C103409451	PVN7897	VW/UP TAKE MA	21/01/2023	17:22:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
35	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA	P100266475	HNT7444	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/01/2023	06:56:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
36	MARLENE LEONE DE CARVALHO	P100266486	JHC7C81	VW/GOL 1.6 POWER	21/01/2023	09:11:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
37	SP BLANKS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS	P100266497	PKB0C20	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	21/01/2023	09:32:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
38	ADEMIR DE OLIVEIRA	P100266508	FCI3J95	CHEV/TRACKER T A LT	21/01/2023	11:57:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
39	ELMA CHRISTINA SILVEIRA WACKED	P100266519	PZS2331	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	21/01/2023	13:00:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
40	ALAN SILVA SANTIAGO	P100266520	QWY9063	HONDA/CG 160 FAN	21/01/2023	14:21:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
41	CONSTRUTORA ALBERTI EIRELI	P100266530	DZF2F03	I/VW SPACEFOX	21/01/2023	14:34:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
42	TOBIAS FREITAS DE SOUSA	P100266541	OQW6103	I/FORD RANGER XL CD4 22	21/01/2023	15:21:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
43	RICARDO SANCHES	P100266552	DSZ2604	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	21/01/2023	15:34:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
44	CARLOS DE ALMEIDA GALINA	P100266563	QNH9E49	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	21/01/2023	15:55:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
45	MARIA LUIZA GOMES DE O RAMOS	P100266574	PVF5135	FORD/KA SE 1.0 HA	21/01/2023	20:33:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
46	JOSE SERGIO CAMINADA MIRANDA NET	P100266585	RUP6C52	JEEP/RENEGADE TH T2704X4	21/01/2023	16:31:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
47	ROGERIO JEFFERSON DA SILVA	P100266596	OOX9231	VW/FOX 1.6 GII	21/01/2023	17:06:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
48	PEDRO DOS REIS DE REZENDE	P100266607	CHJ9277	FIAT/PALIO ED	21/01/2023	18:09:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
49	K MEX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	B100943803	RFL1F17	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	22/01/2023	09:36:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
50	TANIA MARA KERSUL BRITO	B100943913	NNX8407	I/FORD FIESTA SE	22/01/2023	11:48:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
51	CARLOS ROBERTO BATISTA	B100944023	PWW4984	VW/VOYAGE TL MA	22/01/2023	18:58:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
52	JONATHAS ELIEL DA SILVA	C103409561	FLM6C05	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	22/01/2023	07:31:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
53	ANA PAULA COSTA ASSUNCAO	C103409671	OPC9380	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	22/01/2023	08:04:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
54	JOSE DIMAS LEAL	C103409781	RNS8A17	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	22/01/2023	10:45:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
55	EDUARDO AFONSO S SCHLITTLER	C103409891	RUM3F96	MMC/TRITON SPORT HPE S	22/01/2023	11:35:21	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
56	JAIR DE OLIVEIRA BRIZIDA	C103409901	GXY8020	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	22/01/2023	12:06:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
57	ANTONIO AGNALDO BRITO DA SILVA	C103410001	BMD8806	GM/MONZA CLASSIC SE	22/01/2023	13:00:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

							Ribeiro SBC	mais de 20% até 50%
58	CRISTIANO VAGNER DE PAIVA	C103410111	AXI6463	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/01/2023	14:14:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
59	REGIANE MOREIRA DIAS	C103410221	FVK0C48	CAOACHERY/TIGGO7 TXS	22/01/2023	14:21:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
60	GALVANE RIBEIRO DA SILVA	C103410331	ELJ1667	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	22/01/2023	14:35:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
61	REGIANE MOREIRA DIAS	C103410441	FVK0C48	CAOACHERY/TIGGO7 TXS	22/01/2023	14:36:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
62	GILBERTO MEIRELES MASCARO	C103410551	HBW1845	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/01/2023	17:09:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
63	MAURO JESUS SAPONARA	C103410661	EEO0I79	VW/VIRTUS CL AD	22/01/2023	17:49:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
64	CELIA PEREIRA DO PRADO	C103410771	HNO9J86	PEUGEOT/207PASSION XR	22/01/2023	19:30:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
65	ELZA ALBERTI DA SILVA	C103410881	EDM4733	VW/GOL 1.0 GIV	22/01/2023	19:37:29	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
66	FRANCISCO ALBERTO PELISSARI	C103410991	QPX4787	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	22/01/2023	20:55:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
67	ELVIS ALAN DE OLIVEIRA	C103411001	CJQ6982	VW/GOL MI	22/01/2023	20:59:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
68	HOSPITALAR ENF DOMICILIARLTDA	C103411101	RMD7B45	VW/GOL 1.0L MC4	22/01/2023	08:03:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
69	RENATO RODRIGO DOS SANTOS	P100266618	GRJ3H11	GM/BLAZER	22/01/2023	07:24:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
70	MARILTON DA SILVA SANTOS	P100266629	EKW1G89	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/01/2023	11:24:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
71	REINALDO ESPERANCINE JUNIOR	P100266630	CZH1E98	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	22/01/2023	13:03:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72	THIAGO CLARO ROSA	P100266640	OPM0077	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	22/01/2023	13:12:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
73	JOSE SERGIO CAMINADA MIRANDA NET	P100266651	RUP6C52	JEEP/RENEGADE TH T2704X4	22/01/2023	13:55:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74	ANTONIO CASARES MORANT JUNIOR	P100266662	OMH9E48	I/FORD RANGER XL CD4 22	22/01/2023	15:52:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
75	WEDY DA SILVA ORNELES	P100266673	BAA0741	VW/NOVO FOX TL ME	22/01/2023	16:04:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
76	JULIO CESAR GONCALVES DE SOUSA	P100266684	HGJ3650	VW/FOX 1.0 GII	22/01/2023	16:27:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
77	SAMIR WILSON BRITO	P100266695	FEP9111	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	22/01/2023	18:26:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
78	RAFAEL JOSE MARTINS	P100266706	GMO9G30	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	22/01/2023	18:44:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
79	MARLUCE ALVES DE SOUZA	P100266717	QOS1C46	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	22/01/2023	10:39:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
80	RAFAELA DA SILVA LANZIOTTI	P100266728	QUJ1146	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	22/01/2023	18:27:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
81	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	P100266739	ELL1B17	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	22/01/2023	09:52:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
82	AQUICEU ROQUE URBANO	P100266740	DGO0D56	GM/CORSA SEDAN	22/01/2023	14:46:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
83	AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L002912117	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	22/01/2023	07:48:18	RUA OLEGARIO MACIEL, 353	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
84	CRISTINA SILVA BATISTA	L002912265	FOI7J21	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	22/01/2023	08:00:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
85	DEISE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	L002912571	CVC1I72	GM/CORSA SUPER	22/01/2023	17:51:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
86	JUSCELINO SERGIO T GREGORIO	L002912696	IQJ7B96	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	22/01/2023	16:48:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória
87	JAMEM COSTA MUNIZ	L002912266	HOF8B43	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	22/01/2023	07:50:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
88	LETICIA TOLEDO MEYER	L002912267	HCM4352	VW/FOX 1.0	22/01/2023	08:20:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1770	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
89	ANDREA MACHADO	L002912268	HAM6777	GM/ASTRA SUNNY	22/01/2023	08:40:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
90	DECIO ADOLFO DA SILVEIRA	L002912118	PVO3776	HYUNDAI/TUCSON GLSB	22/01/2023	11:38:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 122	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
91	RAIMUNDO HELIO DE PAIVA	L002912269	HJV0656	I/FIAT SIENA ELX FLEX	22/01/2023	09:00:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
92	CLAYTON DE FREITAS SOBRAL	L002912270	BTN9163	GM/KADETT SPORT	22/01/2023	09:25:55	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 29	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
93	FABIANA FRANCIS DE OLIVEIRA DIAS	L002912119	GPM1387	FIAT/UNO MILLE EP	22/01/2023	11:35:14	RUA DO ROSARIO, OPOSTO 130	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

94	ROSANGELA DE OLIVEIRA NORBERTO	L002912271	CHN1082	FIAT/PALIO EDX	22/01/2023	10:10:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
95	JULIO CESAR DA SILVEIRA MARINS	L002912273	PXU6296	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	22/01/2023	15:55:43	RUA EDUARDO SOUZA GOUVEA, 981	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
96	EDUARDO RIBEIRO ALVES CARREIRA	L002911474	HFC2401	I/GM CLASSIC LIFE	22/01/2023	17:53:01	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	MARIA DA CONCEICAO P MENDONCA	L002911475	EPZ9729	VW/FOX 1.0 GII	22/01/2023	18:00:33	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
98	ALVIM REGINALDO FILHO	L002911476	BVQ9753	VW/GOL GL 1.8 MI	22/01/2023	18:03:33	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
99	FELIPE DE CASTRO TEODORO	L002911477	OQH4870	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/01/2023	18:10:05	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
100	ANA LAURA SILVEIRA JUNHO FRANCO	L002911479	ETM2156	FORD/KA FLEX	22/01/2023	18:17:50	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
101	JOAO FRANCISCO ZANINI	L002911480	HHB1706	GM/CLASSIC SPIRIT	22/01/2023	18:24:02	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
102	ADELAIDE CRISTINA DA SILVA	L002911481	EBB6755	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	22/01/2023	18:52:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 63	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
103	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	L002912482	KVT6I34	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	22/01/2023	18:54:57	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
104	LUCAS GABRIEL CARVALHO FRAGA	L002912031	QXD1477	HONDA/CG 160 START	22/01/2023	18:50:35	PRACA JOAO PINHEIRO, OPOSTO 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
105	GISELI EDUARDA SANTANA MENDES	L002912574	HJA5G82	I/FORD FOCUS HC FLEX	22/01/2023	17:56:01	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
106	VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA	L002912575	HAM9021	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	22/01/2023	17:57:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
107	MICAELE APARECIDA TEODORO SUARES	L002912577	HOB9323	VW/GOL 1.0	22/01/2023	17:59:11	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
108	MARIA DA CONCEICAO P MENDONCA	L002912578	EPZ9729	VW/FOX 1.0 GII	22/01/2023	18:05:03	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
109	LUZIMAR DOS SANTOS	L002912579	OQV3D44	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	22/01/2023	18:09:54	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
110	ALVIM REGINALDO FILHO	L002912580	BVQ9753	VW/GOL GL 1.8 MI	22/01/2023	18:09:01	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
111	JESSICA DE OLIVEIRA	L002912581	API5E24	VW/GOL 1.0	22/01/2023	18:15:07	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
112	CESAR AUGUSTO DE FARIA JUNHO	L002912662	HCA7969	CITROEN/C3 GLX 14	22/01/2023	18:18:26	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
113	GUILHERME H DE PADUA MORAIS	L002912663	OAP5F22	I/M.BENZ C 180 CGI	22/01/2023	18:20:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
114	ALLYSON RANGEL FELICIANO	L002912664	MFL8I78	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	22/01/2023	18:21:39	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
115	DANIEL LOPES CONRADO OLIVEIRA	L002912665	DWS6880	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	22/01/2023	18:26:47	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
116	LUZIA AP DE SOUZA PINHEIRO	L002912666	HBR1469	VW/GOL 1.0	22/01/2023	18:29:01	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
117	HENRIQUE DONIZETE ALEIXO	L002912667	DDC2I74	VW/GOL 16V TURBO	22/01/2023	18:29:02	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
118	GABRIELLE DE SOUZA RAMOS	L002912668	NJB3685	I/GM CLASSIC SPIRIT	22/01/2023	18:36:59	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
119	JOAO ANDRE DA SILVA	L002912669	DPL2E38	VW/GOLF GENERATION	22/01/2023	18:38:33	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
120	RYAN WILLIAN MARQUES	L002912670	JYC0159	VW/GOL COPA	22/01/2023	18:40:49	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
121	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	L002912671	GLY9060	GM/CHEVY 500	22/01/2023	16:00:31	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
122	DAYANE DE FREITAS LAMBERT	L002912672	PZT8C02	HONDA/CITY EXL CVT	22/01/2023	18:55:24	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
123	PERLA DA SILVA	L002912673	QUX1549	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	22/01/2023	19:03:30	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
124	ROSA MARIA DE SOUZA	L002912674	EIG9D01	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	22/01/2023	16:04:32	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
125	DANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA	L002912676	HMZ9806	FIAT/PALIO ATTRACTIV	22/01/2023	16:07:10	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
126	SILAS OLHER FERNANDES	L002912677	DFL9C80	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/01/2023	14:27:03	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
127	SILVANA SILVA	L002912679	DXT3B42	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/01/2023	14:12:32	AV PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
128	ISABELA DE MENDONCA CAMPOS	L002912569	KPH4991	HYUNDAI/HB20 1.6M	22/01/2023	17:47:04	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
129	EDUARDO RIBEIRO ALVES CARREIRA	L002912570	HFC2401	I/GM CLASSIC LIFE	22/01/2023	17:50:16	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
130	ANTONIO MARCOS DO PRADO	L002912572	PVI4528	VW/NOVO FOX CL MB	22/01/2023	17:54:21	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
131	JULIANO APARECIDO BORGES	L002912573	PUM6342	FIAT/PALIO FIRE	22/01/2023	17:55:12	RUA NYLSON SCHIMIDT, 70	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
132	LEONILDO DOS SANTOS ALVES	L002912680	OMK7416	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/01/2023	14:13:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
133	IARA PATRICIA FERRARI DOS SANTOS	L002912681	EBG0B92	RENAULT/SANDERO EXP1016V	22/01/2023	14:13:45	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
134	IMACULADA MOURA LEITE LONGO	L002912682	EMN9I54	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	22/01/2023	14:15:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
135	LUIZ SANTANA ANTUNES	L002912683	FLO2J47	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	22/01/2023	14:13:37	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
136	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	L002912684	NCW2D87	FORD/KA FLEX	22/01/2023	14:14:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
137	ADRIANI ROGERIO DOS REIS	L002912685	HDT7267	VW/FOX 1.0	22/01/2023	14:16:56	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção
138	KAIQUE MOURA DA SILVEIRA	L002912687	DKI9839	VW/FOX 1.0	22/01/2023	14:23:20	RUA PREF SAPUCAI, 36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
139	MARCIO ERIK FRANCO RIBEIRO	L002912688	JAM0725	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/01/2023	14:28:11	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
140	PAULO CESAR BERNARDO	L002912689	QOP3B49	FORD/KA TRAIL 1.0 HA B	22/01/2023	14:26:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
141	ANGELICA DE FARIA CISNE BOLZAN	L002912690	DTS5220	GM/MONTANA CONQUEST	22/01/2023	14:28:14	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
142	VANILZA FARIA DE OLIVEIRA	L002912691	ORA4240	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	22/01/2023	14:42:44	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
143	CARLOS HENRIQUE ALVES	L002912692	ETN5E64	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/01/2023	16:28:41	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
144	CESAR AUGUSTO MONTEIRO NICOLAU	L002912694	HCM4810	VW/GOL 1.6 POWER	22/01/2023	16:31:09	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
145	SERGIO MEIRELLES	L002912686	EVF4489	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/01/2023	14:17:00	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
146	PAULO CESAR DE CASTRO BORGES	L002912698	HGB6217	VW/GOL 1.0	23/01/2023	14:00:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
147	MARIA DE FATIMA TOMAZ	L002912699	LCL1968	FIAT/PALIO EDX	23/01/2023	16:01:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
148	MARIA INEZ RODRIGUES DA MATA	L002912700	PUT2395	FIAT/STRADA WORKING	23/01/2023	16:28:54	RUA SAO JOSE, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

149	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002912289	FNI5C41	VW/VOYAGE MPI	23/01/2023	17:55:18	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 155	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
150	AD VEICULOS DE SAO PEDRO LTDA	L002912553	LQT9G74	VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE	23/01/2023	17:13:08	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
151	DIPAVE LTDA	L002912232	HAM7501	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/01/2023	07:12:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
152	ROOSEVELT DA SILVA PROENCA	C103414181	BAF0F88	CHEVROLET/MONTANA LS	23/01/2023	05:36:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
153	CREUSA DE FATIMA REIS DE FREITAS	C103414291	GWG6242	HONDA/CG 125 TITAN ES	23/01/2023	07:35:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
154	OSMAR JOSE FERREIRA	L002912552	HDF1576	VW/FOX 1.6 PLUS	23/01/2023	17:14:46	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
155	AUTO POSTO LOPEZ LTDA ME	L002908894	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	23/01/2023	17:58:28	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
156	ALEX DA ROCHA PRADO	L002912288	CLT0J64	GM/S10 2.2 S	23/01/2023	18:05:23	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
157	ADINEIA FIGUEIREDO	L002912274	CJC9I19	FIAT/UNO MILLE SX	23/01/2023	07:22:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 109	Dirigir veículo segurando telefone celular
158	PATRICK DIEGO VIEIRA FERREIRA	L002912233	MZY1407	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/01/2023	07:25:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 85	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
159	GERVASIO ANTONIO IDESTI	L002908891	CJR0883	VW/VOYAGE GL	23/01/2023	08:02:48	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
160	HESPANHA APARECIDA ROCHA	L002908892	RFB8G99	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	23/01/2023	08:07:20	RUA AFONSO PENA, OPOSTO 10	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
161	DAIANA ROSA PECANHA	L002908893	FHE0044	VW/CROSSFOX	23/01/2023	08:28:29	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
							105	
162	ROBSON FARIA PEREIRA	L002912275	HOA9148	GM/CORSA HATCH MAXX	23/01/2023	08:24:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
163	FABIANO FLAVIO FLORO DOS SANTOS	L002912276	EUD7B11	FIAT/FIORINO FLEX	23/01/2023	08:33:10	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
164	SERV VAN LOC E TRANSP LTDA ME	L002912277	CBS9587	I/KIA BESTA EST	23/01/2023	08:39:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 730	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
165	ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	L002912278	GRR1890	GM/CORSA WIND	23/01/2023	08:46:07	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
166	ROSANGELA ROLIM P F MARTINS	L002912279	AXN3E57	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	23/01/2023	09:41:56	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 314	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
167	DANIEL MARCELINO FERREIRA	L002912281	AJV2917	VW/GOL SPECIAL	23/01/2023	09:27:05	AVENIDA DR LISBOA, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
168	LATICINIOS PORTO ALEGRE IND E CO	L002911937	GVE6745	VW/9.150 E DELIVERY	23/01/2023	09:26:03	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
169	PEDRO HENRIQUE NUNES FERNANDES	L002912236	RFX7B89	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	23/01/2023	11:04:56	AVENIDA DR LISBOA, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
170	JOBIS MARCOS FERNANDES JUNIOR	L002912237	DWD9A18	VW/GOL 1.6	23/01/2023	11:06:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOS105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
171	ARETUZA SANTOS RODRIGUES	L002912238	HJD8913	I/FORD FIESTA SE	23/01/2023	11:14:54	RUA MAL DEODORO, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
172	DANIELE DO PRADO PEREIRA RABELO	L002912239	HBR4613	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	23/01/2023	11:15:52	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
173	OSMIR JOSE OLIVEIRA	L002912241	FMG8527	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	23/01/2023	11:17:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
174	NIVALDO FRANCISCO DE MELO	L002912602	DDY8F66	FIAT/SIENA ELX	23/01/2023	11:18:18	RUA PEDRO ADAO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
175	LIVIA SILVA MACEDO	L002912603	HHF6523	VW/PARATI 1.6	23/01/2023	11:41:13	RUA DOM NERY, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
176	ROSANGELA MARIA CARDOSO MAIA	L002911992	GYI0747	FORD/KA FLEX	23/01/2023	11:36:30	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
177	JOHNNY COSTA GARAJAU	L002912604	GWQ7966	FIAT/PALIO EX	23/01/2023	11:54:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOS65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
178	NILDA MARIA DA SILVA	L002911993	CTZ5307	FIAT/PALIO EDX	23/01/2023	11:49:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
179	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002912605	RML3D90	FIAT/MOBI LIKE	23/01/2023	11:55:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOS89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
180	RAMON DA LUZ MARINHO	L002912606	CNM3905	GM/CORSA SUPER	23/01/2023	12:06:53	RUA ADALBERTO FERRAZ, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
181	JESUS EMILHANO DA SILVA	L002909536	DXG2491	GM/CORSA HATCH MAXX	23/01/2023	09:48:56	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
182	MARCO ANTONIO BAITELO ME	L002909537	EPV3225	M.BENZ/L 1620	23/01/2023	11:37:07	RUA CEL BRITO FILHO, 530	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
183	FERNANDA A FIGUEIREDO GIRARDELLI	L002912307	FLR0985	I/VW GOLF HIGHLINE AA	23/01/2023	12:42:43	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
184	MARCOS PAULO CORDEIRO DOS SANTOS	L002912483	HJT1D52	PEUGEOT/207SW XR	23/01/2023	13:39:20	RUA ANTONIO SCODELLER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
185	MARCOS F DA S G DE OLIVEIRA	L002912882	HDB0121	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/01/2023	16:48:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
186	DALVA MARIA TEODORO	L002912883	EGG4B54	VW/FOX 1.0	23/01/2023	16:50:05	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
187	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	L002912884	BGT9576	FIAT/UNO MILLE	23/01/2023	17:00:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
188	M PARDO EPP	L002912885	EPO6354	VW/9.150 E DELIVERY	23/01/2023	17:01:29	RUA SILVIANO BRANDAO, 26	Estacionar local/horário de estacionamento e parada

								proibidos pela sinalização
189	ELCIO GERALDO SOARES DE SOUZA	L002911639	FIR1671	RENAULT/MAST MARTICAR 19	23/01/2023	17:43:03	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 530	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
190	VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA	L002911640	GNZ0A16	HONDA/CG 125	23/01/2023	18:21:00	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 416	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
191	VIA MONDO AUT E PECAS LTDA	L002912048	QQM2J31	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/01/2023	14:38:55	RUA JOSE GONCALVES MIGUEL, 20	Estacionar no passeio
192	RM MOVEIS E MADEIRA IND COM LTDA	L002912120	OXC2A11	IVECO/DAILY 35S14HDCS	23/01/2023	16:28:56	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 206	Dirigir veículo segurando telefone celular
193	ISABEL CRISTINA P RODRIGUES	L002912309	PPX6A73	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	23/01/2023	16:38:38	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
194	TRANSVEREDA TRANSPORTES LTDA EPP	L002912032	IIO0174	SCANIA/R112 H	23/01/2023	12:46:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3261	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
195	PATRICIA BARBOSA CORREA	L002912310	DKA2D18	GM/CELTA 2P LIFE	23/01/2023	17:08:09	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
196	SANDRA LUCIA PEREIRA	L002912544	HFT5E48	FORD/KA FLEX	23/01/2023	14:05:37	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
197	AVERALDO FERNANDES DAS MERCES	L002912545	HAB2667	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	23/01/2023	13:36:22	AVENIDA PINTO COBRA, 2080	Dirigir veículo manuseando telefone celular
198	PHILIPPE GONCALVES MARTINS	L002912546	HJT0E41	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	23/01/2023	13:37:58	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 28	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
199	TRANSNIT TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARG	L002912547	KQV1450	VW/24.250 CLC 6X2	23/01/2023	12:57:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO4210	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
200	CICERO E CALADO ANDRE E IMMER LTDA EPP	L002912548	FHY4926	I/NISSAN MARCH 16SR FLEX	23/01/2023	13:29:33	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2255	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
201	THIAGO FARIAS SILVA	L002912549	PWN3207	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	23/01/2023	13:39:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 828	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
202	ROSA MARIA DE SOUZA	L002912550	HYK4614	FORD/CARGO 1722 E	23/01/2023	14:06:18	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
203	DAVI DE OLIVEIRA	L002912551	BWY1290	M.B./M.BENZ L 1313	23/01/2023	17:07:27	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
204	FLAVIO ANTONIO DE MELO	C103411211	DYE1391	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/01/2023	08:03:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
205	CARLOS ALBERTO BRAGA CASALECHI	C103411321	PZE2465	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	23/01/2023	10:05:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
206	JOSE RICARDO DE LIMA	C103411431	EFX4C45	I/VW SPACEFOX	23/01/2023	10:05:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
207	GILBERTO DE JESUS	C103411541	GXF4G24	FIAT/PALIO EX	23/01/2023	11:30:03	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
208	MAYLA PEREIRA COSTA	C103411651	FAA4299	I/PEUGEOT 307 PREMIUM AT	23/01/2023	12:06:09	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
209	GABRIEL DOS SANTOS JUNQUEIRA	C103411761	GRW4795	VW/GOL MI	23/01/2023	13:56:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
210	MARIA DE FATIMA SILVA	C103411871	GVI4362	FIAT/UNO MILLE EX	23/01/2023	14:59:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
211	RODRIGO PEREIRA SILVA 0979625963	C103411981	HOB9854	FIAT/FIORINO FLEX	23/01/2023	15:54:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
212	MALU MORAIS DOS SANTOS	C103412091	RNZ8B26	I/ROYAL ENFIELD METEOR S	23/01/2023	17:45:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
213	SEBASTIAO SILVERIO CAMPOS	C103412101	FAQ4121	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	23/01/2023	18:19:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
214	JOANA DARC ALITTO PEREIRA	C103412201	FVN8570	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	23/01/2023	06:27:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
215	FATIMA SCUDELER VILELA	C103412311	OQQ2465	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	23/01/2023	11:05:04	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
216	ANGELA MARIA PACCOLA DE MIRA	C103412421	EXX1F99	I/FORD RANGER XLS CS2 25	23/01/2023	11:47:05	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
217	MISSIAS DOS PASSOS NETO	C103412531	FOF2D79	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	23/01/2023	12:14:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
218	RUBENS RIBEIRO DO VALE	C103412641	HOB9808	VW/FOX 1.0 GII	23/01/2023	17:48:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
219	ANDERSON LUIS ROSSI	P100266750	GEM0I78	JEEP/RENEGADE LIMITED AT	23/01/2023	07:37:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
220	FABIANA RIBEIRO MAGALHAES	P100266761	PUC7936	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/01/2023	12:15:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
221	NATASHA GARCIA DE FRANCA	P100266772	HJT4D82	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	23/01/2023	13:07:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
222	JOILSON LUIS RODRIGUES	P100266783	KZC6D08	HONDA/CB 650F	23/01/2023	15:46:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
223	SUL COMERCIO DE GASES E ACESSORI	P100266794	RTB8B53	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	23/01/2023	18:26:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
224	ROBSON MARCIO BONFANTI PEREIRA	P100266805	EXZ0B13	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	23/01/2023	06:43:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

								até 20%
225	LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	P100266816	FWU2E47	VW/GOL 1.6L MB5	23/01/2023	10:45:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
226	RITA AUGUSTA LUCIANO CAETANO	P100266827	RNX4A66	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	23/01/2023	11:28:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
227	ANDRE JOSE GONCALVES	P100266838	DNZ6786	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	23/01/2023	13:07:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
228	TEREZA APARECIDA DE ABREU FERRAR	P100266849	HHZ1565	VW/GOL 1.6	23/01/2023	15:12:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
229	ANDREA FARIA	P100266850	DPN9J40	I/FIAT CRONOS 1.3	23/01/2023	15:23:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
230	JOAO PAULO DE FREITAS	P100266860	PVY6E71	FIAT/UNO VIVACE 1.0	23/01/2023	15:37:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
231	FABIANA DA SILVA S VASCONCELOS	P100266871	HIA3H08	FORD/KA FLEX	23/01/2023	15:40:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
232	RUTIELE SANTOS SILVA	P100266882	DSI3B17	FIAT/PALIO EX FLEX	23/01/2023	15:52:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
233	LUIZ DE ARIMATEA MALAQUIAS	P100266893	OMI0208	MMC/PAJERO DAKAR FLEX	23/01/2023	11:57:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
234	RITA CELMA S F DE O KALLAS	P100266904	HNG2163	MMC/PAJERO DAKAR FLEX	23/01/2023	15:10:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
235	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	C103412751	ERO8247	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	24/01/2023	01:52:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
236	EDUARDO HENRIQUE SOUZA SILVA	C103412861	DKP4C68	VW/FOX 1.0	24/01/2023	08:38:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
237	JOAO PAULO FRANCO	C103412971	CDP4B79	YAMAHA/LANDER XTZ250	24/01/2023	09:17:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
238	MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES	C103413081	OPC5029	TOYOTA/ETIOS HB XS	24/01/2023	10:50:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
239	GUILHERME GIANNINI LOYOLA	C103413191	KXM3B28	PEUGEOT/207PASSION XS	24/01/2023	13:06:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
240	ANDERSON JOSE DE SOUZA	C103413201	GZO8A65	VW/GOL 1.0	24/01/2023	13:46:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
241	BENEDITO RAFAEL PEREIRA	C103413301	ETA2878	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	24/01/2023	13:48:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
242	AILTON SILVA CAMARGO	C103413411	HLX2E32	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	24/01/2023	14:03:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
243	LUCIANO DE CARVALHO	C103413521	EYM8785	VW/CROSSFOX GII	24/01/2023	14:32:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
244	GERUSA HELENA VILELA	C103413631	QPW2405	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	24/01/2023	16:20:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
245	STELA MARIS BRANDAO DE ARAUJO	C103413741	RMD6A69	HONDA/CG 160 TITAN	24/01/2023	17:05:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
246	LUIS ROBERTO GOMES DA ROCHA	C103413851	DTR4H87	VW/FOX 1.0	24/01/2023	17:26:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
247	ADAO HONORIO DOMINGOS	C103413961	HEH7510	FIAT/UNO WAY 1.4	24/01/2023	08:58:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
248	NILSON APARECIDO DE ARAUJO	C103414071	EZP1H94	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/01/2023	18:30:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
249	SHIRLEY HONOR RAIMUNDO	P100266915	HBU5E19	GM/PRISMA MAXX	24/01/2023	11:45:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
250	OSMAR JOSE FERREIRA	P100266926	HDF1576	VW/FOX 1.6 PLUS	24/01/2023	12:50:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
251	EDNILSON GOMES DA S RODRIGUES ME	P100266937	EGC4384	VW/24.250 CNC 6X2	24/01/2023	14:57:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
252	ALICE MARA PEREIRA	P100266948	DEV4H29	GM/CORSA WIND	24/01/2023	15:01:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
253	C C P A A DE MAQ E MAQUINAS LTDA	P100266959	GGQ8E34	HYUNDAI/HR HDB	24/01/2023	16:30:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
254	PETERSON RODRIGUES FERREIRA	P100266960	HFW6425	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/01/2023	17:32:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
255	SEVERINA MARIA DA SILVA	P100266970	QQV2315	HONDA/HR-V EX CVT	24/01/2023	09:30:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
256	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100266981	RUV4E72	PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK	24/01/2023	10:15:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
257	CARDOSO REPRESENTACAO COMERCIAL	P100266992	RTW8F05	JEEP/RENEGADE S T2704X4	24/01/2023	13:58:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
258	MARCILIANO PAULO AMARAL	P100267003	NEK7949	CHEVROLET/S10 LT FD2	24/01/2023	08:58:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

259	CRISTIANO FERNANDES	P100267014	EPC8B93	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/01/2023	11:39:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
260	RESTAURANTE BALANCA LTDA EPP	L002909538	QNH4794	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	24/01/2023	08:09:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
261	JJ CARVALHO DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	L002909539	FVS0F35	IVECO/DAILY 35S14HDCS	24/01/2023	08:45:26	RUA CEL BRITO FILHO, 227	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
262	LUIZ HENRIQUE SA E SILVA	L002909540	PXN1921	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	24/01/2023	09:07:37	RUA TENENTE JOVINO PINTO DE SOUZA, 41	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
263	CAROLAINE ISABELA DE SALES FERRE	L002912616	BII3B69	GM/MONZA SL EFI	24/01/2023	12:04:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
264	THAIS ALVES BERALDO	L002912049	QPC8994	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	24/01/2023	12:22:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
265	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	L002912311	PWA6823	FIAT/UNO SPORTING 1.4	24/01/2023	12:48:12	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 670	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
266	JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002912312	HHL5H08	HONDA/CG 150 TITAN KS	24/01/2023	12:55:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
267	LARA CORINA PIMENTEL	L002912484	HES6467	I/VW SPACEFOX	24/01/2023	13:14:11	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
268	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	L002892999	HOB8972	FORD/FIESTA FLEX	24/01/2023	12:50:45	RUA AFONSO PENA, 335	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
269	JANETE VITORIA ARANTES DA SILVA	L002912486	CNO0577	VW/GOL MI	24/01/2023	13:19:19	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
270	LOCALIZA FLEET S A	L002912050	QUY7019	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	24/01/2023	12:32:21	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 47	Dirigir veículo manuseando telefone celular
271	GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS	L002893000	QUE3J27	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/01/2023	11:49:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Dirigir veículo segurando telefone celular
272	ROSANGELA MOREIRA MORAIS	L002912051	RNP2D20	VW/GOL 1.0L MC4	24/01/2023	14:02:08	AVENIDA DOUTOR LISBOA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
273	ANDRESSA VILLALBA LOPES	L002912313	HMN0809	FORD/FIESTA STREET	24/01/2023	14:06:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
274	LUZIA HELENA DA SILVA	L002903195	DGY0F15	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	24/01/2023	14:11:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
275	MARCELO ORTEGA RUIZ	L002912487	FPY5C34	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	24/01/2023	14:23:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular
276	TRANSPORTADORA LEMES JUNIOR LTDA	L002912315	OXK4J51	VW/24.280 CRM 6X2	24/01/2023	15:10:09	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 184	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
277	MARIA NELLIDA F PINTO	L002912052	OLX1109	VW/FOX 1.0 GII	24/01/2023	16:20:44	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
278	CLAUDEMIR PIRES DE SOUZA	L002912488	FAP0A38	FIAT/STRADA SPORTING CE	24/01/2023	16:39:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
279	GILMAR PEREIRA DE REZENDE	L002912489	HMP0135	FIAT/TEMPRA 8V	24/01/2023	16:45:42	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPO3231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
280	CLAITON CATARINO DE ANDRADE CO	L002912464	PUF8749	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	24/01/2023	16:27:14	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3231	Dirigir veículo segurando telefone celular
281	GATEWAY TELECOM E INFORM LTDA	L002912466	QPB9564	RENAULT/SANDERO EXPR 10	24/01/2023	16:49:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3231	Dirigir veículo segurando telefone celular
282	RAFAEL RENNO MORAES ALMEIDA	L002912316	DMZ1920	VW/FOX 1.0	24/01/2023	16:50:20	AVENIDA DR LISBOA, 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
283	JULIANA SALTARELLI DE ANDRADE	L002912037	AZO0676	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	24/01/2023	14:07:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1789	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
284	ROSA MARIA DA SILVA ALVES	L002912038	DDQ4661	VW/GOL SPECIAL	24/01/2023	14:08:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1682	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
285	ODETE CANDIDA F DOS SANTOS	L002912896	DMH2569	VW/FOX 1.6 PLUS	24/01/2023	16:50:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
286	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS	L002912900	EVE8448	IVECO/DAILY 35S14HDCS	24/01/2023	17:11:50	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
287	ALEXANDRINA MARIA DE LIMA	L002912922	HJT3986	FORD/FIESTA FLEX	24/01/2023	17:15:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
288	AMANDA BRANDAO DA SILVA	L002912208	PVF5768	VW/GOL SPECIAL MB	24/01/2023	19:15:09	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
289	WASHINGTON LUIZ D DE ARAUJO	L002912582	OQL8I51	TOYOTA/ETIOS HB XS	24/01/2023	07:00:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Dirigir veículo segurando telefone celular
290	MOTOTESTE INDUSTRIA E COMERCIO D	L002912607	PVO2631	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/01/2023	07:40:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 472	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
291	MARIA LUCIA GOMES APARECIDO	L002912583	GRK0122	GM/CORSA WIND	24/01/2023	07:47:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
292	LETICIA SILVEIRA	L002912584	CZN3115	FIAT/PALIO ELX	24/01/2023	07:59:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
293	SORAYA JUNQUEIRA BARBOSA	L002912608	AQO1J56	MMC/L200 OUTDOOR	24/01/2023	08:01:01	AVENIDA PREF SAPUCAI, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
294	GUILHERME ACASSIO RAFAEL	L002912585	EWR4G66	CHEVROLET/MONTANA LS	24/01/2023	08:03:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
295	S S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	L002912463	HLO7743	IVECO/DAILY55C16 MAXIFUR	24/01/2023	08:07:31	AVENIDA DR LISBOA, 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
296	THAIS ARRUDA SIQUEIRA SANTOS	L002903192	FQU0C59	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	24/01/2023	07:37:17	RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
297	JOAO CARLOS DE SOUZA	L002912586	PZK5E81	FORD/KA SE 1.0 HA B	24/01/2023	08:08:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
298	RENATO AJEJE	L002912587	RFB3J74	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	24/01/2023	08:13:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo segurando telefone celular

299	SALETE FRANCISCO DE FARIA	L002912588	BFL0627	FIAT/UNO MILLE	24/01/2023	08:21:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
300	ADEMIR RIBAS	L002912589	PVY2D99	VW/SAVEIRO CS ST MB	24/01/2023	08:25:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
301	JOSE MARIA PEREIRA	L002912590	QOF2J36	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	24/01/2023	08:39:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
302	DJALMA GONCALVES DE LIMA	L002912609	HBU5J27	VW/GOL 1.0	24/01/2023	08:09:28	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 15	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
303	ALEF LUIZ SAMPAIO	L002912591	HCM5B66	VW/FOX 1.0	24/01/2023	08:52:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
304	LAZARO BARBOSA PEREIRA	L002909091	EAS6I65	GM/PRISMA JOY	24/01/2023	09:05:45	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
305	WALDEMAR GOUVEA NETO	L002908895	GIO6579	HONDA/CIVIC TOURING CVT	24/01/2023	09:08:46	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
306	COSME PINTO JUNIOR	L002912611	GXG6891	FIAT/DUCATO MULTI	24/01/2023	09:13:15	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
307	WEBERTON ROBERTO DE O COSTA	L002908896	NLQ9I23	MMC/L200 OUTDOOR	24/01/2023	09:13:53	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 226	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
308	SANTUZA VITAL VICENTE	L002912612	RFP3J04	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	24/01/2023	09:10:57	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
309	JOAO PAULO DA SILVA RIGOTTI	L002909092	CPO2219	VW/GOL MI	24/01/2023	09:23:48	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

310	MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	L002912592	RMV3E03	VW/GOL 1.6L MB5	24/01/2023	09:09:47	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
311	ELAINE MARIA DO NASCIMENTO	L002912518	HMV0499	VW/GOL 1.0	24/01/2023	10:16:42	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
312	MAURO APARECIDO DE AVILA	L002912613	DMZ0E08	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	24/01/2023	09:37:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
313	IVONETE DE CARVALHO BARROS	L002912519	EYV0J85	I/FIAT SIENA EL FLEX	24/01/2023	10:26:57	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
314	LUAN GABRIEL SILVEIRA	L002912520	PWO3D07	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/01/2023	10:27:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
315	FERNANDO DAS CHAGAS SOUZA SILVA	L002912521	OLR6097	VW/GOL 1.6	24/01/2023	10:30:00	RUA DO ROSARIO, PROX 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
316	ERIVALDO DE FREITAS	L002912522	EYK6496	CHEVROLET/CLASSIC LS	24/01/2023	10:31:46	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
317	RITA DE CASSIA CLARO VIEIRA	L002892998	GUE5446	VW/GOL PLUS MI	24/01/2023	10:33:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
318	DIEGO ANTONIO LOPES	L002912525	FIF6H29	RENAULT/CAPTUR ZEN 16A	24/01/2023	10:44:29	RUA JOAO BASILIO, PROX 515	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
319	PEDRO SIQUEIRA DE MAGALHAES	L002912526	QUJ3521	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	24/01/2023	10:47:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
320	BRUNO RAFAEL GOMES	L002912529	OQV4731	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	24/01/2023	11:12:13	RUA FRANCISCO SALES, PROX 293	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
321	PETRONIO FOSCARINI FILHO	L002912593	HBR2945	I/SUZUKI G.VITARA 4WD 5P	24/01/2023	11:08:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo segurando telefone celular
322	BRUNO DA COSTA SILVEIRA	L002912594	QPK8H59	FORD/KA SEL 1.5 SD C	24/01/2023	11:13:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 452	Dirigir veículo segurando telefone celular
323	RICARDO INACIO MARTINS	L002912595	OGG6H68	PEUGEOT/208 ACTIVE	24/01/2023	11:29:18	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
324	RRX REPR COMERCIAL LTDA ME	L002912531	OXK5968	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/01/2023	11:35:27	RUA DOM ASSIS, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
325	EVERTON DE ARAUJO BRANDAO	L002912597	COJ2610	VW/GOL MI	24/01/2023	11:32:04	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
326	GUILHERME ALBANO DA COSTA	L002912532	QNY9J15	VW/UP CROSS MDV	24/01/2023	11:57:53	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 247	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
327	OTAVIO SEVERINO GONCALVES	L002912533	FUI6582	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/01/2023	11:58:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
328	TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA	L002912033	PKZ6870	VW/19.420 CTC 4X2	24/01/2023	13:54:41	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
329	VICENTE GABRIEL PEREIRA	L002912034	ANI7G62	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/01/2023	12:54:13	AVENIDA MARIA JOSE DE JESUS, PROX 53	Dirigir veículo segurando telefone celular
330	PAULO CESAR ROSA DE ANDRADE	L002912035	QPN0D93	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	24/01/2023	13:17:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1682	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
331	LUIZ ARMANDO RODRIGUES	L002912036	DFG6276	GM/CELTA	24/01/2023	13:50:39	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
332	THOMAS ALEXANDRE P T DE CARVALHO	L002912039	GQP9996	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	24/01/2023	14:32:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1917	Dirigir veículo segurando telefone celular
333	LEONARDO DE SOUZA DE PAULA ME	L002912554	QNY5A60	FIAT/STRADA HD WK CC E	24/01/2023	13:18:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 2306	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
334	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	L002901839	QPY0G04	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	24/01/2023	19:27:08	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 470 EXPRES	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
335	LOURIVALDO JOSE DA SILVA	L002911641	CEV9193	GM/VECTRA GLS	24/01/2023	18:47:36	AV PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, PROX 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
336	BENEDITO MARCOS MARIOSA	L002912202	QNR0050	VW/GOLF HIGHLINE AB	24/01/2023	20:07:32	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
337	ADILSON MENDES DE OLIVEIRA	L002912203	GXF7148	VW/GOL 16V PLUS	24/01/2023	19:58:12	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Dirigir veículo segurando telefone celular
338	ANTONIO ALVES DA FONSECA	L002912204	BPL5692	VW/GOL CL	24/01/2023	18:55:27	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
339	THIAGO JOSE MATIAS DO VALE	L002912290	HGY3146	HONDA/CG 125 FAN	24/01/2023	19:11:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 45	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
340	EMERSON CLAYTON DA SILVA	L002912205	FNQ0985	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/01/2023	18:06:36	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
341	REGIANE DE CASSIA DUTRA	L002912206	HDF1489	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	24/01/2023	18:26:24	RUA NAZARETO, PROX 51	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
342	VALDETE ALVES DOS SANTOS	L002912745	PXR8D66	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/01/2023	08:33:57	AVENIDA PREF SAPUCAI, OPOS106	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
343	ANDRE HENRIQUE NAZARE DA COSTA	L002912746	HFP1C45	GM/CELTA 2P LIFE	24/01/2023	08:20:51	AVENIDA PREF SAPUCAI, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
344	CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	C103414301	RVG0H87	CHEV/ONIX 10TMT LT1	24/01/2023	16:45:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
345	JOSE VITOR DA SILVA	P100267025	HAM9154	VW/FOX 1.6	24/01/2023	11:55:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
346	GUSTAVO ALBUQUERQUE MOURA	P100267036	EIH9230	VW/GOL 1.0 GIV	24/01/2023	15:35:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
347	REGINALDO BERLANDI GENARI	P100267047	EXS0504	HONDA/CIVIC EXS FLEX	24/01/2023	19:20:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
348	TOBIAS MELO MARCELINO	L002908897	RNP4G35	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/01/2023	18:41:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX289	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
349	MARLON CEZARINI DE SA	L002901838	PWM6816	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/01/2023	19:16:56	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
350	JOSE WEVERTON DA SILVA	L002912555	CAE7662	GM/CORSA WIND	24/01/2023	13:45:25	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
351	IVONE DE FATIMA RIBEIRO	L002912559	EBP1858	FIAT/STILO FLEX	24/01/2023	14:12:07	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 28	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
352	MAGDA IAMANAKA MARTINS	L002912886	PVI1664	RENAULT/SANDERO AUTH 10	24/01/2023	13:08:06	RUA AFONSO PENA, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
353	CELIA GOUVEIA MARIANO	L002912887	GXF8757	VW/GOL 16V PLUS	24/01/2023	13:10:55	RUA AFONSO PENA, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
354	ANDRESSA VILLALBA LOPES	L002912890	HMN0809	FORD/FIESTA STREET	24/01/2023	14:10:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

355	JOSE CLAUDIO FERREIRA	L002912892	EXT0157	MMC/L200 TRITON 3.2 D	24/01/2023	14:32:56	AVENIDA DR LISBOA, 191	Dirigir veículo segurando telefone celular
356	LOPES E LIMA ENG E TOPOGRAFIA	L002912893	GQZ8970	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	24/01/2023	15:12:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
357	MONICA MARIA COUTINHO AZEVEDO	L002912894	FIP0F15	CHERY/QQ 1.0 LOOK	24/01/2023	16:37:43	RUA DO ROSARIO, 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
358	JOYCE DE LIMA SIMOES	L002912895	HCM3410	GM/PRISMA MAXX	24/01/2023	16:49:31	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
359	AGUINALDO PAULINO	L002901841	AMS7358	FIAT/SIENA ELX FLEX	24/01/2023	21:02:29	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 575	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
360	NAIM MESSIAS DA SILVA	L002912556	NTM7I41	M.BENZ/1718	24/01/2023	13:46:01	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
361	THAYNA MACEDO SOARES INDALECIO	L002912557	ENA2047	FORD/KA FLEX	24/01/2023	13:51:38	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
362	ANA PAULA R DO VALLE PEREIRA	L002912910	NYF8J13	VW/FOX 1.6 GII	25/01/2023	11:54:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
363	MELO MARTINS CLIN VETER LTDA	L002903198	PXA0707	NISSAN/FRONTIER SVATK4XA	25/01/2023	11:42:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
364	JOAO BATISTA RODRIGUES	L002909097	HND7445	FIAT/STRADA TREK FLEX	25/01/2023	12:38:57	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
365	JOEL JOSE DE FARIA	L002909098	FHU3487	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	25/01/2023	12:45:03	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Dirigir veículo segurando telefone celular
366	COM SUL MINAS C P H TR EIRELI	L002909099	DKE9225	VW/SAVEIRO 1.6	25/01/2023	12:56:24	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, OPOSTO 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
367	CRESIO LUIZ PEREIRA	L002909541	HJT0145	GM/MONTANA CONQUEST	25/01/2023	09:37:24	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 150	Estacionar no passeio
368	DAVID MANUEL DE ALMEIDA BRITO	L002911362	EZN6820	VW/FOX 1.6 GII	25/01/2023	11:39:14	RUA JOAO BASILIO, 382	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
369	DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002912040	FUO0H29	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	25/01/2023	12:36:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4016	Dirigir veículo manuseando telefone celular
370	LUCAS MONTEIRO RODRIGUES	L002912753	LKS5311	VW/GOL 1.0	25/01/2023	16:55:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 520	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
371	ANTONIO CLARET BARTOLOMEU	L002912061	RUZ8B94	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT	25/01/2023	16:35:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
372	BENEDITO CLAUDIO GOIS	L002912826	EDZ8461	I/GM CLASSIC SPIRIT	25/01/2023	17:05:08	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
373	MARIA KIMIE AKAZAWA NORA	L002912827	HJT4478	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	25/01/2023	17:07:19	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
374	JOAO PAULO DOS REIS	L002912802	OWY5758	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	25/01/2023	17:03:06	RUA BOM JESUS, 389	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
375	ANTONIO MARCOS MESSIAS	L002912828	ERV3468	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	25/01/2023	17:18:34	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
376	EDSON PAIXAO	L002912803	GHV9447	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	25/01/2023	17:08:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
377	EDSON BENEDITO ANDRADE LOPES	L002912830	RGB7D74	HONDA/BIZ 125	25/01/2023	17:25:43	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
378	PAULO ROBERTO GREGIO	L002912804	OXL0339	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	25/01/2023	17:09:25	RUA ADOLFO OLINTO, 453	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
379	BRUNA ANDRADE SILVA	L002912831	GYX2498	VW/GOL 1.0	25/01/2023	17:30:56	AVENIDA DR LISBOA, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
380	RAPHAEL ESTEFAN RIBEIRO	L002912805	RVM6A68	FIAT/PULSE DRIVE AT	25/01/2023	17:13:11	RUA MONS DUTRA, 106	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
381	JOAO PAULO PAES MENDONCA ME	L002912702	HGA9123	FIAT/STRADA WORKING	25/01/2023	13:15:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular
382	FLAUSINO AMANCIO NETO	L002912703	DUN5003	GM/CORSA HATCH JOY	25/01/2023	13:41:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Dirigir veículo segurando telefone celular
383	VALTIER SOARES FERREIRA	L002912704	HES7930	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	25/01/2023	13:42:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Dirigir veículo manuseando telefone celular
384	BRUNO DE ANDRADE COSTA	L002912209	DIS8582	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	25/01/2023	17:44:23	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
385	GIOVANI DE PAIVA FORTES ME	L002911996	HBR5108	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/01/2023	14:16:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
386	CASSIA REZENDE DE OLIVEIRA PAVAN	L002912210	GAL0D76	HONDA/PCX 150 DLX	25/01/2023	18:03:54	RUA NAZARETO, PROX 21	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
387	DANIELA ARIANA LAZO	L002911998	DSB1774	HONDA/FIT LX	25/01/2023	15:55:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4016	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
388	BRUNO NOGUEIRA SAUER	L002912864	RMY1D85	I/VW JETTA GLI AG	25/01/2023	09:23:52	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 265	Dirigir veículo segurando telefone celular
389	JOSIAS ROMUALDO	L002912467	CPR0321	M.BENZ/LA 1113	25/01/2023	09:30:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
390	JANAINA RIBEIRO PEREIRA SILVA	L002912534	QNR4006	FIAT/MOBI EASY	25/01/2023	09:50:43	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 388	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
391	DISTRIBUIDORA JS LTDA ME	L002908899	OPN7G23	M.BENZ/ACCELO 815	25/01/2023	17:09:32	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3832	Estacionar no passeio
392	SIDINEI ROSA	L002908900	GSA0193	GM/CORSA SUPER	25/01/2023	18:14:56	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO4020	Dirigir veículo manuseando telefone celular
393	ROSELI CRISTINA BATISTA	L002912535	PZX6064	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	25/01/2023	10:06:15	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
394	RAFAEL COUTINHO RODRIGUES	L002912536	PYE2658	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	25/01/2023	10:06:55	RUA DOM NERY, PROX 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
395	BENEDITO CRESIO PEREIRA	L002912211	HKH2626	VW/FOX 1.6 GII	25/01/2023	17:49:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
396	DIEGO VIEIRA DE SOUZA	L002912000	HJT1731	VW/GOL 1.0	25/01/2023	15:45:04	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
397	LUIZ CRISTOVAO DAVID	L002912537	OOV3092	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	25/01/2023	10:07:40	AVENIDA DR LISBOA, PROX 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
398	ROSA PEREIRA	L002912001	CKN0037	FIAT/PALIO WEEKEND	25/01/2023	16:15:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
399	ALESSANDRO BRAZ GIMENES	L002912538	HJC0404	I/FORD FUSION	25/01/2023	10:08:25	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
400	CREUSA BORGES CANDIDO	L002912539	PWY3J67	HONDA/CITY EX CVT	25/01/2023	10:13:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
401	JULIANA MOTA RIBEIRO	L002912540	HJD8413	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/01/2023	10:17:03	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
402	AKIKO ABE	L002912541	OPR0252	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/01/2023	10:18:03	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
403	RENATO DE OLIVEIRA BARROS	L002912212	HOB8668	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	25/01/2023	18:07:35	RUA CEL BRITO FILHO, PROX 505	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
404	OSMAR MARTINS RIERA	L002912213	PXS2912	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	25/01/2023	18:50:16	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
405	FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA	L002912842	EFT8A05	HONDA/CIVIC LXS FLEX	25/01/2023	10:20:42	RUA BOM JESUS, PROX 395	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
406	ELIANA SOUSA DOS SANTOS	L002912843	HCV2952	FIAT/PALIO FIRE	25/01/2023	10:21:32	RUA PEDRO ADAO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
407	GLAUCO MARTINS DOS SANTOS	L002912214	DIZ0F03	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	25/01/2023	18:25:33	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
408	MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	L002912744	HNL8586	FIAT/UNO WAY 1.0	25/01/2023	09:17:48	AVENIDA PREF SAPUCAI, 106	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
409	DONISETTI RIBEIRO DA SILVA	L002912909	OLV0821	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/01/2023	11:41:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
410	PRADO E REIS SOC DE ADVOGADOS	L002909095	RVM8D39	I/BMW 530E	25/01/2023	12:24:02	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Dirigir veículo segurando telefone celular
411	JESSICA DE CARVALHO GONCALVES	L002912215	EAF3J49	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/01/2023	19:02:59	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
412	HERNANI DIAS DE SOUZA	L002901842	FCF7J57	I/NISSAN FRONTIER ATK X4	25/01/2023	18:14:23	RUA ANEZIO ALVARO CAMILLO, 151	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
413	FERNANDO BRONZE BERTOLACCINI	L002911938	FHF1190	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	25/01/2023	14:28:27	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4100	Dirigir veículo segurando telefone celular
414	ANA MARCIA ALVES	L002909096	HJT1447	GM/CLASSIC LIFE	25/01/2023	12:30:14	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75	Dirigir veículo segurando telefone celular
415	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	L002909100	KGX0142	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	25/01/2023	13:19:05	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
416	FELIPE RODRIGUES SOUSA	L002911939	ERS2088	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/01/2023	07:39:35	AVENIDA ELIAS GUERSONI, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
417	CLAUDINEIA BRUNO	L002912318	EAW5557	FORD/FIESTA FLEX	25/01/2023	13:35:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

418	WENDELL SOUSA FARIAS	L002911940	RMO8B64	CAOACHERY/ARRIZO6 GSX	25/01/2023	15:42:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4100	Dirigir veículo segurando telefone celular
419	R N TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	L002909101	PZM9528	FIAT/STRADA WK CC E	25/01/2023	13:39:19	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 207	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
420	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002912747	RVB7E04	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT	25/01/2023	14:15:07	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular
421	JULIANA R CARDOSO FERREIRA	L002911941	ELS9E42	RENAULT/KWID ZEN 10MT	25/01/2023	16:01:47	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 4100	Dirigir veículo segurando telefone celular
422	STEFANIA FERNANDA DE J SANTOS	L002912319	PZX9H82	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	25/01/2023	13:59:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 185	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
423	ALANA REGINA MIRA DE SOUZA	L002912750	FYW5D55	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	25/01/2023	14:45:18	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular
424	DEBORA OLIVEIRA DA COSTA	L002912786	DMQ7858	VW/FOX 1.0	25/01/2023	15:35:14	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 667	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
425	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	L002912923	HEE8E30	GM/ZAFIRA EXPRESSION	25/01/2023	12:14:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
426	BRUNO DO COUTO SOUZA	L002912924	CYI4059	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	25/01/2023	12:27:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
427	JOSE DONIZETE FERREIRA	L002912925	ORC1391	FIAT/STRADA WORKING	25/01/2023	12:29:31	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 36 1	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
428	PEDRO LUIZ MOREIRA FERREIRA	L002912926	EGO8437	GM/CELTA 4P SPIRIT	25/01/2023	12:30:27	RUA VER ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, PROX 26 1	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
429	MARIA JOSE ALVARENGA ROSA	L002912560	CZV2529	VW/GOL 16V PLUS	25/01/2023	12:32:32	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular
430	JUSSARA MOURA VIEIRA MANTOVANI	L002912561	PUN3E25	FORD/FIESTA FLEX	25/01/2023	12:36:31	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4016	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
431	FLAVIO RIBEIRO DA SILVA	L002912722	KGX0142	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	25/01/2023	12:39:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
432	VAMOS LOC DE CAMINHOES MAQ EQUIP SA	L002912928	RTE0H35	M.BENZ/ACCELO 1316	25/01/2023	13:04:04	RUA CEL BRITO FILHO, 210	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
433	IMPERIO DIST DE D E LIMP LTDA	L002912825	RVA8G41	I/FIAT SCUDO CARGO TD	25/01/2023	16:46:50	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo manuseando telefone celular
434	MEIRE APARECIDA FLORIANO	L002912931	DOL7640	PEUGEOT/206 16 PRESENC	25/01/2023	13:40:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
435	TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002912932	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	25/01/2023	13:58:35	RUA ADALBERTO FERRAZ, 539	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
436	GUILHERME RIBEIRO BARBOSA	L002912876	EAD9B85	VW/GOL 1.0	25/01/2023	16:52:39	RUA AFONSO PENA, 543	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
437	GUILHERME RIBEIRO BARBOSA	L002912491	EAD9B85	VW/GOL 1.0	25/01/2023	16:50:30	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 520	Dirigir veículo segurando telefone celular
438	DINAMICA SISTEMAS ELETRONICOS	L002912933	QQO1278	CHEVROLET/MONTANA LS2	25/01/2023	14:01:18	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
439	MARCOS TAKESHI NAKANO	L002912934	FTO6G11	IVECO/DAILY 35-150CS	25/01/2023	14:03:47	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
440	KELLER SANTOS VITAL	L002912935	RUY0B86	VW/EXPRESS DRF 4X2	25/01/2023	14:05:28	RUA DO ROSARIO, 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
441	OSVALDO VOLPATO	L002912936	OWT1889	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/01/2023	14:08:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
442	EDILENE BARBOSA DE SOUSA CERQUEIRA	L002912291	MXC0426	HONDA/BIZ 125 EX	25/01/2023	17:32:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4020	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
443	HELITON FRANCO	L002912940	QPT3882	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	25/01/2023	16:30:06	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
444	GIOVANI HENRIQUE DE PAIVA	L002912941	HEU8723	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/01/2023	16:32:27	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 25	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
445	DISTRIBUIDORA J S LTDA EPP	L002912293	QUE4J45	VW/GOL 1.0L MC4	25/01/2023	17:08:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3832	Estacionar no passeio
446	CARLOS ROBERTO CAMPOS JUNIOR	L002912294	GYY3004	HONDA/CG 125 TITAN KS	25/01/2023	17:15:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3934	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
447	VANILDA DE MORAES MACHADO	L002912296	DMM9362	VW/FOX 1.0	25/01/2023	17:28:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4020	Dirigir veículo segurando telefone celular
448	BENEDITO EGNALDO LOPES	L002913102	EAS0624	FIAT/FIORINO FLEX	25/01/2023	16:35:18	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
449	ANA RILKA M TAVARES DE SOUZA	L002913104	ERB2396	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/01/2023	16:37:39	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
450	MARIA DE FATIMA F DE ALMEIDA	L002913105	HBW0347	VW/FOX 1.0	25/01/2023	17:09:20	AV PREF TUANY TOLEDO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
451	HERCULANO CARVALHO COSTA	L002912619	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	25/01/2023	07:54:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 846	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
452	SEBASTIAO SABINO DE PADUA	L002909094	HDT7077	VW/FOX 1.0	25/01/2023	08:05:09	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
453	VALDETE ALVES DOS SANTOS	L002912862	PXR8D66	FIAT/TORO FREEDOM AT	25/01/2023	08:01:09	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, OPOSTO 106	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
454	CENTER CAR AUTOMOVEIS LTDA	L002912620	OQX3H83	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	25/01/2023	08:10:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Dirigir veículo segurando telefone celular
455	LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	L002911185	HAR3G38	FIAT/PALIO ELX FLEX	25/01/2023	08:05:18	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 615	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
456	ORION INCORP E EMPRE IMOBLTDA	L002912863	LTB9D05	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	25/01/2023	08:10:09	RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, 111	Dirigir veículo segurando telefone celular
457	AMAG ASSIST M AGRICOLA LTDA	L002911186	RTY6A18	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	25/01/2023	08:12:35	RUA JOSE BENEDITO OLIVEIRA, 15	Estacionar na contramão de direção
458	FUNDACAO ENS SUP VALE DO SAPUCAI	L002903197	QPY2926	VW/VIRTUS MF	25/01/2023	08:06:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 734	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
459	SEBASTIAO GREGORIO DA SILVA	L002912742	PWD3634	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	25/01/2023	08:30:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 932	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
460	JOAO ALDO MARTINS	L002912844	GHZ1D48	HONDA/CIVIC EXL CVT	25/01/2023	10:22:41	RUA MAL DEODORO, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
461	THIAGO ELIAS RIBEIRO	L002912845	HMU7J72	RENAULT/SANDERO EXP 16	25/01/2023	10:26:20	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
462	MARILIS REGINATO DOS SANTOS	L002912847	CRL0374	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	25/01/2023	10:28:24	RUA SAO JOSE, PROX 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
463	TATIANE LIMA DE PAULA	L002912848	NAV0H03	HONDA/HR-V EXL CVT	25/01/2023	10:29:22	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
464	LUIZ ANTONIO PELUSI	L002912849	EGL7673	GM/MERIVA JOY	25/01/2023	10:30:58	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
465	ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO	L002912850	OXI9400	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/01/2023	10:33:36	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
466	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	L002912851	HIB3831	HONDA/CIVIC LXS FLEX	25/01/2023	10:34:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 415	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
467	HU CONSERVACAO DE ELEVADORES LTD	L002912852	QUY6786	VW/UP MPI MC	25/01/2023	10:35:07	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
468	ANTONIO CANDIDO DA CRUZ	L002912853	GPQ8216	FIAT/ELBA S	25/01/2023	10:37:00	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
469	RENATA SILVA DE SOUZA	L002912854	LPV2768	FORD/FIESTA FLEX	25/01/2023	10:40:40	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
470	ARETUZA SANTOS RODRIGUES	L002912855	HJD8913	I/FORD FIESTA SE	25/01/2023	10:44:18	RUA MAL DEODORO, PROX 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
471	GIOVANI SOLDANI XAVIER	L002912856	OLU2G03	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	25/01/2023	10:48:18	RUA MAL DEODORO, PROX 136	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
472	MARCELO KAZAKEVICIUS	L002912857	FVA9E14	JEEP/RENEGADE SPORT AT	25/01/2023	10:50:19	RUA MAL DEODORO, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
473	CLAITON CATARINO DE ANDRADE CO	L002912468	PUF8749	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	25/01/2023	09:31:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4195	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
474	SERGIO VILAS BOAS	L002912469	HMA9239	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/01/2023	10:18:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4020	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
475	JULIO ALVES FEITOZA	L002912903	APF4636	GM/CLASSIC LIFE	25/01/2023	11:00:03	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
476	RODRIGO SOUZA DE MORAES	L002912866	EPE2G27	CHEVROLET/MONTANA LS	25/01/2023	11:08:36	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 382	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
477	PATRICIA CUSTODIO NORBERTO	L002912867	HFE2618	HONDA/CIVIC LXL FLEX	25/01/2023	11:21:06	RUA DOM NERI, 185	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
478	ELAINE BEATRIZ SILVA DE LIMA	L002912743	FGH7B46	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	25/01/2023	07:25:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
479	JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS	L002912904	CXH2423	FIAT/MAREA ELX	25/01/2023	11:34:54	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
480	JULIA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	L002912905	QXJ7C28	CHEV/ONIX 10TMT LT1	25/01/2023	11:35:43	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

481	MARILIA DO ROSARIO N REZENDE	L002912906	RTQ8F19	VW/NIVUS HL TSI	25/01/2023	11:36:58	RUA MAL DEODORO, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
482	UNIDAS LOCADORA S A	L002912907	RUF0J29	JEEP/RENEGADE LGTD T270	25/01/2023	11:38:02	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
483	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQU	L002912320	ELD0B79	VW/FOX 1.0 GII	25/01/2023	14:04:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
484	RANIEL LIMAS TIRADENTES	L002912869	HOG2798	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	25/01/2023	13:50:48	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Dirigir veículo segurando telefone celular
485	AMANDA LARISSA C DE ALMEIDA	L002912748	OQS3275	FORD/KA FLEX	25/01/2023	14:25:53	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
486	RODRIGO SANDOVAL FARIA	L002912782	HJT1580	FIAT/SIENA EL FLEX	25/01/2023	14:43:03	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
487	BENEDITO SEBASTIAO DIAS	L002912783	HNT7375	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	25/01/2023	14:46:59	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
488	HAROLDO KAZUKI YAMANAKA	L002912053	OQD4786	I/BMW 320I 3B11	25/01/2023	14:48:23	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
489	CESAR DE ALMEIDA	L002912054	GXF4585	FIAT/UNO MILLE EX	25/01/2023	15:07:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
490	SONIA APARECIDA LOURENCO	L002912321	HDF0744	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	25/01/2023	15:06:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
491	GABRIELA CAROLINE TAVARES	L002912870	PWK4601	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/01/2023	15:00:23	AVENIDA ABREU LIMA, 168	Dirigir veículo segurando telefone celular
492	LEVI EDUARDO VIEIRA	L002912749	HGF3761	GM/PRISMA JOY	25/01/2023	14:54:23	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
493	LUIS ANTONIO DO CARMO CARVALHO	L002912822	FFH5211	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/01/2023	15:12:10	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
494	VITOR PEDRO SILVERIO	L002912785	GYX9354	FORD/KA GL	25/01/2023	15:14:28	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 109	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
495	TRAVAGIN E TRAVAGIN LTDA	L002912823	FPH6767	VW/9.170 DRC 4X2	25/01/2023	15:20:20	AVENIDA DR LISBOA, 109	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
496	HELOISA GODOI FERNANDES	L002912055	HOB9449	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/01/2023	15:24:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
497	CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	L002912751	PRL1677	VW/GOL 1.0L MC4	25/01/2023	16:24:05	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
498	SINDICAVESPAR	L002912873	PYY9395	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	25/01/2023	16:27:44	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
499	ANDERSON CANDIDO PEREIRA	L002912723	HID8311	GM/CORSA HATCH MAXX	25/01/2023	13:13:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
500	ADELSON LUIZ DA SILVA	L002912724	PWQ5360	FIAT/STRADA WORKING	25/01/2023	13:15:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
501	RAFAEL ELIAS BATISTA	L002912725	FCB9H29	HYUNDAI/HR HDB	25/01/2023	13:47:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
502	VINICIUS DE SOUZA SALVADOR	L002912726	GYO6581	FIAT/PALIO EX	25/01/2023	13:49:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
503	JD SERVICE LTDA	L002912727	HJR4586	FIAT/STRADA WORKING CE	25/01/2023	13:50:17	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Dirigir veículo manuseando telefone celular
504	OSVALDO BATISTA DOS SANTOS	L002912728	DMO3297	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/01/2023	13:51:03	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
505	PAULO CESAR ROSA DE ANDRADE	L002912490	QPN0D93	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	25/01/2023	15:52:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPO341	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
506	JULIA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	L002912056	QXJ7C28	CHEV/ONIX 10TMT LT1	25/01/2023	15:27:16	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
507	JARBAS FONTOURA DA SILVA	L002912057	KZY9563	HONDA/FIT LX	25/01/2023	15:56:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
508	LINCOLN DE SOUZA MARTINS	L002912058	RMH4I52	CHEV/ONIX 10MT LT2	25/01/2023	15:57:45	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
509	LUCIANA ALVES VILELA TAKASSI	L002912871	OQT3238	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	25/01/2023	16:14:15	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
510	JOUBER LUIZ FERREIRA	L002912059	HBH1996	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	25/01/2023	16:05:43	AVENIDA DR LISBOA, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
511	CARLOS ANDRE DE ANDRADE	L002912060	HLE0982	I/SUZUKI SX4 4WD	25/01/2023	16:10:59	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
512	MAURICIO APARECIDO FRANCISCO	L002912872	HDF1619	GM/CELTA 2P LIFE	25/01/2023	16:18:52	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 500	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
513	MARLUCE DE FATIMA SILVA	L002912824	HJT4403	HONDA/CIVIC LXL FLEX	25/01/2023	16:25:28	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
514	DIVA MARIA AZEVEDO MARTINS	L002912874	ARU3398	VW/GOL 1.6 POWER	25/01/2023	16:39:09	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 543	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
515	SOUTTO DOCES COMERCIO LTDA	L002903196	EMV7157	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	25/01/2023	07:29:51	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
516	VERIDIANA PAULA DE CAMARGO	L002912598	NZO1298	I/FORD FUSION HYBRID	25/01/2023	07:12:41	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
517	MIRIAM DE MORAES	L002912617	DAS4506	FIAT/UNO MILLE SMART	25/01/2023	07:36:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 478	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518	LUIS GABRIEL DE GODOY	L002912600	APH4577	VW/GOL 1.0	25/01/2023	07:30:57	RUA SILVESTRE FERRAZ, 386	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
519	VICENTE COUTINHO DA SILVA	L002912618	CRC2354	IMP/VW GOL SPECIAL	25/01/2023	07:52:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 846	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
520	RENATO DE OLIVEIRA BARROS	L002912601	HOB8668	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	25/01/2023	07:53:15	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 106	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
521	JOAO FRANCISCO ZANINI	L002909093	HHB1706	GM/CLASSIC SPIRIT	25/01/2023	07:56:24	AV PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
522	JOSE RAIMUNDO PEREIRA	L002912621	EAM0J12	GM/CLASSIC LIFE	25/01/2023	08:21:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
523	1001 PECAS AUTOS U E ACES LTDA	L002912858	KXQ0A11	GM/CELTA 5 PORTAS	25/01/2023	10:51:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
524	LAZARO LEMOS RIBEIRO	L002912859	HJC7E06	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	25/01/2023	10:52:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
525	ALCIDES DE OLIVEIRA	L002912860	FQA8559	VW/GOL CITY MB	25/01/2023	10:54:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
526	ALINE DANIELE LEFOL	L002912865	HJT2426	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	25/01/2023	10:48:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 34	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
527	LALESCA POLIANA GOMES	L002912470	HGX5660	VW/GOL 1.0	25/01/2023	10:16:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4020	Dirigir veículo segurando telefone celular
528	ALMIR FERNANDES	L002912861	HIL0E23	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	25/01/2023	10:56:48	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
529	JOSE DIMAS LEAL	C103414401	RNS8A17	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	25/01/2023	07:33:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
530	AILTON APARECIDO LOPES FERREIRA	C103414511	OWR4F04	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	25/01/2023	08:16:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
531	CREUSA DE FATIMA REIS DE FREITAS	C103414621	GWG6242	HONDA/CG 125 TITAN ES	25/01/2023	08:21:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
532	RONILDO GONCALVES ARAUJO	C103414731	PWR3B08	VW/NOVO FOX CL MB	25/01/2023	08:24:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
533	NATHALIE BOSCARO ZANOVELLO	C103414841	RMF5C50	RENAULT/DUSTER ZEN 16	25/01/2023	11:19:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
534	MARLENE DIAS FERNANDES	C103414951	RVT1G86	TOYOTA/CCROSS XRE 20	25/01/2023	13:28:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
535	AKAUAN JONAS MONTEIRO AVELINO	C103415061	PXI8H97	VW/VOYAGE CL SB	25/01/2023	15:41:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
536	IVANEIDE APARECIDA R DE MELO	C103415171	ETD4H77	VW/FOX 1.6 PRIME GII	25/01/2023	16:13:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
537	JOAO ALVES DE SOUZA	C103415281	HJT1E00	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/01/2023	17:51:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
538	MAURO GERALDO DO PRADO	C103415391	OQR5H66	VW/FOX 1.0 GII	25/01/2023	18:04:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
539	JULIANA DE OLIVEIRA B SOUZA	C103415501	PZG9J75	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/01/2023	19:18:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
540	JOAO DAVID TREVISAN FILHO	C103415611	PUS8988	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	25/01/2023	15:10:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
541	CLAUDIO JOSE CANDIDO	P100267058	HES4C49	VW/CROSSFOX GII	25/01/2023	09:35:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
542	WILLIAN CAMARGO DA CUNHA	P100267069	BOR0D35	FORD/ESCORT 1.8 GL	25/01/2023	09:53:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
543	SERGIO FERNANDES CONST CIVIL	P100267070	OLO1674	FIAT/STRADA FIRE FLEX	25/01/2023	11:34:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

544	SAVANA FERREIRA BONAMICHI	P100267080	OLV6427	VW/CROSSFOX GII	25/01/2023	11:39:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
545	RICARDO DE PAULA	P100267091	FFR5A19	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4GF	25/01/2023	13:02:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
546	JOSE RICARDO RIBEIRO	P100267102	RFU6F48	FIAT/ARGO 1.0	25/01/2023	13:30:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
547	BEATRIZ APARECIDA OPENHEIMER	P100267113	OOZ1121	FORD/FIESTA FLEX	25/01/2023	13:46:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
548	ANA CATARINA DA SILVA	P100267124	RNB5H38	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	25/01/2023	15:40:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
549	JOSE WILSON DE AZEVEDO	P100267135	HFO6723	FIAT/PALIO FIRE FLEX	25/01/2023	17:01:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
550	LOCALIZA RENT A CAR S A	P100267146	RTL2J89	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	25/01/2023	17:18:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
551	ADILSON GONCALVES MACHADO	P100267157	GPE5C90	FIAT/UNO ELECTRONIC	25/01/2023	07:30:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
552	CLEMILSON APARECIDO DA SILVA	P100267168	OPC8571	FORD/FIESTA FLEX	25/01/2023	10:18:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
553	ROBERTO CARLOS BEJANI	P100267179	FYV3I58	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	25/01/2023	12:11:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
554	LEOMAR FERREIRA DE SOUZA	P100267180	AMR2E33	GM/CELTA 4P SPIRIT	25/01/2023	23:42:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
555	PRISCILA MENDES GAVIOLI	P100267190	QWW0H27	VW/VIRTUS HL AD	25/01/2023	10:18:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
556	JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100267201	RCC5B98	CHEV/ONIX 10MT LT1	25/01/2023	12:16:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
557	JOSE FRANCISCO PEREIRA	P100267212	FZZ8E14	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	25/01/2023	12:50:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
558	GUSTAVO ALBUQUERQUE MOURA	P100267223	EIH9230	VW/GOL 1.0 GIV	25/01/2023	13:50:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
559	MARIANA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA	P100267234	DKO1049	GM/ZAFIRA ELITE	25/01/2023	15:48:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
560	MARCIA MARIA FRANCO SILVA MORAIS	P100267245	PZN7222	HONDA/FIT LX CVT	25/01/2023	17:59:46	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
561	DARIO CRISTIANO DUARTE	C103415401	GPQ5202	FIAT/UNO S	25/01/2023	19:07:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
562	RODRIGO MONTEIRO SILVA	C103416501	BTY1B55	I/CHEV TRACKER LTZ	26/01/2023	18:01:06	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
563	JAIR JESUS DA SILVA	C103416601	QXD1508	VW/UP CONNECT TSI MD	26/01/2023	12:29:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
564	NELMA APARECIDA RESENDE SARTIRO	P100267256	RNM4E40	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/01/2023	05:44:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
565	WAGNER IEMINI DE CARVALHO	P100267267	RVT8I88	I/MMC PAJERO SPORT HPE S	26/01/2023	08:59:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
566	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	P100267278	HCM5495	FORD/COURIER 1.6 L	26/01/2023	11:04:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
567	BRUNO OTAVIO MONTEIRO DE OLIVEIR	P100267289	OPI7928	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/01/2023	11:06:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
568	LOCALIZA RENT A CAR S A	P100267290	RTV0I33	FIAT/MOBI LIKE	26/01/2023	12:42:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
569	SEBASTIAO LUIX DA SILVA	P100267300	CJR4932	VW/KOMBI	26/01/2023	14:39:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
570	PAULO ROGERIO DOS SANTOS E OUTRO	P100267311	FHM4A45	I/M.BENZ 415CDISPRINTERF	26/01/2023	15:22:58	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
571	MARIA ISABEL RANGEL FROES	P100267322	DWB6H25	VW/8.150E DELIVERY	26/01/2023	18:58:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
572	ENI RANGEL DA SILVA	P100267333	ERB6D34	FORD/KA FLEX	26/01/2023	08:46:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
573	LUIZ FLAVIO GARCIA	P100267344	FBS3A13	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	26/01/2023	14:10:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
574	LUCIETY DA ROCHA B DOS SANTOS	P100267355	GZV7032	GM/ASTRA SEDAN	26/01/2023	17:19:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
575	GILVANIA DOS SANTOS	P100267366	HCW1501	VW/GOL 1.6 POWER	26/01/2023	20:28:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
576	DISTRIB MENDONCA E BARCELOS LTDA	C103415721	PVQ2843	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	26/01/2023	06:25:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
577	FLAVIOMAR FONSECA DAS NEVES	C103415831	OQT5315	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	26/01/2023	11:21:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
578	GABRIELLE SOUZA	C103415941	QOF3756	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	26/01/2023	11:45:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
579	JESSICA CANDIDA DOS SANTOS	C103416051	NYE3860	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/01/2023	12:22:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
580	FABIANO VICENTE GOVEIA DA SILVA	C103416161	FJF1788	DAFRA/RIVA 150	26/01/2023	12:35:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
581	GLAUCO VACCARINI ROGINI	C103416271	GVM4978	GM/ASTRA GLS	26/01/2023	14:15:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
582	RICARDO PIRES BITENCOURT	C103416381	FWA5E38	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/01/2023	14:20:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
583	JOSE ACACIO DE MELO	L002912912	GWH5483	I/CHEVROLET AGILE LTZ	26/01/2023	09:49:09	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
584	CLAITON CATARINO DE ANDRADE CO	L002912881	PUF8749	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	26/01/2023	09:39:17	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
585	PEDRO ERNESTO SALES ZAMPIERI	L002912877	MTL6861	I/TOYOTA HILUX CD4X4	26/01/2023	08:30:30	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 350	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
586	ADAILSON ARTUR GALASSE	L002912880	HBW1C74	FIAT/FIORINO FLEX	26/01/2023	09:29:52	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3070	Dirigir veículo segurando telefone celular
587	CARLOS EDUARDO DE TOLEDO	L002903199	HNT7446	I/VW SPACEFOX GII	26/01/2023	08:55:02	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
588	JOSE LUIZ PEREIRA	L002903200	OLW6725	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	26/01/2023	09:00:37	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 447	Dirigir veículo manuseando telefone celular
589	MARINA NOGUEIRA FERREIRA	L002913005	DKF5854	VW/GOL 1.0	26/01/2023	10:18:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
590	QUALY CARNE LTDA	L002912754	QWS3115	M.BENZ/ATEGO 3026 CE	26/01/2023	09:07:23	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
591	CLAUDIA HELENA VENTURA COSTA	L002913004	RTE8B47	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	26/01/2023	10:18:19	RUA MAL DEODORO, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
592	BRITTOS TRASNPORTE E LOGISTICA L	L002912643	QPN3J66	VW/EXPRESS DRC 4X2	26/01/2023	10:40:30	AVENIDA TIRADENTES, PROX 171	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
593	JOSE ANTONIO SOARES	L002913003	OPQ0200	HYUNDAI/HB20X 1.6A 1.6 A	26/01/2023	10:13:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
594	VLADIMIR SILVERIO ALVES	L002912918	DQF2084	GM/CLASSIC LIFE	26/01/2023	10:00:30	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
595	ADEILTON LOPES DE ANDRADE	L002912878	EPL1360	VW/SAVEIRO 1.6 CE	26/01/2023	09:00:10	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
596	RUI DE MELO EPP	L002912755	GYW3808	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/01/2023	09:05:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3070	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
597	CARINA REGINA LIMA MOREIRA DE ALMEIDA	L002912879	BUT8H00	GM/CORSA WIND	26/01/2023	09:17:33	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3381	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
598	ANDREY GUSTAVO MOREIRA	L002903201	CTA9B70	GM/ASTRA GL	26/01/2023	09:26:39	AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 15	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
599	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	L002907442	HJX9953	VW/GOL 1.0	26/01/2023	09:39:52	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 111	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
600	ISAIAS JOSE BEZERRA NETO	L002907443	QNQ3607	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	26/01/2023	09:29:24	AVENIDA PREF SAPUCAI, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
601	MED CLIN MARIENSE LTDA 16881	L002912917	RFR7C73	CHEV/ONIX 10MT LT1	26/01/2023	09:58:27	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
602	JOSUEL JUNIOR FONSECA CARNEIRO	L002913014	PPC0C60	FIAT/PALIO FIRE	26/01/2023	10:29:04	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
603	MARCIA RAIMUNDI DIAS E CIA LTDA	L002912916	OQL4558	FIAT/STRADA WORKING	26/01/2023	09:54:37	AVENIDA DR LISBOA, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
604	VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTD	L002913013	QUA5C21	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	26/01/2023	10:27:51	RUA AFONSO PENA, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
605	JOSE CELIO PEREIRA	L002912915	CFH6325	FIAT/UNO MILLE SX	26/01/2023	09:53:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
606	IZILDA FELIX DE ARAUJO DA SILVA	L002913012	HHF6D42	GM/MERIVA JOY	26/01/2023	10:27:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

607	JOSIANE MARCHETTI DE SOUZA	L002913011	PWQ2175	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	26/01/2023	10:26:58	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
608	DENNYS FERNANDES MIRANDA	L002912914	DZZ1E43	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/01/2023	09:52:28	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
609	VALERIA DONIZETI C B DE LIMA	L002913010	DBP1680	VW/GOLF GTI	26/01/2023	10:25:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
610	JOSE RENATO PEREIRA	L002912913	GXC4D60	FIAT/PALIO EX	26/01/2023	09:50:14	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
611	MARIA DOROTHY CRISPIM	L002912921	LRH8D44	VW/NOVO VOYAGE 1.0	26/01/2023	10:11:33	PRACA SEN JOSE BENTO,	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

612	MARIA HELENA CARVALHO	L002913009	OMG5256	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/01/2023	10:24:27	OPOSTO 201 RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 42	estacionamento rotativo Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
613	CFC REZENDE E CARVALHO A B LTDA	L002912644	HOB8291	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/01/2023	11:24:41	AVENIDA TIRADENTES, PROX 229	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
614	GUSTAVO GALVAO DE FRANCA	L002907444	QPS6443	VW/VIRTUS HL AD	26/01/2023	11:28:24	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 67	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
615	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS	L002913007	LUV2H15	HONDA/FIT EX	26/01/2023	10:22:55	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
616	AMANDA LOURENCO CINTRA	L002912920	QNS9894	FIAT/MOBI DRIVE	26/01/2023	10:06:01	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
617	AMANDA MENDES DA COSTA FARIA	L002913008	KYA8D18	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	26/01/2023	10:23:36	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
618	LEANDRO ANDRADE E SILVA	L002912919	RTE3H17	I/M.BENZ GLB200 ADVANCE	26/01/2023	10:04:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
619	JOSE ALBERTO AZEVEDO SOARES	L002913016	EZI9585	VW/GOL 1.6	26/01/2023	10:35:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
620	JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	L002913017	PVF5583	HONDA/CIVIC LXR	26/01/2023	10:38:04	RUA SAO JOSE, PROX 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
621	FERNANDA RIBEIRO SALES	L002913018	QUQ9078	JEEP/COMPASS LIMITED D	26/01/2023	10:50:13	RUA JOAO BASILIO, PROX 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
622	MANOEL ARAUJO TEIXEIRA	L002913019	PXY1165	JEEP/RENEGADE SPORT MT	26/01/2023	10:51:03	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
623	ANA CAROLINA DE PAULA	L002912473	HDF2372	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	26/01/2023	14:00:54	RUA TIRADENTES, 217	Dirigir veículo segurando telefone celular
624	TEREZINHA MENDONCA SANTIAGO	L002913020	OPV4564	VW/NOVO GOL 1.0	26/01/2023	10:52:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
625	JANE DO CARMO FERREIRA	L002912492	RTO8G99	HYUNDAI/HB2010TA PLATINU	26/01/2023	14:14:37	RUA AFONSO PENA, PROX87	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
626	MICHELE DOS SANTOS ROSA	L002912494	CMO4489	FIAT/PALIO EX	26/01/2023	16:13:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
627	MARIA PINTO DE SOUZA	L002912495	FJN4H09	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT	26/01/2023	16:17:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
628	MATHEUS DA SILVA VIEIRA	L002893001	QNC9C76	HONDA/XRE 300	26/01/2023	10:46:40	RUA SILVIANO BRANDAO, 126	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
629	EMERSON WILSON P DOS SANTOS	L002912496	CPO8282	FIAT/PALIO 16V	26/01/2023	16:23:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
630	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	L002913021	RUE5D19	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	26/01/2023	10:54:59	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
631	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	L002912478	QXF6286	VW/GOL 1.0L MC4	26/01/2023	16:20:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
632	THAMIRES RIBEIRO DORIGATI	L002913031	FLW4I11	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	26/01/2023	11:44:25	RUA MAL DEODORO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
633	A MARTINS VERAS ODONTOLOGIA	L002912479	FNC8B44	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	26/01/2023	16:38:06	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145	Dirigir veículo segurando telefone celular
634	OSCAR ANDRES C GIRALDO	L002912832	HHN3817	HONDA/CG 125 FAN KS	26/01/2023	16:11:18	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
635	SIZENANDO FERREIRA FILHO	L002913032	HDF1244	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/01/2023	11:46:06	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
636	ALINE APARECIDA MORETTI	L002913033	CMA1256	FIAT/PALIO EDX	26/01/2023	11:48:38	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
637	JAMES ALEXANDER HANSON	L002912833	HAM9352	GM/CELTA 2P LIFE	26/01/2023	16:21:29	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
638	RODRIGO AVELINO	L002913034	QPS6I42	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/01/2023	11:49:27	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
639	LUCIANO CORREA	L002912807	HHU3E78	VW/FOX 1.0 GII	26/01/2023	16:26:50	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
640	ALEX HENRIQUE DA SILVA	L002912497	HOB9309	HONDA/CIVIC LXL FLEX	26/01/2023	16:44:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Dirigir veículo segurando telefone celular
641	PALOMA DE CASTRO GRILO	L002912480	HHD6938	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	26/01/2023	17:08:40	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
642	DANILO PEREIRA DA SILVA	L002912217	DKS0C68	I/FORD FOCUS 2.0L HA	26/01/2023	18:35:44	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1880	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
643	ESTILO EMPR IMOB LOC LTDA	L002912218	CZB3851	VW/MPOLO FRATELLO LOT	26/01/2023	17:32:59	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 1674	Parar nas marcas de canalização
644	REGINALDO DA SILVA	L002913035	DLB1F91	VW/GOL 1.6 CITY	26/01/2023	11:51:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
645	BEST CAR MOTORS LTDA	L002912219	PWL8048	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	26/01/2023	17:56:47	AVENIDA MAJOR RUBENS STORINO, 1880	Estacionar no passeio
646	MARCOS PAULO MARTINS	L002913036	LST1813	HONDA/CIVIC LXS	26/01/2023	11:53:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
647	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	L002912705	OPA8647	VW/FOX 1.0 GII	26/01/2023	14:18:51	AV CEL ARMANDO RUBENS STORINO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
648	EULER OLIVEIRA NONATO	L002912706	ECY3E76	HONDA/CG 160 START	26/01/2023	15:45:18	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
649	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	L002912707	QNF0I99	KAWASAKI/VERSYS ABS TR	26/01/2023	09:26:17	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
650	EDNA CARLA RIBEIRO	L002913037	ELN6B16	I/SUZUKI G.VITARA 2WD 5P	26/01/2023	11:59:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
651	ANANIAS BERNADINO	L002912220	GPQ2711	VW/VOYAGE CL	26/01/2023	21:38:46	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
652	LUCAS REIS GARCIA	L002912834	BMW8B17	I/BMW 130I UB11	26/01/2023	16:53:56	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
653	VERONICA EUGENIO ALVES	L002912221	HKT8795	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/01/2023	17:43:05	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 1770	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
654	MED CLIN MARIENSE LTDA 16881	L002913038	RFR7C73	CHEV/ONIX 10MT LT1	26/01/2023	12:00:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
655	IARA DE JESUS KOKI	L002912474	QUG7626	VW/VOYAGE 1.6L AF5	26/01/2023	14:47:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular
656	SEBASTIAO EDELCIO O REALINO	L002913110	FJN3E65	CHEVROLET/CRUZE LT HB	26/01/2023	09:01:55	RUA AFONSO PENA, 335	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
657	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES MARCAL	L002913111	NHM9455	FIAT/SIENA FIRE FLEX	26/01/2023	11:00:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
658	WILKER VENICIUS M MOREIRA	L002912729	PJO6B59	JTA-SUZUKI/GSR150I	26/01/2023	09:27:26	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
659	WASHINGTON QUEIROZ TERTULIANO	L002912292	CSK5452	VW/8.150E DELIVERY	26/01/2023	08:45:39	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 300	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
660	CARLOS ABERTO DE ANDRADE NETO	L002912730	EGX2B38	YAMAHA/YZF R3 ABS	26/01/2023	09:27:25	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO213	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
661	CINDY KEIKO COUTINHO	L002912731	OQS3705	YAMAHA/T115 CRYPTON K	26/01/2023	09:23:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
662	REINALDO PEREIRA GOIS	L002912475	HRR3479	FIAT/UNO MILLE EX	26/01/2023	14:15:36	RUA AFONSO PENA, 223	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
663	LA FAMILY E E PIZZARIA DELIVERY	L002912476	DGZ5C30	FIAT/UNO MILLE FIRE	26/01/2023	14:21:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
664	SANDRA REGINA LEITE EMBOABA	L002912477	PUO8134	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	26/01/2023	14:24:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
665	PEDRO GUILHERME DE AL DA SILVA	L002912493	PYR4116	HONDA/CG 125I FAN	26/01/2023	15:55:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
666	DANIELLA DE SOUSA MENDES	L002913182	ONX8476	VW/FOX 1.0 GII	26/01/2023	16:15:33	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
667	GICELI CRISTINA PIRES SENA	L002912708	ORA0446	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/01/2023	17:20:50	RUA MONS JOSE PAULINO, PROX 442	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único

668	MCC TRANSP RODOVIARIO LTDA ME	L002913183	OQS9850	RENAULT/SANDERO STW 16HP	26/01/2023	16:18:45	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
669	PALOMA SIMONE GUSMAO DE SOUZA	L002912808	DEN0756	FIAT/PALIO EX	26/01/2023	17:28:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
670	ANIELE CHAVES DA COSTA	L002913184	QNO4106	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR	26/01/2023	16:20:57	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
671	MICHEL DA SILVA CAMARGO	L002913185	ECT3G13	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	26/01/2023	16:33:17	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
672	LUIZ PAULO DO NASCIMENTO	L002913113	FTL8291	RENAULT/MASTER CH CABINE	26/01/2023	13:02:17	AVENIDA DR LISBOA, 218	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
673	SIMONE DE PAIVA ROSA	L002912835	RTP1B91	CAOACHERY/TIGGO3X PRO TA	26/01/2023	17:34:45	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
674	RICARDO CASSEMIRO DE ALMEIDA	L002913022	HNX0C10	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	26/01/2023	10:56:11	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
675	ITAMAR ALVES CORREA	L002913023	RUH7D98	RENAULT/CAPTUR ICO13TCVT	26/01/2023	10:57:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
676	ALEXANDRE FERREIRA BARONY	L002913024	QMW8406	RENAULT/KWID ZEN 10MT	26/01/2023	11:03:47	RUA MAL DEODORO, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
677	GUILHERME CHEOPS LIMA DIAS	L002913114	FZV5H92	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/01/2023	13:24:36	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
678	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	L002913025	HIB3831	HONDA/CIVIC LXS FLEX	26/01/2023	11:04:46	RUA SILVESTRE FERRAZ, OPOSTO 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
679	JULIANO RODRIGUES MARIA	L002913026	PXY7H08	NISSAN/MARCH 16RIO 2016	26/01/2023	11:05:32	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
680	RAFAEL EXPEDITO DE FARIA	L002912982	FLY5701	VW/NOVO GOL 1.0	26/01/2023	19:58:50	PCA JOAO PINHEIRO, PROX 181	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
681	MEIRE REGINA DOS SANTOS	L002913027	QMR7G25	FIAT/MOBI DRIVE	26/01/2023	11:38:31	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
682	ALLYSON VITALE DE OLIVEIRA LIMA	L002913028	PWA6448	NISSAN/MARCH 10S	26/01/2023	11:39:25	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
683	SL VEICULOS LTDA	L002913115	QUS3D85	VW/GOL 1.6L MB5	26/01/2023	13:25:07	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
684	MODENUTI LOCADORA DE BENS LTDA	L002913116	CZB8523	VW/13.180 E	26/01/2023	13:46:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 426	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
685	TS CONTABIL EIRELI	L002913118	QWT8791	FIAT/TORO FREEDOM	26/01/2023	14:23:58	AV PREF TUANY TOLEDO, 186	Estacionar na contramão de direção
686	JOSE RODOLFO RENNO JUNQUEIRA	L002913029	NYE6948	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/01/2023	11:40:28	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
687	DANIEL JUNQUEIRA HERCULANO	L002913030	PVO9864	FORD/FIESTA HA 1.5L S	26/01/2023	11:42:24	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
688	ADENIL JOSE RODRIGUES	L002913120	QXH5612	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	26/01/2023	14:49:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
689	PERICLES FIRMINO MAIA	L002912472	GVI9114	FORD/F14000 HD	26/01/2023	13:33:36	RUA CEL JOSE INACIO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
690	ABRAHAO MARINHO NETO	L002913121	QOP6J50	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/01/2023	15:31:29	RUA TIRADENTES, 171	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
691	JOAO DIAS DE SOUZA	L002911732	FCL4324	VW/POLO HL AD	26/01/2023	12:14:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
692	FELIPE COSTA GONCALVES	L002913186	RTV7H13	MMC/TRITON SPORT GLS AT	26/01/2023	16:50:32	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Dirigir veículo segurando telefone celular
693	ADEILTON LOPES DE ANDRADE	L002913187	EPL1360	VW/SAVEIRO 1.6 CE	26/01/2023	16:57:51	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
694	WELLINGTON CARDOSO FERNANDES DE OLIVEIRA	L002913188	ENH4727	I/CITROEN C4 20GLX5P F	26/01/2023	16:58:46	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
695	IVONE ROSA	L002913189	COK1033	VW/GOL 16V	26/01/2023	16:59:53	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
696	LUCILEIDE RODRIGUES MOREIRA	L002911733	EUV2E00	HONDA/CITY EX FLEX	26/01/2023	12:19:06	RUA MAL DEODORO, 21	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
697	ANTONIO PEREIRA	L002911734	RNU7F96	TOYOTA/COROLLA XEI 20	26/01/2023	17:42:06	RUA ADALBERTO FERRAZ, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
698	MARIA ADRIANA PECANHA	L002911735	PWL4J09	CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL	26/01/2023	14:14:20	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
699	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002911736	RVI5G96	FIAT/ARGO 1.0	26/01/2023	14:39:02	AVENIDA DR LISBOA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
700	MARIA TELMA SOUSA DE ALMEIDA	L002913190	CVV9J71	VW/GOL	26/01/2023	17:07:04	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
701	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002913191	RNR9C08	CITROEN/C4CACTUS FEEL AT	26/01/2023	17:11:09	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1790	Dirigir veículo segurando telefone celular
702	JOAO BATISTA PEREIRA	L002913108	DFQ4049	VW/POLO 1.6	26/01/2023	08:55:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
703	BRUNO BRAGA GUILHERME	L002911738	GRW6427	GM/CORSA SUPER	26/01/2023	15:33:46	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
704	VALNEI ROCHA LEAO	L002911739	GXF7990	VW/GOLF	26/01/2023	15:44:30	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
705	ERIKA RAQUEL ALBINO	C103416491	BTN6469	GM/CHEVETTE SL	26/01/2023	15:53:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
706	ADALBERTO BORGES DS SANTOS	L002912500	EEP1C99	GM/CELTA 2P SUPER	27/01/2023	14:19:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
707	HESPANHA APARECIDA ROCHA	L002907447	RFB8G99	FORD/KA SE PLUS AT1.5HAC	27/01/2023	09:07:27	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 155	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
708	TARCISO GREGORIO BERNARDO DE BEL	L002911187	RFJ3B89	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	27/01/2023	08:10:39	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
709	MUNICIPIO DE ALBERTINA	L002907448	QUQ4089	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	27/01/2023	09:28:29	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
710	BAR E LANCHES NOVA ALVORADA LTDA	L002907445	EBS0F66	GM/CELTA 4P SPIRIT	27/01/2023	08:54:33	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
711	MAIARA KARINE PEREIRA	L002913039	GJJ4B20	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/01/2023	10:05:10	RUA DOM NERY, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
712	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA	L002913040	EFS0H31	VW/VOYAGE MPI	27/01/2023	10:09:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
713	ANDRADE E LANDIM TELECOMUNICACOE	L002913045	PUG3930	FIAT/PALIO FIRE	27/01/2023	10:21:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
714	VALTER DONIZETI DE O JUNIOR	L002913046	HFB4227	I/FORD FIESTA SE HA	27/01/2023	10:22:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
715	MARINA NOGUEIRA FERREIRA	L002913047	DKF5854	VW/GOL 1.0	27/01/2023	10:23:18	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
716	CAROLINA ANDRADE DE SA	L002913048	EVM7C88	VW/GOL 1.0	27/01/2023	10:27:52	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
717	DARLEY ALCIDES DOS SANTOS	L002913049	CLI3917	FIAT/PALIO ED	27/01/2023	10:28:13	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
718	MARCIO ANDRE LISBOA	L002913050	QNQ5222	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/01/2023	10:29:40	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
719	MAURO GERALDO DO PRADO	L002913051	OQR5H66	VW/FOX 1.0 GII	27/01/2023	10:31:36	RUA DO ROSARIO, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
720	VALTIER SOARES FERREIRA	L002913052	HES7930	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	27/01/2023	10:34:12	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
721	ANTONIO MARCOS PORFIRIO	L002913053	PVB8223	VW/GOL TL MB S	27/01/2023	10:35:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 444	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
722	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002913054	RTO1C55	PEUGEOT/2008 ALLURE PK	27/01/2023	10:37:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
723	THAYNNA JULLIE FONSECA	L002913055	KVU9296	CITROEN/C3 90M TENDANCE	27/01/2023	10:38:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
724	CARLA SOARES LINCOLN	L002913056	PXV7864	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	27/01/2023	10:43:17	AVENIDA DR LISBOA, PROX 200	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
725	ALDACY BONIFACIO DE LIMA	L002913058	GMR2G54	VW/VOYAGE	27/01/2023	10:48:32	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
726	PATRICIA RIBEIRO DA COSTA	L002913059	PXQ0806	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	27/01/2023	10:54:14	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 305	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
727	ARETUZA SANTOS RODRIGUES	L002913061	HJD8913	I/FORD FIESTA SE	27/01/2023	10:58:54	RUA MAL DEODORO, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
728	ANDRENILZE ROSANA CARVALHO	L002912942	OWV5F34	FORD/ECOSPORT SE 1.6	27/01/2023	08:09:30	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
729	RODOLFO VITOR FERREIRA	L002907449	PUB5960	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	27/01/2023	13:05:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Dirigir veículo manuseando telefone celular
730	P E D SELOS MEC IND E COMLTDA	L002907450	SHD2F25	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	27/01/2023	13:21:05	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3811	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

731	ILMA GARCIA DOS SANTOS	L002912943	HGL1419	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/01/2023	08:15:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
732	MARCIO BENEDITO FERREIRA	L002912944	QNP4144	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/01/2023	08:18:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
733	MARLEY REGINA KNABBEN POLETTI	L002913062	QUQ9634	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/01/2023	14:31:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
734	GISELLE VIEIRA DA SILVA	L002907451	ENP5F21	FIAT/SIENA EL FLEX	27/01/2023	14:38:44	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
735	MATEUS DOS REIS ARAUJO	L002912948	EZR9253	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	27/01/2023	09:22:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
736	VITOR PEREIRA DE FREITAS	L002912949	HCM5760	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	27/01/2023	09:23:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
737	ANALY MILEIDE SANTOS SILVA	L002912758	PWH3730	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	27/01/2023	09:20:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 772	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
738	AMANDA CALDEIRA NASCIMENTO MAGAL	L002912950	HFI1898	FIAT/UNO VIVACE 1.0	27/01/2023	09:32:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
739	MAURICIO PRATES GALINDO	L002912760	FKX6086	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	27/01/2023	11:38:37	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
740	MARIA CELIA OLIVEIRA DE SOUZA	L002913162	CQL2H05	FIAT/PALIO ED	27/01/2023	11:45:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
741	ALYSSON ADILSON DE OLIVEIRA	L002913063	HMT4059	VW/GOL 1.0 GIV	27/01/2023	13:45:26	RUA CEL RIBEIRO DE ABREU, 194	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
742	NEIDE DIAS COSTA	L002913163	OHM6I02	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	27/01/2023	11:46:01	RUA DOM NERY, PROX 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
743	DARIO AUGUSTO DE TOLEDO	L002913164	FHF2631	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	27/01/2023	11:49:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
744	BERENICE DOMINGUES BERALDO	L002913165	GYC8312	VW/GOL 1.6 POWER	27/01/2023	11:50:06	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
745	EVERTON HENRIQUE CANDIDO	L002913082	HLJ5A41	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/01/2023	15:52:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
746	PODIUM MULTIMARCAS COM DE VEIC	L002913083	KXM3H31	PEUGEOT/207HB XR	27/01/2023	16:26:09	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
747	ILTON ZACARIAS PEREIRA	L002913084	GXS7604	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	27/01/2023	16:33:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
748	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	L002913064	PWN6671	NISSAN/VERSA 16 SL	27/01/2023	16:27:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
749	ANDERSON EDUARDO DOS SANTOS	L002913085	FQR0G03	I/CHEVROLET CLASSIC LS	27/01/2023	16:38:21	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
750	ELISANDRA CANDIDO PEREIRA	L002913065	HJT2805	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	27/01/2023	16:35:56	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
751	ELIVELTON DOS SANTOS ALMEIDA	L002913066	BQY4C25	IMP/M.BENZ 709	27/01/2023	16:42:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
752	LUIS ROBERTO BATISTA DO PRADO	L002913087	DKY9962	FIAT/UNO MILLE FIRE	27/01/2023	16:41:25	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
753	ROSILENE DE SOUZA BAGANHA	L002913088	OPD2E96	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	27/01/2023	16:43:41	AVENIDA PREF SAPUCAI, OPO150	Dirigir veículo segurando telefone celular
754	SARA LUIZA DA SILVA	L002913167	QNP8H05	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	27/01/2023	12:07:53	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
755	CACILDA BENEDITA DA S LIMA	L002912709	HLJ4G19	FIAT/FIORINO FLEX	27/01/2023	13:04:32	RUA LEONINO NERY DE LIMA, PROX 150	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
756	ANDREIA DONIZETE CALORI DE MORAI	L002912710	EDB6A51	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	27/01/2023	13:06:59	RUA LEONINO NERY DE LIMA, 150	Dirigir veículo manuseando telefone celular
757	LUIZ GONZAGA GIANINI	L002912962	HCM5462	GM/CLASSIC LIFE	27/01/2023	12:00:13	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX66	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
758	J C VIEIRA IDIOMAS EIRELI	L002912499	GEH4922	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	27/01/2023	14:07:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
759	LUCELENA DALARMELINA	L002912945	QOW1067	VW/GOL 1.6L MB5	27/01/2023	08:26:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
760	ILR TRANSPORTES EIRELI	L002912756	OPL4827	VW/24.250 CNC 6X2	27/01/2023	08:57:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 899	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
761	GABRIEL DA SILVA	L002912757	CON8J11	FIAT/PALIO EX	27/01/2023	09:02:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
762	JOSE LUCAS DE LIMA PEREIRA	L002912946	GRK1559	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/01/2023	08:57:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 846	Dirigir veículo segurando telefone celular
763	CAIO GERVERSON PEREIRA	L002912947	QWZ9G29	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/01/2023	09:15:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
764	MOISES SIMPLICIO BEZERRA	L002912481	DTY9J34	FIAT/IDEA ELX FLEX	27/01/2023	14:24:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Dirigir veículo segurando telefone celular
765	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002912732	RTM0J48	RENAULT/MASTER FUR L2H2	27/01/2023	15:57:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3832	Estacionar no passeio
766	WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	L002913203	FHY4H97	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	27/01/2023	12:47:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
767	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002913205	SHB7F92	I/PEUGEOT 208 LIKE MT	27/01/2023	15:05:00	RUA SILVIANO BRANDAO, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
768	JAMES QUEIROZ ALVAREZ	L002912498	FUX3B83	I/BMW 428I CABRIO	27/01/2023	14:05:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 556	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
769	GILBERTO DE JESUS	C103416711	GXF4G24	FIAT/PALIO EX	27/01/2023	10:41:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
770	MARIA DONIZETI DE SOUZA	C103416821	ECO7J93	FIAT/STRADA HD WK CC E	27/01/2023	12:55:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
771	ADENICIO JOSE RODRIGUES	C103416931	GXF9622	GM/ASTRA GL	27/01/2023	12:57:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
772	ELIANA DE FATIMA MACIEL	C103417041	QWU4B29	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	27/01/2023	13:12:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
773	VALDECI DA SILVA	C103417151	DWM8B76	FIAT/SIENA FIRE FLEX	27/01/2023	14:11:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
774	EMANOEL DA FONSECA SOUZA	C103417261	DMZ7332	VW/GOL 1.0	27/01/2023	14:43:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
775	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	C103417371	OQA4H45	VW/FOX 1.6 GII	27/01/2023	15:15:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
776	ADAIR MONTEIRO	C103417481	DQW0A99	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	27/01/2023	15:40:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
777	ALFREDO CANDIDO DA SILVA	C103417591	RMS8B46	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	27/01/2023	15:49:40	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
778	TOMAZ ALEIXO BARBOSA JUNQUEIRA	C103417601	QQF2592	JEEP/COMPASS SPORT F	27/01/2023	17:01:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
779	RODRIGO MONTEIRO SILVA	C103417701	BTY1B55	I/CHEV TRACKER LTZ	27/01/2023	17:56:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
780	ADEILTON DA SILVA P GUIMARAES	C103417811	HBR1I13	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	27/01/2023	18:51:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
781	DELZA MARIA DOS SANTOS VIEIRA DE SOUZA	C103417921	EYK4883	I/PEUGEOT 207HB XR	27/01/2023	19:00:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
782	ROGERIO PRADO MASSA	C103418031	QPV3B32	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/01/2023	07:33:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
783	VALDIR VAZ MOREIRA	C103418141	FUE8J13	FIAT/TORO FREEDOM AT6	27/01/2023	08:42:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
784	JOSE WILSON M TEIXEIRA	C103418251	OXH5125	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	27/01/2023	13:04:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
785	THIAGO DONIZETI ROSA PEDROSO	C103418361	HNT1414	FIAT/PUNTO ELX 1.4	27/01/2023	18:00:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
786	ANDRE LUIZ DE FARIA	P100267377	GWX4105	GM/ASTRA GLS	27/01/2023	06:05:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
787	BANCO DAYCOVAL SA	P100267388	ART8E08	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	27/01/2023	06:17:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
788	MARIA APARECIDA SILVA PINTO	P100267399	GUX6563	FORD/FIESTA	27/01/2023	09:53:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
789	KESIA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	P100267400	PZZ9J57	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	27/01/2023	11:15:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
790	JOAO FAGUNDES	P100267410	HDF0069	VW/GOL 1.0	27/01/2023	11:34:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
791	ELCIONE APARECIDA ROSA DA SILVA	P100267421	PYE9142	FIAT/PALIO FIRE	27/01/2023	11:54:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
792	DULCIMARA GRAMINHA	P100267432	ELE7D43	CAOACHERY/TIGGO8 1.6TGDI	27/01/2023	12:21:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
793	SEBASTIAO DANTAS RIBEIRO	P100267443	FLJ0960	HONDA/CITY DX FLEX	27/01/2023	13:44:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

794	ANA CRISTINA FIGUEIREDO GALVAO	P100267454	OSX0D83	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	27/01/2023	15:36:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
795	AGRO SHOP LTDA	P100267465	RNZ5E84	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	27/01/2023	15:47:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
796	MARGARIDA DE ALMEIDA BATISTA	P100267476	HED4242	GM/MONTANA CONQUEST	27/01/2023	17:29:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
797	ROVILSON FERREIRA	P100267487	EEI5895	HONDA/CIVIC LXS FLEX	27/01/2023	21:53:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
798	PETROS ERIC DE PAULA	P100267498	BLF7B94	JEEP/COMPASS LONG TF	27/01/2023	13:24:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
799	MARIA APARECIDA MENDES SANTOS	P100267509	HOB9685	VW/GOL 1.0	27/01/2023	06:52:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
800	TS CONTABIL EIRELI	P100267510	QWT8791	FIAT/TORO FREEDOM AT6	27/01/2023	08:31:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
801	MARINEIDE CORREA MONTINI	P100267520	ERT9I11	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	27/01/2023	11:28:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
802	GRACE KELLY GONCALVES LIMA	P100267531	EFB9738	VW/FOX 1.0	27/01/2023	17:17:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
803	CREUSA DE FATIMA REIS DE FREITAS	C103418471	GWG6242	HONDA/CG 125 TITAN ES	28/01/2023	08:53:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
804	MARIA DE LOURDES F KERSUL	C103418581	FSP5G79	I/FORD RANGER XLTCD2 25C	28/01/2023	09:06:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
805	TARSIUS SILVEIRA MOREIRA	C103418691	OXG9933	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/01/2023	09:28:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
806	JULIA GRAZIELA PEREIRA DA SILVA	C103418701	HNV7I59	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/01/2023	10:55:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
807	BRUNO PAULO RIBEIRO DE SOUZA	C103418801	QUK5021	HONDA/CG 160 TITAN	28/01/2023	11:23:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
808	MUNICIPIO DE GUAXUPE	C103418911	RTP7G61	RENAULT/KWID ZEN 10MT	28/01/2023	11:31:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
809	RITA DE CASSIA J FAGUNDES	C103419021	HJU8169	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2023	12:38:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
810	GABRIELA ALVES PEREIRA BORGES	C103419131	RFO2G26	HONDA/HR-V EX CVT	28/01/2023	12:40:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
811	RONALDO VICENTE DE OLIVEIRA	C103419241	HHG4I56	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	28/01/2023	14:04:50	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
812	SAULO MOISES DE ALMEIDA	C103419351	EWI6174	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/01/2023	15:54:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
813	PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	C103419461	GYJ5F98	VW/POLO 1.6	28/01/2023	16:22:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
814	DIEGO CASSIO RAMOS	C103419571	PYM4491	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/01/2023	16:24:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
815	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	C103419681	HMT3075	I/TOYOTA HILUX CD4X4	28/01/2023	17:17:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
816	FABIANO RODRIGUES PIVOTO	C103419791	PVA5606	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/01/2023	19:05:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
817	CARLOS ALBERTO MARCONDES	C103419801	EZZ2F42	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	28/01/2023	17:36:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
818	EDIANDREY ALVARENGA	P100267542	EIN4E65	GM/MONTANA CONQUEST	28/01/2023	00:06:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
819	DANIEL MATEUS DE OLIVEIRA	P100267553	GZA9551	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	28/01/2023	10:24:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
820	LEILA NOGUEIRA DE ASSIS 25842735	P100267564	PWA4I45	CHEVROLET/MONTANA LS	28/01/2023	13:16:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
821	MARCIA REGINA RAMOS FERREIRA	P100267575	KFW0033	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	28/01/2023	13:20:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
822	BALDUINO ALEXANDRE FERREIRA	P100267586	AMQ1016	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/01/2023	13:22:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
823	DAYNNA MIRANDA RETTORE	P100267597	QNB9109	FORD/FIESTA 16SE	28/01/2023	13:23:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
824	AGUINALDO FRANE DE SOUZA	P100267608	OZZ2E88	JTA-SUZUKI/VSTROM650	28/01/2023	17:12:19	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
825	ROMULO GUILHERME DOS SANTOS	P100267619	OPV0E71	I/LR EVOQUE PURE P5D	28/01/2023	09:09:04	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
826	MICHAEL HENRIQUE JUSTIMIANO	L002912362	FWK5I27	HONDA/HR-V EXL CVT	28/01/2023	08:40:59	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 449	Parar sobre faixa destinada a pedestres
827	ALCIDES DE OLIVEIRA	L002913206	FQA8559	VW/GOL CITY MB	28/01/2023	09:47:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 388	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
828	ALISSON ANTONIO DA SILVA	L002913207	FMO0609	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/01/2023	10:03:32	RUA DO ROSARIO, 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
829	ALEXSANDRO JOANNIS KITSIDIS	L002913208	QNL9J99	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	28/01/2023	11:21:14	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
830	ANDERSON BRUNO DO AMARAL	L002913209	FWX1J11	I/BMW X3 XDRIVE20I WX31	28/01/2023	11:47:51	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
831	LOCADORA FB EIRELI	L002913210	ELI7725	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/01/2023	12:09:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
832	JACOB FREDERICO HENKE	L002912968	HDF0030	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	28/01/2023	08:07:27	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
833	MARIA DO CARMO AUGUSTO	L002912969	GXF3438	VW/GOL 16V	28/01/2023	09:26:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
834	DIKSON GEAN RODRIGUES	L002912970	DES4635	I/FIAT SIENA ELX	28/01/2023	09:20:55	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
835	BRUNO RAMOS DA SILVA	L002912971	LLP3462	I/FORD FIESTA SE	28/01/2023	09:16:48	RUA BOM JESUS, 375	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
836	SOLOTEC SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	L002913067	RNA5F87	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	28/01/2023	13:01:22	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
837	JOAO BATISTA PEREIRA	L002913068	DFQ4049	VW/POLO 1.6	28/01/2023	13:02:33	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
838	ANGELO OSVALDO GONCALVES	L002912711	DCF9792	FIAT/PALIO EX	28/01/2023	13:17:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 860	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
839	KAIQUE MOURA DA SILVEIRA	L002912712	DKI9839	VW/FOX 1.0	28/01/2023	14:28:00	AVENIDA PREF SAPUCAI, 36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
840	FLAVIO DE PAULA PRATO	L002912713	DSU3237	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2023	15:00:43	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
841	RODRIGO STELLA CALDAS	L002912733	PYV8H43	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	28/01/2023	13:18:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 878	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
842	ROSIANE DELFINO B APOLINARIO	L002912734	EPL8303	GM/CORSA HATCH MAXX	28/01/2023	14:28:26	AVENIDA PREF SAPUCAI, 120	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
843	MARCIO ERIK FRANCO RIBEIRO	L002912735	JAM0725	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/01/2023	14:31:18	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
844	LUANA APARECIDA FERREIRA CEZAR	L002912736	HMG6A96	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/01/2023	15:19:27	AVENIDA PREF SAPUCAI, 36	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
845	PEREIRA E SOUZA C VIS E SON LTD	L002913089	NXY0770	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	28/01/2023	20:25:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
846	CELIO ROBERTO FELIPE	L002912737	LKM9625	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2023	18:34:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
847	ERNANI SILVA	L002912738	GLP0111	FIAT/UNO S 1.5	28/01/2023	18:40:04	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Estacionar no passeio
848	TOMAZ VITOR NUNES DAMASCENO	L002912951	BLL7805	FIAT/UNO MILLE ELX	29/01/2023	09:05:14	AVENIDA CAP OSVINO PINTO DE SOUZA, 51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
849	MARCOS ROBERTO DE GOES	L002912953	HJD8034	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	29/01/2023	07:36:42	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
850	ELIZABETE DA MATTA SERAPIAO FARIA	L002912954	DSZ9C46	VW/CROSSFOX	29/01/2023	08:14:52	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 399	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
851	JOSE AILTON MONTEIRO	L002912955	RVJ9H30	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	29/01/2023	07:59:31	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
852	SINEZIO VIEIRA DE REZENDE	L002912956	EEL6740	HONDA/CIVIC LXS FLEX	29/01/2023	08:52:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
853	JOSE PEREIRA DE SOUZA	L002912983	DBK6663	GM/CORSA WIND	29/01/2023	17:30:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
854	CLEMILTON F P SOC IND ADVOCACIA	L002912984	RFJ0C11	I/VOLVO XC90 T8 INSCRIPT	29/01/2023	18:41:51	AVENIDA DR LISBOA, PROX 226	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
855	RICARDO VIEIRA DA COSTA	L002913242	QPD3508	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	29/01/2023	13:10:06	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
856	RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	L002913243	RMT6D41	I/VW AMAROK V6 HIGH	29/01/2023	13:10:03	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela

				AD4				sinalização
857	LIVIA FARIA VIEIRA DA COSTA	L002913244	RFN9J29	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	29/01/2023	13:10:23	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 98	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
858	POLIANA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	L002913245	DXD8B80	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	29/01/2023	13:30:40	RUA CEL BRITO FILHO, 206	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
859	FZ AUTOMOVEIS LTDA	L002913246	FOP0D05	CHEVROLET/MONTANA LS	29/01/2023	13:37:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
860	ROBERTO FLORES	L002913247	NYA9090	I/FORD RANGER XLT 13P	29/01/2023	13:42:49	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
861	JORGE LUIS MOSCA	L002912741	GAV7G44	VW/UP HIGH MB	29/01/2023	13:00:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
862	EVANDRO MACIEL FRANCA MADEIRA	L002912740	BSY9950	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	29/01/2023	12:59:54	RUA ADOLFO OLINTO, 487	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
863	RAYMUNDO PINTO FERREIRA	L002912739	EUE8211	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	29/01/2023	12:44:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
864	DANIEL ANDRADE DA SILVA	C103419901	ORH4E02	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	29/01/2023	08:13:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
865	JONATAS PACHECO MANGUEIRA	C103420011	QQE7J86	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/01/2023	19:15:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
866	GLOBAL AUTO SOCORRO LTDA	B100944573	FHP1J31	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	29/01/2023	13:11:57	Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
867	DUILIO DE ANDRADE CASSEMIRO	P100267620	HJA0I18	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/01/2023	09:56:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
868	MARIO FERNANDES DO NASCIMENTO	P100267630	QOY1927	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	29/01/2023	09:56:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
869	ANTONIO BRAZ FERREIRA	B100944133	HLB7A33	RENAULT/SANDERO EXP1016V	29/01/2023	10:34:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
870	ROSA MARIA RIBEIRO DO VAL	B100944243	EEP1689	HONDA/CIVIC LXS FLEX	29/01/2023	11:23:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
871	NEUZA MARIA MARTINS MALAQUIAS	B100944353	BMA1991	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	29/01/2023	17:28:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
872	PABLO FERREIRA DE MORAIS	B100944463	EBA2317	I/FORD FOCUS 2.0L HA	29/01/2023	17:33:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
873	ANTONIO CLARET BARTOLOMEU	P100267740	RUZ8B94	HYUNDAI/HB20 10M COMFORT	29/01/2023	14:42:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
874	TAMIRES MORAES GONCALVES	P100267751	PWR1002	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	29/01/2023	15:57:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
875	LAGOA VEICULOS LTDA	P100267762	OQV2B25	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	29/01/2023	16:03:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
876	RODRIGO FELIX CANDIDO	P100267773	CEA4999	GM/VECTRA GLS	29/01/2023	18:38:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
877	GILBERTO MEIRELES MASCARO	C103420121	HBW1845	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/01/2023	07:40:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
878	FRANCISCO VILSON P DA SILVA	C103420231	OWU3J20	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	29/01/2023	09:17:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
879	ALEXSANDRO FEITOSA MESSIAS LINO	C103420341	EBP5954	VW/FOX 1.0	29/01/2023	11:53:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
880	JOAO CARLOS DE FREITAS	C103420451	PWL6295	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	29/01/2023	12:00:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
881	LUCINEI ELIAS GARCIA	C103420561	GUY6670	FIAT/SIENA ELX	29/01/2023	13:32:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
882	MARIA CACILDA DA COSTA	P100267674	DVC0588	GM/CLASSIC LIFE	29/01/2023	07:11:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
883	CAIO FABIO MEIRA FORTES	P100267685	CAD9705	VW/T CROSS TSI MD	29/01/2023	10:25:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
884	JULIANA DOMINGUES	P100267696	FDI6861	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	29/01/2023	11:36:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
885	FABIO AUGUSTO LOIOLA	P100267707	HJT4706	CHEVROLET/CLASSIC	29/01/2023	12:06:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
886	MARIA FRANCINETE MOREIRA	P100267718	FMO5944	VW/NOVA SAVEIRO CE	29/01/2023	08:49:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
887	CAROLINA SILVA FELICIO	P100267729	QQV4533	VW/POLO CL AD	29/01/2023	11:47:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
888	ANA FLAVIA NEVES DA SILVA	P100267730	HJD4995	VW/GOL 1.0	29/01/2023	13:57:15	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
889	ISABELA FERNANDES DE S FERREIRA	P100267641	FRQ8183	VW/GOL CITY MB	29/01/2023	13:57:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
890	RAFAELA SILVEIRA NEVES	P100267652	RFB4G66	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	29/01/2023	14:30:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
891	JOSE RODRIGO GONZAGA	P100267663	BJR2572	VW/PARATI GL	29/01/2023	18:47:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
892	MARCO AURELIO DE CAMPOS SALLES	C103420671	DUQ3H31	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	29/01/2023	14:57:13	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
893	JOSE VALTER GRANDE	C103420781	QOB6633	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	29/01/2023	15:01:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
894	ACM DE OLIVEIRA E CM DE OLIVEIRA VEICULO	C103420891	EBE8E77	PEUGEOT/206 16FELI FXA	29/01/2023	15:51:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
895	JAIRO JOSE DE FARIA	C103420901	NYG4423	FORD/KA FLEX	29/01/2023	17:04:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
896	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	C103421001	HMT3075	I/TOYOTA HILUX CD4X4	29/01/2023	17:22:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
897	LUCAS DONIZETI DIAS	C103421111	ELF5H37	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/01/2023	17:56:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
898	CELINA DE CASSIA FERREIRA	C103421221	DKU0I55	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	29/01/2023	18:41:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
899	CAIO COLUCI	C103421331	FPE6608	JEEP/RENEGADE SPORT MT	29/01/2023	21:24:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
900	ANTENOR JOSE DE SOUZA	B100944683	EKP3069	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/01/2023	06:53:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
901	JOSE MARCOS AROUCA	B100944793	FWD2H08	HONDA/CIVIC LXR	30/01/2023	07:36:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
902	ANDRE EDER BARBOSA RODRIGUES	B100944803	IVI9668	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	30/01/2023	08:54:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
903	JOSE VENICIUS DE SOUSA	B100944903	HCM5183	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/01/2023	11:26:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
904	RODOLFO CESAR LARAIA	B100945013	QOL6938	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/01/2023	12:00:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
905	SALATIEL AUGUSTO WERNECK	B100945123	EMW8528	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/01/2023	12:41:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
906	APARECIDA DE FATIMA E SILVA	C103421441	QXK9I33	VW/FOX XTREME MB	30/01/2023	09:51:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
907	BENEDITO DE ARAUJO LOPES	C103422101	EGH7901	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	30/01/2023	13:21:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
908	CARMEM LUCIA DE O DOS SANTOS	C103422211	HHH5I15	VW/VOYAGE 1.0	30/01/2023	14:44:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
909	MICHELLE CRISTINA DE LIMA AMARO	C103422321	PUG8A16	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	30/01/2023	15:50:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
910	HOSPITALAR ENFERM DOMIC LTDA ME	C103421881	QOE4869	VW/NOVO GOL TL MCV	30/01/2023	10:34:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
911	KARINA DA SILVA PEREIRA	C103421991	OWM0335	HONDA/CITY LX FLEX	30/01/2023	10:36:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
912	JOSE GONCALVES MARIANO	C103422001	GXF2172	FIAT/ELBA WEEKEND	30/01/2023	11:23:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
913	RISSIA CARLA DOS SANTOS	C103421551	KZI2C85	VW/GOL 1.0	30/01/2023	08:28:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
914	EDSON ALEXANDRE SILVERIO	C103421661	PVF2H13	VW/GOL TL MB S	30/01/2023	09:41:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
915	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S	C103421771	RTT3A20	FIAT/MOBI LIKE	30/01/2023	09:41:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

	A					T Ribeiro SBC	

916	MARIA JOSE DE FREITAS DA SILVA	P100267784	NND3J85	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/01/2023	08:44:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
917	TULIO DE JESUS MARTINS	P100267795	QNY2F32	RENAULT/SANDERO AUTH 10	30/01/2023	09:09:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
918	GABRIEL HENRIQUE PIMENTEL LOPES	P100267806	RTW0G61	HONDA/CG 160 START	30/01/2023	10:11:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
919	VENICIUS NARCIZO DOS SANTOS	L002912958	GUE5820	VW/KOMBI	30/01/2023	07:32:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo segurando telefone celular
920	PRISCILA ALINE DE OLIVEIRA	L002912959	PVJ2J62	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/01/2023	07:39:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
921	MARINA HELENA MENDES	L002912960	FSK0626	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	30/01/2023	07:54:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
922	GMAD POUSO ALEGRE SUPRIMENTOS PARA MOVEI	L002908901	FMU5E20	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	30/01/2023	07:57:08	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 54	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
923	JESSICA AVILA DA SILVA	L002912961	MJH3267	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	30/01/2023	08:04:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
924	MARCIA DE CASSIA CORDEIRO SILVA	L002913282	FSC1422	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2023	08:15:38	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
925	NATALIA WERNECK GONCALVES PINTO	L002913283	FQM9131	FORD/KA SE 1.0 HA	30/01/2023	08:44:44	RUA DR JOSE FERNANDES DE SOUZA, 13	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
926	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ	L002913284	QOD3349	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	30/01/2023	08:30:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular
927	LUIS FELIPE GONCALVES RESENDE	L002912622	PXP7991	VW/NOVO GOL TL MBV	30/01/2023	10:01:01	RUA ALVARENGA PEIXOTO, 197	Dirigir veículo segurando telefone celular
928	RONALD STWART DA SILVA	L002913168	HAM9D74	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	30/01/2023	10:08:09	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
929	JOAQUIM FRANCISCO MACHADO	L002913169	HCM5784	VW/GOL 1.6 POWER	30/01/2023	10:10:03	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
930	ARACELI RIBEIRO GOMES	L002913170	QOB8677	MMC/ASX AWD CVT FLEX H	30/01/2023	10:10:53	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
931	CLAUDINEIA P DE SOUSA MARTINS	L002913172	PZX2646	FORD/KA TRAIL 1.5 HA B	30/01/2023	10:13:08	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
932	VITA JACQUELINE NORBERTO BARONE	L002913173	PZJ7421	JEEP/RENEGADE SPORT MT	30/01/2023	10:16:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
933	WALBERT ELPIDIO DA FONSECA	L002913174	OPS4773	VW/NOVO GOL 1.0	30/01/2023	10:19:50	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
934	CELINA RODRIGUES SIMIAO	L002913175	OPH6290	VW/NOVO GOL 1.0	30/01/2023	10:23:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
935	LAZARO LEMOS RIBEIRO	L002913176	HJC7E06	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	30/01/2023	10:25:03	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
936	PATRICIA CUSTODIO NORBERTO	L002913177	HFE2618	HONDA/CIVIC LXL FLEX	30/01/2023	10:26:46	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
937	MARILIA DO ROSARIO N REZENDE	L002913178	RTQ8F19	VW/NIVUS HL TSI	30/01/2023	10:27:44	RUA MAL DEODORO, PROX 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
938	GUILHERME SILVEIRA E SILVA	L002913179	PZZ3270	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	30/01/2023	10:29:42	RUA FRANCISCO SALES, PROX 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
939	SAULO MARTINS GOMES	L002913180	GZQ7038	VW/FOX 1.6	30/01/2023	10:31:13	RUA SANTO ANTONIO, PROX 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
940	HAMILTON DE JESUS MARTINS	L002913181	HFU1E91	VW/GOL 1.0	30/01/2023	10:32:28	RUA FRANCISCO SALES, PROX 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
941	ALEXANDRE DE CARVALHO REZENDE	L002912645	HJT1I39	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	30/01/2023	09:42:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
942	CORA MARIA TEIXEIRA LEAL	L002913322	PUO3593	HONDA/FIT LX CVT	30/01/2023	10:37:31	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, OPOSTO 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
943	JAIR JESUS DA SILVA	L002913323	QWR9H39	VW/POLO MF	30/01/2023	10:41:28	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
944	ALEXANDRE SILVA ROCHA	L002913324	RUK4F15	HYUNDAI/HB20S10TA PLATIN	30/01/2023	10:43:12	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 37	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
945	FABRICIA TATIELLE PINTO	L002913325	OLS0945	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	30/01/2023	11:00:11	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
946	YOHANA CAROLINE COSTA	L002913326	DCW9477	FIAT/PALIO ELX	30/01/2023	11:01:56	RUA JOAO BASILIO, PROX 603	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
947	HAMILTON JOSE DE SOUZA	L002913327	NYF4751	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	30/01/2023	11:01:52	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
948	LUCAS DIOGO INOCENCIO RIBEIRO	L002913328	QNJ2I48	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	30/01/2023	11:02:49	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
949	SORAIA ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA	L002913329	FXK1A09	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	30/01/2023	11:04:23	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
950	DENIS FELICIANO BARBOSA	L002913330	RFB3C00	NISSAN/MARCH 16SL CVT	30/01/2023	11:05:43	RUA PEDRO ADAO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

								estacionamento rotativo
951	DULCINEIA BRAGANCA NARCISO	L002913332	FBB1G66	VW/FOX 1.0 GII	30/01/2023	11:08:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
952	EDSON FERNANDO DO PRADO	L002913285	HQU5B00	VW/SAVEIRO GL	30/01/2023	11:11:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
953	GEOVANE FERNANDO DANIEL TEIXEIRA	L002912973	QUT9D10	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	30/01/2023	11:12:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
954	FELIPE DA SILVA BRAGA	L002913333	ENR9H77	FIAT/UNO WAY 1.4	30/01/2023	11:45:14	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
955	WALQUIRIA DIANA DUARTE	L002913334	OQI9J40	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	30/01/2023	11:47:29	RUA DO ROSARIO, PROX 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
956	ANGELA MARIA SOBRINHO DA SILVA	L002913335	EQU6F20	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	30/01/2023	11:55:51	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 40	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
957	RAMON DA LUZ MARINHO	L002913336	CNM3905	GM/CORSA SUPER	30/01/2023	11:57:04	RUA PEDRO ADAO, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
958	FRANCISCO DA SILVA	L002913337	DXA6038	I/GM CLASSIC LIFE	30/01/2023	11:57:47	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
959	ELMA CHRISTINA SILVEIRA WACKED	L002913339	PZS2331	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	30/01/2023	12:01:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
960	THAMIRIS TOSCHIA MICHIHIRO	L002913341	GGO1E38	FIAT/PALIO FIRE	30/01/2023	12:04:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
961	GERALDO FABIANO DOS SANTOS	L002912787	CRM8814	VW/GOL 16V	30/01/2023	12:06:20	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
962	JOSE MARIA JORDAO GIMENEZ	L002911189	DXG8083	VW/SAVEIRO 1.6 CS	30/01/2023	09:49:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 984	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
963	KELLEY REGINA DA SILVA	L002912646	QUB8B34	YAMAHA/YS150 FAZER SED	30/01/2023	11:30:10	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
964	JUNIA BELIGNI BRANDAO NOGUEIRA	L002912809	FKB4769	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	30/01/2023	12:54:42	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
965	DANIELE DO PRADO PEREIRA RABELO	L002912836	HBR4613	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	30/01/2023	12:59:58	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Dirigir veículo segurando telefone celular
966	LUIZ FLORIANO DE SA	L002912837	HNM2870	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	30/01/2023	13:16:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
967	MARCIA KARINE BURGARDT DE SOUZA	L002913090	RFJ5D76	HYUNDAI/HB20X 16A FE.DIA	30/01/2023	13:25:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular
968	JOSE AUGUSTO DE ALVARENGA	L002913069	QPY8116	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	30/01/2023	13:27:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
969	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA SANT	L002912838	HEQ1J20	VW/FOX 1.0	30/01/2023	13:31:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
970	DEJANIRA MARIA DA SILVA ASSIS	L002913070	GZV5881	FORD/FIESTA	30/01/2023	13:31:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
971	MARCIO JOSE SILVA	L002913071	BOO9173	VW/GOL 1000	30/01/2023	13:49:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
972	MESSIAS FERNANDO JUSTIMIANO	L002913072	HKB5H36	VW/VOYAGE 1.6	30/01/2023	13:57:10	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Dirigir veículo segurando telefone celular
973	TUANY ARIEL DA COSTA SILVA	L002912810	LLG4E13	VW/GOL 1.0 GIV	30/01/2023	14:55:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX 249	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
974	RONALDO APOLONIO DAMAS	L002913073	RFK5J63	VW/11.180 DRC 4X2	30/01/2023	15:48:40	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Dirigir veículo segurando telefone celular
975	ADRIANA DOS SANTOS NERI	L002913091	HIB2371	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/01/2023	16:06:19	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
976	EDER APARECIDO DA SILVA	L002913092	DFF4934	GM/CELTA	30/01/2023	16:30:43	RUA DOM NERY, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
977	VICTORIA DE FATIMA MUNIZ BARBOSA	L002913074	QWV2732	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	30/01/2023	16:30:03	RUA DOM NERY, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
978	PATRICK DIEGO VIEIRA FERREIRA	L002913093	MZY1407	FIAT/UNO MILLE FIRE	30/01/2023	16:33:44	RUA DOM NERY, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
979	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E	L002912811	QQL5224	FIAT/FIORINO HD WK E	30/01/2023	16:47:03	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
980	DULCE FERIS COELHO	L002913094	QNW2309	VW/UP MOVE SCV	30/01/2023	16:42:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX408	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
981	MARIA NORES SANTOS FRAZAO	L002912839	DFL5B50	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	30/01/2023	16:52:19	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
982	MATHEUS RENO TOLEDO	L002912840	HKV3B73	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/01/2023	17:04:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
983	MARINDA FRANCISCO BORGES	L002912841	QWT7756	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	30/01/2023	17:08:59	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 323	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
984	VANUSA DANIEL	L002912623	HDH7891	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/01/2023	17:47:40	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
985	ALLYSSON DE ALMEIDA GUIMARAES	L002912297	PXN4D05	FIAT/PALIO FIRE	30/01/2023	17:48:40	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
986	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	L002912298	MRQ1371	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2023	18:26:33	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

987	MARGARETH DE JESUS BOTELHO	L002912624	PWN4093	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	30/01/2023	18:29:55	AVENIDA DR LISBOA, 286	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
988	PALLOMA MACIEL DA SILVA	L002912985	GZM2596	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2023	17:52:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
989	BENEDITO DA PENHA DE OLIVEIRA	L002912986	FSU8J71	I/VW JETTA 2.0T	30/01/2023	18:06:32	RUA NAZARETO, PROX 21	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
990	ANDERSON NILO DO PRADO	L002912987	PVU9389	HONDA/LEAD 110	30/01/2023	18:10:36	AVENIDA DAS CARMELITAS, PROX 11	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
991	JULIANA DO PRADO	L002912988	QUH1839	HONDA/SH 150I	30/01/2023	19:40:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 153	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
992	JOSE ROBERTO DE ABREU	L002912989	BJH6577	VW/GOL 1000	30/01/2023	18:13:31	RUA CEL BRITO FILHO, PROX 210	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
993	MARCELO COSTA VIEIRA	L002912990	IPD8523	GM/CELTA 2P LIFE	30/01/2023	19:45:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
994	LUCAS MAINARDI LOPES	L002912991	ORC2782	VW/NOVA SAVEIRO CE	30/01/2023	18:14:45	RUA CEL BRITO FILHO, OPOSTO 253	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
995	FABIO ALESSANDRO DOS SANTOS	L002912974	PUX9I62	HONDA/CG 125 FAN ESD	30/01/2023	11:50:00	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
996	ODAIR AGNALDO PEREIRA	L002913192	RUI5C26	HONDA/CG 160 START	30/01/2023	12:20:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
997	LAELIA ALVES SILVA	L002913193	DOG9279	FIAT/PALIO FIRE	30/01/2023	12:31:37	RUA JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
998	CESAR ELIAS DOS SANTOS	L002913195	AMC9076	VW/POLO 1.6	30/01/2023	13:12:13	RUA ADOLFO OLINTO, 399	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
999	MARCIA MARIA VIEIRA	L002913196	DFS5G25	M.BENZ/A 160	30/01/2023	13:13:32	RUA ADOLFO OLINTO, 487	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1000	ROGERIA DE FATIMA OLIVEIRA	L002913197	HAV9353	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/01/2023	13:15:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1001	RICARDO INACIO MARTINS	L002913198	FLS9H24	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	30/01/2023	13:23:41	PRACA JOAO PINHEIRO, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1002	M M RENT A CAR LTDA	L002913199	RUG3C37	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	30/01/2023	13:49:32	RUA MARECHAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1003	ANIBAL PEREIRA NETO	L002913200	HND8C66	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	30/01/2023	13:50:56	RUA ADOLFO OLINTO, 325	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1004	ANDRE LUIZ RODRIGUES BORGES ME	L002913201	APW8085	M.BENZ/915C	30/01/2023	13:52:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
1005	GERALDO MAGELA GUIMARAES	L002913603	DIK8674	GM/ZAFIRA CD	30/01/2023	14:53:23	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1006	JOAO PAULO DA COSTA	L002913604	GYZ2096	GM/ASTRA GLS	30/01/2023	15:00:34	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1007	EVERALDO RIBEIRO DA MOTA	L002913605	LYS6393	FIAT/UNO MILLE SX	30/01/2023	16:27:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1008	MARIA DE FATIMA MENDONCA	L002913607	ENL3A69	VW/FOX 1.0 GII	30/01/2023	16:47:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1493	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1009	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S	L002913609	RVC8E08	FIAT/MOBI LIKE	30/01/2023	17:19:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 1265	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1010	MARCELO FARIA MOTTA	L002913212	QUK9D26	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	30/01/2023	12:14:44	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1011	ROSELAINY APARECIDA RIBEIRO FRAN	L002913213	FTO5J45	I/HONDA CR-V EXL FLEX4WD	30/01/2023	12:18:03	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1012	EVANDRO FERNANDES BARBOSA	L002913214	DNZ3212	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2023	12:28:34	RUA SAO JOSE, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1013	PEDRO HENRIQUE NUNES FERNANDES	L002913215	RFX7B89	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/01/2023	14:35:23	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1014	WAGNER RODRIGUES	L002913216	GXU8415	GM/CORSA WIND	30/01/2023	14:53:41	RUA ADOLFO OLINTO, 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1015	JOAO TADEU DE MORAIS CARNEIRO	L002913217	PVY0I88	I/CHEV TRACKER LTZ AT	30/01/2023	15:27:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1016	JESSICA DE FREITAS MARCAL	L002913219	EQO9360	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/01/2023	16:04:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1017	FLAVIO PEREIRA DO LAGO	L002913220	PXC1600	CHEVROLET/S10 ADV FD2	30/01/2023	16:13:34	RUA MARECHAL DEODORO, 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1018	LEANDRO DANILO DE MELO	C103422431	HJT0704	VW/GOL 1.6 POWER	30/01/2023	17:49:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1019	FLAVIO RODRIGUES CAETANO	C103422541	MED3J77	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/01/2023	17:36:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1020	CLAUDIO LUIZ LEITE	C103422651	PXV3310	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	31/01/2023	18:24:31	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1021	LUIZ OTAVIO COUTINHO NASCIMENTO	B100945233	BZB1918	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	31/01/2023	15:40:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

	SILVA						oposto N140	em até 20%
1022	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	C103422761	PYN5718	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	31/01/2023	08:14:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1023	LUCILENE VILELA DOMINGUES	C103422871	GGP0E65	VW/FOX HL MFV	31/01/2023	09:52:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1024	ARTFLEXIVEIS LTDA	C103422981	FTT9H07	VW/11.180 DRC 4X2	31/01/2023	13:40:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1025	LUCIANA RIBEIRO DA CRUZ	C103423091	HDF1J83	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	31/01/2023	14:42:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1026	LENICIO DONIZETE DE LIMA	C103423311	HHE0E65	VW/FOX 1.6 GII	31/01/2023	18:27:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1027	VAGNER SILVERIO DA SILVA	C103423421	QXI2115	I/CHEV CRUZE LT NB AT	31/01/2023	21:57:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1028	ERICA CRISTINA DE CARVALHO	P100267817	KXV5C13	VW/CROSSFOX GII	31/01/2023	13:49:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1029	LIBERTY SEGUROS S A	P100267828	HKN4A97	I/FIAT SIENA EL FLEX	31/01/2023	16:04:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1030	JOAO BATISTA DA SILVA	P100267839	EXY3G32	CHEVROLET/MONTANA LS	31/01/2023	16:11:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1031	MARIA CECILIA CORREA MACIEL	P100267840	OLL9E89	MMC/L200 TRITON 3.2 D	31/01/2023	16:20:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1032	SINESIO RAMOS MARTINS	C103423101	HMD3946	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/01/2023	15:21:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1033	JHONATAN TELES DOS REIS	C103423201	DLG9F28	FIAT/STILO	31/01/2023	16:49:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1034	MARCELO XAVIER REZENDE	L002913286	GZJ9J40	I/CHEVROLET AGILE LTZ	31/01/2023	07:38:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 351	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1035	JOAO RONALDO MARTINS FILHO	L002912975	HES4722	VW/GOL 1.0	31/01/2023	07:52:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
1036	CREIDE SILVIA MARTINS	L002907453	HHF6915	I/VW BORA	31/01/2023	08:16:35	AV CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, OPOSTO 447	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1037	LUIZ CARLOS DE CASTRO DA SILVA	L002913287	CDL5288	M.BENZ/710	31/01/2023	07:48:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 539	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1038	ISA DECORACOES IND COM UNIPESSOA	L002912363	HHJ7D95	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	31/01/2023	08:41:56	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1039	JOSE NUNES DE OLIVEIRA NETO	L002913288	EUB0879	CHEVROLET/MONTANA LS	31/01/2023	08:00:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1040	SEM LIMITE TRANSPRTADORA LTDA	L002913289	FNH0H62	FIAT/FIORINO HD WK E	31/01/2023	08:41:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1041	CAMILO DE LELIS PEREIRA	L002912977	FHM3A39	I/VW SPACEFOX TREND GII	31/01/2023	08:38:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1042	THIAGO TERCETTI MIRANDA	L002913290	PVT3A40	I/VW GOLF HIGHLINE AC	31/01/2023	08:44:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Dirigir veículo segurando telefone celular
1043	RODRIGO GOMES MULLER	L002912625	PWQ9742	VW/NOVO FOX TL MB	31/01/2023	08:47:26	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1044	GILBERTO DA SILVA FILHO	L002913291	PZG4433	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	31/01/2023	08:48:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1045	ANDERSON MACIEL MENDES	L002912978	QPI4I32	CHEVROLET/S10 LT FD4A	31/01/2023	08:47:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 758	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1046	NELSON PEREZ GARCIA	L002907454	CVT2678	GM/CORSA SUPER	31/01/2023	08:27:12	RUA ARGEMIRO JOSE DA SILVA, 45	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1047	SUELLEN CRISTINA MUNIZ MONTEIRO	L002912364	DUQ0864	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/01/2023	08:53:45	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1048	ALIANCA COM E SERV S E LTDA	L002912626	RTO6F94	HONDA/CG 160 CARGO	31/01/2023	08:52:07	PCA SENADOR JOSE BENTO, 119	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1049	LEANDRO GABRIEL DA COSTA	L002911190	HJT4H59	VW/FOX 1.0 GII	31/01/2023	08:31:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX960	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
1050	EDIO JOSE KESSLER	L002913292	IST2835	I/HONDA CR-V EXL	31/01/2023	09:01:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1051	RONARA APARECIDA B DE FARIA	L002912979	OMG9629	FIAT/STRADA WORKING	31/01/2023	09:09:55	RUA SILVESTRE FERRAZ, 386	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1052	DANIELA CUSTODIO DE SOUZA	L002913342	GQP4800	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	31/01/2023	09:39:35	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1053	ANDRE DA ROCHA CAMARGO	L002913343	BBE1F59	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	31/01/2023	09:40:19	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1054	TEREZINHA DE JESUS COUTINHO	L002912627	EZK9685	I/HONDA CR-V EXL	31/01/2023	09:43:10	RUA ADALBERTO FERRAZ, 174	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
1055	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	L002913293	HFB3F67	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	31/01/2023	09:11:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 298	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
1056	ROSANA MARIA RIBEIRO	L002913344	PUB5060	I/NISSAN MARCH 10 FLEX	31/01/2023	09:54:56	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

1057	MARIA ELISA MOUSSA	L002913345	QPF5005	TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT	31/01/2023	10:02:57	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1058	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002913346	RNN2J99	RENAULT/KWID ZEN 10MT	31/01/2023	10:02:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1059	MARCOS ROBERTO BORGES	L002913347	OQA3280	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	31/01/2023	10:18:59	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1060	JOSE CARLOS PEREIRA	L002913348	PYG7032	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	31/01/2023	10:24:40	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1061	ROMULO PEDROSA RIBEIRO MENDES	L002913349	ONJ7060	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	31/01/2023	10:28:36	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1062	ERITON FERNANDES DE LIMA	L002913350	LQO3J09	I/HONDA CITY EX FLEX	31/01/2023	10:37:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1063	JESUS DE OLIVEIRA LOPES	L002913351	PVX9132	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/01/2023	10:38:43	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1064	CELMAX ASSESS EM TELECOMUNICACOES EIRELI	L002913352	PRL2507	VW/GOL 1.0L MC4	31/01/2023	10:45:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 34	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1065	JESUS TEIXEIRA	L002912980	GUD3365	GM/MONZA GL	31/01/2023	07:41:55	RUA SILVESTRE FERRAZ, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1066	ELIANE RIBEIRO BATISTA	L002912981	PYA3D45	I/FIAT PALIO ATTRACT	31/01/2023	07:39:46	RUA SILVESTRE FERRAZ, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1067	GUILHERME OLIVEIRA BASSIGA	L002913353	CME7I09	GM/CORSA SUPER	31/01/2023	10:51:27	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1068	THYERS ADAMI JUNIOR	L002913354	PZL2505	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	31/01/2023	10:54:34	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1069	CELIA FERREIRA DE OLIVEIRA	L002913357	EJC5G13	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	31/01/2023	11:04:04	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1070	SELMA MAGALHAES COELHO SILVA	L002913358	OJJ1E39	RENAULT/SANDERO STW 16HP	31/01/2023	11:04:40	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1071	SIMONE APARECIDA LONGO	L002913294	EVL1967	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	31/01/2023	11:10:53	AVENIDA DR LISBOA, 205	Dirigir veículo segurando telefone celular
1072	JOAO ASARIAS	L002912365	PVJ1636	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	31/01/2023	11:00:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
1073	PRISCYLLA NAYANNE SANTOS DA SILV	L002913359	HJU8G68	FORD/KA FLEX	31/01/2023	11:29:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1074	ANDERSON PARADELO	L002913360	HAM8618	GM/CORSA CLASSIC	31/01/2023	11:30:55	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1075	TATIANA SAMARA DA SILVA	L002913361	JOS2E59	GM/CELTA	31/01/2023	11:32:57	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1076	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	L002913423	HIB3831	HONDA/CIVIC LXS FLEX	31/01/2023	11:40:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 435	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1077	JELSON HONORIO DA SILVEIRA	L002913424	GXY8F17	GM/CORSA SUPER	31/01/2023	11:50:05	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1078	GERALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	L002913425	HNO9214	GM/PRISMA MAXX	31/01/2023	11:50:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1079	ALESSANDRO DIAS MONTEIRO	L002913222	HJT4449	I/FIAT SIENA EL FLEX	31/01/2023	11:35:51	AV DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo segurando telefone celular
1080	WELLINGTON PIRES DOS SANTOS	L002913426	NYE6J44	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	31/01/2023	11:52:04	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1081	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002913428	RNP1F94	FIAT/MOBI LIKE	31/01/2023	11:56:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1082	REGIS VIEIRA DE SALES	L002911192	GHJ1015	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	31/01/2023	11:23:02	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 206	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1083	ADRIANE DE SOUZA ASSIS	L002912648	HHF6940	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/01/2023	11:25:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX23	Dirigir veículo segurando telefone celular
1084	TULIO FERREIRA BOTH	L002913429	HMD4818	CHEVROLET/CRUZE LT NB	31/01/2023	12:01:31	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1085	TAMARA APARECIDA PAPINI XAVIER	L002913223	HBX8I34	PEUGEOT/BOXER F330M 23S	31/01/2023	11:16:25	AVENIDA DR LISBOA, PROX330	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1086	FRANCISLEY EMERSON PEREIRA	L002913224	FEP6153	VW/SAVEIRO 1.6 CS	31/01/2023	11:18:30	RUA CEL HERCULANO COBRA, 14	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1087	ANA MARIA FRANCO DA SILVA	L002911250	QUN8G99	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/01/2023	12:28:44	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 544	Parar nas marcas de canalização
1088	J SEDA NETO TRANSPORTES	L002907455	NYA4630	M.BENZ/ACCELO 815	31/01/2023	11:43:06	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
1089	BRENDOM MAIA SILVA	L002911251	EPL6D85	VW/SAVEIRO 1.6 CE	31/01/2023	12:45:09	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1090	PAULO HENRIQUE PINTO	L002911252	RGB5F05	CHEV/ONIX 10TAT PR1	31/01/2023	12:50:00	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1091	ROSEMEIRE BORGES SILVA	L002913095	MXD6520	GM/MERIVA	31/01/2023	12:37:36	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX182	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

1092	REGINALDO SALOAO JOSE	L002913122	MEI3A00	FIAT/STRADA LX 16V	31/01/2023	12:56:47	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1093	MARIA ANTONIA MOURA FARIA	L002913096	EVL1E93	I/JAC J3 TURIN	31/01/2023	12:59:48	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
1094	BENEDITO MARTINS TENORIO	L002911253	DGO5201	HONDA/FIT LXL	31/01/2023	13:04:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1095	MARCELO ORTEGA RUIZ	L002911254	FPY5C34	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	31/01/2023	13:06:01	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 201	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1096	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	L002913123	HBN4831	M.BENZ/710	31/01/2023	13:09:23	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1097	MARCO A RAMOS CORREIA	L002913097	CYH3235	GM/CORSA SUPER	31/01/2023	13:08:05	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
1098	MARIA ROSANA DA SILVA	L002913124	EVM3D16	FIAT/UNO VIVACE 1.0	31/01/2023	13:17:21	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
1099	RODRIGO RIBEIRO LIMA	L002913125	RVP5B74	YAMAHA/FZ25 FAZER	31/01/2023	13:32:59	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
1100	VITORIA DANIEL	L002912366	RTD9C99	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	31/01/2023	13:32:38	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
1101	MUDANCA SANTA MONICA EIRELI	L002912812	NFV9430	VOLVO/VM 260 6X2R	31/01/2023	13:41:42	RUA DR VINICIUS MEYER, 19	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
1102	JOSE ALVES DE FREITAS	L002913126	ELQ7233	I/KIA UK2500 HD SC	31/01/2023	13:58:56	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1103	ADIMILSON DE ALMEIDA	L002907456	HLM6199	HONDA/BIZ 125 ES	31/01/2023	13:56:44	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 89	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1104	LAZARO LEMES RIBEIRO	L002912813	OWP0349	HONDA/CITY LX FLEX	31/01/2023	14:09:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 550	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1105	DISTRIB DE CARNES VITORIA LTDA	L002911255	MLN6B00	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	31/01/2023	14:11:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1106	THIAGO FRANCO BRAGA	L002913127	LPT1H22	HONDA/CIVIC LXS FLEX	31/01/2023	14:17:56	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1107	MARCOS FERNANDO MORETTI	L002913098	FTP2G58	MMC/L200 TRITON GLS D	31/01/2023	14:24:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1108	COOPERATIVA DOS AGRIC FAM DE PF	L002907457	QXH6206	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	31/01/2023	14:22:51	RUA BOM JESUS, 457	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
1109	JUBER RIBEIRO DE CASTRO	L002907458	QOI1473	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	31/01/2023	14:32:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1110	MAGNO FERREIRA FERNANDES	L002911256	EMO2511	I/FIAT SIENA ELX FLEX	31/01/2023	14:41:14	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo segurando telefone celular
1111	RICARDO VIEIRA DA COSTA	L002913128	QPD3508	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	31/01/2023	14:42:38	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1112	CAROLINI INACIO GONCALVES MENDES	L002912814	HOB9846	GM/CELTA 4P LIFE	31/01/2023	14:56:02	RUA TIRADENTES, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1113	ROGERIO APARECIDO FERREIRA	L002907459	OOW1923	VW/NOVO VOYAGE 1.0	31/01/2023	14:46:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1114	ADEMIR LEANDRO	L002913129	ETM1J95	HONDA/CIVIC LXL	31/01/2023	15:07:57	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1115	WILMA ANDERY FANUCHI	L002912367	EJJ9176	FIAT/UNO WAY 1.4	31/01/2023	15:32:25	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1116	LEONARDO LUIZ NORONHA	L002913099	GWC6559	FIAT/PALIO EDX	31/01/2023	15:32:46	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1117	LEONARDO LUIZ NORONHA	L002912650	GWC6559	FIAT/PALIO EDX	31/01/2023	15:20:33	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1118	CARLOS EDUARDO FERNANDES VALOTA	L002911257	DJD5615	GM/CORSA SEDAN	31/01/2023	15:34:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1119	LUANA CRISTINA LINO	L002912651	GMQ8A50	FIAT/UNO MILLE	31/01/2023	15:15:45	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1120	LEONARDO OLIVEIRA	L002912368	RNA1A40	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2023	15:20:08	AVENIDA DR LISBOA, 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1121	SEALBRAX IMP E COM LTDA	L002912652	HNO9776	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	31/01/2023	15:27:29	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1122	GREGORY BITENCOURT DE SOUZA	L002913382	FWC8437	VW/VOYAGE TL MA	31/01/2023	15:40:42	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
1123	ALEXANDRE TADEU BARCELOS	L002913383	RMR3B88	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	31/01/2023	15:51:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular
1124	LILIAM DA SILVA	L002913076	EUZ9697	VW/GOL 1.6 POWER	31/01/2023	15:51:37	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1125	RENATA CARVALHO CARDOSO	L002913077	ALA4965	MMC/L200 4X4 GL	31/01/2023	15:48:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1126	MARISA ROGERIO ROSA	L002912369	GWK4339	VW/GOL 16V PLUS	31/01/2023	15:57:15	AVENIDA DOUTOR LISBOA, PROX 333	Dirigir veículo segurando telefone celular
1127	GISELLE LEANDRO TOLEDO LEITE	L002912653	EGU1937	VW/GOL 1.0 GIV	31/01/2023	13:20:23	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 04	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1128	RELINTON DE ALMEIDA	L002913384	GYM8960	RENAULT/CLIO RN 1.0	31/01/2023	15:59:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1129	AMAURI BRAZ CRISTIANO	L002913078	BIT2488	VW/QUANTUM CS	31/01/2023	15:58:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Dirigir veículo segurando telefone celular

							665	
1130	PAULINERIS TRANSPORTES E ENCOMENDAS	L002912654	EVE8448	IVECO/DAILY 35S14HDCS	31/01/2023	15:56:34	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1131	ALFREDO PEREIRA MARTINES	L002913385	PYU3J49	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2023	15:55:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
1132	JULIANO CEZAR VILAS BOAS	L002913386	OPZ9C63	HONDA/CG 150 FAN ESI	31/01/2023	16:14:19	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX112	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
1133	PALLOMA RAMOS CAVALCANTE	L002913387	DUK1900	HONDA/CIVIC LX	31/01/2023	16:23:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1134	ADRIANA C DE ANDRADE SANTOS	L002913388	PWN6379	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	31/01/2023	16:47:59	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1135	CARLOS AGNALDO SILVA	L002912370	BDJ5H19	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	31/01/2023	17:02:53	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1136	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTING	L002912714	RMW0G21	FORD/KA SE 1.0 HA C	31/01/2023	08:02:28	RUA ANTONIO SCODELER, 340	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1137	ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR	L002912715	RNZ7I93	YAMAHA/FZ25 FAZER	31/01/2023	08:52:02	RUA ANTONIO SCODELER, 332	Avançar o sinal de parada obrigatória
1138	IVO ANDRADE BRANDAO	L002912716	OWU0436	M.BENZ/ATRON 2324	31/01/2023	09:08:11	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Dirigir veículo segurando telefone celular
1139	DULCE DE FATIMA PAULINO	L002912717	HJT3I05	PEUGEOT/207PASSION XR	31/01/2023	09:22:20	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1140	CRISTIANE JOSE ARAUJO	L002912718	PUZ4G82	IVECO/TECTOR 240E28S	31/01/2023	11:04:49	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1141	SHELLEY MARCONI O MONTEIRO	L002912719	RMO9F31	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	31/01/2023	17:18:39	RUA SAO JOSE, 289	Estacionar no passeio
1142	MARIA EUNICE DE FARIA PEREIRA	L002912628	HCT5332	HONDA/BIZ 125 ES	31/01/2023	17:48:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 326	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
1143	MILLA FERNANDES RODRIGUES	L002912629	OWO7212	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	31/01/2023	18:43:27	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1144	TIAGO JOSE DE PAULA ALVES	L002912630	GRW6430	VW/GOL MI	31/01/2023	18:23:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 3852	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1145	KELLY SALES BOCHIO	L002912631	EAN1735	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	31/01/2023	18:47:35	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
1146	FABRICIO DE FREITAS F BALBINO	L002912632	HAM7D49	VW/GOL 1.0	31/01/2023	18:51:04	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 1720	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1147	NEUSA HELENA DE PAIVA PINTO	L002912633	PVS0196	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	31/01/2023	18:53:05	RUA MARIA GUILHERMINA FRANCO, PROX 520	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
1148	NICACIO MARTINS DA SILVA	L002913221	PYD0D07	VW/NOVO FOX TL ME	31/01/2023	12:20:45	AVENIDA DR LISBOA, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1149	TATIANE MARTINS DOS SANTOS	L002913642	QXT8H53	FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C	31/01/2023	12:44:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1150	ARO COM E PREST SERV EQUIP LTDA	L002913643	HJT3122	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/01/2023	15:06:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1151	FABIANA DA COSTA PARREIRA	L002913646	ENB6E12	RENAULT/LOGAN EXP 16	31/01/2023	15:52:31	RUA SILVIANO BRANDAO, 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1152	MUNICIPIO DE BORDA DA MATA	L002913363	HMH4H88	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	31/01/2023	16:58:54	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Dirigir veículo segurando telefone celular
1153	CLAUDINEY MENDES DE CARVALHO	L002912992	HJG5749	FIAT/PUNTO ELX 1.4	31/01/2023	22:01:36	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
1154	ROBERTO CARLOS ALVES	L002912993	HBQ9173	FORD/COURIER 1.6 L	31/01/2023	21:11:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, PROX 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1155	GABRIEL PAULO BARBOSA	L002913610	HBU5F05	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	31/01/2023	12:16:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1156	CARLOS HENRIQUE DE MELO	L002913611	GXF7696	VW/PARATI 1.8	31/01/2023	12:17:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1157	MERCADINHO TRES CORACOES LTDA	L002913613	QXD3719	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	31/01/2023	12:43:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1158	CLAUDIA DA SILVA	L002913614	QPW5122	CHEVROLET/ONIX 1.4MT	31/01/2023	14:27:28	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio
1159	VISUAL AUDIO LOCACOES E VENDAS D	L002913616	HDF2180	VOLVO/VM 210 4X2R	31/01/2023	14:46:41	RUA BOM JESUS, 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
1160	CASSIA FERRER DE MEDEIROS	L002913618	GYG1903	GM/MERIVA PREMIUM	31/01/2023	15:34:22	RUA CEL OTAVIO MEYER, OPOSTO 81	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1161	DAIANE APARECIDA PEREIRA LIMA	L002913621	QPU0341	I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	31/01/2023	17:14:20	RUA BOM JESUS, 413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1162	MARIA DE FATIMA SILVA ALVES	L002913722	DCM0828	I/FIAT SIENA EX	31/01/2023	17:22:56	RUA DO ROSARIO, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1163	CARLOS AUGUSTO BARBOSA MENDES	L002911363	HXP9H25	FORD/CARGO 1317 E	31/01/2023	11:22:55	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 409	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
1164	CRISTIANE OLIVEIRA BONATE	P100267950	EUN7C27	I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G2	01/02/2023	14:38:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1165	JULIANA DA SILVA MATEUS	P100267960	GYX5197	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	01/02/2023	17:48:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1166	MANOEL FRANCISCO DE PADUA	B100945343	PWQ3J46	FORD/KA SE 1.5 HA	01/02/2023	06:35:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

							oposto N140	em mais de 50%
1167	HIDERALDO LUIZ PEREIRA	B100945453	FBX5B42	VW/SAVEIRO 1.6 CS	01/02/2023	09:47:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

1168	REGINALDO FONSECA SUZANO	C103423531	FJS9424	CHEVROLET/CELTA 1.0L	01/02/2023	07:21:12	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1169	DIEGO CASSIO RAMOS	C103423641	PYM4491	LS FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	01/02/2023	07:55:02	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1170	JOSE DO CARMO FERREIRA DA	C103423751	HAG3I52	FORD/ECOSPORT	01/02/2023	09:37:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1171	SILVA DANIEL CARLOS DE MELO	C103423861	HEF2291	4WD2.0FLEX FIAT/STRADA WORKING CE	01/02/2023	11:23:24	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1172	ALEX SANDRO DE SOUZA SILVA	C103423971	QOP9A39	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	01/02/2023	12:00:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1173	MAYLA PEREIRA COSTA	C103424081	FAA4299	I/PEUGEOT 307	01/02/2023	12:15:37	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1174	MARIO AUGUSTO DE ANDRADE	C103424191	FNF1E78	PREMIUM AT R/STEELCAR REB 500CA	01/02/2023	12:48:05	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1175	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS	C103424201	EXV7C14	HYUNDAI/HB20 10M	01/02/2023	13:12:44	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1176	SA SILVIO COSTA LOPES	C103424301	PWT5745	EVOLUTI M.BENZ/ATRON 1719	01/02/2023	14:03:47	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1177	ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA	C103424411	OHL7A14	FIAT/STRADA HD WK CC	01/02/2023	15:02:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1178	LUCAS OLIVEIRA DE CASTRO	C103424521	FJV1E28	E HYUNDAI/HB20S 10M	01/02/2023	17:57:09	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1179	JULIANA DE OLIVEIRA B SOUZA	C103424631	PZG9J75	VISION FORD/KA SE 1.0 HA B	01/02/2023	19:24:38	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1180	CARMEM LUCIA DE O DOS	C103424741	HHH5I15	VW/VOYAGE 1.0	01/02/2023	08:32:45	T Ribeiro SBC Rua Alferes A G Medela a 230m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1181	SANTOS LUAN BRUNO DA SILVA	C103424851	HIB2B51	GM/ASTRA SEDAN	01/02/2023	18:02:24	N1795 Rua Alferes A G Medela a 230m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1182	ADRIANO HENRIQUE VIEIRA	P100267850	HLP7H84	ADVANTAGE FORD/KA 1.6 FLEX	01/02/2023	15:49:04	N1795 Av Antonio Mariosa a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1183	JEFFERSON TEIXEIRA DE	P100267861	QPS2058	RENAULT/KWID ZEN	01/02/2023	06:55:28	N3245 SCB Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1184	OLIVEIRA JANIO CEZAR DE ANDRADE	P100267872	BYY2J92	10MT I/FIAT CRONOS DRIVE GSR	01/02/2023	18:57:15	N750 SCB Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1185	LOCALIZA FLEET S A	L002913564	RVE7G20	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	01/02/2023	10:40:12	RUA JOAO BASILIO, PROX 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1186	FRANCISCA NUNES	L002912656	FTL2232	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	01/02/2023	14:45:27	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1187	CECILIA AREAS COSTA 54865271600	L002913431	HBG4A26	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	01/02/2023	09:58:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1188	ENILSON CARLOS GONCALVES	L002913432	HJT3552	VW/GOL 1.6 POWER	01/02/2023	09:59:52	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1189	ALAN SOUZA SALES	L002913565	PVA2169	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	01/02/2023	10:41:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1190	JURACY DA FONSECA	L002913433	HAM8138	GM/CELTA 3 PORTAS	01/02/2023	10:17:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1191	THV SANEAMENTO LTDA	L002912657	RTI7D86	M.BENZ/ATEGO 1719	01/02/2023	14:45:02	RUA SILVIANO BRANDAO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1192	MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR	L002913566	FSK9594	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/02/2023	10:44:42	PROX185 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1193	VALDENE APARECIDA P DA SILVA	L002913434	FTG7G83	VW/NOVO FOX CL MB	01/02/2023	10:18:00	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1194	ICE N UP INDUSTRIA COM E DIST	L002912655	OQT6070	VW/8.160 DRC 4X2	01/02/2023	10:31:36	RUA MARIA GUILERMINA	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1195	LT ROSELY DONIZETTI MARQUES	L002913227	OKT0529	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0	01/02/2023	16:03:32	FRANCO, SEM NUMERO RUA SILVIANO BRANDAO, 547	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1196	EDSON DUTRA DE BRITO	L002913435	CKM4534	FIAT/UNO MILLE SX	01/02/2023	10:21:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1197	EUNICE DE FATIMA RAMOS PRADO	L002913436	RMI0H19	JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.	01/02/2023	10:22:01	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1198	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	L002913568	LMF5G96	TOYOTA/ETIOS HB X	01/02/2023	10:47:30	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1199	PRISCYLLA NAYANNE SANTOS DA SILV	L002913569	HJU8G68	FORD/KA FLEX	01/02/2023	10:48:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 238	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1200	ANTONIO MARCOS DA SILVA	L002913406	PVU1833	VW/NOVO FOX CL MB	01/02/2023	16:35:34	AVENIDA DOUTOR JOAO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1201	OLIVEIRA ROCHA REFR	L002913542	QXM0517	FIAT/STRADA HD WK CC	01/02/2023	16:39:56	BERALDO, 500 AVENIDA DR JOAO	Dirigir veículo segurando telefone celular

							BERALDO,	
1202	COMERCIAL ANA PAULA R DO VALLE PEREIRA	L002913571	NYF8J13	E VW/FOX 1.6 GII	01/02/2023	10:51:55	PROX 667 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1203	JOAO CAMILO RAMOS	L002912658	HJD8662	CHEVROLET/CLASSIC	01/02/2023	16:37:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1204	ANDRE LUIZ MORELATTI ALVIM	L002913437	FFN5F02	LS CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	01/02/2023	10:26:29	PROX 47 RUA JOAO BASILIO, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1205	MICHELLE CRISTINA DE LIMA	L002913228	PUG8A16	RENAULT/DUSTER 16 D	01/02/2023	16:35:20	RUA SILVIANO BRANDAO, 85	Dirigir veículo segurando telefone celular
1206	AMARO JOSE RICARDO DE MORAIS DE PADUA	L002913438	EWT9401	4X2 VW/FOX 1.6 GII	01/02/2023	10:27:19	RUA JOAO BASILIO, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1207	JUSCELINO CRUZ FERNANDES	L002913407	GBJ9H96	CHEVROLET/S10 LTZ	01/02/2023	16:49:40	AVENIDA DOUTOR JOAO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1208	JOSE ROBERTO DA SILVA	L002913543	DQT3676	DD4A FIAT/IDEA ADVENTURE	01/02/2023	16:47:53	BERALDO, 525 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1209	GABRIEL CARLOS DA SILVA	L002913572	GTG9101	FLEX VW/GOL 1000I	01/02/2023	10:55:00	PROX 47 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1210	ADRIANO DE LIMA FELICIANO	L002913408	FPI8450	VW/SAVEIRO CS TL MB	01/02/2023	16:52:10	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1211	DIEGO FELIPE DIAS DA SILVA	L002913570	ELF9557	VW/VOYAGE 1.0	01/02/2023	10:49:34	411 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1212	ERNANE BARBOSA COSTA	L002912796	PYH6746	JEEP/RENEGADE SPORT	01/02/2023	16:52:07	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1213	JOSE MAURO DA SILVA	L002913573	OXH6G96	MT FIAT/PALIO FIRE	01/02/2023	10:55:46	PROX 525 RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 146	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1214	EMILIO CESAR MACHADO	L002913544	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	01/02/2023	16:56:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1215	JEFERSON NUNES SILVA	L002913574	FYK9140	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	01/02/2023	10:57:49	PROX 47 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1216	CLEUSA APARECIDA GARRONI	L002912797	OPM7172	VW/SAVEIRO 1.6 CS	01/02/2023	16:59:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1217	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	L002913364	FLS2B03	HONDA/CITY SPORT	01/02/2023	16:56:43	PROX 500 PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1218	THAMIRES FLAVIA GOMES	L002913409	BGF6497	FIAT/UNO MILLE	01/02/2023	17:02:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1219	FERREIRA AGUINALDO CRABI JUNIOR	L002913575	GXH0E50	VW/GOL 16V POWER	01/02/2023	10:57:30	500 RUA SAO JOSE, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1220	MARCIA REGINA MONTEIRO 318026	L002913576	RVE7D10	NISSAN/KICKS SENSE CVT	01/02/2023	11:02:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 257	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1221	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002912816	RUT6A07	PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK	01/02/2023	16:58:06	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
1222	LUIZ GUILHERME SOBRAL	L002913577	KXE1596	HONDA/CIVIC EXS FLEX	01/02/2023	11:06:19	RUA SAO JOSE, PROX 128	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1223	LUIZ FERNANDO DE SOUSA	L002913229	DLU0602	FIAT/UNO MILLE SMART	01/02/2023	17:06:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1224	TEIXEIRA TELMA BALBINO GODOI	L002913299	PJK3B85	I/MMC PAJERO HPE 3.2	01/02/2023	11:09:55	665 AVENIDA DR LISBOA, 140	Dirigir veículo segurando telefone celular
1225	MARIA ALICE RIBEIRO BATISTA	L002912720	NRJ1244	GM/CELTA 2P LIFE	01/02/2023	13:20:17	AVENIDA CEL ALFREDO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1226	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS P	L002912721	FNL2J44	VW/24.260 CRM 6X2	01/02/2023	13:29:30	CUSTODIO DE PAULA, 320 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
1227	ELIANE JUNQUEIRA DORTA	L002912376	PWN8669	NISSAN/MARCH 16SL	01/02/2023	11:24:46	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1228	VIDRONEX IND E COMERCIO LTDA	L002913262	HEF2195	GM/MONTANA CONQUEST	01/02/2023	13:23:25	RUA TEN JOVINO PINTO DE SOUZA, 151	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1229	ANTONIO SILVA MARIOSA	L002913300	RML1J44	CHEVROLET/S10 LT	01/02/2023	11:27:47	AVENIDA DOUTOR JOAO	Dirigir veículo segurando telefone celular
1230	CONCEICAO APARECIDA DE	L002894885	HIB2458	DD4A GM/CELTA 2P LIFE	01/02/2023	09:10:06	BERALDO, 388 PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1231	FREITAS MEGALE PAULO ANTONIO DOMINGUES	L002913263	EEG5932	I/CHRYSLER PT	01/02/2023	14:10:18	RUA COMENDADOR JOSE	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1232	BRUNO SARTORI A NUNES DE	L002913249	GMQ4420	CRUISER C VW/FUSCA 1300	01/02/2023	13:41:09	GARCIA, 878 RUA CEL JOAQUIM ROBERTO	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
1233	CASTRO BRUNO RIBEIRO MESQUITA	L002912377	OXF6726	FORD/FIESTA FLEX	01/02/2023	11:30:31	DUARTE, 201 AVENIDA DOUTOR JOAO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1234	CINDY ANDREA GOMES	L002913250	OPI5634	I/RENAULT CLIO	01/02/2023	13:00:15	BERALDO, 388 RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1235	FRANCISCO CLARET DA SILVEIRA	L002913251	OQP7116	EXP1016VH FORD/FIESTA FLEX	01/02/2023	13:28:51	AVENIDA CEL ALFREDO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1236	CONCEICAO I DE OLIVEIRA DA SILVA	L002913252	JIC0153	VW/FOX 1.0 GII	01/02/2023	16:39:26	CUSTODIO DE PAULA, 333 AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1237	AUREA JUSTINO DA SILVA	L002894886	GTL9344	HONDA/CG 125 TITAN KS	01/02/2023	09:42:06	AVENIDA DR LISBOA, 67	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
1238	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DOS	L002912378	GSP1E44	VW/CROSSFOX	01/02/2023	11:35:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1239	SANTOS FLAVIA CRISTINA DE LACERDA	L002913301	GXF5916	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	01/02/2023	11:34:05	PROX 411 AVENIDA DOUTOR JOAO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1240	EDER MACIEL BALBINO	L002913253	HCT6169	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/02/2023	13:55:44	BERALDO, 388 AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
1241	SERGIO DONIZETTI DE OLIVEIRA	L002913578	BFZ8G69	FIAT/STRADA WORKING	01/02/2023	11:39:45	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1242	RAYANE KATHRYN MARTINS DA	L002912379	GZE6113	FIAT/PALIO FIRE	01/02/2023	11:37:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1243	MATA ANNA CECILIA R MUNIZ SCODELER	L002913579	QQB0609	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	01/02/2023	11:40:38	388 AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

1244	MARIA LAZARA DE ALMEIDA PEREIRA	L002913580	HMU4507	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/02/2023	11:41:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1245	MIRTES MARCILIO DOS SANTOS	L002913581	FUF0F18	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	01/02/2023	11:46:27	RUA JOAO BASILIO, PROX 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1246	PAULO CEZAR DE SOUZA	L002913254	GGD5789	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	01/02/2023	13:25:53	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, OPOSTO 303	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1247	CONSULTORIO OD FAMILIAA C LTDA	L002913583	RVX1E97	JEEP/RENEGADE LGTD T270	01/02/2023	11:58:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1248	IVANEIDE APARECIDA R DE MELO	L002912635	ETD4H77	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/02/2023	18:16:43	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 175	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1249	MIRIAM ALVES	L002911193	HHD8396	HONDA/BIZ 125 ES	01/02/2023	08:24:59	RUA DOM NERY, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
1250	DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS REZENDE	L002910588	PUC2696	M.BENZ/ACCELO 815	01/02/2023	07:48:13	RUA PADRE VITOR, PROX 288	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1251	MARIA ISABEL DO AMARAL	L002910589	HKV4193	FORD/KA FLEX	01/02/2023	09:30:10	RUA COMENDADOR JOSE	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1252	KARINE DA SILVA SOARES	L002912636	HHD8359	HONDA/LEAD 110	01/02/2023	18:22:01	GARCIA, 700 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1253	TC INCENDIO COM E SERV EIRELI	L002911364	GBC1974	I/VW AMAROK CD 4X4	01/02/2023	11:39:06	PROX 284 RUA COMENDADOR JOSE	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1254	JORDINEI DE SOUZA DA SILVA	L002901844	FDC1910	HIGH FIAT/PALIO FIRE	01/02/2023	18:05:04	GARCIA, 700 RUA CASSIO DE CARVALHO	Estacionar na contramão de direção
1255	EMILI AGUILERA DA SILVA	L002901845	HNG1575	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	01/02/2023	17:58:57	COUTINHO, 26 RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1106	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
1256	WLGC TRANSPORTES	L002911365	DWR5629	IVECO/DAILY	01/02/2023	10:51:07	AVENIDA CEL ALFREDO	Estacionar no passeio
1257	RODOVIARIOS EIRELI MARQUES E GUIMARAES SERV	L002901846	OKL5002	35S14HDCS CHEVROLET/S10 LT FD2	01/02/2023	18:27:52	CUSTODIO DE PAULA, 33 RUA ADALBERTO FERRAZ, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1258	MEDICOS LM TRANSPORTES I S E	L002913389	RTL1F74	RENAULT/KWID ZEN	01/02/2023	12:24:59	RUA CEL OTAVIO MEYER,	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1259	COMERCIO S A LUIZ CEZAR GARCIA SILVA	L002912994	HDF2220	10MT FIAT/STRADA FIRE CE	01/02/2023	17:51:23	OPO131 RUA GABRIEL BARET DE	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
1260	ALEQUIS SARLES ALVES	L002912995	GVP1313	FLEX FIAT/PALIO WK	01/02/2023	18:45:34	BARROS, PROX 73 PRACA SEN JOSE BENTO, PROX	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1261	ALEXANDRE CASSIANO DE CAMARGO	L002912996	PXK3493	ADVENTURE FIAT/TORO FREEDOM AT	01/02/2023	18:54:22	67 RUA CEL JOSE INACIO, PROX 08	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
1262	ROSELI MARIA DOS SANTOS	L002912299	DTV5205	VW/FOX 1.0	01/02/2023	17:31:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 181	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1263	VANIA DOS SANTOS MESQUITA	L002913390	QPH9A56	HONDA/HR-V EX CVT	01/02/2023	13:15:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1264	VANESSA JAQUELINE FERREIRA	L002913080	OWL1114	VW/NOVO VOYAGE 1.0	01/02/2023	13:09:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Dirigir veículo segurando telefone celular
1265	CLEISON MOREIRA FRANCISCO	L002913081	BTK1298	GM/CORSA WIND	01/02/2023	13:18:12	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1266	KATIA HELENA P BALBINO	L002911259	EQH5579	I/FORD FIESTA SE	01/02/2023	13:29:43	AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo segurando telefone celular
1267	RAFAEL LESSA JUNQUEIRA	L002912791	EWL1320	VW/SAVEIRO 1.6 CS	01/02/2023	13:36:02	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
1268	GONCALVES VINICIUS CATARINO ALVES	L002911260	OWP1C42	RENAULT/LOGAN EXPR	01/02/2023	13:44:44	COUTO, PROX 235 AVENIDA DR LISBOA, 46	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1269	AILTON APARECIDO LOPES FERREIRA	L002912792	OWR4F04	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	01/02/2023	09:04:33	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1270	TEREZA SILVA DOS SANTOS	L002913391	BTP6056	GM/CORSA WIND	01/02/2023	12:55:15	AVENIDA GONCALO BENEDITO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1271	APARECIDO LEOPOLDINO DA SILVA	L002911261	DWP4J93	I/VW SPACEFOX	01/02/2023	13:50:42	COELHO, SEM NUMERO AVENIDA DR LISBOA, 45	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
1272	JOSE ANAUDO FERREIRA	L002912300	QNQ3553	HYUNDAI/HB20S 1.6A	01/02/2023	19:25:47	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
1273	BRUNO ZAMPIERI GARCIA	L002913462	PZO3J76	CHEV/PRISMA 10MT	01/02/2023	13:56:18	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1274	APARECIDO ROLIM GARCIA	L002912301	GKP1J21	JOYE GM/KADETT SL/E EFI	01/02/2023	18:25:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1275	ELIZABETH RIOS Q DE S	L002913402	OQB5204	HONDA/CITY LX FLEX	01/02/2023	14:10:18	RUA AFONSO PENA, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1276	NASCIMENTO ANTONIO CASSIO DE PAIVA	L002913403	PUZ5372	FIAT/PALIO ATTRACTIV	01/02/2023	14:23:29	PRACA SENADOR JOSE BENTO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1277	CARLOS AUGUSTO RESENDE	L002913142	EUF5899	1.0 VW/VOYAGE 1.6	01/02/2023	18:14:38	115 PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
1278	CLEUSA GONCALVES DIAS	L002913404	FHK4856	FIAT/IDEA ADVENTURE	01/02/2023	14:47:20	RUA DOM NERY, 31	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1279	JOSE FRANCISCO XAVIER NETO	L002912794	EBT3760	DUAL I/HONDA CR-V LX	01/02/2023	14:49:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX	Parar no passeio
1280	MATHEUS HENRIQUE BORGES	L002913143	PXZ6388	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	01/02/2023	18:08:28	471 AVENIDA DR LISBOA, 208	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
1281	JESSICA FERNANDA FAGUNDES	L002912795	HJT1925	VW/GOL 1.6	01/02/2023	15:02:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1282	VILMA CARVALHO SMANIO DA SILVA	L002913405	FNC6H83	FIAT/UNO WAY 1.0	01/02/2023	15:08:58	PROX 287 AVENIDA DOUTOR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
1283	MACHADO OLIVEIRA I E C DE CEREAI	L002912371	HKQ7G35	M.BENZ/ATEGO 1719	01/02/2023	07:28:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 272	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
1284	LUCIANO CRISTOVAO DO	L002913295	PXX1712	I/HONDA HR-V EX CVT	01/02/2023	07:56:29	RUA BOM JESUS, 696	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1285	NASCIMENTO JAIR RAMOS MACHADO	L002907460	GZJ5896	VW/GOL 1.6	01/02/2023	07:53:58	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
1286	WALTER RAMOS DE PAIVA	L002913296	OPK3192	FIAT/STRADA WORKING	01/02/2023	07:58:05	RUA BOM JESUS, 696	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1287	DIRLENE IMACULADA BORGES	L002912372	GXF8D24	VW/GOL SPECIAL	01/02/2023	07:47:00	RUA MONS DUTRA, PROX 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1288	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002913298	RVR6B71	FIAT/MOBI LIKE	01/02/2023	07:32:55	RUA COMENDADOR JOSE	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização

1289	NAIM MESSIAS DA SILVA ME	L002907461	GYG2B85	M.BENZ/915C	01/02/2023	08:02:32	GARCIA, 392 AVENIDA DOUTOR LISBOA, 300	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
1290	MUNICIPIO DE SAPUCAI MIRIM	L002912373	QOV6081	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	01/02/2023	08:07:45	RUA BOM JESUS, 683	Dirigir veículo segurando telefone celular
1291	ALEX GOMES PEREIRA	L002913302	DNQ0F36	GM/CELTA 2P LIFE	01/02/2023	08:42:14	PRACA SENADOR JOSE BENTO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1292	LUCA FRIZO DE CASTRO SANTOS	L002913264	RMF8D43	I/AUDI Q5 2.0TFSI	01/02/2023	16:38:10	135 RUA OTTO PIFFER, 185	Estacionar na contramão de direção
1293	CACHACARIA AUTENTICA SE SOBRA LT	L002913303	OXG6100	FIAT/DUCATO MULTI	01/02/2023	08:50:48	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1294	ELISA BERNARDES	L002913304	RNR8B88	TOYOTA/COROLLA	01/02/2023	09:10:01	PRACA SENADOR JOSE BENTO,	Dirigir veículo manuseando telefone celular
1295	ADRIANA DOS SANTOS CEREJA	L002913305	FBT2E32	ALTIS 20 FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	01/02/2023	09:15:18	147 PRACA SENADOR JOSE BENTO,	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
1296	LEANDRO BORGES BERALDO	L002912374	CDJ9912	VW/GOL GLI 1.8	01/02/2023	09:28:25	175 PRACA SEN EDUARDO AMARAL,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1297	MAILTON ALEBRANTE	L002912375	HIO4F40	FIAT/FIORINO FLEX	01/02/2023	09:34:36	43 PRACA SEN EDUARDO AMARAL,	Dirigir veículo segurando telefone celular
1298	ELDER CASSIO LAMBERT	L002913430	EKR9C53	FIAT/STRADA WORKING	01/02/2023	09:56:45	PROX 23 PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1299	LUIS HENRIQUE FAUSTINO MARQUES	L002913439	HFT2A34	VW/GOL 1.6 POWER	01/02/2023	10:30:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1300	GLAUCIO AUDREY SOUTO MAIOR SILVA	L002913440	ODA3678	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/02/2023	10:31:28	RUA AFONSO PENA, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1301	MUNDO CELULAR P A EIRELI	L002913441	RUE0A88	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	01/02/2023	10:32:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1302	MARCOS AURELIO ZARAMELLA	L002913562	DAN7I68	GM/ZAFIRA 2.0 16V	01/02/2023	10:33:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1303	LUIZ CRISTOVAO DAVID	L002913563	OOV3092	I/HYUNDAI ELANTRA	01/02/2023	10:35:05	AVENIDA DR LISBOA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação -
				GLS				estacionamento rotativo
1304	FERNANDO SLAIB FERREIRA FILHO	L002912380	HOB8532	FIAT/STRADA FIRE FLEX	01/02/2023	14:45:20	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1305	JOAO JOSE DE SOUZA	L002913362	OBA5G40	I/FORD EDGE V6	01/02/2023	13:37:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1306	RAFAEL FERNANDES MENDONCA	L002912381	OPU1185	I/CITROEN C4	01/02/2023	14:53:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX	Dirigir veículo segurando telefone celular
1307	THAIS CAMPOS RIBEIRO	L002913226	CWU5038	PALLAS20EAF IMP/VW GOL SPECIAL	01/02/2023	15:50:34	541 RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1308	PAULA DE OLIVEIRA GUERSONI	L002913366	HHF5345	FIAT/SIENA FIRE FLEX	02/02/2023	07:36:44	PRACA DR GARCIA COUTINHO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1309	LOCALIZA RENT A CAR S A	L002913368	SHB9B09	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	02/02/2023	08:15:32	17 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular
1310	MARCOS APARECIDO GOMES	L002913415	AYU1D99	RENAULT/SANDERO	02/02/2023	08:17:37	RUA COMENDADOR JOSE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1311	ROGERIO DIAS	L002894887	AME7G69	EXPR 10 VW/GOL 1.6 POWER	02/02/2023	08:34:27	GARCIA, 700 AVENIDA DOUTOR LISBOA, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1312	DIVANIR RIBEIRO	L002913416	LOU4651	FIAT/PALIO FIRE	02/02/2023	08:34:45	RUA MONSENHOR JOSE	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1313	VANDER AUGUSTO DOMICIANO	L002913369	OXC7F77	CHEV/COBALT 1.4M LTZ ADV	02/02/2023	09:04:01	PAULINO, 25 PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
1314	GUILHERME GUIMARAES A DE	L002913417	CJL1D65	VW/GOL PLUS MI	02/02/2023	09:09:35	RUA SAO JOSE, 26	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1315	SENE REINALDO SATTOLO	L002913370	EZK8695	NISSAN/LIVINA XGEAR	02/02/2023	09:13:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
1316	RAFAEL EXPEDITO PEREIRA	L002913230	CLS7413	18SL GM/VECTRA GL	02/02/2023	08:54:30	RUA DOM NERY, 5	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
1317	GERMANICA LOCADORA DE	L002913231	FVW7I85	VW/GOL MPI	02/02/2023	09:27:15	RUA PROF VICENTE PAIVA	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1318	VEICULOS LTDA AMANDA ALVES FERREIRA	L002913371	QQO9010	YAMAHA/XTZ150	02/02/2023	09:10:10	MARTINS, 70 PRACA DR GARCIA COUTINHO,	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1319	TERRA DE CULTURA AGRICOLA	L002913372	RMD9D02	CROSSER Z YAMAHA/NMAX 160	02/02/2023	09:27:01	17 RUA ADALBERTO FERRAZ, 494	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
1320	LTDA CAIO CESAR SILVINO MORAS	L002910590	FHA7E97	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	02/02/2023	10:09:49	RUA ADOLFO OLINTO, 447	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1321	RAMON VITOR DA COSTA	L002910591	AIG7903	VW/GOL CL 1.6 MI	02/02/2023	10:12:16	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1322	POLLYANNA PEREIRA LOPES	L002910592	RVD5C72	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	02/02/2023	10:12:33	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1323	ARETUZA SANTOS RODRIGUES	L002910593	HJD8913	I/FORD FIESTA SE	02/02/2023	10:18:03	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1324	JOAO CARLOS ALVES	L002913307	PWC8359	CHEVROLET/CRUZE LT HB	02/02/2023	10:09:16	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
1325	BRUNO RAMOS DA SILVA	L002910595	LLP3462	I/FORD FIESTA SE	02/02/2023	10:42:57	RUA SANTOS DUMONT, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1326	LUIZ EDUARDO DAMACENO NUNES	L002910596	DSS4374	VW/GOL 1.0	02/02/2023	10:43:10	RUA SANTOS DUMONT, 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1327	MARCIA MARIA VIEIRA	L002910597	DFS5G25	M.BENZ/A 160	02/02/2023	10:46:07	RUA ADOLFO OLINTO, 453	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1328	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	L002910598	EDT4J54	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/02/2023	10:48:02	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 631	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1329	HELOISA HELENA SIECOLA AZEVEDO	L002910599	QQV7374	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	02/02/2023	10:50:02	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1330	GRAZIANI GONCALVES	L002913265	CUB2189	FIAT/FIORINO FLEX	02/02/2023	09:20:56	RUA ADALBERTO FERRAZ, 505	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1331	TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002913267	QUU1148	M.BENZ/ACCELO 1316	02/02/2023	10:43:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
1332	CLESIO FARIA GONCALVES	L002913418	HOB8310	FORD/COURIER L 1.6	02/02/2023	10:58:56	AVENIDA DOUTOR JOAO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

1333	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S A	L002910601	RFM3F88	FLEX HYUNDAI/HB20 10M SENSE	02/02/2023	11:01:02	BERALDO, 411 RUA ADOLFO OLINTO, 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1334	FREDERICO FERREIRA NETO	L002913763	FDJ6068	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	02/02/2023	11:05:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1335	RENATA DE ASSIS FERREIRA	L002913765	NZB7I03	I/FIAT SIENA EL FLEX	02/02/2023	11:11:06	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1336	PATRICIA CUSTODIO NORBERTO	L002913766	HFE2618	HONDA/CIVIC LXL FLEX	02/02/2023	11:13:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1337	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BALDONI	L002913767	FFF3243	FORD/KA FLEX	02/02/2023	11:20:03	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1338	JULIANA DAMAS GRASSI	L002913768	PUU1505	TOYOTA/ETIOS HB X	02/02/2023	11:22:04	RUA ADALBERTO FERRAZ, 244	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1339	JOAO BATISTA GONCALVES	L002913769	NQH6A07	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/02/2023	11:24:32	RUA PEDRO ADAO, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1340	EPOCA TRANSPORTE E LOGISTICA	L002913373	QQU6858	VW/11.180 DRC 4X2	02/02/2023	11:26:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
1341	LTD ROZELI SIMOES	L002913770	FBS9285	FORD/FIESTA FLEX	02/02/2023	11:27:12	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1342	BENEDITA ALVES DA SILVA	L002913771	PZG8160	VW/UP TRACK	02/02/2023	11:32:02	PRACA SEN JOSE BENTO, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1343	ANA KAROLINA MOREIRA	L002913772	EQF1H95	I/HYUNDAI I30 2.0	02/02/2023	11:33:05	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1344	ISAIAS DE PAULO	L002912798	PYI3902	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/02/2023	09:16:25	RUA VIEIRA DE CARVALHO,	Parar no passeio
1345	REGINA AP DE OLIVEIRA FERREIRA	L002913773	OQV3637	CHEVROLET/CRUZE LT NB	02/02/2023	11:37:03	PROX 203 RUA SILVIANO BRANDAO, 334	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1346	RONILDO DE OLIVEIRA PIRES	L002913774	HOK9440	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	02/02/2023	11:47:58	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1347	ISRAEL SILVESTRE DE OLIVEIRA	L002912799	PUI1D85	VW/VOYAGE TL MB	02/02/2023	11:54:39	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
1348	DALVA MASSOTE PEREIRA	L002913775	PYO3406	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	02/02/2023	11:53:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
1349	ANDREIA APARECIDA FARANI BARZAGL	L002913308	RTP8B47	HYUNDAI/CRETA1TA LIMITED	02/02/2023	11:25:15	AVENIDA ONDINA PEREIRA RIOS, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
1350	PAULO HENRIQUE DA ROSA	B100945563	GCC9B15	FIAT/PUNTO	02/02/2023	09:08:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1351	LUIS EDUARDO FOZ MARIN 100731	B100945673	RVZ7F81	ATTRACTIVE FIAT/FASTBACK	02/02/2023	09:55:17	oposto N140 Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1352	GIULIANO VIEIRA TIBURZIO	B100945783	HNH4776	IMPETUS FORD/FIESTA 1.6 FLEX	02/02/2023	11:13:02	oposto N140 Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1353	SANDRA MARIA DO PRADO	B100945893	HOB9358	FORD/KA FLEX	02/02/2023	14:20:45	oposto N140 Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1354	DULCINEA PEREIRA DO PRADO	B100945903	HHF3344	I/PEUGEOT 408 GRIFFE	02/02/2023	14:33:21	oposto N140 Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1355	UNIDAS S A	B100946003	RUH1I52	FIAT/MOBI LIKE	02/02/2023	18:16:51	oposto N140 Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1356	RENIVALDO JOSE PEREIRA	C103424961	DYI0792	FIAT/STRADA TREK CE	02/02/2023	10:10:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1357	WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES	C103425071	FHY4H97	FLEX CHEVROLET/ONIX 1.0MT	02/02/2023	11:03:10	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1358	DOS S JOSE ANTONIO DE SOUZA	C103425181	QPU4402	LS CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	02/02/2023	14:49:21	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1359	MATHEUS BARESI COUTO	C103425291	CUO0A10	I/VW AMAROK CD 4X4	02/02/2023	15:14:27	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1360	SILAS GOMES DE ARAUJO	C103425301	RTI2E85	HIGH CHERY/TIGGO2 1.5 AT	02/02/2023	16:40:22	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1361	GLAUCIO EZEQUIEL DE OLIVEIRA	C103425401	RUP3J28	LOOK YAMAHA/XTZ250	02/02/2023	17:23:47	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1362	ACM DE OLIVEIRA E CM DE OLIVEIRA VEICULO	C103425511	EBE8E77	LANDER PEUGEOT/206 16FELI FXA	02/02/2023	17:24:45	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1363	JORGE AUGUSTO SOARES PINTO	C103425621	SHC5H34	MMC/TRITON SPORT	02/02/2023	17:25:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1364	M M RENT A CAR LTDA	P100267883	RVA8D86	HPE S VW/SAVEIRO CS RB MPI	02/02/2023	08:01:07	T Ribeiro SBC Av Antonio Mariosa a 200m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1365	SEBASTIAO CANDIDO DOS	P100267894	ERF1379	GM/ASTRA HB 4P	02/02/2023	10:33:04	N3245 SBC Av Antonio Mariosa a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1366	SANTOS THAYRON DE SOUZA PARREIRA	P100267905	RFM6J11	ADVANTAGE I/CHEV CRUZE PRE NB	02/02/2023	12:02:34	N3245 SCB Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1367	JOAO CONCEICAO DE OLIVEIRA	P100267916	PXC4980	AT RENAULT/SANDERO	02/02/2023	12:23:42	N750 SCB Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1368	JOSE CARLOS COUTINHO	P100267927	RTH5F69	STEP 16R FIAT/STRADA	02/02/2023	12:56:07	N750 SCB Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em

								até 20%
1369	QUITERIA MARIA DE MENDONCA	P100267938	QNU6381	EDURANCE CD NISSAN/VERSA 10	02/02/2023	14:47:59	N750 SCB Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1370	WELLINGTON JOSE ALVIM	B100946113	HJT2062	VW/GOL 1.6	03/02/2023	15:56:54	N750 SCB Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1371	BRUNO NOGUEIRA SAUER	B100946223	QPP5B97	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	03/02/2023	07:27:58	oposto N140 Av Polycarpo Goncalves Campos	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1372	FLAVIANA TOTTI C DOS SANTOS	B100946333	OQN1053	I/FIAT PALIO ATTRACT	03/02/2023	13:24:39	defronte N350 Av Polycarpo Goncalves Campos	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1373	ELIZABETH MARIA PEREIRA	B100946443	QUI1700	1.0 I/CHEV CRUZE LT NB AT	03/02/2023	06:28:07	defronte N350 Av Pref Olavo G de Oliveira	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1374	XAVIER EIFFEL COMERCIO E INDUSTRIA	P100267949	BWH5854	VW/KOMBI ESCOLAR	03/02/2023	17:28:01	defronte 6880 SBC Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1375	DE FERROS LT LAGOA VEICULOS LTDA	C103425731	OQV2B25	VW/NOVO VOYAGE 1.6	03/02/2023	04:13:58	N750 SCB Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1376	HELIO GERALDO DA SILVA	C103425841	EPO6625	CITY VW/FOX 1.0 GII	03/02/2023	07:41:25	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1377	CUSTODIO ELAINE APARECIDA DE AVILA	C103425951	EPO5C25	I/MMC OUTLANDER 2.4 4WD	03/02/2023	08:19:01	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1378	VALE CAMINHOES AUTO PECAS E SERVICOS LTD	C103426061	QOH4C43	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	03/02/2023	10:19:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1379	DIRCE MACHADO DELFINO	C103426171	HEA5I41	GM/BLAZER	03/02/2023	10:53:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1380	BRENO HENRIQUE RIBEIRO DA	C103426281	FUZ4E06	ADVANTAGE NISSAN/MARCH 10S	03/02/2023	11:04:09	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1381	FRAGA VIDROART DE POUSO ALEGRE	C103426391	HJT1782	FIAT/STRADA TREK	03/02/2023	11:08:39	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1382	LTDA ME RENAN VILAS BOAS SILVA	C103426401	EPL3047	FLEX VW/POLO 1.6	03/02/2023	13:08:15	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1383	MAURICIO FERREIRA	C103426501	QQO1007	SPORTLINE FIAT/STRADA	03/02/2023	14:47:07	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1384	CELEANI C R DE LIMA CASCARDI	C103426611	PZJ8434	ADVENTURE CD FORD/FIESTA 16SEL	03/02/2023	15:56:43	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1385	FELIPE GUSTAVO FERREIRA DE	C103426721	REQ3J83	HYUNDAI/CRETA1TA	03/02/2023	17:23:26	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1386	CAR MATHEUS DE GOES VELOSO	C103426831	OLR1738	LIMITED VW/GOL 1.6 POWER	03/02/2023	18:34:05	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1387	SOCIEDADE VITACEA DE	C103426941	RUB2F25	FIAT/STRADA FREEDOM	03/02/2023	18:39:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1388	DESENVOLVIM CLEBER DOS SANTOS MONTEIRO	C103427051	FQN3E95	13CD I/FIAT PALIO ATTRACT	03/02/2023	21:03:39	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1389	MARINA SALLUM MAZZAFERA	C103427161	RTC3I02	1.4 JEEP/RENEGADE SPORT	03/02/2023	23:12:06	T Ribeiro SBC Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1390	RIBEIRO PAULO ROBERTO DA COSTA	C103427271	HNU9211	AT VW/GOL 1.0 GIV	03/02/2023	08:09:33	T Ribeiro SBC Rua Alferes A G Medela a 230m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1391	GLENDER BRUNO SOARES	P100267971	PZH5298	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	03/02/2023	13:31:03	N1795 Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
1392	LOCALIZA FLEET S A	P100267982	QUH1238	CHEVROLET/ONIX 10MT	03/02/2023	15:25:20	Av Antonio Mariosa a 200m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1393	RAFAELA DO ROSARIO AMORIM	P100267993	ERR0D44	JOYE FIAT/FASTBACK TURBO	03/02/2023	17:33:14	N3245 SBC Av Antonio Mariosa a 200m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1394	UNIDAS LOCADORA S A	P100268004	RUV0B59	270 I/FIAT CRONOS DRIVE	03/02/2023	06:45:23	N3245 SBC Av Antonio Mariosa a 50m do	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
1395	LUCAS ALBERTO DE MORAES	B100946553	KOP6561	1.3 I/KIA SORENTO EX2 2.4G27	04/02/2023	11:40:42	N3245 SCB Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

POUSO ALEGRE, 1 de Março de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:141B881B